Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXV | Nº 173 | Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

Uma biblioteca com foco na cidade

Carioca terá acesso gratuito a livros com temática sobre o Rio

O carioca ganhou um novo espaço no qual cultura e cidade caminham de mãos dadas. Inaugurada na última terça-feira dentro da Fundação Planetário, na Gávea, a Biblioteca Ecio Salles, com funcionamento gratuito, vai propor a reflexão e a construção de novas narrativas sobre a cidade. A iniciativa é da Prefeitura do Rio, por meio das secretarias de Cultura e de Governo e Integridade Pública.

A biblioteca, que tem o Rio como foco, está com suas portas abertas de segunda a sexta, das 9h às 17h. São dois ambientes: um direcionado à leitura, com acervo sobre o Rio e capacidade para até 20 pessoas; o outro (sala LAB) para debates, cursos e workshops. O leitor será cadastrado para pesquisa, empréstimos e consulta. Haverá acesso à internet.

Uma grande parte do acervo veio de doações. Estão na coleção obras de autores de João do Rio a Luiz Antônio Simas, incluindo também Milton Guran, Marcelo Moutinho e Marcus Faustini, este último atual secretário municipal de Cultura do Rio.

A nova biblioteca leva o nome de um dos grandes ícones da produção cultural carioca. Ecio Salles foi um dos criadores, em 2012, da Festa Literária das Periferias (Flup), evento que promove oficinas, debates e saraus nas favelas do Rio e que completa este ano sua décima edição. Ecio morreu aos 50 anos, em 2019, vítima de um câncer.



Foto: Gui Espíndola / Divulgação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36
Código de Autenticação: 1ba62cf7

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Zona Sul
Ana Maria Ribeiro

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO
Mauricio Xisto Freire - Respondendo pelo expediente

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andre Luiz Faria Miranda - Respondendo pelo expediente

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Washington Menezes Fajardo

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Rodrigo Stallone Vieira da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jorge Luiz de Souza Arraes

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
André Américo Senos

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Pierre Alex Domiciano Batista

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Laura Monteza de Souza Carneiro

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Flávio Carneiro Guedes Alcoforado

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Sergio Luiz Felippe

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Fabiano Lima da Silva Carnevale

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Jaqueline de Araujo Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Daniela Maia

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....15
Gabinete do Prefeito.....
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....15
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....16
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....19
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....20
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....20
Secretaria Municipal de Transportes.....22
Secretaria Municipal de Conservação.....27
Secretaria Municipal de Educação.....28
Secretaria Municipal de Assistência Social.....35
Secretaria Municipal de Saúde.....35
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....43
Secretaria Municipal de Cultura.....43
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....43
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....43
Secretaria Municipal de Esportes.....44
Secretaria Municipal de Habitação.....44
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....45
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....45
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....46
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Especial de Turismo.....
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....47
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....48
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....48
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....48
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....48
Tribunal de Contas do Município.....48
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....49
Publicações a Pedido.....118

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 49771 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 70.000,00, em favor do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GOV-EIO-2021/00045,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:
Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 48.352 de 1º de janeiro de 2021, no valor de R$ 20.084,00 (Vinte mil e oitenta e quatro reais), referente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), em favor do Gabinete do Prefeito, para reforço das dotações constantes do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa do Gabinete do Prefeito, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
4101.0412203892.214	F	100	4	4	90	52	14	20.084,00
							TOTAL FISCAL	20.084,00
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-
							TOTAL GERAL	20.084,00

Relação das Ações
2214 - ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE APOIO EXTERNO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4101.0412203892.214	F	100	3	3	90	39	60	8º		40.000,00	-
	F	100	4	4	90	52	14	8º		30.000,00	-
4101.0412203892.419	F	100	3	3	90	39	09		III	-	70.000,00
									TOTAL FISCAL	70.000,00	70.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	70.000,00	70.000,00

Relação das Ações
2214 - ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE APOIO EXTERNO
2419 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 49772 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 190.336,96, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2021/00091,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 48.352 1º de janeiro de 2021, no valor de R$ 190.336,96 (Cento e noventa mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), referente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 190.336,96 (Cento e noventa mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
RENAN FERRERINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1601.1236190005.031	F	100	4	4	90	51	70	190.336,96
							TOTAL FISCAL	190.336,96
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-
							TOTAL GERAL	190.336,96

Relação das Ações
5031 - PROJETO PRO-EDUCACAO - LEI No 2.923/99 - OBRAS EM GERAL

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO
A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103162.222	F	100	3	3	90	92	76	9º / IV		834.62	-
1601.1236103812.161	F	100	3	3	90	92	73	9º / IV		40.856.12	-
1601.1236190005.031	F	100	4	4	90	51	70		III	-	190.336.96
1602.1236103152.081	F	100	3	3	90	92	25	9º / IV		14.877.95	-
1603.1236103152.081	F	100	3	3	90	92	97	9º / IV		26.937.04	-
1604.1236103152.081	F	100	3	3	90	92	59	9º / IV		10.139.90	-
1605.1236103152.081	F	100	3	3	90	92	10	9º / IV		17.300.30	-
1606.1236103152.081	F	100	3	3	90	92	82	9º / IV		3.838.61	-
1607.1236103152.081	F	100	3	3	90	92	44	9º / IV		4.652.50	-
1608.1230603152.136	F	100	3	3	90	92	01	9º / IV		9.614.00	-
1608.1236103152.081	F	100	3	3	90	92	06	9º / IV		24.058.00	-
1609.1236103152.081	F	100	3	3	90	92	78	9º / IV		10.224.30	-
1610.1236103152.081	F	100	3	3	90	92	51	9º / IV		17.397.94	-
1611.1236103152.081	F	100	3	3	90	92	13	9º / IV		8.345.51	-
1616.1230603152.136	F	100	3	3	90	92	38	9º / IV		1.260.17	-
									TOTAL FISCAL	190.336,96	190.336,96
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	190.336,96	190.336,96

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2136 - MERENDA ESCOLAR
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
2222 - PROGRAMA DE ESTAGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
5031 - PROJETO PRO-EDUCACAO - LEI No 2.923/99 - OBRAS EM GERAL

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO III

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103162.222	4770	834,62	-
1602.1236103152.081	0410	14.877,95	-
1603.1236103152.081	0410	26.937,04	-
1604.1236103152.081	0410	10.139,90	-
1605.1236103152.081	0410	17.300,30	-
1606.1236103152.081	0410	3.838,61	-
1607.1236103152.081	0410	4.652,50	-
1608.1230603152.136	0328	9.614,00	-
1608.1236103152.081	0410	24.058,00	-
1609.1236103152.081	0410	10.224,30	-
1610.1236103152.081	0410	17.397,94	-
1611.1236103152.081	0410	8.345,51	-
1616.1230603152.136	0328	1.260,17	-

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2136 - MERENDA ESCOLAR
2222 - PROGRAMA DE ESTAGIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
4770 - VOLUNTARIO / ESTAGIARIO PARTICIPANTE

DECRETO RIO Nº 49773 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.405.131,24, em favor da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº COM-EIO-2021/00007,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Especial de Ação Comunitária,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.405.131,24 (Hum milhão, quatrocentos e cinco mil e cento e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), em favor da Secretaria Especial de Ação Comunitária, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Especial de Ação Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
MARLI FERREIRA LIMA PEÇANHA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
5401.0412203892.169	F	100	3	3	50	39	53	8º		579.553,79	-
	F	100	3	3	90	39	73		III	-	1.405.131,24
5401.1545103211.742	F	100	4	4	90	51	08	8º		825.577,45	-
									TOTAL FISCAL	1.405.131,24	1.405.131,24
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	1.405.131,24	1.405.131,24

Relação das Ações
1742 - ELABORACAO DE PROJETOS E APOIO TECNICO PARA URBANIZACAO, CONSTRUCAO, REFORMA E REALOCACAO DE MORADIAS POPULARES EM COMUNIDADES CARENTES/AREAS DE RISCO - CIMENTO SOCIAL
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
5401.1545103211.742	4986	825.577,45	-

Relação das Ações
1742 - ELABORACAO DE PROJETOS E APOIO TECNICO PARA URBANIZACAO, CONSTRUCAO, REFORMA E REALOCACAO DE MORADIAS POPULARES EM COMUNIDADES CARENTES/AREAS DE RISCO - CIMENTO SOCIAL

Relação dos Produtos
4986 - PONTO DE COLETA DE MATERIAL RECICLADO IMPLANTADO

DECRETO RIO Nº 49774 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 54.580,00, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CLB-EIO-2021/00013,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 54.580,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4351.1512203854.165	F	204	4	4	90	52	05	8º		54.580.00	-
4351.1512603854.765	F	204	4	4	90	52	07		III	-	54.580.00
									TOTAL FISCAL	54.580,00	54.580,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	54.580,00	54.580,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

Relação das Ações
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - RIO VERDE, LIMPO E SAUDAVEL
4765 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - RIO VERDE, LIMPO E SAUDAVEL

Relação das Fontes de Recursos
204 - ALIENACAO DE BENS

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 49775 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 384.345,18, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2021/00136,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 384.345,18 (Trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203802.380	S	119	3	1	90	96	15	9º / IV		384.345,18	-
1801.1030503302.218	S	119	3	3	90	36	50		III	-	384.345,18
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	384.345,18	384.345,18
									TOTAL GERAL	384.345,18	384.345,18

Relação das Ações
2218 - ACOES ESTRATEGICAS DE PROMOCAO DA SAUDE E REDUCAO DE INIQUIDADES
2380 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL

Relação das Fontes de Recursos
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE

Relação das ND
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030503302.218	4637	-	384.345,18

Relação das Ações
2218 - ACOES ESTRATEGICAS DE PROMOCAO DA SAUDE E REDUCAO DE INIQUIDADES

Relação dos Produtos
4637 - ACAO DE PROMOCAO DE SAUDE E DE DIREITOS SOCIAIS REALIZADA

DECRETO RIO Nº 49776 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 316.882,51, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2021/00135,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 316.882,51 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1805.1012203802.420	S	119	3	3	90	39	70	9º / IV		72.278,14	-
1805.1030103302.854	S	119	3	3	90	35	12	9º / IV		600,00	-
	S	119	3	3	90	39	44		III	-	72.878,14
1807.1012203802.420	S	119	3	3	90	39	04		III	-	160.000,00
1807.1030205122.847	S	119	3	3	90	39	07	9º / IV		160.000,00	-
1882.1030203062.009	S	100	3	3	90	30	09		III	-	84.004,37
	S	100	3	3	90	37	87	9º / IV		84.004,37	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	316.882,51	316.882,51
									TOTAL GERAL	316.882,51	316.882,51

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL
2847 - MANUTENCAO DA REDE DE APOIO SECUNDARIO A SAUDE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1805.1030103302.854	3384	-	72.278,14
1807.1030205122.847	4378	160.000,00	-

Relação das Ações
2847 - MANUTENCAO DA REDE DE APOIO SECUNDARIO A SAUDE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3384 - POPULACAO COBERTA PELAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - CAP 1.0
4378 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS

DECRETO RIO Nº 49777 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 50.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2021/00134,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.884	S	185	4	4	90	47	98	9º / IV		50.000,00	-
Total SMS										**50.000,00**	**-**
Excesso de Arrecadação	S	185							II	-	50.000,00
TOTAL FISCAL										**-**	**-**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**50.000,00**	**50.000,00**
TOTAL GERAL										**50.000,00**	**50.000,00**

Relação das Ações
1884 - RENOVACAO DO PARQUE TECNOLOGICO DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação das Fontes de Recursos
185 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE

Relação das ND
449047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.884	3064	50.000,00	-

Relação das Ações
1884 - RENOVACAO DO PARQUE TECNOLOGICO DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação dos Produtos
3064 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES

DECRETO RIO Nº 49778 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.949.700,67, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2021/00133,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.949.700,67 (Hum milhão, novecentos e quarenta e nove mil e setecentos reais e sessenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1864.1030203062.009	S	100	3	3	91	39	23		III	-	737.146,96
	S	119	3	3	91	39	97		III	-	1.212.553,71
1864.1030203312.776	S	100	3	3	91	39	77	9º / IV		737.146,96	-
	S	119	3	3	91	39	30	9º / IV		1.212.553,71	-
TOTAL FISCAL										**-**	**-**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**1.949.700,67**	**1.949.700,67**
TOTAL GERAL										**1.949.700,67**	**1.949.700,67**

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE

Relação das ND
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1864.1030203312.776	3945	1.949.700,67	-

Relação das Ações
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)

Relação dos Produtos
3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)

DECRETO RIO Nº 49779 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 908.701,78, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2021/00131,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 908.701,78 (Novecentos e oito mil e setecentos e um reais e setenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030204262.746	S	119	3	3	50	39	55	9º / IV		908.701,78	-
	S	119	3	3	90	34	68		III	-	908.701,78
TOTAL FISCAL										**-**	**-**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**908.701,78**	**908.701,78**
TOTAL GERAL										**908.701,78**	**908.701,78**

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Relação das Fontes de Recursos
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339034 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO

DECRETO RIO Nº 49780 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 334.879,54, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2021/00130,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 334.879,54 (Trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1875.1030203062.009	S	188	3	3	90	39	41		III	-	294.308,74
	S	188	3	3	90	40	86	9º / IV		294.308,74	-
1881.1030204262.747	S	100	3	3	90	30	00		III	-	25.000,00
	S	100	3	3	90	40	84	9º / IV		25.000,00	-
1883.1012203802.410	S	196	3	3	90	39	69	9º / IV		4.000,00	-
1883.1030203062.009	S	119	3	3	90	37	02		III	-	11.570,80
	S	119	3	3	90	39	73	9º / IV		11.570,80	-
	S	196	3	3	90	37	70		III	-	4.000,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	334.879,54	334.879,54
									TOTAL GERAL	334.879,54	334.879,54

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL
2747 - ACOES DE ATENCAO PSIQUIATRICA HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE
188 - RECURSOS SUS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - CUSTEIO
196 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COFINANCIAMENTO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 49781 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 31.248.912,73, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2021/00102,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 31.248.912,73 (Trinta e um milhões, duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e doze reais e setenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1601.1236103152.081	F	100	3	3	90	37	39		III	-	40.000,00
	F	142	3	3	90	35	09		III	-	6.343,52
	F	142	3	3	90	39	20		III	-	3.290.242,73
1601.1236103152.213	F	142	3	3	90	30	66	9º / IV		9.636.032,25	-
1601.1236103162.307	F	117	3	3	90	30	91		III	-	12.393.199,69
	F	117	3	3	90	39	20	9º / IV		12.393.199,69	-
1601.1236105011.111	F	142	4	4	90	51	46		III	-	6.339.446,00
1602.1236103152.081	F	142	3	3	90	37	20		III	-	82.409,00
1602.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	90		III	-	136.035,00
1602.1236503162.133	F	142	3	3	50	39	65	9º / IV		105.169,25	-
	F	142	3	3	90	37	14		III	-	105.169,25
1603.1236103152.081	F	142	3	3	90	37	92		III	-	2.700.000,00
	F	142	3	3	90	39	53		III	-	587.128,70
1603.1236503162.133	F	142	3	3	50	39	27	9º / IV		2.700.000,00	-
1606.1236103152.081	F	142	3	3	90	37	88	9º / IV		1.150.293,00	-
1608.1236103152.081	F	142	3	3	90	37	01		III	-	128.292,75
	F	142	3	3	90	39	72		III	-	839.803,31
	F	142	3	3	91	39	34		III	-	371.450,00
1608.1236103812.421	F	100	3	3	90	39	41	9º / IV		40.000,00	-
1608.1236503162.133	F	142	3	3	50	39	46	9º / IV		275.387,00	-
1610.1236503162.133	F	142	3	3	50	39	91	9º / IV		247.520,00	-
	F	142	3	3	90	37	40		III	-	795.534,38
1611.1236103152.081	F	142	3	3	90	37	19	9º / IV		1.519.297,00	-
	F	142	3	3	91	39	41		III	-	45.836,86
1611.1236103812.411	F	142	3	3	90	39	04		III	-	1.515.676,00
1611.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	89		III	-	1.543.652,00
1611.1236503162.133	F	142	3	3	50	39	53	9º / IV		2.329.975,00	-
	F	142	3	3	90	37	02	9º / IV		523.346,00	-
1616.1236103152.081	F	142	3	3	90	37	38		III	-	49.061,05
	F	142	3	3	91	39	60	9º / IV		28.693,54	-
1616.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	09	9º / IV		300.000,00	-
1616.1236103812.791	F	142	3	3	90	40	21		III	-	30.646,03
1616.1236503162.133	F	142	3	3	90	37	21		III	-	248.986,46
									TOTAL FISCAL	31.248.912,73	31.248.912,73
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	31.248.912,73	31.248.912,73

Relação das Ações
1111 - CONSTRUCAO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL
2213 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO
2307 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO
142 - FUNDEB

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	0410	-	3.336.586,25
1601.1236103152.213	4782	9.636.032,25	-
1601.1236105011.111	4786	-	6.339.446,00
1602.1236103152.081	0410	-	82.409,00
1603.1236103152.081	0410	-	3.287.128,70
1603.1236503162.133	4769	2.700.000,00	-
1606.1236103152.081	0410	1.150.293,00	-
1608.1236103152.081	0410	-	1.339.546,06
1608.1236503162.133	4769	275.387,00	-
1610.1236503162.133	4769	-	548.014,38
1611.1236103152.081	0410	1.473.460,14	-
1611.1236503162.133	4769	2.853.321,00	-
1616.1236103152.081	0410	-	20.367,51
1616.1236503162.133	4769	-	248.986,46

Relação das Ações
1111 - CONSTRUCAO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL
2213 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO

Relação dos Produtos
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
4769 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDA
4782 - ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIDO
4786 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CONSTRUIDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

DECRETO RIO Nº 49782 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 97.430.421,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2021/00101,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 97.430.421,00 (Noventa e sete milhões, quatrocentos e trinta mil e quatrocentos e vinte e um reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.213	F	142	3	3	90	30	66	9º / IV		97.430.421,00	-
Total SME										97.430.421,00	-
Excesso de Arrecadação	F	142							II	-	97.430.421,00
TOTAL FISCAL										97.430.421,00	97.430.421,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										97.430.421,00	97.430.421,00

Relação das Ações
2213 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO

Relação das Fontes de Recursos
142 - FUNDEB

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.213	4782	97.430.421,00	-

Relação das Ações
2213 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO

Relação dos Produtos
4782 - ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIDO

DECRETO RIO Nº 49783 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 23.479.391,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2021/00100,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 23.479.391,00 (Vinte e três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e um reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.213	F	117	3	3	90	30	40	9º / IV		23.479.391,00	-
Total SME										23.479.391,00	-
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	23.479.391,00
Total RC										-	23.479.391,00
TOTAL FISCAL										23.479.391,00	23.479.391,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										23.479.391,00	23.479.391,00

Relação das Ações
2213 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.213	4782	23.479.391,00	-

Relação das Ações
2213 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO

Relação dos Produtos
4782 - ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIDO

DECRETO RIO Nº 49784 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 10.936.951,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2021/00098,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 10.936.951,00 (Dez milhões, novecentos e trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e um reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	66	9º / IV		510.231,00	-
1603.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	28	9º / IV		827.379,00	-
1604.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	90	9º / IV		1.059.903,00	-
1605.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	51	9º / IV		1.167.163,00	-
1606.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	13	9º / IV		961.716,00	-
1607.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	85	9º / IV		843.982,00	-
1608.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	47	9º / IV		1.477.479,00	-
1609.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	09	9º / IV		1.086.942,00	-
1610.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	92	9º / IV		1.055.745,00	-
1611.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	54	9º / IV		1.667.819,00	-
1616.1236103152.181	F	114	3	3	90	39	73	9º / IV		278.592,00	-
Total SME										10.936.951,00	-
Excesso de Arrecadação	F	114							II	-	10.936.951,00
TOTAL FISCAL										10.936.951,00	10.936.951,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										10.936.951,00	10.936.951,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação das Fontes de Recursos
114 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL PARA EDUCACAO

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1236103152.181	0412	510.231,00	-
1603.1236103152.181	0412	827.379,00	-
1604.1236103152.181	0412	1.059.903,00	-
1605.1236103152.181	0412	1.167.163,00	-
1606.1236103152.181	0412	961.716,00	-
1607.1236103152.181	0412	843.982,00	-
1608.1236103152.181	0412	1.477.479,00	-
1609.1236103152.181	0412	1.086.942,00	-
1610.1236103152.181	0412	1.055.745,00	-
1611.1236103152.181	0412	1.667.819,00	-
1616.1236103152.181	0412	278.592,00	-

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação dos Produtos
0412 - ESCOLA / CRECHE INCLUIDA NO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

DECRETO RIO Nº 49785 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 49.525,00, em favor da Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº FIL-EIO-2021/00004,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 49.525,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais), em favor da Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1053.1312203814.161	F	200	3	3	90	35	05		III	-	20.359,00
	F	200	3	3	90	39	37		III	-	29.166,00
1053.1312603814.761	F	200	4	4	90	52	04	8º		49.525,00	-
TOTAL FISCAL										49.525,00	49.525,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										49.525,00	49.525,00

Relação das Ações
4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
4761 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

Relação das Fontes de Recursos
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 49786 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.514.579,70, em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.842, de 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo. rio nº LUZ-EIO-2021/00009,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.514.579,70 (Hum milhão, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos), em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1552.1512203844.164	F	200	3	3	90	34	14		III	-	570.000,00
	F	200	3	3	90	36	85		III	-	128.000,00
1552.1545200714.204	F	400	3	3	90	39	34		III	-	21.579,70
1552.1545203844.524	F	200	3	1	90	13	95	8º		435.229,79	-
	F	200	3	1	90	16	31	8º		262.770,21	-
	F	400	3	1	90	16	53	8º		21.579,70	
	F	400	3	1	90	16	53	9º/ V		795.000,00	-
Total RIOLUZ										1.514.579,70	719.579,70
Superávit apurado em balanço	F	400							I	-	795.000,00
TOTAL FISCAL										1.514.579,70	1.514.579,70
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.514.579,70	1.514.579,70

Relação das Ações
4164 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
4204 - OPERACAO E MANUTENCAO DE PLANOS INCLINADOS, ESCADAS ROLANTES E GERADORES DO MUNICIPIO
4524 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
400 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
339034 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

DECRETO RIO Nº 49787 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 7.803,00, em favor da Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº FIL-EIO-2021/00003,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 7.803,00 (Sete mil e oitocentos e três reais), em favor da Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1053.1312203814.161	F	200	3	3	90	39	37			-	7.803,00
	F	200	4	4	90	52	90	8º	III	7.803,00	-
TOTAL FISCAL										7.803,00	7.803,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										7.803,00	7.803,00

Relação das Ações
4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

Relação das Fontes de Recursos
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 49788 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 14.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GOV-EIO-2021/00046,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1001.0412203892.169	F	100	3	3	90	39	46		III	-	14.000,00
Total SEGOVI										-	14.000,00
1501.1512203892.049	F	100	3	3	90	39	91	8º		14.000,00	-
Total SMI										14.000,00	-
TOTAL FISCAL										14.000,00	14.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										14.000,00	14.000,00

Relação das Ações
2049 - MANUTENCAO DE SEDES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 49789 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 36.000,00, em favor da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GOV-EIO-2021/00044,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), em favor da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO e do Gabinete do Prefeito, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1451.0412603894.769	F	100	3	3	90	40	70	8º		36.000,00	-
Total IPLANRIO										36.000,00	-
4101.0412203892.169	F	100	3	3	90	39	06		III	-	36.000,00
Total GBP										-	36.000,00
TOTAL FISCAL										36.000,00	36.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										36.000,00	36.000,00

Relação das Ações
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOS
4769 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 49790 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.800.000,00, em favor do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0003/002.980/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), em favor do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2902.2657205302.262	F	100	4	5	60	66	76	8º		3.800.000,00	-
Total SMTR										3.800.000,00	-
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	3.800.000,00
Total RC										-	3.800.000,00
TOTAL FISCAL										3.800.000,00	3.800.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										3.800.000,00	3.800.000,00

Relação das Ações
2262 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2902.2657205302.262	4977	3.800.000,00	-

Relação das Ações
2262 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Relação dos Produtos
4977 - INTERVENCAO NO SISTEMA BRT REALIZADA

DECRETO RIO Nº 49791 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 587.125,90, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0026/003.963/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 587.125,90 (Quinhentos e oitenta e sete mil e cento e vinte e cinco reais e noventa centavos), em favor da Secretaria Municipal de Conservação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Conservação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4301.1545200712.735	F	140	3	3	90	39	44	9º / III		124.440,00	-
4301.1545200712.778	F	140	3	3	90	30	31		III	-	459.125,90
	F	140	3	3	90	39	70	9º / III		289.685,90	-
	F	140	4	4	90	52	24	9º / III		45.000,00	-
	F	141	3	3	90	30	66		III	-	128.000,00
	F	141	3	3	90	39	06	9º / III		128.000,00	-
TOTAL FISCAL										587.125,90	587.125,90
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										587.125,90	587.125,90

Relação das Ações
2735 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE DRENAGEM
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS

Relação das Fontes de Recursos
140 - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE
141 - ROYALTIES DO PETROLEO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4301.1545200712.735	3928	124.440,00	-
4301.1545200712.778	4136	-	124.440,00

Relação das Ações
2735 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE DRENAGEM
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS

Relação dos Produtos
3928 - REDE DE DRENAGEM MANTIDA
4136 - LOGRADOURO CONSERVADO

DECRETO RIO Nº 49792 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 204.968,50, em favor do Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0025/003.012/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 204.968,50 (Duzentos e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), em favor do Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa do Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3904.0412705092.146	F	113	3	3	90	39	54		III	-	204.968,50
3904.0412705092.749	F	113	3	3	90	39	90	9º / III		130.000,00	-
3904.0618105104.564	F	113	3	3	90	30	66	9º / III		57.368,50	-
	F	113	4	4	90	52	59	9º / III		17.600,00	-
TOTAL FISCAL										204.968,50	204.968,50
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										204.968,50	204.968,50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

Relação das Ações
2146 - OPERACOES DE REMOCAO DE VEICULOS DE VIAS PUBLICAS
2749 - GESTAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
4564 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL

Relação das Fontes de Recursos
113 - OUTRAS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3904.0412705092.146	4887	-	204.968,50

Relação das Ações
2146 - OPERACOES DE REMOCAO DE VEICULOS DE VIAS PUBLICAS

Relação dos Produtos
4887 - DEMANDA ATENDIDA 1746 - REMOCAO DE VEICULOS ABANDONADOS

DECRETO RIO Nº 49793 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 24.485,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0025/003.011/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 24.485,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1816.0618203022.215	S	100	3	3	90	30	86	9º / VI		6.987,00	-
	S	100	3	3	90	39	15		III	-	24.485,00
	S	100	3	4	90	52	79	8º		17.498,00	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										24.485,00	24.485,00
TOTAL GERAL										24.485,00	24.485,00

Relação das Ações
2215 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 49794 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 37.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0023/001.067/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
FRANCISCO SIEMSEN BULHÕES CARVALHO DA FONSECA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
5201.1112203832.163	F	100	3	3	90	39	85		III	-	37.000,00
5201.1112203832.413	F	100	3	3	90	39	99	8º		37.000,00	-
TOTAL FISCAL										37.000,00	37.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										37.000,00	37.000,00

Relação das Ações
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - RIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES
2413 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - RIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 49795 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 80.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0017/000.254/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
WILLIAN CARVALHO DOS SANTOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3601.1912603832.793	F	100	3	3	90	40	38	8º		80.000,00	-
3601.1918303102.221	F	100	3	3	91	40	87		III	-	80.000,00
TOTAL FISCAL										80.000,00	80.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										80.000,00	80.000,00

Relação das Ações
2221 - APOIO A INOVACAO E CRIATIVIDADE
2793 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - RIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3601.1918303102.221	3255	-	80.000,00

Relação das Ações
2221 - APOIO A INOVACAO E CRIATIVIDADE

Relação dos Produtos
3255 - NAVE DO CONHECIMENTO IMPLANTADA / GERIDA

DECRETO RIO Nº 49796 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 55.500,00, em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0014/302.201/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins - FPJ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins - FPJ, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1854305363.010	F	141	4	4	90	39	64		III	-	55.500,00
	F	141	4	4	90	51	58	9º / III		55.500,00	-
TOTAL FISCAL										55.500,00	55.500,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										55.500,00	55.500,00

Relação das Ações
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO

Relação das Fontes de Recursos
141 - ROYALTIES DO PETROLEO

Relação das ND
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

DECRETO RIO Nº 49797 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 100.350,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0009/007.751/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 100.350,00 (Cem mil e trezentos e cinquenta reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.885	S	185	4	4	90	52	44	9º / IV		100.350,00	-
Total SMS										100.350,00	-
Excesso de Arrecadação	S	185							II	-	100.350,00
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										100.350,00	100.350,00
TOTAL GERAL										100.350,00	100.350,00

Relação das Ações
1885 - RENOVACAO DO PARQUE TECNOLOGICO EM UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
185 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.885	3073	100.350,00	-

Relação das Ações
1885 - RENOVACAO DO PARQUE TECNOLOGICO EM UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3073 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

DECRETO RIO Nº 49798 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social e Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 81.443.512,00, em favor de Diversos Órgãos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0004/520.092/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito de Diversos Órgãos,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) e ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 80.973.512,00 (Oitenta milhões, novecentos e setenta e três mil e quinhentos e doze reais), em favor de Diversos Órgãos, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa de Diversos Órgãos, Diversas Entidades e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
CLÁUDIO SOBRAL DE CAIADO CASTRO JUNIOR
ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
BRUNO KAZUHIRO OTSUKA NUNES
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
FRANCISCO SIEMSEN BULHÕES CARVALHO DA FONSECA
GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS
MARCELO CALERO FARIA GARCIA
MARCUS VINÍCIUS FAUSTINI
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO
RENATO MOURA
SALVINO OLIVEIRA BARBOSA
TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR
WASHINGTON MENEZES FAJARDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1041.1845203854.525	F	100	3	1	90	11	75		III	-	500.000,00
	F	100	3	1	90	16	82		III	-	200.000,00
Total RIOZOO										-	700.000,00
1052.2312203894.349	F	100	3	3	90	39	50		III	-	200.000,00
	F	100	3	3	90	59	08		III	-	100.000,00
1052.2312203894.529	F	100	3	1	90	11	49		III	-	2.000.000,00
	F	100	3	1	90	16	56		III	-	1.300.000,00
Total RIOCENTRO										-	3.600.000,00
1201.0412203892.529	F	100	3	1	90	11	08	9º / I		3.500.000,00	-
Total CGM										3.500.000,00	-
1401.0412203892.529	F	100	3	1	90	11	05		III	-	900.000,00
	F	100	3	1	90	16	01	8º		400.000,00	-
1409.0412203892.529	F	100	3	1	90	16	16	9º / I		700.000,00	-
Total SMFP										1.100.000,00	900.000,00
1501.1545203842.524	F	100	3	1	90	11	58		III	-	900.000,00
	F	100	3	1	90	16	65		III	-	700.000,00
Total SMI										-	1.600.000,00
1651.1236103814.521	F	100	3	1	90	11	89		III	-	1.500.000,00
Total MULTIRIO										-	1.500.000,00
2201.0206103892.529	F	100	3	1	90	11	04		III	-	500.000,00
Total PGM										-	500.000,00
2301.1512203842.524	F	100	3	1	90	11	78	9º / I		100.000,00	-
	F	100	3	1	90	16	85	9º / I		250.000,00	-
Total SMPU										350.000,00	-
2401.1854103852.525	F	100	3	1	90	16	20		III	-	300.000,00
Total SMAC										-	300.000,00
2441.1854103854.525	F	100	3	1	90	11	66		III	-	500.000,00
	F	100	3	1	90	16	73		III	-	500.000,00
Total FPJ										-	1.000.000,00
2501.2781203812.521	F	100	3	1	90	16	38		III	-	500.000,00
	F	100	3	1	90	49	06	9º / I		20.000,00	-
Total SMEL										20.000,00	500.000,00
2801.0424103802.520	F	100	3	1	90	11	24	9º / I		700.000,00	-
	F	100	3	1	90	16	31		III	-	250.000,00
Total SEMESQV										700.000,00	250.000,00
2901.2645203842.524	F	100	3	1	90	11	23	9º / I		3.500.000,00	-
Total SMTR										3.500.000,00	-
2951.2645203844.524	F	100	3	1	90	13	98		III	-	290.000,00
Total CET-RIO										-	290.000,00
3002.1339203812.521	F	100	3	1	90	49	40	9º / I		10.000,00	-
Total SMC										10.000,00	-
3101.0403100032.065	F	165	3	1	91	13	65		III	-	7.700.000,00
3101.0403200042.066	F	165	3	1	91	13	36	9º / I		4.500.000,00	-
3101.0412203892.326	F	100	3	1	90	11	95		III	-	800.000,00
	F	100	3	1	90	16	03	9º / I		600.000,00	-
3101.0412203892.389	F	100	3	1	90	11	82		III	-	2.000.000,00
	F	100	3	1	90	13	43		III	-	8.500.000,00
	F	165	3	1	91	13	54	9º / I		6.500.000,00	-
3101.0812203892.597	F	100	3	1	90	01	67	9º / IV		9.796.756,00	-
	F	100	3	1	90	03	28	9º / IV		8.796.756,00	-
	F	100	3	1	90	48	20		III	-	11.593.512,00
3101.0827303892.328	F	100	3	3	90	59	00	9º / IV		800.000,00	-
Total EGM										30.933.512,00	30.593.512,00
3201.1645103842.524	S	100	3	1	90	11	53	9º / I		300.000,00	-
	S	100	3	1	90	16	60	9º / I		150.000,00	-
	S	100	3	1	90	49	28	9º / I		20.000,00	-
Total SMH										470.000,00	-
3351.2369503834.343	F	100	3	3	90	39	96		III	-	200.000,00
3351.2369503834.523	F	100	3	1	90	04	58		III	-	2.110.000,00
	F	100	3	1	90	11	85		III	-	2.500.000,00
	F	100	3	1	90	16	92		III	-	2.000.000,00
Total RIOTUR										-	6.810.000,00
3931.0618103824.522	F	100	3	1	90	11	02		III	-	4.900.000,00
Total GM-RIO										-	4.900.000,00
4101.0412203892.529	F	100	3	1	90	11	70	9º / I		15.000.000,00	-
	F	100	3	1	90	16	88	9º / I		2.000.000,00	-
Total GBP										17.000.000,00	-
4303.1545203842.524	F	100	3	1	90	11	07	9º / I		15.500.000,00	-
Total SECONSERVA										15.500.000,00	-
5201.1112203832.343	F	100	3	3	90	39	61	8º		100.000,00	-
5201.1112203832.523	F	100	3	1	90	11	50	9º / I		7.700.000,00	-
Total SMDEIS										7.800.000,00	-
5301.0412203892.529	F	100	3	1	90	11	01	9º / I		100.000,00	-
Total JUV-RIO										100.000,00	-
5501.1412203892.529	F	100	3	1	90	11	60	9º / I		400.000,00	-
Total SECID										400.000,00	-
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	28.000.000,00
Total RC										-	28.000.000,00
TOTAL FISCAL										80.973.512,00	81.443.512,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										470.000,00	-
TOTAL GERAL										81.443.512,00	81.443.512,00

Relação das Ações
2065 - GASTOS COMPESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS DA CMRJ
2066 - GASTOS COMPESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS DO TCMRJ
2326 - PESSOAL DO MUNICIPIO A DISPOSICAO DE OUTROS ORGAOS
2328 - PENSAO ESPECIAL
2343 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - RIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES
2389 - GASTOS COMPESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS
2520 - PROVISAO DE GASTOS COMPESSOAL - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL
2521 - PROVISAO DE GASTOS COMPESSOAL - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
2523 - PROVISAO DE GASTOS COMPESSOAL - RIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES
2524 - PROVISAO DE GASTOS COMPESSOAL - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
2525 - PROVISAO DE GASTOS COMPESSOAL - RIO VERDE, LIMPO E SAUDAVEL
2529 - PROVISAO DE GASTOS COMPESSOAL - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOS
2597 - OPERACIONALIZACAO DA PENSAO ESPECIAL - LC N.193/2018
4343 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - RIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES
4349 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOS
4521 - PROVISAO DE GASTOS COMPESSOAL - ADM. INDIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
4522 - PROVISAO DE GASTOS COMPESSOAL - ADM. INDIRETA - RIO SEGURO E VIGILANTE
4523 - PROVISAO DE GASTOS COMPESSOAL - ADM. INDIRETA - RIO GLOBAL, PRODUTIVO, INOVADOR E DE OPORTUNIDADES
4524 - PROVISAO DE GASTOS COMPESSOAL - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
4525 - PROVISAO DE GASTOS COMPESSOAL - ADM. INDIRETA - RIO VERDE, LIMPO E SAUDAVEL
4529 - PROVISAO DE GASTOS COMPESSOAL - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOS
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
165 - ORDIN NAO VINC - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR

Relação das ND
319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
319003 - PENSOES
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
319049 - AUXILIO-TRANSPORTE
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339059 - PENSOES ESPECIAIS
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

DECRETO RIO Nº 49799 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 11.530.000,00, em favor de Diversas Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0004/520.093/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito de Diversas Entidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 11.530.000,00 (Onze milhões, quinhentos e trinta mil reais), em favor de Diversas Entidades, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa de Diversas Entidades, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
BRUNO KAZUHIRO OTSUKA NUNES
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1042.1357303814.521	F	100	3	1	90	11	40		III	-	20.000,00
	F	100	3	1	90	13	00	9º / I		20.000,00	-
Total PLANETARIO										**20.000,00**	**20.000,00**
1451.0412203894.349	F	100	3	3	90	39	09		III	-	590.000,00
1451.0412203894.529	F	100	3	1	90	13	69	8º		590.000,00	-
	F	100	3	1	90	13	69	9º / I		110.000,00	-
Total IPLANRIO										**700.000,00**	**590.000,00**
1541.1545203844.524	F	100	3	1	90	11	02		III	-	20.000,00
	F	100	3	1	90	13	62	9º / I		20.000,00	-
Total GEO-RIO										**20.000,00**	**20.000,00**
1552.1545203844.524	F	100	3	1	90	16	20		III	-	600.000,00
	F	100	3	1	90	94	49	9º / I		600.000,00	-
Total RIOLUZ										**600.000,00**	**600.000,00**
2951.2645203844.344	F	100	3	3	90	39	38		III	-	40.000,00
	F	100	3	3	90	59	85	8º		40.000,00	-
2951.2645203844.524	F	100	3	1	90	13	98		III	-	110.000,00
Total CET-RIO										**40.000,00**	**150.000,00**
3341.1339203814.521	F	100	3	1	90	11	92	9º / I		150.000,00	-
	F	100	3	1	90	16	00		III	-	150.000,00
Total F-RIO										**150.000,00**	**150.000,00**
3931.0618103824.522	F	100	3	1	90	11	02		III	-	1.500.000,00
	F	100	3	1	90	16	10	9º / I		1.500.000,00	-
Total GM-RIO										**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
4351.1545203854.525	F	100	3	1	90	13	95	9º / I		8.500.000,00	-
	F	100	3	1	90	16	31		III	-	3.000.000,00
	F	100	3	1	90	92	99		III	-	5.500.000,00
Total COMLURB										**8.500.000,00**	**8.500.000,00**
TOTAL FISCAL										**11.530.000,00**	**11.530.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**11.530.000,00**	**11.530.000,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

Relação das Ações
4344 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
4349 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOS
4521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
4522 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - RIO SEGURO E VIGILANTE
4524 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
4525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - RIO VERDE, LIMPO E SAUDAVEL
4529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAOS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339059 - PENSOES ESPECIAIS

RETIFICAÇÃO
DECRETO RIO Nº 49.751, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
PUBLICADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Onde se lê:
TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA
Respondendo pelo expediente

Leia-se:
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

RETIFICAÇÃO
DECRETO RIO Nº 49.758, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
PUBLICADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Onde se lê:
TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA
Respondendo pelo expediente

Leia-se:
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
DECRETO RIO Nº 49.769 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ONDE SE LÊ:
"CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 49.336, de 26 de agosto de 2021 que dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação da vacinação contra COVID-19"

LEIA-SE:
"CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 49.335, de 26 de agosto de 2021 que *dispõe como medida sanitária de caráter excepcional, sobre a obrigatoriedade de comprovação da vacinação contra COVID-19, para o acesso e a permanência nos estabelecimentos e locais que menciona, e dá outras providências"*
EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 585 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA**, Diretor de Diretoria de Empresa, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Rafael Cotecchia Salgueiro, Diretor Presidente de Empresa, código 004843, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO "P" Nº 586 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DANIELA REIS WEISS**, matrícula 11/219.523-8, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Sergio Luiz Felippe, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 080180, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO "P" Nº 587 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ROBERTO GOMES DE SOUZA**, registro n° 208805, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de maio de 2021, do Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 25376, da Gerência Realengo -OG33R, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana -DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 115 DE 23 DE AGOSTO DE 2021
DECRETO RIO "P" N.º 439 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

ONDE SE LÊ:
(...)
Representantes de Pais de Alunos:
Titular: **Fidelina Rocha da Silva**
Suplente: **Eliete Maria de Moura Pereira**
Titular: **Rosana da Silva de Medeiros**
Suplente: **Maria Fernanda Tavares Falcão Antônio**
(...)
Representantes da Sociedade Civil Local:
(...)
Suplente: **Karen Marmello Santos Muniz**
(...)

LEIA-SE:
(...)
Representantes de Pais de Alunos:
Titular: **Fidelina Rocha da Silva**
Suplente: **Rosana da Silva de Medeiros**
Titular: **Eliete Maria de Moura Pereira**
Suplente: **Maria Fernanda Tavares Falcão Antônio**
(...)
Representantes da Sociedade Civil Local:
(...)
Suplente: **Karen Pereira Marmello Santos Muniz**
(...)

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 17/11/2021

04/551.619/2019
Homologo (nos termos de fls. 70).

04/550.486/2021
Homologo, adjudico e autorizo (nos termos de fls. 116).

04/550.691/2021
Autorizo (nos termos de fls. 115).

04/550.517/2018
Autorizo (nos termos de fls. 411).

10/054.062/1996
Autorizo (nos termos de fls. 890).

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 17 /11 / 2021

04/131.217/2021
Defiro o pedido de isenção da TUAP

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 5421 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LOGAN LUIZ ANDRADE SOUZA**, matrícula 60/324.798-8, com validade a partir de 8 de outubro de 2021, do Cargo em Comissão Assistente I, símbolo DAS-06, código 080656, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Sul, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 5422 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **DALMO JORGE DE OLIVEIRA FERREIRA**, com validade a partir de 8 de novembro de 2021, da Função de Confiança de Assistente, código 020380, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5423 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ROBSON PEREIRA DO NASCIMENTO**, com validade a partir de 8 de novembro de 2021, da Função de Confiança de Assistente, código 077925, da Assessoria Especial de Desenvolvimento de Negócios, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5424 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARIO BITTENCOURT MIGUENS DE ALMEIDA**, com validade a partir de 8 de novembro de 2021, da Função de Confiança de Assistente, código 084507, da Gerência de Contabilidade e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

PORTARIA "P" Nº 5425 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VITOR HUGO GONÇALVES HYPPOLITO**, com validade a partir de 8 de novembro de 2021, da Função de Confiança de Assistente, código 084588, da 2ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5426 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **HENRIQUE DELFORGE SAMY**, com validade a partir de 8 de novembro de 2021, da Função de Confiança de Assistente, código 077922, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5427 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LAURO DA COSTA RIBEIRO**, com validade a partir de 8 de novembro de 2021, da Função de Confiança de Assistente, código 050795, da Assessoria de Projetos e Metas, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5428 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **FERNANDA ESTER DE OLIVEIRA MAGLIARI BARBOSA**, matrícula 60/325.524-7, com validade a partir de 1º de novembro de 2021, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 082168, do Centro Arquivístico, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

PORTARIA "P" Nº 5429 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CARLOS RAMOS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086551, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 5430 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MAILA PIRES DA SILVA DIAS MELLO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS0-6, código 086590, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada à Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 5431 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARIA TERESA VILLELA BANDEIRA DE MELLO**, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Processo I, código 050938, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A..

PORTARIA "P" Nº 5432 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCELO GARCIA MACÊDO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086399, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado à Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 172 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
PORTARIA "P" N.º 5418 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
ONDE SE LÊ:
"Nomear **LOGAN LUIZ ANDRADE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080656..."

LEIA-SE:
"Nomear **LOGAN LUIZ ANDRADE SOUZA**, matrícula 60/324.798-8, com validade a partir de 8 de outubro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 080653..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/ 2021
Processo nº **10/001.654/2021** - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 516/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura para acesso on-line a jornais, revistas e sites periódicos nacionais (distribuidora) e fornecimento de assinatura para jornais e revistas impressas (distribuidora), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, conforme definido no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses. Tendo sido adjudicado o seu objeto a empresa **ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA**, CNPJ nº 10.719.671/0001-60 vencedora do item 1 e a empresa **PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, CNPJ nº 27.044.495/0001-07 vencedora do item 2, **AUTORIZO A DESPESA** no valor total de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), a respectiva **EMISSÃO DOS EMPENHOS e LAVRATURA DO CONTRATO**.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/11/2021
Processo N.º 12/100.152/2021 - **APROVO** o Termo de Referência inserto às fls. 07 a 23 do Processo nº 10/100.152/2021, elaborado pela Gerência de Manutenção do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, que tem como escopo os serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e mão de obra com operação para o sistema de Ar Condicionado e exaustão mecânica, subestação e gerador Stemac do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - AGCRJ, pelo período de 12 (doze) meses.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 17/11/2021
Processo nº 01/400.158/2021 - Autorizo a adesão à Ata de RP COMLURB nº 028/2021, conforme planilha na fl. 68.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 059, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34 do Estatuto Social,

RESOLVE:
Designar os servidores, **Ronaldo de Oliveira**, mat. 69/625.231-0, **Cristiane Ribeiro dos Santos**, mat. 69/625.218-7, e **Carolina Teixeira Ribeiro**, mat. 69/625.322-2, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 049/2021, de apoio para a realização da "**Mostra Internacional do Filme Etinográfico**", firmado com Interior Produções Ltda, processo nº FIL-PRO 2021/0018, cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portarias RF/PRE nsº 40/2009 e 31/2013.

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 060, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34 do Estatuto Social,

RESOLVE:
Designar os servidores, **Ronaldo de Oliveira**, mat. 69/625.231-0, **Cristiane Ribeiro dos Santos**, mat. 69/625.218-7, e **Carolina Teixeira Ribeiro**, mat. 69/625.322-2, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 053/2021, de apoio para a realização do "**FEMINA - Festival Internacional de Cinema Femininos**", firmado com Instituto de Cultura e Cidadania Femina, processo nº FIL-PRO 2021/0009, cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portarias RF/PRE nsº 40/2009 e 31/2013.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/11/2021
Processo12/600.502/2021
AUTORIZO a celebração de Termo de Cessão de Uso a ser pactuado entre a **FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO** e **PORTA DOS FUNDOS PRODUTORA E DISTRIBUIDORA AUDIOVISUAL S.A.**
(*) Omitido no D.O. Rio do dia 16/11/2021

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/11/2021
Processo12/600.498/2021
AUTORIZO a celebração de Termo de Cessão de Uso a ser pactuado entre a **FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO** e **MARCIA OLIVEIRA FERREIRA.**

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: **Andre Luiz Faria Miranda - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" N.º 744 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e o que consta do processo n.º 01/000.290/2020,

RESOLVE:
Aposentar **IVANOIR DUTRA CANHETE**, Servente, Classe Especial, matrícula 10/091.071-1, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

RESOLUÇÃO "P" N.º 745 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e o que consta do processo n.º 04/002.120/2021,

RESOLVE:
Aposentar **MÁRCIA NETTO FERNANDES**, Merendeira, Classe Especial, matrícula 10/142.960-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3.º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

RESOLUÇÃO "P" N.º 746 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar, como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução n.º 066/2021, **EMANUELLE BARBOZA DOS SANTOS**, Assistente II, Matrícula nº 60/296.764-7, **JANICE JESUS DE LEMOS**, Agente de Administração, Matrícula nº 11/177.281-3, **ISABELLA MACEDO ESPARIS**, Agente de Administração, Matrícula nº 11/203.193-8, referente à prestação de serviços Gráficos com a Empresa **ZIT GRÁFICA E EDITORA LTDA**., cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(EXPEDIENTE DO DIA 17/11/2021)
PROCESSO Nº 04/551.622/2021 - **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para a área municipal destinada a estacionamento localizada na **Avenida Rui Barbosa**, **s/nº** - **Flamengo**, conforme croqui de fl. 07, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento;
- Finalidade: exploração comercial de estacionamento;
- Valor mínimo mensal: R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

- Prazo: indeterminado;
- Forma de pagamento: antecipação dos 12 (doze) primeiros meses;
- O valor da remuneração deverá ser corrigido pelo IPCA-E acumulado do período em 1º de janeiro de cada ano;
- Inversão de fases;
- Reavaliação das condições, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 6 (seis) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

PROCESSO Nº 04/551.192/2021 - **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para a área municipal localizada na **Estrada do Rio Grande**, **s/nº** - **Taquara** (N.C. 13.811.000), conforme croqui de fl. 14, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento;
- Finalidade: Qualquer uso permitido pela legislação vigente;
- Valor mínimo mensal: R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Forma de pagamento: mensal;
- O valor da remuneração deverá ser corrigido pelo IPCA-E acumulado do período em 1º de janeiro de cada ano;
- Reavaliação das condições, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

PROCESSO Nº 04/551.536/2021 - **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para a área municipal localizada na **Estrada do Quitungo**, **s/nº** - **Braz de pina** (NC 14.568.000), conforme croqui de fl. 15, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento;
- Finalidade: Qualquer uso permitido pela legislação vigente;
- Valor mínimo mensal: R$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Forma de pagamento: mensal;
- O valor da remuneração deverá ser corrigido pelo IPCA-E acumulado do período em 1º de janeiro de cada ano;
- Reavaliação das condições, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

PROCESSO Nº 04/551.488/2021 - **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** permissão de uso da área municipal localizada na **Rua Joaquim Gomes Ferreira**, **s/nº** - **Vargem Pequena** (N.C. 02.196.000), conforme croqui de fl. 08, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento;
- Finalidade: Qualquer uso permitido pela legislação vigente, permitindo apenas instalações de fácil montagem e retirada;
- Valor mínimo mensal: R$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais).
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Condições de pagamento: pagamento mensal, corrigido pelo IPCA-E em cada 1º de janeiro;
- Reavaliação das condições, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

PROCESSO Nº 04/551.285/2021 - **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** permissão de uso da área municipal localizada na **Rua Wilson Choeri**, **s/nº** - **Recreio dos Bandeirantes** (N.C. 14.659.000), conforme croqui de fl. 10, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento;
- Finalidade: Qualquer uso permitido pela legislação vigente;
- Valor mínimo mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Forma de pagamento: mensal;
- O valor da remuneração deverá ser corrigido pelo IPCA-E acumulado do período em 1º de janeiro de cada ano;
- Reavaliação das condições, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

PROCESSO Nº 04/551.283/2021 - **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para a área municipal localizada na **Rua 1**, **PAA 12.070/PAL 46.823**, **s/nº** - **Recreio dos Bandeirantes** (N.C. 14.660.000), conforme croqui de fl. 04, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento;
- Finalidade: Qualquer uso permitido pela legislação vigente;
- Valor mínimo mensal: R$ 4.385,00 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Forma de pagamento: mensal;
- O valor da remuneração deverá ser corrigido pelo IPCA-E acumulado do período em 1º de janeiro de cada ano;
- Reavaliação das condições, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

PROCESSO Nº 04/551.284/2021 - **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para a área municipal localizada na **Estrada Vereador Alceu de Carvalho**, **s/nº** - **Recreio dos Bandeirantes** (N.C. 14.658.000), conforme croqui de fl. 10, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento;
- Finalidade: Qualquer uso permitido pela legislação vigente;
- Valor mínimo mensal: R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Forma de pagamento: mensal;
- O valor da remuneração deverá ser corrigido pelo IPCA-E acumulado do período em 1º de janeiro de cada ano;
- Reavaliação das condições, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

PROCESSO Nº 04/550.600/2021 - Considerando as informações contidas nas atas relativas ao Aviso de Seleção CEL/PROPRIOS/AS Nº 29/2021 (fls. 71/71v e 72), bem como o despacho da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário à fl.74, que versa sobre permissão de uso do imóvel municipal localizado na **Estrada da Ligação**, **s/nº** - **Taquara**, que foi declarado frustrado, **HOMOLOGO** o procedimento, dando como válidos os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS ao longo deste processo e **AUTORIZO** a republicação do aviso de seleção, nos mesmos termos de fl. 27, exceto quanto ao valor de remuneração mensal, que deverá ser de R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais).

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/11/2021

PROCESSO Nº 24/000.041/2021 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorizo a **Secretaria Especial de Cidadania** - **SECID**, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 028/2021, conforme disposto nos Decretos nº 28.055/2007 e n.º 47.678/2020.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA TÉCNICA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98,

RESOLVE:
Processo nº **04/222.280/21** - Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei n.º 94/79:
Nº 522 - LUCIANA ALVES MENDES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 10/322.687-5, com eficácia a contar de 08/11/2021.

Nº 523 - DANIELA PORTE, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.113-6, com eficácia a contar de 08/11/2021.

Nº 524 - EDNA LUCIA DOS SANTOS, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/153.000-5, com eficácia a contar de 09/11/2021.

Nº 525 - WILMAR SOUSA BRAZ DA SILVA, PROFESSOR I CIENCIAS, matrícula 10/258.117-1, com eficácia a contar de 12/11/2021.

Nº 526 - LEANDRO AUGUSTO SOARES DE BRITO, MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA, matrícula 10/320.164-7, com eficácia a contar de 12/11/2021.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1343 - processo nº 01/940.247/2019(SME), **ANTONIO CARLOS NEMECZYK**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/166.578-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1344 - processo nº 07/003.889/2018(SME), **ELAINE ESTACIO DE ALMEIDA MATOS**, Professor I e Professor de Ensino Fundamental, matrículas 10/264.017-5 e 10/296.429-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1345 - processo nº 01/940.025/2019(SME), **ALVARO COSTA MACIEL**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/299.620-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1346 - processo nº 07/003.065/2017(SME), **ALESSANDRA FERREIRA DO AMARAL**, Professor I, matrícula 10/217.778-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1347 - processo nº 07/04/002.938/2018(SME), **VERA LUCIA ANGELIM FRANCO PIMENTEL**, Professor II, matrícula 10/260.439-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço manual, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1348 - processo nº 05/400.547/2002(SME), **TANIA MARIA DE AMORIM WALSH**, Professor II, matrícula 10/108.684-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1349 - processo nº 05/400.142/2007(SME), **TELMA ABREU SALDANHA**, Professor I, matrícula 10/166.692-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1350 - processo nº 05/400.280/2014(SME), **LEILA PEREIRA MIGUEL**, Professor II, matrícula 10/222.052-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1351 - processo nº 05/400.014/2014(SME), **RAQUEL DE LIMA RODRIGUES BRAZ**, Professor I, matrícula 10/235.454-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1352 - processo nº 07/08/002.366/2018(SME), **PEROLA FERNANDA DE AGUIAR**, Merendeira, matrícula 10/157.896-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1353 - processo nº 07/10/002.976/2014(SME), **ALINE DA CONCEIÇÃO COELHO DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula 10/245.167-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1354 - processo nº 07/10/001.917/2012(SME), **MARIA VIRGINIA PINHEIRO DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/227.654-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e Internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1355 - processo nº 05/400.580/2009(SME), **MARINA RIBEIRO FALCÃO DO CARMO**, Merendeira, matrícula 10/239.739-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1356 - processo nº 07/08/001.461/2011(SME), **LUCILENE MARIA MACHADO DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/231.692-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e Internos, sem esforço em membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1357 - processo nº 07/204.378/2009(SME), **DEBORA BARBOSA NOGUEIRA**, Merendeira, matrícula 10/242.484-4.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1358 - processo nº 07/07/000.674/2014(SME), **MARIA DE LOURDES NERI DE SOUZA**, Merendeira, matrícula 10/230.147-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e Internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1359 - processo nº 07/091.198/2005(SME), **GEUZA AMANCIO DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula 10/199.340-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1360 - processo nº 07/009.305/2014(SME), **BIANCA SEIXAS DO CARMO**, Merendeira, matrícula 10/208.971-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1361 - processo nº 07/082.169/2006(SME), **CELIA JUREMA SIMÕES PEREIRA**, Merendeira, matrícula 10/194.530-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, fora do ambiente de cozinha, em local de fácil acesso, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1362 - processo nº 05/400.497/2005(SME), **APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula 10/216.650-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1363 - processo nº 07/205.126/1997(SME), **LUCIENE SANTOS**, Servente, matrícula 10/168.455-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e Internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1364 - processo nº 04/250.339/2021(SMS), **WLADIMIR RAMIRES DE SOUZA**, Técnico em Radiologia, matrícula 10/174.724-5

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço em membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1365 - processo nº 04/250.337/2021(SMS), **PATRICIA DANTAS DE OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/294.931-1

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e Internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1366 - processo nº 04/250.338/2021(GM-RIO), **LUCIELEN CAETANO DE SOUZA**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.615-1.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art**.** 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

MEIRIANE PAULA CUNHA BARBOSA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/296.342-9, processo nº 07/004.987/2021.

ANDRÉA MENEZES VIEIRA, Professor I, matrícula 10/234.491-9, processo nº 07/07/001.507/2014.

MARIA JULLYANA GLAUCIA DE BARROS, Secretário Escolar, matrícula 10/246.946-8, processo nº 07/05/001.874/2021.

CINTIA MOREIRA RODRIGUES, Professor I e Professor de Ensino Fundamental, matrículas 10/279.026-9 e 10/297.674-4, processo nº 07/08/003.253/2021.

ELIANA NUNES DA SILVA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/327.622-7, processo nº 07/09/002.849/2021.

LUCIANA VEIGA RAYMUNDO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/320.968-1, processo nº 07/07/003.122/2021.

RUBIA VIEIRA DE SOUZA DE LIMA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/294.197-9, processo nº 07/004.988/2021.

JOSELHA CARDOSO DA SILVA, Professor de Educação Infantil, matrículas 10/254.177-9 e 10/293.846-2, processo nº 07/005.016/2021.

AUDREY DOS SANTOS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/316.107-2, processo nº 07/11/000.881/2021.

BELÂNIA LYRA GALVÃO, Agente Educador II, matrícula 10/273.190-9, processo nº 07/07/003.018/2018.

ERICA DA SILVA CORREA, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/274.907-5, processo nº 09/04/000.057/2012.

LIDI ANNE SANTOS ROCHA GONÇALVES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/282.475-3, processo nº 07/003.279/2016.

PAULA DE FRANÇA PINHEIRO, Assistente Social, matrícula 10/252.259-7, processo nº 08/003.474/2011.

SOLANGE RAMOS DA SILVA RITA, Merendeira, matrícula 10/194.378-6, processo nº 07/090.020/2002.

ALESSANDRA CARDOSO, Professor II, matrícula 10/158.157-8, processo nº 07/061.737/2009.

ANDRÉA DE CÁSSIA FARIAS RAMOS, Professor I, matrículas 10/217.359-9 e 10/246.642-3, processo nº 07/09/000.320/2016.

MICHELE SILVA RODRIGUES, Professor I, matrícula 10/261.521-9, processo nº 07/09/002.075/2016.

ALESSANDRA CASTILHO ENNES LOBO DA SILVA, Professor II, matrícula 10/218.138-6, processo nº 07/000.470/2011.

LILIAN COSTA DA SILVA, Técnico de Laboratório, matrícula 10/218.597-3, processo nº 09/32/000.276/2013.

ELAINE CRISTINA FERNANDES DE CASTRO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/277.386-9, processo nº 07/09/002.054/2016.

ANA PAULA MARTINS BRANDÃO, Farmacêutico, matrícula 10/237.599-6, processo nº 09/64/000.390/2015.

ANDRÉA LESSA MACHADO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/282.048-8, processo nº 07/09/002.055/2016.

ANGELA MARIA CAMELO DA SILVA BOTELHO, Professor I, matrícula 10/278.880-0, processo nº 07/06/000.730/2016.

KELLY PEREIRA DE LIMA MADEIRA, Professor adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/265.451-5, processo nº 07/06/002.319/2021.

MIRIAM BARCELLOS FARIA, Merendeira, matrícula 10/194.412-3, processo nº 07/070.215/2007.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

07/006.465/2018(SME), **ADRIANA PRIMO FONSECA LAMBRIOLA**, Professor II, matrícula 10/257.344-2.

01/700.969/2021(GM-RIO), **LILIAN RODRIGUES DA FONSECA**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.252-2.

Indeferir, o pedido de cancelamento da readaptação, formulado no seguinte processo:

05/401.530/2011(SME), **CINTHIA PAULA SIMÕES CAPELLO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/257.902-7.

Indeferir, o pedido do termo "**próximo à residência**" de sua readaptação, formulado no seguinte processo:

09/78/000.004/2021(GM-RIO), **MONICA COUTO DANIEL**, Enfermeiro, matrícula 10/191.529-7.

Deferir, o pedido do termo "**próximo à residência**" de sua readaptação, formulado no seguinte processo:

09/905.084/2016(SMS), **MARIA TEREZA FERNANDES VOLPI**, Enfermeiro, matrícula 10/225.423-3.

04/264.307/2021 - 04/263.566/2021

Deferir os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004.

04/265.071/2021 - 04/260.354/2021 - 04/260.837/2021
01/950.407/2019

Deferir os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c o art. 30º da Lei nº 9.250/1995, porém de acordo com o **Ato Declaratório PGFN nº 05 de 03 de maio de 2016 que fundamentou a Manifestação Técnica PG/PADM/PE/200/2018/PMFSTB de 06/04/2018**, não indicaremos validade no Laudo pericial.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

ALVENIR PASCOUTTO RAPHAEL
61/001589/21 16/11/2021*

ANDRE LUIZ FARIA MIRANDA
04/002190/21 16/11/2021*

CARLOS REINALDO JOSE DA SILVA
04/002190/21 16/11/2021*

CARNEIRO E CARNEIRO IMOVEIS LTDA
08/000618/21 16/11/2021*

FABIO DOS SANTOS SILVA
04/002113/21 12/11/2021*

GREEN CARD S/A. REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
06/601280/21 16/11/2021*

INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
02/400567/21 06/100968/21
12/600469/21

JOSE LUIZ DA SILVA ALVES
01/702559/21 16/11/2021* 01/702596/21 16/11/2021*

JOSE RICARDO SOARES DA SILVA
01/702596/21 16/11/2021*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
02/000381/20 04/11/2021* 02/000382/20 04/11/2021*
02/000945/20 04/11/2021* 02/000954/20 04/11/2021*
02/001139/20 04/11/2021* 02/001140/20 04/11/2021*
02/001397/20 04/11/2021* 02/001477/20 04/11/2021*
02/001479/20 04/11/2021* 02/001592/20 04/11/2021*
02/001593/20 04/11/2021* 06/001397/21 16/11/2021*
07/003315/21 17/11/2021* 08/003674/21 08/11/2021*
32/050219/21 16/11/2021*

MARCIA ANDREIA GASPAR NARCISO
29/000192/21 16/11/2021*

MARIA GELCI XAVIER DE SOUZA
20/000046/21 16/11/2021*

MARY DIB TORRES
08/000611/21 16/11/2021*

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
04/002190/21 16/11/2021*

VALZIR AUGUSTO RABELO
20/000045/21 16/11/2021*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
03/002896/21 16/11/2021* 04/002165/21 16/11/2021*
06/100962/21 16/11/2021* 12/002361/21 16/11/2021*
23/001048/21 16/11/2021* 28/000330/21 16/11/2021*
01/000002/21 16/11/2021* 06/000404/21 16/11/2021*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 18/11/2021"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

PROCESSO N.º 04/001.886/2021 - APROVO o Termo de Referência de fls. 05/16 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

n.º 10.520/2002, no valor estimado de R$ 1.467.206,52 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, cartografia e geoprocessamento para serviços de atualização geoespacial de bases vetoriais de todo o território ocupado pelo Município do Rio de Janeiro, num total aproximado de 1.200 km² (área urbana/ comunidades de baixa renda), na escala 1:2.000**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

PROCESSO N.º 04/001.880/2021 - Considerando as informações contidas às fls. 404/416, relativa à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** - **PE SMFP Nº 0493/2021**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DOS DOCUMENTOS DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA RELATIVOS AO LANÇAMENTO DE IPTU E TCL DE 2022**, cujo objeto foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa: **INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA**, **CNPJ Nº 61.418.141/0001-13**, para o **item único** ao **valor unitário de R$ 0,21 (vinte e um centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**; sendo este o valor total do presente certame. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 159 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Constitui Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 034/2021 celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a EMPRESA HIDRÁULICA CATETE LTDA.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º **04/263.292/2021**,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 034/2021, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a EMPRESA HIDRÁULICA CATETE LTDA., contratação efetivada a partir de Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora constituída, os servidores abaixo relacionados, com a presidência do primeiro:

JOSÉ GARCIA VILLAR
Arquiteto
Matrícula n.º 30/650.323-9

MARIA CLARA DE PAULA GOMES
Arquiteto
Matrícula n.º 11/242.688-0

OSWALDO LOUREIRO ROQUETTE
Engenheiro Civil
Matrícula n.º 31/650.715-6

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

PVR-PRO-2021/01923 - Aprovo o Termo de Referência (volume 1, documento 4 - fl.83). Autorizo a realização do certame.
04/262.268/2021 - Nego provimento ao recurso.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATOS DO DIRETOR
PORTARIA "P" Nº 156 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/ PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020 exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº 07/028.603/2008.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de Novembro de 2021, o pedido de **Renúncia aos Proventos** da inativa Ana Maria Marques Nolasco de Almeida Paes da Silva, matrícula nº 109.626-2.

PORTARIA "P" Nº 157 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/ PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020 exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº 07/210.291/2008.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de Novembro de 2021, o pedido de **Renúncia aos Proventos** da inativa Lucia Helena Pinheiro, matrícula nº 223.444-1.

PORTARIA "P" Nº 158 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/ PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020 exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº 09/033.809/1991.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de outubro de 2021, o pedido de **Renúncia aos Proventos** da inativa Dalva Santos da Silva, matrícula nº 069.003-2.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Pensão
PVR-PRO-2021/01398 - FRANCISCO JOSE DA VEIGA ALVES
Defiro o pedido de pagamento de Pensão.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N° 172 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
ONDE SE LÊ:
"Encerramento de Pontos"
LEIA-SE:
"Encerramento de Folha"

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/10/2021 (*)

Processo nº 04/267.002/2021 (PVR-PRO-2021/01870) - NAD n.º 336/2021
1- Objeto: Sentenças judiciais de ações diversas.
2- Partes: PREVI-RIO e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 387,02 (trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 163, de 03/11/2021.

Processo nº 04/267.030/2021 (PVR-PRO-2021/01952) - NAD n.º 337/2021
1- Objeto: Sentenças judiciais de ações diversas.
2- Partes: PREVI-RIO e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 185,47 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 163, de 03/11/2021.

Processo nº 04/267.001/2021 (PVR-PRO-2021/01838) - NAD n.º 338/2021
1- Objeto: Sentenças judiciais de ações diversas.
2- Partes: PREVI-RIO e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 7.338,97 (sete mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 163, de 03/11/2021.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE17/11/2021

Processo n° 01/951.790/2020 - **INDEFIRO**.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Processo Nº 01.300.185/2020 - Com base na declaração da Comissão de Fiscalização às folhas 513, 516/529, ficam aceitos, em **CARÁTER DEFINITIVO**, a aquisição de 05 equipamentos de ar condicionado tipo *Self Contained A* e o serviço de desmontagem, montagem e instalação dos equipamentos para substituição das self"s existentes nas dependências da IplanRio devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, parte integrante do Contrato IplanRio nº 017/2020 no valor de R$ 156.266,65 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), celebrado com a empresa ENGE AR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, por estarem de acordo com as condições pre-estabelecidas no Contrato acima descrito.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Washington Menezes Fajardo**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 11/11/2021

02/000.817/2021 - **Autorizo.**
(*) Omitido do D.O de 12/11/2021

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
(*) EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Deferido o pagamento de substituição do titular, nos termos dos art. 32 a 34 da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, alterado pelo Dec. Nº 25.268/2005, formulado no seguinte processo:
02/000.137/2021 - RAPHAEL GÓES WEBER
(*) Omitido em 04/11/2021

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE 16/11/2021

Fixados com validade a partir de 08/02/2008, os proventos mensais de inatividade (PROPORCIONAL) de **Irene Silva de Oliveira**, Agente Comunitário, Classe Especial, Matrícula 15/178.915-5, aposentada através da Resolução "P" SMU 25 de 07/02/2008, conforme processo 02/000.054/2008 e **TORNANDO SEM EFEITO** a Apostila lavrada em 15/08/2018.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

DESPACHO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26.10.2021

Onde se lê:
"**02/000.761/2021** - **APROVO** o Termo de Referência, das fls. 03 a 04v, referente a confecção e instalação em aço galvanizado, ...

Leia-se:
"**02/000.761/2021** - **APROVO** o Termo de Referência, das fls. 03 a 04v, referente a confecção e instalação de placas em aço galvanizado, ...
D.O RIO Nº 169 DE 11/11/2021- PÁGINA 21 - 1ª COLUNA

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE 17.11.2021

02/400.068/2021 - Fica ratificada a dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE 17.11.2021

02/400.068/2021 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1)Objeto: Prestação de serviços de abastecimento e distribuição de água e esgoto prestados pela CEDAE ao prédio do Instituto;
2)Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e CIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE;
3)Razão: dispensa de licitação;
4)Fundamento: com base no inciso VIII do Art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;
5)Valor total da despesa: R$ 6.671,99 (Seis mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos);
6)Autoridade: CARLOS KRYKHTINE
7)Ratificador: WASHINGTON FAJARDO

02/400.597/2021- Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Aquisição de copo descartável para água, com capacidade de 200ml, com 100 unidades, para ressuprimento do almoxarifado do Instituto Pereira Passos - IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS -IPP e INTERDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;
5) Valor total da despesa: R$ 3.750,00 (Tres mil, setecentos e cinquenta reais);
6) Autoridade: CARLOS KRYKHTINE

DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE 17.11.2021

02/400.599/2021 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Contratação de Seguros de Acidentes Pessoais para 15(quinze) vidas(estagiários), no âmbito do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS -IPP e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;
5) Valor total da despesa: R$ 651,60 (Seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos);
6) Autoridade: CARLOS KRYKHTINE

DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE 17.11.2021

02/400.596/2021 - Autorizo as despesas nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Aquisição de cartucho para ressuprimento do almoxarifado do Instituto Pereira Passos - IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e FAST SUPPLY TECHNOLOGY LTDA EPP;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;
5) Valor total da despesa: R$ 4.456,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);
6) Autoridade: CARLOS KRYKHTINE

1) Objeto: Aquisição de cartucho para ressuprimento do almoxarifado do Instituto Pereira Passos - IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e INTERDATA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;
5) Valor total da despesa: R$ 2.013,04 (Dois mil, treze reais e quatro centavos);
6) Autoridade: CARLOS KRYKHTINE

1) Objeto: Aquisição de cartucho para ressuprimento do almoxarifado do Instituto Pereira Passos - IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e JESSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EM GERAL LTDA;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;
5) Valor total da despesa: R$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais);
6) Autoridade: CARLOS KRYKHTINE

1) Objeto: Aquisição de cartucho para ressuprimento do almoxarifado do Instituto Pereira Passos - IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e MULTIPAPEL PAPELARIA LTDA;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;
5) Valor total da despesa: R$ 1.311,94(Um mil, trezentos e onze reais e noventa e quatro centavos);
6) Autoridade: CARLOS KRYKHTINE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

PROCESSO: 23/000.028/2021 - NAD: 277/2021
1. OBJETO: Diárias.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.
3. FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Atender despesas com Diárias.
5. VALOR: R$265,34 (Duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Alexandre de Abreu Machado

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

EIS-PRO-2021/01103 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. Defiro o pedido de licença de construção de edificação, mediante opagamento de Contrapartida, no valor de R$ 380.963,04 (trezentos e oitenta mil e novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos), Calculado através do Laudo de Contrapartida nº 29045, às fls 150 e 151 do p.p, nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar nº 192 de 19 de julhode 2018, regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 380.963,04 (trezentos e oitenta mil e novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos).
Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se se julgarem lesados pelas obras em questão.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

EIS-PRO-2021/02197 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 049/2021.

EIS-PRO-2021/02201 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 053/2021.

EIS-PRO-2021/02200 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 052/2021.

EIS-PRO-2021/02198 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 050/2021.

EIS-PRO-2021/02199 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 051/2021.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/11/2021

02/59/000.312/2018 - PAULO ROBERTO TESCH
Mantenho o Indeferimento

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

EIS-PRO-2021/02842 - CONCETTA NUZIA GIUSEPPINA ARMENTANO
Indeferido o que requer, considerando que se trata de prédio misto (lojas e unidades residenciais) não atendendo ao Dec. 25701/2005, quanto ao uso permitido em ZR4 do Dec. 322/76.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/11/2021

EIS-PRO-2021/04095 - ANDESRON MARCELINO DA SILVA
Indeferido o que requer por não apresentar documento que comprove as medidas do terreno (certidão de ônus reais de Registro de Imóveis); por estar ocupando FNA e FMP; por não atender aos critérios para loteamento definidos pela LC nº 72/2004 e pelo RPT do Decreto nº 3800/70 (áreas de doação; lotes de esquina; largura, terminações e raios de curvatura de logradouros e passeios; comprimento de quadra; e ainda por não apresentar os documentos básicos exigidos pela Resolução SMU nº 728/2007 para início da análise, bem como projetos complementares pertinentes ao caso".

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo: 02/000.631/2017
MARIA CRISTINA MEIRA AULER - 15/143.907-4
INDEFIRO o pedido de conversão em pecúnia indenizatória de licença especial, em face da vedação imposta pelo Decreto nº 30326 de 24 de dezembro de 2008.

DEFIRO os pedidos:
11/244.029-5 - **LUIZ CLAUDIO FUJARRA PIRRONE VAZ**
Processo: 14/000.242/2020

11/219.172-4 - **LUIZ CARLOS PEREIRA FERNANDES**
Processo: 02/001.708/2018

70/306.813-7 - **LIDIA OLIVEIRA SOUZA DA SILVA**
Processo: 02/000.697/2019

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 349, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **Luis Roberto Vilhena do Pilar Cobra**, matrícula nº 11/118.405-0, CREA-RJ-861022999, **Fábio Gomes Pinheiro**, matrícula nº 11/267.570-0, CREA-RJ-2004100529-D e **Rodrigo Gomes da Cunha**, matrícula n.º 11/271.183-6, CREA- RJ 2009679490, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial em atendimento ao Art. 532, § 1º do RGCAF, destinada a efetuar o levantamento físico-financeiro da execução das obras de "**COMPLEMENTAÇÃO DO BAIRRO MARAVILHA OESTE COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO NA COMUNIDADE VALE DOS EUCALÍPTOS, EM SENADOR VASCONCELOS, NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/3ª GO - XVIII AR - AP 5.2**" objeto do contrato nº 136/2019, processo administrativo nº 06/200.507/2019, a cargo da empresa F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 350, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **Luis Roberto Vilhena do Pilar Cobra**, matrícula nº 11/118.405-0, CREA-RJ-861022999, **Fábio Gomes Pinheiro**, matrícula nº 11/267.570-0, CREA-RJ-2004100529-D e **Rodrigo Gomes da Cunha**, matrícula n.º 11/271.183-6, CREA- RJ 2009679490, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial em atendimento ao Art. 532, § 1º do RGCAF, destinada a efetuar o levantamento físico-financeiro da execução das obras de "**COMPLEMENTAÇÃO DO BAIRRO MARAVILHA OESTE NA COMUNIDADE GUARATIBINHA, EM GUARATIBA, COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO, NA ÁREA DA IH/SUBI/CGO/3ª GO - XXVI R.A. - AP 5.4**", objeto do contrato nº 161/2019, processo administrativo nº 06/200.206/2018, a cargo da empresa FMV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMI Nº 351 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **LEANDRO LUIS MAIA ROCHA**, Agente de Administração, matrícula nº 11/226.710-2, para o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 083193, da Gerência de Contratos, da Coordenadoria de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Processo Administrativo nº 06/700.338/2020
Revogo o ato autorizativo de abertura de licitação na modalidade convite, por interesse público, haja vista que a licitação não se consumou, não sendo vantajosa a continuidade deste procedimento pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e torno sem efeito a publicação no D. O. RIO nº 231, de 20/02/2020, pág. 99, coluna. 2.

EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Processo Administrativo nº 06/702.094/2019
Revogo o ato autorizativo de abertura de licitação na modalidade convite, por interesse público, haja vista que a licitação não se consumou, não sendo vantajosa a continuidade deste procedimento pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e torno sem efeito a publicação no D. O. RIO nº 188, de 16/12/2019, pág. 57, col. 2.

ATOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS SMI - N.º 009/2021**, de que trata o processo n.º 06/200.750/2021 e **ADJUDICO** a execução das obras/serviços de engenharia para o "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA DO SOL E OUTRAS NO BAIRRO DO RECREIO DOS BANDEIRANTES**, **na área da I/SUBI/CGO/ 2ª GO - XXIV RA - AP 4.2**", à empresa **ASM CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo valor de R$ 787.645,06 (setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo n.º: 06/001.190/2021 - Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO o pedido da MHJ CONSTRUTORA EIRELLI.

Processo n.º: 06/001.199/2021 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da LIMITE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA "P" Nº 016 - I/SUBI/CGP DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.079/2021,

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr.11/156.497-0 **CREA-RJ 1987106712**, **CAMILO VINICIUS DE PINA CORRIÇA**, Engenheiro Civil, matr.11/317.696-3, **CREA-RJ 2015135103**, **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil,matr.11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9** e **MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES**, Engenheiro Civil, matr.11/267.569-2 **CREA-RJ 2003100411**, na qualidade de eventual substituto, para fiscalizarem a "**OBRA DE REPOSICIONAMENTO DA PASSARELA SOBRE O CANAL**, **LOCALIZADA NA AVENIDA MANOEL CALDEIRA DE ALVARENGA COM A RUA MORENO BRANDÃO - JARDIM BELA VISTA - CAMPO GRANDE - A.P 5.2 - XVII R.A**", objeto do processo nº 06/250.079/2021, Contrato nº 22/2021, a cargo da firma **JETON CONSTRUÇÕES LTDA .**

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17.11.2021

06/500.280/2018 - REVOGO o ato de aprovação do plano de trabalho e autorização da celebração de convênio com o Município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Transportes, que foi publicado no D.O. do Município do RJ n.º 197, à fl. 46, de 09 de janeiro de 2019, e **APROVO** o Plano de Trabalho e Convênio encartado às fls. 29/40, nos termos do parecer da Assessoria Jurídica às fls. 41/46 do processo administrativo n.º **06/500.280/2018**, que tem como objeto "REGULAR A COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL ENTRE OS CONVENENTES PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETO, LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA EM IMÓVEIS EM QUE FUNCIONEM AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SMTR".

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 12.11.2021

PROCESSO Nº: 06/501.280/2021 - **NAD** 370/2021.
1) OBJETO: Prestação de serviços de telefonia Móvel e Fixa.
2) PARTES: RIO-URBE X CLARO S.A.
3) FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4) RAZÃO: Valor dentro do limite de dispensa de licitação.
5) VALOR: R$ 21.384,00 (vinte e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais).
6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11.11.2021

PROCESSO Nº: 06/500.353/2021 - NAD 369/2021
1) OBJETO: Ressuprimento de fundo fixo de caixa.
2) PARTES: RIO-URBE X RIO-URBE.
3) FUNDAMENTO: Não Sujeito a Lei Vigente.
4) RAZÃO: Despesas com Fundo Fixo.
5) VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE 11/11/2021

(*) Processo Nº 03/002.477/2018 - Tendo em vista o contido no processo às fls. 2140/2141, **REVOGO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SMTR P.E. Nº 554/2018, com fulcro no Art. 49 da Lei 8666/93.
(*) Omitido no D O Rio número 170 de 12/11/2021.

SEGUNDA COMISSÃO MUNIC. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN II RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021
Teve parecer desfavorável (indeferido), o(s) processo(s):

03330018902021	IBERE CESAR DOS SANTOS
03330018912021	IBERE CESAR DOS SANTOS
03330018892021	IBERE CESAR DOS SANTOS
03330018862021	ROBSON DO AMARAL BARBOSA
03330019022021	EUTIMIO ROGERIO FERNANDES
03330018952021	EUTIMIO ROGERIO FERNANDES
03330018962021	EUTIMIO ROGERIO FERNANDES
03330018732021	EUTIMIO ROGERIO FERNANDES
03330018532021	EUTIMIO ROGERIO FERNANDES
03330018712021	EUTIMIO ROGERIO FERNANDES
03330019012021	EUTIMIO ROGERIO FERNANDES
03330018722021	EUTIMIO ROGERIO FERNANDES
03330019032021	EUTIMIO ROGERIO FERNANDES
03330018342021	SERGIO EZEQUIEL DE LIMA
03330018362021	SERGIO EZEQUIEL DE LIMA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17.11.2021

"03/31/001.945/2021 03/31/001.943/2021 03/31/001.942/2021
03/31/000.730/2021 03/31/000.694/2021 03/32/000.758/2021
03/32/002.416/2021 03/32/000.443/2021 03/31/002.393/2020
03/33/002.128/2021 03/33/004.091/2021 03/33/004.099/2021
03/31/001.944/2021 03/99/007.828/2020 03/32/004.384/2021
03/33/002.850/2021 03/32/003.486/2021 03/32/003.541/2021
03/33/003.817/2021 03/32/004.226/2021 03/32/004.379/2021
03/33/004.103/2021 03/33/004.090/2021 03/32/004.297/2021
03/31/003.235/2021 03/32/004.217/2021 03/32/004.218/2021
03/01/009.307/2021 03/32/001.204/2021 03/31/001.322/2021
03/33/002.289/2021 03/33/003.808/2021 03/32/004.383/2021
03/32/004.320/2021 03/32/004.227/2021 03/32/003.586/2021
03/32/003.957/2021 03/99/003.713/2021 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

"03/01/005.864/2019 - ELZA MARIA DE LIMA ESTANISLAU - **DEFIRO** o pedido de Transferência, concedendo o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias para a apresentação de veículo, renováveis por igual período, em cumprimento a decisão judicial".

"03/32/011.837/2018 - **INDEFIRO** o pleito com base na Lei nº 5492 de 19/07/2012".

"03/31/012.654/2015 - **INDEFIRO** o pleito com base no Decreto nº 7652/88".

"03/200.146/2020 - **INDEFIRO**, com base no parecer da Gerência de Táxi às fls. 49 do p.p."

GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18-11-2021

"**03990169332021**, **03990169252021**, **03330035812021**, **03330025402021** - **DEFIRO** a substituição do veículo com base na documentação apresentada."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 17.11.21

03/01/009.325/21 - 03/01/009.324/21 - "**Defiro a(s) permuta(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

03/99/016.936/21 - "**Defiro a(s) inclusão(ões) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.145
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM (RIOCENTRO) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "COLAÇÃO DE GRAU DE MEDICINA DA UNIG 21.2".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 096576,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Grand Mercury.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pelo retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de novembro de 2021, das 18h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.146
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM (RIOCENTRO) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PREMIO MULTISHOW".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 096946,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Grand Mercury.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pelo retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 10h do dia 8 de dezembro de 2021 às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.147
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PADRE MIGUEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO ZUMBI".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício da Secretaria Municipal de Cultura, nº 371, de 12 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Figueiredo Camargo, no trecho compreendido entre a Rua Sidney e a Rua F.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.148
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA PONTE VELHA SOBRE O CANAL DA BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 914 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Ponte Velha Sobre o Canal da Barra da Tijuca, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 de novembro de 2021 ao dia 6 de dezembro de 2021, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.149
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS CAJU, PENHA, CIDADE ALTA PARADA DE LUCAS IRAJÁ E GUADALUPE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 106,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, em um trecho de 100m antes da passarela 31 até 100m a partir da passarela 33, no sentido Deodoro, em uma faixa de rolamento junto ao bordo direito da pista central, simultaneamente com uma faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo da pista lateral, das 7h30min do dia 20 de novembro de 2021 às 24h dia 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na altura do Viaduto do BRT no Trevo das Margaridas, no sentido Deodoro, da seguinte forma:

I - uma faixa de rolamento junto ao bordo direito, pista central, nos dias 18 e 19 de novembro de 2021, das 7h30min às 17h30min;

II - uma faixa de rolamento junto ao bordo direito, pista lateral, nos dias 22 e 23 de novembro de 2021, das 7h30min às 17h30min.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na pista central sentido Deodoro, no trecho compreendido entre a Rua Lyrio Maurício da Fonseca e a Rua Álvaro de Macedo, nos dias 18 e 19 de novembro de 2021, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 4º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, pista central, sentido Centro, em uma faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo, na altura da passarela 24, das 7h30min do dia 20 de novembro de 2021 às 16h30min do dia subsequente.

Art. 5º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na pista lateral, sentido Centro, em uma faixa de rolamento junto ao bordo direito, na altura da Rua Gerson Ferreira, de 22 a 26 de novembro de 2021, das 10h às 17h30min.

Art. 6º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na pista lateral, sentido Centro, em uma faixa de rolamento junto ao bordo direito, na altura da Rua José Clemente, das 07:30h do dia 22 de novembro de 2021 ao dia 24 de janeiro de 2022.

Art. 7º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, pista central, sentido Deodoro, em uma faixa de rolamento junto ao bordo direito, a partir da agulha de acesso à pista lateral em frente a Rua Mauro, das 7h30min do dia 23 de novembro de 2021 às 17h30min do dia 25 de novembro de 2021.

Art. 8º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na altura da passarela 10, junto ao bordo esquerdo, nas pistas centrais, da seguinte forma:

I - sentido Deodoro, uma faixa de rolamento, das 7h30min do dia 24 de novembro de 2021 às 20h do dia 27 de novembro de 2021;

II - sentido Centro, 1m de faixa de rolamento, nos dias 24 e 27 de novembro de 2021, das 10h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 9º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 10º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º a 8°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.150
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE DESCARGA DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta enviada por Premio Empreendimentos,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Assunção, no trecho compreendido entre a Rua Marques de Olinda e a Rua Ministro Raul Machado, no dia 19 de novembro de 2021, das 21h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos, das 17h do dia 18 de novembro de 2021 às 23h do dia subsequente na Rua Assunção, da seguinte forma:

I - lado par, no trecho compreendido entre as edificações nº s 246 e 326;

II - lado ímpar, no trecho compreendido entre a edificação nº 257 e a Rua Ministro Raul Machado.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.151
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE DESCARGA E IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 097175,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Avenida Vieira Souto, em frente à edificação nº 344.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o 18 de novembro de 2021, das 23h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.152
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 095886,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, das 22h do dia 20 de novembro de 2021 às 3h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Tucumã, no trecho compreendido entre a Rua Senador Vergueiro e a Praia do Flamengo;
II - Praia do Flamengo, em frente à edificação de nº 262.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 19 de novembro de 2021 às 3h do dia 21 de novembro de 2021, nas seguintes vias:

I - Rua Tucumã, no trecho compreendido entre a Rua Senador Vergueiro e a Praia do Flamengo, ao longo do bordo direito da via;

II - Praia do Flamengo, na baia de estacionamento existente no trecho entre as edificações de nº s 282 e 284.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.153
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nº s 096123, 096124 e 096125,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Pires de Almeida, 8 (oito) vagas, em frente à edificação de nº 25, no dia 26 de novembro de 2021, das 6h às 21h;

II - Rua Paulo César de Andrade, 4 (quatro) vagas, em frente à edificação de nº 70, no dia 26 de novembro de 2021, a partir de 0h;

III - Rua Esteves Júnior, 4 (quatro) vagas, em frente à edificação de nº 70, nos dias 23, 27 e 28 de novembro, a partir de 0h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.154
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 097281,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Piratininga, no trecho entre as edificações de nº s 30 e 150, junto ao lado par da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 18 de novembro de 2021, das 5h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.155
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COSME VELHO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 097361,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Almirante Alexandrino, no trecho compreendido entre a edificação de nº 5.955 e a Ladeira dos Guararapes.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 18 de novembro de 2021 até as 18h do dia 21 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.156
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS GLÓRIA E SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nº s 096508, 096558 e 097115,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Cândido Mendes, no trecho compreendido entre a Rua Marechal Bento Manoel e a Rua Nunes Machado, ao longo, junto ao lado ímpar da via, das 5h do dia 18 de novembro de 2021 até as 6h do dia 20 de novembro de 2021;

II - Avenida Niemeyer, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 815 e 925, ao longo do bordo esquerdo do sentido do tráfego, da 0h do dia 18 de novembro de 2021 às 6h do dia subsequente;

III - Avenida Aquarela do Brasil, em frente à edificação de nº 333, de 0h do dia 18 de novembro de 2021 às 6h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.157
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 097463,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos na Rua Doutor Girondino Esteves, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Campos Porto e a Rua Estela, nos dias 18 e 19 de novembro de 2021, das 13h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, da 0h do dia 18 de novembro de 2021 até as 6h do dia 20 de novembro de 2021, nas seguintes vias:

I - Rua Girondino Esteves, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 31 e 135;

II - Rua Joaquim Campos Porto, no trecho compreendido entre a Rua Girondino Esteves e a edificação de nº 110.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.123
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 2.174 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.299/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBET/CRV nº 2.174 de 11 de novembro de 2014, que regulamenta estacionamento rotativo “Período 2 Horas” na Rua Santana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 17/11/2021.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.127
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO DO EVENTO “FEIRÃO LIMPA NOME SERASA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 095085,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de caminhões, para realização de carga e descarga, de 17 a 29 de novembro de 2021, de 22h às 5h dos dias subsequentes nas seguintes vias:

I - Rua Alcindo Guanabara, no trecho compreendido entre a Rua Senador Dantas e a Praça Floriano, sendo um caminhão por vez;

II - Rua Evaristo da Veiga, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Avenida Treze de Maio.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de 1 (uma) ambulância na Praça Floriano, em frente à edificação da Câmara Municipal, de 23 a 27 de novembro de 2021, das 7h às 23h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 17/11/2021.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.128
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PENHA CIRCULAR PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO “ELEITA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 097348,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - Rua do Alho, 10 (dez) vagas, em frente à edificação nº 1.129;

II - Rua do Fubá, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre a Rua do Feijão e a Rua do Alho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 28, 29 e 30 de novembro de 2021, das 4h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.129
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO "HOW TO BE A CARIOCA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 097595,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos na Rua Engenheiro Emílio Baumgart, no trecho compreendido entre a Avenida General Oswaldo Cordeiro de Farias e a Rua Professor Carlos Chagas.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 16 (dezesseis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Engenheiro Emílio Baumgart, no trecho compreendido entre a Avenida General Oswaldo Cordeiro de Farias e a Rua Professor Carlos Chagas, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 4h do dia 21 de novembro de 2021 até as 2h do dia 27 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.130
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM TELEVISIVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 096407,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Rua Amado Nervo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 50 e 100, nos dias 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2021, das 6h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 6h do dia 27 de novembro de 2021 às 22h do dia 30 de novembro de 2021, nas seguintes vias:

I - Rua Amado Nervo, 6 (seis) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 40 e 110, ao longo da via;

II - Praça Afonso Viseu, 6 (seis) vagas, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.131
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO SERIADO "SOB PRESSÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 097197,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos no Largo das Neves, no entroncamento com a Rua do Progresso e a Rua Pintora Djanira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Eduardo Santos, no trecho compreendido entre as edificações nº s 168 e 138.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 24 e 25 de novembro de 2021, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.132
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO SERIADO "RIO CONNECTION".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 097139,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos na Rua Equador, no trecho compreendido entre a Rua Cordeiro da Graça e a edificação de nº 476, na faixa de rolamento do lado esquerdo da via.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Equador, no trecho compreendido entre a Rua Cordeiro da Graça e a edificação de nº 476, na faixa de rolamento do lado esquerdo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de novembro de 2021, das 15h às 3h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.133
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA "PORTA DOS FUNDOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 096628,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre o Restaurante Mirante da Prainha e o Clássico Beach Club.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre o Restaurante Mirante da Prainha e o Clássico Beach Club.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 10 a 17 de dezembro de 2021, das 5h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.134
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "BEERFEST VILLAS DA BARRA 2021".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 096770,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Jorge Faraj, em toda a sua extensão, nos dois sentidos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 19, 20 e 21 de novembro de 2021, das 15h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.135
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "EXPO AGRO BARRA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 089914,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, no trecho compreendido entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico e o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah.

§ 1° A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2° Desviar o trânsito de veículos pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º Permitir o estacionamento especial para táxi na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, na área frontal ao Parque Municipal Olímpico.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 11, 12, 13, 14 e 15 de maio de 2022, das 7h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.136
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RIO CARIOCA GAMES".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 096398,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, no trecho compreendido entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico e o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah.

§ 1° A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2° Desviar o trânsito de veículos pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º Permitir o estacionamento especial para táxi na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, na área frontal ao Parque Municipal Olímpico.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 27 e 28 de novembro de 2021, das 8h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.138
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "TORNEIO DE ENCERRAMENTO - JUDÔ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 097296,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, no trecho compreendido entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico e o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah.

§ 1° A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2° Desviar o trânsito de veículos pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º Permitir o estacionamento especial para táxi na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, na área frontal ao Parque Municipal Olímpico.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 20 e 21 de novembro de 2021, das 7h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.139
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RIO INTERNATIONAL CUP".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 095804,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, no trecho compreendido entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico e o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah.

§ 1° A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2° Desviar o trânsito de veículos pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º Permitir o estacionamento especial para táxi na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, na área frontal ao Parque Municipal Olímpico.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 20 e 21 de novembro de 2021, das 8h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.140
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "COPA DO MUNDO DE FUTEBOL 7".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 097363,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, no trecho compreendido entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico e o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah.

§ 1° A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2° Desviar o trânsito de veículos pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º Permitir o estacionamento especial para táxi na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, na área frontal ao Parque Municipal Olímpico.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 20 a 28 de novembro de 2021, das 8h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.141
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO DA LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido da Empresa Smart-Luz RJ Concessionária de Iluminação Pública SPE S.A., recebido por e-mail em 21 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no Ofício da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 018/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas duas galerias do Túnel André Rebouças e no Viaduto José de Alencar (Cosme Velho), sentido Centro.

§ 1º A interdição tratada neste artigo poderá ser retardada ou suspensa pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

§ 2º Nas duas galerias do Túnel Antônio Rebouças e no Viaduto José de Alencar (ambos sentido Lagoa) a faixa de rolamento da esquerda funcionará no sentido Centro (faixa reversível).

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 21 a 25 de novembro de 2021, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.142
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NA SOCIEDADE HÍPICA BRASILEIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 095968,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de caminhões nas seguintes vias:

I - Avenida Lineu de Paula Machado:

a) ao longo do bordo direito junto à Sociedade Hípica, sentido Gávea;

b) em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua J.J. Seabra e a Rua Oliveira Rocha, ao longo da via.

II - Rua Oliveira Rocha, ao longo do bordo esquerdo do sentido do trânsito, no trecho compreendido entre a Avenida Lineu de Paula Machado e a Rua Jardim Botânico, no estacionamento rotativo existente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.143
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRORROGA PORTARIAS DE OBRAS DA TRANSBRASIL, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação encaminhada pelo Sr. Daniel Corrêa, Agente Operador de Tráfego,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE-LESTE,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar as Portarias de obras do Corredor BRT Transbrasil, da seguinte forma:

I - Art. 2º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 1.456 de 23 de setembro de 2021, até o dia 14 de janeiro de 2022;

II - Art. 3º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 1.639 de 7 de outubro de 2021, até o dia 15 de janeiro de 2022;

III - inciso II do Art. 4º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 1.984 de 4 de novembro de 2021, até o dia 26 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.144
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA/TR/CRV Nº 2.059 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a realização do L'ETAPE RIO - By TOUR DE FRANCE em dia, horário e local que coincide com a Área de Proteção ao Ciclismo de Competição - Circuito Marcos Hama;

CONSIDERANDO a solicitação e parecer técnico da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender os efeitos da PORTARIA/TR/CRV nº 2.059 de 26 de novembro de 2019, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias dos bairros Centro e Santo Cristo para o uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC) - Circuito Marcos Hama.

Art. 2º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/11/2021

PROCESSO Nº 03/201.904/2018 - **Autorizo** a formalização de Termo de Compromisso para cumprimento de exigência, pela Compromissária **TGRJ-12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, de no prazo de até 90 dias após a concessão da Declaração de Habite-se, que se dará após a assinatura do presente Termo de Compromisso, a fornecer os itens relacionados às fls. 88, conforme descrito no p.p.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RESOLUÇÃO "P" N.º 610 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, instituída por meio da Resolução SECONSERVA Nº 006, de 27 de abril de 2021, em atendimento ao disposto no art. 2º, do Decreto Rio nº 48729, de 9 de abril de 2021, designando Mônica Monteiro Leoncio, matrícula 11/119.553-6 em substituição à Bruna Barreto Garcia matrícula 11/319.169-9.

RESOLUÇÃO "P" N.º 611 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 03/11/2021, o servidor IVAN SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 11/267.595-7, CREA-RJ 891033433, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor PEDRO MAIONE, matrícula n.º 11/095.498-2, CREA 86/102.427-4, para compor a Comissão de Fiscalização dos "SERVIÇOS DE APOIO À MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS I, II E XXI RAs - AP1 E IV E V RAs - AP2", objeto do processo n.º 26/340.057/2018, referente ao Contrato n.º 054/2018, celebrado em 09/10/2018, a cargo da firma prestadora de serviços GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/09/2021

Processo n.º 06/300.298/2020 - **AUTORIZO**, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1062 a 1094, ratificada às fls. 1096 e 1097 dos autos pelo Coordenador Geral e pelo Subsecretário, respectivamente, referente ao Contrato n.º 077/2020:
a) a modificação quantitativa, sem acréscimo de valor, correspondendo a 11,56% de itens acrescidos e 11,56% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93;
b) a supressão de 60 (sessenta) dias corridos do prazo contratual, sem alteração de valor, correspondendo à remoção integral da 19ª etapa com 60 (sessenta) dias, passando o prazo de término do dia 14/04/2022 para o dia 14/02/2022, com base no art. 65, §2º, II, da Lei n.º 8.666/93;
c) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, §2º, II, da Lei n.º 8.666/93.
(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXV - n.º 145, de 04/10/2021, página 15, 2ª coluna.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

PROCESSO Nº 26/002.882/2021 - **AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico*, para Registro de Preço, do tipo menor preço *por item*, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA O CENTRO DE COMANDO DE OPERAÇÕES (CCO) DO TÚNEL VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA JOSÉ ALENCAR (TÚNEL DA GROTA FUNDA)**, conforme agrupamento 846/2021, no valor estimado de R$ 323.272,58 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCESSO Nº 26/003.985/2021 - **AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico*, para Registro de Preço, do tipo menor preço *por item*, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) BOMBAS CENTRÍFUGAS PARA O CHAFARIZ DA PRAÇA SAENS PENA**, **LOCALIZADO NO BAIRRO DA TIJUCA**, **VIII RA** - **AP2** conforme agrupamento 843/2021, no valor estimado de R$ 38.550,00 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/10/2021

Processo n.º 26/340.057/2018 - **AUTORIZO**, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1891 a 1938, ratificada à fl. 1940 dos autos pelo Coordenador Geral e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, referente ao Contrato n.º 054/2018, a modificação qualitativa, sem acréscimo de valor, correspondendo a 9,32% de itens acrescidos e 9,32% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93.

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXV - n.º 155, de 20/10/2021, página 13, 2ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA EXPEDIENTE DE 17/11/2021

SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO		
Processo	**Autuado**	**Auto de Infração n.º**
06/300.210/2019	TIM CELULAR S/A	890.486
06/300.211/2019	TIM CELULAR S/A	890.487
06/300.212/2019	TIM CELULAR S/A	890.494
06/300.213/2019	TIM CELULAR S/A	890.488
06/300.215/2019	TIM CELULAR S/A	890.500
06/300.216/2019	TIM CELULAR S/A	890.498
06/300.217/2019	TIM CELULAR S/A	890.492
06/300.218/2019	TIM CELULAR S/A	890.485
06/300.219/2019	TIM CELULAR S/A	890.496
06/300.220/2019	TIM CELULAR S/A	890.499
06/300.221/2019	TIM CELULAR S/A	890.473
06/300.222/2019	TIM CELULAR S/A	890.475
06/300.223/2019	TIM CELULAR S/A	890.495
06/300.224/2019	TIM CELULAR S/A	890.502
06/300.225/2019	TIM CELULAR S/A	890.489
06/300.226/2019	TIM CELULAR S/A	890.490
06/300.227/2019	TIM CELULAR S/A	890.493
06/300.228/2019	TIM CELULAR S/A	890.501
06/300.230/2019	TIM CELULAR S/A	890.491

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo: 01/503.344/2021 - Adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 474/2021, de 25/10/2021 e autorizo a despesa decorrente, nas formas e condições a seguir:
1 - Objeto: Aquisição de corrente de aço galvanizado com elo medindo 1/4" de diâmetro;
2 - Partes: COMLURB e a empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;
3 - Amparo Legal: Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 30.538/09;
4 - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 292/2021;
5 - Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Processo: 01/502.322/2021 - Adjudico e homologo o resultado da Concorrência Pública nº 002/2021, de 13/09/2021 e autorizo a despesa decorrente, nas formas e condições a seguir:
1 - Objeto: Contratação de até 02 (dois) escritórios para a prestação dos serviços de advocacia contenciosa na área trabalhista da COMLURB;
2 - Partes: COMLURB, **VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS e CANDIDO DE OLIVEIRA ADVOGADOS**;
3 - Amparo Legal: Lei 13.303/2016;
4 - Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2021;
5 - Valor: VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS, habilitada, no valor de R$ 849.600,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) e **CANDIDO DE OLIVEIRA ADVOGADOS** - habilitada, no valor de R$ 849.600,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R$ 1.699.200,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e nove mil e duzentos reais).
Diretor-Presidente da COMLURB

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 17/11/21

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 01/506.537/2021, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade- DGC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 296, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Subdelega competência na área de Recursos Humanos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Subdelegar competência ao Subsecretário Executivo da Secretaria Municipal de Educação para encaminhamento de processos administrativos que tratam da nomeação e exoneração de titulares de Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DAS-6, DAS-7, DAS-8 e DAS-9, quando estes forem estranhos aos quadros do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.
RENAN FERREIRINHA

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **2568** - Dispensar, a pedido, **MÁRCIA DO COUTO BELMIRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/286345-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8543, setor 11173 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/003663/2021)

№ **2569** - Dispensar, a pedido, **SANDRA FERREIRA COSTA GIGANTE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/216528-0, com eficácia a contar de 17 de novembro de 2021, da Função Gratificada de CHEFE III do Setor de Atividades Gerais, símbolo DAI-04, código 5918, setor 12008 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/002664/2021)

№ **2570** - Designar **ANDRÉ LUIZ DE BRITTO TELES CODEA**, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/164693-4, para exercer, com eficácia a contar de 9 de novembro de 2021, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 45726, setor 10726 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/002665/2021)

№ **2571** - Exonerar **SIMONE ALEXANDRA DINIZ**, PROFESSOR II, matrícula 11/165216-3, com eficácia a contar de 17 de novembro de 2021, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7782, setor 11058 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo nº 07/006114/2021)

№ **2572** - Nomear **RYNA WANZELER DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328146-6, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Gestão e Repasses, símbolo DAS-06, código 83440, setor 51642 da Coordenadoria de Finanças, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/005615/2021)

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

07/005703/2021 - Autorizo a aceitação provisória da doação objeto do presente processo, às fl. 22/23 e 40, com fulcro no Art. 236 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 17/11/2021

INDEFERIMENTO:
07/07/002576/2021 - E/7ª CRE - Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na instituição denominada MUNDO ENCANTADO UNIDADE 2, localizada à Rua do Locutor, nº 4, bairro Jacarepaguá - CEP 22.740-140.
(*) Republicado por incorreções na publicação do DO Rio de 16/11/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG Nº 30, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto dos processos da E/3ª CRE:
• 07/006027/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006028/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006025/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006040/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006023/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006044/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006042/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006032/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006029/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006037/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006020/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006045/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006026/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006019/2021 de 12 de novembro de 2021.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- SHEILA CARDOSO MOTTA, Professor I, 11/008970-6;
- MARIA VIRGINIA SILVA DE CARVALHO, Professor II, 10/094151-8;
- ISAURA FERNANDES BARRETO, Professor II, 10/241394-6;
- RENATA FERRETTI DE LIMA, Professor de Ensino Fundamental, 11/279790-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG Nº 31, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto dos processos da E/3ª CRE:
• 07/006036/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006033/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006031/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006021/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006035/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006039/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006022/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006030/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006041/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006043/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006024/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006038/2021 de 12 de novembro de 2021;
• 07/006034/2021 de 12 de novembro de 2021.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- SHEILA CARDOSO MOTTA, Professor I, 11/008970-6;
- MARIA VIRGINIA SILVA DE CARVALHO, Professor II, 10/094151-8;
- ISAURA FERNANDES BARRETO, Professor II, 10/241394-6;
- RENATA FERRETTI DE LIMA, Professor de Ensino Fundamental, 11/279790-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo nº 07/002742/2020
Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 819/2021 no valor de R$ 865,26 (oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), em favor da Empresa FRONTIER SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE MENSAGEIRO MOTORIZADO.

Processo nº 07/000820/2021
Autorizo a prorrogação do prazo de entrega do material por 06 (seis) dias corridos. A entrega que seria até o dia 24/11/2021 passará a ser até o dia 30/11/2021, referente à Nota de Empenho nº 2252/2021, solicitada pela Empresa Bignardi Industria de Papéis e Artefatos LTDA..

Processo nº 07/004844/2021
Torno sem efeito a publicação referente a autorização do cancelamento parcial da Nota de Empenho n° .1952/2021, realizada no DO Rio nº 164 de 04 de novembro de 2021, página 28, 3ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

Processo nº 07/004844/2021
Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 1952/2021 no valor de R$ 2.218,56 (dois mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), em favor da Empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.

Processo nº 01/000140/2021
1-Objeto: Ressarcimento.
2-Partes: PCRJ/SME e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações-FINEP.
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 8666/93 e suas alterações
4-Razão: Compensar despesa com remuneração e encargos sociais referente ao servidor cedido
5-Valor: de R$ 9.181,84 nove mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo n° 07/005930/2021
Aprovo o Termo de Referência às fls. 15-17, do processo em epígrafe, para aquisição de artigos para creche, para distribuir às Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 12/11/2021

(*)Processo nº 07/004498/2021
Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do agrupamento nº 6475/2021, do tipo menor preço, com valor estimado de R$ 3.787.925,28 (três milhões e setecentos e oitenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), cujo objeto refere-se a prestação de serviço de TREND MICRO SMART PROTECTION FOR ENDPOINTS, incluindo garantia técnica e atualização de versão, pelo período de 24(vinte e quatro) meses, para a Secretaria Municipal de Educação - SME, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
(*)Republicado por incorreção no D.O. RIO nº 171 de 16/11/2021, página 24, 1ª col.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 10/11/2021

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R
07/01/001292/2021	E/CRE (01.01.004) EM BENJAMIN CONSTANT	R$ 16.000,00	3.3.90.39.34	142
		R$ 16.200,00	3.3.90.39.63	
		R$ 17.600,00	4.4.90.52.23	142
07/01/001332/2021	E/CRE (01.03.005) EM MÁRIO CLÁUDIO	R$ 8.400,00	3.3.90.39.34	142
		R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	142
		R$ 17.600,00	4.4.90.52.23	142
07/01/001352/2021	E/CRE (01.07.005) EM MÁRIO CLÁUDIO	R$ 17.400,00	3.3.90.39.34	142
		R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	142
		R$ 17.600,00	4.4.90.52.23	142
07/01/001363/2021	E/CRE (01.07.601) CM ADALBERTO ISMAEL DE SOUZA	R$ 16.550,00	3.3.90.39.34	142
		R$ 17.600,00	3.3.90.39.63	142
		R$ 17.600,00	4.4.90.52.23	142

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Escolares da E/ 1ª CRE
5) Autoridade: Fatima Sueli Joaquim Lourenço
*Omitido do D.O. de 11/11/2021

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

07/01/001412/2020	E/CRE(01.03.005) E.M. Mario Claudio	Ana Cláudia R. da Cunha	11/254.138-1
		Carlos Eduardo Studart	12/157.238-7
07/01/001.074/2020	E/CRE/GIL	Flávia Ferreira Lima	11/192.620-3
		Elizabeth Cristina Tavares Bastos	12/132.043-1
07/01/000.739/2020	E/CRE/GIL	Flávia Ferreira Lima	11/192.620-3
		Elizabeth Cristina Tavares Bastos	12/132.043-1
07/01/001.784/2021	E/CRE(01.01.803) EDI Antonio Raposo Tavares	Andréia da Silva Esteves	11/146.378-5
		Marineyde Barbosa Brum	12/260.834-7
07/01/001161/2019	E/CRE(01.01.004) E.M. Benjamin Constant	Andréa Negrão Andrade	11/162.797-5
		Adriana Negrão Andrade	12/263.611-6
07/01/001476/2021	E/CRE(01.02.505) CIEP Pedro Varela	Elizabeth Teixeira Ferreira	11/247.871-7
		Veronica de A. Ferreira	12/279.570-6
07/01/002001/2019	E/CRE/GIL	Flávia Ferreira Lima	11/192.620-3
		Elizabeth Cristina Tavares Bastos	12/132.043-1
07/01/000.649/2020	E/CRE(01.01.004) E.M. Benjamin Constant	Andréa Negrão Andrade	11/162.797-5
		Adriana Negrão Andrade	12/263.611-6
07/01/000.791/2020	E/CRE(01.01.004) E.M. Benjamin Constant	Andréa Negrão Andrade	11/162.797-5
		Adriana Negrão Andrade	12/263.611-6
07/01/001.705/2018	E/CRE(01.03.005) E.M. Mario Claudio	Ana Cláudia R. da Cunha	11/254.138-1
		Carlos Eduardo Studart	12/157.238-7
07/01/001.436/2021	E/CRE(01.01.605) C.M. Clemente Ferreira	Geisiane da Silva Rodrigues	11/267.983-5
		Jaqueline dos Santos Morgado	12/267.994-2
07/01/001.329/2018	E/CRE(01.02.501) E.M. Tia Ciata	Lúcia Helena Baçal de Vasconcelos	11/113.192-9
		Maria de Fátima Baçal	12/122.354-4
07/01/001.424/2021	E/CRE(01.07.502) E.M. Mestre Waldemiro	Glaucia Couto Bernardo da Silva	11/242.620-3
		Bezaliel M. Duarte	12/279.677-9
07/01/001.842/2021	E/CRE(01.02.601) C.M.S.V. Santo Antonio de Pádua	Stella Barreto Silva Estabanez	11/247.194-4
		André Luis Lyrio de Escobar Fagundes	12/253.136-6
07/01/001.883/2019	E/CRE/GIL	Flávia Ferreira Lima	11/192.620-3
		Elizabeth Cristina Tavares Bastos	12/132.043-1
07/01/001.622/2021	E/CRE(01.02.504) CIEP Avenida dos Desfiles	Fátima Machado Martins de Souza	11/094.506-3
		Alessandra Aranha Teixeira	12/200.018-0
07/01/001.766/2018	E/CRE(01.02.501) E.M. Tia Ciata	Lúcia Helena Baçal de Vasconcelos	11/113.192-9
		Maria de Fátima Baçal	12/122.354-4

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

PROCESSO: 07/01/002183/2021
Publicada no D.O RIO nº. 164 de 04/11/2021, pág. 29, 1ª coluna.
Onde se lê: PROCESSO: 07/01/002183/2021
Leia-se: PROCESSO: 07/01/002183/2017

Processo: 07/01/002184/2021
Publicada no D.O RIO nº. 164 de 04/11/2021, pág. 29, 1ª coluna.
Onde se lê: PROCESSO: 07/01/002184/2021
Leia-se: PROCESSO: 07/01/002184/2017

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Aprovo a comprovação da despesa, do Programa de Melhoria Física nas Unidades Escolares - E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/003041/2021
E/2ª CRE (02.09.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Quitete de Carvalho Amaral
Marta Fernandes Damião- 11/260059-1
Alzira Aguiar Bichara- 12/280610-7

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Aprovo a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/002926/2021
E/2ª CRE (02.05.008) Escola Municipal Roma
Leila Maria Brasiliense Cavalvante- 70/216981-1
Claudia Santos de Bastos- 12/250583-4

Processo Nº 07/02/003057/2021
E/2ª CRE (02.06.015) Escola Municipal Manoel Cícero
Marcelo da Conceição Silva- 11/250944-6
Victor Carvalho Loback de Faria- 12/307722-9

Processo Nº 07/02/002709/2021
E/2ª CRE (02.08.002) Escola Municipal Reverendo Martin Luther King
Priscila Maria da Conceição Costa- 12/282442-3
Maria Marlene de Brito- 11/265711-2

Processo Nº 07/02/002930/2021
E/2ª CRE (02.08.002) Escola Municipal Reverendo Martin Luther King
Priscila Maria da Conceição Costa- 12/282442-3
Maria Marlene de Brito- 11/265711-2

Processo Nº 07/02/002781/2021
E/2ª CRE (02.08.021) Escola Municipal Mário Faccini
Ana Paula Costa de Araujo Wiemer - 11/222468-1
Rebecca Guedes Marinho Cardoso- 12/260057-5

Processo Nº 07/02/002960/2021
E/2ª CRE (02.08.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Igor Moraes da Silva
Eliane Rezende Vieira- 70/317457-0
Maria Claudia Freitas da Costa- 12/165430-0

Processo Nº 07/02/003151/2021
E/2ª CRE (02.09.010) Escola Municipal Equador
Ana Maria Serrano Coutinho de Sá- 11/157777-4
Kátia Yazbeck Stavale Pereira

Processo Nº 07/02/002677/2021
E/2ª CRE (02.09.609) Creche Municipal Papa João Paulo II
Denise Moreira Ribeiro da Silva-m11/124615-6
Márcia Cardoso dos Santos- 12/216225-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

Processo Nº 07/02/002427/2021
E/2ª CRE (02.27.005) Escola Municipal André Urani
Marcela de Oliveira- 11/282109-8
Washington Kuklinski Pereira- 12/297688-4

Processo Nº 07/02/002706/2021
E/2ª CRE (02.27.006) Escola Municipal Luiz Paulo Horta
Ana Maria Quinta Nogueira- 11/138249-8
Brunele Almeida de Araújo- 12/301429-7

Processo Nº 07/02/001949/2021
E/2ª CRE (02.27.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Edir Caseiro Ribeiro
Flavia Amaral do Couto Dias- 11/248796-5
Viviane Goretti Dick- 12/280250-2

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE 17/11/2021

07/03/002145/2020
Aprovo a complementação da comprovação de despesa do mês de novembro/2020 referente ao Termo de Fomento nº 04/2020.

07/03/002239/2020
Aprovo a complementação da comprovação de despesa do mês de dezembro/2020 referente ao Termo de Fomento nº 04/2020.

07/03/002397/2021
Aprovo a complementação da comprovação de despesa do mês de setembro/2021 referente ao Termo de Fomento nº 04/2020

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo nº 07/03/002249/2019 - Autorizo o cancelamento da Nota de Autorização de Despesa nº 301/2019 no valor de R$ 3.116,11 (três mil cento e dezesseis reais e onze centavos), a favor da Empresa GAIA SERVICE TECNOLOGIA LTDA.

Processo nº 07/03/002249/2019 - Autorizo o cancelamento da Nota de Autorização de Despesa nº 182/2020 no valor de R$ 56.240,03 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta reais e três centavos), a favor da Empresa GAIA SERVICE TECNOLOGIA LTDA.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo nº 07/03/002249/2019 - Autorizo a celebração de Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 39/2019, a favor da Empresa GAIA SERVICE TECNOLOGIA LTDA, a contar de 03/02/2021.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 17/11/2021

07/03/001666/2021 Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**18 e 20** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.13.502) N.º 1, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DO CIEP (03.13.502) CHANCELLER WILLY BRANDT DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.° 07/03/002651/2021, de 12 de Novembro de 2021.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

PATRICIA JUSTO DE MENDONÇA LIMA-PII-11/1999879-8,
DANIELE MATTOS DO NASCIMENTO ALBERICH - PEF-11/291.707-8,
RAMON DE CARVALHO ALBERICH - PEF- 11/280.627-1,
ANA LÚCIA OLIVEIRA DA COSTA -PII - 11/221898-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 17/11/2021

Processo nº 07/04/001.350/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2021 referente ao Fomento nº 19/2019.

Processo nº 07/04/001.740/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho de 2021 referente ao Fomento nº 19/2019.

Processo nº 07/04/001.945/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho de 2021 referente ao Fomento nº 19/2019.

Processo nº 07/04/001.916/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho de 2021 referente ao Fomento nº 29/2019.

Processo nº 07/04/002.255/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de agosto de 2021 referente ao Fomento nº 19/2019.

Processo nº 07/04/002.257/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de agosto de 2021 referente ao Fomento nº 20/2019.

Processo nº 07/04/002.165/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de agosto de 2021 referente ao Fomento nº 24/2019.

Processo nº 07/04/002.228/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de agosto de 2021 referente ao Fomento nº 29/2019.

Processo nº 07/04/002.260/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de agosto de 2021 referente ao Fomento nº 36/2019.

Processo nº 07/04/002.277/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de agosto de 2021 referente ao Fomento nº 39/2019.

Processo nº 07/04/002.155/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de agosto de 2021 referente ao Fomento nº 05/2020.

Processo nº 07/04/002.592/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2021 referente ao Fomento nº 04/2019.

Processo nº 07/04/002.649/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2021 referente ao Fomento nº 14/2019.

Processo nº 07/04/002.678/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2021 referente ao Fomento nº 15/2019.

Processo nº 07/04/002.688/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2021 referente ao Fomento nº 18/2019.

Processo nº 07/04/002.646/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2021 referente ao Fomento nº 19/2019.

Processo nº 07/04/002.671/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2021 referente ao Fomento nº 20/2019.

Processo nº 07/04/002.674/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2021 referente ao Fomento nº 21/2019.

Processo nº 07/04/002.618/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2021 referente ao Fomento nº 22/2019.

Processo nº 07/04/002.648/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2021 referente ao Fomento nº 23/2019.

Processo nº 07/04/002.633/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2021 referente ao Fomento nº 24/2019.

Processo nº 07/04/002.677/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2021 referente ao Fomento nº 25/2019.

Processo nº 07/04/002.654/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2021 referente ao Fomento nº 29/2019.

Processo nº 07/04/002.656/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2021 referente ao Fomento nº 37/2019.

Processo nº 07/04/002.621/2021
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2021 referente ao Fomento nº 05/2020.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA E DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 17/11/2021

PROCESSO Nº 07/04/002.996/2021
Aprovo o Termo de Referência às fls. 6 a 11 e autorizo a celebração de Contrato 49/2021 no valor de R$ 103.495,38 (cento e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) com a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, à prestação de serviços de vigilância patrimonial para atendimento ao E/CRE(04.11.202) - CIEP Gregório Bezerra, situado a Rua Plínio de Oliveira. S/Nº - Penha, a contar de 26/11/2021, por 180 dias ou até a conclusão da licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 07/04/002.996/2021
1-Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada
2-Partes: E/4ª CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI
3-Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

4-Razão: Prestação de serviços de vigilância patrimonial para atendimento ao E/CRE(04.11.202) CIEP Gregório Bezerra, situado a Rua Plínio de Oliveira, S/Nº, Penha
5-Valor: R$ 103.495,38 (cento e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)
6-Autorização: Regina Maria da Eira Pinho
7-Ratificação: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/003252/2021	E/CRE(2ª BEM DA PENHA) ALVARO MOREIRA	ANA CRISTINA PINTO ANA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	12/285.205-1 10/193.457-9
07/04/002950/2021	E/CRE(04.11.806) EDI GOETHE	MARIA CECÍLIA BARROS DA SILVA MARIA CREUSA CORREA SANTOS	11/128.056-9 12/249.256-9
07/04/003266/2021	E/CRE (04.30.002) E.M TEOTÔNIO VILELA	SIMONE ARANHA DO S. PIMENTEL AVANI MARINHO DA SILVA	11/258.467-0 12/168.740-9
07/04/002699/2021	E/CRE(04.30.805) EDI PROFESSORA SOLANGE CONCEIÇÃO TRICARICO	SIMONE SOARES DA SILVA NASCIMENTO THUANNY CRUZ DA SILVA PASCARELLI	11/241.493-6 12/268.576-6
07/04/002685/2021	E/CRE(04.30.809) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO LUIZ FELIPE MARQUES FONTELES	KATIA GOMES DA SILVA CÁSSIA CRISTINA BARRETO SANTOS	11/264.633-9 12/248.857-5

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 28/07/2021**

Processo: 07/05/001777/2019 - Autorizo a celebração de Termo Aditivo ao Contrato 21/2019, no valor de R$ 12.625,53 (doze mil; seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), com a empresa Soluções Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ 09.445.502/0001-09, referente ao acréscimo do objeto contratual, de 15 postos para 18 postos, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato inicial, a partir de 13/10/2021, cujo objeto é prestação de serviço de Supervisão, Fiscalização Recebimento de Gêneros, Manuseio, Preparo e Distribuição de Alimentos por Agentes Manipuladores de Alimentos às Unidades Escolares da E/5ª CRE, com fulcro inciso II, § 1.º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Processo n.º 07/05/001777/2019
1.Objeto: Prestação de Serviços de Supervisão, Fiscalização, Recebimento de Gêneros, Manuseio, Preparo e Distribuição de Alimentos por Agentes Manipuladores de Alimentos aos Escolares da Rede Municipal de Ensino da E/5ª CRE.
2.Partes:PCRJ/SME/5ª CRE e Soluções Serviços Terceirizados - EIRELI.
3.Fundamento: inciso II, § 1.º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações..
4.Razão: Acréscimo do objeto contratual, de 15 postos para 18 postos, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato inicial de Agentes Manipuladores de Alimentos nas Unidades da E/5ª CRE.
5.Valor: R$ 12.625,53 (doze mil; seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos),
6.Autoridade: Vera Lúcia Delgado de Oliveira.
***Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO de 29/07/2021.**

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 12/11/2021**

Processo n.º 07/05/001131/2020
Autorizo a despesa e o Contrato nº **29/2021** com a empresa Massimo Obras e Serviços Eireli- ME, CNPJ 28.148.778/0001-61, com fundamento Art. 23, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, no valor de R$ 1.521.073,00, referente à prestação de Serviços de Conservação das Unidades Escolares da E/5ª CRE, por 360 dias.

Processo n.º 07/05/001131/2020
1.Objeto: Prestação de Serviços de Conservação das Unidades escolares da E/5ª CRE.
2.Partes:PCRJ/SME/5ª CRE e MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME.
3.Fundamento: Artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/1993 e suas alterações
4.Razão: Garantir a conservação das Unidades Escolares da E/5ª CRE.
5.Valor: R$ 1.521.073,00 (Um milhão e quinhentos e vinte e um mil e setenta e três reais).
6.Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira.
***Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO.**

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
***EXPEDIENTE DE 03/11/2021**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/SME/5ª CRE

Processo	Unidade Administrativa	Valores	NDs	FR
07/05/000305/2021	E/CRE/05.14.023 Escola Municipal Gaspar Vianna	16.264,54 17.487,00	33.90.39.34 33.90.39.63	142 142

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias
***Omitido no D. O. Rio de 04/11/2021.**

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 26 /10/2021

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo identificados:

PROCESSO:07/06/002.455/2021
E/6ª CRE(06. 22.009) EMAC Coelho Neto
Mário Jorge Pereira de Souza - 11/233.981-0
Márcia de Oliveira Araújo - 12/176.595-7
*Omitido no D.O de 27/10/2021

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
D.O. Nº 170 DE 12/11/2021 PÁG.28 - 1ª COLUNA

Onde se lê:
Processo: 07/07/003444/2019
E/CRE (07.34.603) CM Sempre Vida Josué

Leia-se:
Processo: 07/07/003444/2021
E/CRE (07.34.603) CM Sempre Vida Josué

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 105, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002641/2017,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 17, 09 de abril 2015, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 105, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.068) Escola Municipal Professor Firmo Costa	Vânia de Lourdes Orioli Filgueiras	Diretor IV	11/107.807-0
		Helen Vaillant Leitão dos Santos	Diretor Adjunto	12/293.803-3

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 106, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002641/2017,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 204, 14 de janeiro 2015, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 106, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.031) Escola Municipal Engenheiro Pires do Rio	Sílvia Barboza Faleiro	Diretor IV	11/247.164-7
		Michele Bastos Cardoso de Souza	Diretor Adjunto	12/268.806-7

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8ª CRE "P" Nº 101, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/8ª CRE	Élida Lopes Cunha	Professor II	10/259498-4

Leia-se:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/8ª CRE	Élina Lopes Cunha	Professor II	10/259498-4

D.O n.º 169 de 11/11/2021 Pág. 48 -1ª coluna

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento nas Escolas da E/8ª CRE, tendo como responsáveis:

07/08/001821/2021
E/CRE GAB
Fátima Aparecida da Silva Ribeiro 11/153.642-4
Jacqueline Catia de Medeiros 12/199.840-0

07/08/002765/2021
E/CRE GAB
Fátima Aparecida da Silva Ribeiro 11/153.642-4
Jacqueline Catia de Medeiros 12/199.840-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

07/08/003262/2021
E/CRE Gil
Morgana Pinage Gomes Pereira 12/193.293-8
Denise de Fátima Sá Garcia 10/193.939-6

07/08/003216/2021
E/CRE Gil
Morgana Pinage Gomes Pereira 12/193.293-8
Denise de Fátima Sá Garcia 10/193.939-6

07/08/002846/2021
E/CRE (08.17.012) Escola Municipal Antônio Austragésilo
Jackson Lourenço M. dos Santos 11/166.375-6
Daniela do Carmo F. Moreira 12/234.813-4

07/08/002954/2021
E/CRE (08.17.014) Escola Municipal Comenius
Susi Teixeira Gonçalves 11/165.488-8
Vandete de Souza Silva 10/108.013-4

07/08/003346/2021
E/CRE (08.17.014) Escola Municipal Comenius
Susi Teixeira Gonçalves 11/165.488-8
Vandete de Souza Silva 10/108.013-4

07/08/003210/2021
E/CRE (08.17.017) Escola Municipal Leonardo da Vinci
Soraia Rodrigues de Souza 11/172.218-0
Gisele Cristina Figueiras Ramos 12/232.884-7

07/08/003452/2021
E/CRE (08.17.023) Escola Municipal Roquete Pinto
Jane de Andrade Lima Olivieri 11/123.988-8
Maria Angela Molina Lucas 12/216.139-6

07/08/003212/2021
E/CRE (08.17.028.1) PET Presidente Médici
Janecleide da Silva 12/240.101-6
Roselane de Jesus Costa Pequeno 10/171.712-3

07/08/003213/2021
E/CRE (08.17.028.1) PET Presidente Médici
Janecleide da Silva 12/240.101-6
Roselane de Jesus Costa Pequeno 10/171.712-3

07/08/002831/2021
E/CRE (08.17.032) Escola Municipal Ernesto Franciscone
Alessandra Cecília Borges 11/239.648-9
Priscila Lourenço da Silva 12/266.247-6

07/08/003542/2021
E/CRE (08.17.032) Escola Municipal Ernesto Franciscone
Alessandra Cecília Borges 11/239.648-9
Priscila Lourenço da Silva 12/266.247-6

07/08/003395/2021
E/CRE (08.17.045) Escola Municipal Ariena Vianna da Silva
Regina Coeli Monteiro Raposo França 11/222.671-0
Ana Claudia Gonçalves Alves 12/217.240-1

07/08/002925/2021
E/CRE (08.17.047) Escola Municipal Bangu
Celina de Souza Ferreira 11/136.388-6
Orádia Maria Dias Assunção 10/201.160-9

07/08/003284/2021
E/CRE (08.17.048) Escola Municipal Engenheiro João Thomé
Simpsom de Brito Melo Baumann 11/164.817-9
Adalberto de Araújo Sales 10/193.682-2

07/08/003265/2021
E/CRE (08.17.054) Escola Municipal Professor Joaquim da Costa Ribeiro
Alberto Correia Amaral 11/166.748-4
Rosa Garcia Nogueiras 10/152.067-5

07/08/003251/2021
E/CRE (08.17.054) Escola Municipal Professor Joaquim da Costa Ribeiro
Alberto Correia Amaral 11/166.748-4
Rosa Garcia Nogueiras 10/152.067-5

07/08/001892/2021
E/CRE (08.17.057) Escola Municipal Clementino Fraga
Rute Xavier de Moraes da Silva 11/241.440-7
Gustavo Pinto Alves da Silva 12/262.644-8

07/08/003325/2021
E/CRE (08.17.063) Escola Municipal Maria Quitéria
Márcia Regina Ferreira dos Santos 11/232.714-6
Denise Ramos Soares 12/171.371-8

07/08/003543/2021
E/CRE (08.17.066) Escola Municipal Pracinha João da Silva
Nilra Ferreira e Silva 11/107.403-8
Rita de Cassia Souto Camargo 12/115.698-3

07/08/002116/2021
E/CRE (08.17.066) Escola Municipal Pracinha João da Silva
Nilra Ferreira e Silva 11/107.403-8
Rita de Cassia Souto Camargo 12/115.698-3

07/08/002255/2021
E/CRE (08.17.071) Escola Municipal Rubem Berta
Alessandro Lacerda 11/285.666-4
Alessandro Silva Pinto 12/248.410-3

07/08/002868/2021
E/CRE (08.17.077) Escola Municipal Wolff Klabin
Fernanda de Mattos Moreira 11/216.005-9
Ivana de Carvalho Guimarães da Silva 12/154.417-0

07/08/0002120/2021
E/CRE (08.17.078) Escola Municipal Edison Carneiro
Celia Abreu Fernandes da Silva 11/154.138-2
Vera Lucia Vital de Matos 12/012.501-3

07/08/003206/2021
E/CRE (08.17.078) Escola Municipal Edison Carneiro
Celia Abreu Fernandes da Silva 11/154.138-2
Vera Lucia Vital de Matos 12/012.501-3

07/08/003408/2021
E/CRE (08.17.083) Escola Municipal Jornalista Sandro Moreira
Marcia Ribeiro dos Santos 11/148.606-7
Floripes Mendonça de Paula Bretas 12/267.917-3

07/08/003410/2021
E/CRE (08.17.083) Escola Municipal Jornalista Sandro Moreira
Marcia Ribeiro dos Santos 11/148.606-7
Floripes Mendonça de Paula Bretas 12/267.917-3

07/08/002835/2021
E/CRE (08.17.202) CIEP Amílcar Cabral
Felipe Valdez Sacramento 11/259.515-5
Ierecê Avênia de Moura Mello 12/222.097-8

07/08/002836/2021
E/CRE (08.17.202) CIEP Amílcar Cabral
Felipe Valdez Sacramento 11/259.515-5
Ierecê Avênia de Moura Mello 12/222.097-8

07/08/003362/2021
E/CRE (08.17.502) CIEP Professora Celia Martins Menna Barreto
Christine Rita Esteves Saisse 11/201.104-7
Tainá da Rocha Ludiosa Guimarães 12/285.630-0

07/08/003345/2021
E/CRE (08.17.503) CIEP Padre Paulo Corrêa de Sá
Marilene Barbosa De Sá 11/146.446
Claudia Ralha Lopes Pinheiro 12/176.786-2-0

07/08/002299/2021
E/CRE (08.17.601) C.M. José Félix
Rosilange Neves Miranda de Oliveira 11/153.848-7
Danielle Nogueira de Almeida 12/260.634-1

07/08/002920/2021
E/CRE (08.17.602) Creche Municipal Vila Progresso
Viviane do Brasil Marins 11/275.944-7
Alessandra Moraes Clementino 12/275.939-7

07/08/003179/2021
E/CRE (08.17.603) Creche Municipal Dente de Leite
Aline da Silva Gomes 11/268.851-3
Cristiane de Avila da Silva 12/260.821-4

07/08/002924/2021
E/CRE (08.17.606) Creche Municipal Meimei
Andréa Araújo Santos 11/260.578-0
Elizangela Fortuna Areias 12/275.758-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

07/08/000574/2020
E/CRE (08.17.611) Creche Municipal Tia Elza
Marcia dos Santos Vieira 11/268.616-6
Ana Cristina do Nascimento de Oliveira 12/155.142-4

07/08/002994/2021
E/CRE (08.17.806) EDI Professora Maria Yedda Leite Linhares
Tais Cristina Feitosa Rocha 11/200.969-4
Janaína Pequenõ Maretta de Oliveira 12/200.978-5

07/08/003303/2021
E/CRE (08.17.806) EDI Professora Maria Yedda Leite Linhares
Tais Cristina Feitosa Rocha 11/200.969-4
Janaína Pequenõ Maretta de Oliveira 12/200.978-5
07/08/000586/2020
E/CRE (08.17.810) EDI Vila do Vintém
Gabriella Conceição Klem Albino Nascimento 11/289.308-9
Leila Cláudia de Góes Martins 12/268.799-4

07/08/002926/2021
E/CRE (08.33.001) Escola Municipal Madre Benedita
Simone Spindola Motta Fernandes 11/137.631-8
Márcia Cristina Ramado Sergio 10/273.429-1

07/08/002927/2021
E/CRE (08.33.001) Escola Municipal Madre Benedita
Simone Spindola Motta Fernandes 11/137.631-8
Márcia Cristina Ramado Sergio 10/273.429-1

07/08/003379/2021
E/CRE (08.33.005) Escola Municipal Marechal Mascarenhas de Moraes
Andréa Maldonado Bentes de Oliveira 11/222.386-5
Rita de Cassia da Silva 12/222.706-4

07/08/003261/2021
E/CRE (08.33.006) Escola Municipal Condessa Pereira Carneiro
Simone Fernandes Garzuzi 11/171.502-6
Tatiany Lopes Chaves 12/222.326-1

07/08/003373/2021
E/CRE (08.33.013) Escola Municipal Polônia
Patrícia Andrade de Souza Paz 11/147.117-6
Márcia Santos Nunes Martins 12/136.882-8

07/08/003338/2021
E/CRE (08.33.013) Escola Municipal Polônia
Patrícia Andrade de Souza Paz 11/147.117-6
Márcia Santos Nunes Martins 12/136.882-8

07/08/003339/2021
E/CRE (08.33.013) Escola Municipal Polônia
Patrícia Andrade de Souza Paz 11/147.117-6
Márcia Santos Nunes Martins 12/136.882-8

07/08/002915/2021
E/CRE (08.33.016) Escola Municipal Mario Casasanta
Renata Lucena de Luca 11/264.326-0
Deise Nunes Campos 12/100.052-0

07/08/003299/2021
E/CRE (08.33.027) Escola Municipal José Pancetti
Bárbara Bittencourt Alves 11/232.657-7
Vera Lucia Humelino Nascimento 10/259.519-7

07/08/003298/2021
E/CRE (08.33.027) Escola Municipal José Pancetti
Bárbara Bittencourt Alves 11/232.657-7
Vera Lucia Humelino Nascimento 10/259.519-7

07/08/002233/2021
E/CRE (08.33.029) Escola Municipal Azul e Branco
Yvanzir Garcia Sant'Anna 11/257.321-0
Luciane C. Faria Nery 12/252.627-5

07/08/002997/2021
E/CRE (08.33.043) Escola Municipal Tenente Coronel PM Eduardo Villaça
Erica Augusta Chicaroni Fagundes Lima 11/206.787-4
Deborah da Cunha Cardoso Reis dos Santos 12/279.894-0

07/08/002998/2021
E/CRE (08.33.043) Escola Municipal Tenente Coronel PM Eduardo Villaça
Erica Augusta Chicaroni Fagundes Lima 11/206.787-4
Deborah da Cunha Cardoso Reis dos Santos 12/279.894-0

07/08/002878/2021
E/CRE (08.33.045) Escola Municipal Costa do Marfim
Alba Valéria Gonçalves de Freitas 12/116.534-9
Jaqueline Aparecida Viterbo dos Santos 12/242.301-0

07/08/003198/2021
E/CRE (08.33.048) Escola Municipal Luís da Câmara Cascudo
Dioni Brant e Silva Vianna 11/165.521-6
Mirian Rodrigues Padro Noguerol 12/162.705-8

07/08/002995/2021
E/CRE (08.33.201) CIEP Frei Veloso
Denise Ribas Chaves 11/232.214-7
Adriana Silva da Fonte 12/158.886-2

07/08/002913/2021
E/CRE (08.33.505) CIEP Aracy de Almeida (Cantora)
Elaine Maria Vogas Ferreira 11/162.852-8
Denise Faria Gallier Vieira da Silva 12/200.278-0

07/08/003295/2021
E/CRE (08.33.505) CIEP Aracy de Almeida (Cantora)
Elaine Maria Vogas Ferreira 11/162.852-8
Denise Faria Gallier Vieira da Silva 12/200.278-0

07/08/003551/2021
E/CRE (08.33.505) CIEP Aracy de Almeida (Cantora)
Elaine Maria Vogas Ferreira 11/162.852-8
Denise Faria Gallier Vieira da Silva 12/200.278-0

07/08/001904/2021
E/CRE (08.33.601) Creche Municipal Casa de Realengo
Cleimar Viana de Oliveira 11/222.869-0
Cíntia de Oliveira Lima 12/242.077-6

07/08/002787/2021
E/CRE (08.33.802) EDI Professora Zena Elian
Kátia Azevedo Beserra 11/207.334-4
Dayana Flávia Carolino Velasco de Almeida 12/289.423-6

07/08/002850/2021
E/CRE (08.33.803) EDI Frei Orlando
Cristina de Figueiredo Rabello e Bispo 11/113.327-1
Patricia Rezende Mendes 12/268.795-2

07/08/003388/2021
E/CRE (08.33.808) EDI Professora Vanuzia Bastos da Silva
Danielle Oliveira Gonçalves 11/252.636-6
Maria Angélica Marques Sampaio 12/250.037-9

07/08/000085/2020
E/CRE (08.33.809) EDI Professora Maria Cecília Ferreira
Paula Tassia Ferreira Viana 11/279.218-2
Priscila Ferreira da Costa de Medeiros Ribeiro 12/279.692-8

07/08/002347/2021
E/CRE (08.33.810) EDI Medalhista Olímpico Sérgio Dutra dos Santos
Jamille Gomes Costa Bueno 11/268.888-5
Camila Vieira dos Santos de Melo 12/268.883-6

07/08/002922/2021
E/CRE (08.33.810) EDI Medalhista Olímpico Sérgio Dutra dos Santos
Jamille Gomes Costa Bueno 11/268.888-5
Camila Vieira dos Santos de Melo 12/268.883-6

07/08/002348/2021
E/CRE (08.33.810) EDI Medalhista Olímpico Sérgio Dutra dos Santos
Jamille Gomes Costa Bueno 11/268.888-5
Camila Vieira dos Santos de Melo 12/268.883-6

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8ª CRE/GED Nº 46 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/08/003651/2021, autuado em. 28/10/2021

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de funcionamento com Educação Infantil;

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I-Silvia Valéria de Assis Henriques, matrícula 10/215.873-1;
II-Élina Lopes Cunha, matrícula 10/259.498-4;
III-Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo da Escola Comunitária Jardim Arco Íris, localizada na Av. Pirpirituba, nº 292, bairro Realengo, Rio de Janeiro.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/003.048/2021 de 25 de outubro de 2021.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Dilciléa Alves Leira, Professor II, matrícula 10/258.294-8
- Sandra Cristine Pereira de Souza, Professor II, matrícula 10/154.785-0,
- Adriana Braga de Azevedo Cezar, Professor II, matrícula 10/254.989-7,
- André Luiz de Macedo, Professor I -Ed. Física, matrícula 10/250.123-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021.
JOSÉ MAURO DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17-11-2021
Processo nº. 07/09/002462/2021
Tornar sem efeito na publicação do D.O. Rio nº. 172 de 17-11-2021 página 24 - 2ª Coluna.

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 199, DE 12 DE NOVENBRO 2021.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000196/2021.

RESOLVE:
Alterar as Portarias E/10.ª CRE "P" N.º 025 de 06 de março de 2020 e E/10.ª CRE "P" N.º 026 de 06 de março de 2020, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos N.º 14/2016, N.º 17/2016 e N.º 18/2016, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 199, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

N.º DOS CONTRATOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
14/2016 17/2016 18/2016	E/10.ª CRE AIT	Rosangela Maria da Silva Ferreira	Assistente II	12/293980-9
		Isabel Cristina Ecard Galluggo	Assistente I	11/193275-5
		Simone Dias da Fonseca de Santana	Assistente I	12/254488-0
		Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	Gerente II	11/279895-7

PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 200, DE 12 DE NOVENBRO 2021.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000196/2021.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" N.º 031 de 17 de março de 2020, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato N.º 09/2018, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 200, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
09/2018	E/10.ª CRE GAB	Luciene da Silva Gomes de Souza	Assistente I	11/177537-8
		James Fernandes Arruda	Professor II	10/150195-6
		Carla Angélica Vieira Costa Damas	Assistente II	11/278927-9
		Deise Lúcia Peixoto	Professor II	10/235190-6

PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 201, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000196/2021.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos n.º 01/2021, n.º 03/2021, n.º 04/2021 e n.º 05/2021, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 201, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

N.º DOS CONTRATOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
01/2021 03/2021 04/2021 05/2021	E/CRE (10.26.025) Escola Municipal Rivadávia Manoel Pinto	Janaína da Silva Peçanha	Diretor IV	11/215694-1
		Viviany Cecy Nonato de Medeiros Elias	Diretor Adjunto	12/248986-2
		Solange do Amaral Gomes	Coordenadora Pedagógica	12/241996-8
		Maria do Desterro Pereira de Andrade	Servente	10/153332-2
01/2021 03/2021 04/2021 05/2021	E/CRE (10.26.017) Escola Municipal Giuseppe Melchiori	Sheila Gomes Soares	Diretor IV	11/165511-7
		Ana Paula Cardoso da Cunha Macedo	Diretor Adjunto	12/206926-8
		Juliana Querino da Silva	Coordenadora Pedagógica	12/264824-4
		Ana Lúcia Faria Cardoso Silva	Professor II	10/232609-8
01/2021 03/2021 04/2021 05/2021	E/CRE (10.19.820) EDI Professora Inaia Wanderley Carmo	Mirian de Castro Duarte Paiva	Diretor IV	11/232878-9
		Maria Angelica Frota da Silva	Diretor Adjunto	12/258750-9
		Margarete Rodrigues Dias	PEI	10/250836-4
		Monica da Conceição Rosa da Silva Coimbra Alves	PAEI	10/250885-1
01/2021 03/2021 04/2021 05/2021	E/CRE (10.19.045) Escola Municipal Ponte dos Jesuítas	Priscilla Monteverde Lino	Diretor IV	11/222565-4
		Ana Lucia de Medeiros Durão	Diretor Adjunto	12/207356-7
		Wagner de Andrade Pereira	Secretário Escolar	10/299989-4
		Adriana Gregório Gomes Pinto	Merendeira	10/244934-2
01/2021 03/2021 04/2021 05/2021	E/CRE (10.19.810) EDI Professora Rosele Nicolau Jorge Coutinho	Miriam Reali Macedo	Diretor IV	11/217719-4
		Patricia Alessandra Ramos de Araujo da Silva	Diretor Adjunto	12/215448-2
		Patricia Vianna Maia	PEI	10/291719-3
		Suzielle Ferreira Leite	PEI	10/254521-8
01/2021 03/2021 04/2021 05/2021	E/CRE (10.19.026) Escola Municipal Nelson Romero	Carla Paiva de Mesquita	Diretor IV	11/242564-3
		Margareth Matos Queirós	Diretor Adjunto	12/105910-4
		Marise Gabry Braga	Merendeira	10/194459-4
		Rogéria Valéria da Silva Azevedo	Merendeira	10/229680-4
01/2021 03/2021 04/2021 05/2021	E/CRE (10.19.032) Escola Municipal Miguel de Calmon	Denize dos Santos Gabriel	Diretor IV	11/103223-4
		Cristiane Teixeira Dias	Diretor Adjunto	12/216305-3
		Ricardo Sa de Lacerda	Agente de Administração	10/192700-3
		Alessandra Martins dos Santos	Secretário Escolar	10/300002-3
01/2021 03/2021 04/2021 05/2021	E/CRE (10.19.603) Creche Municipal Jardim dos Vieiras	Cristiane Vilela Soares da Silva	Diretor IV	11/255057-2
		Silvania Ascenção Soares	Diretor Adjunto	12/104729-9
		Iara Ferreira Cortes	PEI	10/294018-7
		Angela Silva Ramos	EAI	10/277397-6
01/2021 03/2021 04/2021 05/2021	E/CRE (10.19.808) EDI Geógrafo Aziz Ab'saber	Sandra de Castro Pereira	Diretor IV	11/214624-9
		Natália Soares Costa	Diretor Adjunto	12/242672-4
		Andrea Alves de Mendonça	Merendeira	10/157994-5
		Michelle França da Silva	PEI	10/253057-4
		Claudia de Paula Conceição	PEI	10/268776-2
01/2021 03/2021 04/2021 05/2021	E/CRE (10.19.032) Escola Municipal Deborah Mendes de Moraes	Debora Neri dos Santos	Diretor IV	11/154318-0
		Joice Sant'ana Soares Lira da Cunha	Diretor Adjunto	12/257257-6
		Maria Madalena Pereira dos Santos	Servente	10/167547-9
		Mirian Rodrigues Ambrosio	Merendeira	10/209733-5
01/2021 03/2021 04/2021 05/2021	E/CRE (10.19.032) Escola Municipal Deborah Mendes de Moraes	Paulo Botelho de Macedo	Diretor IV	11/240394-7
		Rafaella de Sousa Xavier Andrade Corrêa	Diretor Adjunto	12/223319-5
		Gilsania Ramos de Menezes Santos	PEI	10/268969-3
		Marcia Maria Martins de Souza	AEI	10/281030-7

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 01/07/2021
PROCESSO: 07/10/001.866/2021 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **maio/2021**,do Termo de Fomento nº 33/2019, celebrado com a Creche Escola Comunitária Jardim Sonhar Conceição.
(*) Republicado por conter incorreções no D.O. nº 79 de 02 de julho de 2021, página 22, 2ª coluna.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 03/08/2021
PROCESSO: 07/10/002.137/2021 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **junho/2021**, do Termo de Fomento nº 33/2019, celebrado com a Creche Escola Comunitária Jardim Sonhar Conceição.
(*) Republicado por conter incorreções no D.O. nº 102 de 04 de agosto de 2021, página 21, 1ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 08/09/2021

PROCESSO: 07/10/002.398/2021 - Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **julho/2021**, do Termo de Fomento nº 33/2019, celebrado com a Creche Escola Comunitária Jardim Sonhar Conceição.
(*) Republicado por conter incorreções no D.O. nº 127 de 09 de setembro de 2021, página 28, 1ª coluna.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo nº 07/11/001016/2021
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2021**, do Termo de Fomento nº **08/2019**, celebrado com o CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOÉ.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo nº 07/101.001/2021 - **Aprovo** o Termo de Referência, às fls. 03, **Autorizo** a aquisição de materiais diversos de marcenaria para confecção de cenários, bem como a emissão de empenho na forma abaixo:
1. Objeto: Aquisição de material de marcenaria.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Cocima Madeiras Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 1.988,41 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/101.001/2021 - **Aprovo** o Termo de Referência, às fls. 03, **Autorizo** a aquisição de materiais diversos de marcenaria para confecção de cenários, bem como a emissão de empenho na forma abaixo:
1. Objeto: Aquisição de material de marcenaria.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Mais Brasil Comércio e Serviços Ltda-EPP.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 3.938,80 (três mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.847/2021 - **Aprovo** o Termo de Referência, às fls. 03 e 04, **Autorizo** a aquisição de papel reprográfico, bem como a emissão de empenho na forma abaixo:
1. Objeto: Aquisição de papel reprográfico.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Space Informática e móveis para escritório Eireli.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 4.232,00 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais).
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Laura Monteza de Souza Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" N.º 1067 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe da composição de responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da A S/SUBG/ADS/GIL.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como responsáveis pela Movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento, concedido à Gerência de Infraestrutura e Logística desta SMAS, os servidores abaixo relacionados.

Art. 2º - A designação está em conformidade com o processo 08/003.311/2021, e observa o disposto nos Decretos nº. 20.633/2001 e n.º 20.968/2001, que disciplinam o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOME	MATRÍCULA
AS/SUBG/ADS/GIL	
CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA DE LEMOS	12/288.790-9
RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO	10/288.963-2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

PROCESSO Nº 08/001.191/2021 - "Aprovo" o Termo de referência/projeto básico encartado às fls. 160-218 e "Autorizo" a realização de procedimento licitatório com fulcro no artigo 23, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na modalidade de Tomada de Preços, a ser realizado pela Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe.

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo nº 06/501.585/2021 - "**APROVO**" o Plano de Trabalho encartado às fls. 06/09,bem como "**AUTORIZO**" a celebração de convênio, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, cujo objeto é a cooperação tecnico-operacional para que a Rio-Urbe atue como interveniente na contratação de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e obras, bem como na fiscalização dos serviços executados.

ATOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Processo nº 08/002.663/2021 - "**AUTORIZO**" a contratação da Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO para prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação para implantação de novas funcionalidades no sistema de regulação de vagas para abrigamento da população de idosos em perfil de alta vulnerabilidade(ACOLHE.RIO) no valor total de R$ 400.920,00(quatrocentos mil, novecentos e vinte reais), com base no Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5181 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor** e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE nº 521 de 16/11/2021,

Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

RATIFICADOR			
EXCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1864	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC	RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO	10/159.533-9
1892	S/SUBHUE/CGE 2.1/ CER LEBLON	RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO	10/159.533-9
INCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1864	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC	CRISTIANO CURCIO CHAME	11/258.751-7
1892	S/SUBHUE/CGE 2.1/ CER LEBLON	CRISTIANO CURCIO CHAME	11/258.751-7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 3164 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 2839 de 27/09/2021, publicada no D.O. Rio de 28/09/2021, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do E-mail S/SUBG/CGP/CAP/GP de 17/11/2021,

nº 3165 - Dispensar, com validade a partir de 28/10/2021, **ALVENIR PASCOUTTO RAPHAEL,** Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 10/208.702-1, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026900, do Departamento de Clinicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Águia, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-1/HMSA nº 3.789 de 28/10/2021.

nº 3166 - Designar **CÉSAR AUGUSTO VERISSIMO CORREA**, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 12/082.294-0, para exercer, com validade a partir de 28/10/2021, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026900, do Departamento de Clinicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Águia, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-1/HMSA nº 3.789 de 28/10/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
nº 3167 - Designar, com validade a partir der 10/11/2021, **LEILANE JOSILEIDE LINO**, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/263.487-1, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027465, da Divisão de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Aline Tavares de Queiroz Rodrigues de Sousa, matrícula 11/237.933-7, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 368 de 10/11/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

nº 3168 - Designar, com validade a partir der 01/11/2021, **MICHELE LIMA DE OLIVEIRA**, Assessor III, Símbolo DAS07, matrícula 11/263 062-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador II, Símbolo DAS08, código 079891, da Coordenação de Análise Financeira, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde - Cyntia Souza dos Santos, matrícula 11/288.797-4, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGOS nº 850 de 16/11/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor nos termos do § 1º do artigo 27 do Decreto nº 38.256 de 10/01/2014,

RESOLVE:
nº 3169 - Prorrogar com validade a partir de 22/11/2021, por mais 45 dias (quarenta e cinco) dias, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, o prazo para conclusão da Sindicância instituída pela Resolução SMS "P" nº 2924 de 07/10/2021, publicada no DO Rio de 08/10/2021.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3170 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
GESTOR: JEAN LACE MARINI	60/316 352-4	___	DIRETOR III
CO-GESTOR: SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4	ENFERMEIRO	DIRETOR III

Art. 2º A designação está em conformidade com o Ofício da S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC nº 4888 de 11/11/2021, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1126 de 04/03/2021, publicada no D.O. Rio de 05/03/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3171 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF nº 1651 de 10/11/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
ELAINE PEREIRA DE ASSUNÇÃO	12/191.535-4
JESSICA DE LEMOS GUERRA BITTENCOURT	10/281.122-2
MARCELO DE CARVALHO	57/204.535-9
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223.660-2
ALESSANDRO MAGALHÃES MARQUES	11/239.207-4

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 038/2017 e seus termos aditivos, firmado entre o Hospital Maternidade Alexander Fleming e a PHAROS HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de cessão de uso equipamento, com serviço de assistência técnica e assessoria cientifica com fornecimento de equipos para uso em bombas infusoras no Hospital Maternidade Alexander Fleming, processos instrutivos nº (s) 09/002.240/2016 e 09/67/000.203/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Cessa os efeitos da Resolução SMS "P" 24 de 05 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial em 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3172 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 1129 de 05/11/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TÂNIA NASCIMENTO SANTOS MOTTA	12/177 199-7
ELINE MORAES DIAS	10/215 197-5
DAYSE ARACELLY MAGALHÃES DE SOUZA	10/179 942-8
ALINE VALE DE CARVALHO	10/179 884-2
ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126 333-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 131/2016, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos, destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, nos processo(s) instrutivo(s) nº (s) 09/000.546/2014, 09/004.456/2017 e 09/62/000.617/2016, para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2775 de 20 de setembro de 2021, publicada no D.O. Rio de 21 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3173 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 1125 de 04/11/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
OTÁVIO PEREIRA DE JESUS	12/214 825-2
IVAN NASCIMENTO MACÇÃO	10/214 853-4
DENISE PINHEIRO RIBEIRO	10/191 523-0
KLÉBER DA COSTA ROCHA	10/117 681-7
CELSO VARGAS	10/126 515-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 049/2019, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia hospitalar, (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar), nos processos instrutivos nº (s) 09/002.827/2018 e 09/62/000.390/2019, para atender o Hospital Municipal Salgado Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2623 de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O. Rio de 31 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3174 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 1122 de 04/11/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TATIANA DE SOUZA GUEDES DOS SANTOS	11/226 075-0
LUCIANA ALMEIDA LIBERATO	10/227 091-6
RITA DE CÁSSIA BRANCO	10/224 375-6
ADRIANA DA CONCEIÇÃO DANTAS	12/218 474-5
OTÁVIO PEREIRA DE JESUS	12/214 825-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 096/2019, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., cujo objeto é o fornecimento de gases medicinais, englobando comodato, instalação e manutenção de cilindros e tanques, nos processos instrutivos nº (s) 09/000 780/2018 e 09/62/000 620/2019, para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1087 de 04/03/2021, publicada no D.O. Rio de 05/03/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3175 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF nº 1587 de 04/11/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ELAINE PEREIRA DE ASSUNÇÃO	12/191 535-4
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223 660-2
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229 481-7
ALESSANDRO MAGALHÃES MARQUES	11/239 207-4
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270 610-9
JOICE SILVA DOS SANTOS	10/225 427-4
INAIÁ DE SANTANA MATTOS	11/192 498-4
MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/236 265-5
DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS	10/214 055-6
HALYNE LIMEIRA PESSANHA	10/281 154-5
HELEN CRISTINI TELLES DOS SANTOS	10/169 055-1
ÉRIKA SCHLABRENDORF VIDAKOVICS	12/262 979-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 201/2021 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSTRUIR FACILITES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar, nos processos instrutivos nº (s) 09/001 567/2021 - 09/67/000 438/2021, para atender o Hospital Maternidade Alexander Fleming e a Casa de Parto David Capistrano Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3176 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/IMJM nº 715 de 08/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALEXANDER GARCIA DE ARAÚJO RAMALHO	11/228 696-1
LUCIANA DA CRUZ CERQUEIRA	11/214 080-4
LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	11/219 141-9
JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226 720-1
JAIR SILVA DENOZOR FILHO	57/203 299-3
ANDRÉ ANDRADE DOS SANTOS	12/230 967-2
ANNA PRISCILLA FIGUEIRO BRASILEIRO	12/207 862-4
ROBSON ANDRADE SATURNINO	12/226 033-9
MARCOS COSTA DE MAGALHÃES	12/262 958-2
ANA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	57/212 665-4
VIRGÍNIA CASTANHO DA SILVA	11/220 831-2
SUZANA MARINS DE AS	11/207 321-1
ROSÂNGELA LOPES SILVA PASSOS PACHECO	12/223 879-8
SALMOS LIMA LASHERAS PEREIRA	57/270 207-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 066/2021, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ:007.432.517/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, processos instrutivos nº (s) 01/300.011/2020 e 09/70/000.056/2021, para atender ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3177 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 1121 de 04/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA HELENA DE OLIVEIRA SIMÕES	12/125 981-1
CRISTIANE DE FIGUEIREDO ALVES	12/175 694-9
SUEL VICENTE DOS SANTOS FILHO	10/226 690-6
MARCO ANTÔNIO ARMADA FERNANDES	10/207 712-1
ROZANE SANTOS SALSA	12/197 218-1
IVAN NASCIMENTO MACÇÃO	10/214 853-4
OTÁVIO PEREIRA DE JESUS	12/214 825-2
ADRIANA DA CONCEIÇÃO DANTAS	12/218 474-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 129/2019, e seus termos de execução, firmados entre o Hospital Municipal Salgado Filho e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos processos instrutivos nº (s) 09/003.718/2017 e 09/62/000.786/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1940 de 21 de maio de 2021, publicada no D.O. Rio de 24 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3178 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAR nº 595 de 04/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ZÉLIA GONÇALVES DA SILVA	12/226 064-4
HELAINE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA PRADO DA SILVA	12/218 429-9
ROBERTO LOPES DE BARROS FILHO	10/095 578-1
JOÃO KLEBER DE SOUZA RENNES	12/262 881-6
MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	11/219 062-7
MARCELO COSTA	12/225 124-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 129/2019, e seus termos de execução, firmados entre o Hospital Municipal Álvaro Ramos e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de apoio operacional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos processos instrutivos nº (s) 09/003 718/2017 e 09/82/000 067/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2196 de 12 de dezembro de 2019, publicada no D.O. Rio de 16 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3179 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta Ofício S/SUBHUE/HMP nº 328 de 14/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANGÉLICA BARRETO DA SILVA	11/238 450-1
IARA DE LIMA FAGUNDES ROQUE	12/322 057-1
VALDECIR CARVALHO GÓES	57/204 042-6
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	11/237 933-7
JÚLIO CESAR DE ARAUJO BARBOZA	12/174 276-6
ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES	11/237 400-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 019/2018 ao Contrato nº 098/2018, firmado com a empresa SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA., referente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca Baumer, para atender ao Hospital Municipal de Piedade, processos instrutivos nº (s) 09/003.424/2017 e 09/68/000.237/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1577 de 24 de novembro de 2020, publicada no D.O. Rio de 25/11/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3180 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do S/IVISA-RIO nº 1659 de 16/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALESSANDRA SALAZAR COSTA	12/225.986-9
ANA PATRICIA ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO	11/215.046-4
DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
DARIO COUTINHO CABRAL	10/212.837-9
DEISE LUCI LISBOA MOREIRA	12/218.393-7
JOSÉ ROBSON DE LIMA	12/087.458-6
MARCOS DA SILVA GUEDES	10/219.107-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 14/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, cujo objeto é agenciamento de passagens aéreas, no(s) processo(s) instrutivo(s) nº 09/903.282/2020 para atender ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zooneses e Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 3181 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que do ofício S/SUBG/CAC nº 239 de 16/11/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores (as):

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCELO NEWLANDS LINHARES	12/207.194-2
LUIS GUILHERME RIBEIRO TEIXEIRA	60/305.888-0
PATRÍCIA PASSOS SIMÕES	11/237.915-4
CRISTINA FERNANDES DAS NEVES CUSTÓDIO	11/132.127-2
LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 217/2021 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a **Empresa Municipal de Informática S/A** - **IplanRio**, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação e comunicação (TIC), no processo instrutivo nº 09/007.269/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/11/2021

09/000.942/2021 - Torno sem efeito o despacho de fl. 666 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 7.541.642,73 (sete milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e stenta e três centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de fios cirúrgicos, Polipropileno, Poliglactina, Poliglecaprone para atender a necessidade das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro dos quais os materiais são pertencentes à classe 6515.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/11/2021

09/003.535/2019 - **Torno sem efeito os despachos de fl. 132**, **e 211 e a publicação no D.O nº 167**, **páginas 02 e 59**, **datados de 12/02/2020 02/07/2020 e AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 2.528.400,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, reais), cujo objeto refere-se aquisição de camas elétricas para obesos para diversas unidades de saúde da SMS pertencente à classe 6530.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/11/2021

09/003.581/2018 - **Torno sem efeito o despacho de fl. 638 e a publicação no D.O nº 181**, **página 10**, **datados de 27/11/2020 e AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado no valor estimado de R$ 13.874.199,83 (treze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de roupa hospitalar, uso em centro cirúrgico e central de esterilização para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencentes às classes 6532 e 8305.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

09/005.192/2018 - **Torno sem efeito o despacho de fl. 356 e 1.747 e a publicação no D.O nº. 69**, **página 15**, **datado de 27/06/2019 e AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 1.362.504,05 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos), cujo objeto refere-se à previsão estimada para compra de Instrumentais para Clínica Básica Odontológica, para as Unidades de Saúde da Atenção Básica da administração direta do Município do Rio de Janeiro, pertencentes às classes 6520 e 6515.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

09/006.105/2020 - **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 343.149.43 (trezentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de cateter balão para embolectomia, constante da Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS para fornecimento em regime de consignação, para o uso nos serviços de cirurgia vascular das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ, pertencentes a classes 6515.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.11.2021

09/85/000136/2021 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl.15 v e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, AUTORIZO o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - fazer uso das Atas de Registro de Preço nº 0186/2021, 0187/2021 e 0188/2021 - Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 0218/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	24.079.703/0001-15	R$ 285.000,00
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.343.029/0001-90	R$ 35.000,00
LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI	10.795.950/0001-03	R$ 224.400,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 1361 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 30 de novembro e 02 de dezembro de 2021, a **JESSIKA FERNANDES TARDIM DE SOUZA**, Enfermeiro, do S/SUBHUE/HMJ, matrícula 10/303.225-7, para participar do "15º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERLIZAÇÃO" que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo 09/69/000 538/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" Nº 1360 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
D.O. RIO DE 17/11/2021
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
..."da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 (Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello),"...

Leia-se:
..."da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2 (Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello),"...

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17.11.2021

09/04/000933/2021 - AUTORIZO abertura de Processo Seletivo para escolha de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), que assegure assistência universal e gratuita à população, no âmbito da Área de Planejamento (AP) 4.0, nos termos da Lei 5.026/2009 e Decreto nº 30.780/09, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R$ 556.525.839,55 (quinhentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), nos estritos termos do Projeto Básico aprovado pela Superintendência de Integração de Áreas de Planejamento.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05.11.2021

09/007485/2021 - APROVO a prestação de contas do mês de julho de 2021 no valor de R$ 681.350,67 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), referente ao Convênio nº 067/2016 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (COMLURB) CNPJ 42.124.693-74.

09/007486/2021 - APROVO a prestação de contas do mês de agosto de 2021 no valor de R$ 640.352,15 (seiscentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), referente ao Convênio nº 067/2016 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (COMLURB) CNPJ 42.124.693-74.

09/007487/2021 - APROVO a prestação de contas do mês de setembro de 2021 no valor de R$ 646.750,47 (seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), referente ao Convênio nº 067/2016 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (COMLURB) CNPJ 42.124.693-74.

SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ÁREAS DE PLANEJAMENTO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 17.11.2021

09/04/000933/2021 - APROVO o Projeto Básico de fls. 07 a 46, e os ANEXOS TÉCNICOS A, B, C, D, E, F e G, fls. 47 a 143, com o objetivo de instruir o processo seletivo de escolha de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), que assegure assistência universal e gratuita à população, no âmbito da Área de Planejamento (AP) 4.0.

COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-1.0
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP 1.0 Nº 07 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-1, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE:
Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco dias) de acordo com o Decreto nº 38.256 de 10 de Janeiro de 2014 o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela **PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP 1 nº 02/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no D.O Rio em 29 de Setembro de 2021.**

COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-1.0
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP 1.0 Nº 08 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-1, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE:
Instaurar Sindicância para apurar os fatos relacionados através da Ouvidoria Protocolo 23597831-0, designando para procedê-la os servidores Estatutários Efetivos e Estáveis, **MONICA AGUILAR ESTEVAM DIAS Mat.** 11/253.414-7, **MARGARET ROSE NIEMEYER DA ROCHA Mat.** 12/140.745-1 **e LUIZ AUGUSTO COELHO DA ROCHA NETO Mat. 10/201.393-6**, sob a presidência do primeiro e secretariado do segundo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

O prazo para conclusão desta Sindicância será de 45 dias a partir da publicação e os servidores designados para essa tarefa ficam liberados de suas atribuições usuais desde a data da publicação até a apresentação do Relatório Final, com o objetivo de oferecer à matéria a necessária atenção e dedicação que o caso requer.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-3.2 N° 011 DE 04.11.2021

A Coordenadora de Gestão Administrativa da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 3° do Decreto 22022 de 17/09/2002,

RESOLVE:
Publicar o quadro demonstrativo de inventário físico dos processos referentes ao mês de Janeiro/2021:

ÓRGÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
CAP-3.2	331	29	45	315
CMS Carlos Gentile de Mello	393	3	0	396
CMS Eduardo A. V. Leite	169	0	0	207
CMS Renato Rocco	365	6	2	369
CMS Ariadne Lopes de Menezes	984	0	1	983
CMS Milton Fontes Magarão	764	0	7	757
CMS César Pernetta	315	1	11	305
Policlínica Rodolpho Rocco	1615	0	19	1596
Hospital Mun. Salgado Filho	6433	161	267	6327
Hospital Mat. Carmela Dutra	2561	116	455	2222
Hospital Mun. da Piedade	365	161	29	497
Inst. Mun. Nise da Silveira	2511	43	153	2401
CMR Engenho de Dentro	577	0	0	577

Conforme Processo 09/32/000409/2021.

PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-3.2 N° 012 DE 04.11.2021

A Coordenadora de Gestão Administrativa da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 3° do Decreto 22022 de 17/09/2002,

RESOLVE:
Publicar o quadro demonstrativo de inventário físico dos processos referentes ao mês de Fevereiro/2021:

ÓRGÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
CAP-3.2	315	10	28	297
CMS Carlos Gentile de Mello	396	2	0	398
CMS Eduardo A. V. Leite	207	2	7	202
CMS Renato Rocco	369	0	0	369
CMS Ariadne Lopes de Menezes	983	0	1	982
CMS Milton Fontes Magarão	757	1	12	746
CMS César Pernetta	305	14	0	319
Policlínica Rodolpho Rocco	1596	0	3	1593
Hospital Mun. Salgado Filho	6327	76	80	6323
Hospital Mat. Carmela Dutra	2222	39	183	2078
Hospital Mun. da Piedade	497	19	31	485
Inst. Mun. Nise da Silveira	2401	16	39	2378
CMR Engenho de Dentro	577	0	0	577

Conforme Processo 09/32/000409/2021.

PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-3.2 N° 013 DE 04.11.2021

A Coordenadora de Gestão Administrativa da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 3° do Decreto 22022 de 17/09/2002,

RESOLVE:
Publicar o quadro demonstrativo de inventário físico dos processos referentes ao mês de Março/2021:

ÓRGÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
CAP-3.2	297	30	51	275
CMS Carlos Gentile de Mello	398	2	0	400
CMS Eduardo A. V. Leite	202	0	0	202
CMS Renato Rocco	369	14	0	383
CMS Ariadne Lopes de Menezes	982	5	1	986
CMS Milton Fontes Magarão	746	2	11	737
CMS César Pernetta	319	0	1	318
Policlínica Rodolpho Rocco	1593	0	0	1593
Hospital Mun. Salgado Filho	6323	146	302	6167
Hospital Mat. Carmela Dutra	2078	113	110	2081
Hospital Mun. da Piedade	485	83	88	480
Inst. Mun. Nise da Silveira	2378	39	48	2369
CMR Engenho de Dentro	577	1	0	578

Conforme Processo 09/32/000409/2021

PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-3.2 N° 014 DE 04.11.2021

A Coordenadora de Gestão Administrativa da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 3° do Decreto 22022 de 17/09/2002,

RESOLVE:
Publicar o quadro demonstrativo de inventário físico dos processos referentes ao mês de Abril/2021:

ÓRGÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
CAP-3.2	275	23	34	264
CMS Carlos Gentile de Mello	400	0	1	399
CMS Eduardo A. V. Leite	202	8	0	210
CMS Renato Rocco	383	0	14	369
CMS Ariadne Lopes de Menezes	986	0	2	984
CMS Milton Fontes Magarão	737	1	6	732
CMS César Pernetta	318	1	14	305
Policlínica Rodolpho Rocco	1593	4	29	1568
Hospital Mun. Salgado Filho	6167	294	269	6192
Hospital Mat. Carmela Dutra	2081	175	65	2191
Hospital Mun. da Piedade	480	139	227	392
Inst. Mun. Nise da Silveira	2369	39	79	2329
CMR Engenho de Dentro	578	1	1	578

Conforme Processo 09/32/000409/2021

PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-3.2 N° 015 DE 04.11.2021

A Coordenadora de Gestão Administrativa da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 3° do Decreto 22022 de 17/09/2002,

RESOLVE:
Publicar o quadro demonstrativo de inventário físico dos processos referentes ao mês de Maio/2021:

ÓRGÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
CAP-3.2	264	35	49	250
CMS Carlos Gentile de Mello	399	0	0	399
CMS Eduardo A. V. Leite	210	1	0	211
CMS Renato Rocco	369	15	15	369
CMS Ariadne Lopes de Menezes	984	0	0	984
CMS Milton Fontes Magarão	732	1	5	728
CMS César Pernetta	305	3	8	300
Policlínica Rodolpho Rocco	1568	5	17	1556
Hospital Mun. Salgado Filho	6192	210	431	5971
Hospital Mat. Carmela Dutra	2191	79	109	2161
Hospital Mun. da Piedade	392	215	170	437
Inst. Mun. Nise da Silveira	2329	58	62	2325
CMR Engenho de Dentro	578	6	3	581

Conforme Processo 09/32/000409/2021

PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-3.2 N° 016 DE 04.11.2021

A Coordenadora de Gestão Administrativa da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 3° do Decreto 22022 de 17/09/2002,

RESOLVE:
Publicar o quadro demonstrativo de inventário físico dos processos referentes ao mês de Junho/2021:

ÓRGÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
CAP-3.2	250	165	85	330
CMS Carlos Gentile de Mello	399	0	0	399
CMS Eduardo A. V. Leite	211	0	0	211
CMS Renato Rocco	369	0	0	369
CMS Ariadne Lopes de Menezes	984	0	0	984
CMS Milton Fontes Magarão	728	1	0	729
CMS César Pernetta	300	0	1	299
Policlínica Rodolpho Rocco	1556	1	17	1540
Hospital Mun. Salgado Filho	5971	198	366	5803
Hospital Mat. Carmela Dutra	2161	79	58	2182
Hospital Mun. da Piedade	437	123	280	280
Inst. Mun. Nise da Silveira	2325	42	165	2202
CMR Engenho de Dentro	581	9	0	590

Conforme Processo 09/32/000409/2021

PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-3.2 N° 017 DE 04.11.2021

A Coordenadora de Gestão Administrativa da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 3° do Decreto 22022 de 17/09/2002,

RESOLVE:
Publicar o quadro demonstrativo de inventário físico dos processos referentes ao mês de Julho/2021:

ÓRGÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
CAP-3.2	330	58	65	323
CMS Carlos Gentile de Mello	399	1	1	399
CMS Eduardo A. V. Leite	211	2	13	200

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

CMS Renato Rocco	369	0	0	369
CMS Ariadne Lopes de Menezes	984	0	2	982
CMS Milton Fontes Magarão	729	1	11	719
CMS César Pernetta	299	9	5	303
Policlínica Rodolpho Rocco	1540	2	21	1521
Hospital Mun. Salgado Filho	5803	289	360	5732
Hospital Mat. Carmela Dutra	2182	78	83	2177
Hospital Mun. da Piedade	280	198	248	230
Inst. Mun. Nise da Silveira	2202	76	98	2180
CMR Engenho de Dentro	590	7	6	591

Conforme Processo 09/32/000409/2021

PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-3.2 N° 018 DE 04.11.2021

A Coordenadora de Gestão Administrativa da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 3° do Decreto 22022 de 17/09/2002,

RESOLVE:

Publicar o quadro demonstrativo de inventário físico dos processos referentes ao mês de Agosto/2021:

ÓRGÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
CAP-3.2	323	90	162	251
CMS Carlos Gentile de Mello	399	5	8	396
CMS Eduardo A. V. Leite	200	1	0	201
CMS Renato Rocco	369	0	0	369
CMS Ariadne Lopes de Menezes	982	5	2	985
CMS Milton Fontes Magarão	719	4	13	710
CMS César Pernetta	303	1	0	304
Policlínica Rodolpho Rocco	1521	2	30	1493
Hospital Mun. Salgado Filho	5732	922	1626	5028
Hospital Mat. Carmela Dutra	2177	107	218	2066
Hospital Mun. da Piedade	230	118	138	210
Inst. Mun. Nise da Silveira	2180	78	161	2097
CMR Engenho de Dentro	591	0	9	582

Conforme Processo 09/32/000409/2021

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17.11.2021

Processo nº 0932/000416/2021 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2, no valor total de R$ 82.514,21 (oitenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e um centavos), sem ressalvas, conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
Setembro/2021	R$ 82.514,21	R$ 0,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Processo nº 09/33/001.121/2021 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R$ 238.850,72 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinqüenta reais e setenta e dois centavos), com ressalvas no valor total de R$ 1.681,33 (hum mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
Outubro/2021	R$ 238.850,72	R$ 1.681,33

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

09/52/001.329/2021 - Memo S/SUBPAV/CAP-5.2 n.155/2021, de 09/11/2021
Baixa dos bens abaixo: 1 Detector Fetal Medmega DM 520 Série 10465, que pertenciam à **CMS DR WOODROW PIMENTEL PANTOJA.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
PORTARIA "P" S/SUBHUE N° 30 DE 16.11.2021

O Subsecretário da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto na Resolução SMS n° 4002 de 28 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

Órgão/Unidade: SMS - S/SUBHUE/HMLJ			
Responsável	**Matrícula**	**Cargo**	**Chefia**
Gestor: Daniela Donavan da Conceição Casais	11/227.280-5	Agente de Administração	Coordenador I
Co-Gestor: Tânia Nascimento Pessoa Silva	60/202.252-3	Administrador	Diretor III

Art. 2° A designação está em conformidade com o Ofício da S/SUBHUE/HMLJ n° 3351/2021 de 10/11/2021, e observa o disposto no Decreto n° 45.716/2019, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP para utilização do TAXI-RIO.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Conforme Ofício S/SUBHUE/HMLJ n° 3351 de 10.11.2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17.11.2021

09/000930/2021 - APROVO o Termo de Referência de fls. 218/239, cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) SWITCHS para abastecer o Hospital Municipal Miguel Couto.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Processo nº: 09/62/001.597/2021 - NAD nº 895/2021
1.OBJETO: Aquisição de Rouparia
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LV BARRETO COMERCIAL LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 17.515,80 (Dezessete mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O de 17/11/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo nº: 09/62/001.616/2021 - NAD nº 897,898 e 899/2021
1.OBJETO: Aquisição de Saneantes
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA e CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 8.132,40 (Oito mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O de 17/11/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/10/2021

Processo nº: 09/62/001.566/2021 - NAD nº 912/2021
1.OBJETO: Aquisição de Insumos de Laboratorio.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº 09/62/001.566/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD n° 893/2021, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), publicada no D.O. Nº 172, pag. 26 e 27, de 17 de novembro de 2021, em favor da empresa DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Aprovo a Prestação de Contas do Suprimento de Fundos do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Lourenço Jorge, referente aos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	VALOR
0963/000.225/2018	R$ 29.218,23

***Omitido do D.O. RIO de 17/11/2021**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Processo nº: 09/82/000.149/2021 - NAD nº 296/2021.
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA.
3- FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5- VALOR: R$ 13.184,50 (Treze mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- RATIFICADO POR: Vagner Wilian Batista e Sá.
*Omitido no D.O. RJ de 17/11/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Processo nº: 09/82/000.149/2021 - NAD nº 297/2021.
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e MAVTEX COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA ME.
3- FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5- VALOR: R$ 4.414,45 (Quatro mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- RATIFICADO POR: Vagner Wilian Batista e Sá.
*Omitido no D.O. RJ de 17/11/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Processo nº: 09/82/000.151/2021 - NAD nº 298/2021.
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3- FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5- VALOR: R$ 2.857,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- RATIFICADO POR: Vagner Wilian Batista e Sá.
*Omitido no D.O. RJ de 17/11/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Processo nº: 09/82/000.151/2021 - NAD nº 299/2021.
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
3- FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5- VALOR: R$ 9.480,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- RATIFICADO POR: Vagner Wilian Batista e Sá.
*Omitido no D.O. RJ de 17/11/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Processo nº: 09/82/000.148/2021 - NAD nº 300/2021.
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3- FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4- RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5- VALOR: R$ 2.751,84 (Dois mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- RATIFICADO POR: Vagner Wilian Batista e Sá.
*Omitido no D.O. RJ de 17/11/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

*Processo nº: 0968/000612/2021 - NAD nº 637, 638, 639 e 640
1.OBJETO: Aquisição de aquisição de agulhas para o Hospital Municipal da Piedade .
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **PMS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, C A HOSPITALAR EIRELI, CAMINHAS COMERCIAL LTDA E ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 14.189,80 (quatorze mil cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 11/11/2021

*Processo nº: 0968/000626/2021 - NAD nº 658, 660 e 661
1.OBJETO: Aquisição de aquisição de material médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade .
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **PMS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, C A HOSPITALAR EIRELI E DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 17.569,50 (dezessete mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 12/11/2021

*Processo nº: 0968/000628/2021 - NAD nº 647
1.OBJETO: Aquisição de aquisição de fralda descartável geriática para o Hospital Municipal da Piedade .
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **LIMPATEX RIO COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 8.059,80 (oito mil e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 12/11/2021

*Processo nº: 0968/000623/2021 - NAD nº 648, 649, 650, 651, 652 e 655
1.OBJETO: Aquisição de aquisição de material médico hospitalar em caráter emergencial para o Hospital Municipal da Piedade .
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, P. G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP, GVS DO BRASIL LTDA, SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 47.556,50 (quarenta e sete mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 12/11/2021

*Processo nº: 0968/000624/2021 - NAD nº 657 e 659
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial para o Hospital Municipal da Piedade .
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA E CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 12/11/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo n.º 0975/000.470/2021 - NAD Nº 420/2021
1. OBJETO: Aquisição de medicamentos s/ RP vigente
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **e BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 2.918,70 (Dois mil, novecentos e dezoito reais e setenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Processo n.º 0975/000.470/2021 - NAD Nº 421/2021
1. OBJETO: Aquisição de medicamentos s/ RP vigente
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **e CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 8.437,30 (Oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos)
6.AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Processo n.º 0975/000.470/2021 - NAD Nº 422/2021
1. OBJETO: Aquisição de medicamentos s/ RP vigente
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **e FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.873,52 (Três mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
6.AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Processo n.º 0975/000.470/2021 - NAD Nº 423/2021
1. OBJETO: Aquisição de medicamentos s/ RP vigente
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 2.255,75 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
6.AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17.11.2021

PROCESSO.nº :0966/000586/2021-NAD.n.432/2021
1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Corpho Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (item fora de pregão)
5.VALOR: R$ 3.404,50 (Três mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacífico.

PROCESSO.nº :0966/000590/2021-NAD.n.433 e 434/2021
1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MR Med Comercio de Produtos Hospitalares Eireli (R$ 70,00) e Corpho Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (R$ 4.578,20)
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (item fora de pregão)
5.VALOR: R$ 4.648,20 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacífico.

PROCESSO.nº :0966/000591/2021-NAD.n.435/2021
1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (item fora de pregão)
5.VALOR: R$ 2.394,00 (Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacífico.

PROCESSO.nº :0966/000592/2021-NAD.n.436 e 437/2021
1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MR Med Comercio de Produtos Hospitalares Eireli (R$ 9.907,00) e Corpho Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (R$ 8.924,50)
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (item fora de pregão)
5.VALOR: R$ 17.586,50 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacífico.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17.11.2021

PROCESSO.nº :0966/000593/2021-NAD.n.438/2021
1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Pharmedice Manipulações Especializadas Eireli
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (item fora de pregão)
5.VALOR: R$ 2.508,00 (Dois mil, quinhentos e oito reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacífico.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17.11.2021

PROCESSO.nº :0966/000594/2021-NAD.n.439/2021
1.OBJETO: Aquisição de Material para uso medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (itens fora de pregão)
5.VALOR: R$ 7.440,00 (Sete mil, quatrocentos e quarenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacífico.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16.11.2021

Processo nº: 09/69/000.543/2021 - NAD nº 389/2021
1.OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R$ 90.200,00 (noventa mil, duzentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Raphael Azevedo de Moraes
7 RATIFICADO POR: Claudia Nastari de Paula
*Omitido no D.O RIO do dia 17/11/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 05/11/2021

Processo Nº: 0979/000208/2021 - NAD Nº 0205/2021
1.OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E META EXTINTORES LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4.RAZÃO: DISPENSA.
5.VALOR: R$ 3.832,00 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
***omitido 05/11/2021**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Processo Nº: 0009005192/2021 - NAD Nº 0207/2021
1.OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4.RAZÃO: DISPENSA.
5.VALOR: R$ 507,00 (Quinhentos e Sete Reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
7.RATIFICAÇÃO: Patrícia Hermida Cerqueira Fernandes.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Processo Nº: 0009005192/2021 - NAD Nº 0208/2021
1.OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4.RAZÃO: DISPENSA.
5.VALOR: R$ 205,00 (Duzentos e Cinco Reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
7.RATIFICAÇÃO: Patrícia Hermida Cerqueira Fernandes.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Processo Nº: 0009005192/2021 - NAD Nº 0209/2021
1.OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4.RAZÃO: DISPENSA.
5.VALOR: R$ 362,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
7.RATIFICAÇÃO: Patrícia Hermida Cerqueira Fernandes.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.10.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/905274/2021 - NAD 469/2021**.**
1.Objeto:.Aquisição de medicamentos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
3.Fundamento: Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4.Razão: Dispensa de Licitação.
5.Valor: R$ 12.239,50 (doze mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.
7.Ratificado por: Luiz Renato Rodrigues Nunes.
*Omitido no D.O. Rio de 03.11.2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.10.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/905274/2021 - NAD 470/2021**.**
1.Objeto:.Aquisição de medicamentos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
3.Fundamento: Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4.Razão: Dispensa de Licitação.
5.Valor: R$ 7.293,00 (sete mil e duzentos e noventa e três reais).
6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.
7.Ratificado por: Luiz Renato Rodrigues Nunes.
*Omitido no D.O. Rio de 03.11.2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.10.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/905274/2021 - NAD 471/2021**.**
1.Objeto:.Aquisição de medicamentos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
3.Fundamento: Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4.Razão: Dispensa de Licitação.
5.Valor: R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais).
6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.
7.Ratificado por: Luiz Renato Rodrigues Nunes.
*Omitido no D.O. Rio de 03.11.2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.10.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/905274/2021 - NAD 472/2021**.**
1.Objeto:.Aquisição de medicamentos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.
3.Fundamento: Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4.Razão: Dispensa de Licitação.
5.Valor: R$ 1.497,50 (hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.
7.Ratificado por: Luiz Renato Rodrigues Nunes.
*Omitido no D.O. Rio de 03.11.2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.10.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/905274/2021 - NAD 473/2021**.**
1.Objeto:.Aquisição de medicamentos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e LABORATORIOS B. BRAUN S.A.
3.Fundamento: Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4.Razão: Dispensa de Licitação.
5.Valor: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).
6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.
7.Ratificado por: Luiz Renato Rodrigues Nunes.
*Omitido no D.O. Rio de 03.11.2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.10.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/905274/2021 - NAD 474/2021**.**
1.Objeto:.Aquisição de medicamentos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e BAXTER HOSPITALAR LTDA.
3.Fundamento: Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4.Razão: Dispensa de Licitação.
5.Valor: R$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais).
6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.
7.Ratificado por: Luiz Renato Rodrigues Nunes.
*Omitido no D.O. Rio de 03.11.2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.10.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/903651/2021 - NAD 477/2021**.**
1.Objeto:.Aquisição de medicamentos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
3.Fundamento: Art. 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico.
5.Valor: R$ 1.419,00 (hum mil e quatrocentos e dezenove reais).
6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O. Rio de 03.11.2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.10.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/903649/2021 - NAD 479/2021**.**
1.Objeto:.Aquisição de medicamentos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
3.Fundamento: Art. 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico.
5.Valor: R$ 1.736,80 (hum mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O. Rio de 03.11.2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.10.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/904815/2021 - NAD 476/2021**.**
1.Objeto:.Aquisição de máscaras descartáveis.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e C.A. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA.
3.Fundamento: Art. 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico.
5.Valor: R$ 1.632,00 (hum mil e seiscentos e trinta e dois reais).
6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O. Rio de 03.11.2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25.10.2021

09/000942/2021 - APROVO o Termo de Referência (Ata de Registro de Preço) nas fls. 20 a 30, referente a aquisição, de fios cirúrgicos Polipropileno, Poliglactina e Poliglecaprone, para abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Processo 09/007.537/2021 - APROVO o Projeto Básico, às fls. 140/181, referente à contratação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ) nas Unidades de Atenção Primária e Hospitalar das Áreas de Planejamento (AP) 1,0, 2.1, 2.2, 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3.

DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Processo 09/000.942/2021 - APROVO o Termo de Referência (Ata de Registro de Preço), às fls. 20 a 30, referente à aquisição de fios Polipropileno, Poliglactina e Poliglecaprone, para abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo 09/007.721/2021 - **APROVO** o Termo de Referência do processo emergencial para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar em diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde hospitalar, encartado às fls. 05 a 30, referente a aquisição de contratação de serviço de limpeza, conservação e higienização hospitalar com disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para diversas unidades de saúde da Secretária Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo 09/007.265/2021 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 238 a 241v, referente a elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo: 09/002.730/2021 - **APROVO** o Termo de Referência às fls.25-33v., referente à contratação de serviços de Engenharia Clínica para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DA VICE-PRESIDENTE
D.O. RIO DE 11/11/2021
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 543 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

ONDE SE LÊ:
"Designar **GABRIEL MOREIRA DIAS ABUD**, matrícula 45/030.446-9, com validade de 04 de novembro de 2021..."

LEIA-SE:
"Designar **GABRIEL MOREIRA DIAS ABUD**, matrícula 45/030.446-9, com validade de 09 de novembro de 2021..."

ATO DA VICE-PRESIDENTE
D.O. RIO DE 11/11/2021
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 544 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

ONDE SE LÊ:
"Designar **JOÃO VICTOR DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 45/029.696-2, com validade de 07 de setembro de 2021..."

LEIA-SE:
"Designar **JOÃO VICTOR DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 45/029.696-2, com validade de 09 de novembro de 2021..."

DESPACHO DA VICE-PRESIDENTE
EXPEDIENTE 16/11/2021

Processo nº 092020412021 - NAD nº 1118
1. Objeto: Despesa referente ao suprimento de fundos da Upa Sepetiba.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 9.668,60 (nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)
6. Autorização: Stael Christian Riani Freire

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA"P" Nº 057 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar, Vanessa do Nascimento Lírio Lopes, matrícula 69/4.024.596-9, Antonia Santos Macedo, matrícula 45/4.030-675-3, Cristina Maria Vivas Amorim, matrícula 69/4.024.812-0, Raphael Amado Fernandes, matrícula 69/4.047.573-1, Thadeu Carlos de Paula Mozella, matrícula 69/4.046. 656-5, Rosimeri Eirado Ribeiro Bruno, matrícula 69/4.047.924-6 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **O Comitê Transfusional do Hospital Municipal Rocha Faria e da Coordenação de Emergência Regional - CAMPO GRANDE.**
Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Processo nº 092006252021 - **NAD**'s **nº 1119 a 1124**
1. Objeto: Aquisição de material médico para atender as unidades administradas pela Riosaude.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ADVAITA COM DE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME** no valor de R$ 5.926,77 (cinco mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), **DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** no valor de R$ 904,00 (novecentos e quatro reais), **CAMINHA S COMERCIAL LTDA** no valor de R$ 169.512,14 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e doze reais e quatorze centavos), **FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** no valor de R$ 528,64 (quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), **GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de R$ 147.698,78 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), **MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** no valor de R$ 2.908,80 (dois mil e novecentos e oito reais e oitenta centavos)
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
4. Razão: Dispensa
5. Autorização: Paula Travassos de Lima

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo nº 09/200.543/2021: Torno sem efeito o despacho de fl. 17 - publicado no D.O. nº 32, página 34, de 27/4/2021 - a partir da presente data, e APROVO o Termo de Referência inserido às fls. 290/301, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e instalação de sistema de geração de energia elétrica.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Sergio Luiz Felippe**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11//2021

Processo nº 21/000.559/2021 - **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 475.900,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos reais) referente à contratação da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos/entidades do Município do Rio de Janeiro, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos próprios ou credenciados, para atender aos diversos órgãos/entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 02 de dezembro de 2021.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Processo nº 21/000.012/2021 - Considerando o despacho da Gerência de Contratos e Convênios às fls.6 - **AUTORIZO** a formalização de Termo de Execução entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e a Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência, referente ao Contrato SMTE 07/2020, no valor de R$ 98.672,88 (noventa e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), cujo objeto é a locação de veículo sem motorista e com combustível, firmado com a Empresa HADDAD Rent a Car Locadora Ltda CNPJ: 00.104.659/0001-98, com base no art. 3º do Decreto Rio nº 44.247 de 2018.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo 12/002.695/2021 - NAD Nº 1.000/2021
1 - OBJETO: Contratação de parecerista para compor a Comissão de Avaliação do Edital SMC n° 03/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 1. Carioca.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Galba Gogoia Cursino de Moura
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso II da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Inexigibilidade
5 - VALOR: R$ 6.031,37 (seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos)
6 - AUTORIZO: ERICKA GAVINHO D'ICARAHY.
7 - RATIFICO: MARCUS FAUSTINI.

Processo n° 12/002.790/2021 - Defiro o pedido para obtenção de certidão de inteiro teor, conforme solicitação constante às fls. 02.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo nº 12/001.801/2018 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 915/2019, para prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2021, no valor mensal de R$ 72.448,24 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 869.378,98 (oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em sistemas de combate ao incêndio e pânico, manutenção de sistema de gás natural e/ou gás liquefeito de petróleo, incluindo a legalização e manutenção de toda documentação exigida pelo CBMERJ, para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, celebrado com a empresa **STOP FIRE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI**, CNPJ 03.843.015/0001-00, com fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Fixados com validade a partir de 12/07/2021, os proventos mensais de inatividade do servidor LUIS CESAR DO NASCIMENTO DA SILVA, Técnico Com. Niv II - Enfermeiro (QS), Classe Especial, Matrícula: 15/190.537-1, aposentado através da Resolução SMPD "P" nº 116, de 09/07/2021, conforme processo nº 29/000.464/2021.

Fixados com validade a partir de 05/02/2020, os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA FREITAS LOUREIRO VIEIRA, Nutricionista (FUNLAR), Categoria Especial A, Matrícula: 15/247.790-9, aposentada através da Resolução SMDT "P" nº 005, de 04/02/2020, conforme processo nº 29/000.021/2020.

Fixados com validade a partir de 06/12/2019, os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA CLARA MONJARDIM, Professor I - Lic. Plena, Classe Especial, Matrícula 15/162.406-3, aposentada através da Resolução SMDT "P" nº 084, de 05/12/2019, conforme processo nº 29/000.331/2019.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo nº 14/302.189/2021 - Averbe-se o tempo de serviço prestado ao Ministério do Exército, por MILTON JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 13/118.500-8, Artífice de Jardinagem e Arboricultura, no período de 03/02/1983 a 15/12/1983, no total de 315 (trezentos e quinze) dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 94/79. Observando-se a Lei Complementar nº 34/97, publicada no DO Rio de 02/12/1997.
Solicitação feita em 11/11/2021.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

PROCESSO Nº 14/302.017/2021 - Tornar sem efeito a publicação do APROVO do plano de trabalho, bem como do AUTORIZO da formalização do Acordo de Cooperação Técnica, ambos publicados em Diário Oficial no dia 19/10/2021, página 63, 3ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 227 RIO-ÁGUAS/PRE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar **LEANDRO LUIS MAIA ROCHA**, Agente de Administração, matrícula 10/226.710-2, da Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI-5, código 84884, da Gerência de Obras e Conservação da Bacia da Baía da Guanabara, da Diretoria de Obras e Conservação, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/10/2021
06/600.240/2015 - Ref.: Contrato nº 006/2016 - Tendo em vista a solicitação da fiscalização, autorizo a suspensão na contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 06/10/2021. O reinício deverá ocorrer de acordo com o Artigo 526 do RGCAF.
***Omitido do Diário Oficial do Município de 07/10/2021.**

EXPEDIENTE DE 17/11/2021
06/600.020/2021 - Ratifico o ato e autorizo a despesa, conforme preceitua o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

06/600.021/2021 - Ratifico o ato e autorizo a despesa, conforme preceitua o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2021
06/600.020/2021 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. Objeto: DESPESAS COM MULTAS E JUROS AOS SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3. Fundamento: NÃO SUJEITO.
4. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
5. Autorização: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.

06/600.020/2021 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. Objeto: SERVIÇO DE LUZ E FORÇA MOTRIZ.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3. Fundamento: Artigo 24, Inciso XXII da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações.
4. Valor: R$ 410.333,32 (quatrocentos e dez mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
5. Autorização: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.
6. Ratificação: Wanderson José dos Santos - Presidente da Fundação Rio-Águas.

06/600.021/2021 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. Objeto: DESPESAS COM MULTAS E JUROS AOS SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3. Fundamento: NÃO SUJEITO.
4. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
5. Autorização: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.

06/600.021/2021 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. Objeto: SERVIÇO DE LUZ E FORÇA MOTRIZ.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3. Fundamento: Artigo 24, Inciso XXII da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações.
4. Valor: R$ 185.354,55 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
5. Autorização: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.
6. Ratificação: Wanderson José dos Santos - Presidente da Fundação Rio-Águas.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 27/09/2021
(*) PROCESSO: 15/000.483/2021 - APROVO o Projeto Básico de fls. 199 a 215, relativo à Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Dr. Ivanir de Melo - Ricardo de Albuquerque, por estar em conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e **AUTORIZO** a abertura de Convocação Pública para escolha de Organização Social, devidamente qualificada nos termos da supracitada Lei.
(*) Omitido no D. O. Rio nº 141, de 28/09/2021.

EXPEDIENTE DE 22/10/2021
(*) PROCESSO: 15/000.481/2021 - APROVO o Projeto Básico de fls. 200 a 259, relativo à Gestão Administrativa e Esportiva do Grêmio Recreativo e Esportivo dos Industriários da Penha - GREIP, por estar em conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e **AUTORIZO** a abertura de Convocação Pública para escolha de Organização Social, devidamente qualificada nos termos da supracitada Lei.
(*) Omitido no D. O. Rio nº 158, de 25/10/2021.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 261 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Especial para elaboração de laudo de levantamento das obrigações contratuais relativas à rescisão do contrato vigente das **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA DA FAMÍLIA NA TRAVESSA CARDOSO - BAIRRO ROLLAS II - SANTA CRUZ - AP 5.3 - XIX R.A. - RJ**, Processo: 06/700.198/2019 - Contrato: 159/2019 a cargo da empresa ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Art. 2º - A Comissão Especial será integrada pelos servidores Amaury Marques da Silva Filho, matrícula 11/247.293-4, Bianca da Silva Baldez, matrícula 11/248.569-6 e Leandro de Oliveira Megliorini, matrícula 11/288.880-8, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução entram em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/11/2021
PROCESSO 06/701.176/2019 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o **reinício** da contagem de prazo com readequação de cronograma, a partir de **08/11/2021**, referente as "**Obras de Construção do Clube Everest na Estrada do Timbó, Higienópolis, Rio de Janeiro/RJ**", referente ao contrato n.º 205/2019, a cargo da Empresa ASM Construções Ltda.
* Omitido no DOMRJ de 08/11/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 250 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Contrato nº 03/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, BEM COMO TRANSMISSÃO DE DADOS DE INTERNET PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa CLARO S/A por meio do processo nº **16/000.065/2021:**

SERVIDORES	MATRÍCULA
MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR DE OLIVEIRA	11/235.478-5
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
ROSIANE FLORENTINO FATICATI	12/098.645-5
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2

Art. 2.º Fica revogada a Resolução "P" SMH nº 169 de 28 de junho de 2021.

Art. 3.º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 251 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Contrato nº 2015/0010, cujo objeto " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT E/OU SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO E CIDADANIA e a empresa CLARO SA, por meio do processo nº **16/05.463/2015.**

SERVIDORES	MATRÍCULA
MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR DE OLIVEIRA	11/235.478-5
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
ROSIANE FLORENTINO FATICATI	12/098.645-5
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2

Art. 2.º Fica revogada a Resolução "P" SMH nº 148 de 28 de abril de 2021.

Art. 3.º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 252 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Termo de Execução nº 003/2021 do Contrato nº 2019/002, cujo objeto " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO e a empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, por meio do processo nº **16/000.356/2021.**

SERVIDORES	MATRÍCULA
MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR DE OLIVEIRA	11/235.478-5
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
ROSIANE FLORENTINO FATICATI	12/098.645-5
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2

Art. 2.º Fica revogada a Resolução "P" SMH nº 194 de 16 de agosto de 2021.

Art. 3.º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 253 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização no que concerne à aquisição de bens ou prestação de serviços comuns oriundos de dispensa de licitação ou inexigibilidade no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações:

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6
MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR DE OLIVEIRA	11/235.478-5
ROSIANE FLORENTINO FATICATI	12/098.645-5
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
MARISTELA DO NASCIMENTO KLEM	11/161.531-9
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3

Art. 2.º Fica revogada a Resolução "P" SMH nº 122 de 26 de março de 2021.

Art. 3.º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 254 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de atestação das despesas provenientes das concessionárias de serviços públicos, bem como das demais despesas que não requeiram a formalização de contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações:

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6
MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR DE OLIVEIRA	11/235.478-5
ROSIANE FLORENTINO FATICATI	12/098.645-5
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
MARISTELA DO NASCIMENTO KLEM	11/161.531-9
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3

Art. 2.º Fica revogada a Resolução "P" SMH nº 121 de 26 de março de 2021.

Art. 3.º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 255 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Contrato nº 001/2021, cujo objeto é a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO, OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS À ESCOLHA DA CONTRATANTE, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INDICAÇÃO DE RESERVA DE HOTEL, BEM COMO QUALQUER TAREFA ASSOCIADA A ESSES PROCEDIMENTOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO", firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, por meio do processo nº **16/000.346/2021**:

SERVIDORES	MATRÍCULA
MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR DE OLIVEIRA	11/235.478-5
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
ROSIANE FLORENTINO FATICATI	12/098.645-5
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2

Art. 2.º Fica revogada a Resolução "P" SMH nº 149 de 29 de abril de 2021.

Art. 3.º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 256 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Contrato nº 002/2021, cujo objeto é a "LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO PARA SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, firmado entre e a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SMH e a empresa FRET LOCAÇÃO PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, por meio do processo nº **16/000.466/2021:**

SERVIDORES	MATRÍCULA
MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR DE OLIVEIRA	11/235.478-5
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
ROSIANE FLORENTINO FATICATI	12/098.645-5
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2

Art. 2.º Fica revogada a Resolução "P" SMH nº 158 de 21 de maio de 2021.

Art. 3.º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 257 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Contrato nº 2019/122, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS EM IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NO ÂMBITO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE e a empresa DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA, por meio do processo nº **06/000.700/2019.**

SERVIDORES	MATRÍCULA
MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR DE OLIVEIRA	11/235.478-5
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
ROSIANE FLORENTINO FATICATI	12/098.645-5
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2

Art. 2.º Fica revogada a Resolução "P" SMH nº 137 de 07 de abril de 2021.

Art. 3.º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 259 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento da execução do Contrato nº 06/2018, cujo objeto é a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL E GASOLINA, ATRAVÉS DA REDE DE POSTOS, PRÓPRIOS E/OU CREDENCIADOS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PCRJ", firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., por meio do processo nº **02/001.138/2018**:

SERVIDORES	MATRÍCULA
MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR DE OLIVEIRA	11/235.478-5
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
ROSIANE FLORENTINO FATICATI	12/098.645-5
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2

Art. 2.º Fica revogada a Resolução "P" SMH nº 123 de 29 de março de 2021.

Art. 3.º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 260 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Termo de Execução nº 004/2021 do Contrato nº 087/2019, cujo objeto é a "LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS (INCLUSIVE PAPEL), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO," firmado entre a empresa CS & CS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, por meio do processo nº **16/000.364/2021:**

SERVIDORES	MATRÍCULA
MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR DE OLIVEIRA	11/235.478-5
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
ROSIANE FLORENTINO FATICATI	12/098.645-5
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2

Art. 2.º Fica revogada a Resolução "P" SMH nº 165 de 11 de junho de 2021.

Art. 3.º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/11/2021
Processo: 16/001.372/2021 - **AUTORIZO a** Dispensa de Licitação, em favor da **empresa QUALYTEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP**, **CNPJ. Nº 06.210.076/0001-28**, que apresentou o menor preço, no valor total de **R$ 2.990,00 (dois mil**, **novecentos e noventa reais)**, para aquisição de aparelhos telefônicos visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, com fulcro no Artigo 24, *inciso* II, da L.F. Nº 8.666/93 e alterações da L.F. Nº 8.883/94.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/11/2021
Processo: 16/001.373/2021 - **AUTORIZO a** Dispensa de Licitação, em favor da **empresa** Tottoni Chaves e Carimbos Ltda ME, CNPJ. Nº 01.512.288/0001-46, que apresentou o menor preço global, no valor total de **R$ 3.594,00 (três mil**, **quinhentos e noventa e quatro reais)**, para serviços de confecção de carimbos visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, com fulcro no Artigo 24, *inciso* II, da L.F. Nº 8.666/93 e alterações da L.F. Nº 8.883/94.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11/2021
PROCESSO: 16/001.309/2021
a) OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para equipamentos da SMH
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e ALBERTO DIAS DE SOUZA 24616211876
c) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa de licitação.
e) VALOR: R$ 1.282,15 (um mil e duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)
f) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11/2021
PROCESSO: 16/001.309/2021
a) OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para equipamentos da SMH
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e RST23 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
c) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa de licitação.
e) VALOR: R$ 1.799,25 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)
f) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11/2021
PROCESSO: 16/001.309/2021
a) OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para equipamentos da SMH
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e RST23 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
c) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa de licitação.
e) VALOR: R$ 1.799,25 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)
f) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/11/2021
PROCESSO: 16/001.309/2021
a) OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para equipamentos da SMH
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA
c) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa de licitação.
e) VALOR: R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)
f) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Jaqueline de Araujo Lima - Respondendo pelo expediente**

ATO DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO SMCT "P" N° 76 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
A RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, **ANA CRISTINA PINA**, Professor II, matrícula 10/224.696-5, para o Cargo em Comissão de Assistente I, DAS 06, código 081271, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, com validade de 17 de novembro de 2021.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" SEMESQV N° 49, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Artigo 1º. Designar os funcionários abaixo indicados como responsáveis pela fiscalização do serviço e atestação dos documentos fiscais, constante do processo administrativo 28/000.205/2021, referente à prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, Contrato 04/2021, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

NOME	MATRÍCULA
WAGNER SOUZA FERREIRA	12/289.011-9
MAURO SERGIO AMORIM AMARAL	12/288.939-2
LUANA GERTRUDES PEREIRA	11/300.186-4

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor em 01/09/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 29/10/2021

Processo: 28/000.332/2021.
Objeto: Treinamento de servidores.
Partes: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda.
Fundamento: Art. 25 Inc. II c/c art. 13 Inciso VI da lei 8.666/1993 e suas alterações.
Razão: Inexigibilidade de licitação.
Valor: R$ 1.590,00
Autorização: Jorge Willian P. Mathias
Ratificação: Tadeu Amorim de Barros Junior
(*) Omitido do D.O. Rio nº 163 de 03/11/2021.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 15 DE OUTUBRO 2021

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/150.570/2021 - S.E. ANASTASIOU PRODUÇÕES VISUAIS
INDEFIRO, com fundamento no inciso II, do artigo 23 da Lei nº 1921/1992 c/c o inciso III do parágrafo 5º do artigo 463 da LOMRJ, o pedido de autorização contido na inicial
04/150.571/2021 - S.E. ANASTASIOU PRODUÇÕES VISUAIS
INDEFIRO, com fundamento no inciso I, do artigo 23 da Lei nº 1921/1992, o pedido de autorização contido na inicial

EXPEDIENTE 16 DE NOVEMBRO 2021

PROCESSOS DEFERIDOS
01/56/000.031/2018 - LUCIANA SEVERINA DE OLIVEIRA
DEFIRO O CANCELAMENTO da autorização 80115776 proposto no presente processo
04/181.091/2018 - MARIA HELENA DE SOUZA LIMA E ULISSES DA SILVA ANDRADE
DEFIRO O CANCELAMENTO da autorização 80078595 e 80230478 propostos no presente processo
04/100.904/2021 - MICHEL BRITTO ROSA
04/101.394/2021 - GRACE REGINA LIMA DE ARAÚJO
DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação
04/101.421/2021 - RONALDO DE ABREU BEZERRA
04/150.538/2021 - FOR YOU MARKETING SOLUTIONS LTDA
DEFIRO o pedido mediante recolhimento da Taxa de Autorização de Publicidade devida
04/150.572/2021 - DREAM & SPIRIDON PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDA
DEFIRO o requerido com solicitação de **isenção** da cobrança da Taxa de Autorização de Publicidade - TAP devida, à luz do artigo 129 da Lei nº 691/84 - CTM
04/150.594/2021 - FOUR MÍDIA EM FOCO COMUNICAÇÃO LTDA
DEFIRO o pedido de autorização para instalação de 1 painel simples com iluminação do tipo "*frontlight*", medindo 5,6 m x 2,60 m, a ser instalado na fachada envidraçada do Estádio Mário Filho, próximo ao Portão 2, na Avenida Radial Oeste, Maracanã
04/180.471/2021 - JOSEANO FRANCISCO DE ARAUJO
DEFIRO O CANCELAMENTO da autorização 80226128 proposto no presente processo
04/180.538/2021 - JOÃO SÉRGIO MARQUES
DEFIRO O CANCELAMENTO da autorização 80173075 proposto no presente processo
04/180.539/2021 - JANE GOMEZ PIO
DEFIRO O CANCELAMENTO da autorização 80140568 proposto no presente processo
04/180.540/2021 - MOISÉS DA SILVA NUNES
DEFIRO O CANCELAMENTO da autorização 80077602 proposto no presente processo
04/180.541/2021 - DIJANIRA PINHO DOS SANTOS
DEFIRO O CANCELAMENTO da autorização 80262558 proposto no presente processo
04/180.542/2021 - CARLOS ALBERTO VIEIRA GOMES
DEFIRO O CANCELAMENTO da autorização 80077998 proposto no presente processo
04/620.176/2021 - WILMA DA SILVA FONSECA
DEFIRO O CANCELAMENTO da autorização 80104154 proposto no presente processo
04/620.742/2021 - EVANDRO MOREIRA NOGUEIRA MARTINS
04/620.989/2021 - JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
04/621.001/2021 - ANTONIA LEMOS DE SOUSA
04/621.042/2021 - ALEXANDRE NATHANAEL DOS SANTOS FERREIRA
04/621.067/2021 - RAQUEL FERREIRA DE AQUINO
04/621.238/2021 - CLÁUDIA CRISTINA HONORIO DE BARROS
04/621.253/2021 - REGINA LIMA GUIMARÃES
04/621.269/2021 - FAFATO RESTAURANTE BAR E PIZZARIA EIRELI
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras e **DETERMINO** a emissão da guia de cobrança da TUAP, na via pública frontal ao imóvel, destinada a estacionamento, na Rua Garcia D'Àvila, 134, Loja D e Loja C - Ipanema, de acordo com o Decreto nº 29.881/2008, c/c a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 48.980/21, com **validade até 31 de dezembro de 2021**
04/621.499/2021 - MARIA ANGÉLICA MONTEIRO MANASFI
04/621.500/2021 - MÁRIO FRANCISCO DA SILVA
04/621.605/2021 - IVONETE DE OLIVEIRA SANTOS
04/621.606/2021 - ALBERTO VICENTE PALLARES
04/621.654/2021 - GABRIEL DE FRANÇA PEQUENO
04/640.521/2021 - SÉRGIO SOARES TAVARES
04/640.763/2021 - ALBERTO JARDIM FERREIRA
04/640.838/2021 - ALEX SANDRO VITORIO ROBERTO
04/660.439/2021 - SABRINA DE SOUZA PORTO
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar Francisco Clayton Ramos Nobre e **INDEFIRO** a alteração de atividades solicitada na autorização 80237367
04/681.319/2021 - FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA
04/681.411/2021 - ALESSANDRA NEVES DE SOUZA DOS SANTOS
04/740.697/2021 - ANA MARIA DOS SANTOS LIMA
04/740.784/2021 - UBIRACY NEVES GOMES
04/741.007/2021 - ANTONIA DIAS
04/741.015/2021 - ROBERTO DA SILVA NUNES JUNIOR
04/741.041/2021 - MARIA RIBEIRO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
04/741.067/2021 - TEREZINHA RANGEL FELIX PEREIRA
04/760.990/2021 - WILSON JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA
04/761.055/2021 - JANAÍNA DE OLIVEIRA

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/150.545/2017 - BRASIL OUTDOR LTDA
INDEFIRO, por contrariar o disposto no artigo 23, II da Lei nº 1.921/1992 e nos artigos 1º e 9º do Decreto nº 20.939/2001, o pedido de autorização para a exibição de publicidade na face posterior da Banca de Jornais e Revistas na Rua Lopes Quintas, e/f nº 100, conforme projeto em anexo
04/150.740/2017 - BRASIL OUTDOR LTDA
INDEFIRO, por contrariar o disposto no artigo 23, II da Lei nº 1.921/1992 e nos artigos 1º e 9º do Decreto nº 20.939/2001, o pedido de autorização para a exibição de publicidade na face posterior da Banca de Jornais e Revistas na Rua Jardim Botânico, e/f nº 635 - Jardim Botânico, conforme projeto em anexo
04/150.400/2021 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA
INDEFIRO, o pedido de autorização para veiculação de publicidade de 4 (quatro) painéis com dupla face, na área livre do imóvel em construção situado na Avenida das Américas, 10333 - PAL 46627 - Barra da Tijuca
04/150.614/2021 - ALTO IMPACTO MÍDIA EXTERIOR LTDA
INDEFIRO, por contrariar o disposto no artigo 23, II da Lei nº 1.921/1992 e nos artigos 2º e 7º do Decreto nº 23.161/2003, o pedido de autorização para a exibição de publicidade na face posterior da Banca de Jornais e Revistas localizada na Rua Joana Angélica, e/f nº 155 - Ipanema, conforme projeto em anexo
04/150.619/2021 - PUBLIBANCA BRASIL S/A
INDEFIRO, por contrariar o disposto no artigo 23, II da Lei nº 1.921/1992 e nos artigos 1º e 11º do Decreto nº 20.300/2001, o pedido de autorização para a exibição de publicidade na face posterior da Banca de Jornais e Revistas instalada na Rua General Artigas, e/f nº 495 da Rua General San Martin - Leblon
04/150.621/2021 - PUBLIBANCA BRASIL S/A
INDEFIRO, por contrariar o disposto no artigo 23, II da Lei nº 1.921/1992 e nos artigos 1º e 11º do Decreto nº 20.300/2001, o pedido de autorização para a exibição de publicidade na face posterior da Banca de Jornais e Revistas instalada na Rua Dias Ferreira, e/f nº 679 - Leblon
04/150.622/2021 - PUBLIBANCA BRASIL S/A
INDEFIRO, por contrariar o disposto no artigo 23, II da Lei nº 1.921/1992 e nos artigos 1º e 11º do Decreto nº 20.300/2001, o pedido de autorização para a exibição de publicidade na face posterior da Banca de Jornais e Revistas instalada na Avenida Ataulfo de Paiva, e/f nº 1.160 - Leblon
04/640.645/2021 - QUALIMAIS INFORMÁTICA LTDA
INDEFIRO o pedido de autorização para instalação de painel na empena da edificação situada na Rua Barão de Mesquita, 610, Andaraí

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.174/2021 - DEISE XAVIER DOS SANTOS TEIXEIRA
04/131.253/2021 - FEIRA DO AMANHÃ
04/131.269/2021 - RICARDO DE SOUZA MARQUES 15069027743
04/131.278/2021 - ASSOCIAÇÃO DO FUNDO DE PROMOÇÕES COLETIVAS DO BOULEVARD RIO SHOPPING
04/131.324/2021 - FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO SHOPPING TIJUCA
04/131.371/2021 - TAPI&CREPI
04/131.404/2021 - MARIA ANGELICA SANTOS BELLOT
04/131.410/2021 - VEMCOMSANCHES
04/131.420/2021 - PEDRO ANANIAS DE OLIVEIRA FILHO

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.316/2021 - ASSOCIAÇÃO DO FUNDO DE PROMOÇÕES COLETIVAS DO CARIOCA SHOPPING
04/131.329/2021 - VINCENZI CARACAS PRODUÇÕES EIRELI
04/131.382/2021 - FABRICA SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LTDA
04/131.431/2021 - PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
04/131.467/2021 - SAFÁRI DIVERSÃO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 16 DE NOVEMBRO 2021

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/150.482/2021 - ROTHULO MONTAGENS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP
INDEFIRO o pedido de autorização contido na inicial, relativo à exibição de publicidade por meio de **01 (um) painel afixado ao solo** do imóvel situado na **Avenida Ministro Ivan Lins**, **800** - **Barra da Tijuca-RJ**, por contrariar as disposições do **artigo 11, VI da Lei nº 1.921 de 05/11/1992 c/c o artigo 463, parágrafo 5º, I da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro**
04/150.490/2021 - MOVIE MÍDIA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI-ME
INDEFIRO o pedido, por contrariar o inciso I, parágrafo 5º do artigo 463 da LOMRJ e com base no artigo 2º do Decreto nº 13.524/1994
04/150.524/2021 - ART RIO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
INDEFIRO o pedido de autorização para instalação de painel na empena da edificação situada na Avenida Maracanã, nº 417
04/150.549/2021 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA
INDEFIRO, com fundamento no **artigo 463**, **parágrafo 5º da LOMRJ c/c artigo 8º da Lei nº 1921/92 c/c artigos 1º e 9º do Decreto nº 20393/2001**, o pedido de autorização contido na inicial, relativo à exibição de publicidade por meio de painel a ser fixado na **fachada lateral** do imóvel situado na **Rua Jardim Botânico**, **67**, por falta de amparo legal
04/150.574/2021 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA
INDEFIRO, com fundamento no **artigo 462, incisos III e IV da LOMRJ**; **artigo 23**, **inciso I da Lei nº 1921/92 e artigo 34**, **inciso I**, **b da Lei nº 758/1985**, o pedido de autorização contido na inicial, relativo à exibição de publicidade por meio de 2 painéis a serem instalados na empena cega do imóvel situado na **Rua Prudente de Morais**, **65**, por falta de amparo legal

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 17 DE NOVEMBRO 2021

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/150.004/2021 - ALTO IMPACTO MÍDIA EXTERIOR LTDA
04/150.141/2021 - ALTO IMPACTO MÍDIA EXTERIOR LTDA
04/150.357/2021 - PUBLIBANCA BRASIL S/A
04/150.429/2021 - PUBLIBANCA BRASIL S/A
04/150.477/2021 - ART RIO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
04/150.480/2021 - ART RIO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
04/150.481/2021 - ART RIO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
04/621.481/2021 - AVEVA DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA
INDEFIRO o pedido de retirada da restrição 12, "vedado treinamento no local"

OUTROS DESPACHOS
04/621.574/2021 - MARIA CRISTINA GUGLIELMO GARGAGLIONE
CANCELO o AI 979.182

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS INDEFERIDO
04/600.628/2021 - Ser Restaurante Pizzaria e Eventos Ltda

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/600.513/2021 - Nedu Gastronomia Ltda
04/600.556/2021 - Banco Votorantin S/a

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17/11/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/620563/21 - ALINE MARTINS PINTO
04/621351/21 - LEMO PIZZA BAR LTDA
04/621112/21 - BAR E RESTAURANTE AMARELINHO DE COPA LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 12/11/2021

PROCESSOS DE PUBLICIDADES - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/640732/2021	EMPÓRIO SANTA ANA CAFE LTDA	12233817	302102	09/11/2021
04/640400/2021	RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA MONTE POLLINO LTDA	12916841	300940	10/11/2021
04/640006/2021	MARCA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	10751756	302514	11/11/2021

EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2021

PROCESSOS DE PUBLICIDADES - INDEFERIDOS
04/640853/2021 PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA
04/640854/2021 PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.247/21 CASA DAS ROCHAS MÁRMORES E GRANITOS EIRELI

PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.641/21 TQ ASSESSORIA LINGUÍSTICA LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 16/11/2021

AUTO DE INFRAÇÃO NEGADO PROVIMENTO
04/681.505/2021 - C 50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA (946863)
04/681.506/2021 - C 50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA (946864)

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo nº 04/181.587/2021 - Marli Baptista de Menezes
Nego provimento ao recurso tempestivo e mantenho o Auto de Infração n.º 983.771, por julgá-lo procedente na forma do art. 47, inciso II da Lei Municipal nº 1876, de 29/06/1992 - Mercadejar em desacordo com a autorização.

Processo nº 04/181.588/2021 - Marli Baptista de Menezes
Nego provimento ao recurso tempestivo e mantenho o Auto de Infração n.º 983.772, por julgá-lo procedente na forma do art. 47, inciso II da Lei Municipal nº 1876, de 29/06/1992 - Mercadejar em desacordo com a autorização.

Processo nº 04/181.589/2021 - Marli Baptista de Menezes
Nego provimento ao recurso tempestivo e mantenho o Auto de Infração n.º 983.773, por julgá-lo procedente na forma do art. 47, inciso II da Lei Municipal nº 1876, de 29/06/1992 - Mercadejar em desacordo com a autorização.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/11/2021

Proc. 04/210.229/2021 - LARSON DA SILVA DE LEMOS
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 10/11/2021

Proc. 04/210.333/2020 - DIEGO ALVES ASSIS
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.028/2021 - LUCIANA BORGES BOEIRA
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.267/2021 - DENISE MARIA DE JESUS
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.274/2021 - VERÔNICA DO AMARAL LEMOS PASSOS
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.275/2021 - RAFAEL DE OLIVEIRA PASSOS
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.276/2021 - JOSELENA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.297/2021 - RUBIA DA SILVA NUNES
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.301/2021 - TURAN KATAR
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.323/2021 - ALESSANDRO ASSAD WARRAK
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2021

Processo: 01/701062/2021 - NAD 390
a)OBJETO: Ressuprimento de SDP - CAD
b)PARTE: GM RIO e Coordenadoria de Administração
c)DISPOSITIVO: Não sujeito a Lei 8666.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO, para despesas miúdas e de pronto pagamento.
e)VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA
*Omitido no D.O de 29/10/2021

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2021

Processo: 01/702.457/2021 - NAD 391
a)OBJETO: Ressuprimento de SDP - CTR
b)PARTE: GM RIO e Coordenadoria de Transporte
c)DISPOSITIVO: Não sujeito à Lei 8666.
d)RAZÃO: Atender às despesas miúdas de pronto pagamento e/ou de caráter extraordinário ou urgente.
e)VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA
*Omitido no D.O de 29/10/2021.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2021

Processo: 01/700279/2021 - NAD 392
a)OBJETO: Ressuprimento de SDP - Chefia de Gabinete
b)PARTE: GM RIO e Chefia de Gabinete
c)DISPOSITIVO: Não sujeito a Lei 8666.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO, para despesas miúdas e de pronto pagamento.
e)VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA
*Omitido no D.O de 29/10/2021

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo: 01/700.511/2021
AUTORIZO o cancelamento da NAD 49/2021 no valor de R$ 66.879,76 (sessenta e seis mil reais oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa **CLARO S.A.**, publicada no D.O nº 1, de 15/03/2021, página 53.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 125, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 1º do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 125, de 15 de outubro de 2021, **a contar de 18 de novembro de 2021.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 120, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, **RESOLVE** sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 120, de 15 de outubro de 2021, **a contar de 12 de novembro de 2021.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 130, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso I, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, **RESOLVE** sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 130, de 15 de outubro de 2021, **a contar de 13 de novembro de 2021.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 140, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso I, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, **RESOLVE** sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 140, de 15 de outubro de 2021, **a contar de 18 de novembro de 2021.**

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Processo nº 20/000.277/2021 - **APROVO** o Termo de Referência juntado às fls. 03 a 05 do processo administrativo em referência e **AUTORIZO** a contratação da empresa REVITALIZA INDÚSTRIA COMÉRICIO E SERVIÇO DE MÓVEIS LTDA, visando à aquisição de mesas de escritório para a SPM-RIO, no valor total de R$ 7.880,17 (sete mil, oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Processo nº 10/004.854/2021 - Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, **AUTORIZO** a celebração do Acordo de Cooperação entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO e o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa - BESOURO, referente ao processo em epígrafe.

Processo n° 10/004.854/2021 - **APROVO** plano de trabalho e termo de referência apresentado, respectivamente pelo Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa - BESOURO e pela Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude - SUBDJ, encartado às fls. 12/16 e 21/25 do processo em epígrafe.

Processo nº 10/004.499/2021 -- Acolho a conclusão da Comissão de Sindicância designada através da Resolução "P" nº JUV-RIO "P" 32 de 20/10/2021, publicada na edição do D.O. Rio de 21/10/2021 e, subsidiado pela Manifestação Técnica PG/PADM/PE/630/2021/RDF, datada de 03/11/2021, inserta às fls. 63/65 da douta PG-Procuradoria Administrativa e **determino** arquivamento do presente processo, destacando, todavia, que, caso haja fato superveniente hábil que altere a situação fática que determinou tal decisão, deve-se proceder à reabertura do feito e a novo reexame.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 03/11/2021

Processo nº 24/100.180/2021
a) OBJETO: Aquisição de material de limpeza;
b) PARTES: PCRJ/PROCON CARIOCA e SANTA LIMPEZA COMERCIAL LTDA - ME;
c) FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações;
d) RAZÃO: Dispensa;
e) VALOR: R$ 1.530,20;
f) AUTORIZAÇÃO: Igor Costa.

Processo nº 24/100.179/2021
a) OBJETO: Aquisição de material de limpeza;
b) PARTES: PCRJ/PROCON CARIOCA e ECOPEL DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA;
c) FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações;
d) RAZÃO: Dispensa;
e) VALOR: R$ 1.124,58;
f) AUTORIZAÇÃO: Igor Costa.

Processo nº 24/100.205/2021
a) OBJETO: Aquisição de material de limpeza;
b) PARTES: PCRJ/PROCON CARIOCA e UNIÃO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI;
c) FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações;
d) RAZÃO: Dispensa;
e) VALOR: R$ 380,34;
f) AUTORIZAÇÃO: Igor Costa.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

RESOLUÇÃO "P" Nº 631 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 05/003.648/99.

RESOLVE
Designar **HERNI DIAS TAVARES FILHO**, para exercer o mandato de Vogal da Quarta Comissão Permanente da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo 11/511.675/2015 - TAIS PITTA DE CASTRO - Auxiliar de Procuradoria - matrícula11/241.770-7
Tendo em vista o interstício entre a exoneração do CC de Assessor III, símbolo DAS-7, da Coordenadoria Administrativa, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, através do Decreto "P" nº 48937 de 01/06/2021 - DORIO de 02/06/2021 e a nomeação para o CC de Assessor III, símbolo DAS-7, da Chefia de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, através da Resolução "P" nº 179 de 04/06/2021 - DORIO de 07/06/2021, aplique-se do artigo 221-C, § 3º, c/c artigo 221-H.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

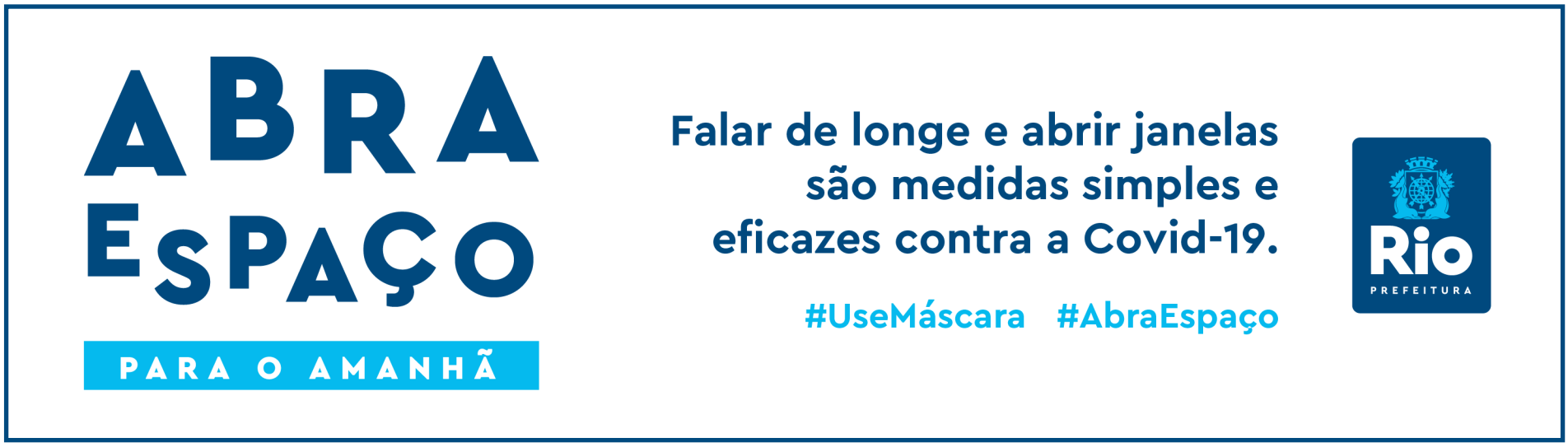
PROCESSO: 40/101.468/2021
Tendo em vista o constante às peças 041/042, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **MÁRCIO CARUSO D'IPPOLITO,** matrícula 40/900.433-4.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Processo nº 40/101.755/2021
a) OBJETO: Contratação de Serviço de Locação de Equipamentos
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e ALC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAIS E SERV TEC. LTDA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

Abono de Permanência
Processo nº 40/101925/2021 - José Carlos Amaral de Almeida, matrícula nº 40/900.744-4.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Instrutivo: Nº 10/003.676/2021
Acordo de Cooperação Técnica Nº 08/2021
Data da Assinatura: 18/10/2021.
Prazo de Vigência: 02 (dois) anos, a contar da publicação no D.O RIO.
Partes Signatárias: Município do Rio de Janeiro e o Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro - ITS, com a participação da Graduate School of Architecture, Planning and Preservation da Universidade de Columbia.
Objeto: Mútua cooperação entre os partícipes para ofertar à transformação institucional no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, a partir da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, precipuamente nos temas da transparência, governo digital, governança e proteção de dados, relacionamento com o cidadão, integridade e gestão de riscos, de sorte a possibilitar a troca de conhecimentos e a instituição de mecanismos de governança, conforme detalhamento do Plano de Trabalho.
Valor: O presente termo é celebrado a título gratuito e não implica compromissos financeiros ou transferência de recursos.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Impugnante: AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Processo: 10/004.791/2021
Pregão Eletrônico SRP - GI nº 205/2021
Objeto: Contratação dos serviços de gerenciamento de crises e riscos de natureza urbana do Centro de Operações e Resiliência - COR Rio caracterizados e especificados neste edital e/ou no termo de referência, na forma da lei.
As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pela Pregoeira, com fulcro no item 1.8.1 do edital e na manifestação da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística do Centro de Operações e Resiliência - COR RIO, decidindo por:

(i) **ACOLHER** a impugnação apresentada pela AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA para no mérito julgá-la **PROCEDENTE**, em função dos posicionamentos exarados por parte da área técnica e demandante do serviço, e desta forma, alterar o Edital.

Obs.: O edital revisado estará disponível nos sites http://www.comprasgovernamentais.gov.br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Referência: **TOMADA DE PREÇOS -TP-SMFP N.º 0001/2021.**
Processo: **04/221.210/2021.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA NO TÉRREO DO BLOCO II DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO - CASS, COMPREENDENDO OBRA CIVIL, DE REDE ELÉTRICA, TELEFONIA E INFORMÁTICA PARA ALOJAR A COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SMFP E SETORES DA PREVIRIO.**
Valor estimado: **R$ 1.084.312,03 (um milhão oitenta e quatro mil trezentos e doze reais e três centavos).**

A Comissão de Pregão comunica aos interessados na licitação em referência, que a licitação marcada para o dia 19 de novembro de 2021 às 10h:30min (dez horas e trinta minutos) fica **adiada** para o **dia 23 de novembro de 2021 às 10h:30min (dez horas e trinta minutos)** na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, prédio anexo, 5º andar, sala 512, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

Local para a retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 703 - Cidade Nova - RJ, no horário de 10h às 17h, de 2a a 6a feira, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado ou através do site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/, E-COMPRAS RIO.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

Termo de Cooperação nº 05/2021
Processo nº 04/222.243/2021
Partes: PCRJ/SMFP/SUBGGC e ALEXANDER MAIA ANDRADE.
Objeto: Concessão de 44% de desconto do valor da consulta psicológica - Limite inferior, com base na Tabela Anual de referência Nacional de Honorários dos Psicólogos em Reais do CFP (Conselho Federal de Psicologia), disponível no site: https://site.cfp.org.br/servicos/tabela-de-honorarios/, em conformidade com a legislação aplicável, para servidor ativo, inativo e pensionista da Administração Direta e Indireta da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, bem como aos seus dependentes; para os servidores estranhos aos quadros, pelo período em que estiverem vinculados ao Município e os terceirizados, enquanto o Município for tomador do serviço; para os servidores ativos do quadro permanente, estranhos ao quadro, terceirizados, inativos e pensionistas da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ) e do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ), bem como aos seus dependentes.
Prazo: de 18 /11/2021 a 18/11/2026
Data da Celebração: 12 de novembro de 2021.
Fundamento: Normas gerais da Lei 8666/93 e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01 de 13/09/90, Portaria CVL/SUBSC Nº 007, de 07 de maio de 2018 e o Decreto Rio n°49.120, de 14 de julho de 2021.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/55/301.566/2018
Endereço: AV. VICE - PRESIDENTE JOSE DE ALENCAR, 1400, APT 1707, BLC 1, JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22775-033
Requerente: ANA LENITA E A DE OLIVEIRA
Inscrição: 3252121-3
Ciência: O presente, processo trata de alegação de pagamento referente ao pagamento em DARM único das cotas 02 a 06, guia 00, exercício 2018, da inscrição em epígrafe.
O contribuinte acostou nos autos do presente processo, às fls. 05 a 07, cópias do comprovante de pagamento, o qual pagamento em pesquisa ao Sistema FARR pode ser comprovado, fl. 12.
Assim sendo, efetuei as seguintes medidas cabíveis e pertinentes:
Regularizou-se o pagamento da guia 00, do exercício de 2018, da inscrição 3.252.121-3, fls. 13 e 14;
Cancelou-se a nota de débito da guia 00, exercício 2018, inscrição 3.252.121-3, sendo gerada uma nova com valores zerados, conforme relatórios às fls. 15 e 16;
Juntadas as fichas de registro dos procedimentos efetuados às fls. 10al9.
Assim sendo, uma vez que foram adotados os procedimentos pertinentes a esta Gerência constatou-se que o débito tributário do exercício de 2018 fora integralizado (fl. 18), e que o mesmo se encontra inscrito em dívida ativa devendo ser cancelado por esta Especializada.
Ante a todo o exposto, SUGERE-SE, S.M.J.:
Que o feito seja encaminhado para à Douta Procuradoria do MRJ para cancelamento da Nota de débito referente a guia 00/2018, da inscrição n°. 3.252.121-3; e demais medidas cabíveis e pertinentes;
Após, favor; encaminhar para ciência do contribuinte na F/SUBTF/CIP-2.1, e posteriormente ao prazo recursal, arquive-se.
F/SUBTF/C1P-3, 07 de abril de 2020.
ISABEL CRISTINA BURGERMEISTER CAMPOS
CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
MAT. 10/239.590-3
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/88/306.553/2020
Endereço: RUA RIACHUELO, 257 APT 1107, CENTRO, RJ, CEP: 20230-011
Requerente: MARIA HELENA NOGUEIRA DOS SANTOS
Inscrição: 0475407-3
Ciência: Trata o presente pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e TCL para o imóvel de Inscrição Fiscal n° 0.475.407-3 com fulcro no art. 61, inciso XXIII da Lei 691/84 e art. 5º, inciso IV da Lei 2.697/1998 (aposentado/pensionista).
A decisão de fls.: 16 (Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários) indeferiu o pedido de isenção do IPTU, não havendo medidas a adotar.
Encaminhamento:
Envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho, endereço para notificação às fls.: 02;
Após, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 1, em 05/08/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO FALECIDO

Processo: 04/55/301.568/2021
Endereço: RUA XAVIER DA SILVEIRA, 57, APT 201, COPACABANA, RJ, CEP: 22061-010
Requerente: MOACYR QUEIROZ DE SÁ
Inscrição: 0594001-0
Ciência: Incluída no sistema de IPTU a apropriação do valor referente à cota 01, guia 00, exercício 2021, inscrição 0594001-0 , de acordo com a confirmação feita pela Superintendência do Tesouro Municipal, às fls. 24.
Juntadas fichas de registro do(s) procedimento(s) efetuado(s), às fls. 25 a 30.
Ressaltamos que o valor apropriado não foi suficiente para integralizar o valor devido na cota / guia.
F/SUBTF/CIP-3, 27/08/2021
Em tempo:
Onde se lê cota 01, leia-se cotas 01 a 03.
A F/SUBTF/CIP-2.1
De acordo.
Solicitando dar ciência ao contribuinte da apropriação acima.
Após, encaminhar para o arquivamento.
F/SUBTF/CIP-3, 30/08/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO FALECIDO

Processo: 04/300.868/1999
Endereço: RUA JARDIM BOTANICO, 719, LOJA 17, JARDIM BOTANICO, RJ, CEP: 22470-050
Requerente: TRI C IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição: 1674130-8 e OUTRAS
Ciência: Trata-se de pedido de apropriação de valores, referente ao exercício de 1998 para a inscrição acima.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

Com base nas informações de fls. 30, a instituição bancária somente confirmou a entrada em receita da cota 02 da guia 00/1998 da inscrição 1.674.130-8, já apropriada ao Sistema de dados do IPTU (fls. 29).
Face o exposto, encaminha-se:
A FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1, em prosseguimento, para notificação da requerente no endereço: Rua Jardim Botânico, 719 - Loja 17 - Jardim Botânico e, após prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 30 de julho de 2021.
Aslan Jacob Nigri
Assistente II rança do IPTU
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 3
Matrícula: 12/ 277.530-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/03/000.634/1999
Endereço: ETR DOS BANDEIRANTES, 4140, FUNDOS, CURICICA, RJ, CEP: 22775-114
Requerente: LUIZ CARLOS RAMOS DA SILVA
Inscrição: 0638468-9
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU indeferido pela Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários em decisão às folhas 59/60, com análise do mérito.
Pelo procedimento relatado às fls. 38, em 21/09/2000 foi inserido o código de isenção sob condição resolutória com vigência inicial em 2000. Por conseguinte, desde 2000 a exigibilidade do imposto estava suspensa. Até 2003 os lançamentos não eram notificados ao contribuinte, pois os carnês não traziam impressos os dados do lançamento. A partir de 2004 as notificações passaram a ser feitas corretamente.
Tendo em vista a decisão da Coordenadoria de Consultas, efetuei os procedimentos a seguir:
Excluí o código de isenção sob condição resolutória.
Restabeleci as cobranças do IPTU que estavam suspensas em virtude deste processo de consulta. A notificação dos lançamentos, desde 2004, ocorreu quando da publicação dos editais dos lançamentos ordinários daqueles anos, e o contribuinte teve acesso aos valores dos lançamentos com exigibilidade suspensa nos próprios carnês ou, no caso do ano de 2021, na notificação de lançamento.
Foram emitidas as guias 01/2021 (com a cobrança do IPTU de 2021); 02/2021 (com a cobrança de 2004 a 2008); 03/2021 (com a cobrança de 2009 a 2013), 04/2021 (com a cobrança de 2014 a 2018) e 05/2021 (com a cobrança de 2019 a 2020).
Todas as guias foram emitidas sem acréscimos moratórios e apenas com a atualização monetária pelo IPCA-E acumulado do período, como determina o art. 50, §4°, inciso I do Decreto 14327/95^. A atualização monetária é feita de acordo com a Lei 3145/2000(2)
Valores históricos dos lançamentos que estavam com exigibilidade suspensa:

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU
2020	12	1168908,00	29223,00
2019	12	1124940,00	28124,00
2018	12	1083133,00	27078,00
2017	12	1153834,00	32307,00
2016	12	1082610,00	30313,00
2015	12	1195201,00	33466,00
2014	12	1122676,00	31435,00
2013	12	1060631,00	29698,00
2012	12	1044475,00	29245,00
2011	12	980177,00	27445,00
2010	12	926551,00	25943,00
2009	12	889388,00	24903,00
2008	12	838269,00	23472,00
2007	12	803258,00	22491,00
2006	12	780184,00	21845,00
2005	12	736875,00	20633,00
2004	12	685223,00	19186,00

As guias possuem cotas com vencimento em 2022. Na ocasião do pagamento o valor impresso deverá ser corrigido pelo IPCA-E que será divulgado pela Fundação Getúlio Vargas no final do mês de dezembro. Se o pagamento for feito ainda em 2021, não se aplica esse fator de correção.
Encaminhamento:
À FP/SUBEX/REC-RI0/CIP-2, para ciência e entrega das guias 01 a 05/2021 no endereço do destinatário (Luiz Carlos Ramos da Silva - ETR DOS BANDEIRANTES, 4140 - fundos - Curicica, em vista da informação dos Correios às fls. 60-v de inexistência do número indicado às fls. 02. Após, arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 01/11/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: IMÓVEL FECHADO, ALUGADO OU INTERDITADO,

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/99/307.971/2009
Endereço: AVN BRASIL, 10540, PENHA, RJ, CEP: 21012-900
Requerente: KELSON'S **INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**
Inscrição: 0368381-0
Exigência: Tendo em vista o despacho de fls. 227/227v do setor cadastral competente que caracterizou o imóvel sob análise como territorial e, considerando, também, o pronunciamento desta assessoria Técnica às fls. 139, tem-se a esclarecer que o contribuinte deve ser notificado, por meio de memorando de exigência, a apresentar laudo técnico assinado por profissional habilitado que atenda ao grau de fundamentação mínimo equivalente ao II da Norma NBR 14653 e que seja condizente com o imóvel de cujo valor venal discorda, sob pena de indeferimento de plano da impugnação. O prazo para cumprimento é o descrito no art. 27, III, do Decreto 14.602/96.
Em caso de opção pelo Método Comparativo de Dados de Mercado ou Método de Inferência Estatística, os elementos amostrais deverão ser identificados, incluindo endereço completo com número de porta e/ou lote e PAL, data da oferta e respectiva fonte de informação, de forma a permitir a verificação dos dados coletados, segundo o informado no formulário de abertura às fls. 02.
FP/SUBEX/REC-RIO/AAT, em 27/07/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php,*** conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/33/300.170/2019
Endereço: RUA FERNANDES DA CUNHA, 347, VIGARIO GERAL, RJ, CEP: 21241-300
Requerente: VICTOR O T PESCADINHA
Inscrição: 0451227-3
Exigência: Trata-se de Comunicação Interna para regularizar os dados cadastrais e lançamentos do imóvel localizado na Rua Fernandes da Cunha, n° 347 (Vigário Geral), inscrição fiscal 0.451.227-3.
Em atenção à decisão da FP/SUBPTF/CRJ à fl. 67, reproduzimos a seguir o inteiro teor da decisão de fls. 62/63 para ciência do(a) Requerente.
Ciente das alterações cadastrais e lançamentos efetuados conforme despacho à fl. 29. o(a) Requerente juntou documentos às fts. 31 a 39. 47 a 58 e recurso às fls. 40 a 46, peticionando: 1) revisão dos lançamentos efetuados através das guias 02/2019 e 03/2019: 2) "realização de uma nova avaliação de seu imóvel"; 3) cancelamento da cobrança relativa aos exercícios de 2014 e 2015. pois o imóvel existente no local consistia de "uma casa velha de 70 m²"; e 4) emissão de novas guias para pagamento dos valores devidos nos exercícios de 2016 a 2018.
As impugnações apresentadas através do recurso de fls. 40 a 46 foram baseadas em entendimento por parte do(a) Requerente de que o valor venal utilizado na revisão dos lançamentos está "completamente em desacordo com a realidade". Entende também que houve aplicação inconstitucional de progressividade na alíquota do IPTU, resultando em "tributação confiscatória do patrimônio de particulares".
Inicialmente, informamos que os valores venais utilizados como base cálculo dos tributos lançados através das guias 02/2019 e 03/2019 foram computados em estrita observância das disposições contidas no Decreto 14.327/95 (Regulamento do IPTU - RIPTU), em particular nos Art. 17, § 1°. Art. 17-A. $ único e Art. 18 transcritos a seguir:

Art.17. A base de cálculo do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é o valor venal da unidade imobiliária, assim entendido o valor que esta alcançaria para compra e vista, segundo as condições do mercado.

§ 1º O valor venal da unidade imobiliária edificada será determinado pela multiplicação da área do imóvel pelos fatores de correção e pelo fator de Valor Unitário associado a sua tipologia construtiva, conforme Tabela XVI-A da Lei n° 691, de 1984, dentre os fatores Valor Unitário Padrão Apartamento - Vap; Valor Unitário Padrão Casa - Vca; Valor Unitário Padrão Sala Comercial - Vsc; e Valor Unitário Padrão Loja - Vlj; este último devendo ser aplicado em todos os imóveis de características construtivas que não se enquadrem nas outras três tipologias. (Redação dada pelo Decreto n° 44.184/2017)
Art. 17-A. Para fins de apuração do valor venal, serão observados os seguintes critérios:
As unidades imobiliárias serão avaliadas como livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, abstraída qualquer relação jurídica que o titular de direitos sobre o imóvel venha a ter com terceiros;
Considera-se unidade imobiliária a edificação mais a área ou fração ideal do terreno a ela vinculada; e
Não se considera o valor dos bens móveis mantidos no imóvel, ainda que em caráter permanente.
Parágrafo único. O valor venal da unidade imobiliária levará em conta os seguintes indicadores:
Localização, área, característica, tipologia e uso da construção;
Preços correntes das alienações de imóveis no mercado imobiliário;
Situação do imóvel em relação aos equipamentos urbanos existentes no logradouro;
Declaração do contribuinte, desde que ratificada pelo Fisco, ressalvada a possibilidade de revisão, se comprovada a existência de erro; e
Outros dados tecnicamente reconhecidos. (Redação acrescida pelo Decreto n° 44.184/2017)
Art. 18. Os Valores Unitários Padrão para os diversos trechos de logradouros existentes no Município do Rio de Janeiro estão previstos na Tabela XVI-A da Lei n° 691, de 1984, distinguindo- se, conforme a tipologia do imóvel, em:
Valor Unitário Padrão Apartamento: valor do metro quadrado de apartamento novo posicionado de frente para o logradouro, apurado para o exercício fiscal a que se referir o lançamento para cada um dos logradouros ou trechos de logradouros no Município;
Valor Unitário Padrão Casa: valor do metro quadrado de casa nova posicionada de frente para o logradouro, apurado para o exercício fiscal a que se referir o lançamento para cada um dos logradouros ou trechos de logradouros no Município; e
Valor Unitário Padrão Sala comercial: valor do metro quadrado de sala comercial nova, apurado para o exercício fiscal a que se referir o lançamento para cada um dos logradouros ou trechos de logradouros no Município. (Redação dada pelo Decreto n° 4.184/2017)
As disposições contidas nos artigos transcritos, em especial os incisos I e II do $ único do Art. 17-A, vão de encontro às alegações do recurso de que o valor venal calculado não levou em consideração as reais características do imóvel nem a realidade do mercado imobiliário do Rio de Janeiro. As características construtivas do referido imóvel foram coletadas através das imagens obtidas para o local às fls. 04. 21-v e 22, desde o exercício de 2014. as quais divergem substancialmente da descrição apresentada através do recurso de fis. 40 a 46 ("casa velha de 70 m²"). Estas características foram devidamente implantadas à base de dados do IPTU e utilizadas pelo sistema para o cálculo dos valores venais nos exercícios de 2014 a 2019, em estrita observância da legislação tributária vigente.
Com relação à alegação de que a legislação municipal contempla a utilização de alíquotas progressivas no cálculo do IPTU, transcrevemos a seguir as disposições dos incisos I e II do Art. 46-Ado RIPTU:
Art. 46-A. O imposto será calculado aplicando-se sobre a base de cálculo as seguintes alíquotas, de acordo com a utilização dada ao imóvel:

Imóveis edificados	Alíquotas
1.Unidades Residenciais	1,0
2. Unidades Não Residenciais	2,5
II- Imóveis Não Edificados	3,0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

As alíquotas são fixadas de acordo com a utilização dada aos imóveis, não cabendo qualquer tipo de progressividade em relação ao valor venal calculado. Assim sendo, não há o que se considerar em relação a "redistribuição de riqueza" ou tributação "francamente confiscatória", por parte do Município do Rio de Janeiro, como resultado da aplicação de alíquotas diferenciadas por utilização. As alíquotas diferenciadas são fundamentadas únicas e exclusivamente no princípio da capacidade contributiva, sem qualquer caráter punitivo.
Em face de todo o exposto, opinamos pelo INDEFERIMENTO do recurso de fls. 40 a 46 e pela manutenção das alterações cadastrais e dos lançamentos efetuados conforme despacho de fl. 29, cujas guias 02/2019 e 03/2019 encontram-se inibidas (relatório à fl. 60).
Valores do litígio:

Valores em Reais (R$)		
Guia 02/2019	Principal	6.485,00
	Acrésc. Moratórios (em 03/12/2020)	1.365,37
	Total devido (em 03/12/2020)	7.850,37
Guia 03/2019	Principal	46.440,00
	Acrésc. Moratórios (em 03/12/2020)	9.777,97
	Total devido (em 03/12/2020)	56.217,97

Por fim, fica o (a) Requerente cientificado de que deverá apresentar Laudo Técnico de Avaliação, nos termos dos artigos 114 a 118 do Decreto 14.602/96. a fim de fundamentar sua alegação de que o valor venal atribuído ao imóvel não leva em consideração a realidade do mercado imobiliário na cidade do Rio de Janeiro (impugnação de valor venal).
Após apreciação, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência.
,

Endereço:	Rua Fernandes da Cunha, n° 347 (Vigário Geral)
Destinatário:	VICTOR 0 T PESCADINHA

Após prazo recursal, retornar a este órgão para apreciação quanto ao cumprimento da exigência.
Em 14/07/2021
De acordo, em 19/07/2021
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas SMF
Subgerente III, FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
matr. 12/141.587-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33/300.007/2017
Endereço: RUA ALAOR CORREA DE SÁ, 25, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23076-370
Requerente: LUIZ FELIPE DAFLON
Inscrição: 3274002-9
Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.
As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.).
Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:
Proprietário: Alpid Pecli Daflon
Endereço: Rua Alaor Correa de Sa Número:62
Complemento: Loj CL: 09871-5
Inscrição Imobiliária: 3274002-9 Área (m2): 161 Fração: 0,08696
Tipologia: Loja Utilização: Não residencial Posição: Frente Idade: 1976
Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site https://carioca.rio. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.
Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.
Destinatário: Luiz Felipe Daflon
Endereço: Rua Alaor Correa de Sá, 25
Bairro: Campa Grande CEP: 23076-370
Joao Américo B. Ribeiro
F. Rendas/Mat. 12/245682-0
F/SUBTF/CIP-5
Substituto da Gerente
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33/300.007/2017
Endereço: RUA ALAOR CORREA DE SÁ, 25, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23076-370
Requerente: LUIZ FELIPE DAFLON
Inscrição: 3274001-1
Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.
As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de imóveis (R.I.).
Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:
Proprietário: Alpid Pecli Daflon
Endereço: Rua Alaor Corrêa de Sa Número:62
Complemento: Fte. CL: 09871-5
Inscrição Imobiliária: 3274001-1 Área (m2): 161 Fração: 0,91304
Tipologia: Casa Utilização: residencial Posição: Frente Idade: 1976
Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site https://carioca.rio. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionadas abaixo (*) no momento do atendimento.
Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.
Destinatário: Luiz Felipe Daflon
Endereço: Rua Alaor Corrêa de Sá, 25
Bairro: Campo Grande CEP: 23076-370
João Américo B. Ribeiro
F. Rendas/Mat.12/245682-0
F/SUBTF/CIP-5
Substituto da Gerente
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33/300.007/2017
Endereço: ETR. SANTA MARIA, 177, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23071-160
Requerente: LUIZ LOUREIRO
Inscrição: 0692050-8
Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.
As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.).
Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:
Proprietário: Maura Fortes
Endereço: Etr. Santa Maria Número: 177
Complemento: Lot 4 PAL 16389 Qd. 2 CL: 03783-8
Inscrição Imobiliária: 0692050-8 Área (m2): 371 Fração: 1,000 Idade: 2015
Tipologia: Especial (252m2) e Telheiro (119m2) Utilização: não residencial Posição: frente
Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato peio telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site https://carioca.rio. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.
Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.
Destinatário; Luiz Loureiro Endereço: Etr. Santa Maria,177 Bairro:Campo Grande CEP:23071-160
João Américo B. Ribeiro
F. Rendas/Mat.12/245682-0
F/SUBTF/CIP-5
Substituto da Gerente
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.007/2017
Endereço: AVN. PAULO AFONSO, 275, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23095-683
Requerente: MARIA MADALENA DA SILVA
Inscrição: 0639093-4
Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.
As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de [móveis (R.I.).
Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:
Proprietário: Lanoiger Câmara da Trindade
Endereço: Avn. Paulo Afonso Número: 275
Complemento: Lot 1 Qd. 11 PAL 17768 CL: 09399-7
Inscrição Imobiliária: 0639093-4 Área (m2): 1093(sendo 405m2 com idade 1999 e 688m2 com idade 2015).
Tipologia: Colégio/Creche Utilização: Não residencial
Posição: Frente Fração: 1,000
Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site https://carioca.rio. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionadas abaixo (*) no momento do atendimento.
Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.
Destinatário: Maria Madalena da Silva
Endereço: Avn. Paulo Afonso, 275.
Bairro: Campo Grande. CEP: 23095-683
Atenciosamente, 14/08/2020
João Américo B. Ribeiro
F. Rendas/Mat.12/245682-0
F/SUBTF/CIP-5
Substituto da Gerente
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.007/2017
Endereço: AVN. SERIDO, 625, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23015-170
Requerente: NELSON ROBERTO ROSA
Inscrição: 2040957-9
Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.
As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:
Proprietário: Nelson Roberto Rosa
Endereço: Avn. Serido Número: 625
Complemento: CL: 11053-6
Inscrição Imobiliária: 2040957-9 Área (m2): 154(sendo 53mz com idade 1998 e 1G1m2 com idade 2015) Tipologia: Loja Utilização: não residencial Posição: Frente Fração: 1,000
Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.S a. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site https://carioca.rio. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.
Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.
Destinatário: Nelson Roberto Rosa
Endereço: Avn. Serido, 625.
Bairro: Campo Grande CEP:23015-170
Atenciosamente, 14/08/2020
João Américo B. Ribeiro
F. Rendas/Mat.12/245682-0
F/SUBTF/CIP-5
Substituto da Gerente
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.007/2017
Endereço: RUA ARTUR RIOS, 1387, LOT 2 PAL 34956, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23013-470
Requerente: MARCOS GONÇALVES DE MATOS
Inscrição: 1611580-0
Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.
As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.).
Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:
Proprietário: Hernani Gomes Batista
Endereço: Rua Artur Rios Número: 1387
Complemento: Lot. 2 Pal. 34956 CL: 01228-6
Inscrição Imobiliária: 1611580-0 Área (m2): 289 Fração: 1,000
Tipologia: Loja Utilização: não residencial Posição: Frente Idade: 1995
Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site https://carioca.rio. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.
Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.
Destinatário: Marcos Gonçalves de Matos
Endereço: Rua Artur Rios, 1337Aot 2 Pal 34956 Bairro: Campo Grande CEP: 23013-470
Atenciosamente, 14/08/2020
João Américo B. Ribeiro
F. Rendas/Mat.12/245682-0
F/SUBTF/CIP-5
Substituto da Gerente
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL
A Coordenadora da FP/SUBEX/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/451.499/2021
Inscrição: 3432805-4
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL RIO WONDER CONDOMÍNIO MAUÁ)
Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO TÉRREO - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Endereço p/ corresp.: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO TÉRREO - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Imóvel objeto do pedido: RUA D1 PAL 48193 181, SANTO CRISTO - CEP 20220-430
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
DECISÃO
Isto posto, DEFIRO o pedido de RECONHECIMENTO da isenção do Imposto (ITBI) exclusivamente para as unidades imobiliárias que se destinem a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos e, igualmente, RECONHEÇO o direito à redução de 50% do Imposto (ITBI) exclusivamente para as unidades destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL
A Coordenadora da FP/SUBEX/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/451.511/2021
Inscrição: 0199122-3
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA)
Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO 4° ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Endereço p/ corresp.: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO 4° ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Imóvel objeto do pedido: RUA VITOR ALVES 509 LOT2 LTM 23014 - CAMPO GRANDE - CEP 23080-180
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
DECISÃO
Isto posto, DEFIRO o pedido de RECONHECIMENTO da isenção do Imposto (ITBI) exclusivamente para as unidades imobiliárias que se destinem a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos e, igualmente, RECONHEÇO o direito à redução de 50% do Imposto (ITBI) exclusivamente para as unidades destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL
A Coordenadora da FP/SUBEX/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/451.512/2021
Inscrição: 3433311-2
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA)
Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO 4° ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Endereço p/ corresp.: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO 4° ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Imóvel objeto do pedido: ETR CABUCU DE BAIXO 600 LOT 02 PAL 49516 - GUARATIBA - CEP 23036-060
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
DECISÃO
Isto posto, DEFIRO o pedido de RECONHECIMENTO da isenção do Imposto (ITBI) exclusivamente para as unidades imobiliárias que se destinem a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos e, igualmente, RECONHEÇO o direito à redução de 50% do Imposto (ITBI) exclusivamente para as unidades destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL
A Coordenadora da FP/SUBEX/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/451.592/2021
Inscrição: 1261336-0
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA)
Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO - 4° ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Endereço p/ corresp.: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO - 4° ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Imóvel objeto do pedido: ETR DO CAMPINHO 5300 LOT 1 PAL 26808 - COSMOS - CEP 23068-032
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
DECISÃO
Isto posto, DEFIRO o pedido de RECONHECIMENTO da isenção do Imposto (ITBI) exclusivamente para as unidades imobiliárias que se destinem a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos e, igualmente, RECONHEÇO o direito à redução de 50% do Imposto (ITBI) exclusivamente para as unidades destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL
A Coordenadora da FP/SUBEX/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/451.593/2021
Inscrição: 1261338-6
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA)
Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO - 4° ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Endereço p/ corresp.: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO - 4° ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Imóvel objeto do pedido: ETR DO CAMPINHO 5150 LOT 3 PAL 26808 - COSMOS - CEP 23068-032
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
DECISÃO
Isto posto, DEFIRO o pedido de RECONHECIMENTO da isenção do Imposto (ITBI) exclusivamente para as unidades imobiliárias que se destinem a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos e, igualmente, RECONHEÇO o direito à redução de 50% do Imposto (ITBI) exclusivamente para as unidades destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 167ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 19 de OUTUBRO de 2021, às 15h, realizada em ambiente híbrido (virtual + presencial) pela plataforma "*Zoom*".

2. ORDEM DO DIA:
1. Aprovação da Ata da 166ª . Sessão Ordinária;
2. Apresentação de esclarecimentos sobre a Portaria Previ-Rio nº . 1.028 de outubro de 2021;
2.1 Apresentação da lista completa de imóveis à disposição do PREVI-RIO;
3. Taxa de Administração FUNPREVI - art. 25 da lei 3344;
4. Assuntos Gerais.

3. DELIBERAÇÕES: A sessão foi presidida pelo Presidente do Conselho, neste ato representado pelo seu suplente, Dr. Fernando dos S. Dionísio.
Aberta a sessão pela suplente da Presidente do PREVI-RIO, a Chefe de Gabinete da Presidência, Conselheira Fernanda Nunes Leiroz, que neste ato substitui a Conselheira Melissa Garrido Cabral.
Passando-se a submeter à votação a aprovação da Ata da 166ª . Sessão Ordinária, a mesma foi aprovada pela maioria dos presentes, na ordem regimental, consignada a abstenção da conselheira Jane, que justificou a sua ausência na última sessão, consignada ainda a solicitação do conselheiro Adriano que fez ressalva quanto à sua fala, solicitando a supressão da expressão "*Destaca ainda o fato de que os salários estão congelados e que as margens devem ser ampliadas para facilitar o acesso dos servidores ao programa*.", condicionando o seu voto de aprovação à ata desde que seja feita a alteração solicitada. Passado ao item 2 da pauta, apresentação de esclarecimentos sobre a Portaria Previ-Rio nº . 1.028 de outubro de 2021 e 2.1, apresentação da lista completa de imóveis à disposição do PREVI-RIO, foi dada a palavra ao convidado Fábio Lopes, Diretor de Investimentos que expôs o ponto de pauta em material exibido em slides. Em síntese, esclareceu que a portaria se destina a regular a aquisição de unidades imobiliárias residuais, mais especificamente 8 (oito) unidades em Inhaúma, distribuídas em 7 (sete) prédios. Com a edição da portaria, outras hipóteses semelhantes passarão a ser normatizadas evitando-se, assim, a edição de novo regramento normativo. Após a exibição dos slides e das plantas dos imóveis, foi dada a palavra aos conselheiros. A Conselheira Jane indagou se os imóveis estariam desocupados, qual seria o estado de conservação e se houve alguma vistoria. O convidado esclareceu os imóveis estavam desocupados, que estavam em bom estado de conservação e que foram tiradas fotografias em uma visita às unidades, mas que há a necessidade de visita técnica da engenharia para melhor ajuste de preço. O convidado informou ainda que haverá um sorteio por unidade a ser feito pelo IPLAN. A conselheira Fernanda informou que será disponibilizada no site a visita virtual como meio de facilitar o acesso dos servidores. Destaca ainda que os primeiros passos foram dados com a edição da portaria e com o edital posteriormente publicado, sendo certo que todos os passos serão informados no site do PREVI-RIO. A conselheira Jane indaga se o PREVI-RIO irá operacionalizar a aquisição dos imóveis. A conselheira Fernanda esclarece que os imóveis serão financiados integralmente pelo PREVI-RIO e que o servidor não pagará nada no início, como forma de facilitar ao máximo a aquisição pelo o servidor. A conselheira Jane sugere que os terrenos disponíveis sejam objeto de parcerias com as construtoras como forma de capitalizar o PREVI-RIO e beneficiar os servidores. Propõe ainda a conselheira que o assunto seja abordado oportunamente como ponto de pauta, a fim de que a iniciativa deflagre a saída da crise. Pelo convidado Fábio foi esclarecido que a ideia é muito boa, mas que como a maioria dos imóveis não é do PREVI-RIO, mas sim do FUNPREVI, será necessária maior elaboração da proposta. Pela conselheira Eliza foi indagado se há previsão quanto aos próximos imóveis, tendo em vista que são poucas unidades e que estas podem se esgotar rapidamente. Pelo convidado foi esclarecido que ainda não estão disponíveis estes dados porque há imóveis embaraçados e que a disponibilidade inicial é de apenas 8 (oito) unidades. Pelo conselheiro Adriano foi dito que parabenizava o convidado pela apresentação e à conselheira Jane pela ideia e proposta. A Conselheira Eliza indaga ainda se as referidas unidades poderão ser adquiridas por servidores que já possuam outro imóvel. Pela conselheira Fernanda foi dito que historicamente as iniciativas deste porte tem por objetivo beneficiar aqueles que ainda não tenham moradia. A conselheira Jane solicita que a apresentação seja disponibilizada para os Conselheiros. Passado ao item 3 da pauta que trata do tema "Taxa de Administração", foi exibida apresentação pela Conselheira Fernanda, por meio de slides, para todos os Conselheiros. Ao final, foi proposta a manutenção da taxa de até 1%, na medida da necessidade do custeio. Submetida à votação, foram colhidos os votos na ordem regimental com a aprovação unânime da proposta. Em Assuntos Gerais, aberta a palavra para os Conselheiros, foi indagado pela conselheira Eliza sobre o retorno do atendimento presencial e da prova de vida. Pela conselheira Fernanda foi esclarecido que já estão sendo realizados os atendimentos presenciais, mas priorizando o atendimento virtual para maior segurança e comodidade dos servidores. Quanto à prova de vida, foi esclarecido que há previsão de retorno para o próximo ano em razão do implemento da terceira dose da vacina, dentre outras cautelas com o público mais idoso. Destaca ainda que todas as etapas e prazos serão divulgados no site com a devida antecedência. Pela conselheira Jane foi dito que reforçava a sugestão de pauta quanto à oportunidade da construção de imóveis, bem como requer informações sobre o impacto da pandemia no pagamento dos servidores. Se há números de quantos faleceram, e sobre os percentuais da redução dos quadros de contribuintes. Pela conselheira Fernanda foi dito que, quanto à primeira sugestão, esta encontra-se no radar do PREVI-RIO sendo de total interesse realizar este serviço para o servidor. Quanto à segunda indagação, esclarece que o que se verifica é a data do óbito, mas que o motivo, em geral, é sigiloso. Mesmo assim, pode adiantar que houve uma redução de 2.000 servidores ativos que não se reverteram em pensão. Pelo conselheiro Alexandre foi ratificada a informação de que não se tem como se apurar a causa do óbito para fazer este estudo. Pelo conselheiro Adriano Badaue foi requerido que, a exemplo do realizado com o auxílio-creche, sejam igualmente fixados os pagamentos de outros auxílios e pensões, na medida em que espelham o momento de maior vulnerabilidade do servidor. Pela conselheira Fernanda foi esclarecido que já foi fixado o dia 20 como data de pagamento dos auxílios e que o Instituto está trabalhando para reduzir os prazos para as suas concessões. Entretanto, por conta da pandemia, houve uma redução significativa do contingente que representam hoje 115 servidores licenciados e outros 40 em abono, tendo em vista a determinação do retorno presencial das atividades laborais do PREVI-RIO. Pela conselheira Eliza foi dito que há dois casos de idosos que estão sem o auxílio-medicamento e que gostaria de sugerir que haja um retorno quanto ao prazo de entrega dos documentos necessários à concessão do auxílio-educação, a fim de avisar aos servidores sobre o final do prazo, para que tenham tempo hábil de providenciar a documentação necessária e não ficarem sem o benefício. O conselheiro Eduardo Cabral agradece o retorno das questões individuais de servidores juntos ao Instituto, mas informa que muitos ainda estão sem resposta quanto às suas demandas e precisam de orientação. Pela conselheira Jane foi indagado sobre o trâmite do processo do servidor que ingressa na prefeitura, se este processo que o acompanha até a sua aposentadoria é transferido depois para o PREVI-RIO. Pelo conselheiro Alexandre foi esclarecido que sim, que todo o processo é transferido para o Instituto.

Nada mais a ser acrescido, a sessão foi encerrada pela Conselheira Fernanda às 15:57h oportunidade em que agradeceu a presença de todos.

4. RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES: Fernando dos S. Dionísio - Suplente do Prefeito; Fernanda Nunes Leiroz - Suplente da Presidente do PREVI-RIO; Dr. André Tostes - Suplente do Procurador Geral do Município; Carlos Evandro Viegas - Suplente do Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Alexandre A. Oliveira - Suplente da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria de Fazenda e Planejamento, Eduardo Alves Cabral- 1º Eleito; Jane Pasquinelli Castello - 2º Eleito; Eliza Abrantes - 3º Eleito; Adriano Badaue - 4º Eleito.

CONVIDADOS: Fábio Lopes - Diretor de Investimentos do PREVI-RIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO LOCAL
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO LOCAL AP.5
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

02/59/000.094/2018 - Cumpra as exigências.
O requerente deverá juntar cópia do projeto de loteamento sobre base cadastral atualizada, georreferenciado no Datum Horizontal Sirgas 2000, em meio digital, e ainda uma planta de localização na escala 1/2000 para análise.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

02030007192014 - EDUARDO NEU PRESTI
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais do RGI com averbação do parcelamento (PAL). A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

023704412001 - M & P CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais do RGI com averbação do parcelamento (PAL). A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

067004592019 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A e outros
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais do RGI com averbação do parcelamento (PAL). A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

02340008602017 - HELIO HENRIQUE COSTA E OUTRO
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de ônus reais do RGI com averbação do parcelamento (PAL). A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 56/2021 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2º ET
RIO DE JANEIRO, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

À SMDEIS
Assunto: Licença de reforma.

Processo: 02/000.753/2021
Assunto: Laudo técnico
Endereço: Rua do Senado, 76 e 78, Centro.

GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel preservado afeto ao Decreto Municipal nº 11.883/1992 (APAC da Cruz Vermelha).

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.

Este IRPH nada tem a opor à licença de reforma, em imóvel situado na rua do Senado, 76 e 78 - Centro, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local.
Seguem abaixo as exigências a serem atendidas nesta obra:

1. Realizar as obras de recuperação do imóvel, de acordo com as orientações na SMPU e SMDEIS (IRPH e no GLF), através do processo de reforma devidamente licenciado;

As obras visarão a perfeita compreensão das características arquitetônicas elencadas como relevantes do bem cultural através das seguintes metas:

1. Manter as fachadas, segundo suas características arquitetônicas culturais relevantes, buscando a recuperação de vãos, ornatos, frisos, elementos construtivos, balcões, serralheria, revestimentos, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, materiais e acabamentos, pintura geral, protegendo-as contra infiltrações e umidades ascendentes; demolir todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, conforme orientação do Escritório Técnico;
2. Retirar as pichações fachada;
3. Manter os elementos decorativos e de composição estilística, tais como embasamento, pilastras e cunhais, frisos, vergas, sobrevergas, cimalhas, entablamentos e platibandas, coroamentos e demais elementos decorativos;
4. Revisar e manter todas as esquadrias de madeira (portas e janelas) conforme orientação do Escritório Técnico, de modo que venha a:
a) garantir o livre abrir e fechar das esquadrias, sem obstruções. Quaisquer intervenções deverão garantir a reversibilidade do uso do vão.
b) tratar contra vetores xilófagos, limpeza e pintura.
c) substituir os vidros quebrados ou suprimidos, usando vidros conforme padrão;
5. Revisar e manter a serralheria das portas, janelas, balcões e demais elementos metálicos decorativos, recolocando os elementos faltantes;
6. Ordenar toda fiação externa existente na fachada conforme orientação do Escritório Técnico;
7. Revisar e manter o telhado em sua morfologia relevante. Promover a substituição das telhas quebradas e que receberam manta em sua face externa por novas telhas de barro de mesma feição.
Não serão tolerados o uso de telhas em fibrocimento nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
8. Revisar o sistema de escoamento de águas pluviais através de sua readequação, substituição e/ou limpeza das calhas e tubos de descida;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

9. A subdivisão interna dos pisos será tolerada desde que todos os vãos das fachadas permaneçam com seus acessos garantidos, e que seja mantido um afastamento mínimo de, aproximadamente, 3,00 metros da face externa da fachada, conforme projeto aprovado;
10. Os vãos das fachadas (portas e janelas) não poderão ser interceptados por qualquer elemento construtivo (vigas, lajes, forros entre outros);
11. Manter o acesso às portas, balcões e janelas das fachadas;
12. Promover pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações deste Escritório Técnico;
13. Manter em bom estado as instalações elétricas, hidráulicas (água e esgoto) e de gás (se houver) de acordo com as normas técnicas. Não serão toleradas instalações precárias que comprometam a segurança do imóvel;
14. Manter condições de habitabilidade e salubridade do imóvel;
15. Apresentar declaração de profissional competente ou do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico, informando que o mesmo se encontra adequado às normas do CBMERJ;
16. Declaração de profissional competente garantindo as boas condições estruturais e de instalações do imóvel, com comprovação de ART/RRT e comprovante de pagamento perante o respectivo órgão fiscalizador;
17. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico.

Ahmed Nazih Murad Heloui
Gerente do 2º ET - Arquiteto - CAU A81228-5 - Matr. 11/190823-5

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 15/2021
PU/IRPH/CCPC/GCM/ 2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Nº do processo de Obras: 02/13/001.207/2013
Endereço do imóvel: **Rua Alexandre Mackenzie, nº 123.**
Bairro: **Gamboa**
Inscrição do IPTU: 0.222.336-0

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7.351/88 - APAC SAGAS estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, mediante a realização das seguintes exigências de obras, as quais visarão a perfeita compreensão das características arquitetônicas elencadas como relevantes do bem cultural e serviços, e através das seguintes metas:

1. Restaurar a fachada, segundo suas características arquitetônicas culturais relevantes, buscando a recuperação de ornatos, frisos, elementos construtivos, serralheria, revestimentos, platibanda, esquadrias, materiais e acabamentos, pintura geral e protegendo-a contra infiltrações e umidades ascendentes; demolir/retirar todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, conforme orientação deste Escritório Técnico;
2. Recuperar elementos decorativos e de composição estilística, tais como embasamento, frisos, vergas, sobrevergas, cimalha e platibanda, coroamentos e demais elementos decorativos;
3. Recuperar/recompor todas as esquadrias de madeira (portas e janelas e suas bandeiras) conforme orientação deste Escritório Técnico, de modo que venha a:
a) garantir o livre abrir e fechar das esquadrias, sem obstruções. Quaisquer intervenções deverão garantir a reversibilidade do uso do vão;
b) tratar contra vetores xilófagos, limpeza e pintura;
c) substituir os vidros quebrados ou suprimidos, usando vidros conforme padrão existente;
4. Recuperar a serralheria das grades das portas e das bandeiras das portas e portas de enrolar de acesso ao térreo, recompondo os elementos faltantes;
5. Recuperar o telhado em sua morfologia relevante, reintegrar a harmonia de sua volumetria, recuperando suas águas e caimento/inclinação, recuperar a cobertura em telha cerâmica do tipo “francesa”, através de sua limpeza e revisão dos encaixes, em pior caso, promover sua substituição por novas telhas de barro de mesma feição. O madeiramento do telhado também deve passar por uma revisão a fim de substituir o madeiramento comprometido.
Não serão tolerados o uso de telhas em fibrocimento nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas cerâmicas), no todo ou em partes;
6. Providenciar a revisão geral do sistema de escoamento de águas pluviais que deverá estar em perfeito funcionamento, através de limpeza e impermeabilização das calhas e desobstrução dos tubos de descida e das saídas de águas;
7. Recuperar o emboço e reboco da fachada;
8. Promover pintura geral externa do imóvel, de acordo com as orientações deste Escritório Técnico:
a) Alvenaria: em contraste com as esquadrias (claro/escuro);
b) Esquadrias de madeira: em contraste com alvenaria (claro/escuro);
c) Ornatos, frisos e cimalha: tom mais claro que o usado na alvenaria;
d) Serralheria: escolher entre as cores verde escolar, preto ou marrom oxido de ferro;
e) As cores usadas na pintura da fachada deverão ser previamente aprovadas por este Escritório Técnico;
9. Manter a fachada livre de pichações;
10. Ordenar toda fiação externa existente na fachada conforme orientação deste Escritório Técnico;
11. A subdivisão interna dos pisos será tolerada desde que todos os vãos das fachadas permaneçam com seus acessos garantidos, e que os novos pisos mantenham um afastamento mínimo de, aproximadamente, 3,00 metros da face externa da fachada;
12. Os vãos das fachadas (portas e janelas) não poderão ser interceptados por qualquer elemento construtivo (vigas, lajes, forros entre outros);
13. Garantir livre acesso interno as portas que dão acesso ao prédio, incluindo as portas que dão acesso ao balcão da fachada, e as janelas;
14. Recuperar o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
15. Promover a revisão das instalações elétricas, hidráulicas (água e esgoto) e de gás (se houver) de acordo com as normas técnicas. Não serão toleradas instalações precárias que comprometam a segurança do imóvel;
16. Promover condições de habitabilidade e salubridade do imóvel;
17. Apresentar declaração de profissional competente ou do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico, informando que o imóvel se encontra adequado às normas do CBMERJ;
18. Apresentar declaração de profissional competente garantindo as boas condições estruturais e de instalações do imóvel, com comprovação de ART/RRT e comprovante de pagamento perante o respectivo órgão fiscalizador.

Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico.

Técnico: João Ricardo Luz de Araújo	Matrícula: 10/245.461-9
Gerente do 2º ET: Ahmed Nazih M. Heloui	Matrícula: 11/190.823-5

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF em até 90 dia a partir da expedição do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 16/2021
PU/IRPH/CCPC/GCM/ 2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021

Nº do processo de Obras: 02/13/001.206/2013
Endereço do imóvel: **Rua Alexandre Mackenzie, nº 125.**
Bairro: **Gamboa**
Inscrição do IPTU: 0.222.337-8

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7.351/88 - APAC SAGAS estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, mediante a realização das seguintes exigências de obras, as quais visarão a perfeita compreensão das características arquitetônicas elencadas como relevantes do bem cultural e serviços, e através das seguintes metas:

1. Restaurar a fachada, segundo suas características arquitetônicas culturais relevantes, buscando a recuperação de ornatos, frisos, elementos construtivos, serralheria, revestimentos, platibanda, esquadrias, materiais e acabamentos, pintura geral e protegendo-a contra infiltrações e umidades ascendentes; demolir/retirar todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, conforme orientação deste Escritório Técnico;
2. Recuperar elementos decorativos e de composição estilística, tais como embasamento, frisos, vergas, sobrevergas, cimalha e platibanda, coroamentos e demais elementos decorativos;
3. Recuperar/recompor todas as esquadrias de madeira (portas e janelas e suas bandeiras) conforme orientação deste Escritório Técnico, de modo que venha a:
a) garantir o livre abrir e fechar das esquadrias, sem obstruções. Quaisquer intervenções deverão garantir a reversibilidade do uso do vão;
b) tratar contra vetores xilófagos, limpeza e pintura;
c) substituir os vidros quebrados ou suprimidos, usando vidros conforme padrão existente;
4. Recuperar a serralheria das grades das portas e das bandeiras das portas e portas de enrolar de acesso ao térreo, recompondo os elementos faltantes;
5. Recuperar o telhado em sua morfologia relevante, reintegrar a harmonia de sua volumetria, recuperando suas águas e caimento/inclinação, recuperar a cobertura em telha cerâmica do tipo “francesa”, através de sua limpeza e revisão dos encaixes, em pior caso, promover sua substituição por novas telhas de barro de mesma feição. O madeiramento do telhado também deve passar por uma revisão a fim de substituir o madeiramento comprometido.
Não serão tolerados o uso de telhas em fibrocimento nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas cerâmicas), no todo ou em partes;
6. Providenciar a revisão geral do sistema de escoamento de águas pluviais que deverá estar em perfeito funcionamento, através de limpeza e impermeabilização das calhas e desobstrução dos tubos de descida e das saídas de águas;
7. Recuperar o emboço e reboco da fachada;
8. Promover pintura geral externa do imóvel, de acordo com as orientações deste Escritório Técnico:
a) Alvenaria: em contraste com as esquadrias (claro/escuro);
b) Esquadrias de madeira: em contraste com alvenaria (claro/escuro);
c) Ornatos, frisos e cimalha: tom mais claro que o usado na alvenaria;
d) Serralheria: escolher entre as cores verde escolar, preto ou marrom oxido de ferro;
e) As cores usadas na pintura da fachada deverão ser previamente aprovadas por este Escritório Técnico;
9. Manter a fachada livre de pichações;
10. Ordenar toda fiação externa existente na fachada conforme orientação deste Escritório Técnico;
11. A subdivisão interna dos pisos será tolerada desde que todos os vãos das fachadas permaneçam com seus acessos garantidos, e que os novos pisos mantenham um afastamento mínimo de, aproximadamente, 3,00 metros da face externa da fachada;
12. Os vãos das fachadas (portas e janelas) não poderão ser interceptados por qualquer elemento construtivo (vigas, lajes, forros entre outros);
13. Garantir livre acesso interno as portas que dão acesso ao prédio, incluindo as portas que dão acesso ao balcão da fachada, e as janelas;
14. Recuperar o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade.
15. Promover a revisão das instalações elétricas, hidráulicas (água e esgoto) e de gás (se houver) de acordo com as normas técnicas. Não serão toleradas instalações precárias que comprometam a segurança do imóvel;
16. Promover condições de habitabilidade e salubridade do imóvel;
17. Apresentar declaração de profissional competente ou do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico, informando que o imóvel se encontra adequado às normas do CBMERJ;
18. Apresentar declaração de profissional competente garantindo as boas condições estruturais e de instalações do imóvel, com comprovação de ART/RRT e comprovante de pagamento perante o respectivo órgão fiscalizador.

Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico.

Técnico: João Ricardo Luz de Araújo	Matrícula: 10/245.461-9
Gerente do 2º ET: Ahmed Nazih M. Heloui	Matrícula: 11/190.823-5

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF em até 90 dia a partir da expedição do presente LAUDO DE APTIDÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

02/300.361/1998 - LUIZ CARLOS DE LIMA VALENÇA
Cumpra as Exigências
1. Mantendo as exigências publicadas no D.O.RIO em 15/06/2021:
"a.Regularizar o processo sob pena de autuação, relativo a regularização do seu imóvel com pagamento da contrapartida;
b.Cumprir exigência publicada em 02/09/2020: "atender às exigências do IRPH conforme parecer técnico às fls. 148 à 156 do p.p."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

EIS-PRO-2021/03794 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Considerando o disposto no §7° do art. 2° do Decreto 48719/2021, e que o caso em questão enquadra-se como projeto de grande complexidade, conforme estabelecido no incisos I e VII do art. 1° da Res. SMDEIS nº 10/21:
Não cabe aplicação dos prazos definidos no §6º do art. 2º do Dec. 48719/21.
1- Atender os parâmetros dos artigos 13, 16 e 18 da ZOC 5 F do Decreto 49.696/2021;
2- Corrigir o Anexo I do Decreto Rio 48.719/2021: Cotas e PAA de cada logradouro (estão invertidos) e rever quadro de áreas;
3- Apresentar sobreposição do lote sobre PAA´s e cadastral para verificação de área do recuo, RN e níveis;
4- Apresentar para a licença de obras parecer favorável da Rio-Águas para a definição da cota de greide para os lotes e logradouros conforme parágrafo único do art. 22 da LC. 104/2009.
Obs.: Quanto a avaliação da SUBCLA e GEO-RIO ficarão para início de obras.

02/270.176/2012 - LUIZ ROGÉRIO OGNIBENI VARGAS
Passe-se Alvará

02/01/000.320/2020 - SHELBY MARTIN BOORHEM NETO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

EIS-PRO-2021/00851 - JOSÉ JORGE BECHARA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Apresentar licença de remembramento;
2- Apresentar licença de corte de árvores da SMAC;
3- Apresentar procuração;
4- Apresentar formulário completo e projeto (LICIN), conforme Anexo I e II da Res. 27/ 2021.

EIS-PRO-2021/03564 - WANG ZHENMING
Cumpra as Exigências
1- Apresentar CAU/CREA do PREO e ART/RRT de execução de obras;
2- Apresentar certidão enfitêutica do imóvel e a folha de espelho do IPTU;
3- Apresentar RGI completo (todas as folhas) em um único arquivo;
4- Apresentar laudo da Subvisa, conforme LEI 6647/2019.

02/41/000.057/2020 - JANAINA MORENO DE SIQUEIRA E/OUTRO
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência do dia 06/10/2021:
3. Grafar somente o alinhamento a permanecer com "traço e ponto" e representar a continuidade deste após o lote, conforme convenções gráficas descritas no Anexo I da Resolução SMU n°728/2007, em atendimento ao disposto em seu artigo 9°;
E mais:
4. Apor a assinatura do proprietário da casa 2 no projeto;
5. Utilizar cores convencionais conforme o disposto no artigo 9° da Resolução SMU n°728/2007.

EIS-PRO-2021/02002 - BAR PRAIA LINDA LTDA.
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação de restrição da licença.

EIS-PRO-2021/00988 - PETER BYRD RODENBECK
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Apresentar RGI válido e com a construção existente averbada;
2- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO de projeto e execução de obras, respectivamente;
3- Apresentar projeto e formulário do LICIN, conforme Anexo I e II do Dec. 40719/2021;
4- Apresentar declarações do Anexo I do Dec 37918/2013, que couberem.

02/41/001.388/2013 - SPHERA ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

02/270.073/2011 - ANTONIO AUGUSTO DE ANDRADE MAGALDI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/11/2021

02/41/000.679/2020 - VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar CAU/CREA do PRPA e do PREO;
2- Apresentar ART/RRT do PRPA e PREO de projeto e execução de obras, respectivamente ou conforme atividades descritas na Res. SMU nº 33/2019;
3- Comprovar a titularidade, apresentando RGI ou escritura do imóvel;
4- Apresentar declarações do Anexo I do Dec. 37918/2013;
5- Retificar carimbo das plantas: projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em edificação sem acréscimo de área em unidade de edificação residencial multifamiliar situada na ...;
6- Apor assinaturas no interior da planta de situação;
7- Apor assinatura do PREO no carimbo das pranchas.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 11/11/2021

EIS-PRO-2021/01040 - ROSANGELA FERREIRA LEAL E OUTROS
Complete a Documentação Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/15
- Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e que foram cumpridas as disposições estabelecidas no Decr. 10.426/91, e seus anexos, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.719/15
- Declaração do Proprietário e do PREO de que estão cumpridas as normas vigentes e os procedimentos determinados pela SECONSERMA/ SUBMA e Fundação Parques e Jardins, de acordo com o Decr. 40.721/15

23/05/000.229/2021 - LAURENI LUCIA LEAL DA SILVA
Cumpra as Exigências
Cumprir integralmente as restrições para o habite-se.

EIS-PRO-2021/03541 - JOÃO TIAGO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - Acessar o site processo.rio e siga os passos abaixo:
a) Escolher a opção "Validar Documento";
b) Utilizar o código 21991.248358-4794 como número de referência e apertar o botão "Autenticar";
c) Na página aberta, selecione a opção "PDF do Documento", situada na parte superior à direita, e faça o download do Anexo II do LICIN;
d) Utilize o documento baixado para preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN.
NÃO UTILIZE/IMPRIMA O ANEXO II COM FOLHAS NUMERADAS QUE APARECE A TELA;
2 - Após o preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN pelo Profissional, realizar o upload deste arquivo, em formato PDF, ao processo através do Requerimento Online;

EIS-PRO-2021/03619 - EDUARDO BARBOSA COSTA
Cumpra as Exigências
1- Atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, por ter escolhido a opção "uni/bi online virtual", apresentando planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato dwg e pdf no link https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php
2- Apresentar projeto conforme art. 6 do RLF do Dec. 3800/70, considerando o projeto aprovado com habite-se do processo 02/321202/98, indicando a área existente e a área de acréscimo com as devidas convenções e com cotas de todas as dimensões das edificações e do lote conforme RGI e PAL;
3- Juntar ART/RRT conforme Resolução SMU nº 33/2019 que tenha valor legal;
4- Indicar as áreas de varanda e telheiros (terraço coberto) com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
5- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações), considerando que na planta só consta representada uma única edificação com 2 unidades;
6- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no art. 9 do Dec. 5281/85 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
7- Indicar a área permeável com suas dimensões na planta;
8- Indicar as vagas de veículo projetadas na planta com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
9- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
10- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
11- Retirar a indicação de afastamento frontal de junto do alinhamento do passeio, indicando o alinhamento do passeio com linha tracejada;

EIS-PRO-2021/01917 - CLEITON BANUS DA SILVA
Cumpra as Exigências
Juntar projeto conforme o Anexo III do Decreto 48719/21 em formato .PDF, adotando-se o modelo de apresentação da Resolução SMDEIS n° 27/2021.

EIS-PRO-2021/03621 - RAFAEL LAGEDO GALDINO
Cumpra as Exigências
1- Atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, por ter escolhido a opção "uni/bi online virtual", apresentando planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato dwg e pdf no link <https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php>
2- Apresentar projeto em condições de análise, de forma legível;
3- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura) conforme Resolução SMU nº 33/2019 e que tenha valor legal;
4- Indicar as áreas de varanda e telheiros (terraço coberto) com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
5- Corrigir a taxa de permeabilidade exigida para 10% representando a exigida e a projetada em porcentagem;
6- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no art. 9 do Dec. 5281/85 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
7- Indicar as vagas de veículo projetadas na planta com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
8- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;

EIS-PRO-2021/03984 - RODOLFO DOS SANTOS OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Certidão do RGI do imóvel ou PAL que comprovem as dimensões legais do lote;
2) Apresentar Anexo I do Decreto 48719/21 por completo e devidamente preenchido.

EIS-PRO-2021/04097 - THIAGO MATHEUS LUIZ DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Juntar RI do lote;
- No projeto:
2. Apresentar uma única Prancha padrão, conforme Modelo do Projeto Simplificado em: http://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php.
3. Atender ao Art 8º - § 3º - LC 198/2019 (guardar uma distância lateral mínima de um metro e cinquenta centímetros das divisas laterais).

EIS-PRO-2021/03925 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar o Anexo I devidamente preenchido, no processo nº 02/05/000.386/2017, já aberto anteriormente para o mesmo endereço, salientando que os prazos do LICIN somente começarão a contar a partir do cumprimento desta exigência.

EIS-PRO-2021/00416 - MS MEDEIROS ARQUITETURA E PLANEJAMENTO EIRELLI
Cumpra as Exigências
1 - Acessar o site processo.rio e siga os passos abaixo:
a) Escolher a opção "Validar Documento";
b) Utilizar o código 2982.165189-810 como número de referência e apertar o botão "Autenticar";
c) Na página aberta, selecione a opção "PDF do Documento", situada na parte superior à direita, e faça o download do Anexo II do LICIN;
d) Utilize o documento baixado para preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN.
NÃO UTILIZE/IMPRIMA O ANEXO II COM FOLHAS NUMERADAS QUE APARECE A TELA;
2 - Após o preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN pelo Profissional, realizar o upload deste arquivo, em formato PDF, ao processo através do Requerimento Online;
3 - Juntamente com o Anexo II, realizar o upload do projeto conforme o Anexo III do Decreto 48719/21 em formato .PDF, adotando-se o modelo de apresentação da Resolução SMDEIS n° 27/2021.

EIS-PRO-2021/02940 - FABIO BAUDINO BENTES
Cumpra as Exigências
1 - Indicar em linha tracejada cor amarela (cor 40 do Autocad) a linha divisória entre os lotes envolvidos;
2 - Indicar a denominação dos lotes originais em cor amarela (cor 40) e entre parênteses;
3 - Indicar todo o alinhamento do logradouro (os dois lados);
4 - Alterar o título para: Projeto de remembramento dos lotes 21 e 22 da quadra 153 do PAL 18.529, situados na Rua Soldado José Wsoek, Pedra de Guaratiba - modifica o PAL 18.529;
5 - Plotar o nome do autor do projeto;
6 - Plotar o número do processo no carimbo;
7 - Indicar a planta de localização monocromática (cor preta)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

02/000.039/2011 - CONSTRUTORA CALPER LTDA
Extraída Notificação número 25/0159/2021

02/05/000.291/2020 - IDEALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI
Extraído o Auto de Infração número 978533

EIS-PRO-2021/02096 - SERGIO ALBUQUERQUE RIBEIRO
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/03740 - FERNANDES CANDIDO DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02376 - FLAVIO GAMA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

23/05/000.053/2021 - VALDOMIRO MENDONÇA FILHO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Julião Machado, 60 - ATC = 135,97m²

02/59/000.095/2020 - BRUNO LEONARDO DE SOUZA
Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Av. Mal. Fontenele, 4553, casas 431, aptos 101 e 102

02/05/000.292/2016 - ELCY TEIXEIRA MAGALHAES
Pode habitar prédio de uso misto com dois pavimentos situado na Estrada do Campinho, 601, loja A e apto. 201 - ATC = 339,11m²

23/05/000.427/2021 - ROSELENE GOMES VILARINHO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Doze de Fevereiro, 126 - ATC = 92,07m²

EXPEDIENTE DE 12/11/2021
23/05/000.008/2021 - FRANCISCO DE AZEREDO RANGEL
Cumpra as Exigências
Juntar documentação para o habite-se (via upload)

EIS-PRO-2021/03339 - ROSE MARY SILVA DAS CHAGAS
Cumpra as Exigências
- NO PROJETO:
1. Não utilizar o formulário do decreto 37918 para apresentar o projeto. Utilizar a "Prancha Padrão"conforme modelo disponível no site da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (http://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php).

EIS-PRO-2021/02171 - MONICA PACHECO NUNES
Cumpra as Exigências
1 - Rever o somatório de áreas visto que as áreas da edificação principal + varandas + terraço coberto resulta em 144,12;
2 - Rever a ATE informada visto que a ATC menos a varanda deveria resultar em 137,26;
3 - Retirar informações numéricas no campo taxa de ocupação (não exigida pelo zoneamento local);
4 - Alterar o nome do requerente para RODRIGO TADEU PEREIRA PASSOS (a licença sairá em nome do proprietário e não do PRPA)

EIS-PRO-2021/03604 - NEISE MAXIMO MANGUEIRA
Cumpra as Exigências
- NO PROJETO:
1. Não utilizar o formulário do decreto 37918 para apresentar o projeto. Utilizar a "Prancha Padrão"conforme modelo disponível no site da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (http://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php).
- NO FORMULÁRIO:
2. Compatibilizar as áreas discriminadas com a ATC (incluir a área do telheiro, 63.45m², como terraço coberto).

EIS-PRO-2021/00704 - NOVA AUGE- COM. PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar projeto em versão PDF ou DWF (a versão DWG juntada não pode ser visualizada)

02/59/000.085/2014 - DÉBORA DE CARVALHO ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir integralmente as restrições para o Habite-se (Visto Fiscal; Geo Rio)

EIS-PRO-2021/00704 - NOVA AUGE- COM. PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar projeto em versão PDF ou DWF (a versão DWG juntada não pode ser visualizada)

02/360.542/2005 - SUPERVIA - CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO SA
Extraído o Auto de Infração número 978534

02/58/000.021/2015 - CONDOMINIO SANTA CRUZ SHOPPING CENTER
Ficam aceitas as obras de modificação sem acréscimo de área em prédio existente situado à Rua Felipe Cardoso, 540.

02/365.374/2002 - JOSE MARTINS FILHO
Passe-se Alvará

23/05/000.329/2021 - JOAQUIM VIVAS CARAVELAS NETO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03665 - MARIA DE LOURDES AUGUSTA ALVES
Passe-se Alvará

23/05/000.330/2021 - JOAQUIM VIVAS CARAVELAS NETO
Passe-se Alvará

02/356.207/1993 - CLEMENTINO JOSE DE LEMOS
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de tres pavimentos sito na rua Simão Cristino nº 412 com uma área total construida de 249,23m²

EXPEDIENTE DE 16/11/2021
EIS-PRO-2021/04169 - IGOR SECCA VIEGAS
Cumpra as Exigências
a) Apresentar certidão do RGI do imóvle no qual constem as medidas legais do imóvel;
b) Apresentar planta de situação conforme Anexo II do Decreto 41188/15;
c) Apresentar termo de responsabilidade conforme Anexo I do Decreto 41188/15;
d) Preencher devidamenteo o formulário uni e bi online,

02/05/001.013/2018 - IGREJA PRESBITERIANA DE JARDIM SÃO GERALDO
Cumpra as Exigências
1 - Juntar RI atualizado em até 180 dias.

EIS-PRO-2021/01060 - LUIZ RICARDO DE BARROS SAMPAIO
Cumpra as Exigências
A) Os quadros 5.11 e 5.12 do Anexo II deve constar apenas informações do pavimento modificado;
B) Realizar o upload do projeto conforme o Anexo III do Decreto 48719/21 em formato .PDF, adotando-se o modelo de apresentação da Resolução SMDEIS n° 27/2021.

EIS-PRO-2021/03952 - E2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDª
Cumpra as Exigências
Compatiblizar a área total construída informada no quadro de áreas com a área das edificações representadas no projeto.

02/270.014/2006 - CONSTRUCASA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar certidão do RI atualizada em até 6 meses em nome do requerente;
2 - Esclarecer dimensão curva no lado esquerdo do terreno;
3 - Indicar o texto do lote remanescente em cor vermelha.
4 - Indicar o carimbo no tamanho A4.

02/05/000.166/2019 - GILSON MARIO CARLINI
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar a quitação do Visto Fiscal;
2 - Comprovar a aceitação das obras de urbanização do logradouro

02/05/000.582/2019 - JULIO HUMBERTO PIERINI
Cumpra as Exigências
1 - Comkprovar quitação do visto Fiscal;
2 - Comprovar a aceitação das obras de urbanização do logradouro.

02/05/000.889/2017 - ANTONIO RUFINO MARTINS
Cumpra as Exigências
1 - Juntar RIs atualizados em até 180 dias para os lotes envolvidos

02/05/001.131/2016 - LAERCIO BEZERRA DE MELO
Cumpra as Exigências
1 -Rever o Anexo III indicando SIM apenas em doação de mudas e arborização do passeio, Resolução SMAC/SMU, instalações de água, sanitário, pluvial, luz e força e telefone

02/05/000.239/2020 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
Extraída Notificação número 25/0008/2021

02/05/000.723/2020 - DOMINGOS FERNANDES DA SILVA
Ficam aceitas as obras

02/58/000.313/2015 - ZILDA LUISA DA SILVA
Ficam aceitas as obras

02/05/000.016/2019 - ERIKA BRANCO SHINAGAWA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/03136 - PAULO HENRIQUE AMARAL SÁ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00642 - CLAUDIA LOURENÇO SOARES
Passe-se Alvará

23/05/000.206/2021 - ALCIR DE MELO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Ceará Mirim, 212 - ATC = 236,32m²

02/05/001.076/2015 - RITA MARIA BASTOS SILVA
Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua Altônia, 98, aptos 101 e 201

14/361.601/1986 - ALCI NO CESAR SOARES
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Jacareacanga, 260 - ATC = 137,15m²

EXPEDIENTE DE 17/11/2021
EIS-PRO-2021/01595 - EDIR PAES DE JESUS
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se (via upload)

EIS-PRO-2021/00481 - ANTONIO DUARTE MATTOS E OUTRA
Cumpra as Exigências
1 - Conprovar a quitação do Visto Fiscal;
2 - Comprovar a aceitação das obras de urbanização do logradouro.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2021
EIS-PRO-2021/03429 - ANTONIO PAULO SANTANA DE PAIVA
Cumpra as Exigências
Apresentar cotas nos cortes

02/35/000.207/2017 - BR TOWERS SPE1 S.A.
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar documentação e ART do PRPA .

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 16/11/2021
02/270.013/2011 - ADMINSTRADORA CARIOCA DE SHOPPING CENTERS LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar relatório informando o estágio das obras.

EIS-PRO-2021/03345 - LIDIA ROSA MACHADO
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1 . Atender Anexo III do Dec. RIO nº 48719/2021: Apresentar quadro de áreas relativo ao Dec. 16.721/1998.

02/36/000.904/2014 - RUI SEBASTIÃO RIBEIRO E OUTROS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 16/11/2021
EIS-PRO-2021/03304 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Considerando o disposto no parágrafo 7° do Art. 2° do Decreto 48.719/21, e que o caso em questão enquadra-se como projeto de grande complexidade conforme estabelecido na Resolução SMDEIS n° 10/21,
1- Não cabe aplicação dos prazos definidos no parágrafo 6° do Art. 2° do Decreto n°48.719/21;
2- Deverá apresentar para a licença de obras parecer favorável da SUBCLA;
3- O preenchimento do Anexo II será efetuado após a presente publicação.

EXPEDIENTE DE 17/11/2021
02/230.007/2016 - PRE 91 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Compareça para esclarecimentos, considerando o requerido, a decçlaração do estado da obra e os prazos das licenças concedidas (LOM)

EIS-PRO-2021/03405 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Considerando o disposto no parágrafo 7° do Art. 2° do Decreto n° 48.719, e que o caso em questão enquadra-se como projeto de grande complexidade conforme estabelecido na Resolução SMDEIS n° 10/21;
1- Não cabe aplicação dos prazos definidos no parágrafo 6° do Art. 2° do Decreto n° 48.719/21;
2- Deverá apresentar para licença de obras parecer favorável da SUBCLA;
3- O preenchimento do Anexo II será efetuado após a presente publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 10/11/2021

06/701.697/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a documentação apresentada em 27/10/2021:
1) Juntar cópia aprovada do PAL em análise através do processo 02/001.466/2017 e cópia atualizada (mínimo de 6 meses) do registro de imóveis dos lotes originais que deverão ser corretamente indicados no projeto;
2) Apresentar planta aprovada da revisão do PAA 11.145 / PAP 261-D-III-2-B, em desenvolvimento no processo nº 02/000.086/2020, devendo indicar corretamente o alinhamento no projeto;
3) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica que comprove a quitação fiscal ou com efeitos negativos (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
4) Figurar nota de urbanização conforme o gravame do PAL em aprovação, através do processo 02/001.466/2017;
5) No carimbo: a) Corrigir o título (ver RGI dos lotes originais) e complementar o título do projeto, "com os benefícios da Lei Complementar nº 97/2009"; b) Corrigir o termo "Modifica o PAL XXXX (aguardar a aprovação do PAL original e informar o número correto)";
6) Esclarecer o Quadro de Escolas apresentado quanto informado para o Lote do PAL a ser aprovado no processo 02/001.466/2017.
Obs.: Projeto sujeito a reexame tendo em vista o teor das exigências.

EXPEDIENTE DE 11/11/2021

06/700.326/2020 - ARCA PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 16/11/2021

23/42/000.290/2021 - MOBILI PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências de 18/10/2021:
7- Juntar parecer e planta visada pela Fundação Rio-Águas (Parágrafo Único do Art. 22 da LC 104/2009), demarcando no projeto em análise as FNA's constantes da mesma, face o canal do Rio Camorim, com indicação do cadastro FNA;
8- Juntar parecer e projeto visado pela GEO-RIO (Parágrafo Único do Art. 22 da LC 104/2009);
9- Nada a opor da SMAC (Parágrafo Único do Art. 22 da LC 104/2009);
12- No carimbo: b) Complementar o título do projeto "...onde existe o prédio nº 739, Jacarepagua".

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

02/41/000.433/2014 - CONSTRUTORA CANOPUS RIO LTDA
Mantenho a Exigência

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

EIS-PRO-2021/04285 - GORKI S STARLIN DA COSTA OLIVEIRA
Extraída Notificação número 45/1614/2021
Endereço do imóvel: RUA VIUVA CLÁUDIO nº 291

EIS-PRO-2021/04282 - TINTAS SUPERIOR S.A
Extraída Notificação número 45/1612/2021
Endereço do imóvel: RUA VIUVA CLÁUDIO nº 260

EIS-PRO-2021/04284 - LABORATORIOS PIERRE DOCTA S.A
Extraída Notificação número 45/1613/2021
Endereço do imóvel: RUA VIUVA CLÁUDIO nº 278

EIS-PRO-2021/04290 - ARMANDO JOSE DE SÁ E OUTROS
Extraída Notificação número 45/1616/2021
Endereço do imóvel: RUA VIEIRA FERREIRA nº 113

EIS-PRO-2021/04289 - T.A.E. A PARTICIPACAO S/A A/C JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA FERREIRA
Extraída Notificação número 45/1615/2021
Endereço do imóvel: RUA VIEIRA FERREIRA nº 107

EIS-PRO-2021/04291 - MANUEL VIEIRA
Extraída Notificação número 45/1617/2021
Endereço do imóvel: RUA VIEIRA FERREIRA nº 128

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

"**Foi lavrado o Auto de Infração nº 977.233."**
"**Emitido Edital de Notificação de Autuação DEIS/SUBCLA nº 0011/2021."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/00877 - RODOLFO LOWNDES
Documento Nº: 31326-1807.

"**Atenda ao exigido em 30 (trinta) dias."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/02952 - IRMÃOS FREIRE PARTICIPAÇÕES LTDA
Documento Nº: 16883.298455-9585
Proc.:14/200.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
TOMADA DE PREÇOS 008/2021
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura comunica ao(s) participante(s) e interessados na Tomada de Preços n.º 008/2021, cujo objeto é a "**Complementação do Bairro Maravilha Oeste com obras de pavimentação**, **drenagem e saneamento no Village Santíssimo** - **Santíssimo** - **I/SUBI/CGO/3ª GO** - **XVIII RA** - **AP 5.2**", que após a publicação do julgamento dos Recursos (DO Rio de 18/11/2021), estará reunida na sala de reunião da Coordenadoria de Licitações da SMI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - sala 909 - Cidade, no dia **19 de novembro de 2021** às **10:30h** para dar prosseguimento ao certame com a Sessão de Abertura dos Envelopes "B" - Proposta de Preços das licitantes Habilitadas.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
MEMORANDO DE CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 17.11.2021

07/005.358/2017 - **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA.** - Conforme manifestação da Fiscalização da Diretoria de Obras Prediais desta Rio-Urbe, através do Memorando RU/DOP/CME Nº 081/2021, fica **CONVOCADA** a Empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.537.704/0001-78, a apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após sua publicação, justificando a inação para início dos serviços contratados conforme previsto no Memorando de Início, a falta de apresentação de Diário de Obras para abertura oficial por aquela Fiscalização. Vislumbrando-se atraso nestes, que acarretarão o não cumprimento dos prazos contratuais, que se encerrarão em 31/10/2022, apresentar cronograma de recuperação do prazo. A não justificativa sujeitará à empresa sanções previstas em legislação vigente.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
TOMADA DE PREÇOS 011/2021
ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTAS DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - 8º andar - Humaitá, comunica aos participantes da licitação do **Tomada de Preços n.º 011/2021**, cujo objeto são os "Serviços de conservação das Unidades Escolares da 9ª CRE/SME"," que dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) ENVELOPES** "**B**" - **PROPOSTAS DE PREÇO** - **no dia 18/11/2021 às 15 h** na sala da Supervisão de Licitação no endereço acima citado.
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/501.226/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 0626/2021.
OBJETO: Locação de Veículo sem Serviço de Condução e sem Combustível a ser utilizado nas atividades desenvolvidas pela Rio-Urbe.
VALOR ESTIMADO: R$ 154.800,00 (cento e cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 (trinta e seis) meses
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 3011/2021 às 10:30hs, através da internet no sítio: http://comprasgovernamentais.gov.br
Para esclarecimentos os interessados devem dirigir-se à Supervisão de Licitação, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h às 12h e de 14h às 16h ou através do telefone: 29769221. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: licitação.riourbe@rio.rj.gov.br.
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 07/001.636/2021
MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 015/2021.
OBJETO: Recuperação da rede elétrica da Escola Municipal Cora Coralina e do Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Enyr Portilho Avellar
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 362.692,01 (trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e um centavo).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA: 07/12/2021 às 15h.
1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221 e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: licitação.riourbe@rio.rj.gov.br
3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens lacrados, para cada Edital.
OBS.: 1 -É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.
2 - A sessão será transmitida ao vivo através do youtube pelo canal *licitações prefeitura do Rio*
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 03
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CO 01/2021
PROCESSO NÚMERO 03/001.593/2021
CONCESSÃO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL

1) **PERGUNTA** - Edital - item 23.1.2 - Considerando: (a) que o objeto da licitação é a prestação dos serviços de organização e operação do sistema de bilhetagem digital em todos os sistemas de transporte público coletivo de titularidade do Município do Rio de Janeiro; (b) que o item 23.1.2 do Edital estabelece como condição de aceitação da atestação de qualificação técnica que a licitante possua "atividade pertinente e compatível em característica(s) com o objeto desta LICITAÇÃO, tais como prestação de serviço em setores bancários ou financeiros; operadoras de transações eletrônicas em estabelecimentos comerciais; prestação de serviços de venda e recarga de créditos eletrônicos para telefonia móvel, transporte público e congêneres; administração de cartões de crédito, débitos e congêneres, alimentação, refeição, combustível, entre outros similares"; e (c) que o rol do item 23.1.2 é exemplificativo, e não consta de forma expressa a descrição da atividade de fornecimento de bilhetagem digital, tanto do processo de geração como da distribuição e resgate do crédito eletrônico no segmento de transporte público, tampouco consta a atividade de desenvolvimento e fornecimento de software para bilhetagem digital voltada ao segmento de transporte público.
Estamos entendendo que as empresas atuantes no desenvolvimento de softwares e equipamentos para sistemas de ITS, incluindo sistemas de bilhetagem eletrônica, são compatíveis com o objeto licitado, de modo que elas se enquadram no rol exemplificativo do item 23.1.2 do Edital. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - O item 23.1.2 do Edital foi suprimido conforme Errata 2.

2) **PERGUNTA** - Edital - item 23.1.5.1 - Considerando: (a) que o item 23.1.5.2 estabelece como uma das atividades para qualificação técnica que licitante comprove experiência no "processamento de transações de meios de pagamento eletrônico e administração de carteira de clientes associada a sistema eletrônico de pagamentos envolvendo, no mínimo, uma média de 500.000 (quinhentas mil) transações diárias e 500.000 (quinhentos mil) clientes"; e (b) que os clientes do sistema de bilhetagem eletrônica de transporte público são na realidade os próprios USUÁRIOS do Sistema de Bilhetagem, isto é, portadores de cartões smartcard (tanto de vale de transporte, estudantes, usuários ao portador e identificados, e outros cartões de benefícios). Estamos entendendo que "500.000 (quinhentos mil) clientes" podem ser considerados como 500.000 (quinhentos mil) USUÁRIOS. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - Sim.

3) **PERGUNTA** - Edital - item 23.1.4 e subitens 23.1.5.1, 23.1.5.2, 23.1.5.3 - Em relação aos atestados de qualificação técnica (item 23.1.4 e subitens 23.1.5.1, 23.1.5.2, 23.1.5.3, todos do Edital), estamos entendendo que NÃO será admitido o somatório de atestados de clientes/cidades/projetos diferentes para se atingir os quantitativos exigidos, de modo que os quantitativos deverão ser atendidos por meio de um único atestado. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - Não há restrição para a soma de atestados referentes a projetos realizados pela mesma empresa. Atentamos para o caso de formação de CONSÓRCIO, conforme o item 23.1.6. "Em caso de CONSÓRCIO, a soma de atestados de capacidade técnica será admitida desde que, para cada atividade atestada, ao menos uma pessoa jurídica integrante do CONSÓRCIO atenda integralmente às condicionalidades exigidas nos subitens 23.1.4 e 23.1.5."

4) **PERGUNTA** - Edital - item 23.1.4 e subitens 23.1.5.1, 23.1.5.2, 23.1.5.3 - Estamos entendendo que as expressões "transações por dia" ou "transações diárias", contidas nos itens 23.1.4, 23.1.5.1, 23.1.5.2 e 23.1.5.3, significam o número total de operações realizadas para passageiros em um único dia, sendo equivalentes, portanto, às expressões "passageiros/dia" ou "validações/dia". Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - Sim.

5) **PERGUNTA** - Contrato - item 18.8.1 - O item 18.8.1 estabelece que a Concessionária fará jus ao reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da criação de "benefícios" após a publicação do Edital e que gerem perda de receita. Estamos entendendo que os "benefícios" a que se referem esse item do Edital incluem todos e quaisquer subsídios, vantagens, congelamento de tarifa, reajustes abaixo do índice de correção, isenções, gratuidades e privilégios tarifários. Está correto esse entendimento?

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

RESPOSTA - Conforme Minuta do Contrato - item 18.8. Isenções, Gratuidades e Privilégios Tarifários - Os benefícios mencionados neste item referem-se apenas a isenções, gratuidades ou privilégios tarifários criados ou revogados após a publicação do edital. As hipóteses de reequilíbrio econômico financeiro estão dispostas na cláusula 28. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DOS RISCOS do Anexo I.1 Minuta do Contrato.

6) **PERGUNTA** - Contrato - item 37.3 - Considerando: (a) que o item 37.3 do Edital estabelece multa diária variável de até 1% do valor do contrato no caso de inadimplemento parcial, de modo que a multa pode ultrapassar R$ 10,0 milhões de reais por dia; (b) que a definição do patamar máximo dessa multa não é razoável, podendo a penalidade ultrapassar o valor integral do contrato em poucos meses de inadimplemento; (b) que o item 37.3 também estabelece que a multa será "valorada de acordo com: (i) a gravidade da infração, (ii) a recorrência da falta, (iii) o impacto efetivamente causado pela falha e os benefícios gerados para a CONCESSIONÁRIA ou os prejuízos causados aos USUÁRIOS, ao PODER CONCEDENTE ou a terceiros, casos existentes, (iv) a conduta da CONCESSIONÁRIA e (iv) o prazo remanescente de vigência do CONTRATO"; (c) porém, que não há definição objetiva: i) das condutas que serão consideradas faltas leves, medianas ou graves; ii) do quantum que a agravante de reincidência irá refletir no valor da multa; iii) do critério para medição do impacto causado; e iv) da relação do prazo remanescente do contrato com o valor da multa; (d) que a possibilidade de a Concessionária sofrer a aplicação de multas altíssimas sem qualquer parâmetro objetivo de dosimetria cria um cenário de incerteza e a expõe a riscos incalculáveis sem qualquer possibilidade de mitigação, fato que irá onerar excessiva e desnecessariamente as propostas que serão apresentadas na licitação; e (e) que a ausência de definição de forma clara e objetiva dos parâmetros de dosimetria da multa impede a elaboração de proposta comercial fidedigna ao interesse público, criando um cenário de insegurança jurídica e que pode prejudicar a seleção da proposta mais vantajosa e restringir a competitividade do certame. Diante desse contexto, estamos entendendo que serão divulgados, ainda antes da data da sessão pública para recebimento dos envelopes da licitação, os critérios objetivos de dosimetria da multa por inadimplemento parcial do contrato, de modo que as licitantes tenham condições mínimas de formularem suas propostas com segurança. Está correto esse entendimento? Caso o nosso entendimento sobre essa questão esteja incorreto, sugere-se, com a finalidade de assegurar a competitividade do certame, que o Edital seja republicado com alteração do limite da multa do item 37.3 do contrato para 0,001% sobre o valor do contrato por dia de descumprimento.
RESPOSTA - A multa contratual segue o padrão da Prefeitura do Rio sobre a gestão dos contratos públicos, e o valor é variável com o limite máximo de 1%, para o caso de inadimplemento parcial. De acordo com o item 37.7 do contrato, o procedimento para a aplicação de penalidades, o direito à ampla defesa e do contraditório será observado.

7) **PERGUNTA** - Contrato - item 37.4 - Na mesma linha do esclarecimento anterior, o item 37.4 do estabelece multa variável de até 20% sobre o valor do contrato no caso de inadimplemento total, mas não define de maneira objetiva os parâmetros de dosimetria da multa. Diante disso, estamos entendendo que serão divulgados, ainda antes da data da sessão pública para recebimento dos envelopes da licitação, os critérios objetivos de dosimetria da multa por inadimplemento total do contrato, de modo que as licitantes tenham condições mínimas de formularem suas propostas com segurança. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - A multa contratual segue o padrão da Prefeitura do Rio sobre a gestão dos contratos públicos, e o valor é variável com o limite máximo de 20%, para o caso de inadimplemento total. De acordo com o item 37.7 do contrato, o procedimento para a aplicação de penalidades, o direito à ampla defesa e do contraditório será observado.

8) **PERGUNTA** - Contrato - item 18.3 - Estamos entendendo que se aplica às transações realizadas com cartão de crédito/débito, QR Code, PIX e transações via App, a mesma condição para o "Processamento de transações em espécie" estabelecida no item 18.3 do Contrato. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - Sim.

9) **PERGUNTA** - Contrato - item 19.4.1 - Considerando: (a) que o item 19.4.1 do contrato estabelece que o Poder Concedente poderá fixar, mediante edição de ato devidamente motivado, os limites máximo e mínimo para o percentual a ser cobrado na comercialização dos créditos de vale transporte; e (b) que a definição desses limites (máximo e mínimo) interferem diretamente na elaboração do plano de negócios e propostas das licitantes. Estamos entendendo que esses limites serão divulgados em tempo hábil para que as licitantes possam elaborar seus planos de negócios e formularem suas PROPOSTAS ECONÔMICAS, antes da data da sessão pública para recebimento dos envelopes da licitação. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - Não há motivação para a Prefeitura, nesse momento, fixar os limites, cabendo à CONCESSIONÁRIA definir o percentual, conforme item 19.4.1 do contrato.

10) **PERGUNTA** - Edital - item 8.1 - Solicita-se a divulgação dos estudos que serviram de base para a modelagem do projeto publicado em licitação, em especial, a modelagem econômico-financeira que definiu o valor da outorga mínima do item 8.1 do Edital. Justificativas: (a) A ausência de divulgação da modelagem econômico- financeira de referência prejudica a elaboração das propostas pelas licitantes. (b) A ampla divulgação dos estudos e da modelagem econômico-financeira é fundamental para assegurar a isonomia entre as licitantes, e o cumprimento da legislação no tocante ao fornecimento das informações necessárias para que as licitantes possam formular suas propostas. (c) É perfeitamente possível a divulgação dos estudos e da modelagem econômico-financeira em caráter meramente referencial, sem se vincular às informações neles contidas.
RESPOSTA - As licitantes deverão elaborar seus planos de negócios baseados nas informações prestadas no presente edital e seus anexos, que entendemos ser suficientes para dimensionar o objeto.

11) **PERGUNTA** - Termo de Referência - Tabela 4 - Estamos considerando que todos os 19.451 validadores a serem fornecidos pela Concessionária SBD devem ser NOVOS, sem uso. Ou seja, esses equipamentos não podem ter sido utilizados anteriormente em qualquer condição de operação do sistema atual do Rio de Janeiro. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - Sim.

12) **PERGUNTA** - Termo de Referência - item 8 (Tabela 9) - O cronograma do Termo de Referência (item 8) estabelece que o "Fim do prazo para a instalação de todos os validadores" é o sexto mês do Ano 1 da Concessão. Isso significa que todos os novos validadores deverão estar instalados até essa data. Assim, neste mesmo prazo, todos os validadores antigos, inclusive aqueles que contem com o chip SAM instalado, também deverão ser substituídos. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - Os validadores deverão estar instalados ao final da etapa de MOBILIZAÇÃO, que se encerra no sexto mês do Ano 1 da Concessão. Após a etapa de MOBILIZAÇÃO é iniciada a etapa de TRANSIÇÃO, com duração de seis meses, e nessa etapa é permitida a convivência dos validadores novos e antigos, de acordo com o item 4.1.2 do Anexo I.2 - Termo de Referência.

13) **PERGUNTA** - Termo de Referência - item 8 (Tabela 9) - Considerando: (a) que o "Fim do prazo para a instalação de todos os validadores" é o sexto mês do Ano 1 da Concessão, como determina o cronograma da concessão; e (b) que a instalação dos novos validadores compete aos OPERADORES DE TRANSPORTE, sendo que não há mecanismos no contrato capazes de assegurar à futura Concessionária SBD o cumprimento dessa obrigação pelos OPERADORES DE TRANSPORTE. Estamos entendendo que a Concessionária SBD não será penalizada e fará jus ao reequilíbrio econômico-financeiro, caso os OPERADORES DE TRANSPORTE não instalem todos os validadores no prazo do cronograma da concessão, que deverá ser revisto. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - A Concessionária não será penalizada caso seja constatado que o atraso na instalação dos VALIDADORES deveu-se a situações que não estavam sob seu controle. As hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro estabelecidas na cláusula 28. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DOS RISCOS do Anexo I.1 Minuta do Contrato. O PODER CONCEDENTE tem mecanismos de fazer com que essa responsabilidade seja cumprida por parte dos OPERADORES.

14) **PERGUNTA** - Termo de Referência - item 8 (Tabela 9) - Considerando que a manutenção dos validadores instalados é fundamental para garantir o correto funcionamento do sistema de bilhetagem assim como assegurar a receita da concessionária. Considerando que a concessionária não têm mecanismos para obrigar que estes equipamentos estejam instalados corretamente e seu funcionamento esteja de acordo com o que deve para que o sistema funcione e as receitas sejam auferidas. Como a concessionária vai garantir isto ao concessionário?
RESPOSTA - O PODER CONCEDENTE tem mecanismos de fazer com que essa responsabilidade seja cumprida por parte dos OPERADORES.

15) **PERGUNTA** - Termo de Referência - item 8 (Tabela 9) - Como será o equilíbrio financeiro do contrato caso ocorra a desinstalação dos equipamentos por parte do operador ou o não funcionamento por culpa do operador ou mesmo que o operador não mantenha o equipamento em funcionamento como deveria?
RESPOSTA - As hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro estabelecidas na cláusula 28. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DOS RISCOS do Anexo I.1 Minuta do Contrato. O PODER CONCEDENTE obriga todos os operadores de transporte municipais a utilizarem o VALIDADOR, cabendo infrações aos códigos disciplinares, caso realize a operação sem o equipamento.

16) **PERGUNTA** - O correto funcionamento do equipamento é fundamental para garantir os parâmetros de performance do sistema e seu correto funcionamento. Ao mesmo tempo que a concessionária terá que se responsabilizar pelo funcionamento e performance, ela não tem poder de obrigar o Operador a manter o validador instalado, controlar que o validador esteja funcionando corretamente, avaliar se o validador está sendo usado conforme deveria e nem como obrigar o operador a levar o equipamento à assistência técnica no caso de problema. Como isto será resolvido? Quais as garantias que a concessionária terá com relação a este tipo de situações? Como será apurado este tipo de ocorrência? Como a concessionária será indenizada?
RESPOSTA - Idem à resposta anterior

17) **PERGUNTA** - Termo de Referência - Tabela 4 - Os 3.088 validadores que serão distribuídos nas escolas municipais para o controle de assiduidade têm que ser entregues até o final do sexto mês do Ano 1 da Concessão?
RESPOSTA - Conforme Tabela 4. Cronograma de Implantação de Validadores ao Longo da Concessão no Anexo I.2 Termo de Referência, os validadores para as escolas municipais deverão ser entregues no sexto mês do contrato, ou seja, até o final da etapa de MOBILIZAÇÃO.

18) **PERGUNTA** - Termo de Referência - item 3.3 - Qual o detalhamento dos requisitos técnicos que devem ser seguidos pelo firmware do validador e pelo software de controle de assiduidade dos estudantes nas escolas municipais?
RESPOSTA - As regras para a recarga serão definidas em momento posterior, em conjunto com a CONCESSIONÁRIA.

19) **PERGUNTA** - Termo de Referência - item 4.1.2 (Etapa de Transição) Anexo I.7 - Sobre o processo de interoperabilidade/interfaceamento do atual sistema em uso na cidade do Rio de Janeiro com o novo sistema a ser implantado: (i) Será necessária a troca de APIs e regras de negócios entre o atual fornecedor da tecnologia e o novo fornecedor? (ii) Quais mecanismos o Poder Concedente possui para assegurar esse intercâmbio técnico com o atual fornecedor, sem que os prazos de execução contratual sejam afetados? (iii) Entendemos que a Concessionária não será penalizada caso esse atraso não seja de sua responsabilidade. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - Não será necessária a troca de APIs e regras de negócios entre o atual fornecedor da tecnologia e o novo fornecedor, exceto se formalizado acordo de interoperabilidade. Nessa hipótese, todas as regras estarão estabelecidas no acordo.

20) **PERGUNTA** - Termo de Referência - item 4.1.2 (Etapa de Transição) Anexo I.7 - Da mesma forma, como será garantido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato levando-se em conta que as receitas da interoperabilidade estão consideradas no plano de negócios?
RESPOSTA - Não existe plano de negócio no EDITAL e ANEXOS. A receita com a interoperabilidade não é receita principal e é tratada como acessória, conforme o item 19.5 do ANEXO I.1 Minuta do Contrato. As hipóteses de reequilíbrio econômico financeiro estão dispostas na cláusula 28. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DOS RISCOS do Anexo I.1 Minuta do Contrato.

21) **PERGUNTA** - Termo de Referência - item 4.1.2 (Etapa de Transição) Anexo I.7 - No caso de problemas no funcionamento dos equipamentos dos sistemas que vão realizar a interoperabilidade como será consideradas as receitas não apuradas da concessionaria?
RESPOSTA - Não há item 4.1.2 no Anexo I.7. Caso a referência seja ao item 4.1.2 do Anexo I.2 - Termo de Referência, é prevista a coexistência dos dois sistemas.

22) **PERGUNTA** - Anexo I.7 - As definições constantes nos critérios para interoperabilidade do sistema de bilhetagem (Anexo 1.7) foram acordadas formalmente com os outros sistemas, a exemplo dos sistemas utilizados pelas concessionárias de transporte público da Região Metropolitana do Rio de Janeiro?
RESPOSTA - Não. Cabe à CONCESSIONÁRIA estabelecer esses acordos, com base no disposto no ANEXO I.1 MINUTA DE CONTRATO (item 10.3. Quanto à interoperabilidade), ANEXO I.2 TERMO DE REFERÊNCIA (item 4.3. Interoperabilidade com outros Emissores) e no ANEXO I.7 CRITÉRIOS PARA INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS DE BILHETAGEM. Adicionalmente, de acordo com a cláusula 11.3 do ANEXO I.1 MINUTA DE CONTRATO, o PODER CONCEDENTE obriga-se a fomentar a realização de acordos ou convênios de INTEROPERABILIDADE com outras entidades federativas gestoras de modos ou redes de transporte que operem na área do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ou no âmbito metropolitano.

23) **PERGUNTA** - Termo de Referência - Tabela 4 - Apesar das peculiaridades do VLT, a adaptação do VLT ao SBD se limita apenas à substituição dos validadores. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - O serviço prestado VLT pode ser entendido como todo o conjunto de veículos, estações e integração com o Serviço de Apoio à Operação (SAO). Então, considerando o ANEXO I.2 - Termo de Referência, concluímos que o entendimento está incompleto.

24) **PERGUNTA** - Anexo I.7 - Para fins de estimativa de receita e elaboração das PROPOSTAS ECONÔMICAS, as licitantes devem considerar qual percentual para a taxa de interoperabilidade sobre os créditos utilizados nos modos de transportes e gestão estadual, quando comercializados pela Concessionária municipal?
RESPOSTA - Os percentuais para os acordos de interoperabilidade serão definidos pelas partes signatárias do Acordo, de acordo com o Anexo I.7 - CRITÉRIOS PARA INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS DE BILHETAGEM.

25) **PERGUNTA** - Anexo I.& - A concessionária não tem o poder de obrigar a interoperabilidade dos sistemas, nem por parte do poder concedente, nem dos operadores dos sistemas atuais, nem dos provedores de tecnologia. Como isto será tratado? Como será a remuneração da concessionária no caso de atraso ou inviabilidade desta interoperabilização por culpa de terceiros?

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

RESPOSTA - A receita com a interoperabilidade não é receita principal e é tratada como acessória, conforme o item 19.5 do ANEXO I.1 Minuta do Contrato. As hipóteses de reequilíbrio econômico financeiro estão dispostas na cláusula 28. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DOS RISCOS do Anexo I.1 Minuta do Contrato.

26) **PERGUNTA** - Termo de Referência - Tabela 1 - Estamos entendendo que todo CAPEX e OPEX relacionados à implantação e operação do Clearing/Câmera de Compensação não são de responsabilidade da Concessionária SBD. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - Sim. Atentamos que de acordo com o item 6.2.1, interinamente, a CONCESSIONÁRIA realizará a compensação de pagamentos aos operadores.

27) **PERGUNTA** - Edital - item 11.3.1 - Sócios/acionistas de empresa operadora de transporte público coletivo do município do Rio de Janeiro estão incluídos na vedação do item 11.3.1 do Edital. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - Sim. Conforme item 11.3.1 é vedada a participação nesta LICITAÇÃO, direta ou indiretamente, isoladamente ou em CONSÓRCIO de sociedades empresárias operadoras dos serviços urbanos de transporte público coletivo e suas subsidiárias que estejam em atuação na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, ou que integrem consórcio delegatário dos serviços, ou pertencentes ao mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, *assim entendidas aquelas que possuam identidade de sócios, dirigentes ou membros de conselho, bem como de empresas das quais estas ou seus sócios tenham participação societária ou sejam controladores***.**

28) **PERGUNTA** - Edital - item 11.3.1 - Sócios/acionistas de empresas operadoras de transporte público coletivo de outras cidades, e que tenham participação direta ou indireta em empresa operadora do transporte público coletivo do município do Rio de Janeiro, estão incluídos na vedação do item 11.3.1 do Edital. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - Sim. Conforme item 11.3.1 é vedada a participação nesta LICITAÇÃO, direta ou indiretamente, isoladamente ou em CONSÓRCIO de sociedades empresárias operadoras dos serviços urbanos de transporte público coletivo e suas subsidiárias que estejam em atuação na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, ou que integrem consórcio delegatário dos serviços, ou pertencentes ao mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, *assim entendidas aquelas que possuam identidade de sócios, dirigentes ou membros de conselho, bem como de empresas das quais estas ou seus sócios tenham participação societária ou sejam controladores***.**

29) **PERGUNTA** - Termo de Referência - item 4.5.3 - As receitas da Concessionária SBD sobre a venda de créditos por terceiros (ex.: Riocard, POS, etc) poderão ter uma taxa maior que 1,5%?
RESPOSTA - Os percentuais para os acordos de interoperabilidade serão definidos pelas partes signatárias do Acordo, de acordo com o Anexo I.7 - CRITÉRIOS PARA INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS DE BILHETAGEM.

30) **PERGUNTA** - Anexo I.7 - item 3.4 - A taxa de comissão pela comercialização de créditos interoperáveis, a qual o SISTEMA VISITANTE HOSPEDEIRO tem direito, não está pré-definida no Anexo I.7 do Edital (em branco). Anteriormente, essa taxa havia sido fixada em 1,5% (Anexo 3 da Audiência Pública). Caso não haja acordo entre as partes (SISTEMA HOSPEDEIRO e SISTEMA VISITANTE) em relação ao percentual dessa taxa, o Poder Concedente irá estabelecer algum parâmetro ou taxa mínima? Caso não haja acordo, a interoperabilidade irá comprometer a execução contratual e o equilíbrio da concessão. Nessa hipótese, estamos entendendo que a Concessionária não será penalizada e fará jus ao reequilíbrio econômico-financeiro. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - Os percentuais para os acordos de interoperabilidade serão definidos pelas partes signatárias do Acordo, de acordo com o Anexo I.7 - CRITÉRIOS PARA INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS DE BILHETAGEM. Alertamos que não devem ser considerados os documentos disponibilizados durante a fase de AUDIÊNCIA PÚBLICA, uma vez que sofreram modificações. As hipóteses de reequilíbrio econômico financeiro estão dispostas na cláusula 28. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DOS RISCOS do Anexo I.1 Minuta do Contrato.

31) **PERGUNTA** - Termo de Referência - item 4.1.2 - Estamos entendendo que o VLT, na condição de OPERADOR DE TRANSPORTE, continuará com as mesmas responsabilidades e obrigações atuais, sem que haja qualquer assunção de obrigação a cargo do VLT pela Concessionária SBD, que deverá apenas fornecer os validadores em regime de comodato ao VLT e aos outros OPERADORES DE TRANSPORTE. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - O serviço prestado VLT pode ser entendido como todo o conjunto de veículos, estações e integração com o Serviço de Apoio à Operação (SAO). Então, considerando o ANEXO I.2 - Termo de Referência, concluímos que o entendimento está incompleto.

32) **PERGUNTA** - Termo de Referência - validação créditos VLT - Em relação à operação do sistema VLT, é responsabilidade da concessionária do VLT o processo de validação dos créditos para pagamento das passagens em seus veículos, de modo que não caberá à Concessionária SBD nenhuma responsabilidade sobre a validação dos créditos para pagamento das passagens do VLT. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - Sim. Com o entendimento de validação, citada acima, como fiscalização do crédito utilizado. Esclarecemos que a CONCESSIONÁRIA do SBD deverá fornecer integrações para a validação dos créditos, conforme cláusula 10.2 do Anexo I.1 - Minuta do Contrato.

33) **PERGUNTA** - Termo de Referência - integração operacional - Caso ocorra atraso, falha ou irregularidade na integração operacional com os outros modais de transporte, por razões não imputáveis à Concessionária SBD, estamos entendendo que a Concessionária não será penalizada e será ressarcida pelas perdas e danos mediante reequilíbrio contratual. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - As hipóteses de reequilíbrio econômico financeiro estão dispostas na cláusula 28. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DOS RISCOS do Anexo I.1 Minuta do Contrato.

34) **PERGUNTA** - Termo de Referência - item 4.1.2 - O processo de transição exige necessariamente o relacionamento técnico com o atual fornecedor do sistema de bilhetagem. Qual o mecanismo contratual e/ou de regulação irá garantir que as informações fluirão do atual fornecedor para o novo, haja vista que esse fluxo de informação é imprescindível para se viabilizar o processo de transição? Entendemos que, conforme esclarecido em audiência pública, a SMTR irá detalhar o plano de transição. E, caso haja atrasos na transição por fatores fora do controle da Concessionária o PODER CONCEDENTE irá rever o cronograma da concessão sem aplicação de penalidades à Concessionária e mediante reequilíbrio contratual. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - Na etapa de transição haverá a coexistência dos dois sistemas, sem a necessidade de troca de informações.

35) **PERGUNTA** - Termo de Referência - item 8 (Tabela 9) - Estamos entendendo que a Concessionária SBT não irá se obrigar em garantir o cumprimento da atividade de instalação dos novos validadores, haja vista que essa atividade será executada pelos OPERADORES DE TRANSPORTE. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - Sim.

36) **PERGUNTA** - Termo de Referência - item 8 (Tabela 9) - O Plano de Negócios de referência prevê a implantação do chip SAM para o início da geração de crédito novo e consequentemente início do faturamento. Como a Concessionária poderá garantir o cronograma da atividade de instalação do chip SAM nos atuais validadores da Prodata, uma vez que essa atividade não é escopo da Concessão? Estamos entendendo que a Concessionária não será penalizada e será ressarcida pelas perdas e danos, caso haja atraso nesta atividade. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - De acordo com o item 4.1.2 do ANEXO I.2 - Termo de Referência, poderá ser instalado um VALIDADOR adicional, sem a obrigatoriedade de instalar o chip SAM no VALIDADOR atual.

37) **PERGUNTA** - Edital - itens 3.2 e 28 - As impugnações ao Edital (item 3.2) e recursos administrativos (item 28) poderão ser protocolados da mesma forma que os pedidos de esclarecimentos (item 3.1), ou seja, via website ou via e-mail (bilhetagem.smtr.rio@gmail.com) em formato "pdf" ou "doc"?
RESPOSTA - Não. Conforme item 3.2.2. do EDITAL, "*as impugnações deverão ser endereçadas à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e protocoladas na Rua Dona Mariana, nº 48, Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro, no horário de 9 às 18 horas*"

38) **PERGUNTA** - Edital - itens 3.2 e 28 - Caso as impugnações e recursos administrativos sejam aceitas apenas em meio físico, elas poderão ser assinadas eletronicamente com Chave ICP-Brasil, nos termos da Leis 14.063/2020 e art. 5o do Decreto 10.278/20 e MP 2.200- 2/2001?
RESPOSTA - Não. Só serão aceitos documentos em meio físico.

39) **PERGUNTA** - Edital - itens 1.6, 1.7 e 3.1.1 - As retificações e comunicações previstas nos itens 1.6, 1.7 e 3.1.1 do Edital serão encaminhadas via e-mail aos licitantes cadastrados ou serão disponibilizadas única e exclusivamente nos pelos sites abaixo? http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br http://www.rio.rj.gov.br/web/smtr/ http://www.rio.rj.gov.br/web/smtr/exibenoticias?id=13187845
RESPOSTA - Serão publicadas em Diário Oficial, disponibilizadas no site da SMTR (http://www.rio.rj.gov.br/web/smtr/exibenoticias?id=13187845) e no Ecompras Rio (http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br).

40) **PERGUNTA** - Edital - item 15.6 - Estamos considerando que o descumprimento do item 15.6 tem natureza de mera permissão para que as licitantes utilizem remissão entre páginas para se evitar a duplicidade de documentos, no caso de um mesmo documento se prestar ao atendimento de mais de um item do Edital. Dessa forma, estamos considerando que eventual não atendimento ou descumprimento do item 15.6 do Edital não acarretará qualquer tipo de penalidade à Concessionária. Está correto nosso entendimento?
RESPOSTA - Sim.

41) **PERGUNTA** - Edital - item 16.2 - Tendo em vista que a Lei Federal 14.063/2020, o art. 5o do Decreto 10.278/20 e a MP 2.200-2/2001 asseguram às assinaturas eletrônicas Chave ICP-Brasil grau de autenticidade tal como firma reconhecida em cartório, estamos considerando que a procuração do item 16.2 do Edital poderá ser assinada eletronicamente com chave ICP-Brasil, sendo, neste caso, dispensado o reconhecimento de firma em cartório. Está correto o nosso entendimento?
RESPOSTA - Não. Só serão aceitos documentos em meio físico.

42) **PERGUNTA** - Edital - item 16.5 - O Item 16.5 determina que o representante deve se identificar exibindo via original para credenciamento. Atualmente, os estatutos/contratos sociais na JUCEMG são digitais com autenticação eletrônica para conferência de sua autenticidade via internet. Estamos entendendo que serão considerados originais os estatutos/contratos sociais emitidos com autenticação digital pela JUCEMG. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - Sim, devendo a Comissão de Licitação validar a íntegra do documento apresentado, no site da JUCEMG.

43) **PERGUNTA** - Edital - item 17.5.ix - Considerando: (a) que o item 17.5.ix do Edital estabelece que serão desclassificadas as PROPOSTAS ECONÔMICAS que não considerarem "todos os tributos incidentes sobre o objeto da LICITAÇÃO na forma da legislação vigente"; (b) porém, que a depender da estruturação do negócio, os tributos incidentes podem ser diferentes; e (c) que a definição prévia dos tributos a serem considerados, suas bases de cálculos e alíquotas é importante para que as licitantes formulem suas PROPOSTAS ECONÔMICAS sobre as mesmas bases, em linha com os princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa ao Poder Concedente. Pergunta-se: (i) Para a clareza geral, quais são os tributos/impostos, suas respectivas bases de cálculos e alíquotas que serão considerados pelo Poder Concedente na análise para eventual DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA ECONÔMICA? (ii) Estamos entendendo que a licitante não deverá apresentar seu Plano do Negócios, de modo que deverá constar no envelope PROPOSTA ECONÔMICA apenas a proposta nos termos do Modelo 3 do Anexo I.8 (proposta e planilha memória de cálculo), a declaração de viabilidade emitida pela instituição financeira e o termo de confidencialidade? Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - (i) As licitantes deverão elaborar seus planos de negócios baseados nas informações prestadas no presente edital e seus anexos, que entendemos ser suficientes para dimensionar o objeto. (ii) Sim. Os documentos para serem juntados ao envelope PROPOSTA ECONÔMICA estão dispostos no item 17 do EDITAL.

44) **PERGUNTA** - Edital - itens 17.6 e 13.7 - O item 17.6 determina que a PROPOSTA ECONÔMICA terá validade de 6 (seis) meses contados da data de entrega dos envelopes. Por sua vez, o item 13.7 estabelece que a GARANTIA DA PROPOSTA também terá validade de 6 (seis) meses contados da data de entrega dos envelopes, porém, prorrogáveis por igual período. Diante desse cenário, estamos entendendo que caso a licitação não seja concluída dentro de 6 (seis) meses, a licitante será notificada para prorrogar sua PROPOSTA ECONÔMICA e GARANTIA DA PROPOSTA por mais 6 (seis) meses, podendo não concordar com tais prorrogações, situação na qual a única penalidade será sua desclassificação do certame. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - Sim.

45) **PERGUNTA** - Edital - item 20.1.7.ii - A licitante sediada em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro (fora da capital) ou em outros estados deverá apresentar juntamente com a certidão negativa de falência, a declaração emitida pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperações judiciais e extrajudiciais, e insolvências civis. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - Sim.

46) **PERGUNTA** - Edital - item 20.1.7 - O item 20.1.7 do Edital exige a certidão negativa de falência e a declaração passada pelo foro de sua sede indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperações judiciais e extrajudiciais, e insolvências civis. Se presta ao cumprimento à risca dos itens 20.1.7.i e 20.1.7.ii a Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedida pelo Distribuidor da sede da LICITANTE que afirme: "revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra a empresa LICITANTE, que inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado"
RESPOSTA - Sim.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

47) **PERGUNTA** - Edital - item 22.1.1 - Considerando: (a) que o item 22.1.1 exige a "Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores", emitida pelo extinto Ministério do Trabalho e Emprego e a declaração unilateral da licitante de que não consta trabalho de menor em desconformidade com a legislação trabalhista; (b) que não há na legislação previsão acerca da possibilidade de se exigir a "Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores" nas licitações; (c) que a "Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas" já não existe mais em decorrência da publicação da Portaria MTE No 1421 DE 12/09/201, sendo que não há como emiti-la; e (d) que, a rigor, a declaração da licitante de que não consta trabalho de menor em desconformidade com a legislação trabalhista substitui a "Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas", tanto que a praxe nas licitações públicas é exigir apenas a declaração unilateral da licitante em conjunto com Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. Estamos entendendo que apenas a declaração unilateral da licitante de que não emprega trabalho de menor em desconformidade com a legislação trabalhista (Modelo 12 do Anexo I.8) se presta para atender à risca o item 22.1.1 do Edital. Está correto esse entendimento? Caso o nosso entendimento não esteja correto, gentileza informar o link para obtenção da Certidão exigida pelo item 22.1.1 do Edital, especificando qual(is) certidão(ões) deve(m) ser apresentada(s).
RESPOSTA - Sim e será publicada errata contemplando essa possibilidade.

48) **PERGUNTA** - Edital - item 23.1.7 - Considerando: (a) que o item 23.1.7 do Edital estabelece que não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante; (b) que não há no Edital tampouco no Glossário definição de "grupo econômico"; Estamos entendendo por "grupo econômico" a relação entre qualquer pessoa jurídica ou fundo de investimento com outra pessoa ou fundo de investimento que se caracterize como sua coligada, controladora, controlada ou sob controle comum, direta ou indiretamente, nos termos da Lei Federal no 6.404/76. Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - A situação descrita no questionamento, qual seja, quando exista "*relação entre qualquer pessoa jurídica ou fundo de investimento com outra pessoa ou fundo de investimento que se caracterize como sua coligada*, *controladora*, *controlada ou sob controle comum*, *direta ou indiretamente*", está contemplada no conceito de grupo econômico, nos termos da Lei Federal 6.404/1976 e do Decreto-Lei nº 5.462/1943 (CLT).

49) **PERGUNTA** - Edital - item 25.2.4 - O item 25.2.4 do Edital determina que as rodadas de lances verbais serão repetidas "quantas vezes a COMISSÃO DE LICITAÇÃO considerar necessário". Solicitamos, de modo a conferir mais objetividade e agilidade (eficiência) ao certame, que seja pré-definido a quantidade de rodadas para a oferta dos lances verbais.
RESPOSTA - É prerrogativa da Comissão Especial de Licitação julgar, no momento da licitação, a quantidade de rodadas para oferta de lances verbais.

50) **PERGUNTA** - Edital - item 17 (Proposta Econômica) - A PROPOSTA ECONÔMICA possui alta complexidade no que concerne aos itens técnicos, a ordem tecnológica e a avaliação dos descritivos dos equipamentos. O Modelo 3 do Anexo I.8 exige a apresentação da memória de cálculo junto com a PROPOSTA ECONÔMICA, e menciona que: "A PROPOSTA ECONÔMICA FOI ELABORADA OBSERVANDO: a) Descrição do Negócio: descrever exposição resumida dos conceitos centrais do negócio, descrevendo os serviços a serem explorados na concessão; b) Análise de Mercado: realizar análise acerca da situação dos segmentos de mercado que atuarão por meio da concessão; c) Descrição Técnica: descrever toda a infraestrutura que será utilizada para prestação dos serviços, devendo ser mencionadas as especificações técnicas dos componentes integrantes de sua estrutura; d) Análise de Viabilidade Econômica: descrever investimentos necessário para realização do projeto, fonte de financiamento do projeto, "payback", todos os custos e despesas, fixos e variáveis, envolvidos no negócio, receitas brutas projetadas, expectativa de lucro, fluxo de caixa projetado pelo período da concessão, dentre outros." Diante disso surgem as seguintes dúvidas: A PROPOSTA ECONÔMICA será avaliada sob o aspecto técnico (além do preço)? Haverá pontuação técnica? Haverá desclassificação pela análise técnica? Haverá desclassificação em decorrência da análise de viabilidade e exequibilidade econômica? Caso positivo, solicitamos detalhamento dos critérios que serão utilizados para a análise técnica, de viabilidade econômica e exequibilidade da PROPOSTA ECONÔMICA.
RESPOSTA - A licitação será utilizando o critério de julgamento a maior oferta de valor de outorga. A PROPOSTA ECONÔMICA não será avaliada sob aspectos técnicos.

51) **PERGUNTA** - Edital itens 15.8, item 20.1.1 e 24.1.2 - No item 15.8 fala que deve haver um envelope de garantia de proposta, para atender o exigido no item 13. Porém, no item 20. Qualificação Econômico-Financeira no item 20.1.1 Pede-se a Garantia de Proposta (ou seja, dentro de outro envelope, Documentos de Habilitação). E no item 24.1.2 fala que na hora do recebimento dos envelopes, as licitantes serão chamadas, nominalmente e em ordem alfabética, para entregarem os envelopes contendo a GARANTIA DE PROPOSTA, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a PROPOSTA ECONÔMICA. Deve-se apresentar duas vezes a Garantia de Proposta? Uma no envelope Garantia de Proposta e a outra nos Documentos de Habilitação? Está correto esse entendimento?
RESPOSTA - Não. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser apresentada apenas uma única vez, em envelope específico, conforme definido no item 15.8 do EDITAL.

52) **PERGUNTA** - Minuta do Contrato item 39.1 - i. - Ao final do contrato, o concessionário deverá deixar a licença de uso do sistema que estiver em funcionamento para o poder concedente. Por qual período? Haverá pagamento futuro sobre esta licença? Qual a responsabilidade da concessionária quanto ao uso desta licença?
RESPOSTA - Conforme especificado no item 45. BENS REVERSÍVEIS E SUA REVERSÃO AO TÉRMINO DO CONTRATO do ANEXO I.1 MINUTA DE CONTRATO, é bem reversível a "Licença de uso perpétua, irrevogável e gratuita do sistema utilizado pela CENTRAL DE OPERAÇÕES do SBD, com a documentação especificada no ANEXO I.2 - TERMO DE REFERÊNCIA;

53) **PERGUNTA** - Minuta do Contrato item 39.1 - i. - Qual são as condições de transição da concessionária para o futuro operador findo contrato? Considerando que são 10 anos integrais de operação, esta transição deverá acontecer após este prazo? Neste caso como fica a remuneração da concessionária?
RESPOSTA - A transição para o futuro operador, após os dez anos de CONCESSÃO, está descrita no item 7. TRANSIÇÃO DE FINAL DE CONTRATO do ANEXO I.2 TERMO DE REFERÊNCIA.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 03
CONCORRÊNCIA SMTR Nº CO 01/2021
PROCESSO NÚMERO 03/001.593/2021
CONCESSÃO SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL

Edital no item 22.1.1,
onde se lê "...emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e Declaração firmada pela LICITANTE...",

leia-se "...emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ***ou*** Declaração firmada pela LICITANTE...".

Altere-se toda referência nos editais e anexos à categoria de passageiro pessoa com deficiência e com doenças crônicas que foram nomeadas, equivocadamente, como "especiais" para "pessoa com deficiência e com doenças crônicas".

CONSELHO DO FUNDO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - FMUS
ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, em formato virtual através de link de reunião do aplicativo ZOOM, fornecido pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes, reuniram-se os membros do Conselho do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável, designados pelo Decreto Rio "P" n.º 207 de 07 de abril de 2021 e com a presença de cinco dos membros, foi aberta a 3ª Reunião Ordinária do Conselho do FMUS, nos termos do Decreto Rio nº 46.402 de 21 de agosto de 2019. A Assessora Chefe da Secretaria Executiva do FMUS realizou a chamada dos membros e, logo após, deu início com a exposição dos temas da pauta da reunião: 1- Licitação Bilhetagem Eletrônica; 2- Caducidade Parcial do SPPO; 3- Renovação da Intervenção do BRT; 4- Política Tarifária e Contratação Temporária; 5- Considerações finais. A seguir passou a palavra à Presidente do Conselho, a Secretária Municipal de Transportes, que explicou que a Bilhetagem Digital está na fase externa da licitação e que as informações estão disponíveis no site da SMTR, onde cita o prazo de dez anos, maior oferta de valor de outorga, concessão em caráter de exclusividade para o novo Concessionário. Informou também que após a fase de transição o novo Concessionário assumirá integralmente. Em relação a Caducidade Parcial do SPPO, essa diz respeito a atividade de bilhetagem eletrônica, conforme Resolução SMTR 3457 de 7 de outubro de 2021, já que o contrato atualmente contempla muitas atividades. O Poder Concedente tem a prerrogativa de alteração unilateral. O novo concessionário passará por uma fase de transição, com a coexistência de 2 sistemas, até o novo concessionário assumir integralmente e a SMTR proceder os atos normativos específicos para garantir a exclusividade. Não haverá indenização e as outras cláusulas estão mantidas no contrato do SPPO. Com relação à renovação da Intervenção, informou que foi criado o Decreto nº 49412/2021, prorrogando a intervenção do BRT por 180 dias, até 16/03/2022 e que a intenção da SMTR é terminar a intervenção em janeiro com a criação de uma Empresa Pública que assumirá temporariamente a operação do BRT, até a conclusão da licitação para os novos concessionários. Citou dados da Intervenção até o presente momento como, por exemplo, a quantidade de ônibus que chegou em 280 veículos, entre articulados e padrons, o aumento do número de passageiros e que as despesas com o BRT, no momento, são com relação à combustíveis e reforma das estações. Cita que quase todas foram reabertas. Os outros custos do sistema BRT são cobertos via bilhetagem. A Assessora Chefe ressalta que os aportes do Tesouro para o sistema BRT foram feitos através do FMUS a partir da deliberação de março. A Secretária deliberou também sobre a Licitação do BRT, cujo modelo proposto já foi testado em vários países e expôs sobre as inovações na Licitação. A SMTR está em busca de uma reforma estrutural do sistema de gestão, saindo de um modelo de concessão integral, em que todas as funções de um sistema de transporte estão centralizadas pelo mesmo concessionário, para um modelo seccionado em que a Bilhetagem Eletronica é feita por um concessionário específico e o sistema BRT terá um concessionario que provê e aluga essa frota para o Municipio e outro que opera a frota. A SMTR quer atores mais especializados para cada função. A mudança para um modelo seccionado prevê algumas mudanças: garagens públicas serão disponibilizadas para os novos operadores; separação entre provisão de frota e operação; múltiplos operadores; modelo de remuneração híbrido, entre outras inovações. As garagens privadas geravam uma reserva de mercado para os operadores atuais. Por fim, falou da Projeto de Lei da Política Tarifária dos Serviços de Transportes que está sendo adequada à Política Nacional de Mobilidade Urbana e que seus principais conceitos são em relação à separação entre Tarifa Pública e Tarifa de Remuneração, Créditos Remanescentes e Câmara de Compensação Tarifária. Destaca a fragilidade no atual sistema da RIOCARD porque após 1 ano não tem clareza para o destino desses créditos. Indica uma mudança muito grande porque toda a receita do sistema de transportes irá passar para o setor público. Considerações Finais: Ao final houve uma votação entre os membros do Conselho para autorização do uso do FMUS para pagamento dos tributos de mão de obra do BRT em relação ao décimo terceiro salário. Todos foram favoráveis desde que fique como ativo do FMUS em futura recomposição, na mesma categoria de empréstimo mútuo, conforme indicador pelo Conselheiro Procurador Geral.. Nada mais havendo a ser tratado, a Assessora Chefe deu por encerrada a reunião e lavrou-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS Presidente do Conselho do FMUS Secretária Municipal de Transportes PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP JOAQUIM DINIS AMORIM DOS SANTOS Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO DANIEL BUCAR CERVASIO Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI

MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
Presidente do Conselho do FMUS
Secretária Municipal de Transportes

ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE
Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA

CLARISSE CUNHA LINKE
Instituto de Políticas de Transporte & Desenvolvimento - ITDP

DANIEL BUCAR CERVASIO
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM

SIMONE COSTA RODRIGUES DA SILVA
Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO

(*) 1ª JUNTA ESPECIAL ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2752-T
SESSÃO EM: 08/11/2021

03011556182021 - Deferido - MARIA EUNICE A. MANSUR
03321180562021 - Deferido - ADRIANA CARVALHO CARPEGIANI
03321180662021 - Deferido - JOAO ROBERTO DE MIRANDA VALVERDE RIBEIRO DE BARROS
03321180682021 - Deferido - RITA REZENDE VIEIRA PEIXOTO MIGLIORA
03321180692021 - Deferido - RITA REZENDE VIEIRA PEIXOTO MIGLIORA
03321180772021 - Deferido - RAIMUNDO PINTO BARRETO
03321180782021 - Deferido - RAIMUNDO PINTO BARRETO
03321180792021 - Deferido - RAIMUNDO PINTO BARRETO
03331093012021 - Deferido - RIO DE JANEIRO LTDA
03331093032021 - Deferido - RIO DE JANEIRO LTDA
03011098402021 - Indeferido - CARLOS MANOEL DA SILVA RAMOS
03011098412021 - Indeferido - CARLOS MANOEL DA SILVA RAMOS
03011269102019 - Indeferido - UNIDAS S A
03011269132019 - Indeferido - UNIDAS S A
03011328792021 - Indeferido - FERNANDO BATALHA VARGAS
03311090752021 - Indeferido - EDIVALTER RODRIGUES DA SILVA
03311090762021 - Indeferido - EDIVALTER RODRIGUES DA SILVA
03321179452021 - Indeferido - SIMONE SCHUENCK MACHADO LIMA
03321179462021 - Indeferido - SIMONE SCHUENCK MACHADO LIMA
03321180532021 - Indeferido - PAULO ROBBERTO FARIAS DE BRITO
03321180542021 - Indeferido - PAULO ROBBERTO FARIAS DE BRITO
03321180552021 - Indeferido - MARCIO DE ARAUJO POLITANO
03321180572021 - Indeferido - ADRIANE BRAZUNA MARTINEZ
03321180582021 - Indeferido - ADRIANE BRAZUNA MARTINEZ
03321180612021 - Indeferido - MATHEUS AMORIM DE OLIVEIRA
03321180632021 - Indeferido - SERGIO LACERDA JUNGER
03321180642021 - Indeferido - ROBERTO CLAUDIO BANDEIRA DA ROCHA THEODORO
03321180652021 - Indeferido - ROBERTO CLAUDIO BANDEIRA DA ROCHA THEODORO
03321180702021 - Indeferido - RITA REZENDE VIEIRA PEIXOTO MIGLIORA
03321180712021 - Indeferido - RITA REZENDE VIEIRA PEIXOTO MIGLIORA
03321180722021 - Indeferido - RICARDO SOUZA WACHA
03321180732021 - Indeferido - RICARDO SOUZA WACHA
03321180752021 - Indeferido - RICARDO SOUZA WACHA
03321180762021 - Indeferido - RICARDO SOUZA WACHA
03321180822021 - Indeferido - FABIO LUIZ LUCENA SILVA
03321180832021 - Indeferido - FABIO LUIZ LUCENA SILVA
03321180842021 - Indeferido - RODRIGO DE SOUZA ROSSINI
03331043722021 - Indeferido - RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA
03331092912021 - Indeferido - RIO DE JANEIRO LTDA
03331092922021 - Indeferido - RIO DE JANEIRO LTDA
03331092932021 - Indeferido - RIO DE JANEIRO LTDA
03331092942021 - Indeferido - RIO DE JANEIRO LTDA
03331092952021 - Indeferido - RIO DE JANEIRO LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

03331092962021 - Indeferido - RIO DE JANEIRO LTDA
03331092972021 - Indeferido - RIO DE JANEIRO LTDA
03331092982021 - Indeferido - RIO DE JANEIRO LTDA
03331092992021 - Indeferido - RIO DE JANEIRO LTDA
03331093002021 - Indeferido - RIO DE JANEIRO LTDA
03331093022021 - Indeferido - RIO DE JANEIRO LTDA
03331093042021 - Indeferido - RIO DE JANEIRO LTDA
03331093052021 - Indeferido - RIO DE JANEIRO LTDA
03331093062021 - Indeferido - RIO DE JANEIRO LTDA
03331093072021 - Indeferido - RIO DE JANEIRO LTDA
03331093082021 - Indeferido - RIO DE JANEIRO LTDA
03331093092021 - Indeferido - RIO DE JANEIRO LTDA
03521015302021 - Indeferido - LUIZ HENRIQUE DIAS PEDRO
03521015582021 - Indeferido - JEFTE APOLO LAET MOUTINHO
03521015592021 - Indeferido - RUDINEL AGUILAR BRAGA
03521015602021 - Indeferido - RUDINEL AGUILAR BRAGA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2754-T
SESSÃO EM: 08/11/2021

03011526842021 - Deferido - LUIZ FERNANDO JESUS DE BRITO
03011602432021 - Deferido - MARCOS PAULO TOMAZ
03011602572021 - Deferido - ALD AUTOMOTIVE SA
03011602582021 - Deferido - ALD AUTOMOTIVE SA
03011602592021 - Deferido - ALD AUTOMOTIVE SA
03011602602021 - Deferido - ALD AUTOMOTIVE SA
03011602612021 - Deferido - ALD AUTOMOTIVE SA
03011602622021 - Deferido - ALD AUTOMOTIVE SA
03011602632021 - Deferido - ALD AUTOMOTIVE SA
03011602652021 - Deferido - ALD AUTOMOTIVE SA
03011602672021 - Deferido - ALD AUTOMOTIVE SA
03011602842021 - Deferido - ORLANDINO DE MATOS NUNES
03041055642021 - Deferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03041056002021 - Deferido - DANIEL GOMES FELIX DA SILVA
03041056012021 - Deferido - ANTONIO TEOTONIO MOREIRA
03041056022021 - Deferido - MARILENE PEREIRA LOPES
03041056342021 - Deferido - DANIEL GOMES FELIX DA SILVA
03311228032021 - Deferido - ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES
03321178252021 - Deferido - CRISTIANO MIRA DA SILVA
03321180882021 - Deferido - RODRIGO DE SOUZA ROSSINI
03321180892021 - Deferido - RODRIGO DE SOUZA ROSSINI
03521015212021 - Deferido - ADAILTON COSTA OLIVEIRA
03011099712021 - Indeferido - ROMILDO GUIMARAES PESSANHA
03011559872021 - Indeferido - ANTONIO DASSIE
03011578502021 - Indeferido - ANA MARIA MAYR DE ARAUJO
03011602642021 - Indeferido - ALD AUTOMOTIVE SA
03011602662021 - Indeferido - ALD AUTOMOTIVE SA
03011640482021 - Indeferido - CLAUDIA PINEIRO GONZALEZ
03011640522021 - Indeferido - ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
03011640532021 - Indeferido - ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
03011640542021 - Indeferido - ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
03041053962021 - Indeferido - JOAO BATISTA LAURENTINO
03041053972021 - Indeferido - EDSON MARCOS GASPAR DE ANDRADE
03041053982021 - Indeferido - LUIZ CESAR RAMALHO
03041054042021 - Indeferido - BRASTEINER 2000 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES
03041054052021 - Indeferido - BRASTEINER 2000 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES
03041054092021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041054342021 - Indeferido - MIGUEL LAROCA VITA NETO
03041054932021 - Indeferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03041054952021 - Indeferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03041054962021 - Indeferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03041054982021 - Indeferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03041054992021 - Indeferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03041055602021 - Indeferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03041055612021 - Indeferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03041055622021 - Indeferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03041055632021 - Indeferido - PONTUAL COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI
03041056152021 - Indeferido - DANIEL GOMES FELIX DA SILVA
03041056172021 - Indeferido - JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA DOS SANTOS
03041056182021 - Indeferido - FABIO DE ABREU SANTANA
03041056192021 - Indeferido - MARCELO DO NASCIMENTO MOTTA JUNIOR
03041056202021 - Indeferido - DIEGO MENEZES DE CAMARGO
03041056212021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS FRANCISCO
03041056222021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS FRANCISCO
03041056332021 - Indeferido - DANIEL GOMES FELIX DA SILVA
03041056352021 - Indeferido - MARCELO SAMPAIO FILHO
03041056362021 - Indeferido - LUIZ CARLOS STUTZ
03041056372021 - Indeferido - ANTONIO TEOTONIO MOREIRA
03041056382021 - Indeferido - ANTONIO TEOTONIO MOREIRA
03041056552021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS FRANCISCO
03041056562021 - Indeferido - GIRLENE MARIA DA SILVA BONFIM
03041056572021 - Indeferido - PAULO ROBERTO AMARO
03041056582021 - Indeferido - JOHAB ELIAS DE ASSIS OLIVEIRA
03041056592021 - Indeferido - JOSE JUAREZ BORGES FILHO
03041056632021 - Indeferido - ALESSANDRA DE LIMA LUCENA BIONE
03041056642021 - Indeferido - ELZA COSTA SILVA SANTOS
03041056652021 - Indeferido - VALDILENA AGUIAR RODRIGUES
03041056662021 - Indeferido - FELIPE BARCELOS BARROZO DO AMARAL RANGEL
03041056672021 - Indeferido - CESAR PALOME DA SILVA
03041056682021 - Indeferido - MARCIA DOS SANTOS PALHETA DA SILVA
03041056692021 - Indeferido - AIAS FARIAS MATOS FILHO
03041056702021 - Indeferido - MACIEL PAULO BARBOSA
03311245082021 - Indeferido - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
03311245092021 - Indeferido - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
03311245102021 - Indeferido - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
03311245112021 - Indeferido - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
03311245122021 - Indeferido - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
03311245132021 - Indeferido - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
03311245142021 - Indeferido - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
03311245152021 - Indeferido - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
03311246152021 - Indeferido - PATRICIA NEVES GOMES
03311254552021 - Indeferido - MARIO FERNANDES DE SOUZA FILHO
03311254562021 - Indeferido - MARIO FERNANDES DE SOUZA FILHO
03311255792021 - Indeferido - VAGNER CARDOSO SANTANA
03321178202021 - Indeferido - JAILSON VENANCIO
03321178212021 - Indeferido - JAILSON VENANCIO
03321178242021 - Indeferido - CRISTIANO MIRA DA SILVA
03321178262021 - Indeferido - CRISTIANO MIRA DA SILVA
03321180852021 - Indeferido - RODRIGO DE SOUZA ROSSINI
03321180862021 - Indeferido - RODRIGO DE SOUZA ROSSINI
03321180872021 - Indeferido - RODRIGO DE SOUZA ROSSINI
03321180912021 - Indeferido - PAULO HENRIQUE VIEIRA DUTRA
03321180922021 - Indeferido - LUCAS PITA PENNA DE SOUZA
03511189652019 - Indeferido - MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA
03521015352021 - Indeferido - GILSON CARVALHO DA SILVA
03521015362021 - Indeferido - GILSON CARVALHO DA SILVA
03521015372021 - Indeferido - EDUARDO ROSSI PEREIRA
03521015382021 - Indeferido - ALESSANDRA DA CRUZ FERREIRA JABOR
03521015612021 - Indeferido - RUDINEL AGUILAR BRAGA
03521015632021 - Indeferido - RUDINEL AGUILAR BRAGA
03521015642021 - Indeferido - RUDINEL AGUILAR BRAGA
03521015662021 - Indeferido - RUDINEL AGUILAR BRAGA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2752-S
SESSÃO EM: 08/11/2021

03011557822021 - Deferido - ERLY JOSE AUGUSTO
03011651302021 - Deferido - PAULO CESAR FERREIRA MOITINHO
03311231502021 - Deferido - JOAO FRANCISCO SALES
03321147052021 - Deferido - SIMONE LOPES SAIEG
03321147072021 - Deferido - SIMONE LOPES SAIEG
03321147082021 - Deferido - SIMONE LOPES SAIEG
03321147092021 - Deferido - SIMONE LOPES SAIEG
03321147102021 - Deferido - SIMONE LOPES SAIEG
03321147112021 - Deferido - SIMONE LOPES SAIEG
03011523992021 - Indeferido - CLAUDIA MARIA NEVES FRAENKEL
03011557832021 - Indeferido - ERLY JOSE AUGUSTO
03011557872021 - Indeferido - JOAO BATISTA DE SOUZA ARAUJO
03011557882021 - Indeferido - JOAO BATISTA DE SOUZA ARAUJO
03011557902021 - Indeferido - JOAO BATISTA DE SOUZA ARAUJO
03011558012021 - Indeferido - JOAO BATISTA DE SOUZA ARAUJO
03011558072021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS PINA LIMA BRAGA
03011576882021 - Indeferido - ADILSON DE VASCONCELLOS LEAL
03011577832021 - Indeferido - LUCIANA RAMOS DA SILVA
03011602112021 - Indeferido - PATRONATO DE MENORES OSCAR TEIXE
03011640832021 - Indeferido - JOSIANE DE MELO C. PALHETE
03011640842021 - Indeferido - FREDERICO CURSINO DE MOURA
03011640852021 - Indeferido - MARIA ANGELICA VIEIRA DA SILVA
03011640862021 - Indeferido - ROBERTO FURTADO CARVALHO MOTTA
03011640872021 - Indeferido - SERGIO AUGUSTO DE JESUS RODRIGUES
03011640882021 - Indeferido - RODRIGO CESAR B. ALVARENGA S
03011640892021 - Indeferido - PAULO ROBERTO ABREU CUNHA
03011640902021 - Indeferido - MICHEL CHAQUIB ASSEFF FILHO
03011640912021 - Indeferido - MICHELE ORDAHY DE MELLO SOBIS
03011651042021 - Indeferido - RUBENS MITRI SYDENSTRICKER
03011651172021 - Indeferido - MARIA ISABEL ZARANZA CERQUEIRA
03011651182021 - Indeferido - MARIA ISABEL ZARANZA CERQUEIRA
03011651192021 - Indeferido - VITOR DE SERQUEIRA BATISTA LEVENHAGEN
03011651202021 - Indeferido - VITOR DE SERQUEIRA BATISTA LEVENHAGEN
03011651212021 - Indeferido - ANA CLAUDIA DE PAULA BARROS LOSCHI
03011651222021 - Indeferido - ANA CLAUDIA DE PAULA BARROS LOSCHI
03011651232021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
03011651252021 - Indeferido - PAULO CESAR FERREIRA MOITINHO
03011651262021 - Indeferido - PAULO CESAR FERREIRA MOITINHO
03011651272021 - Indeferido - PAULO CESAR FERREIRA MOITINHO
03011651282021 - Indeferido - PAULO CESAR FERREIRA MOITINHO
03011651292021 - Indeferido - PAULO CESAR FERREIRA MOITINHO
03011651312021 - Indeferido - PAULO CESAR FERREIRA MOITINHO
03041057962021 - Indeferido - ELISABETE DOS SANTOS CORREIA LIMA
03321147062021 - Indeferido - SIMONE LOPES SAIEG

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2753-S
SESSÃO EM: 08/11/2021

03011576862021 - Deferido - ADILSON DE VASCONCELLOS LEAL
03011653252021 - Deferido - COORDENADORIADE COMUNICAO SOCIAL DA PALICIA MILITA
03041053722021 - Deferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03011557812021 - Indeferido - ERLY JOSE AUGUSTO
03011577252021 - Indeferido - LUIS CARLOS REBELO GONALVES
03011577262021 - Indeferido - LUIS CARLOS REBELO GONALVES
03011577272021 - Indeferido - LUIS CARLOS REBELO GONALVES
03011577282021 - Indeferido - LUIS CARLOS REBELO GONALVES
03011577292021 - Indeferido - LUIS CARLOS REBELO GONALVES
03011641832021 - Indeferido - PEDRO PAULO DANTAS FERREIRA
03011641842021 - Indeferido - PEDRO PAULO DANTAS FERREIRA
03011641862021 - Indeferido - PEDRO PAULO DANTAS FERREIRA
03011641872021 - Indeferido - PMERJ
03011641882021 - Indeferido - PMERJ
03011641892021 - Indeferido - PMERJ
03011641902021 - Indeferido - PMERJ
03011652642021 - Indeferido - SUNG LIANG LIU
03011653042021 - Indeferido - PMERJ
03011653052021 - Indeferido - PMERJ
03011653062021 - Indeferido - PMERJ
03011653072021 - Indeferido - PMERJ
03011653082021 - Indeferido - PMERJ
03011653262021 - Indeferido - PATRICIA CHAVES DE FREITAS CAMPOS INCA
03011653722021 - Indeferido - LOREM MAIA E PAULA
03011653732021 - Indeferido - LOREM MAIA E PAULA
03011653742021 - Indeferido - LOREM MAIA E PAULA
03011653752021 - Indeferido - LOREM MAIA E PAULA
03011653762021 - Indeferido - LOURIVAL FRANCISCO DE SOUZA FILHO
03011653772021 - Indeferido - LOURIVAL FRANCISCO DE SOUZA FILHO
03011653812021 - Indeferido - BPCHQ
03011653822021 - Indeferido - BPCHQ
03011653832021 - Indeferido - BPCHQ
03041053662021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053672021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053682021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053692021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053702021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053712021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053732021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053742021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053752021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053762021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053772021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053782021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053792021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053802021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053812021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053822021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053832021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03311238892021 - Indeferido - VERA LUCIA CAVALIERE LORENTZ DE S MARTINS
03331150942021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PEREIRA
03331150952021 - Indeferido - LUIS CARLOS DE ARAUJO
03331150972021 - Indeferido - WILSON DE LIMA FERREIRA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2754-S
SESSÃO EM: 08/11/2021

03011494302021 - Deferido - MERCADO JARDINS DA ILHA LTDA
03011620052021 - Deferido - CLEBER JOSE BENEVIDES
03011621042021 - Deferido - VERA LUCIA PEREIRA GOULART
03521013612021 - Deferido - JOSE LACHTER
03521013702021 - Deferido - RODRIGO ZARUR KORNALEWSKI
03521124912021 - Deferido - PEDRO WADDINGTON DE FREITAS
00031095752021 - Indeferido - JAIR FERNANDES DA SILVA FILHO
00031095782021 - Indeferido - JAIR FERNANDES DA SILVA FILHO
03011260302021 - Indeferido - EDSON DA PENHA TAVARES LOPES
03011581592021 - Indeferido - ISIS TAVARES VILAS BOAS
03011584552021 - Indeferido - RODRIGO BARBOSA RODRIGUES
03011584632021 - Indeferido - JOSE CARLOS PALACE OLIVEIRA
03011620142021 - Indeferido - FABIO RIVERA FERNANDEZ
03011620152021 - Indeferido - REAL SURGYCAL COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
03011620162021 - Indeferido - REAL SURGYCAL COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
03011620172021 - Indeferido - REAL SURGYCAL COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
03011620332021 - Indeferido - MARCIA CRISTINA FRAGA ANGELO
03011620342021 - Indeferido - JANILTON FERNANDES LIMA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

03011620402021 - Indeferido - MARCIO SOARES GONCALVES
03011620512021 - Indeferido - VIVIANE DA CONCEICAO SILVA
03011620582021 - Indeferido - GERALDO AFONSO DE ASSIS
03321165962021 - Indeferido - AMILTON LAVOR DOS SANTOS
03321184322021 - Indeferido - CARLOS MAGNO SAVAGET
03321184332021 - Indeferido - PAULO CEZAR TEIXEIRA DA SILVA
03321184342021 - Indeferido - JORGE LUIS SILVA
03321184372021 - Indeferido - JORGE LUIS SILVA
03321184382021 - Indeferido - JORGE LUIS SILVA
03321184392021 - Indeferido - JORGE LUIS SILVA
03321184402021 - Indeferido - JORGE LUIS SILVA
03321184412021 - Indeferido - JOSE PEREIRA DA SILVA
03321184442021 - Indeferido - FELIPE SABINO DE OLIVEIRA
03331174832021 - Indeferido - EDIMILSON GOMES FERREIRA
03331174842021 - Indeferido - EDIMILSON GOMES FERREIRA
03331175012021 - Indeferido - MARIANA VAZ DE FIGUEIREDO MORENO BATISTA
03331175022021 - Indeferido - MARIANA VAZ DE FIGUEIREDO MORENO BATISTA
03331175032021 - Indeferido - LUCIANA LOPES LEITE LIRA
03331175042021 - Indeferido - CRISTIANO SALES DE SOUZA
03331175052021 - Indeferido - ODILON DUQUE DA SILVA FILHO
03331175062021 - Indeferido - CRISTIANE SOARES LOPES MACIA
03331175072021 - Indeferido - ARTHUR ANTUNES COIMBRA
03331175082021 - Indeferido - ARTHUR ANTUNES COIMBRA
03331175092021 - Indeferido - ARTHUR ANTUNES COIMBRA
03331175102021 - Indeferido - ARTHUR ANTUNES COIMBRA
03331175112021 - Indeferido - ARTHUR ANTUNES COIMBRA
03331175122021 - Indeferido - JOAQUIM TORRES BARROS
03331175132021 - Indeferido - GUSTAVO UCHOA DE MELLO AFFONSO
03331175142021 - Indeferido - CLAUDIA REGINA BRANDAO NERY
03331175152021 - Indeferido - TELMA SILVA FRICK
03331175172021 - Indeferido - TELMA SILVA FRICK
03331175182021 - Indeferido - THEO DE PAIVA VASKE
03331175192021 - Indeferido - THEO DE PAIVA VASKE
03331175202021 - Indeferido - BIANCA ARAUJO BARROS
03331175212021 - Indeferido - MARIA IZABEL CATAO KLABIN
03331175222021 - Indeferido - FLAVIA RAPOSO GEBARA ARTESE
03331175232021 - Indeferido - HELENO PALMIERI MOREIRA
03331175322021 - Indeferido - ROSEMARY MELLO DA SILVA CAMPOS
03331175332021 - Indeferido - ROSEMARY MELLO DA SILVA CAMPOS
03331175342021 - Indeferido - ROSEMARY MELLO DA SILVA CAMPOS
03331175352021 - Indeferido - ROSEMARY MELLO DA SILVA CAMPOS
03331175362021 - Indeferido - ASHWANI KUMAR RAI
03331175422021 - Indeferido - PAULO ROBERTO JULIANI
03331175442021 - Indeferido - ISRAEL FERREIRA PINEL
03331175452021 - Indeferido - ISRAEL FERREIRA PINEL
03331175462021 - Indeferido - ISRAEL FERREIRA PINEL
03331175472021 - Indeferido - ISRAEL FERREIRA PINEL
03331175552021 - Indeferido - PAULO JOSE DE ARAUJO JUNIOR
03331175572021 - Indeferido - ROBSON COUTINHO MARQUES
03331175642021 - Indeferido - MENDEL SZUCHMACHER
03331175652021 - Indeferido - CLAUDIA APARECIDA BOA NOVA DE ARAUJO
03331175782021 - Indeferido - RUAN FERREIRA DA SILVA
03331177072021 - Indeferido - JOSE CARLOS RODRIGUES
03331177082021 - Indeferido - JOSE CARLOS RODRIGUES
03331177092021 - Indeferido - CONSUELO MARIA RODRIGUES
03331177102021 - Indeferido - HELENO PALMIERI
03521012532021 - Indeferido - ANTONIO CESAR TEIXEIRA MARTINS
03521012542021 - Indeferido - ANTONIO CESAR TEIXEIRA MARTINS
03521012552021 - Indeferido - ANTONIO CESAR TEIXEIRA MARTINS
03521013622021 - Indeferido - FERNANDA FALCAO DOS SANTOS
03521013632021 - Indeferido - FERNANDA FALCAO DOS SANTOS
03521013642021 - Indeferido - FERNANDA FALCAO DOS SANTOS
03521013652021 - Indeferido - FERNANDA FALCAO DOS SANTOS
03521013662021 - Indeferido - FERNANDA FALCAO DOS SANTOS
03521013672021 - Indeferido - FERNANDA FALCAO DOS SANTOS
03521013682021 - Indeferido - SERGIO TENORIO CAVALCANTE
03521013692021 - Indeferido - SERGIO TENORIO CAVALCANTE
03521013712021 - Indeferido - LISABELLE BIRENBAUM CHUEKE
03521013722021 - Indeferido - JULIANA DE FREITAS RAMOS
03521013732021 - Indeferido - CRISTIANE DIAS DA SILVA
03521013742021 - Indeferido - CRISTIANE DIAS DA SILVA
03521013752021 - Indeferido - CRISTIANE DIAS DA SILVA
03521013862021 - Indeferido - ROSA MARIA VICENTE BONAVITA
03521013872021 - Indeferido - PAULO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO
03521013912021 - Indeferido - RAFAEL PONTES DE AQUINO SARMENTO
03521013922021 - Indeferido - RAFAEL PONTES DE AQUINO SARMENTO
03521013932021 - Indeferido - EDIBERTO LUIZ DA SILVA
03521014052021 - Indeferido - VALTER PRUDENCIO JUNIOR
03521014192021 - Indeferido - EDISON GOIS ALVES
03521014302021 - Indeferido - EDSON LUIZ DE ALMEIDA
03521014362021 - Indeferido - THIAGO DA SILVA DE ASSIS
03521014372021 - Indeferido - PATRICIA ELIZABETH DE SOUZA SANTIAGO
03521014382021 - Indeferido - RICARDO PINTO DOS SANTOS
03521014392021 - Indeferido - CLAUDIO EDUARDO DE SOUZA
03521014452021 - Indeferido - GENILDO DA CONCEICAO DE ANDRADE
03521124892021 - Indeferido - PEDRO PEREIRA
03521124902021 - Indeferido - JUNIA APARECIDA DE OLIVEIRA
03521126362021 - Indeferido - RENEE ROCHA
03521134082021 - Indeferido - JEFERSON JOSE PINHEIRO FILHO
03521134812021 - Indeferido - MARCELO TOMAZ

2ª JUNTA ESPECIAL ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2824-T
SESSÃO EM: 08/11/2021

03011494612021 - Deferido - LAURIANE ALBERTINA DA SILVA SOUZA BABOSA
03011580772021 - Deferido - MARCIO PEREIRA AMORIM
03011580782021 - Deferido - MARCIO PEREIRA AMORIM
03011580792021 - Deferido - MARCIO PEREIRA AMORIM
03011580802021 - Deferido - MARCIO PEREIRA AMORIM
03011580812021 - Deferido - MARCIO PEREIRA AMORIM
03011624002021 - Deferido - JOAO EVANGELISTA TEIXEIRA
03011641422021 - Deferido - PATRICIA PATRICIO L. MONTEIRO
03041053462021 - Deferido - EDMO SANTOS DE OLIVEIRA ROSA
03311237142021 - Deferido - BOLD REALIZACOES COM DE MOVEIS LTDA
03311238312021 - Deferido - PAULO GUSTAVO CUNHA TEIXEIRA
03321174182021 - Deferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03321174192021 - Deferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03321174244021 - Deferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03321174302021 - Deferido - FRANCISCO RODNEI DE ABREU MESQUITA
03011651592021 - Indeferido - LUIZ BRAGA DO NASCIMENTO
03011651802021 - Indeferido - MAURICIO DOMINGOS RODRIGUES
03011651812021 - Indeferido - MAURICIO DOMINGOS RODRIGUES
03011651822021 - Indeferido - MAURICIO DOMINGOS RODRIGUES
03011651832021 - Indeferido - MAURICIO DOMINGOS RODRIGUES
03011651842021 - Indeferido - JOAO MESQUITA DE SOUSA
03041053372021 - Indeferido - SUELEN SILVA CHINA
03041053512021 - Indeferido - HIGOR LOPES MACEDO
03041053522021 - Indeferido - LUIZ EDUARDO SOUZA VIEIRA
03041053532021 - Indeferido - LUIZ EDUARDO SOUZA VIEIRA
03041053542021 - Indeferido - FABIO JUNIOR LOPES DE OLIVEIRA
03041053552021 - Indeferido - MARIA ROSA M DOMINGUEZ
03041053562021 - Indeferido - MARIA ROSA M DOMINGUEZ
03041053842021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053852021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053862021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053872021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053882021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053892021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053902021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053912021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053922021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053932021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053942021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03041053952021 - Indeferido - COMBRAS 200 COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES LTDA
03311225612021 - Indeferido - PEDRO WANDERLEYDE FREITAS
03311225662021 - Indeferido - RENATA BRAGA DA SILVA
03311225672021 - Indeferido - RENATA BRAGA DA SILVA
03311225902021 - Indeferido - RENATA BRAGA DA SILVA
03311237592021 - Indeferido - LUIS CARLOS REBELO GONCALVES
03311238212021 - Indeferido - TALITA MILANEZ RUIZ MONTEIRO
03311238222021 - Indeferido - TALITA MILANEZ RUIZ MONTEIRO
03311238232021 - Indeferido - ROGERIO PEREIRA ANTUNES
03311238242021 - Indeferido - ROGERIO PEREIRA ANTUNES
03311238252021 - Indeferido - ROGERIO PEREIRA ANTUNES
03311238262021 - Indeferido - ROGERIO PEREIRA ANTUNES
03311238272021 - Indeferido - FABIANA HEGENDORNE DA SILVA
03311238282021 - Indeferido - GERSON REIS SANTOS
03311238292021 - Indeferido - VINICIUS DA CUNHA TAVARES
03311238302021 - Indeferido - MARCIO DIVINO DA SILVA
03311238322021 - Indeferido - FREDERICO DE SOUZA LIMA
03311241462021 - Indeferido - CLOVIS FIGUEIREDO WAROL FILHO
03311241492021 - Indeferido - CLOVIS FIGUEIREDO WAROL FILHO
03311241552021 - Indeferido - CLOVIS FIGUEIREDO WAROL FILHO
03311241562021 - Indeferido - CLOVIS FIGUEIREDO WAROL FILHO
03311241572021 - Indeferido - CLOVIS FIGUEIREDO WAROL FILHO
03321174172021 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03321174202021 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03321174212021 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03321174222021 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03321174232021 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03321174252021 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03321174262021 - Indeferido - FRANCISCO RODNEI DE ABREU MESQUITA
03321174272021 - Indeferido - FRANCISCO RODNEI DE ABREU MESQUITA
03321174282021 - Indeferido - FRANCISCO RODNEI DE ABREU MESQUITA
03321174292021 - Indeferido - FRANCISCO RODNEI DE ABREU MESQUITA
03321174312021 - Indeferido - FRANCISCO RODNEI DE ABREU MESQUITA
03321174322021 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03321174332021 - Indeferido - OSCAR ROCHA DA SILVA FILHO
03321174342021 - Indeferido - MARCOS ANTUNES DE FARIA
03331159362021 - Indeferido - RENATO SILVA DE SOUZA
03331159382021 - Indeferido - RENATO SILVA DE SOUZA
03331159392021 - Indeferido - RENATO SILVA DE SOUZA
03331159402021 - Indeferido - REANTO S DE SOUZA
03331159412021 - Indeferido - RENAO SILVA DE SOUZA
03331159422021 - Indeferido - SAMMY MORA GOUVEA
03331159432021 - Indeferido - SAMMY MORA GOUVEA
03331159442021 - Indeferido - DANIEL NUNES PAIXAO
03331159452021 - Indeferido - PAULO CESAR MOREIRA SIQUEIRA
03331159462021 - Indeferido - SEBASTIAO DE SA RAPOSO
03331159472021 - Indeferido - PAULO CESAR AMANCIO PEREIRA
03331159482021 - Indeferido - PAULO CESAR AMANCIO PEREIRA
03331159492021 - Indeferido - CARLOS BRUNO DE ALMEIDA
03331159502021 - Indeferido - CARLOS BRUNO DE ALMEIDA
03331159512021 - Indeferido - CARLOS BRUNO DE ALMEIDA
03331159522021 - Indeferido - CARLOS BRUNO DE ALMEIDA
03331159762021 - Indeferido - ADEMILSON SCHEIDEGGER ALMEIDA
03331159782021 - Indeferido - CARLOS OTAVIO RANGEL
03521015442021 - Indeferido - JORGE MADEIRA CARDOSO
03521015452021 - Indeferido - JORGE MADEIRA CARDOSO
03041060622021 - Em Diligência - HELDER JOSE ALVES MACHADO
03041060722021 - Em Diligência - SILVIO SEGER CAMPOS JORGE
03041060732021 - Em Diligência - JULIA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS
03041060742021 - Em Diligência - JULIA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS
03041060752021 - Em Diligência - PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA
03041060762021 - Em Diligência - PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA
03041061752021 - Em Diligência - FERNANDO ANTONIO CAVALCANTI DE ARAUJO
03321167492021 - Em Diligência - MARCO ANTONIO FORTUNATO
03321167512021 - Em Diligência - RENAN ARTILES DE BARROS CARNEIRO
03321167522021 - Em Diligência - JOSE RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA
03321167572021 - Em Diligência - NATALLI LEOPOLDINA DA SILVA
03321167962021 - Em Diligência - ANDERSON DA SILVA FLORES
03321168392021 - Em Diligência - KELLY CRISTINA ANDRADE DE ALMEIDA
03331147312021 - Em Diligência - MARCOS MARTINS DE ARAUJO
03331177502021 - Em Diligência - BLAUD MACIEL NEY JUNIOR
03331177812021 - Em Diligência - ANTONIO VIEIRA MACHADO
03331177832021 - Em Diligência - ANTONIO VIEIRA MACHADO
03331177842021 - Em Diligência - ANTONIO VIEIRA MACHADO
03331177852021 - Em Diligência - ANTONIO VIEIRA MACHADO
03331177862021 - Em Diligência - ANTONIO VIEIRA MACHADO
03331177872021 - Em Diligência - ANTONIO VIEIRA MACHADO
03331177882021 - Em Diligência - ANTONIO VIEIRA MACHADO
03331177892021 - Em Diligência - ANTONIO VIEIRA MACHADO
03331177912021 - Em Diligência - PAULO AFONSO SILVA BRAZ
03331177922021 - Em Diligência - MARCOS VALENTIM FONSECA
03331178132021 - Em Diligência - FERNANDA CASCARDO BILOURO
03331178142021 - Em Diligência - FERNANDA CASCARDO BILOURO
03331178152021 - Em Diligência - FERNANDA CASCARDO BILOURO
03331178162021 - Em Diligência - FERNANDA CASCARDO BILOURO
03331178352021 - Em Diligência - DANIELLE FERREIRA DA SILVA
03331178362021 - Em Diligência - DANIELLE FERREIRA DA SILVA
03331178512021 - Em Diligência - VINNY DANTAS
03331178542021 - Em Diligência - ANA LUCIA BELISARIO SOLANO DE OLIVEIRA
03331178552021 - Em Diligência - ANA LUCIA BELISARIO SOLAO DE OLIVEIRA
03331178582021 - Em Diligência - ANA LUCIA BELISARIO SOLANO DE OLIVEIRA
03331178592021 - Em Diligência - ANA LUCIA BELISARIO SOLANO DE OLIVEIRA
03331178702021 - Em Diligência - CLAUDIO LOREDO DE SA
03331178712021 - Em Diligência - FABIANO OLIVEIRA DA SILVA
03331179172021 - Em Diligência - MARTA REGINA FONSECA
03331179182021 - Em Diligência - MARTA REGINA FONSECA
03331179212021 - Em Diligência - DEISEMAR SANT ANNA DE BRITO DOS PASSOS
03331179222021 - Em Diligência - DEISEMAR SANT ANA DE BRTO DOS PASSOS
03331179232021 - Em Diligência - DEISEMAR SANT ANNA DE BRITO DOS PASSOS
03331179242021 - Em Diligência - DEISEMAR SANT ANNA DE BRITO DOS PASSOS
03331179292021 - Em Diligência - CLAUDIO LOREDO DE SA
03331179472021 - Em Diligência - WAGNER DA SILVA MARQUES
03331179492021 - Em Diligência - ANDERSON EVANGELISTA TRAJANO
03331179512021 - Em Diligência - TIAGO JORGE PEREIRA DE ARAUJO
03331179522021 - Em Diligência - JAQUES FIGUEIRO FRANCA
03331179532021 - Em Diligência - JAQUES FIGUEIRO FRANCA
03331180722021 - Em Diligência - EDSON DA ROCHA MENDES
03331180732021 - Em Diligência - LUIZ DE MELO AMORIM FILHO
03331180742021 - Em Diligência - ANNA MARIA LOUZADA DE FILIPPO
03331180752021 - Em Diligência - HELENO PALMIERI MOREIRA
03331180762021 - Em Diligência - HELENO PALMIERI MOREIRA
03331180772021 - Em Diligência - HELENO PALMIERI MOREIRA
03331180782021 - Em Diligência - HELENO PALMIERI MOREIRA
03331180792021 - Em Diligência - HELENO PALMIERI MOREIRA
03331180802021 - Em Diligência - CESAR BORGA JUNIOR
03331180812021 - Em Diligência - CESAR BORGA JUNIOR
03331180822021 - Em Diligência - CESAR BORGA JUNIOR
03331180832021 - Em Diligência - CESAR BORGA JUNIOR
03331180902021 - Em Diligência - RODRIGO ALVES LEAL
03331180912021 - Em Diligência - RODRIGO ALVES LEAL
03331180922021 - Em Diligência - RODRIGO ALVES LEAL
03331181472021 - Em Diligência - IVANDETE MARTINS DE BRITO
03521012962021 - Em Diligência - RAFAEL TEIXEIRA FIGUEREDO POLESHUCK
03521012972021 - Em Diligência - SANDOVAL GONCALVES GOMES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2825-T
SESSÃO EM: 08/11/2021

00031054012021 - Deferido - PAULO A N LUBE JUNIOR
03011377872021 - Deferido - LUCIANO BEDIN
03011473722021 - Deferido - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - CPROEIS
03011473732021 - Deferido - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - CPROEIS
03011473742021 - Deferido - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - CPROEIS
03011473752021 - Deferido - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - CPROEIS
03011593132021 - Deferido - MARCO EMILIANO GARCIA NOGUEIRA
00031052672021 - Indeferido - CAIO Z C VALENTE
00031095212021 - Indeferido - ISLAN PACHECO KOTA
03011473632021 - Indeferido - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - CPROEIS
03011473652021 - Indeferido - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - CPROEIS
03011473662021 - Indeferido - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - CPROEIS
03011473762021 - Indeferido - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - CPROEIS
03011473772021 - Indeferido - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - CPROEIS
03011473782021 - Indeferido - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - CPROEIS
03011473812021 - Indeferido - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - CPROEIS
03011592652021 - Indeferido - ANTONIO DOS SANTOS
03011592662021 - Indeferido - ANTONIO DOS SANTOS
03011592672021 - Indeferido - ANTONIO DOS SANTOS
03321165492021 - Indeferido - TICIANA HASTENREITER TORRES DE LUCENA
03321165512021 - Indeferido - JOSE AILTON DA SILVA
03331123722021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DA COSTA ZARANZA
00031089582021 - Em Diligência - ROMAN DOMINGO FERNANDEZ DAVILA VEGA
03011443512021 - Em Diligência - ROSIANE DAS GRACAS RODRIGUES NEVE MEDEI
03011591232021 - Em Diligência - ROBERTO ANTONIO MARCOLINO DE SOUZA
03321165462021 - Em Diligência - TICIANA HASTENREITER TORRES DE LUCENA
03321165472021 - Em Diligência - TICIANA HASTENREITER TORRES DE LUCENA
03321165482021 - Em Diligência - TICIANA HASTENREITER TORRES DE LUCENA
03321165502021 - Em Diligência - JOSE AILTON DA SILVA
03321165582021 - Em Diligência - JOSE CARLOS SALME VILLETE
03321165592021 - Em Diligência - JOSE CARLOS SALME VILLETE
03331177312021 - Em Diligência - GUARACI FERREIRA
03331177322021 - Em Diligência - GUARACI FERREIRA
03331177332021 - Em Diligência - NATALIA PINTO AZEVEDO
03331177392021 - Em Diligência - SYLVIO ROGERIO C DA ROCHA
03331177402021 - Em Diligência - ADEMAR JORGE DA SILVA JUNIOR
03331177412021 - Em Diligência - VERONICA DA CONCEICAO DE PAULO
03331177422021 - Em Diligência - VERONICA DA CONCEICAO DE PAULO
03331177432021 - Em Diligência - VERONICA DA CONCEICAO DE PAULO
03331177442021 - Em Diligência - ANTONIO ABREU FILHO
03331177452021 - Em Diligência - PAULO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
03331177462021 - Em Diligência - PAULO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
03331177822021 - Em Diligência - ANTONIO VIEIRA MACHADO
03331178982021 - Em Diligência - EDIVAN PAULO DA SILVA MACHADO
03331178992021 - Em Diligência - BENEDITO JOSE DE OLIVEIRA
03331179112021 - Em Diligência - LUIS FERNANDO MAGALHAES NORONHA
03331179842021 - Em Diligência - RAMIRO MEDEIROS RAMALHO
03331179922021 - Em Diligência - JPF CAMPOS RESTAURANTE ME
03331179932021 - Em Diligência - JPF CAMPOS RESTAURANTE ME
03331180042021 - Em Diligência - THEREZA CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA
03331180102021 - Em Diligência - JONATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA
03331180112021 - Em Diligência - CARINA ESCOBAR
03331180122021 - Em Diligência - CARINA ESCOBAR
03331180132021 - Em Diligência - ROMULO DE MELO PACHECO MAXIMO
03331180142021 - Em Diligência - ROMULO DE MELO PACHECO MAXIMO
03331180152021 - Em Diligência - LARISSA PORCEL PINTO
03331180162021 - Em Diligência - LARISSA PORCEL PINTO
03331180182021 - Em Diligência - JACIELDA RODRIGUES LEITE
03331180192021 - Em Diligência - JACIELDA RODRIGUES LEITE
03331180202021 - Em Diligência - JUCIELDA RODRIGUES LEITE
03331180252021 - Em Diligência - CARLOS ANDRE FERREIRA DE ALMEIDA
03331180262021 - Em Diligência - CARLOS ANDRE FERREIRA DE ALMEIDA
03331180282021 - Em Diligência - JOSE FRANCISCO MEIRELLES
03331180292021 - Em Diligência - CARLOS LEON GOULART
03331182492021 - Em Diligência - ANDRE VICTOR LAVES B. ARAUJO
03331182522021 - Em Diligência - LUA DANIEL RIBEIRO DE CARVALHO
03331182532021 - Em Diligência - CARLOS A MANHAES SERVA EMIDIO
03331182552021 - Em Diligência - CARLOS ALEXANDRE MANHAES SERVO EMIDIO
03331182572021 - Em Diligência - ALEXANDRE GALVAO DE IRENIO
03331182582021 - Em Diligência - LUA DANIEL RIBEIRO DE CARVALHO
03331182592021 - Em Diligência - LUA DNIEL R. DE CARVALHO
03331182642021 - Em Diligência - WELLINGTON ALVES DA SILVA
03331184302021 - Em Diligência - URSULA B. MESQUITA
03331184312021 - Em Diligência - INSTITUTO DE JUSTICA E CIDADANIA
03331184322021 - Em Diligência - MONIQUE AMBROZIO CRIVELARI
03331184332021 - Em Diligência - MONIQUE AMBROZIO CRIVELARI
03331184782021 - Em Diligência - DANIELE DE SOUSA CABRAL
03331186092021 - Em Diligência - KEILA FREITAS DA SILVA
03331186102021 - Em Diligência - KEILA FREITAS DA SILVA
03331186232021 - Em Diligência - ODETE CONCEICAO CORNELIO DE BRITO
03331186242021 - Em Diligência - ODETE CONCEICAO CORNELIO DE BRITO
03331186252021 - Em Diligência - ADRIANA ARRUDA PEREIRA
03331186312021 - Em Diligência - DALVA LOURDES TENENBAUM
03331186372021 - Em Diligência - ADENILSON FABRICIO DA SILVA
03331186482021 - Em Diligência - ANA PAULA DO NASCIMENTO
03331186562021 - Em Diligência - INCLLUSIVE PRODUCOES LTDA
03331186572021 - Em Diligência - GUILHERME MAIA E SILVA
03331186612021 - Em Diligência - LILIAN BONARD FRANCO NERI E SILVA
03331186642021 - Em Diligência - ROSANGELA RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
03331186652021 - Em Diligência - ROSANGELA RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2826-T
COMI EM: 08/11/2021

03011333072021 - Indeferido - ALLAN KEVYN OLIVEIRA DOS SANTOS GARRIDO
03321075562021 - Indeferido - PAULO CESAR MORAND
03321075572021 - Indeferido - LEONARDO HAUCH DA SILVA
03321075692021 - Indeferido - ARIEL EDUARDO GUTIERREZ GALVIS
03321075712021 - Indeferido - ARIEL EDUARDO GUTIERREZ GALVIS
03321075722021 - Indeferido - ARIEL EDUARDO GUTIERREZ GALVIS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2824-S
SESSÃO EM: 08/11/2021

03331174522021 - Deferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03331174532021 - Deferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03011333322021 - Indeferido - CARLOS FREDERICO DA COSTA CAMPOS
03011333412021 - Indeferido - JOSE ARILDO MARTINS DE SOUSA
03011642472021 - Indeferido - VANESSA SILVA DE NORAES
03011642482021 - Indeferido - VANESSA SILVA DE NORAES
03011642492021 - Indeferido - ABILIO BRANCO RODRIGUES
03011642502021 - Indeferido - ABILIO BRANCO RODRIGUES
03011642512021 - Indeferido - ABILIO BRANCO RODRIGUES
03011642522021 - Indeferido - JOSIMAR MACARIO DOS SANTOS
03011642532021 - Indeferido - JOSIMAR MACARIO DOS SANTOS
03011642542021 - Indeferido - ADELSO DA SILVA PORCIUNCULA
03011642562021 - Indeferido - PAULO MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS
03011642572021 - Indeferido - PAULO MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS
03011642592021 - Indeferido - MARCOS CAPELLA DA SILVA
03011642602021 - Indeferido - MARCOS CAPELLA DA SILVA
03011642612021 - Indeferido - MARCOS CAPELLA DA SILVA
03011642872021 - Indeferido - THIAGO RANQUINI CARDOSO DA SILVA
03011642882021 - Indeferido - ALMIR ANTONIO LOBO
03011642892021 - Indeferido - NEWTON DAVID MENDES DA SILVA
03321168292021 - Indeferido - MONICA GANDRA MAHER
03321168302021 - Indeferido - KELLY CRISTINA ANDRADE DE ALMEIDA
03321168312021 - Indeferido - KELLY CRISTINA ANDRADE DE ALMEIDA
03321168322021 - Indeferido - KELLY CRISTINA ANDRADE DE ALMEIDA
03321168332021 - Indeferido - WALLACE BRITO DE AZEVEDO
03321168342021 - Indeferido - KELLY CRISTINA ANDRADE DE ALMEIDA
03321168352021 - Indeferido - KELLY CRISTINA ANDRADE DE ALMEIDA
03321168362021 - Indeferido - KELLY CRISTINA ANDRADE DE ALMEIDA
03321168372021 - Indeferido - KELLY CRISTINA ANDRADE DE ALMEIDA
03321168382021 - Indeferido - KELLY CRISTINA ANDRADE DE ALMEIDA
03331047702021 - Indeferido - RV INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES
03331133782021 - Indeferido - IZAEL TEODORO DOS SANTOS
03331137402021 - Indeferido - HENRIQUE SANTA BARBARA DE LIMA
03331138482021 - Indeferido - CLENIO LIMA VICENTE TORRES HOMEM
03331138492021 - Indeferido - CLENIO LIMA VICENTE TORRES HOMEM
03331138502021 - Indeferido - CLENIO LIMA VICENTE TORRES HOMEM
03331138562021 - Indeferido - SYLVIO CARLOS DE ANDRADE
03331138572021 - Indeferido - SYLVIO CARLOS DE ANDRADE
03331138592021 - Indeferido - SYLVIO CARLOS DE ANDRADE
03331138612021 - Indeferido - FELIPE LOUREIRO BRONZE
03331138622021 - Indeferido - AUGUSTO ANDRE DA SILVA DIAS
03331138652021 - Indeferido - FABIO CUTRIM BRITO
03331138662021 - Indeferido - GABRIELLA ANDRADE MAGALHAES CALDAS
03331138682021 - Indeferido - EDUARDO DA SILVA FERREIRA
03331138692021 - Indeferido - CHRISTIANE GERPE PINHEIRO
03331138722021 - Indeferido - DANIELLE NEGRI DE SOUZA LOPES
03331138732021 - Indeferido - JANAINA IARA MATOS DE JESUS
03331138742021 - Indeferido - JANAINA IARA MATOS DE JESUS
03331138802021 - Indeferido - ALFREDO FERNANDO NUNES LEITE
03331138922021 - Indeferido - SILVIO JOSE RAMIRE CERVANTES
03331138932021 - Indeferido - SILVIO JOSE RAMIRE CERVANTES
03331139052021 - Indeferido - NILTON COELHO DA SILVA
03331139682021 - Indeferido - SILVIO JOSE RAMIRE CERVANTES
03331139702021 - Indeferido - SILVIO JOSE RAMIRE CERVANTES
03331139962021 - Indeferido - EMANUELE MAXIMO A DE ARAUJO
03331156572021 - Indeferido - PAULO DELFINO GONCALVES
03331161342021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
03331161372021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
03331161442021 - Indeferido - PINK FLAMINGO BAR E RESTAURANTE
03331161582021 - Indeferido - PINK FLAMINGO BAR E RESTAURANTE
03331161622021 - Indeferido - PINK FLAMINGO BAR E RESTAURANTE LTDA ME
03331161662021 - Indeferido - PINK FLAMINGO BAR E RESTAURANTE LTDA
03331161932021 - Indeferido - PINK FLAMINGO BAR E RESTAURANTE LTDA ME
03331171332021 - Indeferido - CONSTANTINO AMARANTE DO NASCIMENTO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2825-S
SESSÃO EM: 08/11/2021

03012110502021 - Deferido - ANA CARLA SOUSA DA ROCHA
03012110762021 - Deferido - ANDREIA DOS SANTOS SILVA
03321175162021 - Deferido - CONFORT LINE TRANSPORTES E ADM DE BENS LTDA
03321175172021 - Deferido - CONFORT LINE TRANSPORTES E ADM DE BENS LTDA
03321175512021 - Deferido - EJ APECUITA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME
03321175522021 - Deferido - EJ APECUITA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME
03321175562021 - Deferido - NEIDE CARLOS DA SILVA FERREIRA
03321175572021 - Deferido - NEIDE CARLOS DA SILVA FERREIRA
03321175802021 - Deferido - BAZAR DO DODY EIRELI
03321175922021 - Deferido - NILSON JOSE MAINI
03331151822021 - Deferido - LUCIA MARIA LIMOEIRO GERALDO
03331152052021 - Deferido - MARIO JORGE DA SILVA PEREIRA
03331152652021 - Deferido - ROBERTO AZEVEDO CARLOS PINTO
03331152662021 - Deferido - ROBERTO AZEVEDO CARLOS PINTO
03521135892021 - Deferido - RAFAEL MORAES RODRIGUES DA CRUZ
00031035142021 - Indeferido - RAQUEL DE OLIVEIRA DA CRUZ
00031105322021 - Indeferido - GISELLI MAGALHAES DE PINHO
00031105332021 - Indeferido - GISELLI MAGALHAES DE PINHO
00031105352021 - Indeferido - GISELLI MAGALHAES DE PINHO
00031105362021 - Indeferido - LEONIR XIMENES GALHOES
03011586732021 - Indeferido - IGOR NORBERTO DE SOUZA
03011586892021 - Indeferido - CARLOS MONTEIRO
03011599602021 - Indeferido - BIANCA FIUZA TEIXEIRA COUTO
03012111082021 - Indeferido - ELIAS GARCIA PADILHA
03012111132021 - Indeferido - RITA DE CASSIA ACCIOLY CARDOSO
03321175122021 - Indeferido - CONFORT LINE TRANSPORTES E ADM DE BENS LTDA
03321175132021 - Indeferido - CONFORT LINE TRANSPORTES E ADM DE BENS LTDA
03321175142021 - Indeferido - CONFORT LINE TRANSPORTES E ADM DE BENS LTDA
03321175152021 - Indeferido - CONFORT LINE TRANSPORTES E ADM DE BENS LTDA
03321175182021 - Indeferido - CONFORT LINE TRANSPORTES E ADM DE BENS LTDA
03321175192021 - Indeferido - CONFORT LINE TRANSPORTES E ADM DE BENS LTDA
03321175412021 - Indeferido - GABRIEL DE MATTOS COSTA FILIPPO GALLO
03321175422021 - Indeferido - GABRIEL DE MATTOS COSTA FILIPPO GALLO
03321175532021 - Indeferido - EJ APECUITA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME
03321175542021 - Indeferido - EJ APECUITA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME
03321175552021 - Indeferido - EJ APECUITA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME
03321175902021 - Indeferido - PAULO CESAR AMARAL FERRAZANI
03321175912021 - Indeferido - MARCOS VINICIUS DOS SANTOS CORVAL
03321175932021 - Indeferido - MAURO RIBEIRO DE CARVALHO
03331151762021 - Indeferido - JOSE RIVELINO DA SILVA
03331151772021 - Indeferido - JOSE RIVELINO DA SILVA
03331151782021 - Indeferido - JOSE RIVELINO DA SILVA
03331151792021 - Indeferido - RODRIGO CALIL VIEIRA
03331151802021 - Indeferido - JOSE MARCELO PEREIRA
03331151812021 - Indeferido - JULIO CESAR VALENTINO
03331151832021 - Indeferido - LUCIA MARIA LIMOEIRO GERALDO
03331151842021 - Indeferido - VITOR FLAVIO PRINS RODRIGUES
03331151852021 - Indeferido - VITOR FLAVIO PRINS RODRIGUES
03331151862021 - Indeferido - VITOR FLAVIO PRINS RODRIGUES
03331151872021 - Indeferido - LEONARDO PARAGUASSU
03331151882021 - Indeferido - LEONARDO PARAGUASSU
03331151892021 - Indeferido - ALAN PARANHOS MERLO
03331151902021 - Indeferido - RENATO AFFONSO DE LIMA
03331151912021 - Indeferido - CHARLES MARTINS DE ANDRADE
03331151922021 - Indeferido - JUAN FELIPE NEVES ALVARES
03331151932021 - Indeferido - JUAN FELIPE NEVES ALVARES
03331151942021 - Indeferido - MHM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
03331151952021 - Indeferido - MHM DISTRIBUIDORA DE ALIMETOS LTDA
03331151962021 - Indeferido - MHM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
03331152032021 - Indeferido - MARIO JORGE DA SILVA PEREIRA
03331152042021 - Indeferido - MARIO JORGE DA SILVA PEREIRA
03331152062021 - Indeferido - MARIO JORGE DA SILVA PEREIRA
03331152072021 - Indeferido - MARIO JORGE DA SILVA PEREIRA
03331152082021 - Indeferido - MARIO JORGE DA SILVA PEREIRA
03331152112021 - Indeferido - MAURO DA SILVA GONCALVES
03331152592021 - Indeferido - RICARDO FABRINI
03331152632021 - Indeferido - ROBERTA RIBEIRO LIMA SALAS C OZORES PIMENTA
03521014622021 - Indeferido - EDWARD MORAES DE CARVALHO JUNIOR
03521014632021 - Indeferido - EDWARD MORAES DE CARVALHO JUNIOR
03521014662021 - Indeferido - EDWARD MORAES DE CARVALHO JUNIOR
03521014882021 - Indeferido - BRIGIDA GOUVEA GARCIA DA SILVA
03521014892021 - Indeferido - PAULO CESAR LUCIANO MACHADO
03521014902021 - Indeferido - EVERALDO MELO JUNIOR
03521014912021 - Indeferido - EVERARDO MELO JUNIOR
03521014922021 - Indeferido - EVERARDO MELO JUNIOR
03521014932021 - Indeferido - EVERARDO MELO JUNIOR
03521014942021 - Indeferido - EVERARDO MELO JUNIOR
03521014952021 - Indeferido - PAULO JOSE DA SILVA
03521014962021 - Indeferido - JANAINA NEVES REIS
03521014972021 - Indeferido - ANDRE MARQUES ABLA
03521015012021 - Indeferido - ANA HELENA ROSSI COELHO
03521015042021 - Indeferido - ALEX PETER REBELLO MONTEL
03521015052021 - Indeferido - BRUNO DOS REIS PIMENTA
03521015072021 - Indeferido - WILLIAN SALES DOS SANTOS CABRAL SILVA
03521015182021 - Indeferido - REG DE POLICIA MONT CEL ENYR CONY DOS SANTOS
03521015192021 - Indeferido - DAVID VIIRA
03521015202021 - Indeferido - DAVID VIIRA
03521015912021 - Indeferido - RAIMUNDO NONATO U RODRIGUES
03521015922021 - Indeferido - BRUNO PATRICIO BRAGA DO RIO
03521015932021 - Indeferido - MARINALVA FERNANDES DA SILVA
03521015942021 - Indeferido - MARCOS ALEXANDER REIS DA SILVA
03521015952021 - Indeferido - ELISABETE MOREIRA DA SILVA
03521015962021 - Indeferido - CAIO BURELLO DELGADO
03521015972021 - Indeferido - EDUARDO NASAJON SASSON
03521015982021 - Indeferido - EDUARDO NASAJON SASSON
03521015992021 - Indeferido - JORGE LUIZ SANTOS DA S VIEIRA
03521135902021 - Indeferido - EDUARDO JOSE CHAVES DE SOUZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2826-S
SESSÃO EM: 08/11/2021

03041051042021 - Deferido - ROSALINA WOGEL TAVARES
03011589652021 - Indeferido - LEONARDO DE SOUSA AMARAL
03011589682021 - Indeferido - FLAVIO CARDOSO MOREIRA
03011589712021 - Indeferido - ROSE RUSSEL MAC CORD DE OLIVEIRA
03011589732021 - Indeferido - JORGE DOS REIS PEREIRA
03011589742021 - Indeferido - CELSO BRAGA
03011591282021 - Indeferido - BRUNA FELIX MENEZES SILVA
03311181872021 - Indeferido - ELINALDO DE OLIVEIRA PINTO
03311181882021 - Indeferido - JOSE EDUARDO ERNESTO DOMINGOS A SILVA

3ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 58-T
SESSÃO EM: 11/11/2021

03331139102021 - Deferido - NILTON COELHO DA SILVA
03331139112021 - Deferido - NILTON COELHO DA SILVA
03331139882021 - Deferido - ALINE DE SOUZA SANTOS
03331139942021 - Deferido - THAIS TORRES MAGALHAES
03331136162021 - Indeferido - LEONARDO TADEU DA COSTA LEIROS
03331136182021 - Indeferido - RODRIGO MARTINS NASCIMENTO
03331136192021 - Indeferido - CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS
03331136202021 - Indeferido - CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS
03331136212021 - Indeferido - BENEDICTO MARTINS DO ROSARIO
03331136222021 - Indeferido - BENEDICTO MARTINS DO ROSARIO
03331136292021 - Indeferido - GILBERTO ALVES DE BARROS
03331137492021 - Indeferido - MARIANA ROSA BERLINM SOLE
03331137502021 - Indeferido - MARIANA ROSA BERLINM SOLE
03331138032021 - Indeferido - FLAVIO LUIS LEAO RANGEL
03331138062021 - Indeferido - ANTONIO PEREIRA DA SILVA
03331138152021 - Indeferido - NILTON PESSOA BALBI
03331138162021 - Indeferido - WALLACE OLIVEIRA DO CARMO
03331138232021 - Indeferido - FLAVIO CACCAVO PEIXOTO
03331138312021 - Indeferido - CLAUDIO SANTOS FERREIRA
03331138362021 - Indeferido - HELENA ERICA E ESCARIZ GARCIA
03331138842021 - Indeferido - HELIO DE ALMEIDA CARDOSO LAGO
03331138952021 - Indeferido - SERGIO DA SILVA FELIX
03331138962021 - Indeferido - EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA
03331139062021 - Indeferido - HELIO DE ALMEIDA CARDOSO LAGO
03331139072021 - Indeferido - HELIO DE ALMEIDA CARDOSO LAGO
03331139082021 - Indeferido - HELIO DE ALMEIDA CARDOSO LAGO
03331139092021 - Indeferido - SERGIO DA SILVA FELIX
03331139122021 - Indeferido - NILTON COELHO DA SILVA
03331139132021 - Indeferido - SILVIO JOSE RAMIRE CERUANTES
03331139162021 - Indeferido - ALEIR FREITAS TAVARES
03331139182021 - Indeferido - EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA
03331139202021 - Indeferido - EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA
03331139212021 - Indeferido - EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA
03331139302021 - Indeferido - NILTON COELHO DA SILVA
03331139312021 - Indeferido - NILTON COELHO DA SILVA
03331139482021 - Indeferido - NILTON COELHO DA SILVA
03331139512021 - Indeferido - NILTON COELHO DA SILVA
03331139522021 - Indeferido - NILTON COELHO DA SILVA
03331139532021 - Indeferido - NILTON COELHO DA SILVA
03331139562021 - Indeferido - NILTON COELHO DA SILVA
03331139582021 - Indeferido - SILVIO JOSE RAMIRE CERUANTES
03331139602021 - Indeferido - SILVIO JOSE RAMIRE CERUANTES
03331139622021 - Indeferido - SILVIO JOSE RAMIRE CERUANTES
03331139632021 - Indeferido - SILVIO JOSE RAMIRE CERUANTES
03331139662021 - Indeferido - FABIANO LAURENTINO
03331139722021 - Indeferido - ANDERSON ALVES OLIVEIRA
03331139732021 - Indeferido - ANDERSON ALVES OLIVEIRA
03331147982021 - Indeferido - giselle marinho dos reis
03331147992021 - Indeferido - giselle marinho dos reis
03331148002021 - Indeferido - giselle marinho dos reis
03331151542021 - Indeferido - LEVY COIMBRA ALVES
03331151622021 - Indeferido - REGINA MARIA BARBOSA VILLIE BASTOS
03331151972021 - Indeferido - MARINA DA SILVA BARRETO
03331151982021 - Indeferido - MARINA DA SILVA BARRETO
03331151992021 - Indeferido - MARINA DA SILVA BARRETO
03331152002021 - Indeferido - MARINA DA SILVA BARRETO
03331152092021 - Indeferido - MILA E FABI CASA DE BOLOS LTDA
03331152102021 - Indeferido - MILA E FABI CASA DE BOLOS LTDA
03331152142021 - Indeferido - MAX PAIVA CARVALHO
03331152182021 - Indeferido - JANETE PEREIRA DOS SANTOS
03331152192021 - Indeferido - VICTOR SELLEN MARTINS BRAGA
03331152202021 - Indeferido - VICTOR SELLEN MARTINS BRAGA
03331152212021 - Indeferido - VICTOR SELLEN MARTINS BRAGA
03331152222021 - Indeferido - VICTOR SELLEN MARTINS BRAGA
03331152232021 - Indeferido - VICTOR SELLEN MARTINS BRAGA
03331152242021 - Indeferido - VICTOR SELLEN MARTINS BRAGA
03331152252021 - Indeferido - VICTOR SELLEN MARTINS BRAGA
03331152262021 - Indeferido - VICTOR SELLEN MARTINS BRAGA
03331152542021 - Indeferido - VICTOR SELEN MARTINS BRAGA
03331152682021 - Indeferido - ZENI DA ROSA SANTOS
03331152692021 - Indeferido - ZENI DA ROSA SANTOS
03331152702021 - Indeferido - ZENI DA ROSA SANTOS
03331152742021 - Indeferido - JULIO CESAR ALVES MEDEIROS
03331152752021 - Indeferido - ERICA GONÃALVES DOS SANTOS
03331152802021 - Indeferido - ALEXANDRE DA SILVA GOMES
03331152812021 - Indeferido - MARCELO DE OLIVEIRA
03331152862021 - Indeferido - MARCELO DE OLIVEIRA
03331159732021 - Indeferido - ALESSANDRA OZORIO ROSA
03331139022021 - Indeferida Advertência - EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 59-T
SESSÃO EM: 11/11/2021

03331138882021 - Indeferido - SILVIO JOSE RAMIRE CERVANTES
03331139282021 - Indeferido - NILTON COELHO DA SILVA
03331139292021 - Indeferido - NILTON COELHO DA SILVA
03331139322021 - Indeferido - NILTON COELHO DA SILVA
03331139492021 - Indeferido - NILTON COELHO DA SILVA
03331152552021 - Indeferido - LUIZ ANTONIO DA SILVEIRA ALVES
03331152732021 - Indeferido - JULIO CESAR ALVES MEDEIROS

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 60-T
SESSÃO EM: 11/11/2021

03041050482021 - Deferido - BRUNO BARRETO MACHADO
03331152282021 - Deferido - BRUNO MAGALHAES ESTUPINHAM
03521123712021 - Deferido - TATIANE PRISCILA CHIRELLI FERNANDES
03011559912021 - Indeferido - MARIA CLARA AZEVEDO DE MAGALHAES CASTRO
03011578952021 - Indeferido - IOLANDA PIANIO GUEDES DA SILVA
03011579002021 - Indeferido - JOSE NALDO ESTEVAM
03011579122021 - Indeferido - MARCOS AURELIO ROSA CHAGAS
03011579132021 - Indeferido - MARCOS AURELIO ROSA CHAGAS
03011579162021 - Indeferido - RENATO SANT ANNA GARRIDO NEVES
03011579172021 - Indeferido - RENATO SANT ANNA GARRIDO NEVES
03011579202021 - Indeferido - RENATO SANT ANNA GARRIDO NEVES
03011579332021 - Indeferido - ANTONIO MAGSLHAES DE SOUSA
03011579342021 - Indeferido - ENESTO DA SILVA RODRIGUES
03011579352021 - Indeferido - ENESTO DA SILVA RODRIGUES
03011579382021 - Indeferido - JARBAS QUARESMA SILVESTRE
03011579772021 - Indeferido - WORK E SHOP ADMINISTRAO FINANCEIRA IMOBIL. COM E EM
03011579792021 - Indeferido - WORK E SHOP ADMINISTRAO FINANCEIRA IMOBIL. COM E EM
03011579802021 - Indeferido - WORK E SHOP ADMINISTRAO FINANCEIRA IMOBIL. COM E EM
03011579812021 - Indeferido - WORK E SHOP ADMINISTRAO FINANCEIRA IMOBIL. COM E EM
03011596422021 - Indeferido - LUCIO JOSE SOARES
03011596442021 - Indeferido - LUCIO JOSE SOARES
03011602552021 - Indeferido - MPEIXOTO CONSTRUCOES E SERVICOS
03011602832021 - Indeferido - ITAMAR FERREIRA DA SILVA FILHO
03011602852021 - Indeferido - ANDERSON SOUSA SANTOS PERRE
03011620042021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS DUTRA DE SOUSA
03011620192021 - Indeferido - VIANA & ADVOGADOS ASSOCIADOS
03011620642021 - Indeferido - PRODUTIVA SOLUCOES EM IMPRESSAO E TECNOLOGIA LTDA
03011640012021 - Indeferido - RAQUEL DA SILVA QUEIROZ
03011640072021 - Indeferido - CLAUDIA GONCALVES BLOIS
03011640142021 - Indeferido - GABRIEL CAIRE MONTEIRO RODRIGUES
03011640152021 - Indeferido - GABRIEL CAIRE MONTEIRO RODRIGUES
03011650552021 - Indeferido - EDITE PEREIRA DA FONTE
03011654722021 - Indeferido - CAROLINA PINHEIRO QUEIROZ FERREIRA
03011654732021 - Indeferido - CAROLINA PINHEIRO QUEIROZ FERREIRA
03012100002021 - Indeferido - RODRIGO XAVIER RODRIGUES ALVES
03041050442021 - Indeferido - JORGE DA SILVA PEREIRA
03311228462021 - Indeferido - JOANA MARTINS LOCHA AROUCA
03311228472021 - Indeferido - JOANA MARTINS LOCHA AROUCA
03311228482021 - Indeferido - JOANA MARTINS LOCHA AROUCA
03311228492021 - Indeferido - JOANA MARTINS LOCHA AROUCA
03311228502021 - Indeferido - JOANA MARTINS LOCHA AROUCA
03311228512021 - Indeferido - JOANA MARTINS LOCHA AROUCA
03311228522021 - Indeferido - GENILSON FREITAS PONTES
03311256012021 - Indeferido - DANIELLE MARQUES PEDROZO
03311256022021 - Indeferido - DANIELLE MARQUES PEDROZO
03311256032021 - Indeferido - GUSTAVO BEZERRA DOS SANTOS
03311256042021 - Indeferido - GUSTAVO BEZERRA DOS SANTOS
03311256052021 - Indeferido - GUSTAVO BEZERRA DOS SANTOS
03311256062021 - Indeferido - GUSTAVO BEZERRA DOS SANTOS
03311256072021 - Indeferido - GUSTAVO BEZERRA DOS SANTOS
03311256082021 - Indeferido - GUSTAVO BEZERRA DOS SANTOS
03311256102021 - Indeferido - DANIELLE MARQUES PEDROZO
03311256112021 - Indeferido - GUSTAVO BEZERRA DOS SANTOS
03311256122021 - Indeferido - GUSTAVO BEZERRA DOS SANTOS
03311256132021 - Indeferido - GUSTAVO BEZERRA DOS SANTOS
03311256432021 - Indeferido - FERNANDO TOLEDO PEREIRA
03311256442021 - Indeferido - FERNANDO TOLEDO PEREIRA
03311256452021 - Indeferido - FERNANDO TOLEDO PEREIRA
03311256472021 - Indeferido - RAPHAELLE DA ROCHA REIS
03311256482021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO MACIEL DOS SANTOS
03311256492021 - Indeferido - RAPHAELLE DA ROCHA REIS
03331152462021 - Indeferido - PAULO HENRIQUE ALVES BRASIL
03521123702021 - Indeferido - ALEXANDRE DA SILVA DE FREITAS
03331152482021 - Em Diligência - BRUNO CARVALHO DE SA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 58-S
SESSÃO EM: 11/11/2021

03011449882021 - Deferido - MARIO PERNAMBUCO FILHO
03011650792021 - Deferido - MARIELA DA CONCEIO TOMAS
03311227932021 - Indeferido - MARCIA PEDROSA
03311227942021 - Indeferido - MARCIA PEDROSA
03311227952021 - Indeferido - MARCIA PEDROSA
03311227962021 - Indeferido - MARCIA PEDROSA
03311227992021 - Indeferido - LEANDRO SALES BARRETO VITORINO
03311228002021 - Indeferido - LEONARDO SALES BARRETO VITORINO
03311256152021 - Indeferido - GUSTAVO BEZERRA DOS SANTOS
03311256162021 - Indeferido - GUSTAVO BEZERRA DOS SANTOS
03311256172021 - Indeferido - GUSTAVO BEZERRA DOS SANTOS
03311256182021 - Indeferido - GUSTAVO BEZERRA DOS SANTOS
03311256192021 - Indeferido - GUSTAVO BEZERRA DOS SANTOS
03311256202021 - Indeferido - GUSTAVO BEZERRA DOS SANTOS
03311256212021 - Indeferido - ALZIRA ELVIRA LUSTOSA DOS SANTOS
03311256222021 - Indeferido - GUSTAVO BEZERRA DOS SANTOS
03311256232021 - Indeferido - GUSTAVO BEZERRA DOS SANTOS
03311256252021 - Indeferido - GUSTAVO BEZERRA DOS SANTOS
03311256272021 - Indeferido - GUSTAVO BEZERRA DOS SANTOS
03311256282021 - Indeferido - GUSTAVO BEZERRA DOS SANTOS
03311256292021 - Indeferido - GUSTAVO BEZERRA DOS SANTOS
03311256302021 - Indeferido - ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO
03311256312021 - Indeferido - ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 59-S
SESSÃO EM: 11/11/2021

00031096332021 - Indeferido - DELSON DIAS AUGUSTO
00031096422021 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
00031101432021 - Indeferido - WILLIAN GOMES DA SILVA
00031101462021 - Indeferido - LEONARDO AFONSO DE SOUZA
00031104612021 - Indeferido - SONIA MARIA BARBOSA DE TORRES
00031106202021 - Indeferido - MAICON DE FREITAS JULIO
00031106722021 - Indeferido - ANDERSON CLEITON DE SOUZA COSTA
00031106742021 - Indeferido - VALDEILSON ARRUDA DA SILVA
00031106752021 - Indeferido - ROSIVAN PAULO DE SOUSA
03011620662021 - Indeferido - PRODUTIVA SOLUCOES EM IMPRESSAO E TECNOLOGIA LTDA
03011620672021 - Indeferido - PRODUTIVA SOLUCOES EM IMPRESSAO E TECNOLOGIA LTDA
03321154722021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - ZENALDO DE ARAUJO

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 60-S
SESSÃO EM: 11/11/2021

03011602192021 - Deferido - JOSE DA CONSOLACAO DA COSTA
03011602862021 - Deferido - ANDERSON SOUSA SANTOS PERRE
03011602872021 - Deferido - NAYANI DA SILVA CARDOSO
03311241352021 - Deferido - CARLOS ANTONIO MONTEIRO DA SILVA
03311241542021 - Deferido - CLOVIS FIGUEIREDO WAROL FILHO
03311255102021 - Deferido - GEISA DE OLIVEIRA CAIRO
03521015552021 - Deferido - VIVIAN LOPES ALVES CALASANS
03521124862021 - Deferido - EUNICE MOREIRA DE PAULA
03011603582021 - Indeferido - DARCLEI JORGE BALBINO DOS SANTOS
03011642022021 - Indeferido - AUTO VIACAO JABOUR LTDA
03011642072021 - Indeferido - RAFAEL DE ALCANTARA DOS SANTOS
03011642082021 - Indeferido - BERNADO OLIVEIRA VIEIRA
03011642152021 - Indeferido - IDA LIMA FERREIRA
03011650612021 - Indeferido - FERNANDO CESAR ACCACIO DE MATOS
03011651112021 - Indeferido - ARY RODRIGUES LOURENO
03311225622021 - Indeferido - PEDRO WANDERLEYDE FREITAS
03311225632021 - Indeferido - PEDRO WANDERLEY DE FREITAS
03311225642021 - Indeferido - NELSON RESENDE DA SILVA TERRA
03311225652021 - Indeferido - MAURO SERGIO DE MELLO
03311239732021 - Indeferido - CAROLINA MURUCI CRUZ
03311239742021 - Indeferido - CAROLINA MURUCI CRUZ
03311239752021 - Indeferido - CAROLINA MURUCI CRUZ
03311239762021 - Indeferido - CAROLINA MURUCI CRUZ
03311239782021 - Indeferido - CAROLINA MURUCI CRUZ
03311240822021 - Indeferido - ROBERTO PADILHA FONSECA
03311240862021 - Indeferido - MONICA RIBEIRO UMAR
03311241482021 - Indeferido - CLOVIS FIGUEIREDO WAROL FILHO
03311241512021 - Indeferido - CLOVIS FIGUEIREDO WAROL FILHO
03311250242021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO PAES ELIAS
03311250252021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO PAES ELIAS
03311250262021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO PAES ELIAS
03311251552021 - Indeferido - RICARDO DE SA MUNIZ DE MELLO
03311251562021 - Indeferido - RICARDO DE SA MUNIZ DE MELLO
03311251572021 - Indeferido - RICARDO DE SA MUNIZ DE MELLO
03311251912021 - Indeferido - RICARDO GUEDES GONCALVES
03311251922021 - Indeferido - RICARDO GUEDES GONCALVES
03311251932021 - Indeferido - RICARDO GUEDES GONCALVES
03311251942021 - Indeferido - RICARDO GUEDES GONCALVES
03311251952021 - Indeferido - MARCO POLO DE MELLO LOPES
03311254432021 - Indeferido - RONEI RECKER RABELLO
03311254442021 - Indeferido - MARIO FERNANDES DE SOUZA FILHO
03311254452021 - Indeferido - MARIO FERNANDES DE SOUZA FILHO
03311254462021 - Indeferido - MARIO FERNANDES DE SOUZA FILHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

03311254472021 - Indeferido - MARIO FERNANDES DE SOUZA FILHO
03311254482021 - Indeferido - MARIO FERNANDES DE SOUZA FILHO
03311254502021 - Indeferido - MARIO FERNANDES DE SOUZA FILHO
03311254512021 - Indeferido - MARIO FERNANDES DE SOUZA FILHO
03311254522021 - Indeferido - MARIO FERNANDES DE SOUZA FILHO
03311254592021 - Indeferido - MARIO FERNANDES DE SOUZA FILHO
03311255022021 - Indeferido - FABIO LIMA DOS SANTOS
03311255032021 - Indeferido - CARLOS FELIPE GOMES PECANHA
03521014032021 - Indeferido - CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA
03521135222021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS DA COSTA
03011602202021 - Em Diligência - DAILDO ALVES DE SOUZA
03011602262021 - Em Diligência - SIMONE MARIE LOPES DE ALMEIDA
03011651062021 - Em Diligência - ADRIANA AIEX

4ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 59-T
SESSÃO EM: 08/11/2021

03801772962021 - Indeferido - ALESSANDRA RUDINO OLIVEIRA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 60-T
SESSÃO EM: 10/11/2021

03801918522021 - Deferido - EMILSON JOSE PEREIRA
03801648762021 - Indeferido - MELISSA ROSA SILVINO CIBIEN
03801684252021 - Indeferido - EDSON TEIXEIRA RODRIGUES JUNIOR
03801695432021 - Indeferido - GABRIEL FERREIRA REZENDE
03801704492021 - Indeferido - DANIELLE RIBEIRO DE LIMA
03801722982021 - Indeferido - CARLOS FELIPE DOS SANTOS SILVA
03801724692021 - Indeferido - ROGERIO RIBEIRO DO VALLE
03801726692021 - Indeferido - SERGIO LUIZ ARGOLO ARAUJO
03801732902021 - Indeferido - HELEUZA CRISTINA MACHADO GONCALVES
03801743712021 - Indeferido - ADRIANA MARIA SALGADO MENDES
03801746252021 - Indeferido - MARCELO RENAN ABE
03801753382021 - Indeferido - LUIZ FELIPE COSTA DE ALMEIDA
03801755292021 - Indeferido - FELIPE CEZAR MENDES DE FARIA
03801756912021 - Indeferido - JOVENTINO FERREIRA DA CRUZ
03801764512021 - Indeferido - MARCOS AURELIO PEREIRA VIANA
03801806812021 - Indeferido - BIANCA MACHADO TAVARES MARCICANO
03801808852021 - Indeferido - WILTON ANTONIO SILVA DE LIMA
03801811082021 - Indeferido - RACHEL ANDRADE DE CARVALHO
03801813262021 - Indeferido - PEDRO H AMORA DE SOUZA LUIZ PADILHA
03801823842021 - Indeferido - PAULO JOSE SANTOS DO NASCIMENTO
03801836692021 - Indeferido - JORGE JOAQUIM DA COSTA
03801846482021 - Indeferido - ROSALVO DA SILVA FERREIRA
03801872262021 - Indeferido - FRANCISCO OLVEIRA RIBEIRO
03801884652021 - Indeferido - RICHARD SECIOSO GUIMARAES
03801891452021 - Indeferido - ANDERSON DA SILVA TEIXEIRA
03801892712021 - Indeferido - FABIOLA LEMOS SAMPAIO VIANNA
03801894882021 - Indeferido - WELLINGTON LUIZ DA CUNHA DAMAZIO
03801895422021 - Indeferido - SERGIO TAVARES GOVEIA
03801897032021 - Indeferido - EVANDRO DA SILVA FONSECA
03801898142021 - Indeferido - PRISCILA DA MOTTA MELLO
03801899662021 - Indeferido - LUCAS FERNANDO HIPOLITO
03801900852021 - Indeferido - JOSE ROBERTO SILVA EIRAS
03801901672021 - Indeferido - YVENS FIRMINO
03801902182021 - Indeferido - ROSANE RODRIGUES DA SILVA
03801902702021 - Indeferido - THIAGO SILVA DE ARAUJO
03801903092021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801904172021 - Indeferido - LEANDRO VIEIRA DA SILVA
03801905852021 - Indeferido - LEANDRO DE ARAUJO ROSALES
03801908802021 - Indeferido - VERONICA DE AMORIM ZAMITH
03801909182021 - Indeferido - SERGIO COUTO SILVEIRA
03801911512021 - Indeferido - TIAGO GALVAO LIMA
03801911942021 - Indeferido - JOEL WESLEY FARIAS DOS SANTOS
03801912622021 - Indeferido - DEMETRIO SABBAD PACHECO
03801913202021 - Indeferido - LUIZ ERNANDO DA SILVA
03801913642021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801916422021 - Indeferido - HENRIOMAR LACERDA GALO JUNIOR
03801917422021 - Indeferido - JORGE HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
03801918102021 - Indeferido - FABIO ROSA DE OLIVEIRA
03801918112021 - Indeferido - FABIO ROSA DE OLIVEIRA
03801918482021 - Indeferido - PEDRO IVO FEIJO KOCK SILVA
03801918512021 - Indeferido - MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO
03801671032021 - Em Diligência - JESSICA THALITA FELIX DE SOUZA
03801910902021 - Em Diligência - FABIO FLORES CAVALCANTI
03801760942021 - Deferida Advertência - RODOLFO CESAR BARBOSA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 61-T
SESSÃO EM: 12/11/2021

03801623302021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801891462021 - Deferido - ADRIANO FRANCISCO SANTOS
03801908812021 - Deferido - JIAN CARLO IONGBLOD
03801913672021 - Deferido - JOCIMAR RODRIGUES NOGUEIRA
03801917432021 - Deferido - ALYSSON EMANUEL VIEIRA ARAUJO
03801811092021 - Indeferido - RENATO RODRIGUES C PAES LEME
03801883382021 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS DA SILVA
03801883842021 - Indeferido - THIAGO HENRIQUES PACHECO
03801884242021 - Indeferido - BRUNO MARIANO VILACA
03801884662021 - Indeferido - RICHARD SECIOSO GUIMARAES
03801885112021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
03801886312021 - Indeferido - ROSSANA SILVA PEREIRA
03801886792021 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03801887422021 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03801887962021 - Indeferido - VANESSA ARAUJO DE SOUZA
03801888632021 - Indeferido - HUGO LOPES DA SILVA
03801890802021 - Indeferido - WALLACE DE OLIVEIRA BAHIA ROSSINI
03801891862021 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS DA SILVA
03801892312021 - Indeferido - GUSTAVO RACHID
03801892722021 - Indeferido - SAYDE LOPES FLORES
03801893192021 - Indeferido - REJANE CASSAR DE CARVALHO
03801893732021 - Indeferido - IVONETE SILVA DE OLIVEIRA
03801894272021 - Indeferido - FELIPE AUGUSTO SANTOS FIGUEIREDO
03801894902021 - Indeferido - WELLINGTON LUIZ DA CUNHA DAMAZIO
03801895432021 - Indeferido - MARCELLE XAVIER BASTOS
03801896172021 - Indeferido - AMERICO SALGUEIRO AUTRAN NETO
03801897052021 - Indeferido - ALINE GARCIA CARVALHO OLIVIERI
03801898162021 - Indeferido - PRISCILA DA MOTTA MELLO
03801899232021 - Indeferido - THAIS DA CRUZ C RIBEIRO
03801899672021 - Indeferido - CAIO PEREIRA FELISBINO
03801900862021 - Indeferido - RENATO ROFINO GONCALVES
03801902202021 - Indeferido - ANTONIO FLAVIO MARTINS
03801902712021 - Indeferido - CRISTIANO BATISTA COUTO
03801903102021 - Indeferido - LUIS CLAUDIO INACIO GOMES
03801903472021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801904182021 - Indeferido - LEANDRO VIEIRA DA SILVA
03801905112021 - Indeferido - CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA
03801905862021 - Indeferido - LEANDRO DE ARAUJO ROSALES
03801906452021 - Indeferido - ISRAEL DOS SANTOS ARAUJO
03801906792021 - Indeferido - ANDRESSA DA SILVA MUNIZ LOPES
03801907712021 - Indeferido - MARCELO ALVES VILLELA
03801909232021 - Indeferido - ROBERTO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
03801909902021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801910432021 - Indeferido - MARCELO DE SOUZA MUNIZ JUNIOR
03801910912021 - Indeferido - FABIO FLORES CAVALCANTI
03801911522021 - Indeferido - SAMIRA BARBOSA DAGNAISSER
03801911962021 - Indeferido - JOEL WESLEY FARIAS DOS SANTOS
03801912632021 - Indeferido - ARLENE CARVALHO DA SILVA
03801913222021 - Indeferido - LUIZ ERNANDO DA SILVA
03801914342021 - Indeferido - MANUEL AZEVEDO DA CUNHA
03801915022021 - Indeferido - NILDO RODRIGUES RANGEL JUNIOR
03801915652021 - Indeferido - CLAUDIA DE BRITTO PEREIRA VON BLUCHER
03801916462021 - Indeferido - FERNANDA GOMES DA SILVA
03801901682021 - Em Diligência - VIVIANE MIRANDA SILVA PONTES

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 59-S
SESSÃO EM: 08/11/2021

03801859972021 - Deferido - MARCELO LUCENA SOARES
03801872282021 - Deferido - SIDNEY PEREIRA BRANDAO
03801861312021 - Indeferido - MICHEL SILVA DOS SANTOS
03801861772021 - Indeferido - JOSE MARIA MOREIRA NYZA
03801862342021 - Indeferido - RODRIGO AUGUSTO MARQUES DA SILVA
03801862942021 - Indeferido - JAIRO HENRIQUE DE O SILVA F PEREIRA
03801863442021 - Indeferido - ROSARIA CRISTINA DA CONCEICAO CRUZ
03801873382021 - Indeferido - AILTON ESTEVAO BASTOS CORREA
03801873962021 - Indeferido - RAUL MACEDO CONY LEITE
03801874422021 - Indeferido - HEBERT FERREIRA BRAZ JUNIOR
03801874822021 - Indeferido - LUCIANA TAVARES PACHECO LACOMBE
03801875262021 - Indeferido - ARTHUR SANTOS ONOFRE ALVES
03801878442021 - Indeferido - GABRIEL CALDAS MONTES

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 60-S
SESSÃO EM: 10/11/2021

03801883862021 - Deferido - DERVALDO GONCALVES
03801883452021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
03801884282021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
03801884682021 - Indeferido - ANA LUCIA VIANNA SILVA
03801885182021 - Indeferido - ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA
03801885842021 - Indeferido - ROSSANA SILVA PEREIRA
03801886822021 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03801887462021 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03801888022021 - Indeferido - VANESSA ARAUJO DE SOUZA
03801889202021 - Indeferido - MAURICIO DE SOUZA ROSSI
03801890822021 - Indeferido - WALLACE DE OLIVEIRA BAHIA ROSSINI
03801886332021 - Em Diligência - ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA
03801888652021 - Em Diligência - HUGO LOPES DA SILVA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 61-S
SESSÃO EM: 12/11/2021

03801744672021 - Deferido - ALINE DA ROCHA FERREIRA
03801754062021 - Deferido - LUANNA DAMASCENO AMARAL DE SOUSA
03801887512021 - Deferido - AUGUSTO CESAR DA NOBREGA ARROMBA
03801906952021 - Deferido - JOSE GERALDO DOS SANTOS
03801910472021 - Deferido - IAM SERAFIM SOARES
03801754022021 - Indeferido - LUANNA DAMASCENO AMARAL DE SOUSA
03801832132021 - Indeferido - LEANDRO NUNES RODRIGUES DA SILVA
03801843182021 - Indeferido - LUAN DA SILVA ROSA
03801883432021 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS DA SILVA
03801883462021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
03801883852021 - Indeferido - THIAGO HENRIQUES PACHECO
03801883872021 - Indeferido - THIAGO HENRIQUES PACHECO
03801884302021 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS DA SILVA
03801884672021 - Indeferido - RICHARD SECIOSO GUIMARAES
03801884692021 - Indeferido - RICHARD SECIOSO GUIMARAES
03801885142021 - Indeferido - COSME OLIVEIRA TERRA
03801885212021 - Indeferido - JANETE DA SILVA IORIO
03801885812021 - Indeferido - ROSSANA SILVA PEREIRA
03801885902021 - Indeferido - ROSSANA SILVA PEREIRA
03801886322021 - Indeferido - ANDREA CARLA DA SILVA
03801886342021 - Indeferido - VALTEIR AUGUSTO DE OLIVEIRA
03801886802021 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03801886842021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
03801887442021 - Indeferido - VERONICA DE AMORIM ZAMITH
03801888012021 - Indeferido - CARLOS ROBERTO BRITO DE LIMA JUNIOR
03801888062021 - Indeferido - FLAVIO LISBOA VIEIRA
03801888642021 - Indeferido - HUGO LOPES DA SILVA
03801888652021 - Indeferido - HUGO LOPES DA SILVA
03801888662021 - Indeferido - HUGO LOPES DA SILVA
03801889182021 - Indeferido - LUIZ FELIPE BARROS PORTELA DA SILVA
03801889412021 - Indeferido - MICHELE DIAS AUGUSTO
03801890812021 - Indeferido - WALLACE DE OLIVEIRA BAHIA ROSSINI
03801890832021 - Indeferido - WALLACE DE OLIVEIRA BAHIA ROSSINI
03801891472021 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS DA SILVA
03801891482021 - Indeferido - FLAVIO LISBOA VIEIRA
03801891492021 - Indeferido - ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA
03801891902021 - Indeferido - REJANE CASSAR DE CARVALHO
03801891922021 - Indeferido - FERNANDO JORGE PINTO MONTEIRO
03801891942021 - Indeferido - RODRIGO GUEDES MOLINA
03801892322021 - Indeferido - MARCIA DA CONCEICAO SILVA
03801892332021 - Indeferido - BRUNO LEONARDO FERNANDES PIMENTA
03801892342021 - Indeferido - MARCIA DA CONCEICAO SILVA
03801892742021 - Indeferido - JOSE ROBERTO SANTOS DA SILVA
03801892752021 - Indeferido - IONETE FERRERA DE OLIVEIRA
03801892762021 - Indeferido - IONETE FERRERA DE OLIVEIRA
03801893202021 - Indeferido - JORGE LUIZ BEDENDO
03801893212021 - Indeferido - REJANE CASSAR DE CARVALHO
03801893222021 - Indeferido - SAYDE LOPES FLORES
03801893742021 - Indeferido - FELIPE AUGUSTO SANTOS FIGUEIREDO
03801893792021 - Indeferido - FELIPE AUGUSTO SANTOS FIGUEIREDO
03801894282021 - Indeferido - AURELIO JOSE SPINELLI
03801894292021 - Indeferido - AURELIO JOSE SPINELLI
03801894312021 - Indeferido - AURELIO JOSE SPINELLI
03801894912021 - Indeferido - LEILA BANDEIRA DE A CORREA FELIX
03801894922021 - Indeferido - WELLINGTON LUIZ DA CUNHA DAMAZIO
03801894962021 - Indeferido - WELLINGTON LUIZ DA CUNHA DAMAZIO
03801895632021 - Indeferido - IVETI OLIVIERI CARNEIRO
03801895662021 - Indeferido - IVETI OLIVIERI CARNEIRO
03801896192021 - Indeferido - WELLINGTON LUIZ DA CUNHA DAMAZIO
03801896212021 - Indeferido - AMERICO SALGUEIRO AUTRAN NETO
03801896222021 - Indeferido - AMERICO SALGUEIRO AUTRAN NETO
03801897082021 - Indeferido - EVANDRO DA SILVA FONSECA
03801897092021 - Indeferido - FELIPE TAVARES DOS SANTOS SUARES
03801897102021 - Indeferido - EVANDRO DA SILVA FONSECA
03801897452021 - Indeferido - EVANDRO DA SILVA FONSECA
03801897462021 - Indeferido - EVANDRO DA SILVA FONSECA
03801897482021 - Indeferido - ERNANI DA ROCHA CAMOES NETO
03801898172021 - Indeferido - PRISCILA DA MOTTA MELLO
03801898192021 - Indeferido - PRISCILA DA MOTTA MELLO
03801898222021 - Indeferido - PRISCILA DA MOTTA MELLO
03801899322021 - Indeferido - CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA
03801899342021 - Indeferido - CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA
03801899682021 - Indeferido - ALCEBIDES DE OLIVEIRA JUNIOR
03801899692021 - Indeferido - ALCEBIDES DE OLIVEIRA JUNIOR
03801899702021 - Indeferido - JALMIR BELLO FERREIRA BARROS
03801900162021 - Indeferido - BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA
03801900192021 - Indeferido - BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA
03801900912021 - Indeferido - JOSE ROBERTO SILVA EIRAS
03801900922021 - Indeferido - RENATO ROFINO GONCALVES
03801900972021 - Indeferido - RENATO ROFINO GONCALVES
03801901702021 - Indeferido - DENIS ABREU DE SOUZA
03801901732021 - Indeferido - DENIS ABREU DE SOUZA
03801902222021 - Indeferido - ANTONIO FLAVIO MARTINS
03801902232021 - Indeferido - ROSANE RODRIGUES DA SILVA
03801902242021 - Indeferido - NALVA MARIA DA CONCEICAO
03801902722021 - Indeferido - CLAUDETE DA SILVA SOARES
03801902732021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801902742021 - Indeferido - CLAUDETE DA SILVA SOARES
03801903152021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801903162021 - Indeferido - JOABER MANHAES SALES
03801903482021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801903492021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801903502021 - Indeferido - LEILA MACHADO SANTOS
03801904212021 - Indeferido - LEANDRO VIEIRA DA SILVA
03801904252021 - Indeferido - AMANDA OLIVEIRA DE CASTRO
03801905132021 - Indeferido - CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA
03801905142021 - Indeferido - CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

03801905892021 - Indeferido - LEANDRO DE ARAUJO ROSALES
03801906492021 - Indeferido - MARCIO RODRIGUES RANGEL
03801906502021 - Indeferido - MARCIO RODRIGUES RANGEL
03801906932021 - Indeferido - EULALIA FERNANDES
03801907782021 - Indeferido - AURELIO AMARAL RIBEIRO
03801907852021 - Indeferido - CLAUDIO JOSE GONCALVES RAMALHO
03801908832021 - Indeferido - MARCIA HERDY DE BARROS FRANCISCO
03801908842021 - Indeferido - MARCIA HERDY DE BARROS FRANCISCO
03801909332021 - Indeferido - EDUARDO RODRIGUES DA COSTA SOBRINHO
03801909372021 - Indeferido - ROBERTA RIEDEL ROCHE
03801909932021 - Indeferido - JOSE CAVALCANTI BEZERRA
03801909942021 - Indeferido - JESUS CARLOS DE CASTRO SILVA
03801910462021 - Indeferido - JESUS CARLOS DE CASTRO SILVA
03801910942021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801910952021 - Indeferido - FABIO FLORES CAVALCANTI
03801911552021 - Indeferido - TIAGO GALVAO LIMA
03801911572021 - Indeferido - SAMIRA BARBOSA DAGNAISSER
03801911982021 - Indeferido - JOEL WESLEY FARIAS DOS SANTOS
03801911992021 - Indeferido - JOEL WESLEY FARIAS DOS SANTOS
03801912712021 - Indeferido - SHIRLEY AZANEU
03801912732021 - Indeferido - MARIA VIVIANE FERREIRA KURTENBACH
03801913242021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801913252021 - Indeferido - JOCIMAR RODRIGUES NOGUEIRA
03801913702021 - Indeferido - JUAN CARLOS DE SOUZA FONSECA
03801913712021 - Indeferido - JOSE CARLOS GOMES PASSOS
03801914362021 - Indeferido - MANUEL AZEVEDO DA CUNHA
03801914382021 - Indeferido - MANUEL AZEVEDO DA CUNHA
03801915042021 - Indeferido - NILDO RODRIGUES RANGEL JUNIOR
03801915072021 - Indeferido - NILDO RODRIGUES RANGEL JUNIOR
03801915692021 - Indeferido - CLAUDIA DE BRITTO PEREIRA VON BLUCHER
03801915702021 - Indeferido - SILVANA MELLO VEIGA
03801916592021 - Indeferido - HENRIOMAR LACERDA GALO JUNIOR
03801917472021 - Indeferido - JONATAS GOMES DO NASCIMENTO
03801918142021 - Indeferido - FABIO ROSA DE OLIVEIRA
03801918162021 - Indeferido - FABIO ROSA DE OLIVEIRA
03801918592021 - Indeferido - THALIS CAIQUE NUNES DE SOUZA MADEREIRO
03801884252021 - Em Diligência - CLEONICE SODRE DA ROCHA
03801893762021 - Em Diligência - DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTANA
03801895642021 - Em Diligência - ALAN JOHNNY RAMALHO
03801899332021 - Em Diligência - JOSE TOMAZ DE ALENCAR
03801901712021 - Em Diligência - VIVIANE MIRANDA SILVA PONTES
03801905882021 - Em Diligência - LEANDRO DE ARAUJO ROSALES
03801916552021 - Em Diligência - KARINA RODRIGUES RIBEIRO
03801917452021 - Em Diligência - ALYSSON EMANUEL VIEIRA ARAUJO
03801918582021 - Em Diligência - MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO
03801900152021 - Indeferida Advertência - LUIZA MARIA NEVES DE PAIVA LOPES
03801837222021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - FERNANDA M PEREIRA

5ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1048-T
SESSÃO EM: 08/11/2021

03800549522021 - Em Diligência - JOSE FAUSTO SOBRAL GUEDES FILHO

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1049-T
SESSÃO EM: 10/11/2021

03801701342021 - Indeferido - DEOCLIDES FERNANDES BARBOSA VIEIRA
03801713212021 - Indeferido - CYNTHYA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1050-T
SESSÃO EM: 12/11/2021

03800977112021 - Deferido - RODRIGO DE NARDI ARANHA
03801796532021 - Deferido - REGINALDO MELO VITAL JUNIOR
03801824042021 - Deferido - JOSE NAPOLEAO CHIANCA MONTEIRO
03801852872021 - Deferido - SALES CASSIANO DE ARAUJO
03801881182021 - Deferido - JAIRO HENRIQUE DE O SILVA F PEREIRA
03801884342021 - Deferido - ANA LUCIA VIANNA SILVA
03801886872021 - Deferido - CLAUDIO MAURICIO FERREIRA STRZODA
03801890862021 - Deferido - ALEX GOMES
03801917512021 - Deferido - CAROLINA RIBEIRO LINS E MELLO
03800738672021 - Indeferido - ELAINE NASCIMENTO DA SILVA HENRIQUES
03800975152021 - Indeferido - KARINA TAVARES DE MORAES
03801806902021 - Indeferido - THIAGO CIANCI ANTUNES
03801827882021 - Indeferido - ADRIANA RAMINELLI M ACCIOLI DE VASCONCEL
03801828902021 - Indeferido - ALCEU M DE ARAUJO DA SILVA 05942989702
03801873502021 - Indeferido - MILTON PEREIRA CARDOSO
03801883492021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
03801883922021 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS DA SILVA
03801885952021 - Indeferido - ROSSANA SILVA PEREIRA
03801886372021 - Indeferido - ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA
03801887542021 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03801888202021 - Indeferido - ANA PAULA DA SILVA LOBATO MOREIRA
03801888682021 - Indeferido - HUGO LOPES DA SILVA
03801889692021 - Indeferido - RICARDO CORREA R MOTTA
03801891522021 - Indeferido - LUIZ CAETANO MACEDO DO NASCIMENTO
03801891972021 - Indeferido - FERNANDO JORGE PINTO MONTEIRO
03801892362021 - Indeferido - MARCIA DA CONCEICAO SILVA
03801892792021 - Indeferido - JOSE ROBERTO SANTOS DA SILVA
03801893252021 - Indeferido - JORGE LUIZ BEDENDO
03801893882021 - Indeferido - REJANE CASSAR DE CARVALHO
03801894342021 - Indeferido - AURELIO JOSE SPINELLI
03801894992021 - Indeferido - JAIR MONSORES CASEMIRO
03801895702021 - Indeferido - IVETI OLIVIERI CARNEIRO
03801897132021 - Indeferido - EVANDRO DA SILVA FONSECA
03801897502021 - Indeferido - FRANCISCO CARLOS D DA ROCHA
03801899362021 - Indeferido - CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA
03801899722021 - Indeferido - ALCEBIDES DE OLIVEIRA JUNIOR
03801900222021 - Indeferido - ERNANI DA ROCHA CAMOES NETO
03801901042021 - Indeferido - RENATO ROFINO GONCALVES
03801902262021 - Indeferido - ANTONIO FLAVIO MARTINS
03801903202021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801903532021 - Indeferido - VANDER VENTURIM
03801904282021 - Indeferido - LUCAS RICCI
03801905162021 - Indeferido - CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA
03801905912021 - Indeferido - LEANDRO DE ARAUJO ROSALES
03801906522021 - Indeferido - MARCIO RODRIGUES RANGEL
03801907072021 - Indeferido - RONALDO MOURA DE ALMEIDA
03801907932021 - Indeferido - BIANCA DE AVILLA DA FONSECA E SILVA
03801908862021 - Indeferido - MARCIA HERDY DE BARROS FRANCISCO
03801909412021 - Indeferido - CARLOS BRUCE S BATISTA
03801909962021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801910972021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801911602021 - Indeferido - TIAGO GALVAO LIMA
03801912012021 - Indeferido - RAMON CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO
03801912762021 - Indeferido - SHIRLEY AZANEU
03801913292021 - Indeferido - CLAUDIA REGINA BRANDAO NERY
03801913772021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801914412021 - Indeferido - JESUS CARLOS DE CASTRO SILVA
03801915112021 - Indeferido - NILDO RODRIGUES RANGEL JUNIOR
03801915792021 - Indeferido - HENRIOMAR LACERDA GALO JUNIOR
03801918182021 - Indeferido - FABIO ROSA DE OLIVEIRA
03801918622021 - Indeferido - MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO
03800620602021 - Em Diligência - GABRIEL LANDI DA SILVA
03801070442021 - Em Diligência - GUILHERME DE FARIAS SANTANA
03801273342021 - Em Diligência - JOAO VITOR CASARES DOS SANTOS
03801567152021 - Em Diligência - WILSON PINTO DE AMORIM
03801575692021 - Em Diligência - EDUARDO LEITE DOS SANTOS
03801876392021 - Em Diligência - GENIVALDO CRUZ
03801877422021 - Em Diligência - PAULO VICTOR DAS NEVES SOUZA
03801885242021 - Em Diligência - ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA
03801896252021 - Em Diligência - WELLINGTON LUIZ DA CUNHA DAMAZIO
03801898242021 - Em Diligência - SAMOEL GUEDES NETO
03801901752021 - Em Diligência - VIVIANE MIRANDA SILVA PONTES
03801902772021 - Em Diligência - LUIS CLAUDIO INACIO GOMES
03801916612021 - Em Diligência - LIZETE TERESINHA KOLLET FISCHER

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1048-S
SESSÃO EM: 08/11/2021

03801816292021 - Deferido - EDSON AMARO NEVES
03801824192021 - Deferido - MARIA EMILIA M DA SILVA COELHO
03801841242021 - Deferido - ADILSON MARQUES DOS REIS
03801812782021 - Indeferido - RODRIGO TASSI DELGADO
03801813442021 - Indeferido - PAULO VIEIRA DA SILVA
03801815392021 - Indeferido - SILVIO FRAGAS MARTINS JUNIOR
03801815862021 - Indeferido - PAULO MACHADO LOMBA NETO
03801816682021 - Indeferido - FREDERICO BAETA NEVES MUSSA
03801817112021 - Indeferido - JOAO FERNANDO CANDIDO PINTO
03801817632021 - Indeferido - FLAVIO FERREIRA AMARO
03801818782021 - Indeferido - BRUNO HENRIQUE DE LIMA SOUZA
03801819312021 - Indeferido - LUIZ AUGUSTO DE SA ANDRADE
03801820562021 - Indeferido - FABIO FIGUEIREDO ARGOLO
03801821862021 - Indeferido - DANILO DA SILVA GUSMAO
03801823402021 - Indeferido - FRANCISCO TOSTES SILVA
03801825602021 - Indeferido - HENRIQUE PESSOA FERRAZ
03801826232021 - Indeferido - VANESSA APARECIDA GOMES
03801827352021 - Indeferido - ROBERTA DE OLIVEIRA ROCHA SILVA
03801827912021 - Indeferido - IGOR ELIAS CZARNY CHALFUN
03801828492021 - Indeferido - ROBSON VICENTE BENTO DE OLIVEIRA
03801828932021 - Indeferido - FABIO OSMAR SCHAEFER
03801829572021 - Indeferido - SAMUEL VIEIRA DE ARAUJO
03801830392021 - Indeferido - RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES
03801832342021 - Indeferido - LEONE RAMOS DE OLIVEIRA
03801833282021 - Indeferido - ALBINO DA ROCHA MATOS
03801833772021 - Indeferido - GILDO FELIPE DE MELO
03801835022021 - Indeferido - JULIANA MIRANDA VASCONCELOS
03801835702021 - Indeferido - JORGE LUIZ BAPTISTA RIBEIRO
03801836222021 - Indeferido - CRISTIANE LUZIA TEIXEIRA GOMEZ
03801836852021 - Indeferido - ANDERSON NUNES MARQUES
03801838082021 - Indeferido - UBIRATAN DA COSTA E SILVA
03801838752021 - Indeferido - ALOISIO NEVES DE ANDRADE LEMES
03801839462021 - Indeferido - ANDRE AUGUSTO DA SILVA MORAES
03801814532021 - Em Diligência - LEONARDO GUIMARAES DE ALBUQUERQUE
03801822612021 - Em Diligência - TIAGO BRUGGER NASCIMENTO
03801837302021 - Em Diligência - FERNANDA M PEREIRA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1049-S
SESSÃO EM: 10/11/2021

03801805022021 - Deferido - VANESSA LOPES DE AZEVEDO
03801842742021 - Deferido - PAULO CESAR DOS SANTOS FIGUEIREDO
03801874892021 - Deferido - LUCIANA TAVARES PACHECO LACOMBE
03801878542021 - Deferido - IAHIA IBRAHIM MOHAMED
03801811182021 - Indeferido - SERGIO OMETTO COLOMBO FILHO
03801819912021 - Indeferido - MARCELO MARTINS DOS SANTOS
03801821122021 - Indeferido - EVERTON COSTA BATISTA
03801840312021 - Indeferido - FELIPE DUARTE SUL DE PAIVA
03801843232021 - Indeferido - FELIPE PALMIERI GOUVEA
03801843682021 - Indeferido - SULLY DIDEROT MELO TURON
03801844412021 - Indeferido - JULIO CESAR ESPOSITO MEDEIROS
03801845122021 - Indeferido - DANIEL CASTRO DA CRUZ
03801846592021 - Indeferido - FELIPE ALEXANDRE RIBEIRO MELLO
03801875832021 - Indeferido - ROGERIA DE P VASCONCELOS
03801876972021 - Indeferido - MARCELO DE SOUSA PEREIRA
03801877912021 - Indeferido - FABIO PEDRO DA SILVA
03801905942021 - Indeferido - MICHELLE DA CONCEICAO PEDRA
03801906562021 - Indeferido - MARCIO RODRIGUES RANGEL
03801907342021 - Indeferido - LUIZ MARCELO FREITAS DE SA
03801907992021 - Indeferido - SOLANGE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS
03801908892021 - Indeferido - MARCIA HERDY DE BARROS FRANCISCO
03801909502021 - Indeferido - ROBERTA RIEDEL ROCHE
03801909992021 - Indeferido - JOSE CAVALCANTI BEZERRA
03801910592021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801911022021 - Indeferido - FABIO QUINTANILHA DA SILVA
03801911642021 - Indeferido - TIAGO GALVAO LIMA
03801912042021 - Indeferido - RAMON CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO
03801912822021 - Indeferido - ROGERIO DE CARVALHO FARIAS
03801913322021 - Indeferido - RODRIGO BARBOSA
03801913852021 - Indeferido - MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
03801914472021 - Indeferido - MARISE PEREIRA DA SILVA
03801915242021 - Indeferido - CLAUDIA REGINA BRANDAO NERY
03801915832021 - Indeferido - CLAUDIA DE BRITTO PEREIRA VON BLUCHER
03801916702021 - Indeferido - PATRICIA DA SILVA CALDAS TOSCANO
03801917532021 - Indeferido - ALYSSON EMANUEL VIEIRA ARAUJO
03801918192021 - Indeferido - FABIO ROSA DE OLIVEIRA
03801918222021 - Indeferido - CAMILA ALVARENGA GOMES DO REGO
03801918662021 - Indeferido - JESUS CARLOS DE CASTRO SILVA
03801802522021 - Em Diligência - GABRIELLE DE OLIVEIRA LIMA
03801811532021 - Em Diligência - A G K ENGENHARIA LTDA
03801845922021 - Em Diligência - ELIAS JOSE WANDERLEY

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1050-S
SESSÃO EM: 12/11/2021

03801894392021 - Deferido - JAYME MARQUES JUNIOR
03801913812021 - Deferido - CLAUDIO CESAR NABTI FELIX
03801818052021 - Indeferido - AUTO ELET PORTELINHA DE JACAREPAGUA LTDA
03801847092021 - Indeferido - LEANDRO DOS SANTOS DE ANDRADE
03801847602021 - Indeferido - CARLA ALEXANDRA DA SILVA PERROTA
03801848032021 - Indeferido - ANDRE LUIZ MARTINS
03801848462021 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03801848492021 - Indeferido - DELANEI SILVA RODRIGUES
03801850822021 - Indeferido - DEMETRIO LEAL DE QUEIROZ
03801883512021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
03801883932021 - Indeferido - JOAO GOMES DA SILVA
03801884352021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
03801884732021 - Indeferido - RICHARD SECIOSO GUIMARAES
03801885252021 - Indeferido - JANETE DA SILVA IORIO
03801886382021 - Indeferido - VALTEIR AUGUSTO DE OLIVEIRA
03801886902021 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03801887552021 - Indeferido - PAULO ROBERTO KORTSCHINSKI PEREIRA
03801888222021 - Indeferido - SHEILA PIRES DE ALMEIDA
03801888692021 - Indeferido - HUGO LOPES DA SILVA
03801889702021 - Indeferido - BRUNO LEONARDO FERNANDES PIMENTA
03801891532021 - Indeferido - LUIZ CAETANO MACEDO DO NASCIMENTO
03801891992021 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03801892402021 - Indeferido - JOAO LUIZ GOMES
03801892812021 - Indeferido - JOSE ROMEU PEREIRA DE MENDONCA JUNIOR
03801893902021 - Indeferido - REJANE CASSAR DE CARVALHO
03801893972021 - Indeferido - REJANE CASSAR DE CARVALHO
03801894362021 - Indeferido - AURELIO JOSE SPINELLI
03801895002021 - Indeferido - JAIR MONSORES CASEMIRO
03801895062021 - Indeferido - WELLINGTON LUIZ DA CUNHA DAMAZIO
03801895732021 - Indeferido - ALAN JOHNNY RAMALHO
03801895752021 - Indeferido - IVETI OLIVIERI CARNEIRO
03801896322021 - Indeferido - WELLINGTON LUIZ DA CUNHA DAMAZIO
03801896432021 - Indeferido - FELIPE TAVARES DOS SANTOS SUARES
03801897152021 - Indeferido - FRANCISCO CARLOS D DA ROCHA
03801897182021 - Indeferido - EVANDRO DA SILVA FONSECA
03801897572021 - Indeferido - ANDREIA BIELANOVIEZ FORTES ROMEIRO
03801898292021 - Indeferido - SAMOEL GUEDES NETO
03801899372021 - Indeferido - CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA
03801899392021 - Indeferido - CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA
03801899732021 - Indeferido - ALCEBIDES DE OLIVEIRA JUNIOR
03801899752021 - Indeferido - ALCEBIDES DE OLIVEIRA JUNIOR
03801900232021 - Indeferido - LUIZA MARIA NEVES DE PAIVA LOPES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

03801900252021 - Indeferido - DENIS DO CARMO AMARAL
03801901082021 - Indeferido - RENATO ROFINO GONCALVES
03801901112021 - Indeferido - RENATO ROFINO GONCALVES
03801901782021 - Indeferido - MAURO CARMO BARONI
03801901802021 - Indeferido - VIVIANE MIRANDA SILVA PONTES
03801902312021 - Indeferido - NALVA MARIA DA CONCEICAO
03801902782021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801902802021 - Indeferido - CLAUDETE DA SILVA SOARES
03801903222021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801903242021 - Indeferido - ELIZABETE BRITO DE ASSIS
03801903542021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801903572021 - Indeferido - LEILA MACHADO SANTOS
03801904302021 - Indeferido - JUMAR GOMES MOTTA NETTO
03801904332021 - Indeferido - LUCAS RICCI
03801905172021 - Indeferido - CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA
03801905242021 - Indeferido - GIOVANE GALDINO DA COSTA
03801905922021 - Indeferido - LEANDRO DE ARAUJO ROSALES
03801906532021 - Indeferido - MARCIO RODRIGUES RANGEL
03801907142021 - Indeferido - LIANA MARIA MEIRELES VIEIRA
03801907942021 - Indeferido - BIANCA DE AVILLA DA FONSECA E SILVA
03801908872021 - Indeferido - MARCIA HERDY DE BARROS FRANCISCO
03801909442021 - Indeferido - ROBERTA RIEDEL ROCHE
03801909972021 - Indeferido - JOSE CAVALCANTI BEZERRA
03801910522021 - Indeferido - ITALO MARSILI
03801910992021 - Indeferido - FABIO FLORES CAVALCANTI
03801911612021 - Indeferido - SAMIRA BARBOSA DAGNAISSER
03801912022021 - Indeferido - RAMON CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO
03801912792021 - Indeferido - IVANDETE MARTINS DE BRITO
03801913302021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801914432021 - Indeferido - MARISE PEREIRA DA SILVA
03801915142021 - Indeferido - JESUS CARLOS DE CASTRO SILVA
03801915802021 - Indeferido - SERGIO LARANJEIRA DA CUNHA LAGE
03801916682021 - Indeferido - KARINA RODRIGUES RIBEIRO
03801917712021 - Indeferido - MACIEL ALVES DA SILVA
03801918642021 - Indeferido - JESUS CARLOS DE CASTRO SILVA
03801849162021 - Em Diligência - TATIANA DA SILVA SANTOS SANCHES
03801885972021 - Em Diligência - HINDEMBURG CARRILHO NETO
03801890872021 - Em Diligência - ALEX GOMES
03801893262021 - Em Diligência - REJANE CASSAR DE CARVALHO
03801897512021 - Em Diligência - VALDIRENE CRISITNA DA SILVA

6ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1774-T
SESSÃO EM: 08/11/2021

03800317422021 - Deferido - IURI JOSE DE MORAES FERREIRA
03800819342021 - Deferido - MAURICIO LINS DE ALBUQUERQUE
03801717482021 - Deferido - KARLA CRISTIANI LAVRADOR VIEGAS
03801738732021 - Deferido - PATRICK PEREIRA DA SILVA
03801849652021 - Deferido - ROSA PRAZERES FERNANDES CARDOSO
03801852492021 - Deferido - THIAGO TEIXEIRA CARDOSO
03801856922021 - Deferido - BRUNO BARTHOLINI MANCU
03801860782021 - Deferido - ELIANE ALVES DA SILVA DOS SANTOS
03801816312021 - Indeferido - FABIO DOS SANTOS COSSO MARTINS
03801844432021 - Indeferido - JULIO CESAR ESPOSITO MEDEIROS
03801845152021 - Indeferido - JAIRO HENRIQUE DE O SILVA F PEREIRA
03801845962021 - Indeferido - MARCELO MAGALHAES DE LANA
03801846612021 - Indeferido - JOAO LYRIO BENET
03801847152021 - Indeferido - LEANDRO DOS SANTOS DE ANDRADE
03801847162021 - Indeferido - JULIANA ROLA MARTINS
03801847632021 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03801848062021 - Indeferido - PEDRO LINHARES DE CARVALHO
03801848512021 - Indeferido - GUILHERME FERREIRA REZENDE
03801850892021 - Indeferido - HERBERT RIOS STACKMANN
03801851532021 - Indeferido - CLARICE MAGNONI
03801852022021 - Indeferido - JOSE FAGUNDES FILHO
03801852512021 - Indeferido - JOAO EVANGELISTA BERANGER DE SOUZA
03801852922021 - Indeferido - SALES CASSIANO DE ARAUJO
03801853382021 - Indeferido - RODRIGO MENDES SOBRAL
03801853952021 - Indeferido - ROBERTO ALVES TORRES HOMEM
03801854722021 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS DA SILVA
03801855222021 - Indeferido - SALES CASSIANO DE ARAUJO
03801856202021 - Indeferido - FREDERICO PADILHA
03801857632021 - Indeferido - ILTON JOSE MACHADO ARAUJO
03801859512021 - Indeferido - TIAGO ANDRADE CASTILHO
03801860192021 - Indeferido - JANIARA DE LIMA MEDEIROS
03801861402021 - Indeferido - PEDRO DA SILVA MACHADO
03801849542021 - Em Diligência - CONSUELO CABRAL DE LIMA
03801854382021 - Em Diligência - LUCIANO PATROCINIO DA SILVA
03801855632021 - Em Diligência - VANDERLINO DA PAIXAO SANTOS
03801877482021 - Em Diligência - PAULO VICTOR DAS NEVES SOUZA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1775-T
SESSÃO EM: 10/11/2021

03801890022021 - Deferido - LUCAS TRIPARI COELHO
03801904382021 - Deferido - WANDERLEY DOS ANJOS BORGES
03801766712021 - Indeferido - ALEXANDRE DE SANTANA TEIXEIRA
03801883592021 - Indeferido - PAULO AUGUSTO FREITAS DE SOUZA
03801883972021 - Indeferido - FABIO OSMAR SCHAEFER
03801884392021 - Indeferido - RICHARD SECIOSO GUIMARAES
03801884822021 - Indeferido - ADILSON GOMES LEOPOLDO
03801885302021 - Indeferido - ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA
03801886012021 - Indeferido - ROSSANA SILVA PEREIRA
03801886462021 - Indeferido - ROSEMBERG PEREIRA DIAS
03801887032021 - Indeferido - PAULO MARCIO SODRE VAZ
03801887622021 - Indeferido - AUGUSTO C N ARROMBA
03801888322021 - Indeferido - LEONARDO DA SILVA MESQUITA
03801888742021 - Indeferido - VERONICA GIORDANO BOTELHO OLIVELLA
03801891162021 - Indeferido - WALLACE DE OLIVEIRA BAHIA ROSSINI
03801891592021 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS DA SILVA
03801892032021 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03801892462021 - Indeferido - FERNANDO JORGE PINTO MONTEIRO
03801892872021 - Indeferido - JOSE ROBERTO SANTOS DA SILVA
03801893302021 - Indeferido - DIANE RAFAELA DE SOUZA SARNO
03801894002021 - Indeferido - UBIRAJARA MARQUES DOS SANTOS PASSOS
03801894412021 - Indeferido - BRUNO RAFAEL FERNANDES
03801895112021 - Indeferido - WELLINGTON LUIZ DA CUNHA DAMAZIO
03801895772021 - Indeferido - RENATO ARNOLDO KELLER
03801896552021 - Indeferido - LEONARDO RODRIGUES LEMOS
03801897202021 - Indeferido - EVANDRO DA SILVA FONSECA
03801897612021 - Indeferido - ANDREIA BIELANOVIEZ FORTES ROMEIRO
03801898332021 - Indeferido - FAUSTO TORRES RAMOS JUNIOR
03801899412021 - Indeferido - JOSE TOMAZ DE ALENCAR
03801899772021 - Indeferido - ALCEBIDES DE OLIVEIRA JUNIOR
03801901182021 - Indeferido - RENATO ROFINO GONCALVES
03801901842021 - Indeferido - ABEL DE CARVALHO NETO
03801902332021 - Indeferido - ANTONIO FLAVIO MARTINS
03801902832021 - Indeferido - CLAUDETE DA SILVA SOARES
03801903262021 - Indeferido - ELIZABETE BRITO DE ASSIS
03801903612021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801905262021 - Indeferido - GIOVANE GALDINO DA COSTA
03801905982021 - Indeferido - LEANDRO DE ARAUJO ROSALES
03801906582021 - Indeferido - ANA RENATA DE OLIVEIRA PIRES
03801907372021 - Indeferido - BRUNO DE OLIVEIRA CORDEIRO
03801908092021 - Indeferido - PEDRO PAULO MARTINS
03801908912021 - Indeferido - MAGNO KELLY MOREIRA FELIPE
03801909532021 - Indeferido - ROBERTA RIEDEL ROCHE
03801910022021 - Indeferido - CESAR MENEZES AVILA DE FREITAS
03801910622021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801911042021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801911662021 - Indeferido - TIAGO GALVAO LIMA
03801912072021 - Indeferido - ANDRE LUIZ MARTINS
03801913342021 - Indeferido - CLAUDIA REGINA BRANDAO NERY
03801913982021 - Indeferido - JOSE REGINALDO CAVALCANTI FARIAS
03801914512021 - Indeferido - JESUS CARLOS DE CASTRO SILVA
03801915292021 - Indeferido - CLAUDIA REGINA BRANDAO NERY
03801915852021 - Indeferido - CAMILLA CORREA LIMA DE ALMEIDA
03801916772021 - Indeferido - MARCUS V S D SILVA 18157778778
03801917792021 - Indeferido - VINICIUS RODRIGUES PADRE DE SOUZA
03801918242021 - Indeferido - SERGIO LINCOLN PINHEIRO DE SENNA
03801918682021 - Indeferido - MONIQUE MEDEIROS TAVARES

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1776-T
SESSÃO EM: 12/11/2021

03801235182021 - Deferido - ROBERTO GONCALVES SERAFIM
03801807632021 - Deferido - NOEMIA DE ALMEIDA
03801884812021 - Deferido - PRISCILLA GOMES GUILLES MATTOS
03801908902021 - Deferido - MARCIA HERDY DE BARROS FRANCISCO
03801910002021 - Deferido - JOSE CAVALCANTI BEZERRA
03801916722021 - Deferido - CESAR DE SOUZA CASTRO
03801757532021 - Indeferido - JOSUE FERNANDES PEREIRA
03801883572021 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS DA SILVA
03801883962021 - Indeferido - JOAO GOMES DA SILVA
03801884382021 - Indeferido - DENNYS GANDARELA MACHADO
03801885282021 - Indeferido - JANETE DA SILVA IORIO
03801886002021 - Indeferido - ROSSANA SILVA PEREIRA
03801886452021 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS DA SILVA
03801887002021 - Indeferido - CARLOS AUGUSTO TIAGO DE OLIVEIRA
03801887612021 - Indeferido - ROSEMBERG PEREIRA DIAS
03801888312021 - Indeferido - LEONARDO DA SILVA MESQUITA
03801888732021 - Indeferido - HUGO LOPES DA SILVA
03801890002021 - Indeferido - GERSON DE CAMPOS COSTA
03801891112021 - Indeferido - ALAN DA SILVA SOTELLO
03801891582021 - Indeferido - EDGARD RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR
03801892022021 - Indeferido - FERNANDO JORGE PINTO MONTEIRO
03801892862021 - Indeferido - REJANE CASSAR DE CARVALHO
03801893292021 - Indeferido - CARLOS JOSE XAVIER DOS SANTOS MARTINS
03801893992021 - Indeferido - REJANE CASSAR DE CARVALHO
03801894402021 - Indeferido - BRUNO RAFAEL FERNANDES
03801895082021 - Indeferido - DIOGO MARTINEZ VILALVA
03801895762021 - Indeferido - ALAN JOHNNY RAMALHO
03801896522021 - Indeferido - MAURICIO LOURENCO DE SOUZA
03801897192021 - Indeferido - EVANDRO DA SILVA FONSECA
03801897582021 - Indeferido - ERNANI DA ROCHA CAMOES NETO
03801898302021 - Indeferido - SAMOEL GUEDES NETO
03801899402021 - Indeferido - CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA
03801899762021 - Indeferido - ALCEBIDES DE OLIVEIRA JUNIOR
03801900262021 - Indeferido - SIDNEY TEIXEIRA
03801901152021 - Indeferido - RENATO ROFINO GONCALVES
03801901812021 - Indeferido - DENIS ABREU DE SOUZA
03801902322021 - Indeferido - ANTONIO FLAVIO MARTINS
03801902822021 - Indeferido - CLAUDETE DA SILVA SOARES
03801903252021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801903592021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801904372021 - Indeferido - LUCAS RICCI
03801905252021 - Indeferido - GIOVANE GALDINO DA COSTA
03801905972021 - Indeferido - LEANDRO DE ARAUJO ROSALES
03801906572021 - Indeferido - MARCIO RODRIGUES RANGEL
03801907362021 - Indeferido - BRUNO DE OLIVEIRA CORDEIRO
03801909522021 - Indeferido - ROBERTA RIEDEL ROCHE
03801910612021 - Indeferido - ITALO MARSILI
03801911032021 - Indeferido - FABIO FLORES CAVALCANTI
03801911652021 - Indeferido - SAMIRA BARBOSA DAGNAISSER
03801912062021 - Indeferido - FABIO QUINTANILHA DA SILVA
03801912832021 - Indeferido - MARIA VIVIANE FERREIRA KURTENBACH
03801913332021 - Indeferido - VINICIUS CORREA DOS SANTOS
03801913882021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801914482021 - Indeferido - JORGE LUIZ MARQUES SOARES
03801915262021 - Indeferido - RITA DE CASSIA PEREIRA
03801915842021 - Indeferido - CLAUDIA DE BRITTO PEREIRA VON BLUCHER
03801917782021 - Indeferido - REBECA MONTEIRO COUTO
03801918232021 - Indeferido - CAMILA ALVARENGA GOMES DO REGO
03801918672021 - Indeferido - MONIQUE MEDEIROS TAVARES
03801892442021 - Em Diligência - OSEIAS LOPES ALCANTARA
03801908032021 - Em Diligência - PEDRO PAULO MARTINS

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1774-S
SESSÃO EM: 08/11/2021

03801465202021 - Deferido - ANA LIDIA P PITENDOFF XAVIER
03801548032021 - Deferido - ALEXANDRE PIRES DUARTE
03801604682021 - Deferido - JEAN CAMPELLO BRUNSWICK
03801613852021 - Deferido - LEONARDO ALVERCA MONTEIRO
03801742812021 - Deferido - EDNILDO DA SILVA GALVAO
03801827452021 - Deferido - ANDREA DA SILVA FREIRE
03801462492021 - Indeferido - ROMILDA TATAGIBA TAVARES
03801466952021 - Indeferido - RODRIGO AGUIAR DE AZEVEDO
03801507752021 - Indeferido - ANTONIO JOSE VERAS LOURENCO
03801529372021 - Indeferido - RODRIGO DAFLON DIAS
03801530392021 - Indeferido - ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA
03801541472021 - Indeferido - RICHARD FRANCA ATAYDE
03801542112021 - Indeferido - WANDERLEY N OLIVEIRA
03801542802021 - Indeferido - WANDERLEY N OLIVEIRA
03801549222021 - Indeferido - HELSON WAILLANT CANELLAS
03801549902021 - Indeferido - FERNANDO JANUARIO SOARES
03801555982021 - Indeferido - SELMA UMBELINA DE CASTRO
03801574722021 - Indeferido - JOSE MARCIO CARVALHO DE MIRANDA
03801591032021 - Indeferido - RAIMUNDO GONCALVES LOBO
03801605892021 - Indeferido - FELIPE DOS SANTOS
03801607222021 - Indeferido - FABIO OSMAR SCHAEFER
03801607852021 - Indeferido - RAFAEL ALVES FRAZAO
03801608312021 - Indeferido - WALLACE MATOS PINHEIRO
03801608872021 - Indeferido - ODAIR JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO
03801609442021 - Indeferido - JOSIMAR MEIRELES DA FONSECA FRANCA
03801609922021 - Indeferido - WASHINGTON LUIZ REIS RIBEIRO
03801611882021 - Indeferido - JUAN CARLOS DE SOUZA FONSECA
03801612602021 - Indeferido - ANA PAULA CRISTOVAO SIMOES BRANDAO
03801613342021 - Indeferido - ERDONIO DA SILVA SOUSA
03801614342021 - Indeferido - MARTA ROSA DE ALBUQUERQUE
03801614942021 - Indeferido - CLAUDECIR RAIMUNDO DA SILVA
03801615882021 - Indeferido - ANA CRISTINA CARDOSO MUSSALAM
03801617162021 - Indeferido - DENISE OLIVEIRA SILVEIRA PECANHA
03801619062021 - Indeferido - MARLON FERNANDES RODRIGUES DA SILVA
03801619582021 - Indeferido - MICHAEL CALHEIRA DA SILVA
03801619982021 - Indeferido - WASHINGTON BARRETO LEITE
03801620422021 - Indeferido - FLAVIO DA SILVA LOPES
03801623552021 - Indeferido - MOISES SANT ANNA DIOGO FERREIRA
03801810622021 - Indeferido - AGOSTINHO FIGUEIREDO CORREA TEIXEIRA
03801811912021 - Indeferido - EDISON BARBOSA DOS SANTOS
03801812322021 - Indeferido - MARIANA PAMELA DE SEIXAS DUARTE
03801812842021 - Indeferido - SONIO LUCIO DE QUEIROZ
03801816332021 - Indeferido - JOSE ATAIDE DE SOUSA
03801818912021 - Indeferido - ANTONIO MAURO DE SOUSA
03801820092021 - Indeferido - FRANCISCO JOSE CORDEIRO DA SILVA JUNIOR
03801823452021 - Indeferido - FERNANDO ANTONIO C DE ARAUJO
03801826312021 - Indeferido - RENATA FILGUEIRAS SOARES
03801827972021 - Indeferido - IGOR ELIAS CZARNY CHALFUN
03801836902021 - Indeferido - ELISANGELA QUIRINO DE SOUZA
03801837422021 - Indeferido - ELIZABETH RODRIGUES MOREIRA
03801843732021 - Indeferido - MARIA CRISTINA DEVELIS RODRIGUES
03801844452021 - Indeferido - ANDRE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
03801358402021 - Em Diligência - SERGIO HENRIQUE FRANCA DA SILVA
03801436042021 - Em Diligência - ROSEANE DE PAULA SOUZA
03801464212021 - Em Diligência - FRANCISCO JOSE DEGRAZIA DELLAMORA
03801536362021 - Em Diligência - SILVIO CORDEIRO SOARES
03801616622021 - Em Diligência - ALZIMAR SANTOS QUIRINO
03801617672021 - Em Diligência - ALZIMAR SANTOS QUIRINO
03801618402021 - Em Diligência - ALZIMAR SANTOS QUIRINO
03801621292021 - Em Diligência - JACQUELINE CARNEIRO DE SOUSA
03801711792021 - Em Diligência - WALTER BANDEIRA CRESPO
03801853412021 - Em Diligência - RODRIGO MENDES SOBRAL
03801856232021 - Em Diligência - MAYCO DE SOUZA
03801861432021 - Em Diligência - PEDRO DA SILVA MACHADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1775-S
SESSÃO EM: 10/11/2021

03801621722021 - Deferido - LEANDRO DO LIVRAMENTO SANT ANA
03801630772021 - Deferido - ALEXANDRE DE SOUZA
03801633502021 - Deferido - JOSUE FERREIRA CANSANCAO
03801637882021 - Deferido - RAQUEL BETEZ DOS SANTOS
03801641862021 - Deferido - PAULO CESAR SCHMIDT
03801647292021 - Deferido - DAYSE DOS SANTOS BASTOS DA COSTA
03801658572021 - Deferido - IGOR LARA FERREIRA
03801674432021 - Deferido - NISIA FATIMA SOUSA GOMES GAMA
03801680262021 - Deferido - ODACY ALVES PEREIRA
03801682852021 - Deferido - MARCIO PEREIRA FRANCO
03801689002021 - Deferido - NIZETE DE AZEVEDO OLIVEIRA
03801696212021 - Deferido - ELIAS OLIVEIRA DE SOUSA
03801699592021 - Deferido - MARCELO AVEDISSIAN BASTOS
03801704222021 - Deferido - JUSCELINO BORGES COELHO DE SA
03801704682021 - Deferido - RAPHAEL DE AZEVEDO GARCEZ
03801731752021 - Deferido - WILLIAM FERREIRA SAES
03801754902021 - Deferido - ARTUR ROMAO DA SILVA MAIA
03801759422021 - Deferido - JOAO MAURICIO SILVA DA ROSA
03801856972021 - Deferido - BRUNO BARTHOLINI MANCU
03801856982021 - Deferido - BRUNO BARTHOLINI MANCU
03801878722021 - Deferido - JOAO RAFAEL GOMES DE ALMEIDA E MARINS
03801906592021 - Deferido - ANA RENATA DE OLIVEIRA PIRES
03801622102021 - Indeferido - MATHEUS DOS SANTOS BUARQUE EICHLER
03801622852021 - Indeferido - ARLENE GOMES MADSEN
03801624202021 - Indeferido - THOMAS DA SILVA MEDEIROS
03801624732021 - Indeferido - IVO NASCIMENTO BENAC
03801625282021 - Indeferido - LEONARDO ALVERCA MONTEIRO
03801626162021 - Indeferido - LEILA FIDALGO SA FREIRE DE SOUZA
03801627402021 - Indeferido - ZENIO DE ALENCAR JUNIOR
03801628402021 - Indeferido - LUCAS RAFAEL MARTINS
03801629222021 - Indeferido - LUIZ CESAR COSTA BEZERRA
03801630262021 - Indeferido - JOSE LUIZ RIBEIRO PORTELINHA
03801631702021 - Indeferido - GUILHERME MAESSE ORLANDINO
03801632862021 - Indeferido - JORGE JOSE FERREIRA DA SILVA
03801634372021 - Indeferido - FERNANDO VAZ DA SILVA
03801635032021 - Indeferido - FELIPE COUTINHO GUIMARAES COTIA
03801635832021 - Indeferido - BERNARDO ANDRADE DA FONSECA
03801636512021 - Indeferido - JORGE RIBEIRO DA CUNHA BARROS
03801636562021 - Indeferido - ARY LOURENCO
03801637262021 - Indeferido - JOSE MARCOS VIEIRA DOS SANTOS
03801637292021 - Indeferido - PAULO ROBERTO CUNHA JUNIOR
03801637912021 - Indeferido - RAQUEL BETEZ DOS SANTOS
03801638882021 - Indeferido - ELSON FERREIRA GOMES
03801639382021 - Indeferido - MARCELO RODRIGUES FERREIRA
03801640242021 - Indeferido - CINTHYA PECANHA
03801641912021 - Indeferido - GERALDO MUNIZ SOARES JUNIOR
03801643002021 - Indeferido - ALEXANDRE ARANHA FREITAS
03801643032021 - Indeferido - ALEXANDRE ARANHA FREITAS
03801643932021 - Indeferido - EDMO SANTOS DE OLIVEIRA ROSA
03801644592021 - Indeferido - SILVANI RODRIGUES DA SILVA
03801644702021 - Indeferido - SERGIO JOSE VIEIRA
03801645472021 - Indeferido - VERA LUCIA AROUCHE VIEIRA
03801646132021 - Indeferido - MANUEL MENDEZ OTERO
03801646732021 - Indeferido - JOANA LOTT PEREIRA SWAN
03801649302021 - Indeferido - FERNANDA CAMPOS DE OLIVEIRA
03801650842021 - Indeferido - ALBERTO JOSE AMERICO CAVALCANTI
03801652372021 - Indeferido - MANUEL MENDEZ OTERO
03801654262021 - Indeferido - CARLA GABRIELLE DA COSTA DIAS
03801654732021 - Indeferido - MANUEL AVELINO R DE SOUSA PINHEIRO
03801655342021 - Indeferido - DANIELLE PENUDO COSTA
03801655932021 - Indeferido - MARCELO BITTENCOURT DE SANTANA
03801656732021 - Indeferido - NELSON PEIXOTO MACEDO
03801657592021 - Indeferido - IDAEL FERNANDO DA FONSECA
03801659232021 - Indeferido - JHONATHAN DE ARAUJO GOMES
03801660232021 - Indeferido - AMAURY SANTOS MARIENSE
03801660872021 - Indeferido - JANE DAGMAR DE JESUS
03801661342021 - Indeferido - GUILHERME FERREIRA REZENDE
03801661752021 - Indeferido - JANE DAGMAR DE JESUS
03801663552021 - Indeferido - RONY ODIR DA SILVA FONSECA
03801664782021 - Indeferido - PAULO CEZAR PAIVA LOURENCO
03801665302021 - Indeferido - JANE DAGMAR DE JESUS
03801665832021 - Indeferido - PAULO ROBERTO DOS SANTOS
03801666372021 - Indeferido - ALEX NICODEMOS DE OLIVEIRA
03801666962021 - Indeferido - ANTONIO ADRIANO DE SOUZA FAUSTINO
03801668782021 - Indeferido - ROMILSON MARCELINO DE OLIVEIRA
03801669812021 - Indeferido - MARCOS TADEU LOBO VIEIRA
03801670532021 - Indeferido - GILMAR GOMES DA SILVA
03801671202021 - Indeferido - JOSE HENRIQUE NEVES
03801672442021 - Indeferido - DANIEL RUDOLF SPINDLER AGUIAR BATALHA
03801675132021 - Indeferido - JOAQUIM FERREIRA NOGUEIRA
03801675662021 - Indeferido - BRUNO SILVA DE SIMAS
03801677082021 - Indeferido - ROSANA VICENTE
03801677452021 - Indeferido - JONATHAN BAHIA DA COSTA SIQUEIRA
03801678092021 - Indeferido - MARA DE ALMEIDA CHEDIAK
03801678882021 - Indeferido - ARNALDO XAVIER DO NASCIMENTO
03801681092021 - Indeferido - ADILSON ANTONIO ALMEIDA
03801683962021 - Indeferido - ELIPHAS PAULA LIMA FILHO
03801685042021 - Indeferido - VAGNER OLIVEIRA
03801685582021 - Indeferido - IRIS PAOLA SALINAS WALKER
03801686512021 - Indeferido - RICARDO ANTONIO RODRIGUES BASTOS
03801687192021 - Indeferido - KARLA TODESCHINI FIGUEIREDO
03801687822021 - Indeferido - ELIANE DA SILVA BAPTISTA
03801688492021 - Indeferido - MONIQUE DIAS OLIVEIRA
03801689822021 - Indeferido - GILSON DE FIGUEIREDO
03801691232021 - Indeferido - LUIS ANDRE DE QUEIROZ OLIVEIRA
03801691862021 - Indeferido - JULIANA DOS SANTOS MACACIEL
03801693102021 - Indeferido - MICHELE ORDAHY DE MELLO SOBIS
03801694092021 - Indeferido - GABRIEL LIMA DA SILVA
03801694952021 - Indeferido - CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO
03801695672021 - Indeferido - SANDRO DA ROCHA DA SILVA
03801696682021 - Indeferido - THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS
03801697352021 - Indeferido - GABRIEL FERREIRA REZENDE
03801698082021 - Indeferido - ANA CLAUDIA MOREIRA DA SILVA
03801698812021 - Indeferido - RODRIGO DA CAETANA FIGUEIREDO
03801700232021 - Indeferido - JOSE MAURO SOARES DA SILVA
03801700892021 - Indeferido - ITAMAR CAVADAS BARCELLOS
03801701432021 - Indeferido - BRUNO BOMFIM LOPES
03801702702021 - Indeferido - MARCONDES SILVA MATIAS PENA
03801703152021 - Indeferido - ARIOSTO MORAES
03801703602021 - Indeferido - CARLOS FELIPE DOS SANTOS SILVA
03801705312021 - Indeferido - GUILHERME FERREIRA REZENDE
03801705932021 - Indeferido - DEBORA DA SILVA DINIZ MARQUES
03801706442021 - Indeferido - EDILSON GOUDINHO MEIRELLES
03801706892021 - Indeferido - CLAUDIO TOSHIO HIGUCHI KUROBA
03801718612021 - Indeferido - GERALDO LUIZ REIS DA SILVA
03801733772021 - Indeferido - DANILO FERNANDES PEREIRA
03801734632021 - Indeferido - ALEXANDRE DINIZ DA COSTA
03801735162021 - Indeferido - DENISE SANTIAGO AMARAL
03801739882021 - Indeferido - ANIELA BEATRIZ MACHADO AMORELLI
03801740652021 - Indeferido - JANE JAYME DE FIGUEIREDO
03801742822021 - Indeferido - DIEGO ATALA PEREIRA
03801744002021 - Indeferido - JOEL LEITE JUNIOR
03801745032021 - Indeferido - CARLOS ROBERTO SAMPAIO
03801745702021 - Indeferido - MARCIA AMARAL DE CASTRO ALMEIDA
03801747552021 - Indeferido - ANDERSON DE JESUS DELMON
03801748392021 - Indeferido - ADELSON CAETANO DE LIMA
03801749012021 - Indeferido - JOSENILDO MACEDO NASCIMENTO
03801749942021 - Indeferido - VITOR PEREIRA E PADUA
03801751052021 - Indeferido - ALINE NASCIMENTO DE LIMA
03801752032021 - Indeferido - SIMONE BASILIO
03801752542021 - Indeferido - ANNA CAROLINA JACCOUD GUIMARAES
03801753042021 - Indeferido - CLAUDIO ROBERTO MAZZA MARQUES
03801753662021 - Indeferido - PAULO SERGIO CARDOSO SILVA
03801754242021 - Indeferido - HELENO PALMIERI MOREIRA
03801755502021 - Indeferido - JOVENTINO FERREIRA DA CRUZ
03801757602021 - Indeferido - JOSE JACKSON DA SILVA ALVES
03801758882021 - Indeferido - MONICA DE CARVALHO BARBOSA
03801775272021 - Indeferido - FATIMA GONCALVES GALVAO
03801775822021 - Indeferido - LUCAS DE ALCANTARA DA CRUZ
03801803282021 - Indeferido - LUIS CARLOS ALVES DE CARVALHO
03801844462021 - Indeferido - JULIO CESAR ESPOSITO MEDEIROS
03801848102021 - Indeferido - BARBARA CORLOSI DE ALMEIDA
03801851572021 - Indeferido - CLARICE MAGNONI
03801852972021 - Indeferido - SIMONE SILVEIRA PECANHA MATTOS
03801853422021 - Indeferido - PEDRO DOMINGOS DO NASCIMENTO
03801854412021 - Indeferido - VALDIR DA SILVA LOPES
03801855282021 - Indeferido - JERRI DA SILVA ANDRADE
03801856252021 - Indeferido - FREDERICO PADILHA
03801857812021 - Indeferido - ALINE CUSTODIO DA SILVA
03801859572021 - Indeferido - ROBSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR
03801860262021 - Indeferido - JONASMAR FAGUNDES DO AMARAL
03801860862021 - Indeferido - NATHALIA LUIZA NUNES GOMES
03801861922021 - Indeferido - EVERSON DA SILVA BRITO
03801862672021 - Indeferido - JAIRO HENRIQUE DE O SILVA F PEREIRA
03801863072021 - Indeferido - MARCELO ALMEIDA DE MELLO
03801863572021 - Indeferido - JOAO ANDRE DA SILVA
03801874532021 - Indeferido - HEBERT FERREIRA BRAZ JUNIOR
03801875462021 - Indeferido - DANUSE FERRACO PEIXOTO
03801875912021 - Indeferido - LEONARDO ARTHUR GUIMARAES
03801876482021 - Indeferido - NICOLAS ROSAS SILVA DE ALMEIDA
03801877982021 - Indeferido - FABIO PEDRO DA SILVA
03801880242021 - Indeferido - ZENIO DE ALENCAR JUNIOR
03801880772021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO COUTINHO
03801881262021 - Indeferido - MARCELLO DE MORAES ROCHA
03801882362021 - Indeferido - LUIZ COSTA PEREIRA SAO THIAGO
03801883002021 - Indeferido - MARCELO DE ARAUJO PENSO
03801883982021 - Indeferido - JOAO GOMES DA SILVA
03801886022021 - Indeferido - ROSSANA SILVA PEREIRA
03801886032021 - Indeferido - ROSSANA SILVA PEREIRA
03801887052021 - Indeferido - FABIO CRISTIAN CORREIA BERGAMASCHI
03801888352021 - Indeferido - CARMEN MARIA MARTINS CASTRO AGUIAR
03801892512021 - Indeferido - IONETE FERRERA DE OLIVEIRA
03801895132021 - Indeferido - WELLINGTON LUIZ DA CUNHA DAMAZIO
03801899782021 - Indeferido - ALCEBIDES DE OLIVEIRA JUNIOR
03801903272021 - Indeferido - ELIZABETE BRITO DE ASSIS
03801905992021 - Indeferido - LEANDRO DE ARAUJO ROSALES
03801911672021 - Indeferido - TIAGO GALVAO LIMA
03801912082021 - Indeferido - ANDRE LUIZ MARTINS
03801914002021 - Indeferido - JOSE REGINALDO CAVALCANTI FARIAS
03801914522021 - Indeferido - MARISE PEREIRA DA SILVA
03801915322021 - Indeferido - JESUS CARLOS DE CASTRO SILVA
03801915952021 - Indeferido - HENRIOMAR LACERDA GALO JUNIOR
03801620832021 - Em Diligência - WILSON DE OLIVEIRA FILHO
03801663052021 - Em Diligência - JOSE MARIA DE ANDRADE LOPES
03801667842021 - Em Diligência - LUCIA PINTO DE OLIVEIRA
03801682072021 - Em Diligência - BRUNO PINHO DOS SANTOS
03801730692021 - Em Diligência - GIRLENE RIBEIRO DE LIMA
03801746642021 - Em Diligência - FABIANO CESAR FERREIRA ALMEIDA
03801850972021 - Em Diligência - DIRLEY GARCIA BOUSQUET
03801854762021 - Em Diligência - FABRICIO RODRIGUES DA VEIGA
03801856972021 - Em Diligência - BRUNO BARTHOLINI MANCU
03801872942021 - Em Diligência - LUCIANO GRALHA DA SILVA COSTA
03801873612021 - Em Diligência - ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS
03801874092021 - Em Diligência - JOAO FLOR GUERRA
03801877062021 - Em Diligência - JOAO VICENTE CRUZ JUNIOR
03801877522021 - Em Diligência - PAULO VICTOR DAS NEVES SOUZA
03801885312021 - Em Diligência - JANETE DA SILVA IORIO
03801890052021 - Em Diligência - LUCAS TRIPARI COELHO
03801892472021 - Em Diligência - FERNANDO JORGE PINTO MONTEIRO
03801894432021 - Em Diligência - BRUNO RAFAEL FERNANDES
03801909552021 - Em Diligência - ROBERTA RIEDEL ROCHE

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1776-S
SESSÃO EM: 12/11/2021

03800755142021 - Deferido - ANY CAROLINA BORRI GENOVEZ
03801235282021 - Deferido - ROBERTO GONCALVES SERAFIM
03801529392021 - Deferido - MARCUS VINICIUS GOMES DA SILVA
03801549962021 - Deferido - WANDERLEY COSTA DE ALMEIDA
03801604792021 - Deferido - CINTIA MARINHO DE OLIVEIRA
03801615912021 - Deferido - NALU YUNES MARONES DE GUSMAO
03801624222021 - Deferido - GEOVA AGOSTINHO DA SILVA
03801624752021 - Deferido - MARCO AURELIO PETRA DE MELLO
03801737822021 - Deferido - LEANDRO TEODORO SOUZA
03801739382021 - Deferido - JONATHAN DOS SANTOS NARCIZO
03801749872021 - Deferido - CILZE TEREZINHA MARRETTO MARASSI
03801773352021 - Deferido - ELDSON TOSTES DIAS
03801778552021 - Deferido - JOSE VALERIO PEREIRA DA SILVA
03801804032021 - Deferido - MATHEUS OLIVEIRA HOLANDA
03801847182021 - Deferido - LEANDRO DOS SANTOS DE ANDRADE
03801894442021 - Deferido - CICERO PEREIRA DE LIMA
03801895792021 - Deferido - IVETI OLIVIERI CARNEIRO
03801897222021 - Deferido - FELIPE TAVARES DOS SANTOS SUARES
03801910652021 - Deferido - NEUZA GUIMARAES LEITAO BARBOSA
03801912102021 - Deferido - FABIO QUINTANILHA DA SILVA
03801918282021 - Deferido - NAIR KRUTRI
03801427322021 - Indeferido - JORGE FRANCISCO CHRISOSTIMO COELHO
03801515822021 - Indeferido - LUANA GONCALVES SANTANA
03801552532021 - Indeferido - VALERIA SANTOS LIMA
03801574242021 - Indeferido - MARIA IZABEL SILVA DO AMARAL
03801576942021 - Indeferido - SANDRA REGINA VELONI BRANDAO SANTOS
03801599982021 - Indeferido - VIVIANE MACEDO DA SILVA CURVELO
03801605932021 - Indeferido - ANA CAROLINA BLANK DE CORDIS JUNQUEIRA
03801606812021 - Indeferido - CLAUDIA REGINA CESARIO
03801607252021 - Indeferido - ANDRE LUIZ GUERRA
03801607872021 - Indeferido - MARCOS ANTONIO LADEIRA DA COSTA
03801608352021 - Indeferido - RENATA BRAUN JESIONEK
03801608892021 - Indeferido - DANIELLI MAZZIOTTI BLOISE
03801609472021 - Indeferido - JOSIMAR MEIRELES DA FONSECA FRANCA
03801609942021 - Indeferido - BRENNO PATRONY DE MENEZES
03801610572021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS MENEZES TEIXEIRA
03801612632021 - Indeferido - ANA PAULA CRISTOVAO SIMOES BRANDAO
03801613392021 - Indeferido - RONY ODIR DA SILVA FONSECA
03801613872021 - Indeferido - RONY ODIR DA SILVA FONSECA
03801614382021 - Indeferido - MARTA ROSA DE ALBUQUERQUE
03801614972021 - Indeferido - JOSE AUGUSTO MARTINS BEZERRA
03801619122021 - Indeferido - JOSE IOMAR CAETANO
03801619612021 - Indeferido - MATHEUS CANTANHEDE MENDES
03801620452021 - Indeferido - RAUL ANTONIO MATTOSO AUGUSTO
03801620852021 - Indeferido - RODRIGO LOUREIRO SPEGIORIN
03801621742021 - Indeferido - LEONARDO PONTE DAISTER
03801622902021 - Indeferido - ARLENE GOMES MADSEN
03801625342021 - Indeferido - LEONARDO ALVERCA MONTEIRO
03801629792021 - Indeferido - DIOGO DANTAS VALLIM
03801630282021 - Indeferido - JOSE LUIZ RIBEIRO PORTELINHA
03801630812021 - Indeferido - RONNEY CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE
03801631952021 - Indeferido - JESSICA THALITA FELIX DE SOUZA
03801633532021 - Indeferido - JOSUE FERREIRA CANSANCAO
03801634402021 - Indeferido - FERNANDO VAZ DA SILVA
03801635072021 - Indeferido - ARTUR ALBERTO GOMES NETO
03801715392021 - Indeferido - JOSIMAR GONCALVES AVELINO
03801715852021 - Indeferido - JOSIMAR GONCALVES AVELINO
03801716552021 - Indeferido - LUCIANA FATUCH E SILVA
03801717502021 - Indeferido - GABRIEL FERREIRA REZENDE
03801720952021 - Indeferido - NEILDO DA SILVA CHAVES
03801722112021 - Indeferido - LUCIANA DE OLIVEIRA ARNT

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

03801725332021 - Indeferido - HOMERO PEREIRA SILVA
03801725902021 - Indeferido - ROSENILDO PRAXEDES DOS SANTOS
03801726882021 - Indeferido - MARCELO ROMERO TAVARES
03801727902021 - Indeferido - FABIANO SANT ANNA COSTA
03801729942021 - Indeferido - DENISE VIEIRA PIMENTA DA SILVA
03801735752021 - Indeferido - BIANCA OLIVEIRA SILVA
03801736652021 - Indeferido - GABRIEL FERREIRA REZENDE
03801740602021 - Indeferido - FERNANDO CESAR DE SOUZA MONTEIRO
03801741462021 - Indeferido - THIAGO LEMOS SIMOES
03801745682021 - Indeferido - MARCIA AMARAL DE CASTRO ALMEIDA
03801747542021 - Indeferido - AUTO ELET PORTELINHA DE JACAREPAGUA LTDA
03801752022021 - Indeferido - JORGE GOUVEIA ROCHA
03801752532021 - Indeferido - CRISTIANO DO NASCIMENTO LIRA
03801753032021 - Indeferido - SIMONE BASILIO
03801754862021 - Indeferido - KAMILLA KASSIA DA SILVA FRAZAO
03801756582021 - Indeferido - FRANCISCO RENATO SOARES RODRIGUES
03801760252021 - Indeferido - SEBASTIAO TELLES FILHO
03801762152021 - Indeferido - BETHANIA DE SOUZA BOQUIMPANI
03801762802021 - Indeferido - MICHELE LOPES EL HUAICH
03801765392021 - Indeferido - PAULO DE CARVALHO CRUZ
03801766082021 - Indeferido - LEANDRO RENDY
03801769552021 - Indeferido - MARCOS MENEZES NOGUEIRA
03801770392021 - Indeferido - SELMA CAMARA DIAS MENDES
03801770862021 - Indeferido - BRUNA BIANCA DE MOURA CELLINI ROCHA
03801771402021 - Indeferido - PAULO MENDES STOCKLER PINTO
03801776222021 - Indeferido - ATILA SABINO OLIVEIRA
03801777252021 - Indeferido - JOVENTINO FERREIRA DA CRUZ
03801778052021 - Indeferido - JOVENTINO FERREIRA DA CRUZ
03801802582021 - Indeferido - PEDRO REZENDE MELLO
03801807002021 - Indeferido - JANE DAGMAR DE JESUS
03801807742021 - Indeferido - JANE DAGMAR DE JESUS
03801808512021 - Indeferido - MARCELO MAGALHAES MACHADO
03801809032021 - Indeferido - WILTON ANTONIO SILVA DE LIMA
03801809442021 - Indeferido - MARIANA PAMELA DE SEIXAS DUARTE
03801809772021 - Indeferido - ANTONIO RAMOS
03801811232021 - Indeferido - SERGIO OMETTO COLOMBO FILHO
03801811572021 - Indeferido - RACHEL ANDRADE DE CARVALHO
03801813542021 - Indeferido - PAULO VIEIRA DA SILVA
03801814672021 - Indeferido - JOSE CLAUDINO FERNANDES TEIXEIRA
03801815452021 - Indeferido - DOUGLAS PINTO BORGES
03801815912021 - Indeferido - PAULO MACHADO LOMBA NETO
03801816742021 - Indeferido - EDSON AMARO NEVES
03801817162021 - Indeferido - CAMILA ZAFALON PEREIRA
03801817692021 - Indeferido - VERONICA DOS SANTOS CARDOSO
03801818122021 - Indeferido - LUIZ FELIPE TENORIO DA VEIGA
03801819422021 - Indeferido - AUTO ELET PORTELINHA DE JACAREPAGUA LTDA
03801819432021 - Indeferido - GUILHERME NEGREIROS FRANCA
03801820102021 - Indeferido - JEFERSON GUTEMBERG SOUZA DA SILVA
03801828002021 - Indeferido - IGOR ELIAS CZARNY CHALFUN
03801828562021 - Indeferido - JOSE LUIZ SILVA JUNIOR
03801829032021 - Indeferido - ALEXANDRE FLECK
03801831302021 - Indeferido - ELIDIO DE SOUZA PINTO LOPES
03801835242021 - Indeferido - HERNANDO PAIVA DE ARAUJO
03801835772021 - Indeferido - DARCY AUGUSTO DOS REIS JUNIOR
03801846032021 - Indeferido - JULIA BELI DE ARAUJO IMMIANOWSKY
03801846682021 - Indeferido - ROSALVO DA SILVA FERREIRA
03801846692021 - Indeferido - FELIPE ALEXANDRE RIBEIRO MELLO
03801847702021 - Indeferido - JAQUELINE RAMOS NOVAIS
03801849802021 - Indeferido - PABLO BATISTA TINTINO SILVA
03801852092021 - Indeferido - JOAO EVANGELISTA BERANGER DE SOUZA
03801852562021 - Indeferido - JOAO EVANGELISTA BERANGER DE SOUZA
03801853992021 - Indeferido - ROBERTO ALVES TORRES HOMEM
03801883632021 - Indeferido - ROSIANE APARECIDA DA SILVA
03801884422021 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS DA SILVA
03801884852021 - Indeferido - ANA LUCIA VIANNA SILVA
03801886522021 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS DA SILVA
03801888762021 - Indeferido - HUGO LOPES DA SILVA
03801891612021 - Indeferido - EDGARD RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR
03801892062021 - Indeferido - PEDRO BRAGA FANTONI
03801892892021 - Indeferido - REJANE CASSAR DE CARVALHO
03801894032021 - Indeferido - UBIRAJARA MARQUES DOS SANTOS PASSOS
03801896622021 - Indeferido - GUILHERME NASCIMENTO RIBEIRO SANTOS
03801897682021 - Indeferido - GABRIEL FERNANDES DE JESUS
03801899432021 - Indeferido - RONALDO GUIMARAES BRANDINI
03801899802021 - Indeferido - ALCEBIDES DE OLIVEIRA JUNIOR
03801901872021 - Indeferido - DENIS ABREU DE SOUZA
03801901882021 - Indeferido - ABEL DE CARVALHO NETO
03801902402021 - Indeferido - RICARDO MENDES LIMA
03801902852021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801902862021 - Indeferido - CLAUDETE DA SILVA SOARES
03801903282021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801903292021 - Indeferido - ELIZABETE BRITO DE ASSIS
03801903692021 - Indeferido - LEILA MACHADO SANTOS
03801905292021 - Indeferido - GIOVANE GALDINO DA COSTA
03801906002021 - Indeferido - LEANDRO DE ARAUJO ROSALES
03801906032021 - Indeferido - LEANDRO DE ARAUJO ROSALES
03801906602021 - Indeferido - ANA RENATA DE OLIVEIRA PIRES
03801906622021 - Indeferido - ANA RENATA DE OLIVEIRA PIRES
03801907442021 - Indeferido - ARNALDO TAVARES DA SILVA JUNIOR
03801907452021 - Indeferido - CAIQUE ROCHA MIRANDA
03801908192021 - Indeferido - EDINALDO FRANCISCO COSTA
03801908942021 - Indeferido - EDISON BARBOSA DOS SANTOS
03801908962021 - Indeferido - SILFARNY BARRETO DA SILVA
03801909572021 - Indeferido - ROBERTA RIEDEL ROCHE
03801909582021 - Indeferido - CARLOS BRUCE S BATISTA
03801910662021 - Indeferido - ITALO MARSILI
03801911072021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801911082021 - Indeferido - ITALO MARSILI
03801911692021 - Indeferido - SAMIRA BARBOSA DAGNAISSER
03801911702021 - Indeferido - TIAGO GALVAO LIMA
03801912092021 - Indeferido - ANDRE LUIZ MARTINS
03801912902021 - Indeferido - RAFAELA FERRONATO
03801912912021 - Indeferido - JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JACO
03801913392021 - Indeferido - JOCIMAR RODRIGUES NOGUEIRA
03801913402021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801914012021 - Indeferido - GELSON RODRIGUES DOS SANTOS
03801914032021 - Indeferido - JOSE REGINALDO CAVALCANTI FARIAS
03801914542021 - Indeferido - MARISE PEREIRA DA SILVA
03801914552021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801915362021 - Indeferido - RITA DE CASSIA PEREIRA
03801917802021 - Indeferido - REBECA MONTEIRO COUTO
03801917862021 - Indeferido - MAURICIO BARATA SOARES COELHO RANGEL
03801917882021 - Indeferido - TAMORA BIANCA FIDELIS FERREIRA
03801918732021 - Indeferido - KATIA DE OLIVEIRA DA SILVA
03801918742021 - Indeferido - PAMELA ANDREA ESPINOSA CABREBRA
03801611252021 - Em Diligência - IGOR ANGELICE MACHADO DE SOUZA
03801616652021 - Em Diligência - ALZIMAR SANTOS QUIRINO
03801617182021 - Em Diligência - ALZIMAR SANTOS QUIRINO
03801617692021 - Em Diligência - ALZIMAR SANTOS QUIRINO
03801618422021 - Em Diligência - ALZIMAR SANTOS QUIRINO
03801675142021 - Em Diligência - FORTUNATO ELIAS NIGRI
03801713352021 - Em Diligência - PASQUALE COLONESE
03801753652021 - Em Diligência - BRUNO RIBEIRO DUARTE
03801756002021 - Em Diligência - ANA CAROLINA BOGHOSSIAN CORDOVIL
03801757132021 - Em Diligência - IGOR BICACO JOAO
03801758362021 - Em Diligência - ELIANE DINIZ NICOLL
03801760262021 - Em Diligência - JULIANA MACIEL PARETO
03801767822021 - Em Diligência - JOAO AMERICO NUNES DINIZ
03801821982021 - Em Diligência - IANE COUTINHO
03801874962021 - Em Diligência - SERGIO GONCALVES DE OLIVEIRA
03801891212021 - Em Diligência - EDSON DE OLIVEIRA SOUZA
03801898532021 - Em Diligência - LEONARDO GUIMARAES DE ALBUQUERQUE
03801904562021 - Em Diligência - MARIA DA GLORIA DOS SANTOS
03801905282021 - Em Diligência - GIOVANE GALDINO DA COSTA
03801908132021 - Em Diligência - SUSETE TEREZINHA DOS SANTOS SILVA
03801910102021 - Em Diligência - MARCELO DE SOUZA MUNIZ JUNIOR
03801916002021 - Em Diligência - RHAYANE FERREIRA MOREIRA
03801916792021 - Em Diligência - RUBENS ANTONIO DA COSTA
03801916822021 - Em Diligência - CESAR DE SOUZA CASTRO

7ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1760-T
SESSÃO EM: 08/11/2021

03801857002021 - Deferido - ALVACI MARIO MARTINS MASCARENHAS
03801860922021 - Deferido - ADENILTON ROCHA DA SILVA
03801846732021 - Indeferido - ROSALVO DA SILVA FERREIRA
03801847772021 - Indeferido - JAQUELINE RAMOS NOVAIS
03801848162021 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03801848632021 - Indeferido - PABLO BATISTA TINTINO SILVA
03801851042021 - Indeferido - MICHAEL RODRIGUES BERBETH
03801851612021 - Indeferido - CLARICE MAGNONI
03801854022021 - Indeferido - LUCIANO PATROCINIO DA SILVA
03801854432021 - Indeferido - VALDIR DA SILVA LOPES
03801854782021 - Indeferido - SALES CASSIANO DE ARAUJO
03801855302021 - Indeferido - JOSIMAR VIANA PEREIRA
03801855722021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO MONTENEGRO DAMASCENO
03801856282021 - Indeferido - MARIANA LELLIS NICOLL SIMOES LEITE
03801857862021 - Indeferido - ALINE CUSTODIO DA SILVA
03801859662021 - Indeferido - RITAMAR COELHO RODRIGUES
03801860292021 - Indeferido - JONASMAR FAGUNDES DO AMARAL
03801861482021 - Indeferido - ERIVALDA DE SOUSA
03801861952021 - Indeferido - JAIRO HENRIQUE DE O SILVA F PEREIRA
03801862692021 - Indeferido - JAIRO HENRIQUE DE O SILVA F PEREIRA
03801863092021 - Indeferido - MARCELO ALMEIDA DE MELLO
03801863592021 - Indeferido - ALEXANDRE CURADO GOMES DE LEMOS
03801872982021 - Indeferido - FRANCISCO OLVEIRA RIBEIRO
03801873632021 - Indeferido - MAYARA DOS SANTOS RAPOSO VASTI
03801874982021 - Indeferido - IRIS OZORIO MARTINS
03801874112021 - Em Diligência - JOAO FLOR GUERRA
03801874552021 - Em Diligência - JOAO FLOR GUERRA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1761-T
SESSÃO EM: 10/11/2021

03800385112019 - Deferido - RENATO BRUM FERREIRA
03801897722021 - Deferido - MATHEUS LUCAS DE SOUZA LUIZ
03801918302021 - Deferido - NAIR KRUTRI
03801882462021 - Indeferido - LUCAS FERREIRA MARTINS
03801883682021 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS DA SILVA
03801884022021 - Indeferido - FABIO OSMAR SCHAEFER
03801884452021 - Indeferido - FABIO OSMAR SCHAEFER
03801884892021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
03801885402021 - Indeferido - JANETE DA SILVA IORIO
03801886112021 - Indeferido - ROSSANA SILVA PEREIRA
03801887092021 - Indeferido - JOAO MARCELO VAZ
03801887692021 - Indeferido - PAULO ROBERTO KORTSCHINSKI PEREIRA
03801888402021 - Indeferido - FLAVIO LISBOA VIEIRA
03801888792021 - Indeferido - HUGO LOPES DA SILVA
03801890212021 - Indeferido - MARIA APARECIDA BERNARDO GUISANDE
03801891242021 - Indeferido - WALLACE DE OLIVEIRA BAHIA ROSSINI
03801891662021 - Indeferido - ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA
03801892112021 - Indeferido - FERNANDO JORGE PINTO MONTEIRO
03801892552021 - Indeferido - REJANE CASSAR DE CARVALHO
03801892942021 - Indeferido - JONASMAR FAGUNDES DO AMARAL
03801893372021 - Indeferido - JOSE ROMEU PEREIRA DE MENDONCA JUNIOR
03801894072021 - Indeferido - JORGE DA SILVA NUNES
03801894512021 - Indeferido - LUIS EDUARDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA
03801895172021 - Indeferido - CARLOS JOSE MARTINS FERREIRA
03801895842021 - Indeferido - ALAN JOHNNY RAMALHO
03801896702021 - Indeferido - FELIPE TAVARES DOS SANTOS SUARES
03801897262021 - Indeferido - FELIPE TAVARES DOS SANTOS SUARES
03801898612021 - Indeferido - LEONARDO GUIMARAES DE ALBUQUERQUE
03801899482021 - Indeferido - LUCAS FERNANDO HIPOLITO
03801899842021 - Indeferido - ALCEBIDES DE OLIVEIRA JUNIOR
03801900632021 - Indeferido - REINALDO JOSE VIANNA DOMINGUEZ
03801901902021 - Indeferido - ABEL DE CARVALHO NETO
03801902492021 - Indeferido - RICARDO MENDES LIMA
03801902882021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801903312021 - Indeferido - FABRICIO VIEIRA MARIANO
03801903772021 - Indeferido - LEILA MACHADO SANTOS
03801906052021 - Indeferido - LEANDRO DE ARAUJO ROSALES
03801906642021 - Indeferido - ANA RENATA DE OLIVEIRA PIRES
03801907472021 - Indeferido - LUIZ SILAS SILVA DE NOVAES
03801908252021 - Indeferido - EDINALDO FRANCISCO COSTA
03801908982021 - Indeferido - RODOLFO DOS SANTOS NETO
03801909642021 - Indeferido - CARLOS BRUCE S BATISTA
03801910132021 - Indeferido - MARCELO DE SOUZA MUNIZ JUNIOR
03801910722021 - Indeferido - ITALO MARSILI
03801911142021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801911722021 - Indeferido - SAMIRA BARBOSA DAGNAISSER
03801912182021 - Indeferido - FABIO QUINTANILHA DA SILVA
03801912982021 - Indeferido - IVANDETE MARTINS DE BRITO
03801913462021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801914072021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801914602021 - Indeferido - CARLOS ANTONIO SANT ANNA ROCHA
03801915392021 - Indeferido - JESUS CARLOS DE CASTRO SILVA
03801916092021 - Indeferido - SANDI DOS ANJOS MARINHO BONIFACIO
03801916872021 - Indeferido - FABIO MARTINS DE SANT ANNA
03801917942021 - Indeferido - CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA
03801918772021 - Indeferido - KATIA DE OLIVEIRA DA SILVA
03801886562021 - Em Diligência - ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA
03801901252021 - Em Diligência - LUIZ HENRIQUE SIXEL DA CONCEICAO
03801904712021 - Em Diligência - JOYCE PINTO PASSARO
03801905312021 - Em Diligência - GIOVANE GALDINO DA COSTA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1762-T
SESSÃO EM: 12/11/2021

03801539492021 - Deferido - ALCENIR OSVALDO DO NASCIMENTO DA SILVA
03801807822021 - Deferido - THAIS FIUZA TEIXEIRA
03801895852021 - Deferido - FAGNER LUIS TEIXEIRA
03801915402021 - Deferido - FRANCISCO DE ASSIS ALVES
03801198632021 - Indeferido - WILKER JULIANI DE O PEREIRA
03801877542021 - Indeferido - ANDERSON CLEBER LIMA DA SILVA
03801886572021 - Indeferido - ELSON MOREIRA
03801892572021 - Indeferido - WEDSSON MORAIS DA CUNHA
03801894582021 - Indeferido - MARIA LUZIA SOARES SAMPAIO FERREIRA
03801895192021 - Indeferido - IVETI OLIVIERI CARNEIRO
03801896732021 - Indeferido - PRISCILA DA MOTTA MELLO
03801897272021 - Indeferido - EVANDRO DA SILVA FONSECA
03801897732021 - Indeferido - GABRIEL FERNANDES DE JESUS
03801898622021 - Indeferido - LEONARDO GUIMARAES DE ALBUQUERQUE
03801899492021 - Indeferido - LUCAS FERNANDO HIPOLITO
03801899852021 - Indeferido - ALCEBIDES DE OLIVEIRA JUNIOR
03801900642021 - Indeferido - DIOGO DO CARMO DA SILVA COSTA
03801901262021 - Indeferido - LUIZ HENRIQUE SIXEL DA CONCEICAO
03801902502021 - Indeferido - JOSE MACHADO EVANGELHO
03801902902021 - Indeferido - JESUALDO MORAES DE OLIVEIRA
03801903322021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801903812021 - Indeferido - LEILA MACHADO SANTOS
03801904762021 - Indeferido - ROMULO SILVA PAGANINI
03801905322021 - Indeferido - GIOVANE GALDINO DA COSTA
03801906072021 - Indeferido - LEANDRO DE ARAUJO ROSALES
03801906652021 - Indeferido - ANA RENATA DE OLIVEIRA PIRES
03801907482021 - Indeferido - LUIZ SILAS SILVA DE NOVAES
03801908422021 - Indeferido - RAFAELA FERNANDES TRUGILHO
03801908972021 - Indeferido - SILFARNY BARRETO DA SILVA
03801908992021 - Indeferido - ROBERTO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
03801909622021 - Indeferido - MARCELO PEREIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

03801909662021 - Indeferido - CLAUDIO DANIEL PAIVA DE LOUREIRO
03801910112021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801910142021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801910692021 - Indeferido - FRANCISCO REINALDO DE MEDEIROS
03801910732021 - Indeferido - ITALO MARSILI
03801911102021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801911152021 - Indeferido - ITALO MARSILI
03801911712021 - Indeferido - FABIO QUINTANILHA DA SILVA
03801911732021 - Indeferido - LUIZ RICARDO COUTINHO MARQUES
03801912152021 - Indeferido - FABIO QUINTANILHA DA SILVA
03801912232021 - Indeferido - FABIO QUINTANILHA DA SILVA
03801912962021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801913002021 - Indeferido - FILLIPE DE SOUZA MARQUES
03801913422021 - Indeferido - MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
03801914052021 - Indeferido - JOSE REGINALDO CAVALCANTI FARIAS
03801914082021 - Indeferido - JOSE REGINALDO CAVALCANTI FARIAS
03801914612021 - Indeferido - ENIVALDO SILVA DE OLIVEIRA
03801915382021 - Indeferido - ALEXANDRE GUIDA
03801916062021 - Indeferido - SANDI DOS ANJOS MARINHO BONIFACIO
03801916132021 - Indeferido - FERNANDO MARCOS BATISTA COELHO
03801916832021 - Indeferido - ALBERTINA DE ARAUJO MONROE
03801916882021 - Indeferido - FABIO MARTINS DE SANT ANNA
03801917932021 - Indeferido - CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA
03801918312021 - Indeferido - WASHINGTON SILVA DOS SANTOS
03801918762021 - Indeferido - PAMELA ANDREA ESPINOSA CABREBRA
03801918782021 - Indeferido - PAMELA ANDREA ESPINOSA CABREBRA
03801913482021 - Em Diligência - LUIZ FERNANDO MACIEL PEDERNEIRAS
03801917952021 - Em Diligência - CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA
03801918292021 - Em Diligência - SERGIO LINCOLN PINHEIRO DE SENNA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1760-S
SESSÃO EM: 08/11/2021

03800009602020 - Em Diligência - NEILA MARIA MAIA NOBRE

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1761-S
SESSÃO EM: 10/11/2021

03801820752021 - Deferido - THIAGO AZEVEDO GONCALVES
03801885422021 - Deferido - DANILO MARINHO DA SILVA
03801886152021 - Deferido - MATHEUS DE CAMPOS GAMA RABELLO
03801890272021 - Deferido - DORINDA ROSA LIMA DE MESQUITA
03801904782021 - Deferido - FABIANO BALDISSERA
03801908442021 - Deferido - WILSON SILVEIRA DE ASSIS
03801909242021 - Deferido - LEANDRO DE CARVALHO CRUZ
03801914662021 - Deferido - MARCELO DIAS FIGUEIREDO
03801916142021 - Deferido - SAMUEL CHRISTIEN ALMEIDA LOPES
03801712062021 - Indeferido - RAURIANDERSON LOPES DE ARAUJO
03801810252021 - Indeferido - MARIANA PAMELA DE SEIXAS DUARTE
03801857092021 - Indeferido - SIMONE MIRANDA DE AMORIM DIAS GUIMARAES
03801883712021 - Indeferido - PAULO AUGUSTO FREITAS DE SOUZA
03801883722021 - Indeferido - ROBSON MARTINS DE SA
03801883732021 - Indeferido - JACQUELINE ASSUMCAO S MONTUORI
03801884052021 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS DA SILVA
03801884062021 - Indeferido - LUIZ ANTONIO CELORIA
03801884082021 - Indeferido - JOAO GOMES DA SILVA
03801884472021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
03801884482021 - Indeferido - RICHARD SECIOSO GUIMARAES
03801884502021 - Indeferido - RICHARD SECIOSO GUIMARAES
03801884922021 - Indeferido - ANA LUCIA VIANNA SILVA
03801884932021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
03801884942021 - Indeferido - MARCIO MORAIS MOFACTO
03801885432021 - Indeferido - JANETE DA SILVA IORIO
03801885442021 - Indeferido - JANETE DA SILVA IORIO
03801886162021 - Indeferido - ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA
03801886172021 - Indeferido - ROSSANA SILVA PEREIRA
03801886592021 - Indeferido - ELSON MOREIRA
03801886622021 - Indeferido - ELSON MOREIRA
03801886632021 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS DA SILVA
03801887142021 - Indeferido - LEANDRO MARTINS COSTA
03801887152021 - Indeferido - JOAO MARCELO VAZ
03801887182021 - Indeferido - LEANDRO MARTINS COSTA
03801887712021 - Indeferido - FLAVIO LISBOA VIEIRA
03801887722021 - Indeferido - JOSE HUMBERTO RODRIGUES PIMENTEL
03801887742021 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03801888452021 - Indeferido - VERONICA GIORDANO BOTELHO OLIVELLA
03801888462021 - Indeferido - ANA PAULA DA SILVA LOBATO MOREIRA
03801888472021 - Indeferido - PAULO ALBERTO FERREIRA DE CASTRO
03801888812021 - Indeferido - VERONICA GIORDANO BOTELHO OLIVELLA
03801888822021 - Indeferido - VERONICA GIORDANO BOTELHO OLIVELLA
03801888842021 - Indeferido - CARMEN MARIA MARTINS CASTRO AGUIAR
03801889029 2021 - Indeferido - DORINDA ROSA LIMA DE MESQUITA
03801890382021 - Indeferido - CARMEN MARIA MARTINS CASTRO AGUIAR
03801891302021 - Indeferido - FLAVIO LISBOA VIEIRA
03801891312021 - Indeferido - WALLACE DE OLIVEIRA BAHIA ROSSINI
03801891682021 - Indeferido - JEFFERSON MARCELINO DA SILVA
03801891692021 - Indeferido - JEFFERSON MARCELINO DA SILVA
03801891702021 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS DA SILVA
03801892142021 - Indeferido - BRUNO LEONARDO FERNANDES PIMENTA
03801892152021 - Indeferido - FERNANDO JORGE PINTO MONTEIRO
03801892162021 - Indeferido - FERNANDO JORGE PINTO MONTEIRO
03801892582021 - Indeferido - RICARDO DA FONSECA LOBATO MOREIRA
03801892592021 - Indeferido - SAYDE LOPES FLORES
03801892602021 - Indeferido - RICARDO DA FONSECA LOBATO MOREIRA
03801893012021 - Indeferido - SAYDE LOPES FLORES
03801893032021 - Indeferido - ANA PAULA DA SILVA LOBATO MOREIRA
03801893502021 - Indeferido - ANTONIO RIBEIRO VACSONCELOS
03801893512021 - Indeferido - JORGE LUIZ BEDENDO
03801893542021 - Indeferido - SAMUEL LYRA COSTA
03801894092021 - Indeferido - REJANE CASSAR DE CARVALHO
03801894122021 - Indeferido - AURELIO JOSE SPINELLI
03801894132021 - Indeferido - AURELIO JOSE SPINELLI
03801894602021 - Indeferido - REJANE CASSAR DE CARVALHO
03801894622021 - Indeferido - REJANE CASSAR DE CARVALHO
03801894632021 - Indeferido - REJANE CASSAR DE CARVALHO
03801895202021 - Indeferido - CARLOS JOSE MARTINS FERREIRA
03801895212021 - Indeferido - CARLOS JOSE MARTINS FERREIRA
03801895232021 - Indeferido - IVETI OLIVIERI CARNEIRO
03801895882021 - Indeferido - DAMIAO WALLACE SANTOS DA SILVA
03801895892021 - Indeferido - DAMIAO WALLACE SANTOS DA SILVA
03801895962021 - Indeferido - RENATO ARNOLDO KELLER
03801896762021 - Indeferido - MAURICIO LOURENCO DE SOUZA
03801896792021 - Indeferido - FELIPE TAVARES DOS SANTOS SUARES
03801896882021 - Indeferido - FELIPE TAVARES DOS SANTOS SUARES
03801897282021 - Indeferido - EVANDRO DA SILVA FONSECA
03801897292021 - Indeferido - EVANDRO DA SILVA FONSECA
03801897302021 - Indeferido - FELIPE TAVARES DOS SANTOS SUARES
03801897752021 - Indeferido - PRISCILA DA MOTTA MELLO
03801897802021 - Indeferido - GABRIEL FERNANDES DE JESUS
03801897832021 - Indeferido - PRISCILA DA MOTTA MELLO
03801898692021 - Indeferido - MAYCON TOBIAS RESENDE DA SILVA
03801898732021 - Indeferido - MAYCON TOBIAS RESENDE DA SILVA
03801898742021 - Indeferido - TULLIO GIUNTI
03801899502021 - Indeferido - LUCAS FERNANDO HIPOLITO
03801899512021 - Indeferido - LUCAS FERNANDO HIPOLITO
03801899522021 - Indeferido - LUCAS FERNANDO HIPOLITO
03801899862021 - Indeferido - ALCEBIDES DE OLIVEIRA JUNIOR
03801899872021 - Indeferido - HANNA SOARES DE MIRANDA
03801899902021 - Indeferido - HANNA SOARES DE MIRANDA
03801900672021 - Indeferido - RENATO ROFINO GONCALVES
03801900692021 - Indeferido - ADRIANA ROZENTUL SZKLO
03801900702021 - Indeferido - RENATO ROFINO GONCALVES
03801901292021 - Indeferido - TATIANA DEANE
03801901302021 - Indeferido - JULIO CESAR DE SOUZA COSTA
03801901952021 - Indeferido - DENIS ABREU DE SOUZA
03801901962021 - Indeferido - ABEL DE CARVALHO NETO
03801901972021 - Indeferido - DENIS ABREU DE SOUZA
03801902512021 - Indeferido - JOSE MACHADO EVANGELHO
03801902522021 - Indeferido - JANSEN FREITAS MOREIRA
03801902532021 - Indeferido - MAYCON BEZERRA DA SILVA
03801902912021 - Indeferido - THIAGO SILVA DE ARAUJO
03801902922021 - Indeferido - CINTIA C JESUS ALVES SANTOS
03801902932021 - Indeferido - LUIS CLAUDIO INACIO GOMES
03801903332021 - Indeferido - ANDREIA FARIA FERNANDES BESERRA
03801903342021 - Indeferido - PATRICIA RIBEIRO VIEGAS
03801903352021 - Indeferido - NILTON BOLAES MONICA
03801903822021 - Indeferido - CLAUDIA LEITE FERREIRA
03801903842021 - Indeferido - LEILA MACHADO SANTOS
03801903862021 - Indeferido - ANTERO LEVI BARREIROS GIROTO
03801904812021 - Indeferido - PAULO ALBERTO FERREIRA DE CASTRO
03801904902021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
03801905342021 - Indeferido - GIOVANE GALDINO DA COSTA
03801905462021 - Indeferido - MAICON RODRIGUES DA S CAMARA
03801906092021 - Indeferido - LEANDRO DE ARAUJO ROSALES
03801906102021 - Indeferido - LEANDRO DE ARAUJO ROSALES
03801906112021 - Indeferido - LEANDRO DE ARAUJO ROSALES
03801906662021 - Indeferido - ANA RENATA DE OLIVEIRA PIRES
03801906672021 - Indeferido - ISRAEL DOS SANTOS ARAUJO
03801906682021 - Indeferido - GIOVANNA DE OLIVEIRA CAVASSONI
03801907492021 - Indeferido - LUIZ SILAS SILVA DE NOVAES
03801907512021 - Indeferido - LUIZ SILAS SILVA DE NOVAES
03801907522021 - Indeferido - LUIZ SILAS SILVA DE NOVAES
03801908472021 - Indeferido - JOAO JOSE SARAIVA DE ANDRADE
03801909002021 - Indeferido - RODOLFO DOS SANTOS NETO
03801909012021 - Indeferido - RODOLFO DOS SANTOS NETO
03801909022021 - Indeferido - CLEITON NERES DE SOUZA
03801909702021 - Indeferido - MARCELO ABREU DA SILVA
03801909732021 - Indeferido - MARCELO ABREU DA SILVA
03801910152021 - Indeferido - CARLOS BRUCE SIRIMARCO BATISTA
03801910182021 - Indeferido - ELIPHAS PAULA LIMA FILHO
03801910212021 - Indeferido - MARCELO DE SOUZA MUNIZ JUNIOR
03801910742021 - Indeferido - LUAN PEREIRA DA SILVA ROCHA
03801910762021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801910772021 - Indeferido - ITALO MARSILI
03801911162021 - Indeferido - FABIO QUINTANILHA DA SILVA
03801911192021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801911742021 - Indeferido - TIAGO GALVAO LIMA
03801911762021 - Indeferido - TIAGO GALVAO LIMA
03801911782021 - Indeferido - ELISEU LUIZ DA SILVA RAMOS
03801912292021 - Indeferido - FABIO QUINTANILHA DA SILVA
03801912312021 - Indeferido - JOAO CARLOS DE SOUZA
03801913012021 - Indeferido - JOSE DOS SANTOS ALMEIDA JACO
03801913022021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801913042021 - Indeferido - RODRIGO BARBOSA
03801913492021 - Indeferido - JOCIMAR RODRIGUES NOGUEIRA
03801913502021 - Indeferido - MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
03801913512021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801914112021 - Indeferido - GELSON RODRIGUES DOS SANTOS
03801914122021 - Indeferido - JOSE REGINALDO CAVALCANTI FARIAS
03801914132021 - Indeferido - MANUEL AZEVEDO DA CUNHA
03801914632021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801914652021 - Indeferido - JOAO JOSE COSSATIS
03801915412021 - Indeferido - RITA DE CASSIA PEREIRA
03801915422021 - Indeferido - JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS
03801915452021 - Indeferido - WILLIAM AUGUSTO MACEDO ROSA
03801916152021 - Indeferido - FERNANDO MARCOS BATISTA COELHO
03801916162021 - Indeferido - FERNANDO MARCOS BATISTA COELHO
03801916952021 - Indeferido - ERIVALDO PEREIRA DA SILVA
03801917072021 - Indeferido - AMANDA SANTOS DE SOUZA
03801917092021 - Indeferido - FRANCISCO MAGALHAES PONTES JUNIOR
03801917962021 - Indeferido - CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA
03801917972021 - Indeferido - CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA
03801917982021 - Indeferido - CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA
03801918322021 - Indeferido - ROBSON VITOR BARBOSA DOS SANTOS
03801918332021 - Indeferido - ALEX JOSE DE SIQUEIRA
03801918342021 - Indeferido - MARCELA MAXIMO MANGUEIRA
03801918812021 - Indeferido - KATIA DE OLIVEIRA DA SILVA
03801918832021 - Indeferido - LUIZ RICARDO COUTINHO MARQUES
03801918842021 - Indeferido - PAMELA ANDREA ESPINOSA CABREBRA
03801891322021 - Em Diligência - JOSE MARCELO PEREIRA
03801892992021 - Em Diligência - JONASMAR FAGUNDES DO AMARAL
03801901272021 - Em Diligência - LUIZ HENRIQUE SIXEL DA CONCEICAO
03801903332021 - Em Diligência - ANDREIA FARIA FERNANDES BESERRA
03801905332021 - Em Diligência - GIOVANE GALDINO DA COSTA
03801908502021 - Em Diligência - ANDRE LUIS OLIVEIRA DE MEDEIROS
03801911172021 - Em Diligência - ROBERTO COSTA PEIXOTO
03801837012021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - FERNANDA M PEREIRA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1762-S
SESSÃO EM: 12/11/2021

03801690072021 - Indeferido - EDNALDO DO NASCIMENTO SILVA
03801807952021 - Indeferido - HIAGO DE ALMEIDA SALLES
03801833402021 - Indeferido - ALBINO DA ROCHA MATOS
03801892992021 - Indeferido - JONASMAR FAGUNDES DO AMARAL
03801905332021 - Indeferido - GIOVANE GALDINO DA COSTA

8ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1770-T
SESSÃO EM: 08/11/2021

03801495192021 - Deferido - FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS ZEFERINO
03801239362021 - Indeferido - ANA CAROLINA GOMES DE MOURA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1771-T
SESSÃO EM: 10/11/2021

03801915492021 - Deferido - ALEXSANDRA FERREIRA DE SOUSA
03801918382021 - Deferido - ALEX JOSE DE SIQUEIRA
03801859792021 - Indeferido - JOAO ANTONIO DA COSTA
03801883752021 - Indeferido - ROBSON MARTINS DE SA
03801884102021 - Indeferido - JOAO GOMES DA SILVA
03801884522021 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS DA SILVA
03801884992021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
03801885472021 - Indeferido - JANETE DA SILVA IORIO
03801886212021 - Indeferido - ROSSANA SILVA PEREIRA
03801886662021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
03801887212021 - Indeferido - CREMILDA DE SOUZA
03801887782021 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03801888492021 - Indeferido - VERONICA GIORDANO BOTELHO OLIVELLA
03801888872021 - Indeferido - VERONICA GIORDANO BOTELHO OLIVELLA
03801890542021 - Indeferido - CARMEN MARIA MARTINS CASTRO AGUIAR
03801891342021 - Indeferido - FLAVIO LISBOA VIEIRA
03801891732021 - Indeferido - ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA
03801892202021 - Indeferido - MARCIA DA CONCEICAO SILVA
03801892622021 - Indeferido - ALEXANDRE FIGUEIRA
03801893062021 - Indeferido - JONASMAR FAGUNDES DO AMARAL
03801893572021 - Indeferido - JORGE LUIZ BEDENDO
03801894152021 - Indeferido - AURELIO JOSE SPINELLI
03801894652021 - Indeferido - WELLINGTON LUIZ DA CUNHA DAMAZIO
03801895252021 - Indeferido - IVETI OLIVIERI CARNEIRO
03801895992021 - Indeferido - AMERICO SALGUEIRO AUTRAN NETO
03801896902021 - Indeferido - HANNA SOARES DE MIRANDA
03801897332021 - Indeferido - EVANDRO DA SILVA FONSECA
03801897952021 - Indeferido - JORGE DA SILVA
03801898792021 - Indeferido - MAYCON TOBIAS RESENDE DA SILVA
03801899542021 - Indeferido - LUCAS FERNANDO HIPOLITO
03801899932021 - Indeferido - HANNA SOARES DE MIRANDA
03801900752021 - Indeferido - RENATO ROFINO GONCALVES
03801901382021 - Indeferido - LETICIA GOUVEA RUMJANEK
03801902002021 - Indeferido - DENIS ABREU DE SOUZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

03801902582021 - Indeferido - CRISTIANO BATISTA COUTO
03801902952021 - Indeferido - LUIS CLAUDIO INACIO GOMES
03801903372021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801904022021 - Indeferido - ALINE ARIEL DE BARROS LOUREIRO
03801904932021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
03801905572021 - Indeferido - LUIS AUGUSTO CONCEICAO A DOS SANTOS
03801906142021 - Indeferido - LEANDRO DE ARAUJO ROSALES
03801906702021 - Indeferido - ALTEMAR DA COSTA
03801907542021 - Indeferido - WANDA NASCIMENTO NEVES DA SILVA
03801908522021 - Indeferido - JOAO JOSE SARAIVA DE ANDRADE
03801909052021 - Indeferido - LUIZ PAULO GOMES DE CARVALHO
03801909772021 - Indeferido - ROGERIO PEREIRA LIMA
03801910272021 - Indeferido - MARCELO DE SOUZA MUNIZ JUNIOR
03801910792021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801911252021 - Indeferido - RITA MARGARETH BAPTISTA ALVES
03801911802021 - Indeferido - LUCIO ARAUJO DA CONCEICAO
03801912342021 - Indeferido - FABIO QUINTANILHA DA SILVA
03801913092021 - Indeferido - JUCIELLE ALVES DOS SANTOS
03801913532021 - Indeferido - LUIZ FERNANDO MACIEL PEDERNEIRAS
03801914172021 - Indeferido - LURDE ELOISA TEOTONIO MARQUES
03801914702021 - Indeferido - FRANCISCO TADEU VASCONCELOS RODRIGUES
03801916182021 - Indeferido - HELOISA SARAH GONCALVES CRUZ
03801917152021 - Indeferido - FRANCISCO MAGALHAES PONTES JUNIOR
03801918002021 - Indeferido - CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA
03801918872021 - Indeferido - JESUS CARLOS DE CASTRO SILVA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1772-T
SESSÃO EM: 12/11/2021

03801887792021 - Deferido - EBENEZAIDE MAGNO DO VALE
03801899942021 - Deferido - HANNA SOARES DE MIRANDA
03801902022021 - Deferido - JOAO ALBERTO MARTINS MOREIRA
03801910282021 - Deferido - MARCELO DE SOUZA MUNIZ JUNIOR
03801912442021 - Deferido - JOAQUIM BATISTA DA FONSECA
03801883762021 - Indeferido - ROBSON MARTINS DE SA
03801884112021 - Indeferido - LUIZ ANTONIO CELORIA
03801885002021 - Indeferido - MARCIO MORAIS MOFACTO
03801886222021 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS DA SILVA
03801886682021 - Indeferido - ELSON MOREIRA
03801887232021 - Indeferido - CREMILDA DE SOUZA
03801888512021 - Indeferido - VERONICA GIORDANO BOTELHO OLIVELLA
03801888892021 - Indeferido - VERONICA GIORDANO BOTELHO OLIVELLA
03801890562021 - Indeferido - FABIO CARLOS PINHEIRO
03801891372021 - Indeferido - ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA
03801891752021 - Indeferido - ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA
03801892212021 - Indeferido - GUSTAVO RACHID
03801892632021 - Indeferido - REJANE CASSAR DE CARVALHO
03801893072021 - Indeferido - SAYDE LOPES FLORES
03801893582021 - Indeferido - JOSIVAN FIGUEIREDO DE LIMA
03801894672021 - Indeferido - BRUNO ODILON SILVA DOS SANTOS
03801895262021 - Indeferido - CARLOS JOSE MARTINS FERREIRA
03801896932021 - Indeferido - HANNA SOARES DE MIRANDA
03801897342021 - Indeferido - ERNANI DA ROCHA CAMOES NETO
03801897962021 - Indeferido - GABRIEL FERNANDES DE JESUS
03801898812021 - Indeferido - MAYCON TOBIAS RESENDE DA SILVA
03801899552021 - Indeferido - LUCAS FERNANDO HIPOLITO
03801900772021 - Indeferido - RENATO ROFINO GONCALVES
03801901442021 - Indeferido - ABEL DE CARVALHO NETO
03801902602021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801902972021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801904042021 - Indeferido - ALINE ARIEL DE BARROS LOUREIRO
03801904942021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
03801905692021 - Indeferido - CINTIA C JESUS ALVES SANTOS
03801907562021 - Indeferido - WANDA NASCIMENTO NEVES DA SILVA
03801908532021 - Indeferido - JOAO JOSE SARAIVA DE ANDRADE
03801910812021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801914202021 - Indeferido - MANUEL AZEVEDO DA CUNHA
03801914762021 - Indeferido - NILDO RODRIGUES RANGEL JUNIOR
03801916232021 - Indeferido - JOAO JOSE COSSATIS
03801917172021 - Indeferido - AMANDA SANTOS DE SOUZA
03801918012021 - Indeferido - CLEYSON DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA
03801918402021 - Indeferido - ROBSON VITOR BARBOSA DOS SANTOS
03801918892021 - Indeferido - KATIA DE OLIVEIRA DA SILVA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1771-S
SESSÃO EM: 10/11/2021

03801684722021 - Indeferido - ALEXANDRE DA SILVA LOPES
03801685222021 - Indeferido - MARIANA LOURES FRANCO UMPIERRE
03801686062021 - Indeferido - ALEXANDRA MENDES BREGA
03801686762021 - Indeferido - MARCOS MANSO DO AMPARO PEREIRA
03801687552021 - Indeferido - KARLA TODESCHINI FIGUEIREDO
03801687982021 - Indeferido - ANDERSON OLIMPIO MUSSNICH
03801688702021 - Indeferido - MONIQUE DIAS OLIVEIRA
03801689512021 - Indeferido - MARINA APARECIDA SIMPLICIO
03801690352021 - Indeferido - MARCOS VINICIUS NASCIMENTO PESSANHA
03801690992021 - Indeferido - DEMETRIO SABBAD PACHECO
03801691432021 - Indeferido - WAGNER FRANCISCO SCHREIBER DE FREITAS
03801692222021 - Indeferido - OCTAVIO FURTADO CAMPOS
03801692812021 - Indeferido - JULIANA LASSANCE SALLES GEYER
03801693542021 - Indeferido - FLAVIA DE GOUVEA JULIO DE ANDRADE
03801694422021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DA SILVA DELPHINO
03801695282021 - Indeferido - GABRIEL FERREIRA REZENDE
03801695892021 - Indeferido - SANDRO DA ROCHA DA SILVA
03801696382021 - Indeferido - GABRIEL FERREIRA REZENDE
03801697032021 - Indeferido - GABRIEL FERREIRA REZENDE
03801697572021 - Indeferido - DAIANE ALEIXO DA SILVA BARROS
03801698472021 - Indeferido - JULIANA DOS SANTOS MACACIEL
03801699142021 - Indeferido - FABIANO CERQUEIRA DE LIMA
03801699882021 - Indeferido - PAULO PECANHA RIBEIRO FILHO

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1772-S
SESSÃO EM: 12/11/2021

03801708262021 - Deferido - MARIA LUIZA DE ARAGAO MANTUANO
03801710602021 - Deferido - MATHEUS ROMUALDO SILVA
03801711362021 - Deferido - NELSON LANZA PIRES DE OLIVEIRA
03801700542021 - Indeferido - CELSO DE ANDRADE LOUREIRO
03801701162021 - Indeferido - EDMILSON FERREIRA RAMALHO
03801701792021 - Indeferido - ELIOENAI JUSTINO DE CARVALHO JUNIOR
03801702342021 - Indeferido - CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO
03801702872021 - Indeferido - CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO
03801703322021 - Indeferido - ARIOSTO MORAES
03801703952021 - Indeferido - ANDIRLEIA PEREIRA ALVES
03801704402021 - Indeferido - ANDREA CARLA DA SILVA
03801704942021 - Indeferido - MANUEL SOARES DOS SANTOS
03801705502021 - Indeferido - FATIMA SOUZA PESTANA
03801706122021 - Indeferido - NESTOR SILVIO SOARES MAGANINHO
03801706662021 - Indeferido - JOAQUIM DOS SANTOS CORREIA
03801707182021 - Indeferido - JORGE LUIS DOS SANTOS PAIVA
03801709322021 - Indeferido - LEDA PEREIRA LIMA
03801710082021 - Indeferido - JORGE WASHINGTON MARTINS

9ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1404-T
SESSÃO EM: 08/11/2021

03801666602021 - Deferido - MARCELO SOARES DE ALMEIDA
03801686822021 - Deferido - ROSE HAMILTON DE OLIVEIRA
03801688042021 - Deferido - ALINE SANTANA DA SILVA RODRIGUES
03801688752021 - Deferido - MARCELO CHAGAS DE LIMA
03801694492021 - Deferido - ARTUR GONCALVES BARROZO
03801702912021 - Deferido - FABRICIO DA SILVA
03801706692021 - Deferido - JOAQUIM DOS SANTOS CORREIA
03801851802021 - Deferido - REGILDA VIEIRA AMORIM DA SILVA
03801644172021 - Indeferido - GABRIEL TATAJUBA ROBERTO
03801646412021 - Indeferido - ARAKEM DOS SANTOS
03801651172021 - Indeferido - CRISTIAN ALEXANDRE DA SILVA
03801659942021 - Indeferido - THAYNA NUNES FONSECA
03801662812021 - Indeferido - MARCIO RICARDO CORREA DOS SANTOS
03801665552021 - Indeferido - JANE DAGMAR DE JESUS
03801666122021 - Indeferido - MARIA TAVARES DE MELLO BERGAMO
03801667242021 - Indeferido - JAIRO DA SILVA BORGES
03801669422021 - Indeferido - DAIANNA ALVES RIBEIRO
03801679912021 - Indeferido - CLAUDIO JORGE CAMPOS FERNANDES
03801687592021 - Indeferido - DIOGO FERREIRA DA SILVA
03801689542021 - Indeferido - PHILIPE DA SILVA SILVESTRE
03801690482021 - Indeferido - WAGNER BARCELLOS SANTOS
03801691022021 - Indeferido - VILMA NOGUEIRA FRICKES
03801692282021 - Indeferido - OSEIAS ASSUMPCAO PINTO
03801692872021 - Indeferido - MONIQUE MEDEIROS TAVARES
03801693722021 - Indeferido - JUCEMAR DE ASSIS CLEVELARIO
03801695322021 - Indeferido - GABRIEL FERREIRA REZENDE
03801695952021 - Indeferido - ANA CAROLINA DE ALMEIDA SOUZA SANTOS
03801696432021 - Indeferido - KATIA HELENA DOS SANTOS MOTTA
03801697092021 - Indeferido - DANIEL GOMES DO NASCIMENTO
03801697612021 - Indeferido - LENILTO DA SILVA ROSA
03801698522021 - Indeferido - ALEX NASCIMENTO SILVA
03801700602021 - Indeferido - EDSON LUIS FRONER
03801701852021 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE FURTADO
03801702392021 - Indeferido - CARLA VALERIA SALIM DO NASCIMENTO
03801703372021 - Indeferido - ANDERSON DA SILVA SANTOS
03801705012021 - Indeferido - ALEX DE PINHO NUNES
03801705562021 - Indeferido - MICHEL ABDALA RACHED PEREIRA
03801706162021 - Indeferido - HELIO RUBENS RUBO DE SOUSA NOBRE
03801707242021 - Indeferido - CELIO AUGUSTO FERREIRA CASTELO
03801709412021 - Indeferido - RAFAEL SOARES DA COSTA
03801710122021 - Indeferido - JORGE WASHINGTON MARTINS
03801710662021 - Indeferido - RAYSA FERNANDA MUNIZ GUEDES AZEVEDO
03801711412021 - Indeferido - WALTER BANDEIRA CRESPO
03801712182021 - Indeferido - RAURIANDERSON LOPES DE ARAUJO
03801712872021 - Indeferido - LEANDRO SANTOS DA SILVA
03801714612021 - Indeferido - MAURICIO REAL FERREIRA
03801715132021 - Indeferido - FLAVIO FELICIANO N DOS SANTOS JUNIOR
03801715622021 - Indeferido - JOSIMAR GONCALVES AVELINO
03801842422021 - Indeferido - SOLANGE DE ANDRADE RODRIGUES
03801852282021 - Indeferido - WALTER COSTA DE MATTOS FILHO
03801854542021 - Indeferido - LUCIANO PATROCINIO DA SILVA
03801855922021 - Indeferido - FREDERICO PADILHA
03801856502021 - Indeferido - FREDERICO PADILHA
03801856522021 - Indeferido - MAYCO DE SOUZA
03801857172021 - Indeferido - LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO
03801858742021 - Indeferido - YURI FILIPE SANTOS FERREIRA
03801858782021 - Indeferido - JOSE LUIZ DA ROSA
03801859852021 - Indeferido - JANIARA DE LIMA MEDEIROS
03801860472021 - Indeferido - ANDRE GALAMBA DIONISIO
03801861192021 - Indeferido - ANDERSON AZEVEDO DE OLIVEIRA
03801861222021 - Indeferido - CLAUDIO GONCALVES LEAL
03801861672021 - Indeferido - DENISE RODRIGUES MARQUEZ CARVALHO
03801861682021 - Indeferido - CRISTIANO ALEXANDRE DA SILVA
03801861692021 - Indeferido - JOSE GERALDO FELIZARDO PEREIRA
03801862152021 - Indeferido - JAIRO HENRIQUE DE O SILVA F PEREIRA
03801862182021 - Indeferido - JOSE MANUEL GONZALEZ TUBIO PEREZ
03801862192021 - Indeferido - MIRIAN RIBEIRO LEITE MOURA
03801862812021 - Indeferido - ADAO OLIVEIRA NASCIMENTO
03801862842021 - Indeferido - JAIRO HENRIQUE DE O SILVA F PEREIRA
03801863292021 - Indeferido - LEANDRO ARAUJO COSTA
03801863772021 - Indeferido - ALEXANDRE CURADO GOMES DE LEMOS
03801873212021 - Indeferido - CLAUDINIER MARTINS MARINS
03801874352021 - Indeferido - HEBERT FERREIRA BRAZ JUNIOR
03801876172021 - Indeferido - JOAO PEDRO DO N SILVA PIMENTA BUENO
03801881732021 - Indeferido - ORLEIO DOS SANTOS JUNIOR
03801883282021 - Indeferido - TELMA DOS SANTOS DIAS
03801665052021 - Em Diligência - ALBERTO CARNEIRO LOPES
03801681672021 - Em Diligência - ALEX RESSIGUIER VIANA
03801701202021 - Em Diligência - DANIELE CARVALHO DA SILVA PINHEIRO DA CO
03801708502021 - Em Diligência - FRANCISCO OTAVIO DE O LOURENCO
03801713862021 - Em Diligência - JULIO ISNARD
03801857192021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - ALVACI MARIO MARTINS MASCARENHAS

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1405-T
SESSÃO EM: 10/11/2021

03801820302021 - Deferido - TIAGO BRUGGER NASCIMENTO
03801881692021 - Deferido - FRANCISCLEIDE BARBOSA DA SILVA
03801799372021 - Indeferido - CARLA ELIAS LIMA
03801816122021 - Indeferido - PAULO MACHADO LOMBA NETO
03801819102021 - Indeferido - JOSE MARCIO DOS SANTOS
03801827702021 - Indeferido - IGOR ELIAS CZARNY CHALFUN
03801828282021 - Indeferido - ROBSON VICENTE BENTO DE OLIVEIRA
03801828722021 - Indeferido - JERONIMO JOSE DE MEDEIROS
03801829272021 - Indeferido - DIVALDO ANTONIO ROLAO MENDONCA
03801829972021 - Indeferido - FLAVIO AUGUSTO FERREIRA DE VASCONCELLOS
03801833012021 - Indeferido - MARLLON DOUGLAS EVENCIO LIMA
03801833512021 - Indeferido - ANULINO JUSTINIANO DE SOUZA
03801835452021 - Indeferido - HERNANDO PAIVA DE ARAUJO
03801837082021 - Indeferido - DANIEL ABREU DE JESUS
03801839832021 - Indeferido - MARCOS CESAR CARVALHO DA SILVA
03801843092021 - Indeferido - FELIPE PALMIERI GOUVEA
03801844212021 - Indeferido - MARCELO FREIRE DA SILVA OSORIO
03801845582021 - Indeferido - FERNANDO DE PAULO LEONCIO
03801846222021 - Indeferido - JULIA BELI DE ARAUJO IMMIANOWSKY
03801846852021 - Indeferido - BRUNO BARCIA SARNELLI LOPES
03801847862021 - Indeferido - ANDRE LUIZ MARTINS
03801848272021 - Indeferido - MARCIO RENAN LEAL PIERROT
03801848782021 - Indeferido - FERNANDA DAVID PORTELA FALCAO LEAL
03801851302021 - Indeferido - NIZETH PINTO SANTOS
03801853172021 - Indeferido - SIMONE SILVEIRA PECANHA MATTOS
03801853742021 - Indeferido - LUIS ALEXANDRE VALE DE MESQUITA
03801854172021 - Indeferido - VICTOR HUGO DE LIRA SILVA
03801855012021 - Indeferido - SALES CASSIANO DE ARAUJO
03801855432021 - Indeferido - JOSIMAR VIANA PEREIRA
03801859842021 - Indeferido - YURI FILIPE SANTOS FERREIRA
03801860462021 - Indeferido - SANDRO MARCIO GONCALVES MADEIRA
03801862832021 - Indeferido - CARLOS JOSE DE SANT ANNA PACHECO
03801863322021 - Indeferido - LEANDRO ARAUJO COSTA
03801863802021 - Indeferido - PAULO CESAR DE ARAUJO
03801873222021 - Indeferido - CLAUDINIER MARTINS MARINS
03801874692021 - Indeferido - LUCIANA TAVARES PACHECO LACOMBE
03801875152021 - Indeferido - ANA PAULA GALDINO RANGEL
03801875662021 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03801876182021 - Indeferido - MIRIAN AMARIO DE CASTRO PINTO
03801876722021 - Indeferido - RODRIGO BARROS DOS SANTOS
03801877272021 - Indeferido - GILMAR ANTONIO DA SILVA
03801877702021 - Indeferido - ANDERSON CLEBER LIMA DA SILVA
03801878292021 - Indeferido - WILLIAN SILVA DE LIMA
03801880482021 - Indeferido - JULIANA EVELIN BRITO DA SILVA LEONARDO
03801882752021 - Indeferido - FERNANDO FERREIRA DE FIGUEIREDO
03801883262021 - Indeferido - WELLINGTON DOS SANTOS FABIANO
03801904142021 - Indeferido - LEANDRO VIEIRA DA SILVA
03801906212021 - Indeferido - LEANDRO DE ARAUJO ROSALES
03801907612021 - Indeferido - MAURICIO GIMENES MARIN NETO
03801908682021 - Indeferido - WILSON SILVEIRA DE ASSIS
03801908692021 - Indeferido - ANTONIO JOSE MARTINS GARCIA
03801909142021 - Indeferido - SERGIO COUTO SILVEIRA
03801909862021 - Indeferido - WILSON DE CARVALHO DAFLON
03801910352021 - Indeferido - ITALO MARSILI
03801910862021 - Indeferido - FABIO FLORES CAVALCANTI
03801911392021 - Indeferido - ITALO MARSILI
03801911882021 - Indeferido - RAMON CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO
03801912572021 - Indeferido - MATHEUS DE SOUZA LIMA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

03801913172021 - Indeferido - JOCIMAR RODRIGUES NOGUEIRA
03801914272021 - Indeferido - JESUS CARLOS DE CASTRO SILVA
03801915582021 - Indeferido - AMERICO MEDEIROS DE ALMEIDA
03801916342021 - Indeferido - JOAO JOSE COSSATIS
03801917342021 - Indeferido - MARCELO MOURAO HENRIQUE
03801918052021 - Indeferido - ANDERSON DIAS DOS SANTOS
03801918462021 - Indeferido - MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO
03801918942021 - Indeferido - KATIA DE OLIVEIRA DA SILVA
03801823612021 - Em Diligência - CINTIA LOPES DO COUTO IAZZETTA
03801873832021 - Em Diligência - FABIO FRANCA DE SOUZA DIAS
03801879442021 - Em Diligência - CASSIA TEIXEIRA CORREA DE SOUZA
03801914852021 - Em Diligência - ALEXANDRE DE ALMEIDA RIBEIRO
03801874342021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - JOAO FLOR GUERRA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1406-T
SESSÃO EM: 12/11/2021

03801219492021 - Deferido - AMARILDO CUNHA DINIZ
03801348012021 - Deferido - SIDMAR REGINALDO DA SILVA
03801629982021 - Deferido - RAQUEL BUENO BESSA DA SILVA
03801719112021 - Deferido - FELIPE PASSOS DE OLIVEIRA
03801816982021 - Deferido - LUIS FERNANDO MOREIRA DE BRITO
03801817392021 - Deferido - SILVIO SEGER CAMPOS JORGE
03801817862021 - Deferido - MANOEL MENDES DE SOUZA
03801830062021 - Deferido - SANDRA MARIA RODRIGUES DAFLON
03801836012021 - Deferido - IDOMAR DA SILVA CAMPOS
03801836642021 - Deferido - ALONSO DE SOUZA COSTA
03801837812021 - Deferido - FRANCISCO DE OLIVEIRA QUEIROS
03801846282021 - Deferido - JULIANA CORREIA BATISTA
03801853802021 - Deferido - MARCIA ROBERTA SILVA ALVES
03801873792021 - Deferido - JADIR FERREIRA DA SILVA
03801891802021 - Deferido - REJANE CASSAR DE CARVALHO
03801894822021 - Deferido - WELLINGTON LUIZ DA CUNHA DAMAZIO
03801900042021 - Deferido - AGENOR AFONSO FERREIRA
03801084142021 - Indeferido - MARTHA TELLES MACHADO DA SILVA
03801182362021 - Indeferido - MARCIO DE SOUZA DE LIMA
03801207012021 - Indeferido - DANIELA KLABIN BASILIO
03801207432021 - Indeferido - MARLAN DE M MARINHO JUNIOR
03801208512021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS F DE ABREU E SILVA
03801210572021 - Indeferido - SYDNEY JOSE DE SANT ANNA JUNIOR
03801211512021 - Indeferido - HERNANI PERPETUO CUNHA
03801212392021 - Indeferido - REGINA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA
03801213052021 - Indeferido - MARGARETH MARTINS PORTELLA
03801213532021 - Indeferido - MARCOS ALBERTO MARTINS DE SOUZA
03801214052021 - Indeferido - MOISES FREITAS DA SILVA
03801214552021 - Indeferido - MARGARETH MARTINS PORTELLA
03801215072021 - Indeferido - MARIO HELVECIO SILVA COSTA
03801215522021 - Indeferido - MARCELO DA SILVA FONSECA
03801216012021 - Indeferido - EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO
03801216892021 - Indeferido - SARA GONCALVES CASSIANO
03801218882021 - Indeferido - HERNANI PERPETUO CUNHA
03801220202021 - Indeferido - JANAINA DIAS DE LIMA
03801221372021 - Indeferido - JOAO VITOR SANTOS DO NASCIMENTO
03801221872021 - Indeferido - ELBA MARIA NUNES RAMALHO
03801455322021 - Indeferido - FREDERICO DE BARROS TAVEIRA
03801674772021 - Indeferido - FELIPE GABRIEL BATISTA CLAUDINO
03801694452021 - Indeferido - DANIEL DE OLIVEIRA SILVA
03801709332021 - Indeferido - PRISCILA ALBUQUERQUE PEREIRA
03801724632021 - Indeferido - MEYRE JANE MATA CARDOSO PINTO
03801753242021 - Indeferido - SIMONE BASILIO
03801755702021 - Indeferido - FRANCISCO RENATO SOARES RODRIGUES
03801764202021 - Indeferido - GUSTAVO MOUTA ARAGAO DA GUIA
03801802772021 - Indeferido - LUCAS GONCALVES DE FREITAS
03801806682021 - Indeferido - BIANCA MACHADO TAVARES MARCICANO
03801807252021 - Indeferido - MARCEL KARIM GEORGES GUBNA
03801808042021 - Indeferido - ANA LUCIA GALVAO
03801808792021 - Indeferido - GENILSON BEZERRA DA SILVA
03801809212021 - Indeferido - WILTON ANTONIO SILVA DE LIMA
03801809582021 - Indeferido - GENILSON BEZERRA DA SILVA
03801809922021 - Indeferido - GENILSON BEZERRA DA SILVA
03801809942021 - Indeferido - MARIANA PAMELA DE SEIXAS DUARTE
03801810392021 - Indeferido - RACHEL ANDRADE DE CARVALHO
03801810962021 - Indeferido - RENATO RODRIGUES C PAES LEME
03801811002021 - Indeferido - RENATO RODRIGUES C PAES LEME
03801811382021 - Indeferido - SERGIO OMETTO COLOMBO FILHO
03801811402021 - Indeferido - AGOSTINHO FIGUEIREDO CORREA TEIXEIRA
03801811742021 - Indeferido - EDISON BARBOSA DOS SANTOS
03801812082021 - Indeferido - RAPHAEL DE AGUIAR FERREIRA
03801812102021 - Indeferido - RAPHAEL DE AGUIAR FERREIRA
03801812592021 - Indeferido - DANIELLE DOS SANTOS MENDES REIS DE SOUZA
03801812622021 - Indeferido - MARIANA PAMELA DE SEIXAS DUARTE
03801813132021 - Indeferido - CRISTIANO ALVAREZ FRANCA
03801813192021 - Indeferido - PEDRO H AMORA DE SOUZA LUIZ PADILHA
03801814282021 - Indeferido - LEONARDO GUIMARAES DE ALBUQUERQUE
03801814312021 - Indeferido - LEONARDO GUIMARAES DE ALBUQUERQUE
03801815062021 - Indeferido - IACILTON WAN DER MAAS MATTOS
03801815082021 - Indeferido - IACILTON WAN DER MAAS MATTOS
03801815662021 - Indeferido - LUIZ ANTONIO PEREIRA DOS PASSOS
03801816152021 - Indeferido - BRUNO VARGAS E SILVA
03801816532021 - Indeferido - FABIO DOS SANTOS COSSO MARTINS
03801816952021 - Indeferido - FERNANDO ARDUINI AYRES
03801817362021 - Indeferido - LEONARDO RIBEIRO SOARES CALCADA
03801818312021 - Indeferido - LUIZ FELIPE TENORIO DA VEIGA
03801819122021 - Indeferido - LUIS CESAR MODESTO LEIRA
03801819662021 - Indeferido - WALLACE CORREIA CESARIO
03801819692021 - Indeferido - EUNICE MARIA MORENA PERALI
03801820322021 - Indeferido - SIRLEI MANHAES FERREIRA
03801820842021 - Indeferido - DERLI DE SOUZA PATROCINIO
03801820892021 - Indeferido - ROGERIO LEANDRO DE SOUSA
03801821372021 - Indeferido - MARIA LUCIA PAULINO TELLES
03801821542021 - Indeferido - ANTONIO BACH FERREIRA
03801822182021 - Indeferido - REGINALDO MELO VITAL JUNIOR
03801822212021 - Indeferido - REGINALDO MELO VITAL JUNIOR
03801823212021 - Indeferido - SUDETE BITTENCOURT VASCONCELLOS CAMPOS
03801823232021 - Indeferido - SUDETE BITTENCOURT VASCONCELLOS CAMPOS
03801825132021 - Indeferido - FELIPE GALDINO PIO
03801826032021 - Indeferido - LEONARDO DEPORTE PEREIRA
03801826072021 - Indeferido - MARCELLO PRATA CRUZ
03801826842021 - Indeferido - MARCIO HENRIQUE RAMOS MARTINS
03801826952021 - Indeferido - EDWARD GAEDE PENN
03801828302021 - Indeferido - ROBSON VICENTE BENTO DE OLIVEIRA
03801828752021 - Indeferido - LEONARDO SEQUEIRA AGUIAR
03801829302021 - Indeferido - FABIO OSMAR SCHAEFER
03801830802021 - Indeferido - FERNANDA FERREIRA SEMEAO AGUIAR
03801830832021 - Indeferido - DIVALDO ANTONIO ROLAO MENDONCA
03801831582021 - Indeferido - ACYR PIRES AGUIAR
03801831702021 - Indeferido - ACYR PIRES AGUIAR
03801833052021 - Indeferido - ZENIO DE ALENCAR JUNIOR
03801833532021 - Indeferido - ANULINO JUSTINIANO DE SOUZA
03801834022021 - Indeferido - AURELIO RIBEIRO MARTINS DA SILVA
03801834042021 - Indeferido - AURELIO RIBEIRO MARTINS DA SILVA
03801835482021 - Indeferido - ALONSO DE SOUZA COSTA
03801835972021 - Indeferido - JULIANA MIRANDA VASCONCELOS
03801836622021 - Indeferido - LUIS ALBERTO COSTA DOS SANTOS
03801837102021 - Indeferido - IGOR BICACO JOAO
03801837772021 - Indeferido - ALOISIO NEVES DE ANDRADE LEMES
03801838472021 - Indeferido - ALOISIO NEVES DE ANDRADE LEMES
03801838552021 - Indeferido - ALOISIO NEVES DE ANDRADE LEMES
03801839132021 - Indeferido - EMIVALDO DA CONCEICAO COSTA
03801839152021 - Indeferido - VALTER NOGUEIRA DA COSTA
03801839882021 - Indeferido - CARLA REGINA TOUGUINHO
03801840852021 - Indeferido - JULIO CESAR PIMENTA MAIA
03801840872021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO MONTENEGRO DAMASCENO
03801842462021 - Indeferido - SOLANGE DE ANDRADE RODRIGUES
03801843472021 - Indeferido - THIAGO ANDRADE SILVA
03801843512021 - Indeferido - BERNARDO FELIPE GRIJO GAUDIE LEY
03801844252021 - Indeferido - ELIZIO BASTOS BERNARDES
03801844862021 - Indeferido - ANDRE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
03801844902021 - Indeferido - JAIRO HENRIQUE DE O SILVA F PEREIRA
03801845652021 - Indeferido - JOAO CAVALCANTE SOBRINHO
03801846882021 - Indeferido - LEANDRO DOS SANTOS DE ANDRADE
03801847402021 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03801847432021 - Indeferido - SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS
03801847882021 - Indeferido - ANDRE LUIZ MARTINS
03801848292021 - Indeferido - MARCIO RENAN LEAL PIERROT
03801848812021 - Indeferido - MAURICIO GUTEMBERG DE OLIVEIRA
03801850372021 - Indeferido - JOSE ANTONIO DE LUCA
03801850412021 - Indeferido - JOSE ANTONIO DE LUCA
03801851882021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO ALVES
03801852312021 - Indeferido - JOAO EVANGELISTA BERANGER DE SOUZA
03801852732021 - Indeferido - THIAGO TEIXEIRA CARDOSO
03801852762021 - Indeferido - SYLVIA RENATA LYRA PEREIRA
03801853202021 - Indeferido - ANTONIO SANTOS ANDRADE
03801854222021 - Indeferido - NATHALIA DEL DUCA DE MIRANDA
03801854562021 - Indeferido - LUCAS DAHER LAAF
03801855032021 - Indeferido - PAULO CESAR MATTOS CAMPOS
03801855452021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO MONTENEGRO DAMASCENO
03801855912021 - Indeferido - RODRIGO PEIXOTO WEJNGER
03801855932021 - Indeferido - COMERCIAL 2 REZENDE ALIMENTOS LTDA
03801856532021 - Indeferido - FREDERICO PADILHA
03801858882021 - Indeferido - CINTIA CRISTINA AFONSO DE OLIVEIRA
03801859882021 - Indeferido - JOSE JUNO BARBOSA GOMES
03801861182021 - Indeferido - CLAUDIO GONCALVES LEAL
03801874682021 - Indeferido - JOSE JUSTINO DA SILVA
03801875652021 - Indeferido - ROGERIO BASTOS MEDEIROS
03801882742021 - Indeferido - FERNANDO FERREIRA DE FIGUEIREDO
03801883222021 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS DA SILVA
03801883802021 - Indeferido - THIAGO HENRIQUES PACHECO
03801884162021 - Indeferido - LUIZ ANTONIO CELORIA
03801884592021 - Indeferido - RICHARD SECIOSO GUIMARAES
03801885052021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
03801885532021 - Indeferido - GIULLIANO DA ROCHA CORREA
03801886272021 - Indeferido - ROSSANA SILVA PEREIRA
03801886732021 - Indeferido - LUIS HENRIQUE RAMOS DE CAMARGO
03801887302021 - Indeferido - MARIO BENJAMIN ARANIBAR PEREZ
03801887892021 - Indeferido - LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO
03801888572021 - Indeferido - HUGO LOPES DA SILVA
03801888982021 - Indeferido - VERONICA GIORDANO BOTELHO OLIVELLA
03801891422021 - Indeferido - FLAVIO LISBOA VIEIRA
03801892252021 - Indeferido - BRUNO LEONARDO FERNANDES PIMENTA
03801892682021 - Indeferido - FABIOLA LEMOS SAMPAIO VIANNA
03801893132021 - Indeferido - REJANE CASSAR DE CARVALHO
03801893632021 - Indeferido - JORGE LUIZ BEDENDO
03801894232021 - Indeferido - AURELIO JOSE SPINELLI
03801895322021 - Indeferido - IVETI OLIVIERI CARNEIRO
03801896062021 - Indeferido - ANTONIO GONZALEZ CAMINA
03801896992021 - Indeferido - HANNA SOARES DE MIRANDA
03801897392021 - Indeferido - FELIPE TAVARES DOS SANTOS SUARES
03801898062021 - Indeferido - PRISCILA DA MOTTA MELLO
03801898902021 - Indeferido - MAYCON TOBIAS RESENDE DA SILVA
03801900822021 - Indeferido - JOSE ROBERTO SILVA EIRAS
03801901612021 - Indeferido - DENIS ABREU DE SOUZA
03801902112021 - Indeferido - ABEL DE CARVALHO NETO
03801902672021 - Indeferido - THIAGO SILVA DE ARAUJO
03801903032021 - Indeferido - MARIA SONIA DA SILVA
03801903422021 - Indeferido - GEORGE WAGNER LOUZADA MENEZES VITALINO
03801905032021 - Indeferido - ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA
03801905822021 - Indeferido - LEANDRO DE ARAUJO ROSALES
03801906752021 - Indeferido - ALTEMAR DA COSTA
03801913592021 - Indeferido - MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
03801587662021 - Em Diligência - FLAVIO HAMSI ANTUNES
03801803572021 - Em Diligência - RODOLFO FLORET LEITE
03801804612021 - Em Diligência - DURLANDIA FONSECA DE SOUZA
03801805402021 - Em Diligência - GUILHERME FERREIRA MACHADO
03801811722021 - Em Diligência - PATRICIA ELIZABETH DE S SANTIAGO
03801815682021 - Em Diligência - EDSON AMARO NEVES
03801816502021 - Em Diligência - FABIO DOS SANTOS COSSO MARTINS
03801817892021 - Em Diligência - JOSE WELLINGTON DA SILVA PEREIRA
03801823672021 - Em Diligência - ERIVALDO SANTOS DE JESUS
03801843112021 - Em Diligência - LUAN DA SILVA ROSA
03801874322021 - Em Diligência - JOAO FLOR GUERRA
03801881682021 - Em Diligência - MARIA DA GLORIA VIEIRA LOPES
03801890632021 - Em Diligência - RODRIGO DE FREITAS VICENTE
03801899632021 - Em Diligência - LUCAS FERNANDO HIPOLITO
03801743382021 - Indeferida Advertência - FELIPE FERNANDES TEPEDINO
03801217642021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - RONALDO ALVES FLORES
03801801802021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - ROBSON GOMES CARRILHO

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1379-S
SESSÃO EM: 08/11/2021

03801358182021 - Deferido - EDIMAR BRESSAMINI CREVELARI
03801359072021 - Deferido - SANDRA SOARES BONDI
03801359802021 - Deferido - ALINE JESSICA BRANCO DE OLIVEIRA
03801360202021 - Deferido - DIEMERSON FERNANDES DE SOUZA
03801361832021 - Deferido - CLEONICE SODRE DA ROCHA
03801362982021 - Deferido - ALCIDIA MARIA M FARIA
03801365512021 - Deferido - PAULO JOSE LOPES NORMANDE GALVAO
03801369202021 - Deferido - ALINE FERREIRA DE ABREU
03801370132021 - Deferido - MARIA CRISTINA DE PAIVA MELLO FALCAO
03801374642021 - Deferido - RODRIGO DEL CIMA
03801381352021 - Deferido - DAVI DE BELLI CORREIA
03801384662021 - Deferido - ANA PAULA DE ARAUJO DA SILVA
03801355492021 - Indeferido - EDMILSON JOSE DE LIMA
03801355872021 - Indeferido - CLAUDIOMIRO GONCALVES DE LIMA
03801356362021 - Indeferido - ZENIO DE ALENCAR JUNIOR
03801357172021 - Indeferido - BENJAMIM DOS SANTOS PINHEIRO
03801360502021 - Indeferido - SIMONE VASCONCELLOS DE CARVALHO
03801360882021 - Indeferido - LIA LIMA BARROSO
03801361372021 - Indeferido - SYLVIA HELENA CARVALHO DA SILVA
03801362582021 - Indeferido - SAVANA CRAVEIRO DE SA
03801363462021 - Indeferido - CELSO DA SILVA MELO
03801364022021 - Indeferido - LEONARDO HENRIQUE SOARES AMORIM
03801364472021 - Indeferido - JOELCO RIBEIRO DE SOUZA
03801366842021 - Indeferido - MIGUEL ANGELO VIEIRA
03801367792021 - Indeferido - RAFAELA LIMA DE BRITO
03801368232021 - Indeferido - JEFFERSON ALVES SALES
03801368682021 - Indeferido - LUIS CARLOS ALVES DE CARVALHO
03801370582021 - Indeferido - BIANCA MARIA BARROS OHANA
03801370912021 - Indeferido - BIANCA MARIA BARROS OHANA
03801371612021 - Indeferido - WILSON RUFINO GODINHO
03801371962021 - Indeferido - VALMIR FRANCISCO GUEDES DA SILVA
03801373242021 - Indeferido - REGINALDO LIMA DA SILVA
03801373752021 - Indeferido - MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA LUCILIO
03801374242021 - Indeferido - GENILSON ELOY DE MORAES
03801375142021 - Indeferido - ANA CAROLINA DA SILVA FERNANDES
03801375552021 - Indeferido - RUTH MARIA SERRA PEDROSO
03801376332021 - Indeferido - TATIANA CAMPOS BONFIM E SILVA
03801376752021 - Indeferido - CRISTINA GUTIERREZ MALTA
03801377272021 - Indeferido - WESLLEY DA SILVA COSTA
03801377952021 - Indeferido - ROMILDA TATAGIBA TAVARES
03801378582021 - Indeferido - BRUNO GUSTAVO PARAISO COSTA VASCONCELOS
03801379002021 - Indeferido - VINICIUS LEANDRO ROSA
03801379502021 - Indeferido - ALEXANDRE MAGNO TANI FILHO
03801380052021 - Indeferido - BRUNO GUSTAVO PARAISO COSTA VASCONCELOS
03801380902021 - Indeferido - JOSE DE SOUSA MAGALHAES
03801381772021 - Indeferido - ASTREIA LIA T DE ALENCAR DE OLIVEIRA
03801382372021 - Indeferido - ERIBALDO GOES DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

03801383842021 - Indeferido - DAYANI ALVES
03801386722021 - Indeferido - CLAUDIA MARIA FERNANDO DUCRAUX
03801405472021 - Indeferido - HUGO CORTINES LAXE
03801875182021 - Indeferido - GLAUCIA REGINA DO AMARAL JACOB RIBEIRO
03801883292021 - Indeferido - WELLINGTON DOS SANTOS FABIANO
03801385232021 - Em Diligência - RICARDO ESTUDILLO SANT ANA
03801385602021 - Em Diligência - RICARDO ESTUDILLO SANT ANA
03801372612021 - Indeferida Advertência - MARIA LUCIA ALVARENGA DA SILVA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1380-S
SESSÃO EM: 10/11/2021

03801387152021 - Deferido - CLAUDIO SEBASTIAO SANTOS CORREA
03801388082021 - Deferido - RODRIGO DA SILVA JUNIOR
03801391172021 - Deferido - TANIA THEONILA LERNER
03801393162021 - Deferido - NILTON REIS SOARES
03801395772021 - Deferido - GUILHERME HENRIQUE RAMOS DE FREITAS AMAR
03801396462021 - Deferido - IGOR DA SILVA FERREIRA
03801404602021 - Deferido - EDJANDER DOS SANTOS FLORENCIO
03801411862021 - Deferido - THEREZA CRISTINA RODRIGUES PINTO
03801412532021 - Deferido - NILTON FIGUEIREDO DE LIMA
03801386182021 - Indeferido - ALICE KAHANE
03801387612021 - Indeferido - MARCELO MARQUES VILLELA
03801388752021 - Indeferido - GABRIEL AMARAL
03801390402021 - Indeferido - SIDNEY VICTOR DA COSTA BREYER
03801391792021 - Indeferido - DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA
03801392702021 - Indeferido - MARIO WAJNBERG
03801393532021 - Indeferido - ADAILTON RONCATE DA GAMA
03801394092021 - Indeferido - JORGE RICARDO DA MOTTA
03801394622021 - Indeferido - MARCOS AURELIO TORRES SIMOES
03801395122021 - Indeferido - WALTER JOSE DOS REIS
03801397172021 - Indeferido - ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
03801400022021 - Indeferido - ANA VICELI DA SILVA BAZOLI
03801400522021 - Indeferido - FELIPE HENRIQUE DE SOUZA ALVARENGA
03801401452021 - Indeferido - RENAN ARTILES DE BARROS CARNEIRO
03801401882021 - Indeferido - DJALMA SOUSA DE OLIVEIRA
03801402452021 - Indeferido - VITORIA AMANDA MOREIRA FERREIRA
03801402902021 - Indeferido - MARCIO OLIVEIRA PINHEIRO
03801403522021 - Indeferido - MARCELO CRISTIANO DA SILVA
03801404052021 - Indeferido - MARCIO OLIVEIRA PINHEIRO
03801405132021 - Indeferido - NELSON CAMPOS DE SOUZA
03801405922021 - Indeferido - JHONATA DE OLIVEIRA
03801406332021 - Indeferido - CLEBER LIMA LOPES DA CRUZ
03801406892021 - Indeferido - CLEMENTE NUNES MACHADO BRAUNE
03801407422021 - Indeferido - LUIZ FERNANDO S CONRADO NOBRE
03801408002021 - Indeferido - PRISCILA AGUIAR DOS SANTOS
03801408562021 - Indeferido - VANESSA DA SILVA ROCHA BOTELHO
03801408982021 - Indeferido - MARIO CESAR DA SILVA JUNIOR
03801409542021 - Indeferido - AURELIO COBRA GUIMARAES
03801410032021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
03801410492021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
03801410882021 - Indeferido - CHEILA PRADO ALABARSE
03801411422021 - Indeferido - UBIRATAN SOARES DE MENDONCA
03801412772021 - Indeferido - ANDRE HORACIO G DOS SANTOS
03801547452021 - Indeferido - VICTOR HUGO DE SOUZA QUINELATO
03801561792021 - Indeferido - MARCUS ALEXANDRE DA MATTA DE CASTRO
03801837852021 - Indeferido - EMERSON CLAUDIO DE QUEIROZ
03801873872021 - Indeferido - MAICON AGUIAR LIRA SILVA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1381-S
SESSÃO EM: 12/11/2021

03801415432021 - Deferido - ALEXANDRE LACERDA FERREIRA
03801416192021 - Deferido - LETICIA GUERRA C FONSECA
03801421132021 - Deferido - RENATA VIANNA SOARES MAGNUS
03801425242021 - Deferido - ADRIANO DA SILVA CARDOSO
03801438572021 - Deferido - MAURO RIBEIRO MORAND
03801446922021 - Deferido - ROBSON EVANGELISTA BARBOZA
03801448072021 - Deferido - BARBARA DE OLIVEIRA PASSOS DOS SANTOS
03801448502021 - Deferido - JULIA DE OLIVEIRA AFFONSO DA SILCVA
03801449662021 - Deferido - THIAGO DE QUEIROZ BRUM
03801457362021 - Deferido - LEANDRO BARROS DA FONSECA
03801457792021 - Deferido - JOSE JACKSON DA SILVA ALVES
03801465482021 - Deferido - AURELIO SAMYN N OLIVEIRA
03801474452021 - Deferido - LARISSA CARQUEIJA BARRANCO
03801477542021 - Deferido - CARLOS AUGUSTO SOARES XIMENES
03801477992021 - Deferido - CRISTIANA QUINTELA NOGUEIRA PAIXAO
03801485542021 - Deferido - CAMILLA VIEIRA MARQUES
03801486112021 - Deferido - ADRIANE PEREIRA DE CASTRO
03801486502021 - Deferido - PEDRO ARANTES DE CARVALHO
03801490762021 - Deferido - CLAUDIO JUNIOR DAS DORES COUTINHO
03801498812021 - Deferido - VERA CONCEICAO GOUVEA FERNNADES
03801504262021 - Deferido - AMANDA DO CARMO SILVA
03801504802021 - Deferido - CLAUDIA RODOPIANO MONTENEGRO MADEIRA
03801505962021 - Deferido - ALEXANDRE NEVES DE ASSIS
03801507602021 - Deferido - RENATA VASCONCELOS DE CARVALHO
03801565792021 - Deferido - MARIA JANICE DA SILVA ALVES MOTTA
03801577082021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801577172021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801577232021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801577262021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801577302021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801577392021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801577412021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801577642021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801582262021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801582282021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801582322021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801582332021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801585512021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801585542021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801585562021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801585582021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801585622021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801623262021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801623382021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801623492021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801623502021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801623562021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801623602021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801642742021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801668162021 - Deferido - RONALDO BASSIL LASMAR
03801872212021 - Deferido - ANA LUCIA SILVA RACCA FERNANDES
03800974592021 - Indeferido - FABIO OSMAR SCHAEFER
03801413022021 - Indeferido - JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS
03801414162021 - Indeferido - CARLOS LUCIO DUARTE DE OLIVEIRA
03801417172021 - Indeferido - GESSIL FRANCISCO DO N FILHO
03801417712021 - Indeferido - FELIPE TEIXEIRA DE FREITAS
03801418172021 - Indeferido - NILTON FERREIRA DA CUNHA
03801419292021 - Indeferido - JARLEY SOARES NOGUEIRA
03801419962021 - Indeferido - ROBERTO CANDIDO RAGUZZONI PEREIRA
03801420562021 - Indeferido - RICARDO MACEDO RODRIGUES
03801421702021 - Indeferido - ROMILDA TATAGIBA TAVARES
03801422022021 - Indeferido - KATIA HELENA DOS SANTOS MOTTA
03801422472021 - Indeferido - NILTON FERREIRA DA CUNHA
03801422902021 - Indeferido - ROMILDA TATAGIBA TAVARES
03801423382021 - Indeferido - ROMILDA TATAGIBA TAVARES
03801423782021 - Indeferido - NILTON FERREIRA DA CUNHA
03801424462021 - Indeferido - PEDRO ANTONIO ERVA DO VALLE
03801424792021 - Indeferido - ALEXANDRE DE ABREU RODRIGUES
03801425682021 - Indeferido - MARCEL VERDE LOPES
03801426292021 - Indeferido - VICTOR CALAFATE OLIVEIRA
03801426722021 - Indeferido - LUCIANE DEL GAUDIO CHAVES
03801427082021 - Indeferido - VICTOR CALAFATE OLIVEIRA
03801427712021 - Indeferido - DARCY DE MELO MORET
03801428442021 - Indeferido - ZENIO DE ALENCAR JUNIOR
03801429492021 - Indeferido - MARCEL VERDE LOPES
03801430552021 - Indeferido - ERINALDO SEVERINO FERREIRA
03801430932021 - Indeferido - IGOR MAGALHAES PEREIRA
03801431272021 - Indeferido - FERNANDO DA SILVA
03801431772021 - Indeferido - VIVIAN SCOVINO DE OLIVEIRA BARROS CARDOS
03801432162021 - Indeferido - ADRIANO JOSE NEGREIROS VAZ NETTO
03801433232021 - Indeferido - WANDA PARREIRA DANTAS
03801433862021 - Indeferido - VIRGINIA MEDEIROS ROSA
03801434812021 - Indeferido - BIANCA OLIVEIRA SILVA
03801435552021 - Indeferido - VERA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
03801435922021 - Indeferido - NILDENOR LOURENCO LIMA N JUNIOR
03801436282021 - Indeferido - DERYL LOURENCO CAMPOS
03801436632021 - Indeferido - IVANILDO DANTAS DE CARVALHO
03801437132021 - Indeferido - RODRIGO BARBOSA DA SILVEIRA
03801437472021 - Indeferido - INA DOVAL ROJAS SOARES
03801438032021 - Indeferido - INA DOVAL ROJAS SOARES
03801439102021 - Indeferido - SIMONE DE QUEVEDO E SILVA
03801439842021 - Indeferido - ROBERTO FRANCISCO DO COUTO
03801440642021 - Indeferido - SILBERT PENHA SA
03801441112021 - Indeferido - MAYCON BATISTA
03801441652021 - Indeferido - ALEXANDRE TADEU SILVA DE SA
03801442172021 - Indeferido - VINICIUS CARDOSO ARAUJO
03801442592021 - Indeferido - JOAO ANTONIO DA COSTA
03801443022021 - Indeferido - ADNA DE MELO MARTINS
03801443382021 - Indeferido - HUMPHREY DA SILVA REIS
03801444092021 - Indeferido - HUMPHREY DA SILVA REIS
03801444702021 - Indeferido - MARIA DE LOURDES MOREIRA DA SILVA
03801445152021 - Indeferido - FABIANE DO CARMO FERREIRA
03801445752021 - Indeferido - EDUARDO FELIPE FORNER ROCHA
03801446172021 - Indeferido - PAULO SERGIO MENDES DUARTE
03801447502021 - Indeferido - SANDRO GUILHERME DO NASCIMENTO
03801448862021 - Indeferido - SONIA MARIA GARCIA GOMES DA SILVA
03801449212021 - Indeferido - LUIS CESAR MODESTO LEIRA
03801450422021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO PEREIRA JORGE
03801451262021 - Indeferido - LINDAURA MENDES DA SILVA
03801451762021 - Indeferido - ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA
03801452142021 - Indeferido - ANIELLE COELHO DE BRITO
03801453712021 - Indeferido - PATRICIA CORREA DO CARMO BIHEL CRUZ
03801454122021 - Indeferido - VINICIUS ACHILLES COSTA DA SILVA
03801454682021 - Indeferido - DOUGLAS DA SILVA COSTA
03801455362021 - Indeferido - BRUNO FOLETTO DE QUEIROZ
03801456012021 - Indeferido - ANTONIO JOSE VERAS LOURENCO
03801456512021 - Indeferido - PAULO ROBERTO RUELI DA CONCEICAO
03801456902021 - Indeferido - RICARDO DE ASSUMPCAO RIBEIRO
03801458502021 - Indeferido - ELCIO DE SIQUEIRA FONSECA
03801459122021 - Indeferido - RONALDO MARINHO GESTEIRA
03801459682021 - Indeferido - DJAIR PAIVA DE OLIVEIRA
03801460082021 - Indeferido - NEIDE DA SILVA FREITAS
03801460432021 - Indeferido - FABIANE DO CARMO FERREIRA
03801461382021 - Indeferido - REGIS MARIANO DE ANDRADE
03801461682021 - Indeferido - MAURO SERGIO CAMPOS MAGALHAES
03801461942021 - Indeferido - MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA E SILVA
03801462392021 - Indeferido - MAURO SERGIO CAMPOS MAGALHAES
03801462712021 - Indeferido - DIOGENES PEREIRA DE CARVALHO
03801463192021 - Indeferido - PATRICIA DE SOUZA INHAQUITE
03801463652021 - Indeferido - THAIZA DA COSTA PHAETON DOS PASSOS
03801463952021 - Indeferido - MARIA FLAVIA MIRANDA BERNARDES
03801464492021 - Indeferido - FRANCISCO JOSE DEGRAZIA DELLAMCRA
03801465102021 - Indeferido - GIL WESLEY AGUIAR DOS SANTOS
03801466152021 - Indeferido - FABIANO CUNHA DE ANDRADE
03801466532021 - Indeferido - TATIANA SILVA COSTA
03801466862021 - Indeferido - CICERA CELIA BENJAMIN DE LIMA
03801467182021 - Indeferido - SERGIO RICARDO DE LACERDA S DE ALMEIDA
03801467902021 - Indeferido - MARCELO LUIZ DA SILVA
03801468462021 - Indeferido - THIAGO HENRIQUES PACHECO
03801469132021 - Indeferido - FABIANO CUNHA DE ANDRADE
03801469802021 - Indeferido - MARIO CESAR DE SIQUEIRA DA SILVA
03801473192021 - Indeferido - MANUEL BRAZ LIMA
03801473992021 - Indeferido - MARCELO DE LIMA FERREIRA
03801474792021 - Indeferido - FELLIPE NOGUEIRA DA SILVA
03801475302021 - Indeferido - ELIEZER EVANGELISTA DOS ANJOS
03801475752021 - Indeferido - ROBERTO NORONHA PRESSBURGER
03801476432021 - Indeferido - MARCOS TONIN
03801476762021 - Indeferido - ELISABETE ARAUJO DA SILVA
03801477192021 - Indeferido - THIAGO ZANONI FONTES
03801478322021 - Indeferido - PRISCILA GOMES DE SOUZA
03801478712021 - Indeferido - PRISCILA GOMES DE SOUZA
03801479112021 - Indeferido - JORGE LUIS SANTOS DE SOUZA
03801479682021 - Indeferido - MARCELA CUNHA SCHWAB
03801480372021 - Indeferido - VIVIANE MACEDO DA SILVA CURVELO
03801481622021 - Indeferido - MAYCO DE OLIVEIRA BARCELOS
03801482022021 - Indeferido - FLAVIA DE ALMEIDA NOGUEIRA
03801482352021 - Indeferido - PATRICIA MARIA TEIXEIRA DIAS
03801482872021 - Indeferido - PATRICIA MARIA TEIXEIRA DIAS
03801483452021 - Indeferido - WILLIAM FERREIRA BEZERRA DE OLIVEIRA
03801484002021 - Indeferido - CLEIDE BARRETO COSTA
03801484492021 - Indeferido - JONATHAN JULIO NUNES BAREL
03801485042021 - Indeferido - VIVIANE MACEDO DA SILVA CURVELO
03801487242021 - Indeferido - EDUARDO ALVES LOYO
03801487892021 - Indeferido - FELIPE IMENES DE FARIAS
03801488412021 - Indeferido - PAULO GONCALVES DE LIMA JUNIOR
03801489572021 - Indeferido - RONALDO ALVES PAGANINI
03801492342021 - Indeferido - PAULO ROGERIO GOMES ABREU
03801492642021 - Indeferido - RENATO TRISTAO MACHADO
03801493132021 - Indeferido - RENATA CRISTINA DE CARVALHO MORAES
03801493802021 - Indeferido - ANDERSON LUCIO FARIA PEREIRA
03801494242021 - Indeferido - MARIANA QUEIROZ VAZ MOREIRA BARRETO
03801494592021 - Indeferido - RENATA MARQUES COSTA
03801495362021 - Indeferido - EVERALDO DE OLIVEIRA FERREIRA
03801495692021 - Indeferido - SAMIRA DA CRUZ VIANA BISAGGIO
03801496212021 - Indeferido - LUCAS BARRETO DOS SANTOS AMORIM
03801496782021 - Indeferido - VANESSA FRANCISCO CARVALHO
03801497202021 - Indeferido - ROMULO ANDRE FERREIRA
03801497652021 - Indeferido - ERONILDES MARTINS DE OLIVEIRA
03801498172021 - Indeferido - GUALTER DE OLIVEIRA SALLES
03801499382021 - Indeferido - EDUARDO DE LUNA B SARAIVA
03801500052021 - Indeferido - ADRIANO LAGES MACHADO
03801500522021 - Indeferido - SILVONEI SANTOS
03801501572021 - Indeferido - RAPHAEL CHRISTANI RICHARD
03801502272021 - Indeferido - MURILO MATUCH DE CARVALHO
03801503152021 - Indeferido - LEONARDO DE CARVALHO VIEIRA
03801505402021 - Indeferido - LIZETE GONCALVES ALVARENGA
03801506452021 - Indeferido - WALTER NEVES PRADO
03801508282021 - Indeferido - RITA MARIA CORREA CATALAO
03801509442021 - Indeferido - CARLOS ALDO CARDOSO DE ARAUJO
03801509792021 - Indeferido - MARCELO RAIMUNDO DOS SANTOS
03801510542021 - Indeferido - YURI LOPES
03801521572021 - Indeferido - VIVIANE GUIMARAES RESENDE NEVES
03801541882021 - Indeferido - OMAR CRISTOVAO
03801549082021 - Indeferido - SERGIO MONTERO SOUTO
03801581602021 - Indeferido - LUIZ PAULO PEREIRA CABRAL
03801855472021 - Indeferido - JOSIMAR VIANA PEREIRA
03801470732021 - Em Diligência - WANDERLEI APARECIDO SOARES DE CAMPOS
03801430152021 - Indeferida Advertência - SHEILLA NADJA DA HORA QUEIROZ ANDRE
03801453012021 - Indeferida Advertência - MARIA ELIANE BRASIL ROMAO E SILVA

10ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 854-T
SESSÃO EM: 10/11/2021

03011558912021 - Deferido - ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
03321182242021 - Deferido - HORTIFRUTI JAZOM E LENA LTDA
03321182272021 - Deferido - HORTIFRUTI JAZOM E LENA LTDA
03321182922021 - Deferido - PATRICIA ALMEIDA SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

03321183272021 - Deferido - LUIZ ALBERTO DA COSTA FONSECA FILHO
03331138522021 - Deferido - FRANCISCO JOSE ALVES BASTOS
03331138532021 - Deferido - FRANCISCO JOSE ALVES BASTOS
03331170092021 - Deferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03011558882021 - Indeferido - BIANCA MARIA RODRIGUES PACHECO
03011576342021 - Indeferido - EMANUEL BARBOSA DA SILVA
03321182262021 - Indeferido - HORTIFRUTI JAZOM E LENA LTDA
03321182282021 - Indeferido - HORTIFRUTI JAZOM E LENA LTDA
03321182292021 - Indeferido - HORTIFRUTI JAZOM E LENA LTDA
03321182302021 - Indeferido - HORTIFRUTI JAZOM E LENA LTDA
03321182322021 - Indeferido - HORTIFRUTI JAZOM E LENA LTDA
03321182332021 - Indeferido - HORTIFRUTI JAZOM E LENA LTDA
03321182342021 - Indeferido - HORTIFRUTI JAZOM E LENA LTDA
03321182352021 - Indeferido - HORTIFRUTI JAZOM E LENA LTDA
03321182362021 - Indeferido - ALEX ANDRADE LOURENCO
03321182382021 - Indeferido - LUCIANO FRANCO DE OLIVEIRA JUNIOR
03321182392021 - Indeferido - RENATA APARECIDA PEREIRA
03321182962021 - Indeferido - MARINA SALOMAO CHEVRAND PICHAMONI
03321182992021 - Indeferido - GEORGE MARTINS BEY DA SILVA
03321183002021 - Indeferido - GEORGE MARTINS BEY DA SILVA
03321183012021 - Indeferido - GEORGE MARTINS BEY DA SILVA
03321183082021 - Indeferido - SILVIA MIZRAHI
03321183222021 - Indeferido - GEORGE MARTINS BEY DA SILVA
03321183452021 - Indeferido - HORTIFRUTI JAZOM E LENA LTDA ME
03321183472021 - Indeferido - HORTIFRUTI JAZOM E LENA LTDA ME
03321183492021 - Indeferido - HORTIFRUTI JAZOM E LENA LTDA ME
03321183502021 - Indeferido - HORTIFRUTI JAZOM E LENA LTDA ME
03321183522021 - Indeferido - HORTIFRUTI JAZOM E LENA LTDA ME
03321183532021 - Indeferido - HORTIFRUTI JAZOM E LENA LTDA ME
03321183542021 - Indeferido - HORTIFRUTI JAZOM E LENA LTDA ME
03321183552021 - Indeferido - HORTIFRUTI JAZOM E LENA LTDA ME
03321183562021 - Indeferido - HORTIFRUTI JAZOM E LENA LTDA ME
03321183572021 - Indeferido - HORTIFRUTI JAZOM E LENA LTDA ME
03321183782021 - Indeferido - HELLEN NAAN SANTOS SOARES
03321183792021 - Indeferido - JULIANE ROCHA GONCALVES
03321183802021 - Indeferido - LEONARDO DE OLIVEIRA FONTES
03321183812021 - Indeferido - LUIZ EDUARDO FELIX ROSARIO
03321183822021 - Indeferido - THIAGO DAUDT ARAUJO ROCHA
03321183832021 - Indeferido - THIAGO DAUDT ARAUJO ROCHA
03321183842021 - Indeferido - THIAGO DAUDT ARAUJO ROCHA
03331156272021 - Indeferido - ANTONIO ARNAUS TORRES JUNIOR
03011388592021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - RICARDO DE SOUZA BOTINE

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 855-T
SESSÃO EM: 10/11/2021

03011578532021 - Deferido - MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ
03011579432021 - Deferido - PEDRO ROSA CABRAL
03011579442021 - Deferido - JADYSON DE JESUS DA SILVA
03011579472021 - Deferido - PRISCILA PEREIRA DA SILVA
03011579742021 - Deferido - THIAGO MANUEL SOBREIRA DANS
03011602292021 - Deferido - GABRIEL GOMES PACHECO
03011602342021 - Deferido - ANTONIO JOSE DRUMOND LOPES
03011602412021 - Deferido - CELIA REGINA BENANTE PINHEIRO
03011602462021 - Deferido - CRISTIANE SOARES MIGNOT SOBRINHO
03011602802021 - Deferido - MARIA CRISTINA MASSA COLI
00031039102021 - Indeferido - LEONARDO COPELLO PIROVANO
03011494372021 - Indeferido - PAOLO ANDREA SIMONSON
03011576382021 - Indeferido - FRANCISCO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
03011576652021 - Indeferido - LUCILENE GLACIA DA SILVA
03011578542021 - Indeferido - VANDER MAIRIQUE DA SILVEIRA
03011578552021 - Indeferido - PABLO DE FARIAS SIMOES
03011579422021 - Indeferido - JOSIVAN DE QUEIROZ BRITO
03011579462021 - Indeferido - HELENA BRANDO ZARGALIO
03011579682021 - Indeferido - LUIZ ANTONIO SAMPAIO BARRETO
03011579692021 - Indeferido - ANDRE RICARDO SALAMONDE PINHO
03011579702021 - Indeferido - ANDRE RICARDO SALAMONDE PINHO
03011579712021 - Indeferido - ANDRE RICARDO SALAMONDE PINHO
03011579722021 - Indeferido - DIANA TEIXEIRA MONTEIRO
03011602302021 - Indeferido - MPEIXOTO CONSTRUCOES E SERVICOS
03011602312021 - Indeferido - MPEIXOTO CONSTRUCOES E SERVICOS
03011602332021 - Indeferido - MARCIA JORGINA RAMOS GOMES
03011602362021 - Indeferido - MARCOS VINICIUS FERREIRA DE AZEVEDO
03011602502021 - Indeferido - LUCIARA DE PAULA COELHO
03011602512021 - Indeferido - CRISTIANE MOURA CARVALHO
03011602542021 - Indeferido - EDSON LISBOA
03011602752021 - Indeferido - LUCIA MARIA CARDOSO SOUTO COSTA
03011602772021 - Indeferido - FERNANDO AFONSO
03011602782021 - Indeferido - FERNANDO AFONSO
03011602792021 - Indeferido - FERNANDO AFONSO
03011640172021 - Indeferido - ROBSON DE MATOS BARBOSA
03011640182021 - Indeferido - ROBSON DE MATOS BARBOSA
03011640192021 - Indeferido - ROBSON DE MATOS BARBOSA
03011640202021 - Indeferido - ROBSON DE MATOS BARBOSA
03011640212021 - Indeferido - ROBSON DE MATOS BARBOSA
03011640222021 - Indeferido - ROBSON DE MATOS BARBOSA
03011640312021 - Indeferido - GUSTAVO ESTEVES DE MATTOS
03011640322021 - Indeferido - GUSTAVO ESTEVES DE MATTOS
03011640332021 - Indeferido - GUSTAVO ESTEVES DE MATTOS
03011640352021 - Indeferido - GUSTAVO ESTEVES DE MATTOS
03011640392021 - Indeferido - LENILTO PINTO SALLES
03011640402021 - Indeferido - LENILTO PINTO SALLES
03011640412021 - Indeferido - LENILTO PINTO SALLES
03011640422021 - Indeferido - LENILTO PINTO SALLES
03011640432021 - Indeferido - LENILTO PINTO SALLES
03011640492021 - Indeferido - MARIA PEREGRINA DE LACERDA CABRAL
03011640502021 - Indeferido - MARIA PEREGRINA DE LACERDA CABRAL
03011640552021 - Indeferido - JUDIA MARIA SIQUEIRA MARCONDES
03011640562021 - Indeferido - JUDIA MARIA SIQUEIRA MARCONDES
03011640572021 - Indeferido - JUDIA MARIA SIQUEIRA MARCONDES
03011640582021 - Indeferido - JUDIA MARIA SIQUEIRA MARCONDES
03011640602021 - Indeferido - JUDIA MARIA SIQUEIRA MARCONDES
03011640612021 - Indeferido - JUDIA MARIA SIQUEIRA MARCONDES
03321050432021 - Indeferido - JOAO AUGUSTO RIBEIRO MENDES

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 856-T
SESSÃO EM: 10/11/2021

03011601462021 - Deferido - RAFAELA MICHELE DE MEDEIROS
03321087102021 - Deferido - JOSE ANCHIETA GOMES DA SILVA
00031051242021 - Indeferido - WAGNER FERNANDES COELHO
03321086692021 - Indeferido - PAULO CESAR DA COSTA COSCARELLI
03321182852021 - Indeferido - PATRICIA ALMEIDA SANTOS

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 854-S
SESSÃO EM: 10/11/2021

00031096432021 - Indeferido - ROBERTO FERREIRA DA SILVA
00031096472021 - Indeferido - ROBERTO FERREIRA DA SILVA
00031096492021 - Indeferido - ERICO BRUNO DE OLIVEIRA SANTANA
00031096572021 - Indeferido - ARILSON MARTINS DA COSTA
00031096582021 - Indeferido - ARILSON MARTINS DA COSTA
00031106382021 - Indeferido - LEANDRO DE SOUZA APOLINARIO
00031106392021 - Indeferido - JAKELINE DOMINGOS DE OLIVEIRA
00031106402021 - Indeferido - JOSE LUIZ DA CONCEICAO MARIANO
00031106412021 - Indeferido - JOSE LUIZ DA CONCEICAO MARIANO
00031106532021 - Indeferido - CLAUDETE AGOSTINI DE ANDRADE BAPTISTA
00031106542021 - Indeferido - RAFAEL LOPES DA SILVA
00031106572021 - Indeferido - EDSON MALAQUIAS DE CARVALHO
00031106582021 - Indeferido - JULIO CESAR RAMIRO DA SILVA
00031106592021 - Indeferido - JULIO CESAR RAMIRO DA SILVA
00031106602021 - Indeferido - MOISES SOUZA DE ARAUJO
00031106612021 - Indeferido - MOISES SOUZA DE ARAUJO
00031106622021 - Indeferido - ROBERTO MARGARIDA DE SOUZA
00031106642021 - Indeferido - LIANDSON MADURO PESSOA
00031106652021 - Indeferido - FRANCISCA GLEUCIA TORQUATO DE SOUSA
00031106792021 - Indeferido - DELANE INGRID TAVARES DEANDRADE
03011623862021 - Indeferido - VANESSA LEHNEN HEISSLER
03011623902021 - Indeferido - RODRIGO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO
03011623912021 - Indeferido - ERALDO SERCUNDO DA SILVA
03011624322021 - Indeferido - RODRIGO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO
03011624332021 - Indeferido - ARNALDO BLAICHMAN
03311189622021 - Indeferido - NOBREDO COMERCIO E LOGISTICA LTDA
03311233052021 - Indeferido - CARLA TINOCO DE MESQUITA
03311233102021 - Indeferido - GISELLE VILLAR
03311233472021 - Indeferido - JULIO CESAR ALMEIDA DA SILVA
03311233512021 - Indeferido - JULIO CESAR ALMEIDA DA SILVA
03311233742021 - Indeferido - THIAGO DE OLIVEIRA FERNANDES
03311233762021 - Indeferido - THIAGO DE OLIVEIRA FERNANDES
03331174812021 - Indeferido - JMB COMERCIO AGRICOLA LTDA
03331174852021 - Indeferido - ANDRE LOURENCO DE LEMOS
03331175272021 - Indeferido - RAPHAEL MARINS DE ARAUJO
03331175282021 - Indeferido - SERGIO DA SILVAA CARDOSO
03331175302021 - Indeferido - ROSEMARY MELLO DA SILVA CAMPOS
03331175402021 - Indeferido - PAULO ROBERTO JULIANI
03331175412021 - Indeferido - PAULO ROBERTO JULIANI
03331175432021 - Indeferido - PAULO ROBERTO JULIANI
03331175492021 - Indeferido - MARIO CARLOS JOAQUIM SERAFIM
03331175502021 - Indeferido - GLAUCIA SENA ROSA
03331175512021 - Indeferido - ASHWANI KUMAR RAI
03331175582021 - Indeferido - PEDRO ANTONIO PIMENTEL POVOA DA SILVA
03331175592021 - Indeferido - ROBERTO BERNARDO DA SILVA
03331175612021 - Indeferido - ROBERTO BERNARDO DA SILVA
03331175622021 - Indeferido - LUCAS BONFIM FERREIRA
03331175632021 - Indeferido - WAGNER RODRIGUES NOVAES
03331175662021 - Indeferido - CLAUDIA APARECIDA BOA NOVA DE ARAUJO
03331175672021 - Indeferido - ABDERSON SALOME DE PAULA
03331175682021 - Indeferido - ANDERSON SOLOME DE PAULA
03331175792021 - Indeferido - LUCAS ARAUJO DE SIQUEIRA
03331175812021 - Indeferido - LUCAS ARAUJO DE SIQUEIRA
03331175842021 - Indeferido - LETICIA THEDESCO DA CUNHA
03331175862021 - Indeferido - LUIZ FELIPE DE ARAUJO DIAS
03331176392021 - Indeferido - ELSON JOSE APECUITA SOCIEDADE
03331176472021 - Indeferido - ELSON JOSE APECUITA SOCIEDADE
03331176502021 - Indeferido - ELSON JOSE APECUITA SOCIEDADE
03331176512021 - Indeferido - ELSON JOSE APECUITA SOCIEDADE
03331176562021 - Indeferido - VERONICA DA CONCEICAO DE PAULO
03331176582021 - Indeferido - VERONICA DA CONCEICAO DE PAULO
03331176612021 - Indeferido - ALEXANDRE MOREIRA CRAVO
03331176622021 - Indeferido - ROGERIO DA SILVA DO COUTO
03331176642021 - Indeferido - GECILDE FERREIRA DE MIRANDA
03331176652021 - Indeferido - GECILDE FERREIRA DE MIRANDA
03331176662021 - Indeferido - GECILDE FERREIRA DE MIRANDA
03331176672021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331176682021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331176702021 - Indeferido - GUSTAVO DE SOUZA DUARTES VIANA
03331176742021 - Indeferido - JOSUIL COUTINHO DE ARAUJO JUNIOR
03331176862021 - Indeferido - MARCIA CRISTINA MANDARINO FERREIRA
03331177052021 - Indeferido - ADAIL DE OLIVEIRA MAGALHAES
03331177212021 - Indeferido - MIGUEL VARGAS DA CUNHA
03331177222021 - Indeferido - MIGUEL VARGAS DA CUNHA
03331177232021 - Indeferido - MIGUEL VARGAS DA CUNHA
03331177262021 - Indeferido - MIGUEL VARGAS DA CUNHA
03331177292021 - Indeferido - MIGUEL VARGAS DA CUNHA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 855-S
SESSÃO EM: 10/11/2021

00031096712021 - Indeferido - LUCIENE MOREIRA CASSIANO
00031096722021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS GONVCALVES DA SILVA
00031096742021 - Indeferido - SERGIO ARNALDO DE ARAUJO SANT ANNA
00031096762021 - Indeferido - ANTONIO CARLOS DIAS MOREIRA
00031096772021 - Indeferido - WALLACE DA SILVA DINIZ
00031096782021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO RIBEIRO
00031096792021 - Indeferido - DEVID DE OLIVEIRA ANDRADE
00031096832021 - Indeferido - CICERO SEVERIANO LEITE
00031096872021 - Indeferido - LEANDRO SILVA DE LIMA
00031096882021 - Indeferido - CICERO SEVERIANO LEITE
00031096922021 - Indeferido - ROBSON RASGA DEMELLO JARDIM
00031096932021 - Indeferido - IVAN DOS SANTOS
00031097022021 - Indeferido - ROGERIO JOSE DE MORAES
00031097052021 - Indeferido - MIGUEL EDUARDO SOUSA SUISSO
00031097062021 - Indeferido - SYLVIO FELIX JUNIOR
00031097092021 - Indeferido - ROGERIO JOSE DE MORAES
00031097122021 - Indeferido - RAFAEL MARINS DE SOUZA
00031097172021 - Indeferido - PEDRO CONCEICAO LORETO
00031097212021 - Indeferido - CLEITON AMARAL DE FARIA
00031097242021 - Indeferido - JANAINA APARECIDA DOS REIS LEMOS
00031097252021 - Indeferido - MAURICIO DA SILVA DE MOURA
00031097262021 - Indeferido - JOSE EDINARDO MARQUES COSTA
03011601062021 - Indeferido - CHARLES CUNHA PINTO
03011602032021 - Indeferido - CRISTINA SOARES NERY
03011602992021 - Indeferido - PATRICIA ALVES OLIVE
03011603002021 - Indeferido - GABRIEL BORGES DA CONCEICAO
03011603242021 - Indeferido - HEDIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
03011603312021 - Indeferido - JOSE CARLOS RODRIGUES
03011603342021 - Indeferido - ROSANA EMILIA PEREIRA BENTES
03011603352021 - Indeferido - BERTA LUIZA DE SOUZA DIAS VILHENA
03011603442021 - Indeferido - AIRTON DA MOTTA PAIXAO
03011641162021 - Indeferido - RICARDO CLAUDIO NAUENBERG
03011641172021 - Indeferido - RICARDO CLAUDIO NAUENBERG
03011641182021 - Indeferido - RICARDO CLAUDIO NAUENBERG
03011641232021 - Indeferido - RICARDO CLAUDIO NAUENBERG
03011641252021 - Indeferido - RICARDO CLAUDIO NAUENBERG
03011651502021 - Indeferido - REGINALDO MOREIRA
03011651512021 - Indeferido - REGINALDO MOREIRA
03011651522021 - Indeferido - REGINALDO MOREIRA
03011651532021 - Indeferido - SOLANGE BEATRIZ PALHEIRO MENDES
03011651542021 - Indeferido - SOLANGE BEATRIZ PALHEIRO MENDES
03011651552021 - Indeferido - SOLANGE BEATRIZ PALHEIRO MENDES
03011651562021 - Indeferido - SOLANGE BEATRIZ PALHEIRO MENDES
03011651572021 - Indeferido - RICARDO CLAUDIO NAUENBERG
03011652142021 - Indeferido - MARIA JOSE DE FARIA LIMA
03311238612021 - Indeferido - DELANO OCTAVIO JORGE FRANCO
03311238642021 - Indeferido - OSCAR ADRIEN GOUJANE PROUST
03311238652021 - Indeferido - OSCAR ADRIEN GOUJANE PROUST
03311250162021 - Indeferido - RICARDO LAMOGLIA PASTURA MARTINS
03311250182021 - Indeferido - RICARDO LAMOGLIA PASTURA MARTINS
03311250192021 - Indeferido - RICARDO LAMOGLIA PASTURA MARTINS
00031096652021 - Em Diligência - EDUARDO SOUZA DA COSTA FRANCO FILHO
00031096662021 - Em Diligência - EDUARDO SOUZA DA COSTA FRANCO FILHO
00031096952021 - Em Diligência - JOILSON PEREIRA NOGUEIRA
00031096982021 - Em Diligência - ALLAN SANTOS NASCIMENTO
00031097132021 - Em Diligência - JOSE FABIO DE OLIVEIRA
03011602972021 - Em Diligência - FABIANO MARQUES DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE
03011651492021 - Em Diligência - PAULA CONSTANTINO CHAGAS LESSA
03011651852021 - Em Diligência - RAED MOHAMED MOUSSA KARAM

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 856-S
SESSÃO EM: 10/11/2021

03011507512021 - Indeferido - SILVIA ROMERO M C DE S LIMA
03011581882021 - Indeferido - RENATO GOMES ESTEVEZ
03011584172021 - Indeferido - LUIS CESAR LACERDA BRITO
03011584442021 - Indeferido - RENATO MAURO DOS SANTOS MOURA
03311245052021 - Indeferido - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
03311245062021 - Indeferido - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
03311245072021 - Indeferido - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
03311253502021 - Indeferido - WALCYR LACERDA KAUSS
03311253512021 - Indeferido - WALCYR LACERDA KAUSS
03311253522021 - Indeferido - FERNANDO MAGNO SAMPAIO DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

03311253532021 - Indeferido - FERNANDO MAGNO SAMPAIO DA SILVA
03311253542021 - Indeferido - FERNANDO MAGNO SAMPAIO DA SILVA
03311253552021 - Indeferido - FERNANDO MAGNO SAMPAIO DA SILVA
03311253562021 - Indeferido - FERNANDO MAGNO SAMPAIO DA SILVA
03311253572021 - Indeferido - FERNANDO MAGNO SAMPAIO DA SILVA
03311253582021 - Indeferido - FERNANDO MAGNO SAMPAIO DA SILVA
03311253602021 - Indeferido - FERNANDO MAGNO SAMPAIO DA SILVA
03311253632021 - Indeferido - FERNANDO MAGNO SAMPAIO DA SILVA
03311253642021 - Indeferido - FERNANDO MAGNO SAMPAIO DA SILVA
03311253652021 - Indeferido - FERNANDO MAGNO SAMPAIO DA SILVA
03311253662021 - Indeferido - FERNANDO MAGNO SAMPAIO DA SILVA
03311253682021 - Indeferido - FERNANDO MAGNO SAMPAIO DA SILVA
03311253702021 - Indeferido - FERNANDO MAGNO SAMPAIO DA SILVA
03311253712021 - Indeferido - FERNANDO MAGNO SAMPAIO DA SILVA
03311253742021 - Indeferido - FERNANDO MAGNO SAMPAIO DA SILVA
03311253752021 - Indeferido - FERNANDO MAGNO SAMPAIO DA SILVA
03311253762021 - Indeferido - FERNANDO MAGNO SAMPAIO DA SILVA
03311253792021 - Indeferido - FERNANDO MAGNO SAMPAIO DA SILVA
03311253812021 - Indeferido - FERNANDO MAGNO SAMPAIO DA SILVA
03311253822021 - Indeferido - JOSE LUIZ DA COSTA ARAUJO
03311253842021 - Indeferido - JOSE LUIZ DA COSTA ARAUJO
03311253982021 - Indeferido - VALMIR LUIZ TELES
03311255142021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311255152021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311255162021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311255182021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311255192021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311255262021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311255272021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311255292021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311255302021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311255382021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311255422021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311255432021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311255472021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311255482021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311255492021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311255512021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311255522021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311255542021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03331161732021 - Indeferido - PINK FLAMINGO BAR E RESTAURANTE LTDA ME
03331161752021 - Indeferido - PINK FLAMINGO BAR E RESTAURANTE LTDA ME
03011349302021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - ANA MARIA MARTINS DE PAULO

11ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 59-T
SESSÃO EM: 10/11/2021

00031031892021 - Deferido - MARIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA
03011645252021 - Deferido - LETICIA GONCALVES GRILLO DE MORAES SARMENTO
03011645412021 - Deferido - ANTONIO GILSON MESQUITA MARTINS
03331134632021 - Deferido - VITOR CAPUTO
03011569102021 - Indeferido - RICKSON BARBOSA SA DA CONCEICAO
03011569142021 - Indeferido - RICKSON BARBOSA SA DA CONCEICAO
03011569232021 - Indeferido - ROSIANY CRISTINA RODRIGUES PASSOS
03011569262021 - Indeferido - ROSIANY CRISTINA RODRIGUES PASSOS
03011645142021 - Indeferido - CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS
03011645162021 - Indeferido - CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS
03011645172021 - Indeferido - MONICA GONCALVES BARROS BONFIM
03011645182021 - Indeferido - MONICA GONCALVES BARROS BONFIM
03011645222021 - Indeferido - ACACIO BATISTA DE OLIVEIRA
03011645242021 - Indeferido - LETICIA GONCALVES GRILLO DE MORAES SARMENTO
03011645302021 - Indeferido - ROBSON DE MATOS BARBOSA
03011645312021 - Indeferido - ROBSON DE MATOS BARBOSA
03011645322021 - Indeferido - JOAO PAULO BARR5OS ARAUJO
03011645342021 - Indeferido - MONICA GONCALVES BARROS BONFIM
03011645352021 - Indeferido - MONICA GONCALVES BARROS BONFIM
03011645372021 - Indeferido - ALESSANDRO ROBERTO PEREIRA MACIEL
03011645382021 - Indeferido - ALESSANDRO ROBERTO PEREIRA MACIEL
03011645392021 - Indeferido - ALESSANDRO ROBERTO PEREIRA MACIEL
03011645402021 - Indeferido - ANTONIO GILSON MESQUITA MARTINS
03011645882021 - Indeferido - BERNARDINO PEREIRA DE LIMA
03011653632021 - Indeferido - FERNANDO PINTO T MOREIRAS
03011653642021 - Indeferido - FERNANDO PINTO T MOREIRAS
03011654922021 - Indeferido - JOSE CARLOS FERNANDES RIBEIRO
03011654932021 - Indeferido - JOSE CARLOS FERNANDES RIBEIRO
03011654942021 - Indeferido - JOSE CARLOS FERNANDES RIBEIRO
03011654952021 - Indeferido - OZIEL MILESI MEDEIROS SANTOS
03011654962021 - Indeferido - OZIEL MILESI MEDEIROS SANTOS
03011654972021 - Indeferido - OZIEL MILESI MEDEIROS SANTOS
03011654982021 - Indeferido - OZIEL MILESI MEDEIROS SANTOS
03011655002021 - Indeferido - OZIEL MILESI MEDEIROS SANTOS
03011655032021 - Indeferido - OZIEL MILESI MEDEIROS SANTOS
03011655042021 - Indeferido - OZIEL MILESI MEDEIROS SANTOS
03011655052021 - Indeferido - OZIEL MILESI MEDEIROS SANTOS
03011656222021 - Indeferido - PAULO SIVANALDO ONOFRE TORRES
03011656232021 - Indeferido - PAULO SIVANALDO ONOFRE TORRES
03331135292021 - Indeferido - VITOR CAPUTO

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 60-T
SESSÃO EM: 10/11/2021

03011377922021 - Indeferido - MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO
03011643902021 - Indeferido - DIEGO ALVES DA SILVA COVIELLO
03011643912021 - Indeferido - DIEGO ALVES DA SILVA COVIELLO
03011644212021 - Indeferido - JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA
03011644222021 - Indeferido - JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA
03011644232021 - Indeferido - JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA
03011644242021 - Indeferido - JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA
03011644252021 - Indeferido - JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA
03011644262021 - Indeferido - JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA
03011644282021 - Indeferido - JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA
03011644292021 - Indeferido - JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA
03011644302021 - Indeferido - JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA
03011644312021 - Indeferido - JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA
03011644322021 - Indeferido - JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA
03011644332021 - Indeferido - JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA
03011644342021 - Indeferido - JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA
03011644352021 - Indeferido - JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA
03011644362021 - Indeferido - JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA
03011644372021 - Indeferido - JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA
03011644382021 - Indeferido - JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA
03011644392021 - Indeferido - JACQUELINE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA
03011644982021 - Indeferido - MAURICIO LYRA PAREDES
03011645492021 - Indeferido - JOSE OSMAR VIANA SALES
03011645502021 - Indeferido - JOSE OSMAR VIANA SALES
03011645512021 - Indeferido - LUCIANO BATISTA SILVA LEITE
03011645552021 - Indeferido - OGAMENON ZACARIAS DOS SANTOS
03011645592021 - Indeferido - RIVAEL SOUSA SANTOS
03011645602021 - Indeferido - RIVAEL SOUSA SANTOS
03011645612021 - Indeferido - STVES ROBSON GOMES PEREIRA
03011645622021 - Indeferido - STVES ROBSON GOMES PEREIRA
03011645632021 - Indeferido - STVES ROBSON GOMES PEREIRA
03011645652021 - Indeferido - STVES ROBSON GOMES PEREIRA
03011654182021 - Indeferido - RAUL FAUSTO DA SILVA GERMANO
03011654192021 - Indeferido - RAUL FAUSTO DA SILVA GERMANO
03011654202021 - Indeferido - RAUL FAUSTO DA SILVA GERMANO
03011654212021 - Indeferido - RAUL FAUSTO DA SILVA GERMANO
03011654222021 - Indeferido - RAUL FAUSTO DA SILVA GERMANO
03011654232021 - Indeferido - RAUL FAUSTO DA SILVA GERMANO
03011654252021 - Indeferido - RAUL FAUSTO DA SILVA GERMANO
03011654292021 - Indeferido - FATIMA DA SILVA REGO SAMPAIO
03011655212021 - Indeferido - ALEX DA SILVA BAECELLOS
03011655222021 - Indeferido - ANDREW SANT CLAIR SOUZA DOS SANTOS
03011655262021 - Indeferido - ANDREW SANT CLAIR SOUZA DOS SANTOS
03011655272021 - Indeferido - ANDREW SANT CLAIR SOUZA DOS SANTOS
03011655292021 - Indeferido - ANDREW SANT CLAIR SOUZA DOS SANTOS
03011655322021 - Indeferido - ANDRW SANT CLAIR SOUZA DOS SANTOS
03011655352021 - Indeferido - ANDRW SANT CLAIR SOUZA DOS SANTOS

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 58-S
SESSÃO EM: 10/11/2021

03011652152021 - Deferido - ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
03331174352021 - Deferido - JAIRO FOMINGOS
03331174542021 - Deferido - CID LEMOS FILHO
03011652212021 - Indeferido - LUCIA TIONE HSU
03311250072021 - Indeferido - ELISABETE DUARTE DA CONCEICAO REGO
03311250082021 - Indeferido - RICARDO LAMOGLIA PASTURA MARTINS
03311250092021 - Indeferido - RICARDO LAMOGLIA PASTURA MARTINS
03311250112021 - Indeferido - RICARDO LAMOGLIA PASTURA MARTINS
03311250122021 - Indeferido - RICARDO LAMOGLIA PASTURA MARTINS
03311250132021 - Indeferido - RICARDO LAMOGLIA PASTURA MARTINS
03311250142021 - Indeferido - RICARDO LAMOGLIA PASTURA MARTINS
03311250152021 - Indeferido - RICARDO LAMOGLIA PASTURA MARTINS
03321082582021 - Indeferido - ROBERTO SOARES MATAGUEIRA
03331139342021 - Indeferido - SILVIO JOSE RAMIRE CERVANTES
03331139362021 - Indeferido - NILTON COELHO DA SILVA
03331139412021 - Indeferido - NILTON COELHO DA SILVA
03331139422021 - Indeferido - NILTON COELHO DA SILVA
03331139432021 - Indeferido - SILVIO JOSE RAMIRE CERVANTES
03331139442021 - Indeferido - SILVIO JOSE RAMIRE CERVANTES
03331139472021 - Indeferido - SILVIO JOSE RAMIRE CERVANTES
03331139912021 - Indeferido - REINALDO LOPES MAGALHAES
03331139922021 - Indeferido - AUREO HILDEBRANDT JUNIOR
03331139932021 - Indeferido - PLASTIC LIMPE COM DE LIMPEZA
03331161292021 - Indeferido - VAGNER NUNES DE OLIVEIRA
03331161802021 - Indeferido - JULIO CESAR COSTA POMPEU
03331161822021 - Indeferido - FABIO LAURINDO DOS ANJOS
03331161832021 - Indeferido - FABIO LAURINDO DOS ANJOS
03331161862021 - Indeferido - ANDERSON ALVES OLIVEIRA
03331161942021 - Indeferido - JULIANA ALBUQUERQUE CARDOSO
03331170722021 - Indeferido - LUCAS FREIRE CAVALCANTI
03331172812021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331172822021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331172832021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331172842021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331172852021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331172862021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331172872021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331172882021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331172892021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331172902021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331172912021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331172922021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331172932021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331172942021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331172952021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331172962021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331172972021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173002021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173012021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173022021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173032021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173042021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173052021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173062021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173072021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173082021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173092021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173102021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173112021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173122021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173132021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173142021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173152021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173162021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173172021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173182021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173192021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173202021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173212021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173222021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173232021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173242021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173252021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173262021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173272021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173282021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173292021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173302021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173312021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173332021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173342021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331173912021 - Indeferido - LEONARDO JARDES DOS SANTOS
03331173922021 - Indeferido - LEONARDO JARDES DOS SANTOS
03331173932021 - Indeferido - LEONARDO JARDES DOS SANTOS
03331173942021 - Indeferido - SEBASTIAO EDVALDO NOBREGA
03331173952021 - Indeferido - ANTONIO VERAS DE MORAIS
03331173962021 - Indeferido - JANINE GOMES TIMOTHEO
03331173972021 - Indeferido - JANINE GOMES TIMOTHEO
03331174002021 - Indeferido - JANINE GOMES TIMOTHEO

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 59-S
SESSÃO EM: 10/11/2021

03011379462021 - Deferido - LASARO SIQUEIRA
03011379512021 - Deferido - GENIVALDO VILAS BOAS FROTTA
03321166452021 - Deferido - ENEIAS SANTANA
03011379442021 - Indeferido - VALERIA RODRIGUES BANDEIRA DE GOUVEA
03011379612021 - Indeferido - ADILIA ARAUJO LEMOS
03011379622021 - Indeferido - BRUNO PESSOA SANTOS
03011379652021 - Indeferido - JOSE MARIA FAIA NETO
03011379682021 - Indeferido - BRUNO PESSOA SANTOS
03011555012021 - Indeferido - CHARLES BARRETO DA SILVA
03011555022021 - Indeferido - CARLA CRISTINA DA SILVA
03011555042021 - Indeferido - RITA LUCIA DA SILVA DIAS
03011555052021 - Indeferido - THIAGO SILVA DE SOUZA
03011591052021 - Indeferido - SERGIO MARTINEZ SENRA
03011591072021 - Indeferido - ALBERTO DA SILVA HOLANDA
03011591082021 - Indeferido - ALBERTO DA SILVA HOLANDA
03011591102021 - Indeferido - ALBERTO DA SILVA HOLANDA
03011592812021 - Indeferido - ENIVALDO DA CONCEICAO TAVARES
03321166462021 - Indeferido - NILCEIA MONTEIRO SANGES
03321167142021 - Indeferido - ADRIANA DE CARVALHO LIMA
03331133612021 - Indeferido - SANDRO DA SILVA RAMOS
03331134742021 - Indeferido - MARCELO RODRIGUES DA SILVA
03331134772021 - Indeferido - EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA
03331134812021 - Indeferido - LUIZ FERNANDO MARX
03331134822021 - Indeferido - ALEIR FREITAS TAVARES
03331134832021 - Indeferido - LUIZ FERNANDO MARX
03331134852021 - Indeferido - LUIZ FERNANDO MARX
03331134862021 - Indeferido - WARLEN JOSE FERREIRA DA SILVA
03331134872021 - Indeferido - WARLEN JOSE FERREIRA DA SILVA
03331134892021 - Indeferido - WARLEN JOSE FERREIRA DA SILVA
03331134902021 - Indeferido - LUIZ FERNANDO MARX
03331134922021 - Indeferido - LUIZ FERNANDO MARX
03331134942021 - Indeferido - LUIZ FERNANDO MARX

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 60-S
SESSÃO EM: 10/11/2021

03311236882021 - Indeferido - BOLD REALIZACOES COM DE MOVEIS LTDA
03311236892021 - Indeferido - BOLD REALIZACOES COM DE MOVEIS LTDA
03311236902021 - Indeferido - BOLD REALIZACOES COM DE MOVEIS LTDA
03311236922021 - Indeferido - BOLD REALIZACOES COM DE MOVEIS LTDA
03311236932021 - Indeferido - BOLD REALIZACOES COM DE MOVEIS LTDA
03311236942021 - Indeferido - BOLD REALIZACOES COM DE MOVEIS LTDA
03311236962021 - Indeferido - BOLD REALIZACOES COM DE MOVEIS LTDA
03311236982021 - Indeferido - BOLD REALIZACOES COM DE MOVEIS LTDA
03311237002021 - Indeferido - BOLD REALIZACOES COM DE MOVEIS LTDA
03311237012021 - Indeferido - BOLD REALIZACOES COM DE MOVEIS LTDA
03311237042021 - Indeferido - BOLD REALIZACOES COM DE MOVEIS LTDA
03311237052021 - Indeferido - BOLD REALIZACOES COM DE MOVEIS LTDA
03311237062021 - Indeferido - BOLD REALIZACOES COM DE MOVEIS LTDA
03311237072021 - Indeferido - BOLD REALIZACOES COM DE MOVEIS LTDA
03311237092021 - Indeferido - BOLD REALIZACOES COM DE MOVEIS LTDA
03311237102021 - Indeferido - BOLD REALIZACOES COM DE MOVEIS LTDA
03311237122021 - Indeferido - BOLD REALIZACOES COM DE MOVEIS LTDA
03311237132021 - Indeferido - BOLD REALIZACOES COM DE MOVEIS LTDA
03311237322021 - Indeferido - GUILHERME DA CUNHA
03311237342021 - Indeferido - GUILHERME DA CUNHA
03311237352021 - Indeferido - GUILHERME DA CUNHA
03311237362021 - Indeferido - GUILHERME DA CUNHA
03311237382021 - Indeferido - GUILHERME DA CUNHA
03311237392021 - Indeferido - GUILHERME DA CUNHA
03311237422021 - Indeferido - VITOR MARTINS GUIMARAES
03311237642021 - Indeferido - GABRIELA RAMIRES RODRIGUES
03311237652021 - Indeferido - GABRIELA RAMIRES RODRIGUES
03311237662021 - Indeferido - GABRIELA RAMIRES RODRIGUES
03311237722021 - Indeferido - CARLA BATISTA MORELLI MARQUES
03311237792021 - Indeferido - CARLA BATISTA MORELLI MARQUES
03311239032021 - Indeferido - BOLD REALIZACOES COM DE MOVEIS LTDA

11ª JUNTA ESPECIAL ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1462-T
SESSÃO EM: 10/11/2021

03011371672021 - Deferido - ALEXSANDER DA SILVA TEIXEIRA
03011371662021 - Deferido - ALEXSANDER DA SILVA TEIXEIRA
03011321072019 - Deferido - MARCIA CHRISTINA PEREIRA FLORES
03011321032019 - Deferido - MARCIA CHRISTINA PEREIRA FLORES
03011321052019 - Deferido - MARCIA CHRISTINA PEREIRA FLORES
03011321062019 - Deferido - MARCIA CHRISTINA PEREIRA FLORES
03011321042019 - Deferido - MARCIA CHRISTINA PEREIRA FLORES
03321088542021 - Deferido - FRANCISCO CHAGAS LIMA FILHO
03321088522021 - Deferido - FRANCISCO CHAGAS LIMA FILHO
03011446522021 - Indeferido - WELLINGTON BOSSER CARDOSO
03011371692021 - Indeferido - ALEXSANDER DA SILVA TEIXEIRA
03011371702021 - Indeferido - ALEXSANDER DA SILVA TEIXEIRA
03011299312021 - Indeferido - MAGNO SANTOS DA SILVADSBERG
03011371682021 - Indeferido - ALEXSANDER DA SILVA TEIXEIRA
03331122542021 - Indeferido - ALEX DA ENCARNACAO DE SOUZA
03011299322021 - Indeferido - MAGNO SANTOS DA SILVA
03011522792021 - Indeferido - MARCELO DIAS RODRIGUES
03321088552021 - Indeferido - FRANCISCO CHAGAS LIMA FILHO
03011522782021 - Indeferido - MARCELO DIAS RODRIGUES
03011522772021 - Indeferido - MARCELO DIAS RODRIGUES
03321088532021 - Indeferido - FRANCISCO CHAGAS LIMA FILHO
03321088562021 - Indeferido - FRANCISCO CHAGAS LIMA FILHO
03331124312021 - Indeferido - JOHN JAIR DA GAMA PINTO
03331124322021 - Indeferido - JOHN JAIR DA GAMA PINTO
03311144402021 - Indeferido - MARCOS PAULO SIQUEIRA DIAS
03311144412021 - Indeferido - MARCOS PAULO SIQUEIRA DIAS
03311144422021 - Indeferido - MARCOS PAULO SIQUEIRA DIAS
03311144432021 - Indeferido - MARCOS PAULO SIQUEIRA DIAS
03011446532021 - Indeferido - WELLINGTON BOSSER CARDOSO
03011446512021 - Indeferido - WELLINGTON BOSSER CARDOSO
03011201262021 - Deferido - MARIALVA MARINHO DE OLIVEIRA DA SILVA

12ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 58-T
SESSÃO EM: 09/11/2021

03011468722021 - Deferido - CLAUDIO PANZA DE OLIVEIRA
03011314732021 - Indeferido - JOAO GABRIEL DA CRUZ VASSALO
03011445302021 - Indeferido - VALDIR ALVES
03331124362021 - Indeferido - HILSON PEREIRA SOARES
03331124372021 - Indeferido - HILSON PEREIRA SOARES

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 59-T
SESSÃO EM: 09/11/2021

03011580132021 - Deferido - LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO
03011591352021 - Deferido - SABRINA DA SILVA SALLE
03011591362021 - Deferido - SABRINA DA SILVA SALLE
03011591412021 - Deferido - EDUARDO MENI ABOOD
03011580172021 - Indeferido - CW LEWIS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
03011580202021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO MARQUES
03011580242021 - Indeferido - MARCIA CRISTINA BRAGA ROCHA
03011591222021 - Indeferido - WILLIAM GIUSEPPE SCOFANO
03011591242021 - Indeferido - DEIVID BENTO GUIMARAES DE SOUZA
03011591312021 - Indeferido - NILSON DE ALMEIDA LARA
03011591322021 - Indeferido - ALEXANDRE TURIBIO DA SILVA
03011591392021 - Indeferido - ISABELA FERREIRA COSTA
03011591382021 - Em Diligência - WTC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE E GUINDA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 60-T
SESSÃO EM: 09/11/2021

03011493292021 - Indeferido - CLODOALDO RAMIRO ALVES
03011493582021 - Indeferido - JOAQUIM DA SILVA FERREIRA
03011493592021 - Indeferido - ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA
03011493632021 - Indeferido - MARCELO DA COSTA LEIRA
03011493642021 - Indeferido - MARCELO DA COSTA LEIRA
03011493672021 - Indeferido - CLODOALDO RAMIRO ALVES
03041051522021 - Indeferido - MURILLO BERNANDES MIGUEL JUNIOR
03041051532021 - Indeferido - EDSON DE LIMA PASSOS
03041051592021 - Indeferido - CARLOS FERNANDO FERREIRA BELO
03041051612021 - Indeferido - BRUNO BARRETO MACHADO
03041051622021 - Indeferido - DJAIR DE CARVALHO DUARTE
03041051642021 - Indeferido - RONALDO MATEUS DA SILVA
03041051652021 - Indeferido - RONALDO MATEUS DA SILVA
03041051662021 - Indeferido - ANDRE PISANI
03041051672021 - Indeferido - ESPEDITO SILVA JUNIOR
03041051752021 - Indeferido - ANNE CAROLINE ASSIS E COSTA
03041051762021 - Indeferido - ANNE CAROLINE ASSIS E COSTA
03041051772021 - Indeferido - JORGE DA SILVA
03041051802021 - Indeferido - JORGE DA SILVA PEREIRA
03041051812021 - Indeferido - JORGE DA SILVA PEREIRA
03041051822021 - Indeferido - JORGE DA SILVA PEREIRA
03041051832021 - Indeferido - JORGE DA SILVA PEREIRA
03041052092021 - Indeferido - VINICIUS SIANI
03041052122021 - Indeferido - JORGE ANDRE DE JESUS MELO
03041052182021 - Indeferido - ROBERTHA CARVALHO DE NAKAMURA
03041052192021 - Indeferido - CARLOS ANDRE DIAS CELESTINO
03041052202021 - Indeferido - CARLOS ANDRE DIAS CELESTINO
03041052972021 - Indeferido - CARLOS ANDRE DIAS CELESTINO
03011493272021 - Em Diligência - MARCOS ANTONIO PACHECO FERREIRA
03011493282021 - Em Diligência - MARCOS ANTONIO PACHECO FERREIRA
03011493302021 - Em Diligência - CLODOALDO RAMIRO ALVES

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 58-S
SESSÃO EM: 09/11/2021

03011536652021 - Deferido - ZORIEL DE SOUZA SIMAS
03011536782021 - Deferido - MATHEUS DALMACIO MAGALHAES
03011536792021 - Deferido - ANDERSON LEAL DOS SANTOS
03011536802021 - Deferido - IURI GUTEMBERG DE LIMA SILVA
03011536852021 - Deferido - CAROLINE DIAS DE ANDRADE
03011536862021 - Deferido - CAROLINE DIAS DE ANDRADE
03011536922021 - Deferido - CAROLINE DIAS DE ANDRADE
03011536932021 - Deferido - FABIANO ROSA DOS ANJOS
03011536972021 - Deferido - PAULO LUIZ VIEIRA
03011537102021 - Deferido - CAROLINE DIAS DE ANDRADE
03011537172021 - Deferido - SANDRO GIMINIANI DE SOUZA DIAS
03011537182021 - Deferido - SANDRO GIMINIANI DE SOUZA DIAS
03011537192021 - Deferido - ULISSES ALMAGRO DA SILVA
03041042252021 - Deferido - SAID OTHMAN HADI BELAL
03041049152021 - Deferido - MARIANA ANDRADE LEMOS
03321171082021 - Deferido - CANDIDO JOSE DA SILVA
03321179242021 - Deferido - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
03321179262021 - Deferido - MARIA ALICE MIRANDA DE AGOSTINI
03321179272021 - Deferido - APARECIDO DE JESUS SILVA RODRIGUES
03331147182021 - Deferido - FLAVIA CRISTINA MENEZES DA ROCHA
03011182902021 - Indeferido - DANILO PERES DOS SANTOS
03011308212021 - Indeferido - MARIA DE FATIMA AQUINO D SA ANDRADE
03011493372021 - Indeferido - DAVID RAMOS DA GAMA
03011536482021 - Indeferido - ALEXANDRE DE OLIVEIRA VARGAS
03011536572021 - Indeferido - RAFAEL ELEODORO DOS SANTOS GOMES
03011536602021 - Indeferido - TEREZINHA RONCHETTI
03011536642021 - Indeferido - ALESSANDRO SOUSA RIBEIRO
03011536672021 - Indeferido - ROBERTA DA SILVA SAMPAIO
03011536682021 - Indeferido - FERNANDA HISSA PEREIRA TIEPPO
03011536692021 - Indeferido - JETHRO FAZIOLATO DOS ANJOS
03011536702021 - Indeferido - ADRIANO DA MOTA LEAL
03011536772021 - Indeferido - MATHEUS DALMACIO MAGALHAES
03011536812021 - Indeferido - CAROLINE DIAS DE ANDRADE
03011536902021 - Indeferido - CAROLINE DIAS DE ANDRADE
03011536952021 - Indeferido - PAULO LUIZ VIEIRA
03011537032021 - Indeferido - JOSE HENRIQUE CABRAL FERREIRA
03011537042021 - Indeferido - JOSE HENRIQUE CABRAL FERREIRA
03011537052021 - Indeferido - JOSE HENRIQUE CABRAL FERREIRA
03011537062021 - Indeferido - JOSE HENRIQUE CABRAL FERREIRA
03011537072021 - Indeferido - DAVID PORTO DE OLIVEIRA
03011537122021 - Indeferido - CAROLINE DIAS DE ANDRADE
03011537132021 - Indeferido - CAROLINE DIAS DE ANDRADE
03011537142021 - Indeferido - LEANDRO VEIGA DA SILVA
03011537152021 - Indeferido - LEANDRO VEIGA DA SILVA
03011537282021 - Indeferido - RICARDO ROEL PONTES
03011537312021 - Indeferido - JOSE FERREIRA DA SILVA
03011537342021 - Indeferido - ROSILENE ADRIANA GAZZONI TAVES
03011537362021 - Indeferido - MARCIO GINSBERG
03011537382021 - Indeferido - KARINE TREZENA DORRICO
03011537392021 - Indeferido - MARCELO ANTONIO PORTO DE MIRANDA
03011537412021 - Indeferido - JALBER ALVES DO COUTO
03011537422021 - Indeferido - JOSE FERREIRA DA SILVA
03011537442021 - Indeferido - JONAS ROBERTO RAIMUNDO COSTA ALBUQUERQUE
03011537452021 - Indeferido - JONAS ROBERTO RAIMUNDO COSTA ALBUQUERQUE
03011537462021 - Indeferido - JOSE FERREIRA DA SILVA
03011537472021 - Indeferido - JOSE FERREIRA DA SILVA
03011537492021 - Indeferido - JOSE FERREIRA DA SILVA
03011537512021 - Indeferido - JOSE FERREIRA DA SILVA
03011537522021 - Indeferido - JAQUELINE DA SILVA CUNHA DOS PASSOS DINIZ
03011537542021 - Indeferido - KARINA ALESSANDRA CHINI ABICALIL
03011537572021 - Indeferido - KARINA ALESSANDRA CHINI ABICALIL
03011537582021 - Indeferido - KARINA ALESSANDRA CHINI ABICALIL
03011537592021 - Indeferido - KARINA ALESSANDRA CHINI ABICALIL
03011537602021 - Indeferido - KARINA ALESSANDRA CHINI ABICALIL
03011537612021 - Indeferido - FRANCISCO FRAGA FERREIRA
03011537662021 - Indeferido - ORLANDO BARBOSA JUNIOR
03011537692021 - Indeferido - ORLANDO BARBOSA JUNIOR
03011537742021 - Indeferido - UNIDAS S A
03011537752021 - Indeferido - LEANDRO VEIGA DA SILVA
03321175362021 - Indeferido - PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
03321175372021 - Indeferido - PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
03321179252021 - Indeferido - LUCIA ARAUJO PINTO ROCHA
03321179282021 - Indeferido - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ONIBUS DA CIDADE DO RJ-R
03321179292021 - Indeferido - TELMA GOMES DAMASCENO
03321179302021 - Indeferido - HUMBERTO CANCIO PEREIRA SOARES
03321179312021 - Indeferido - TOTAL COM DIST DE FERRO
03321179372021 - Indeferido - BRUNO MEMIGETTE VICTORIANO PEREIRA
03321181392021 - Indeferido - FABIO RODRIGO BORGES TEIXEIRA SEADRA
03321181402021 - Indeferido - FABIO RODRIGO BORGES TEIXEIRA SEADRA
03321181412021 - Indeferido - FABIO RODRIGO BORGES TEIXEIRA SEADRA
03321181422021 - Indeferido - FABIO RODRIGO BORGES TEIXEIRA SEADRA
03321181442021 - Indeferido - JOSIMAR DOS SANTOS VIEIRA
03321181462021 - Indeferido - JOSIMAR DOS SANTOS VIEIRA
03321181492021 - Indeferido - ENGSEI SOLUCOES ELETRICAS INDEIRELI
03321181502021 - Indeferido - ENGSEI SOLUCOES ELETRICAS INDEIRELI
03321181512021 - Indeferido - ENGSEI SOLUCOES ELETRICAS INDEIRELI
03321181562021 - Indeferido - VINICIUS DE SOUZA MONTEIRO

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 59-S
SESSÃO EM: 09/11/2021

03011520952021 - Deferido - JOAO FRANCISCO SALES
03311108422021 - Deferido - ADILSON DOS SANTOS ESMERALDO
03011210022021 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE NASSIF MURILO
03011210062021 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE NASSIF MURILO
03311108402021 - Indeferido - ANDRE FELIPE FERREIRA DA CUNHA
03311108412021 - Indeferido - VINICIUS DA SILVA COSTA CAVALCANTI
03311108462021 - Indeferido - OSVALDO BENTO DE OLIVEIRA
03311108472021 - Indeferido - OSVALDO BENTO DE OLIVEIRA
03311108482021 - Indeferido - WALACE DE OLIVEIRA CLEMENTE
03311108502021 - Indeferido - ALVARO HENRIQUE DIAS DA ROCHA
03311108542021 - Indeferido - MARTINS ALIPIO DOS SANTOS
03311108582021 - Indeferido - ADILSON DOS SANTOS ESMERALDO
03311108602021 - Indeferido - SANDRA ELIANA FERREIRA RODRIGUES
03311234902021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234912021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234922021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234942021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234952021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234962021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234972021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234982021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234992021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311235002021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311235822021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311235832021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311235842021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311235852021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311235862021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311235872021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311235882021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311235892021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311235912021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311235922021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311235932021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311235942021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311235952021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311235962021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311236402021 - Indeferido - RAFAEL CORDEIRO DA CRUZ
03311236632021 - Indeferido - KATIA CANDIDO DE ALMEIDA
03311236642021 - Indeferido - KATIA CANDIDO DE ALMEIDA
03311236672021 - Indeferido - SAMUEL GOMES DE SILVA
03311236682021 - Indeferido - SUZANA DO VALE SILVA
03331136092021 - Indeferido - EDYLSON VARADY NASCIMENTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

03331136112021 - Indeferido - JULIO GRISIO SOUZA DE LIMA
03331136472021 - Indeferido - JONAS FLORIANO RIBEIRO
03331136592021 - Indeferido - VINICIUS TORRES DE CASTRO
03331136602021 - Indeferido - GABRIEL ANSELMO BARRETO
03331136632021 - Indeferido - WAGNER ROCHA DIAS
03331136642021 - Indeferido - LUCAS VELOSO GUIMARAES
03331136652021 - Indeferido - LUCAS VELOSO GUIMARAES
03331137612021 - Indeferido - CAMILO MANUEL DE OLIVEIRA
03331138242021 - Indeferido - DARLON MORAES COSTA
03331158402021 - Indeferido - STEPHANIE CAROLINE MIRANDA DA SILVA SOUZA
03331158422021 - Indeferido - STEPHANIE CAROLINE MIRANDA DA SILVA SOUZA
03331158472021 - Indeferido - CELSO MIRANDA DE SALLES SOUZA
03331158562021 - Indeferido - INACIO SEVERO DE LIMA
03331158572021 - Indeferido - LUIZ FELIPE DE ARAUJO DIAS
03331158592021 - Indeferido - ADRIANA GIRARD OLIVEIRA
03331158612021 - Indeferido - LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
03331158622021 - Indeferido - LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
03331158632021 - Indeferido - DENISIS CAMPOS CAMELO
03331158672021 - Indeferido - LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
03331159012021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331159022021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331159042021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331159052021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331159062021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331159072021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331159082021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331159092021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331159102021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 60-S
SESSÃO EM: 09/11/2021

03331159332021 - Deferido - CHRISTIANE ALMEIDA DA SILVA
03331159342021 - Deferido - CHRISTIANE ALMEIDA DA SILVA
03311224712021 - Indeferido - GUILHERME VEIGA DA ROCHA
03311224722021 - Indeferido - GUILHERME VEIGA DA ROCHA
03311224862021 - Indeferido - JOHNNY VIEIRA SOARES
03311233952021 - Indeferido - VANDA MARTINS
03311233972021 - Indeferido - CAROLINA MORENO VARELLA
03311234042021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234052021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234062021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234072021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234082021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234092021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234112021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234122021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234132021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234142021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234152021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234162021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234172021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234182021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234192021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234202021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234212021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234222021 - Indeferido - GABRIEL CASTRO DOS SANTOS FERREIRA
03311234242021 - Indeferido - RICARDO FERNANDES FONSECA
03311234282021 - Indeferido - LUIZ ALBERTO CRISTIANO JUNIOR
03311234292021 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PINTO DE AVELLAR JUNIOR
03311234302021 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PINTO DE AVELLAR JUNIOR
03311234342021 - Indeferido - KAIO BRUNO PATROCINIO VARGAS
03311234352021 - Indeferido - ANNA BEATRIZ DE ABREU MACIEL RUAS
03311234362021 - Indeferido - ANNA BEATRIZ DE ABREU MACIEL RUAS
03311234372021 - Indeferido - ANNA BEATRIZ DE ABREU MACIEL RUAS
03311234392021 - Indeferido - ADRIANO DA SILVA SANTOS
03311234412021 - Indeferido - ALEXANDRE JOSE SILVA SABINO
03311236352021 - Indeferido - JEFFERSON RODRIGUES DE ALMEIDA
03311236362021 - Indeferido - JEFFERSON RODRIGUES DE ALMEIDA
03331136002021 - Indeferido - ALANA DE ANDRADE SANTANA
03331136082021 - Indeferido - JONAS FLORIANO RIBEIRO
03331137442021 - Indeferido - CILENE FERNANDES PINTO
03331137452021 - Indeferido - CILENE FERNANDES PINTO
03331137462021 - Indeferido - CILENE FERNANDES PINTO
03331137472021 - Indeferido - CILENE FERNANDES PINTO
03331137482021 - Indeferido - CILENE FERNANDES PINTO
03331138402021 - Indeferido - SERGIO ROBERTO MAGALHAES
03331138412021 - Indeferido - DAVISON ALEXANDRE OLIVEIRA DE PAULO
03331158412021 - Indeferido - STEPHANIE CAROLINE MIRANDA DA SILVA SOUZA
03331159312021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DO SANTOS
03331159322021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DO SANTOS
03331159532021 - Indeferido - BAZAR DO DOBY EIRELI
03331159542021 - Indeferido - BAZAR DO DOBY EIRELI
03331159602021 - Indeferido - ELIAS SILVA DE PAULA
03331159622021 - Indeferido - ELIAS SILVA DE PAULA
03331159642021 - Indeferido - MOZART PERES GONDIM LEITE
03331159662021 - Indeferido - CLAUDIA CARDOSO BONFIM
03331159672021 - Indeferido - CLAUDIA CARDOSO BONFIM
03331159682021 - Indeferido - ALESSANDRA OZORIO ROSA
(*) Omitido DO Rio nº 172 de 17/11/2021

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
CONVOCAÇÃO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17.11.2021

"03990168082021 - **CONVOCO EM 2ª CHAMADA os Srs. Wallace Cesar dos Santos Teixeira**, **Autorização nº 16.115377-1**, **RATR nº 1091585**, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' - Taquara, entre 10h e 14h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

"03990168092021 - **CONVOCO EM 2ª CHAMADA o Srs. Antônio de Araujo Vieira**, **Autorização nº 11.902250-0**, **RATR nº 113294 e Alessandro de Marins Gomes**, **RATR nº 809132**, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' - Taquara, entre 10h e 14h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

"03990168112021 - **CONVOCO EM 2ª CHAMADA o Claudio José Medonça**, **RATR nº 1106275**,para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' - Taquara, entre 10h e 14h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

"03990168122021 - **CONVOCO EM 2ª CHAMADA o Sr. Henrique Valdevino de Melo**, **Autorização nº 11.902859-9**, **RATR nº 400291**, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' - Taquara, entre 10h e 14h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

"03990168142021 - **CONVOCO EM 2ª CHAMADA o Sr. Paulo Roberto de L. Guilherme**, **Autorização nº 16.151192-6**, **RATR nº 371548**, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' - Taquara, entre 10h e 14h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

"03990168152021 - **CONVOCO EM 2ª CHAMADA o Sr. Claudney Martins dos Santos**, **Autorização nº 11.015750-4**, **RATR nº 1046142**, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' - Taquara, entre 10h e 14h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

"03990168182021 - **CONVOCO EM 2ª CHAMADA o Srs. Anderson Cassus Ferreira**, **Autorização nº 16.904000-6**, **RATR nº 778615 e Eberton Luiz dos Santos Santana e RATR nº 1080503**, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' - Taquara, entre 10h e 14h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

"03990168192021 - **CONVOCO EM 2ª CHAMADA o Sr(a). Carla de Paula Machado** , **Autorização nº 11.019062-2**, **RATR nº 1084816 e Sr. Alexandre Dias Ferreira**, **Autorização nº** , **RATR nº 1023045**, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' - Taquara, entre 10h e 14h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

"03990168202021 - **CONVOCO EM 2ª CHAMADA o Srs. Mauri Pedro de Souza**, **Autorização nº 11.004762-9**, **RATR nº 62862**, **Jaime da Silva Machado**, **RATR nº 1033578 e Fabio Morais da Silva**, **RATR nº 1039453**, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1.630, Ala 'A' - Taquara, entre 10h e 14h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo."

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 014 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

FIRMA: R2 CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
TITULO: "SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DA USINA DE ASFALTO DO CAJU, TENDO COMO FINALIDADE CENTRAL O ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL - AAM Nº 0028/2018"
VALOR: R$ 328.997,67 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos
INÍCIO: 18/11/2021
TÉRMINO: 16/05/2022
PROCESSO: 06/301.456/2020

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DOS GERENTES
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
8ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/11/2021

26/000.202/2021	950.616	TIM CELULAR S/A
26/000.203/2021	950.618	TIM CELULAR S/A
26/000.204/2021	950.619	TIM CELULAR S/A
26/000.205/2021	950.615	TIM CELULAR S/A
26/000.206/2021	950.617	TIM CELULAR S/A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/11/2021

26/002.939/2021	980.002	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/10/2021

26/004.413/2021	984.519	ERRO DE LAVRATURA

EXPEDIENTE DE 04/11/2021

26/004.414/2021	984.579	ERRO DE LAVRATURA
	984.597	

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data e autuado:

NÚMERO	DATA	AUTUADO
981.671	11/11/2021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
981.672	11/11/2021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
981.673	11/11/2021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
981.674	11/11/2021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
981.675	11/11/2021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
981.676	11/11/2021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
981.677	11/11/2021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
981.678	11/11/2021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
981.679	11/11/2021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
981.680	11/11/2021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 174/2021, DE 11/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR LICENÇA DE OBRA JUNTO À SE/COR-Vias na(o) RUA CORONEL TEDIM, 588 - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 175/2021, DE 11/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA na(o) RUA CORONEL TEDIM, 588 - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 4.646,44 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 178/2021, DE 11/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR LICENÇA DE OBRA JUNTO À SE/COR-Vias na(o) RUA CORONEL TEDIM, 708 - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 180/2021, DE 11/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA na(o) RUA CORONEL TEDIM, 708 - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 4.646,44 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 182/2021, DE 11/112021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR LICENÇA DE OBRA JUNTO À SE/COR-Vias na(o) RUA CORONEL TEDIM, 510 - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 184/2021, DE 11/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA na(o) RUA CORONEL TEDIM, 510 - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 4.646,44 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 186/2021, DE 11/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR LICENÇA DE OBRA JUNTO À SE/COR-Vias na(o) RUA CORONEL TEDIM, 410 - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 188/2021, DE 11/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA na(o) RUA CORONEL TEDIM, 410 - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 4.646,44 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 190/2021, DE 11/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR LICENÇA DE OBRA JUNTO À SE/COR-Vias na(o) RUA CORONEL TEDIM, 482 - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 192/2021, DE 11/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO encontrada(o) na(o) AV. PRESIDENTE VARGAS 2655 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA na(o) RUA CORONEL TEDIM, 482 - PECHINCHA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 4.646,44 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EXPEDIENTE DE 17/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
981.691	17/11/2021	26/322.615/2018	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
981.692	17/11/2021	26/322.615/2018	DÍNAMO ENGNHARIA LTDA
981.693	17/11/2021	26/320.231/2019	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
981.694	17/11/2021	26/320.231/2019	DÍNAMO ENGNHARIA LTDA
981.695	17/11/2021	26/324.552/2018	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
981.696	17/11/2021	26/324.552/2018	DÍNAMO ENGNHARIA LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 194/2021, DE 17/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - 26/322.615/2018 na(o) ETR DO PAU FERRO, E/F AOS N.º 250 E 258 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 195/2021, DE 17/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - 26/322.615/2018 na(o) ETR DO PAU FERRO, E/F AOS N.º 250 E 258 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

EDITAL Nº 196/2021, DE 17/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas, aprovado pelo Decreto nº 2.613/80 (QUANDO A LEGISLAÇÃO PERMITIR ALTERAÇÃO DE PROJETO), determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA JUNTO À SC/SE-COR-VIAS na(o) RUA MARCELO GAMA, E/F AO N.º 12 - 26/320.231/2019 - CIDADE DE DEUS de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 197/2021, DE 17/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas, aprovado pelo Decreto nº 2.613/80 (QUANDO A LEGISLAÇÃO PERMITIR ALTERAÇÃO DE PROJETO), determina a(o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA JUNTO À SC/SE-COR-VIAS na(o) RUA MARCELO GAMA, E/F AO N.º 12 - 26/320.231/2019 - CIDADE DE DEUS de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 199/2021, DE 17/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas, aprovado pelo Decreto nº 2.613/80 (QUANDO A LEGISLAÇÃO PERMITIR ALTERAÇÃO DE PROJETO), determina a(o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na(o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - Centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA JUNTO À SC/SE-COR-VIAS na(o) RUA XINGU, E/F AO N. 136 - 26/324.552/2018 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 200/2021, DE 17/11/2021

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas, aprovado pelo Decreto nº 2.613/80 (QUANDO A LEGISLAÇÃO PERMITIR ALTERAÇÃO DE PROJETO), determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA JUNTO À SC/SE-COR-VIAS - 26/324.552/2018 na(o) RUA XINGU, E/F AO N.º 136 - FREGUESIA - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/11/2021

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
991.887	10/11/2021	26/102.806/2021	NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
991.889	10/11/2021	26/104.084/2021	HALLEN INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
991.891	10/11/2021	26/103.995/2021	HALLEN INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
991.893	10/11/2021	06/802.915/2020	LUCENTE ENGENHARIA LTDA
991.895	10/11/2021	26/325.431/2017	TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
991.897	10/11/2021	26/320.863/2019	TELE PERFORMANCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 1072/2021, DE 20/10/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) CONCREJATO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A encontrada(o) na(o) RUA FONSECA TELES 40 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar o prazo da licença, junto a SC/SE-COR-VIAS, processo nº 26/103.911/2021 na(o) AVN DAS AMERICAS, nº 3051 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 1087/2021, DE 10/11/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) BUILT TELECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA ME encontrada(o) na(o) ETR MAPUA 674 - TAQUARA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, apresentar, junto a SC/SE-COR-VIAS, o Relatório Fotográfico e a Declaração de Término das Intervenções (Anexo XIII), referente à obra licenciada pelo processo nº 26/325.709/2017 na(o) RUA MINIST LAFAYETTE ANDRADA, esq com Av das Américas - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 1089/2021, DE 10/11/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) LUCENTE ENGENHARIA LTDA EPP encontrada(o) na(o) RUA OPERAR FORTES 29 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, apresentar, junto a SC/SE-COR-VIAS, o Relatório Fotográfico e a Declaração de Término das Intervenções (Anexo XIII), referente à obra licenciada pelo processo nº 26/102.308/2021 na(o) RUA BROMELIAS DA PENINSULA, lado oposto ao n. 900 esq com Rua dos Jacarandás - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 1091/2021, DE 10/11/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) NOSSO CHALE IMOBILIARIA LTDA encontrada(o) na(o) RUA JULIO RIBEIRO 202 - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar alteração do projeto junto a SC/Se-Cor-Vias ref. a obra licenciada no Processo n.º 06/804.540/2020 na(o) AVN LUCIO COSTA, s/n - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 1094/2021, DE 10/11/2021

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) BUILT TELECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA ME encontrada(o) na(o) ETR MAPUA 674 - TAQUARA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, apresentar, junto a SC/Se-Cor-Vias, o Relatório Fotográfico e a Declaração de Término das Intervenções (Anexo XIII), referente à obra licenciada pelo processo nº 26/325.677/2017 na(o) RUA FLORES DO CAMPO, esq com Rua Pedra de Itauna - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EXPEDIENTE DE 16/11/2021

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data e autuado:

NÚMERO	DATA	AUTUADO
991.882	10/11/2021	FLEMING - CENTRO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/11/2021

O Senhor Gerente da 21ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
993.153	10/11/2021	06/803.529/2020	JPC DO ROCHA ENERGAS SERVICOS LTDA
993.155	10/11/2021	26/321.912/2018	NOVATEC ENERGY LTDA
993.157	10/11/2021	26/104.092/2021	SEREDE SERVIÇOS DE REDE S/A
993.161	10/11/2021	06/800.031/2019	MASA DO BRASIL MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA
993.163	10/11/2021	06/322.940/2006	GASINDUR DO BRASIL LTDA
993.165	10/11/2021	26/320.535/2018	NOVATEC ENERGY LTDA
993.167	10/11/2021	26/323.692/2017	NOVATEC ENERGY LTDA
993.169	10/11/2021	06/802.087/2020	JPC DO ROCHA ENERGAS SERVICOS LTDA
993.171	10/11/2021	06/805.450/2020	BRAÇOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA
993.173	10/11/2021	26/326.261/2016	GASINDUR DO BRASIL LTDA
993.175	10/11/2021	26/320.968/2019	IFORTIX INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA
993.177	10/11/2021	26/320.967/2019	IFORTIX INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA
993.179	10/11/2021	26/320.265/2019	PROCISA DO BRASIL PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 732/2021, DE 10/11/2021

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) JPC DO ROCHA ENERGAS SERVICOSLTDA encontrada(o) na(o) AVN GUILHERME MAXWELL 347 - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, para esclarecer a foto da obra tapumada onde consta escrito na placa, a Prefeitura de Belford Roxo, referente ao processo nº 06/805.615/2020 na(o) RUA DO OURO, esquina com Estrada das Capoeiras - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 734/2021, DE 10/11/2021

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) JPC DO ROCHA ENERGAS SERVICOS LTDA encontrada(o) na(o) AVN GUILHERME MAXWELL 347 - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, por descumprimento do Edital 419/2021 de 17/08/2021, para providenciar a recomposição da pavimentação conforme padrão anteriormente, referente ao processo nº 06/803.529/2020 na(o) RUA CAMPINA GRANDE, e/f ao nº 449 (com interligação pela Rua Campina Grande) - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

EDITAL Nº 736/2021, DE 10/11/2021

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) NOVATEC ENERGY LTDA encontrada(o) na(o) RUA CONDE DE AGROLONGO 362 - PENHA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, por descumprimento do Edital 417/2021 de 17/08/2021, para providenciar a recomposição da pavimentação conforme padrão anteriormente, referente ao processo nº 06/321.912/2018 na(o) RUA CAMPINA GRANDE, e/f ao nº 459 - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 738/2021 DE 10/11/2021

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) MASA DO BRASIL MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA encontrada(o) na(o) RUA SAO JANUARIO 84 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, para providenciar a recomposição da pavimentação conforme padrão anteriormente encontrado, referente ao processo nº 06/803.332/2020 na(o) RUA DOS CISNES, com Rua Valdir Azevedo - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 4.646,44 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 741/2021, DE 10/11/2021

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) SEREDE SERVICOS DE REDE S/A encontrada(o) na(o) RUA HANNIBAL PORTO 450, 6 e 7 Andar - IRAJA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, para providenciar a regularização da licença de obra executada, junto à SC/SE-COR-VIAS, referente ao processo nº 26/104.092/2021 na(o) ETR CAPOEIRAS, e/f ao Largo da Maçonaria - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 745/2021, DE 10/11/2021

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) MASA DO BRASIL MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA encontrada(o) na(o) RUA SAO JANUARIO 84 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, por descumprimento do Edital 163/2021 de 16/03/2021, para apresentar o Anexo XIII e relatório fotográfico em atendimento as exigências do reparo de emergência, junto à SC/SE-COR-VIAS, referente ao processo nº 06/800.031/2019 na(o) AVN BRASIL, e/f ao nº 43022 - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 748/2021, DE 10/11/2021

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) GASINDUR DO BRASIL LTDA encontrada(o) na(o) RUA FIGUEIRA DE MELO 421 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, por descumprimento do Edital 065/2021 de 02/03/2021, para apresentar a documentação de legalização do pedido da licença de obra executada, junto à SC/SE-COR-VIAS, referente ao processo nº 06/322.940/2006 na(o) RUA DIRCEU ARCOVERDE, e/f ao nº 25 - AP 101 - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 750/2021, DE 10/11/2021

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) JPC DO ROCHA ENERGAS SERVICOSLTDA encontrada(o) na(o) AVN GUILHERME MAXWELL 347 - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, para esclarecer a foto da obra tapumada onde consta escrito na placa, a Prefeitura de Belford Roxo, referente ao processo nº 06/805.613/2020 na(o) RUA DO OURO, esquina com Estrada das Capoeiras - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 752/2021, DE 10/11/2021

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) NOVATEC ENERGY LTDA encontrada(o) na(o) RUA CONDE DE AGROLONGO 362 - PENHA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, para apresentar os anexos com suas nomenclaturas corretas e devidamente preenchidas, informar número do registro do PREO, junto à SC/SE-COR-VIAS, referente ao processo nº 26/320.535/2018 na(o) RUA NANITA LUTZ, e/f ao nº 130 - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 754/2021, DE 10/11/2021

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) NOVATEC ENERGY LTDA encontrada(o) na(o) RUA CONDE DE AGROLONGO 362 - PENHA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, para regularizar as exigências do reparo de emergência no prazo regimental, junto à SC/SE-COR-VIAS, referente ao processo nº 26/323.692/2017 na(o) ETR DO CAMPINHO, e/f ao nº 955 - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80 ao processo nº 26/320.535/2018 na(o) RUA NANITA LUTZ, e/f ao nº 130 - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 756/2021, DE 10/11/2021

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) JPC DO ROCHA ENERGAS SERVICOSLTDA encontrada(o) na(o) AVN GUILHERME MAXWELL 347 - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, para providenciar a legalização da licença de obra executada, junto à SC/SE-COR-VIAS, referente ao processo nº 06/802.087/2020 na(o) RUA AUGUSTO DE VASCONCELOS, e/f ao nº 885 - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 758/2021, DE 10/11/2021

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) BRAÇOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. encontrada(o) na(o) RUA ANTUNES MACIEL 177 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, para apresentar a documentação de legalização do pedido da licença de obra executada sem licença, junto à SC/SE-COR-VIAS, referente ao processo nº 06/805.450/2020 na(o) RUA IBATEGUARA, e/f ao nº 789 - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 760/2021, DE 10/11/2021

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) GASINDUR DO BRASIL LTDA encontrada(o) na(o) RUA FIGUEIRA DE MELO 421 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, para apresentar a documentação de legalização do pedido da licença de obra executada sem licença, junto à SC/SE-COR-VIAS, referente ao processo nº 26/326.261/2016 na(o) ETR RIO SAO PAULO, Km 31, 5996 (Posto Luar) - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 929,28 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 762/2021, DE 10/11/2021

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) IFORTIX INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA encontrada(o) na(o) RUA MIGUEL ANGELO 735 - CACHAMBI, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, por descumprimento do Edital 609/2010 de 25/11/2020, para apresentar novo relatório fotográfico, que permita identificar claramente as fases tapumadas e de pôs-intervenção, esclarecer a falta de assinatura e data no campo reservado à CET-RIO no Anexo X, promovendo ainda o seu preenchimento junto ao Órgão, junto à SC/SE-COR-VIAS, referente ao processo nº 26/320.968/2019 na(o) RUA VIUVA DANTAS, e/f ao nº 60 - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 764/2021, DE 10/11/2021

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) IFORTIX INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA encontrada(o) na(o) RUA MIGUEL ANGELO 735 - CACHAMBI, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, por descumprimento do Edital 604/2010 de 25/11/2020, para apresentar novo relatório fotográfico, que permita identificar claramente as fases tapumadas e de pôs-intervenção, e promover o preenchimento do Anexo X, campo CET-RIO pendências as fls.14 , junto à SC/SE-COR-VIAS, referente ao processo nº 26/320.967/2019 na(o) RUA VIUVA DANTAS, e/f ao nº 60A - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 929,28 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

GÊRENCIAS DE VIAS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 12/11/2021
EDITAL Nº 46/2021, DE 12/11/2021

O Senhor Gerente da GERÊNCIA DE VIAS ESPECIAIS, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
859.976	09/11/2021	26/102.389/2021	TELEXPERTS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 46/2021, DE 09/11/2021

O Senhor Gerente da GERÊNCIA DE VIAS ESPECIAIS da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) TELEXPERTS TELECOMUNICACOES LTDA encontrada(o) na(o) AVN DAS AMERICAS 4485, Lj 112 Lj 113 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar regularização junto a SC/SE-COR na(o) AVN BRASIL, próx ao Trevo das Missões - Proc 26/102389/2021 - PARADA DE LUCAS de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 929,28 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 621/2021
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 26/004.110/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 30/11/2021 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para "**Serviços de Fresagem**, **Recapeamento Asfáltico e Sinalização Horizontal em Logradouros Públicos na Área da 1a CRC** - **AP1 e AP2** - **Programa Asfalto Liso**" conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 149.867.734,73 (cento e quarenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Termo de Compromisso de Estágio Nº 022/2021 de LEILIAN REGINA DA SILVA PIRES, Registro 988185. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 17/11/2021 e podendo ser prorrogado por igual período.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo: 01/501.611/2021 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 530/2021**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve o grupo 1 ADJUDICADO ao licitante vencedor **BELMAC CONSTRUTORA LTDA.**, nas seguintes condições: item 01: R$ 1.929.255,60 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), item 02: R$ 2.112.674,40 (dois milhões, cento e doze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), item 03: R$ 990.887,04 (novecentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) e item 04: R$ 1.646.941,90 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos), totalizando o valor de R$ 6.679.758,94 (seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo: 01/502.322/21
Licitação: Concorrência nº 002/21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATÉ 04 (quatro) ESCRITÓRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCACIA CONTENCIOSA NA ÁREA TRABALHISTA DA COMLURB PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

1 Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo 01/502.322/2021, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2 Conhecer o recurso interposto pelo escritório **PERALTA DE LIMA BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS.**
3 NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.
MANTER o resultado anteriormente divulgado.

Processo: 01/502.322/21
Licitação: Concorrência nº 002/21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATÉ 04 (quatro) ESCRITÓRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCACIA CONTENCIOSA NA ÁREA TRABALHISTA DA COMLURB PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

1 Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo 01/502.322/2021, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2 Conhecer o recurso interposto pelo escritório **FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS.**
3 NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.
4 MANTER o resultado anteriormente divulgado.

Processo: 01/502.322/21
Licitação: Concorrência nº 002/21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATÉ 04 (quatro) ESCRITÓRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCACIA CONTENCIOSA NA ÁREA TRABALHISTA DA COMLURB PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

1 Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo 01/502.322/2021, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2 Conhecer o recurso interposto pelo escritório **CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS.**
3 NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.
4 MANTER o resultado anteriormente divulgado.

Processo: 01/502.322/21
Licitação: Concorrência nº 002/21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATÉ 04 (quatro) ESCRITÓRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCACIA CONTENCIOSA NA ÁREA TRABALHISTA DA COMLURB PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

1 Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo 01/502.322/2021, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2 Conhecer o recurso interposto pelo escritório **CÂNDIDO DE OLIVEIRA ADVOGADOS.**
3 NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.
4 MANTER o resultado anteriormente divulgado.

Processo: 01/502.322/21
Licitação: Concorrência nº 002/21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATÉ 04 (quatro) ESCRITÓRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCACIA CONTENCIOSA NA ÁREA TRABALHISTA DA COMLURB PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

1 Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo 01/502.322/2021, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2 Conhecer o recurso interposto pelo escritório **BOTELHO** & **CASTRO ADVOGADOS.**
3 NÃO ACATAR os argumentos oferecidos
MANTER A INABILITAÇÃO do Escritório **BOTELHO** & **CASTRO ADVOGADOS.**
4 MANTER o resultado anteriormente divulgado.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 07/005.258/2021 - **Pregão Eletrônico/SRP/SME nº 0620/2021**
Data: 01/12/2021 às 11h
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASTAS POLIONDA.
Valor: R$ 4.596.900,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil e novecentos reais).
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2120 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
Expediente de 18/11/2021

De acordo com a lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
01.01.001	E.M. VICENTE LICINIO CARDOSO	12/11/2021
01.01.003	E.M. DARCY VARGAS	12/11/2021
01.01.606	C.M. QUINTA DO CAJU	25/10/2021
01.01.604	C.M. SEMPRE VIDA PARQUE DA CONQUISTA	03/11/2021
01.01.801	EDI PARQUE DA ALEGRIA	06/09/2021
01.01.803	EDI ANTÔNIO RAPOSO TAVARES	28/09/2021
01.02.502	CIEP AVENIDA DOS DESFILES I	29/10/2021
01.02.503	CIEP AVENIDA DOS DESFILES II	29/10/2021
01.02.504	CIEP AVENIDA DOS DESFILES	29/10/2021
01.02.504-1	NÚCLEO DE ARTES AVENIDA DOS DESFILES	29/10/2021
01.02.602	C.M. ANA MARIA DA CRUZ SILVA	29/10/2021
01.02.803	EDI RACHEL DE QUEIROZ	05/11/2021
01.03.606	C.M. CAMPOS DA PAZ	08/11/2021
01.07.004	E. M. FLORIANO PEIXOTO	04/11/2021
01.07.005	E.M. JOÃO DE CAMARGO	29/09/2021
01.07.008	E.M. JOSÉ MOREIRA DA SILVA	17/11/2021
01.07.604	C.M HOMERO JOSÉ DOS SANTOS	29/10/2021
01.21.001	E.M. JOAQUIM MANUEL DE MACEDO	18/10/2021
01.07.602	C.M. DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES	24/09/2021
01.23.003	E.M. JULIA LOPES DE ALMEIDA	11/11/2021
01.23.601	C.M JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA	12/11/2021

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 01/903628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 86/2021 ao Convênio 03/2019
Data de Celebração: 03/09/2021
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Izabella Vaz Coutinho
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 099/2021 ao Convênio 03/2019
Data de Celebração: 15/09/2021
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Fátima Tereza Marques Rodrigues
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 18/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 104/2021 ao Convênio 21/2019
Data de Celebração: 29/09/2021
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Maria Claudia de Vasconcelos
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 105/2021 ao Convênio 07/2020
Data de Celebração: 04/10/2021
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Ariel Monteiro Samão Santos
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 18/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 106/2021 ao Convênio 21/2019
Data de Celebração: 24/09/2021
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Paulo Roberto Firmino
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/11/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

Processo Instrutivo nº: 01/903628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 133/2021 ao Convênio 16/2019
Data de Celebração: 20/10/2021
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Milena Saloum Manta Dos Anjos Tavares
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 25/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 134/2021 ao Convênio 16/2019
Data de Celebração: 21/10/2021
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Matheus Silva de Oliveira
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/11/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 136/2021 ao Convênio 07/2019
Data de Celebração: 27/10/2021
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Horrana Paula Santos de Almeida Pimentel
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/11/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº 137/2021 ao Convênio 15/2019
Data de Celebração: 27/10/2021
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e Vitória Raquel Oliveira Pinheiro Pacheco
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/11/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 DE 17/11/2021

Convoco o representante da empresa abaixo identificada a apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, a publicação do Extrato de Instrumento Contratual referente ao Contrato n.º 11/2021, Pregão Eletrônico Para Registro De Preços PE-RP - FP/SUBGCC Nº 136/2021, na sede da E/3ª CRE, situada à Rua Vinte e Quatro de Maio, Nº 931, fundos, bairro Engenho Novo, Rio de Janeiro.

PROCESSO	EMPRESA
07/03/001868/2021	CLARO S/A

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/10/2021

07/03/001816/2021 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face à aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ª CRE (03.12.802) EDI Lúcia Maria Batista de Albuquerque.**

3ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
LAUDA Nº 16

De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADES ESCOLARES	DATA DO LAUDO
03.12.002 - E.M. ALCIDE DE GASPERI	10/11/2021
03.12.004 - E.M. ESTADO DA GUANABARA	19/08/2021
03.12.013 - E.M. SÃO DOMINGOS	25/08/2021
03.12.016 - E. M. CEARÁ	21/09/2021
03.12.018 - E.M. NICOLAU ANTÔNIO TAUNAY	27/07/2021
03.12.021 - E.M. EURICO VILELA	28/09/2021
03.12.024 - E.M. DOMINGOS BEBIANO	14/10/2021
03.12.032 - E.M. REVERENDO ÁLVARO REIS	23/07/2021
03.12.043 - E.M. CÍVICO CARIOCA MILITAR	28/09/2021
03.12.503 - CIEP CORONEL SARMENTO	28/09/2021
03.12.803 - EDI PROF.ª LUIZA HELENA MAIA MEDEIROS	24/08/2021
03.12.811 - EDI BRÍCIO FILHO	09/09/2021
03.13.002 - E.M. JOSÉ VERÍSSIMO	25/08/2021
03.13.005 - E.M. CESAR AUGUSTO SOARES	18/08/2021
03.13.007 - E.M. SARMIENTO	01/10/2021
03.13.011 - E.M. JOSÉ EDUARDO DE MACEDO SOARES	09/09/2021
03.13.015 - E.M. REPÚBLICA DO PERU	31/08/2021
03.13.018 - E.M. ISABEL MENDES	01/09/2021
03.13.021 - E.M. FRANCISCO JOBIM	06/10/2021
03.13.024 - E.M. ACRE	04/11/2021
03.13.033 - E.M. MARIA IZABEL BIVAR	31/08/2021
03.13.044 - E.M. JOÃO KOPKE	25/08/2021
03.13.049 - E.M. VIRGÍLIO DE MELO FRANCO	08/10/2021
03.13.604 - C.M. NOSSO CANTINHO	03/09/2021
03.13.805 - EDI MAURÍCIO CARDOSO	22/10/2021
03.28.501 - CIEP VINÍCIUS DE MORAES	16/08/2021
03.29.001 - E.M. PROF. MOURÃO FILHO	25/08/2021

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 03/2021
Nome das Partes - **ARIADNE GOMES DE SOUSA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 03/11//2021
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 04/11/2021 a 19/11/2021
Fundamento do ato- Convênio nº **18/2019**
Processo nº 01/903.632/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 12/2021
Nome das Partes - **HELIO CARDOSO LEITÃO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 03/11/2021
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 04/11/2021 a 14/12/2021
Fundamento do ato- Convênio nº **15//2019**
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 13/2021
Nome das Partes - **ANDRÉA MIRANDA PRESTES** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 08/11/2021
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 08/11/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato- Convênio nº **15//2019**
Processo nº 01/903.375/2019

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 21/2021
Nome das Partes - **BRENDA FRANKLIM LIMA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/09/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 14/09/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 22/2021
Nome das Partes - **GABRIELA OLIVEIRA GAYER** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/09/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 14/09/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 23/2021
Nome das Partes - **MARIA HELENA FRAGA VICENTE BASTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/09/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 14/09/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 05/2021
Nome das Partes - **ARTHUR GABRIEL DOS SANTOS RABELO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/09/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 14/09/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato- Convênio nº **07/2020**
Processo nº 01/903.924/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 26/2021
Nome das Partes - **LETICIA VIEIRA DA PAIXÃO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/09/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 14/09/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 26/2021
Nome das Partes - **BEATRIZ SILVA DE SOUZA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/09/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 14/09/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 27/2021
Nome das Partes - **MARCELLE LINS DA COSTA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/09/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 14/09/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 07/2021
Nome das Partes - **RENATA CHAVES LEITÃO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/09/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 14/09/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato- Convênio nº **30/2019**
Processo nº 01/903.927/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 06/2021
Nome das Partes - **LARISSA DA CONCEIÇÃO SOUZA LIMA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/09/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 14/09/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato- Convênio nº **07/2020**
Processo nº 01/903.924/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 07/2021
Nome das Partes - **ADRIANY COSTA OLIVEIRA DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/09/2021
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 14/09/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato- Convênio nº **02/2021**
Processo nº 04/221.193/2021

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 04/2021
Nome das Partes - **JOYCE CONCEIÇÃO DA SILVA MATTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 09/11/2021
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 16/11/2021 a 08/12/2021
Fundamento do ato- Convênio nº **18/2019**
Processo nº 01/903.632/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 01/2021
Nome das Partes - **RITA DE CÁSSIA ALVES DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 10/11//2021
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 11/11/2021 a 08/12/2021
Fundamento do ato- Convênio nº **06/2020**
Processo nº 01/900.244/2020

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 14/2021
Nome das Partes - **REJANE LOPES BELMONTT** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/11/2021
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 16/11/2021 a 14/12/2021
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 14/2021
Nome das Partes - **REGINA CELIA VOLOTÃO DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 16/11//2021
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 17/11/2021 a 14/12/2021
Fundamento do ato- Convênio nº **18/2019**
Processo nº 01/903.632/2019

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 203/2021
Data da Celebração: 21/10/2021
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato: Convênio nº 07

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 204/2021
Data da Celebração: 22/10/2021
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIEL MARTINS OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/10/2021 a 17/12/2021
Fundamento do ato: Convênio nº 15

Processo Instrutivo: 01/902.476/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 205/2021
Data da Celebração: 25/10/2021
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITOR WILLIAN MENDES DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/11/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato: Convênio nº 10

Processo Instrutivo: 01/903.591/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 206/2021
Data da Celebração: 29/10/2021
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIANA DE ARAUJO SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/11/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato: Convênio nº 28

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 207/2021
Data da Celebração: 03/11/2021
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MATHEUS VITOR SANTOS DE MORAES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/11/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato: Convênio nº 05

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 208/2021
Data da Celebração: 03/11/2021
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITORIA FABRICIA DE MORAIS ZWIRCHMAYR
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/11/2021 a 20/12/2021
Fundamento do ato: Convênio nº 05

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 209/2021
Data da Celebração: 05/11/2021
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA NATALINA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/11/2021 a 17/12/2021
Fundamento do ato: Convênio nº 15

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 210/2021
Data da Celebração: 05/11/2021
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANDRE FELIPE NUNES SANT'ANA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/11/2021 a 17/12/2021
Fundamento do ato: Convênio nº 15

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR	DATA / LAUDO
07.00.000	7ª CRE - 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	11/11/2021

Autorizo a publicação

RJ, 17/11/2021

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Publique-se:
De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	DATA DA LIMPEZA
09.18.009	E.M RÔMULO GALLEGOS	19/10/2021
09.18.026	E.M MAFALDA TEIXEIRA ALVARENGA	05/11/2021
09.18.039	E.M SÃO CAMILO DE LELLIS	23/08/2021
09.18.044	E.M ERNESTO NAZARETH	14/09/2021
09.18.047	E.M BELISÁRIO PENA	14/09/2021
09.18.048	E.M TEODORO SAMPAIO	30/09/2021
09.18.054	E.M BALTAZAR LISBOA	28/10/2021
09.18.062	E.M LUIZ EDMUNDO	06/10/2021
09.18.081	E.M CORA CORALINA	19/10/2021
09.18.097	E.M CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA	06/10/2021
09.18.507	CIEP DARCY RIBEIRO	10/11/2021
09.18.601	C.M ALEGRIA NOVA CIDADE	25/10/2021
09.18.610	C.M ESPERANÇA DO AMANHÃ	16/11/2021
09.18.613	C.M FLORA SANTINA FERRARU	25/10/2021
09.18.828	EDI ALYRIO CAVALLIERI	08/11/2021
GIL	RUA AMARAL COSTA	03/11/2021
ALMOXARIFADO	RUA PRIMEIRA CRUZ	03/11/2021

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo nº 07/09/002700/2021
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Sílvia Soares dos Santos da Silva**, **matr**. **11/215806**-1e **Gabriela Alves de Carvalho**, **matr**. **12/268926-3** gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.818) EDI Francisco José de Moraes.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 17, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL CONJUNTO E/SUBEX E E/SUBAIR Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, torna pública a confirmação do preenchimento dos Pré-requisitos pelos servidores inscritos e considerados aptos a permanecerem no Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

NOME	MATRÍCULA
ADELAIDE APARECIDA GOMES NASCIMENTO	218.054-5
ADRIANA CURITYBA BARRETO	235.699-6
ADRIANA DA CUNHA CARVALHO	302.299-3
ADRIANA DA SILVA DOS ANJOS	265.978-7
ADRIANA DA SILVA RANGEL	260.799-2/279.915-3
ADRIANA DE JESUS CRUZ	269.027-9
ADRIANA FERNANDES ALVES PIMENTA CYPRIANO	269.045-1
ADRIANA MARQUES RIBEIRO DA SILVA	279.916-1
ADRIANA OLIVEIRA GONÇALVES COSTA	254.517-6
ADRIANA SILVA DOS SANTOS DE PAULA	259.775-5
ADRIELLE EMILIANO DOS SANTOS ALEIXO DA SILVA	302.642-4
ÁGUIDA VALDIEGILA CAVALCANTE SILVA	298.919-2
ALBA VALERIA VIEIRA COSTA	254.339-5 / 290.458-9
ALECTA LUCIA PEREIRA FERNANDES	259.706-0
ALESSANDRA ARAUJO DO NASCIMENTO	232.910-0
ALESSANDRA CASTRO HAUBRICK DA SILVA	232.389-7
ALESSANDRA GONÇALVES BITENCOURT	298.718-8
ALESSANDRA PAIXÃO NASCIMENTO DOS SANTOS	222.405-3 / 275.988-4
ALESSANDRA SILVA MOREIRA	275.431-5
ALESSANDRA VICENTE DOS SANTOS PESSOA	269.008-9
ALESSANDRO DE OLIVEIRA MARQUES	169.302-7
ALEX DA SILVA CARDOSO	274.758-2
ALEXANDRE AFONSO FALEIRO	199.374-0 / 248.325-3
ALEXSANDRA DINIZ MONTEIRO	242.914-0
ALEXSANDRA SAMARITANA FERREIRA DOS SANTOS	212.907-0
ALINE ALVES LEITE	298.257-7
ALINE DA SILVA BOAVENTURA	265.746-8
ALINE LOBO FREIRE	222.982-1
ALINE LOPES DA CONCEIÇÃO	254.556-4
ALINE RANGEL FALEIRO SILVA	301.512-0
ALINE VIANNA DE SOUSA	275.977-7
ALITA SOARES DA COSTA	137.160-8
ALLINE DA ROCHA MACHADO FERNANDES DE MELO	291.513-0
ALOISIO MACHADO ALVES	294.116-9
AMANDA DE ALMEIDA PESSOA PAIVA	289.215-6
AMANDA FERNADES ALCANTARA	301.600-3
AMANDA FILARDI DA SILVA	294.023-7
AMANDA MAIA DOS SANTOS	269.126-9
ANA BEATRIZ NUNES MARQUES	297.717-1
ANA CARLA BRETA BRAZ DOS SANTOS	294.052-6
ANA CAROLINA DE SOUZA MONTEIRO	279.938-5
ANA CAROLINA DOS SANTOS SALVADOR BENASSI	265.757-5
ANA CAROLINA PEREIRA	262.200-9
ANA CAROLINA RIBEIRO MOURA	282.636-0
ANA CLAUDIA BRUNO AVELINO	254.510-1
ANA CLAUDIA COSTA DE MORAES GOMES	302.984-0
ANA CLAUDIA LAUREANO BAPTISTA	267.776-3
ANA CRISTINA DE ASSIS	229.749-7
ANA CRISTINA DE ASSIS BONIFÁCIO	193.177-3 e 242.822-5
ANA CRISTINA PEREIRA DE MACEDO	263.777-5
ANA CRISTINA ROCHA DA SILVA GONÇALVES	253.027-7
ANA ELISA DE OLIVEIRA SANTOS	254.603-4
ANA FERREIRA HORTA FERREIRA	242.753-2/275.975-1
ANA JESSICA MATOS ALVES	258.460-5
ANA LUCIA DE MEDEIROS DURÃO	207.356-7
ANA LUCIA GODINHO	254.924-4
ANA MARIA ZINE DINIZ	251.171-5
ANA PATRÍCIA GARCIA	244.611-0
ANA PAULA ATALIBA DO NASCIMENTO	298.104-1
ANA PAULA BISPO AZEVEDO	232.036-4
ANA PAULA CARDOSO DA CUNHA MACEDO	206.926-8 e 215.435-9
ANA PAULA DE OLIVEIRA XAVIER GAGO	294.113-6
ANA PAULA DE SANT'ANA OLIVEIRA	223.129-8/259.654-2
ANA PAULA DOS REIS SILVA	298.963-0
ANA PAULA JOSÉ MARQUES	202.527-8 / 257.229-5
ANA PAULA LIMA MARTINS	217.710-3/258.382-1
ANA PAULA MACEDO DE OLIVEIRA	254.426-0
ANA PAULA PEREIRA NICÁCIO	298.915-0
ANA PAULA SILVA DE CASTRO DE MATOS	282.254-2
ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA	241.979-4
ANA RITA NUNES DA SILVA	258.367-2
ANA ROSA AZEVEDO	268.978-4 / 293.982-5
ANDERSON MEDEIROS DA ROCHA	254.295-9
ANDERSON SILVA DOS SANTOS	215.745-1/207.476-3
ANDRÉ LUÍS FERREIRA GOMES	280.403-7
ANDRE LUIS SALGADO ALVES CORREA	302.415-5
ANDRE LUIZ RODRIGUES MENDES	298.126-4
ANDREA BARBOSA DA COSTA DE FREITAS PINTO	252.685-3
ANDREA CRISTINA DO CARMO ANDRADE	171.616-6/234.632-8
ANDREA DA COSTA GOES ASSUNÇÃO	254.432-8
ANDREA DA SILVA ALVES CARDOSO	172.383-2
ANDREA DE ALBUQUERQUE SEABRA	250.828-1
ANDREA FERNANDES BOTELHO	158.100-8 e 195.766-1
ANDRÉA IARA DE JESUS CASTRO	215.818-6
ANDRÉA MARTINS DE LIMA	254.581-2
ANDREA MENEZES GOUVEA	250.837-2
ANDREA MESQUITA DE MENEZES	206.859-1
ANDRÉA ROSALIA BRASIL BENTO	262.538-2 e 289.939-1
ANDREA SANTOS DE LIMA	298.269-2
ANDREA VIEIRA BRANDÃO	298.929-1
ANDREIA DE SOUZA TEIXEIRA	215.442-5 / 257.451-5
ANDREIA FERREIRA ROSA DOS SANTOS	250.880-2
ANDREIA PAULA MARCELINO DE SOUZA	298.102-5
ANDRESSA MONTEIRO DOS SANTOS MOREIRA	297.598-5
ANDRESSA RODRIGUES MOTA	302.974-1
ANDRESSA SOARES DE OLIVEIRA	254.034-2
ANDREZA SHANASIS MOREIRA DE ALCANTARA	230.948-2
ANGELA DAS DORES BARBOSA VAZ	260.136-7
ANGELA APARECIDA VERONESE DE LUNA	282.672-5
ANGELA CRISTINA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	302.991-5/217.903-4
ANGELICA HENRIQUES CAMARGO	232.608-0/302.970-9
ANGEZA ALVES FERNANDES DE SOUZA	298.948-1
ANNA CAROLINA LEVINO ALVES DA SILVA RODRIGUES	306.607-3
ANNA CAROLINA MAIA GASPAR	300.552-7
ANNELIZE APARECIDA CAMPOS DA SILVA	263.800-5
ANTONIA DA SILVA MULLER	136.818-2
ANTONIO CONCEIÇÃO FONSECA	300.554-3
ATILA HERNANDES LOURENÇO	211.378-5
ATILA LEANDRO DA SILVA BEZERRA	262.233-0
AUGUSTO CESAR FREITAS DE MEDEIROS	178.192-1 / 269.055-0
BARBARA BESSA DE ALBUQUERQUE PAULA	250.937-0
BARBARA CRISTINA MARIA RAMOS	258.304-5
BARBARA DE BRITO BERTASIUS	269.022-0
BARBARA FERREIRA DE ARAUJO	254.596-0
BARBARA LINS DO ESPIRITO SANTO	268.974-3
BEATRIZ ALVES DA SILVA	298.911-9
BETHÂNIA ANTONIA MARTINS PEREIRA	246.583-9 e 215.447-4
BIANCA CABRAL SESSA MARTINS	264.242-9
BIANCA DOS ANJOS BRAGA PORTUGAL	294.036-9
BIANCA FERREIRA MOREIRA	232.024-0 / 206.769-2
BIANCA PRESCOTT BARBOSA	298.583-6
BIANCA RODRIGUES DA SILVA	234.404-2 e 283.656-7
BRUNA CONCEIÇÃO MATOS DA CUNHA	215.822-8
BRUNA DA SILVA MORAES	289.725-4
BRUNA DE MELLO DIAS DE BARROS	250.924-8/288.148-0
BRUNA ELISE MATTOS DE CARVALHO	247.373-4 e 254.953-3
BRUNA MARQUES PINHO DA SILVA	276.979-2
BRUNA MATHIAS PIO FONSECA SANTOS	257.202-2
BRUNO AMARAL FERREIRA	247.922-8
BRUNO LEONARDO GABRIEL TEIXEIRA	264.759-2
BRUNO ROBERTO SARAIVA DA FONSECA	165.493-8
BRUNO SARAIVA VIEIRA DA SILVA	285.655-7
CAMILA DO NASCIMENTO KIFFER DA SILVA	300.571-7
CARINA DOS SANTOS MORAES RAFAEL SOARES	293.780-3
CARINE DO NASCIMENTO LEITE	267.706-0
CARLA DA CUNHA FERMINIANO	278.922-0
CARLA DE OLIVEIRA MACEDO MIRANDA DA SILVA	215.987-9 e 200.676-5
CARLA PAIVA DE MESQUITA	242.564-3
CARLA RENATA BASTOS ALVES DA SILVA	298.266-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

CARLOS AUGUSTO MARANGON DE LIMA	165.714-7
CARLOS EDUARDO DE AGUIAR PEREIRA	284.686-3
CARLOS EDUARDO PAULA DA SILVA	302.170-6
CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS	297.640-5
CARLOS FELIPE MENDES ALVES	283.483-6
CARLOS HENRIQUE FURTADO DE OLIVEIRA	302.169-8/280.803-8
CARLOS HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	297.457-4
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA	209.208-8
CARLOS MENDES FIGUEIREDO	300.598-0
CARMELITA MARIA MATHIAS EDDE	222.435-0
CARMEM CIMARA DA COSTA CAMARA	283.183-2
CAROLINA DA SILVA GUEDES	273.117-2
CAROLINA DE MACEDO PINTO	300.596-4
CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO PIERINI	293.992-4
CAROLINA LEMOS TELLES	252.920-4
CAROLINA MACIEL MACHADO	298.263-5
CAROLINA THIELE AZEREDO	252.695-2 / 293.993-2
CAROLINE COUTO MACHADO	272.395-5
CAROLINE MAGALHÃES DE PAULO	300.575-8
CÁSSIA DOS SANTOS	157.591-9
CASSIA LIMA DE LUCENA SAVASTANO	298.133-0
CASSIA REGINA ALVES LIMA	298.907-7
CATARINA CAMPOS MARQUES	235.211-0
CÁTIA ANDRÉA GONÇALVES DE MENEZES	232.144-6 /258.398-7
CATIA GOULART DE CARVALHO	200.666-6
CÁTIA REGINA MONTEIRO DE MELLO MACHADO	195.756-2
CÁTIA SIMONE PEREIRA DE SOUSA	271.851-8
CATIA VALÉRIA MACHADO VENCESLAU	151.012-2/235.117-9
CELMA BASTOS CHRISPIM DE SOUZA	233.629-5 / 207.411-0
CENILDA REGALLO DE ASSUMPÇÃO	232.917-5
CHRISTIANE DE ARAUJO FERREIRA	272.400-3 e 234.831-6
CHRISTIANE REGINA LESSA BEZERRA	264.089-4
CICERO DE AQUINO COSTA SIMÕES	282.702-0
CIMARA LUCIA JORDÃO DE MATTOS	293.999-9
CINTIA DA SILVA NEVES	222.909-4
CINTIA LEIRA TAVARES	250.920-6
CINTIA PINTO CANTREVA DOS SANTOS	241.896-0
CINTIA RENATA DE OLIVEIRA FERREIRA	263.795-7
CLAUDETE DE LIMA CHAFIN	294.147-4/291.505-6
CLAUDETE PAULA DOS SANTOS PADILHA	215.688-3
CLAUDIA DENISE SOARES MANES	172.178-6
CLAUDIA ABREU LOPES DOS SANTOS	301.367-9
CLAUDIA CORREIA LIMA BERNARDO	165.035-7
CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	172.341-0
CLAUDIA DE SOUZA RAMIRES	252.715-8
CLAUDIA FERNANDES DA COSTA DOS SANTOS	106.244-7
CLAUDIA FERREIRA FELIX	269.046-9
CLAUDIA NORAT DIAS	297.981-3
CLAUDIA REGINA BAIMA FONSECA	137.286-1 / 104.441-1
CLAUDIA REGINA DE GOES CABRAL	172.312-1
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA LABRE	196.014-5
CLAUDIA TERESINHA GONÇALVES LOPES	153.795-0
CLAUDY ELAYNE DE SOUZA FIRMINO	101.174-1
CLAYTON PAIVA COELHO	255.303-0
CLEIDE ROSA JOTHA DE FREITAS	233.568-5
CLEITON CORREIA DOS SANTOS	300.532-9
CLEUSA DE SOUZA LAMEU	232.477-0
CLICIA APARECIDA CRISPIM MONTEIRO JORDÃO	276.696-2
COSME LUIZ DA SILVA CONCEIÇÃO	300.448-8
CRISTIANE ADRIANA ALVES DOS SANTOS	250.898-4
CRISTIANE BISPO DA SILVA	232.494-5 e 255.050-7
CRISTIANE CONCEIÇÃO PESSOA DO CARMO	247.176-1 e 252.657-2
CRISTIANE DE CARVALHO LOSQUE CALIXTO	235.261-5 e 247.217-3
CRISTIANE DE MOURA OLIVEIRA DOS SANTOS	222.395-6
CRISTIANE DE OLIVEIRA STANCATO	206.854-2
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	157.613-1
CRISTIANE FIALHO DE ANDRADE OLEGÁRIO	242.035-4/268.985-9
CRISTIANE FRAGA DE JESUS	251.120-2
CRISTIANE MARIA BARROS VALEIRO GONÇALVES	229.363-7
CRISTIANE TEIXEIRA DIAS	216.305-3
CRISTIANE VILELA SOARES DA SILVA	172.367-5 e 255.057-2
CRISTIANO DOS SANTOS LEMOS	294.118-5 e 255.056-4
CRISTINA BARCELLOS GARCEZ	255.317-0
CRISTINA DOS SANTOS	254.452-6
CRISTINA LEONARDELLI BERNARDES	300.564-2
CRISTINA PEREIRA ESPIRITO SANTO	235.313-4
CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO	200.373-9
CYNTHIA CAPUTO MACEDO DO ESPIRITO SANTO	216.155-2
CYNTIA BULKOOL GOMES	199.460-7
DAIANA LOUREIRO DOS SANTOS	273.476-2
DANIELA DA SILVA MOREIRA	252.691-1
DANIELA MILHOMEN LIMA	255.112-5
DANIELE ALVES DO COUTO	283.185-7
DANIELE DA SILVA NAZÁRIO	254.543-2
DANIELE DOS SANTOS PITA	269.076-6
DANIELE FERREIRA CERQUEIRA	298.946-5
DANIELE FERREIRA DA SILVA BARBOSA	276.003-1
DANIELE MARQUES DA SILVA	298.906-7
DANIELE RAMIRO DE ARAUJO	235.301-9
DANIELLE FERNANDES DA SILVA	300.233-4
DANIELLE MACEDO FIGUEIRA RIBEIRO SANTOS	241.528-9 e 269.023-9
DANIELLE NÉRIS DE OLIVEIRA	248.984-7/247.149-8
DANIELLE SOFIA CAVALCANTE E SILVA	223.474-8
DANÚBIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	247.210-8
DAVIDSON DE MATTOS	242.237-6
DAYANA DE SOUZA TEIXEIRA	264.819-4
DAYANA AUGUSTO DE PAULA DE OLIVEIRA	272.348-4
DAYANE DE ALMEIDA MARQUES RAMOS	254.447-6
DAYSE GOMES DE SOUZA BENTO	232.563-7/257.260-0
DAYSE LUCID DE JESUS TEIXEIRA	298.895-4
DEBORA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE JESUS	267.715-1
DEBORA GONÇALVES DA SILVA	302.186-2
DEBORA NERI DOS SANTOS	154.318-0 e 113.578-9
DEISE SANTANA	302.211-8
DENISE ALVES DE OLIVEIRA	242.144-4
DENISE BORGES DOMINGUEZ	232.436-6
DENISE BOY DA SILVA	241.877-0
DENISE DE ARAUJO NUNES VIANA	261.876-7 / 250.131-0
DENISE SANTOS DA SILVA	245.923-8 / 216.751-8
DENISE TEIXEIRA DA SILVA	250.910-7
DEYBSON VILARINO MACHADO BARBOSA	261.882-5
DIANA FONSECA DE SOUZA	277.453-7
DIEGO LEONARDO PARREIRA TEIXEIRA	265.988-6
DIEGO MACHADO DE OLIVEIRA	279.046-7 / 315.090-1
DIESSICA KARLA PINHEIRO BURLE	262.288-4
DILMA DOS SANTOS LOPES	207.372-4
DIRCINHA DIAS DE PÁDUA	251.130-1
DOUGLAS EMANUEL RIBEIRO CARMO	296.279-3
DOUGLAS PINTO DE MORAES	300.504-8
DOUGLAS RODRIGUES TORRES	258.742-6
EDILENE DA ROCHA MONTEIRO DE AZEVEDO DE ASSUMPÇÃO	232.619-7
EDIMILSON LUIZ PEREIRA	137.021-2
EDNA SANTOS DE JESUS	200.133-7 e 232.421-8
ÉDRITA VALENTE DA SILVA	255.300-6
EDUARDA CRISTINA AGENOR DA SILVA LIMA	157.190-0/216.163-6
EDUARDO DO AMARAL SANTOS	300.435-5 e 274.236-9
ELAINE ALVES LEITE	282.365-6
ELAINE BATISTA RODRIGUES	250.851-3 e 293.972-6
ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	282.364-9
ELAINE DE OLIVEIRA MIRANDA	232.758-3
ELAINE DO NASCIMENTO FREITAS GOMES	242.094-1/275.999-1
ELAINE DOMINGOS DA COSTA	294.051-8
ELAINE LOPES FERREIRA DA SILVA	254.634-9 e 269.847-7
ELIETE PEREIRA PEIXOTO BLANC RODRIGUES	294.043-5 / 260.139-1
ELIANA CORREA DA CUNHA DOS SANTOS	172.515-9
ELIANA DEOLINDO DE OLIVEIRA SOUZA	273.178-4 /250.346-4
ELIANE COSTA DA SILVA LOPES	204.402-2
ELIANE DE ARAUJO SILVA	200.910-8/136.144-3
ELIETE MENDANHA DA CUNHA	104.143-3
ELINE MIRANDA SANTOS DE OLIVEIRA	284.331-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

ELISA KNAUER SCHULZ SOARES	258.352-4
ELISABETE DA SILVA LOPES	105.866-8
ELISANDRA ARAUJO DIAS	260.020-3
ELISANGELA BATISTA DA SILVA	299.053-9
ELISANGELA DA ROSA RODRIGUES CORREA	165.225-4 / 194.805-8
ELISANGELA NASCIMENTO DE SOUSA	298.984-6
ELIZA LIMA ALONSO FERREIRA SALGADO	279.932-8
ELIZABETH MUNIZ PESSANHA PINTO	282.357-3
ELIZETE ABREU RONQUE DE ARAUJO	235.295-3
ELOISE DE SANTANA SANTOS	301.543-5
ELZA MARIA SOUZA FRANÇA	122.908-7
EMILENE PAINS RODRIGUES	235.267-2
EMMANUELA LESSA DOS SANTOS SILVA	261.609-2
ERICA DIOVANA TEIXEIRA FERNANDES	274.314-4
ERICA FURTADO SIMPLICIO	258.312-8
ÉRICA LOPES CHAVES	302.989-9
ERICA MARIA FURTADO SARPA	301.388-5/195.457-0
ERICA TERRA RODRIGUES NETO	294.025-2
ERISNALDA TAVARES GOMES DA SILVA	282.670-9
ESLIANE GONÇALVES MARTINS DO NASCIMENTO	242.136-0
ESTER DA SILVA MACHADO AMARAL	271.838-5 e 283.357-2
ESTER DE PAULA LARANJA	232.414-3
ESTHER CUNHA DIAS	085.500-7
EUNICE LUCIANA ROCHIDO BARBOZA	258.323-5 e 275.998-3
EVELINE SILVA MENEZES RESENDE	268.981-8 e 255.036-6
EVELYN PIMENTEL BASTOS	258.533-9
FABIANA FERREIRA DOS SANTOS BRITTO	294.119-3
FABIANA MARIA DO NASCIMENTO	311.911-2
FABIANA NEVES DE PAULA BESERRA	299.929-0
FABIANA RIBEIRO NAZARETH	265.969-6
FABIANA ROTUNDÁRIO CASTRO MIRANDA	282.510-7
FABIANA TOMÉ LUSTOSA	299.750-0
FABIANE CRISTINE COSTA NEVES FERREIRA	294.072-4
FABIANE FARAG PENIDO DE CARVALHO	258.348-2
FABIANE RODRIGUES LIMA	252.656-4
FABRÍCIO DE AZEVEDO SILVA	252.915-4
FADUA SOARES ROMERO DOS SANTOS	298.256-9
FATIMA REGINA DIB GOMES DE LIMA	106.000-3
FERNANDA CAMARGO LEITE DA SILVA	280.860-8
FERNANDA DA SILVA DE SOUZA NASCIMENTO	294.026-0
FERNANDA DO NASCIMENTO MAIA	259.616-1
FERNANDA FRANCELINO DA SILVA	299.917-5
FERNANDA GORETE OLEGÁRIO FERNANDES DA SILVA	232.229-5
FERNANDO ALBERTO DE OLIVEIRA NETO	265.383-0
FERNANDO CARLOS SOUSA COSTA	204.028-5
FILIPE DE SOUZA BENTO	298.576-0
FLAVIA ALVES MILAGRES DA CUNHA	257.256-8 e 290.452-2
FLAVIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA FREITAS	285.409-9
FLAVIA DOS SANTOS NUNES DA CRUZ	288.274-4
FLAVIA MARIA PEREIRA	244.647-4
FLAVIA VIANNA DE OLIVEIRA	172.265-1
FLAVIO MARCELO HUNGRIA	311.934-4
FRANCIANE REIS SEIXAS DE JESUS	283.442-2
FRANCIMAR SARDINHA DA SILVA SANTIAGO	269.089-9
FRANCINE DE SOUZA MARQUES DA SILVA	254.650-5
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA CERQUEIRA	154.750-4 / 106.592-9
GABRIELA MARINHO MARQUES	293.997-3
GABRIELA SEVERO DA SILVA	285.996-5
GEISA BARENCO DOS SANTOS	297.228-9
GEORGIA CARVALHO CORREA	282.354-0
GEOVANA DOS SANTOS OLIVEIRA MARQUES CAMARGO	280.710-5
GERCIENE CARDOSO DOS SANTOS TOLEDO	229.687-9
GESLANE DOS SANTOS ARAÚJO DA SILVA	260.793-5
GESSICA CALISTO DIAS DE AZEVEDO	259.636-9 e 291.202-0
GILCELI MOREIRA IGNEZ	250.826-5
GILVANIA SOUZA DA SILVA	172.511-8 e 241.973-7
GISELE DE ANDRADE MEIRELLES GAMA	300.550-1
GISELE DE OLIVEIRA QUESADA	268.986-7
GISELE DE SOUZA PEREIRA	267.684-9
GISELENA MAGALHÃES LOBO DE ALMEIDA	252.742-2 e 172.174-5

GLAUCE DOS SANTOS LOPES PESSANHA	275.976-9
GLAUCO HOMERO VIEIRA DE BARROS	298.089-4
GLEICE MOURA DE MATOS	298.973-9
GLICIA RIBEIRO LINS	250.911-5 e 282.273-2
GRASIANI MARIA DA SILVA NEPOMUCENO	327.503-9
GRAZIELA FRANCISCA CAVALCANTE DE CASTRO	249.028-2/269.015-4
HELOÍSA MIRANDA SILVA	267.850-6
HENEDINA GABRIELA DOS SANTOS TEIXEIRA	269.016-2
HERON ALMADA	298.252-8
HUMBERTO RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	297.636-3
IARA FERREIRA CORTES	294.018-7
IGOR DA SILVA COSTA	297.479-8
ILIANI DA ROSA	254.633-1
INGRID BRUGGEMANN DE SOUZA NUNES	104.676-2
INGRID MIRANDA DE ASSIS	279.929-4
IRACEMA HORTA SALAZAR DA SILVA	232.442-4
IRIS ROZENA REIGOTO	290.448-0
ISABEL CRISTINA ECARD GALLUGGO	193.275-5
ISABEL DO NASCIMENTO ANDRADE LEITE	241.951-3
ISABEL MARIA DE SOUSA SILVA	286.010-4
ISABEL RIBEIRO DA SILVA	259.764-9
ISABELA DE AZEVEDO TEIXEIRA VIVEIROS	247.215-7
ISIS DE CAMPOS MACIEL FRANCISCO	249.492-0
ISRAEL SILVA FIGUEIRA	173.778-2
JACIRA ALVES DE ALMEIDA	223.138-9 / 258.301-1
JACIRA DE CASTRO MELO	257.472-1 e 206.776-7
JACQUELINE DE MELO SILVA SOARES	153.627-5
JACQUELINE OLIVEIRA DA COSTA	154.437-8
JANAINA BARBOSA VIANA	241.974-5
JANAINA CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA COSTA	201.135-1
JANAINA DA SILVA PEÇANHA	215.694-1
JANAINA DE MOURA FIRMINO PERES MARQUES	222.770-0 e 207.370-8
JANAINA DA PAIXÃO FONSECA	200.303-6/266.058-7
JANE CORREA BRANDÃO	223.253-6
JANE PEREIRA DE ARAUJO	266.389-6
JANETE FERNANDES DA COSTA FREITAS	106.245-4
JANNE FARIA TORRES BRAGA	256.531-5
JACQUELINE CANDIDA DA SILVA	289.650-4
JAQUELINE DOS SANTOS MUNIZ	167.008-2 / 171.663-8
JAQUELINE MARTINS DE ALMEIDA	210.496-6/222.631-4
JARISLENE BARBOSA CONSTANTINO	172.253-7
JEFERSON ALEXANDRE PEREIRA PONTES	297.653-8
JESSICA AGUIAR DA SILVA	254.586-1 e 291.200-4
JESSICA DA SILVA DA PAIXÃO LIRA	296.356-9
JESSICA PEREIRA AMORIM SANTOS	298.970-5
JOCIARA SILVA DE OLIVEIRA	256.080-3/275.987-6
JOCILANE LEOPOLDO DE ARAUJO	293.975-9
JOECI MARQUES MARIA CANDIDO	254.520-0
JOICE SANT'ANA SOARES LIRA DA CUNHA	257.257-6
JONATHA COSTA DUARTE DA SILVA	302.980-8
JORGE LUIS NOGUEIRA DA COSTA FERREIRA	264.384-9
JOSÉ RENATO SOARES PIMENTA	297.630-6
JOSÉ ROBERTO SILVA MARTINS	128.435-5/154.103-6
JOSEANE LOPES DA FONSECA DORNELLAS	298.917-6
JOSETE DE SOUZA DE JESUS	235.268-0 / 305.105-9
JOSIANE DOS SANTOS BRANCO	299.734-4 / 264.092-8
JOSIANE DOS SANTOS PRAZERES DE MENDONÇA	294.001-3
JOSIAS NUNES DE OLIVEIRA	280.687-5
JOSILENE GUIMARAES CONCEIÇÃO DA SILVA	293.995-7
JULIANA GOMES VIANA LIMA BECHELLI	300.572-5
JULIANA MAZOLENI FERNANDES FARIAS	254.523-4
JULIANA MELLO FERREIRA	245.030-2
JULIANA VAZ DA COSTA	232.967-0 / 255.066-3
JULIANE CARDOZO DA SILVA DANTAS	255.033-3
JULIO CÉSAR REGADAS DE ASSUNÇÃO	279.298-4 / 246.854-4
JULIO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	297.689-2
JUREMA GARCIA DE FRANÇA	223.485-4
JUSSARA DA SILVA COUTINHO	255.046-5
JUSSARA FREITAS SILVA	298.934-1
KALYNDA ANATIELLE DA ROCHA BRANDÃO	268.982-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

KARINE MELQUIADES DOS SANTOS	299.733-6 e 264.091-0
KARLA CHRISTINA GUEDES LIPPI	234.984-3
KARLA MAGALHÃES DA SILVA DE OLIVEIRA	260.608-5
KATIA D'ARC DA SILVA COSTA	117.926-6
KATIA GONÇALVES BEZERRA	241.992-7 e 257.241-0
KATIA REGINA ROCHA DE SIQUEIRA	253.026-9
KEILA CAMILA FULY LOPES	259.283-0
KELLY CRISTINA BARROS VIDAL	252.749-7
KIMIE SERPA LOBATO	104.148-2
KIRLA RABELLO NUNES	245.104-5
KRISNA REZENDE PEREIRA	252.591-3 e 247.240-5
LARA BORGES DE SOUZA	228.086-5
LEANDRO FERREIRA SANTANA	300.455-3
LEIDILAINE DA ROCHA RAPALO	258.403-5
LEILA MENDES DA SILVA SALVADO	298.356-7
LEILANE SOUZA DOS SANTOS	268.022-1/290.497-7
LEONARDO BEDA VASCONCELOS	235.073-4
LEONARDO RAFAEL CERQUEIRA	299.798-9
LETICIA DE SOUZA CABRAL	258.283-1 e 232.601-5
LIDIA DE FRANÇA SILVA	202.478-4 e 257.259-2
LIDIANE CHAGAS DE OLIVEIRA ALBINO	259.626-0
LILIA VALÉRIA CHAVES DA SILVA	170.691-0
LILIAN CLAUDIA DE MOURA	232.669-2
LILIAN CRISTINA MOREIRA MARTINS	279.920-3
LILIAN DE JESUS PIMENTA	251.111-1
LILIAN MARTTORELLI LIMA	255.064-8
LILIAN SILVA CEZAR MALINOSKY	300.232-6
LILIANE DE MELO MARQUES	171.547-3
LILIANE SOARES NOGUEIRA DA CRUZ	273.597-5
LILYANE NASCIMENTO AVELINO	268.543-6
LINDSEY MATOS POMODORO CABRAL	300.399-3
LIVIA LOPES GUEDES	242.132-9
LORRANE SERAFIM DA SILVA	307.613-0
LUANA DA COSTA MUNHOZ	298.262-7
LUANA FORTUNATO COSTA	262.264-5
LUCELIA ROHR DE SOUZA	252.696-0 / 172.226-3
LUCI DUARTE PEREIRA DA SILVA	222.293-3
LUCIANA APARECIDA DA SILVA MORAES DE SOUZA	275.990-0
LUCIANA COSTELHA PIMENTA SALES	294.048-4
LUCIANA DE JESUS CORREA	297.986-2
LUCIANA DE OLIVEIRA CALDAS	294.002-1
LUCIANA FERNANDES MAZOLENI GOES	300.144-3
LUCIANA GONCALVES DE FREITAS	282.689-9
LUCIANA GUEDES VIANA	259.618-7/242.175-8
LUCIANA LOPES DE CARVALHO	233.808-5
LUCIANA LEMOS GAVINO	276.620-2
LUCIANA LIMA DA MOTA	302.951-9
LUCIANA LIMA DOS SANTOS	247.209-0
LUCIANA RODRIGUES RAMOS	297.227-1
LUCIANA SANTOS DOS REIS RESENDE	302.970-9
LUCIANA SANTOS LINHARES SACRAMENTO	242.423-2
LUCIANA SANTOS SILVA	297.298-2
LUCIANA VICTORINO DE OLIVEIRA	233.409-2
LUCIANA MENEZES CAVALCANTI PERES	172.482-2
LUCIANA DE SOUZA SANTANA AGAPITO	282.517-2
LUCIENE DE MELO BOTELHO	254.566-3
LUCIENE MORAIS DE BARROS DUTRA	259.643-5
LUCIMERE DE OLIVEIRA CESARIO	257.462-2
LUCIO PETTERSON LIMA DE OLIVEIRA	260.639-0
LUIS CARLOS DOS SANTOS	254.529-1
LUIS GUSTAVO RANGEL	235.078-3
LUIZ CARLOS MOURA DE LIMA	233.875-4
LUIZA HELENA BARBOSA E SILVA	275.978-5/242.078-4
LUZIA MARA MATTOS DE OLIVEIRA	255.393-1
LUZINETE COSTA DOS SANTOS	124.804-6
MAGDA ARAGÃO PASSERI LEAL	235.298-7 e 154.105-1
MAGDA MILENA NASCIMENTO FERRAZ DE LIMA	293.996-5
MAGNA ASSIS DA CUNHA	235.427-2
MANUELA ANTUNES DE PINHO	280.399-7
MANOELE NUNES RIBEIRO	300.568-3

MARCELA VALENTE MARTINS PEREIRA	261.266-1
MARCELE COELHO DUARTE BONIFÁCIO	279.756-1
MARCELO BANDEIRA MARRA	297.619-9/255.096-0
MARCELO DE AZEVEDO BOTELHO	251.956-9
MARCIA CRISTINA MATOS DE FIGUEIREDO	280.516-6
MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO	250.853-9
MARCIA DA COSTA WANDERLEY FERREIRA	254.639-8
MARCIA DA CRUZ MORETTI DE SOUZA	254.598-6
MARCIA FERREIRA MARIANO	199.812-9
MARCIA GRANZIERI JORGE	251.188-9
MARCIA MARIA BARBOSA CAMARGO JOSÉ	221.985-5
MARCIA MARQUES SILVA MAIORANO	222.794-0 e 288.150-6
MARCIA REGINA DOS SANTOS BATISTA	254.459-1
MARCIA VALERIA DOS SANTOS SEVERO	233.635-2
MARCIO DO NASCIMENTO XAVIER	285.654-0
MARCOS ANTÔNIO RENOVATO DE FARIAS	171.672-9
MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES BANDEIRA RIBEIRO	171.914-5
MARGARETE RODRIGUES DIAS	250.836-4
MARGARETH MATOS QUEIROS	105.910-4
MARIA ALICE LEITE DE MORAES	164.845-0 e 222.860-9
MARIA AMELIA DA SILVA TAVARES DE SOUZA	124.506-7
MARIA ANGELICA FROTA DA SILVA	258.750-9
MARIA ANGELICA MARTINS DE AVILA ALVES	148.363-5
MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS MOREIRA	172.326-1 e 223.496-1
MARIA DA PENHA COSTA	083.086-9
MARIA DA PENHA RODRIGUES RIBEIRO	242.115-4
MARIA DAS GRAÇAS DE MELLO BARBOSA	009.735-2
MARIA DE FATIMA DE SOUZA CAMARA	300.582-4
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE BRITO	268.989-1 e 252.692-9
MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES	218.894-4
MARIA DE LIMA RODRIGUES SOUZA	267.650-0
MARIA DO SOCORRO LOPES MARTINS	289.138-0
MARIA ELIZABETH DOS SANTOS CASTRO DA SILVA	234.940-5
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	092.363-1
MARIA JOSÉ TEIXEIRA GOMES	298.910-1
MARIA JOSE TORRES FERREIRA	216.465-5/123.557-1
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SOUZA	259.826-6
MARIA LUZIA DOS REIS	241.435-7
MARIA MONICA SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO	195.000-5
MARIA SOCORRO DE ASSIS BRANDÃO	283.189-9
MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA	171.312-2/104.502-0
MARIANA DE ASSUMPÇÃO E SILVA	285.213-5
MARIANA FRANÇA COSTA	258.389-6
MARINA GUIMARAES NUNES MARAU	200.358-0/276.198-9
MARIANA SILVA DA COSTA	266.053-8
MARINAR DA SILVA RAMOS COUTO	291.682-3/222.452-5
MARIA CRISTINA PACHECO ALVES DE OLIVEIRA	258.418-3/232.685-8
MARILENE DE SOUSA SILVA PEREIRA	275.685-6
MARILIA DE ASSIS DA SILVA	294.108-6
MARÍLIA MATHEUS RUSSEL	106.584-6/154.492-3
MARISA FAURY DIB	200.761-5
MARIVONE BEZERRA DE FARIAS	147.919-5/302.774-5
MARLUCE LOPES DE ALMEIDA	290.506-5
MARTA BARRETO FERREIRA	171.512-7 e 222.506-8
MARY REGINA ALMEIDA MORAES	265.984-5
MAURICIO JOSE DE ALMEIDA FILHO	234.960-3
MAURÍLIA RODRIGUES DOS SANTOS	273.959-7
MAYRA NAZARIO CORREA	298.960-6
MELINA DE SOUSA MARONNA BUENO	276.957-8
MELISSA TAIS OLIVEIRA DA SILVA	279.745-4/291.317-6
MERE ANGELA RIBEIRO BARRETO	254.554-9
MERI LUCI DA COSTA CORREA	257.228-7 e 223.476-3
MERY DE SOUZA PINTO MORAES MOREIRA	216.461-4/207.990-3
MICHELE CALISTO DIAS DE AZEVEDO ASSUMPÇÃO	294.060-9
MICHELE CRISTINE DA SILVA GUEDES BRAGA	254.890-7
MICHELE DA SILVA FRANÇA	268.987-5
MICHELE FERNANDES MALAQUIAS DE FREITAS	249.033-2
MICHELE FREITAS MARIA	242.212-9
MICHELE MENDES BARROS ARGENTO	257.309-5
MICHELE ROSA MADEIRA DA SILVA	275.984-3/305.216-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

MICHELLE CERQUEIRA MEIRELLES VILLELA	299.531-4
MICHELLE MACHADO HENRIQUES	274.100-7
MICHELLE ROMERO CHAVARRI FERREIRA DA SILVA	255.053-1 e 279.233-1
MICHELY EMANOELA NASCIMENTO FERRAZ RESENDE	269.020-4
MIRIAM REALI MACEDO	217.719-4/207.055-5
MIRIAN BATISTA DE LIMA	211.604-4/128.494-2
MIRIAN DE CASTRO DUARTE PAIVA	232.878-9
MIRIAM DE OLIVEIRA E SILVA DO NASCIMENTO	258.534-7
MIRIAN MIRELLY NASCIMENTO FERRAZ DUARTE	294.003-9
MIRIAN TORRES SENA COMIN	154.142-4
MONICA ALVIM SANT'ANNA	268.480-1
MONICA CILENE DA SILVA CAMELO	254.532-5
MONICA CORREA VITTORI BATISTA	298.952-3
MONICA CRISTINA CUNHA DA SILVA	131.968-0/222.111-7
MONICA CRISTINA DE MEDEIROS GONÇALVES	242.768-0/276.030-4
MONICA DA COSTA FRESTEIRO	242.633-6/162.628-2
MONICA DA SILVA AMORIM	299.920-9
MONICA DOS SANTOS TEIXEIRA	264.826-9
MONICA FERREIRA DA SILVA VIEIRA	153.272-0
MONICA JORDÃO REIS DE SOUZA	242.155-0 e 252.753-9
MONICA MIRANDA ARAUJO	300.597-2
MONICA PEREIRA DA SILVA FARIAS	257.212-1 e 285.175-6
MONICA ROUMILLAC SOARES DE MELO	242.470-3/169.917-2
MONIGE OLIVEIRA MENDONÇA	216.178-4
MONIQUE OLIVEIRA LIMA GOMES	251.108-7 e 290.465-4
MONIQUE ONÓRIO DA SILVA CASCARDO	232.946-4/252.694-5
MORONI AZEVEDO DE VASCONCELLOS	296.405-4
MOZART DANTE DE SOUZA JUNIOR	272.393-0/300.506-3
MURIEL DE ALBUQUERQUE NOBREGA	267.263-2
NADIR MIRANDA MACIEL DA SILVA	154.861-9
NATALIA SOARES DE ARAÚJO COSTA	242.672-4
NATHANE CRISTINA PRADO SILVA	300.573-3
NAZARE BARBOSA GOMES DA SILVA	224.755-9
NELMA RUBIA DE SOUZA CABRAL	216.008-3/116.223-9
NELSON DE FARIA NETO	300.431-4
NELSON RODRIGUES DA COSTA	233.123-9
NICE SIMEÃO	212.068-1/083.400-2
NILCEIA AUGUSTA DE JESUS	223.357-5
NILDA CARDOSO FRANCISCO DE GÓES	165.091-0/216.169-3
NILZANGELA VIANA PEREIRA DE AQUINO	250.843-0/286.279-5
NIVEA FRANCISCO NOVAES	238.857-7
OCIMAR NASCIMENTO	218.653-4
OLIVIA CARDOSO OLIVEIRA	212.057-4 e 154.594-6
OLIVIA CRISTINA ALVES DA SILVA MACIEL	265.783-1
PALMYRA BARONI NUNES	171.734-7 / 202.703-5
PAOLA ANDREINA SILVERIO CHAVES	263.781-7
PATRÍCIA ALESSANDRA RAMOS DE ARAÚJO DA SILVA	215.448-2 / 252.693-7
PATRICIA DA SILVA FERNANDES	165.504-2
PATRICIA DE ALVARENGA RIBEIRO	222.783-3 e 201.023-9
PATRICIA DE ASSIS SILVEIRA TANAKA	176.861-3
PATRICIA DE OLIVEIRA AZEREDO	232.309-5
PATRÍCIA DE SOUZA FREITAS	222.101-8
PATRICIA DOS SANTOS MADELA	200.703-7 e 259.637-7
PATRICIA LUCAS DE SOUZA ARAUJO	232.557-9
PATRICIA MARIA DIEGO IGNACIO	232.965-4
PATRICIA MONTEIRO MARTINS	279.239-8
PATRICIA NUNES DE PONTES	200.081-8
PATRICIA OURIQUES	124.840-0
PATRICIA SARDINHA CORREA	300.542-8
PATRÍCIA VIANNA MAIA	291.719-3
PATROCINIA DE OLIVEIRA PASSOS	268.988-3
PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA	249.376-5
PAULA GUIMARÃES DE AQUINO	200.210-3
PAULO BOTELHO DE MACEDO	240.394-7 e 286.041-9
PAULO CESAR SILVA SIQUEIRA	300.425-6
PAULO ROBERTO SANTOS DE MATOS	242.159-2 e 259.644-3
PEDRINA RODRIGUES CHAVES NUNES	215.578-6 e 201.064-3
PEDRO ALVES LIMA	259.962-9
PEDRO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	234.080-0
PHILLIPI ASSIS DA SILVA	290.012-4

PLATINI OLIVEIRA DE ANDRADE	300.466-0
PRISCILA CAVALCANTI ARMENGOL	257.227-9/293.987-4
PRISCILA DOS SANTOS MESQUITA	294.236-5
PRISCILA GUIMARÃES FERREIRA SILVA GALVÃO	271.886-4/255.043-2
PRISCILA MIRANDA DA SILVA	239.054-0
PRISCILA NEVES DA SILVA MORAES	233.068-6
PRISCILA PAIVA COLEHO	279.725-6
PRISCILA VIGNERON DE OLIVEIRA CANDIDO	251.123-6
PRISCILLA MONTEVERDE LINO	222.565-4 e 263.785-8
QUELI GUERRA DOS SANTOS NASCIMENTO	269.087-3
QUELLEN FARIA DOS SANTOS	294.056-7
RACHEL SANTOS CORREIA SANTANA	254.998-8
RAFAEL DE SOUZA AMARAL	264.247-8
RAFAELA LUCIA TEIXEIRA ROCHA DE LIMA	302.183-9
RAFAELE RIBEIRO SIQUEIRA	297.992-0
RAFAELLA CHAVES BARROS DA SILVA	252.916-2/199.898-8
RAFAELLA DE SOUSA XAVIER ANDRADE CORREA	223.319-5
RAILANE ANTUNES PEREIRA	299.674-2
RAMAYANA DEL SECCHI LINHARES	305.212-3/294.187-0
RAPHAEL PEREIRA ABRAHÃO	272.486-2
RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA	259.666-6
RAQUEL DUARTE DE OLIVEIRA	201.181-5 e 215.838-4
RAQUEL MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	232.200-6
RAQUEL MONTEIRO CAMILO DA COSTA	298.904-4
RAQUEL SINFRONIO DO NASCIMENTO	264.179-3
REJANE CRISTINA BARRETO FARIA	300.489-2
REJANE DA SILVA	169.425-6
REJANE MAZOLENI FERNANDES	192.779-7 e 259.615-3
RENATA ANDRADE DA SILVA	300.574-1
RENATA CONSTANTINO MARTINELLI	298.925-9 /235.160-9
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA BERTÃO	296.282-7
RENATA CRONER GICQUEL DA SILVA	302.064-4
RENATA DALTRO CHAVES DA SILVA	172.112-5
RENATA DE OLIVEIRA STANCATO	232.365-7
RENATA DOS SANTOS PEREIRA	298.587-7
RENATA GRAZIELLE NAPOLEÃO MORANDI DE CARVALHO	265.881-3
RENATA HELENA RIBEIRO TAVARES	301.549-2
RENATA MARTINS	266.832-5
RENATA MEIRE DA SILVA CASTRO	254.618-2
RENATA VIANA VAZ VIEIRA	216.231-1 / 271.066-4
RICARDO SOARES COURE	300.505-5
RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOARES	290.691-5
RITA FERREIRA LOPES XAVIER	299.922-5
ROBERTA ALINE FREIRE KOIALAINSKI	232.826-8
ROBERTA PEREIRA CARVALHO	162.863-5
RODOLFO DANTAS MARINHO	269.091-5
RODOLFO DE SOUZA ROCHA	264.374-0
ROSALIA NESTOR DE SANTA ANNA	294.029-4
ROSANA MELO DA SILVA	260.653-1
ROSANA DE SOUZA SOARES	301.518-7
ROSANA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	250.903-2
ROSANE FARIA DA SILVA	166.643-7 / 194.746-7
ROSANGELA CERQUEIRA DE ABREU	218.019-8
ROSANGELA CRISTINE BASTOS SANTOS RENDA	298.886-3
ROSANGELA FERNANDES CARPINTIER	135.943-9
ROSANGELA LIMA MOREIRA	124.126-4
ROSANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	293.980-9 / 249.673-5
ROSANGELA MONTEIRO DO NASCIMENTO COSTA	283.230-1
ROSANGELA TRINDADE DA SILVA	235.692-1 e 106.202-5
ROSANI OLIVEIRA MEIRELLES FOLENA	293.988-2
ROSILANE DOS SANTOS GALDINO	223.164-5
ROSIMAR ALVES DE CARVALHO	218.017-2/172.155-4
SABRINA DA SILVA RIBEIRO	216.384-8
SABRINA HELENA FREITAS DE OLIVEIRA MEDEIROS	254.484-9
SABRINA JOAQUIM DA COSTA	259.620-3
SAMANTHA CRISTINA MACIEL DE ALMEIDA	250.905-7
SAMANTHA NERO SANTOS MACHADO DA SILVA	261.190-3
SAMARA CRISTINA MARTINS RESENDE	254.462-5
SAMUEL TEIXEIRA LIMA	192.983-5 / 248.484-8
SANDRA BRAZ MARTELOTTE FERREIRA	297.166-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

SANDRA DE CASTRO PEREIRA	214.624-9
SANDRA DE OLIVEIRA AMORIM LOUREIRO	162.783-5 e 172.402-0
SANDRA FERNANDES SILVA	298.899-6
SANDRA LUCIA DA SILVA JUVITA	239.053-2
SANDRA MARIA FERNANDES BARBOSA LEITE	200.864-7
SANDRA MARQUES DOS SANTOS	251.182-2
SARA BARROS MARQUES	300.541-0
SAYURI PEREIRA DO NASCIMENTO DE ARAUJO ESTEVÃO	293.986-6
SELMA DE FREITAS SERAFIM	241.403-5
SHAJA MEIRA FERREIRA	282.598-2
SHEILA GOMES DOS SANTOS VIEIRA	252.538-4
SHEILA GOMES SOARES	165.511-7
SHEILA MAIA DO AMARAL DOS SANTOS	272.485-4
SHEILA MOTA GONÇALVES DA SILVA	298.355-9
SHEYLA TEIXEIRA DE ARAÚJO	254.614-1
SHIRLENE DAS CHAGAS BARBOSA	279.743-9
SHIRLEY NIDECH CORREA	231.567-9
SIETE PEREIRA ALVES	264.681-8
SILVANA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	232.755-9 e 285.209-3
SILVESTRE CIRILO DOS SANTOS NETO	250.098-1
SILVIA CORDEIRO REIS FERNANDES	298.858-2
SILVIA REGINA GAUDENCIO MONTEIRO	305.029-1
SILVIO SOUSA GREGÓRIO DE MENEZES	282.734-3
SIMONE CARVALHO DA SILVA	235.524-6
SIMONE CRISTINA CARNEIRO CUNHA	233.308-6
SIMONE CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA	229.659-8
SIMONE DE SOUZA SIMÕES	199.902-8
SIMONE DIAS DA FONSECA DE SANTANA	254.488-0
SIMONE DOLORES GOMES DE SOUSA	153.624-2
SIMONE RAMALHO LESSA	221.803-0
SOLANGE DO AMARAL GOMES	241.996-8
SONIA MARIA GOMES PIMENTA JACINTO	241.964-6
SONIA MARIA RESENDE DA SILVA	202.572-4
SORAYA ALINE DE CASTRO ASSIS	298.927-5
STELA DILER ROSA VIEIRA	291.836-5
SUELI PONTES GASPAR	103.100-4 / 222.868-2
SUNNAMITA DE ARRUDA GOLO	298.945-7 e 258.672-5
SUZANA NUNES FERREIRA MARMELLO COELHO	241.553-7
TABATTA DA SILVA MACHADO	272.502-6
TAINARA DE MOARES RODRIGUES	294.031-0
TAISA MARÇAL MOURA DA SILVA	251.132-7
TANIA MARIA PEIXOTO DA SILVA	232.277-4
TANIA ROSA ALONSO FERREIRA	108.223-9/232.277-4
TATIANA ROCHA XAVIER SENA	259.613-8
TATIANA VAZ CASTRO	158.786-4 e 215.705-5
TATIANE ANDERSON TAXA PEREIRA	299.939-9
TATIANE COSTA MACHADO	235.137-7/293.516-1
TATIANE DA COSTA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	249.020-9/221.914-5
TATIANE DANTAS DE CARVALHO	207.397-1 e 255.028-3
TATIANE FRANCO DA SILVA	296.481-5/291.481-5
TATIANE RIBEIRO FEIJÓ	268.118-7
TATIANI CUNHA DE OLIVEIRA	262.255-3
TELMA MARQUES DE OLIVEIRA	251.233-3
TELMA SANTANA RODRIGUES	282.671-7
TEREZA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES LIMA	123.393-1
THAIS FREITAS DE ALMEIDA MOUSINHO	232.602-3
THAISSA VIANNA DA SILVA BRITO	261.950-0
THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	256.507-5
THIAGO GOMES QUARESMA	269.101-2
TIAGO ALVES QUIRINO	302.710-9
TIAGO COSTA DE SOUZA	252.961-8
VALERIA CRISTINA DE FARIA	241.573-5/272.997-5
VALÉRIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO	148.597-8/173.441-7
VALÉRIA GONÇALVES CEZARINO	135.748-2
VALERIA RODRIGUES DA SILVA MAIA	290.491-0
VALESCA MARIA DA SILVA CALAÇA	258.350-8
VALQUIRIA DA SILVA NAZARIO	247.228-0/275.985-0
VALQUIRIA DE FRANÇA CARVALHO	300.551-9
VANESSA BEZERRA DOS SANTOS	300.555-0/258.046-2
VANESSA DA SILVA GIESTEIRA	282.512-3
VANESSA GUILHERME DA SILVA FONSECA	297.501-9
VANESSA SANTOS DA CRUZ	242.758-1
VANESSA SANTOS GONÇALVES DE LORETO	238.627-4
VANIA BASTOS ROSA DIAS	218.140-2/258.713-7
VANIA LUCIA DOS SANTOS SALGADO	124.162-9
VANILDA RODRIGUES	282.359-9
VERONICA CRISTINA VIANNA DE ARAUJO	260.135-9 / 302.990-7
VICTOR PESTANA GONÇALVES	274.226-0
VINICIUS RODRIGUES PRADO	296.322-1
VIRGINIA DA SILVA FARIAS BARBOSA	294.013-8
VIVIANE RODRIGUES BAPTISTA	298.941-6
VIVIANE ROSA DOS SANTOS BELMONT	255.027-5 / 232.045-5
VIVIAN CRISTINA DOS SANTOS ESTEFE	298.702-2
VIVIAN FERREIRA SILVA DO MORAIS	254.622-4
VIVIAN ROCHA FERREIRA	281.119-8
VIVIANE ALVARENGA SIMIÃO	284.754-9
VIVIANE COELHO DA SILVA GOMES	207.482-1 e 223.099-3
VIVIANE CRISTINE SILVERIO ROCHA	267.201-2
VIVIANE DE SOUZA MONÇONS	242.886-0
VIVIANE LAZARINNI GUIMARÃES	221.910-3/206.895-5
VIVIANE MARTINS MACIEL	298.357-5
VIVIANE VITORIA DE OLIVEIRA	254.364-3
VIVIANY CECY NONATO DE MEDEIROS	171.994-7 / 248.986-2
WALTER DIAS MARTINS NETO	242.249-1/255.189-3
WELISANDRA AZEVEDO RODRIGUES	262.259-5
WILLIAM MARINHO DE ALMEIDA	296.513-5
WILMA CAVALCANTI COELHO	256.384-9
WILSON LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	296.501-0
YARA DE ALMEIDA BARBOSA	242.714-4

(*) Republicado por conter incorreções no D.O. nº 158 de 25 de outubro de 2021, páginas 339-344.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2021 DE 17/11/2021

Comunicamos à LILI E BABY EDUCAÇÃO E DIVERSÃO LTDA, CNPJ nº 21.401.932/0001-16, localizada na Rua Lopes de Moura, nº 99 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - CEP 23.515-020, como Representante Legal o Senhor Laerte Tavares da Silva Júnior, que deverá comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data desta publicação à Av. Padre Guilherme Decaminada, nº 71, Santa Cruz, sala da Gerência de Educação, das 8h às 14h, a fim de tomar ciência do cadastramento do Processo 07/10/003.384/2021 - Encerramento de Jure da Instituição.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE/(11.20.001) EM CUBA	26/08/2021
E/11ª CRE/(11.20.032) GEO NELSON PRUDÊNCIO	30/08/2021

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2021
EDITAL N.º 36/2021 - PROCESSO - 08/002.333/2020

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às onze horas na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455/2º andar, sala 235, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, a Comissão de Seleção instituída por meio da Resolução "P" SMAS nº 1058 de 03 de novembro de 2021, informa o resultado da avaliação das propostas relativas ao ato convocatório, que tramita por meio do processo n.º 08/002.333/2020, cujo objeto consiste na concessão de apoio da administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e jovens, de 0 a 21 anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social, como medida de proteção em caráter provisório excepcional, conforme prevê a Lei 8.069/1990-ECA, estabelecendo termo de colaboração com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico para este Serviços, destinando equipes que atuam nos dez territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro.

INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
OBRA SOCIAL DONA MECA - CNPJ: 04.524.568/0001-62	79,0	1 ª CLASSIFICADA
ABRIGO EVANGÉLICO PEDRA DE GUARATIBA - CNPJ: 34.380.659/0001-32	78,4	2 ª CLASSIFICADA
LAR MARIA DE LOURDES - CNPJ: 02.752.088/0001-23	78,0	3 ª CLASSIFICADA
A MINHA CASA - CNPJ: 30.251.698/0001-89	77,0	4 ª CLASSIFICADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

AMANHECER - AMPARO A INFÂNCIA - CNPJ: 31.113.855/0001-52	76,0	5 ª CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR CNPJ: 04.090.760/0001-98	75,5	6 ª CLASSIFICADA
VIVENDAS DA FÉ - CNPJ: 02.960.479/0001-33	69,0	7 ª CLASSIFICADA
ABRIGO DOCE MORADA - CNPJ: 00.462.017/0001-60	50,0	8 ª CLASSIFICADA
CENTRO SOCIAL EDUCAR PARA O AMANHÃ - CNPJ: 07.343.925/0001-84	46,5	DESCLASSIFICADA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE A) E ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE B (COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO) DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS, ETAPA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 36/2021, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, DE 0 A 21 ANOS INCOMPLETOS, DE AMBOS OS SEXOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE PESSOAL E SOCIAL, COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO EXCEPCIONAL, CONFORME PREVÊ A LEI 8.069/1990-ECA, ESTABELECENDO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL, QUE ASSEGURE O APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO PARA ESTES SERVIÇOS, DESTINANDO EQUIPES QUE ATUAM NOS DEZ TERRITÓRIOS DE ABRANGÊNCIA DAS COORDENADORIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2021, às onze horas, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455/2º andar sala 235, Cidade Nova, nesta cidade, reuniu-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO, para divulgação da classificação das propostas (envelope A) e abertura do envelope B, comprovação dos documentos de habilitação das organizações da sociedade civil classificadas. Sob a Presidência da servidora Bruna Stephem da Motta Novaes, e com a presença dos demais membros, foi declarada aberta a sessão. Verificou-se que compareceram a presente sessão, as OSCs participantes do presente pleito. Conforme publicado no D.O. RIO n.º 165, de 05/11/2021, a Comissão de Seleção divulgou a classificação e as notas obtidas pelas referidas Organizações e iniciou a análise dos documentos de habilitação (envelope B) das Organizações: OBRA SOCIAL DONA MECA - CNPJ: 04.524.568/0001-62, ABRIGO EVANGÉLICO PEDRA DE GUARATIBA - CNPJ: 34.380.659/0001-32, LAR MARIA DE LOURDES - CNPJ: 02.752.088/0001-23, A MINHA CASA - CNPJ: 30.251.698/0001-89, AMANHECER - AMPARO A INFÂNCIA - CNPJ: 31.113.855/0001-52, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR - CNPJ: 04.090.760/0001-98, VIVENDAS DA FÉ - CNPJ: 02.960.479/0001-33 e ABRIGO DOCE MORADA, CNPJ: 00.462.017/0001-60. Ao término da análise dos documentos relacionados no Edital a Comissão de Seleção declarou que as Organizações ABRIGO EVANGÉLICO PEDRA DE GUARATIBA, A MINHA CASA, AMANHECER - AMPARO A INFÂNCIA, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR, VIVENDAS DA FÉ e ABRIGO DOCE MORADA foram consideradas **HABILITADAS**. A Comissão de seleção inabilitou as Instituições LAR MARIA DE LOURDES - CNPJ: 02.752.088/0001-23 e OBRA SOCIAL DONA MECA - CNPJ: 04.524.568/0001-62, tendo em vista o não atendimento do item 12.1.14. do Edital, no que se refere a Certidão do 1º e 2º Ofício de Registro de Distribuição respectivamente. As Instituições LAR MARIA DE LOURDES - CNPJ: 02.752.088/0001-23 e OBRA SOCIAL DONA MECA - CNPJ: 04.524.568/0001-62 manifestaram a intenção de interpor recurso para revisão de documentação. A Instituição CENTRO SOCIAL EDUCAR PARA O AMANHÃ - CNPJ: 07.343.925/0001-84 manifestou a intenção de interpor recurso para rever a pontuação. Sem nada mais a acrescentar a Presidente da Comissão de Seleção dá a sessão por encerrada às treze horas e vinte minutos.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 11.11.2021

09/63/051669/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa, HB MULTI-SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 00.768.165/0001-08, a penalidade de MULTA no valor de R$ 709,40 (Setecentos e nove reais e quarenta centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 5202, referente ao processo instrutivo n° 09/63/000419/2017 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051771/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA., CNPJ nº 73.856.593/0001-48, a penalidade de MULTA no valor de R$ 360,32 (Trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da Nota Fiscal nº 838557, referente ao processo instrutivo n° 09/001426/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

EXPEDIENTE DE 12.11.2021

09/63/050634/2020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 010.321.422/0001-12, a penalidade de MULTA no valor R$ 1.169,23 (Hum mil, cento e sessenta e nove reais e vinte três centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1440, referente ao processo instrutivo n° 09/63/000439/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/32/050309/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI., CNPJ nº 32.350.180/0001-28, referente à Nota Fiscal n° 14353, correspondente ao processo instrutivo n° 09/32/000255/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051936/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente a Nota Fiscal n° 855685, referente ao processo instrutivo n° 09/001426/2021 com fulcro no artigo 589 Inciso III do RGCAF.

09/051935/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente a Nota Fiscal n° 855264, referente ao processo instrutivo n° 09/001426/2021 com fulcro no artigo 589 Inciso III do RGCAF.

09/63/051645/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI., CNPJ nº 12.978.986/0001-58, a penalidade de MULTA no valor de R$ 622,88 (Seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 5444 referente ao processo instrutivo n° 09/63/000284/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/63/051769/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI., CNPJ nº 12.978.986/0001-58, a penalidade de MULTA no valor de R$ 622,88 (Seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 5560 referente ao processo instrutivo n° 09/63/000284/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/21/050154/2021 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa EGS ELEVADORES EIRELI EPP, CNPJ nº 05.379.701/0001-05, a penalidade de MULTA no valor de R$ 57,49 (Cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) correspondentes a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 19455 referente ao processo instrutivo nº 09/21/000065/2020, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Processo: 09/007.866/2021
- Cancelo o Contrato de Trabalho de BIANCA NUZMAN, MEDICO PEDIATRIA, matrícula 29/ 326.491-8, tendo em vista que não entrou em exercício.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO
EXPEDIENTE DE 17.11.2021

Comunicamos que as empresas relacionadas a baixo deverá(ao) entregar em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns nº 109 a 119 - Taquara, os medicamentos relacionados ao PROCESSO LICITATORIO 09/004781/2019 de PREGÃO PE 11/2021.

- JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
- FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
- NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 17.11.2021

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a Aquisição de Medicamentos Diversos pertencentes à classe 6505, através de Pregão Eletrônico por Registro de Preços, visando atender a diversas demandas judiciais, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/007606/2021.

As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias do Termo de Referência e respectivos anexos, para fazerem as Propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico compras.mandado.sms@gmail.com. A retirada dos Termos de Referência e Formulários de Pesquisa de Mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizado até às 18:00 horas do dia 29/11/2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021

Empresa Vencedora: CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 42.407.445/0001-30

LOTE 26: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	PERFIL	DIAS	QUANTITATIVO	MASC.	FEM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 (DOZE MESES)
DIURNO	HOSPITALAR	12X36	10	5	5	3.110,64	31.106,40	373.276,80
NOTURNO		12X36	2	1	1	3.377,72	6.755,44	81.065,28
DIARISTA		2ª a 6ª	5	0	5	3.304,05	16.520,25	198.243,00
TOTAL			**17**	**6**	**11**	**TOTAL**	**54.382,09**	**652.585,08**

(*) Publicado o descritivo do LOTE 26 por omissão no DO Rio de dia 17/11/2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO: 402/2021
PROCESSO: 09/000.774/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos pertencentes à classe 6505, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, sujeitos ao Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), vigente à época, da Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos-CMED.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
07	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1,69
32	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	0,28

Obs.: Itens 01 ao 06, 08 ao 31, 33 ao 47, 50 ao 68 , 70 , 72 ao 79, 81 ao 84, 86 ao 92 - desertos. Itens 69, 71, 80, 85 - fracassados e itens 48 e 49 em análise.

PREGÃO ELETRÔNICO: 483/2021
PROCESSO: 09/001.842/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ressectoscópio para urologia para os Hospitais Souza Aguiar e Piedade, endoscópio rígido para ressoctoscopia e camisa para ressectoscópio para Hospital Souza Aguiar, pertencentes à classe 6515.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 01/GRUPO 01	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	7.681,25
ITEM 02/ GRUPO 01	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	13.450,00
ITEM 03/ GRUPO 01	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	6.100,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 609/2021 - dia 30/11/2021, às 16h
Objeto: Registro de preços para aquisição de álcool, clorexidina, sabonete líquido e polivinilpirrolidona para atendimento a Mandado.
Estimativa: R$ 37.715,00 / Processo: 09/005.593/2021

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 624/2021 - dia 30/11/2021, às 9h
Objeto: Registro de preços para aquisição de fios cirúrgicos, Polipropileno, Poliglactina, Poliglecaprone para atender a necessidade das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro dos quais os materiais são pertencentes à classe 6515.
Estimativa: R$ 7.541.642,73 / Processo: 09/000.942/2021

2) PE Nº 625/2021 - dia 30/11/2021, às 11h
Objeto: Registro de preços para previsão estimada para compra de Instrumentais para Clínica Básica Odontológica, para as Unidades de Saúde da Atenção Básica da administração direta do Município do Rio de Janeiro, pertencentes às classes 6520 e 6515.
Estimativa: R$ 1.362.504,05 / Processo: 09/005.192/2018

3) PE Nº 626/2021 - dia 30/11/2021, às 12h
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manipulação de mistura(soluções) nutritiva parenteral, para neonatos.
Estimativa: R$ 11.221.120,00 / Processo: 09/001.116/2021

4) PE Nº 627/2021 - dia 30/11/2021, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar Seringas hipodérmicas descartável, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro dos quais os materiais são pertencentes à classe 6515.
Estimativa: R$ 5.932.202,59 / Processo: 09/006.929/2021

5) PE Nº 628/2021 - dia 30/11/2021, às 15h
Objeto: registro de preços para aquisição de sonda uretral para atendimento a mandado.
Estimativa: R$ 1.478.194.14 / Processo: 09/005.058/2021

6) PE Nº 629/2021 - dia 30/11/2021, às 17h
Objeto: Registro de Preços para aquisição de camas elétricas para obesos para diversas unidades de saúde da SMS, pertencente à classe 6530.
Estimativa: R$ 2.528.400,00 / Processo: 09/003.535/2019

Retirada dos editais consolidados:
•Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

REMARCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 548/2021 - dia 30/11/2021 às 10h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais.
Estimativa: R$ 2.453.397,80 / Processo: 09/005.178/2019

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2021/000787	PMS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	R$ 11.600,00
2021/000788	C A HOSPITALAR EIRELI	R$ 45,20
2021/000789	CAMINHAS COMERCIAL LTDA	R$ 643,80
2021/000806	ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 1.900,80
2021/000813	PMS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	R$ 4.087,50
2021/000811	C A HOSPITALAR EIRELI	R$ 9.585,00
2021/000812	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 3.897,00
2021/000800	LIMPATEX RIO COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	R$ 8.059,80
2021/000801	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R$ 10.360,00
2021/000802	HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.506,50
2021/000803	P. G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	R$ 16.080,00
2021/000804	GVS DO BRASIL LTDA	R$ 4.080,00
2021/000805	SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 2.230,00
2021/000807	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R$ 12.300,00
2021/000808	JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 36.980,00
2021/000809	CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA	R$ 4.520,00

*Omitido no D.O.M RJ: 12/11/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17.11.2021

Comunicamos que o representante da empresa relacionada abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação Administrativa do Hospital Municipal Jesus, Rua Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro, com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA	VALOR
2021/628	JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 90.200,00

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29.10.2021

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2021/557	JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
2021/558	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
2021/559	BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2021/560	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
2021/561	LABORATORIOS B. BRAUN S.A.
2021/562	BAXTER HOSPITALAR LTDA
2021/563	JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
2021/564	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
2021/565	C.A. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA

*Omitido no D.O. Rio de 03.11.2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 125/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
AUTOS DE INFRAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
AI Nº 991055 Data: 04/10/2021	VETERINARIA PET SAÚDE 24 HORAS LTDA. Rua Papagaio, 51 A - INHOAIBA.
AI Nº 991059 Data: 04/10/2021	CLINICA VETERINARIA PET SAÚDE Estrada da Pedra, 1 - SANTA CRUZ.
AI Nº 991182 Data: 06/10/2021	PET SANTA CLARA 110 - COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA Rua Santa Clara,110 - COPACABANA.
AI Nº 991185 Data: 06/10/2021	ADRIANA LUCIA SOUZA NETTO SERPA Rua Arnaldo Quintela, 61 Loja A - BOTAFOGO.
AI Nº 991186 Data: 06/10/2021	ADRIANA LUCIA SOUZA NETTO SERPA Rua Arnaldo Quintela, 61 Loja A - BOTAFOGO.
AI Nº 990726 Data: 24/09/2021	CENTRO VETERINARIO VILA ISABEL EIRELI ME Rua Maxwell, 77 - VILA ISABEL.
AI Nº 990727 Data: 24/09/2021	CENTRO VETERINARIO VILA ISABEL EIRELI ME Rua Maxwell, 77 - VILA ISABEL.
AI Nº 990725 Data: 24/09/2021	CENTRO VETERINARIO VILA ISABEL EIRELI ME Rua Maxwell, 77 - VILA ISABEL.
AI Nº 994768 Data: 18/10/2021	CENTRO VETERINARIO VILA ISABEL EIRELI ME Rua Maxwell, 77 - VILA ISABEL.
AI Nº 988090 Data:19/08/2021	CENTRO VETERINARIO VILA ISABEL EIRELI ME Rua Maxwell, 77 - VILA ISABEL.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

AI Nº 988089 Data: 19/08/2021	CENTRO VETERINARIO VILA ISABEL EIRELI ME Rua Maxwell, 77 - VILA ISABEL.
AI Nº 994961 Data: 25/10/2021	STILO ANIMAL 2005 COMERCIO DE RAÇÕES LTDA Rua Jornalista Geraldo Rocha, 305 Loja B - JARDIM AMERICA.
AI Nº 995047 Data: 27/10/2021	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS NAPOLEÃO Avenida das Americas, 15000 Loja I - RECREIO DOS BANDEIRANTES.
AI Nº 995045 Data: 27/10//2021	KINGS PET BOUTIQUE LTDA ME Avenida das Americas, 15000 Loja I - RECREIO DOS BANDEIRANTES.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº . 137/2021

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo **nº** 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 137/2021**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **18/11/2021** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer no**, HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA ,** Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010**, DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2021 NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 15:00H PARA EXAME ADMISSIONAL.**

3ª) Após a realização da inspeção médica**, COMPARECER NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021 ÀS 09:00H, NAS DEPENDÊNCIAS POLICLINICA JOSE PARANHOS FONTENELLE, POSTO XI SITUADA NA RUA LEOPOLDINA REGO, 700 - OLARIA - RIO DE , MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO I PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS por ordem de classificação.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
09:00H
CMS MARIA CRISTINA

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ROBERTA AUGUSTO
2º	MARCUS VINICIUS BELO LAURINDO
3º	LILIAN DA SILVA CRUZ

CF VICTOR VALLA

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	FRANCISCA ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO
3º	VIQUERSON MODESTO DO SACRAMENTO
4º	ISABEL CRISTINA PEIXOTO DOS REIS

CF VALTER FELISBINO

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DÉBORA PEREIRA NUNES
2º	ISABEL SANTOS DA SILVA
3º	BÁRBARA PEREIRA DE BRITO
4º	DULCE LÉIA DA SILVA ALVES

CMS JOSE PARANHOS FONTENELLE

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VIVIANE SANTOS DA SILVA
2º	CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS

CF KLEBEL DE OLIVEIRA

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	GISELE LUISA REIS LUISA

CMS NAGIB JORGE FARAH

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	THATIANE DOS SANTOS GOMES

CF NILDA CAMPOS

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	ANA LUIZA TAVARES DOS SANTOS

CF MARIA SEBASTIANA

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	ANA LUCIA CORRÊA FERNANDES
6º	TALITA LIMA
7º	CLAUDIO ANTÔNIO VIEIRA DE ALBUQUERQUE

ANEXO I
CHECK LIST ADMISSIONAL - RIOSAÚDE

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
7ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº . 137/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE
A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 137/2021,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020,, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar em Unidades de Atenção Primária, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer na**, Policlinica Jose Paranhos Fontenelle, Posto XI situada na Rua Leopoldina Rego, 700 - Olaria - Rio de Janeiro, nos respectivos horários por ordem de classificação para**:

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital;

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória, os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ANEXO I
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
19/11/2021 - (INICIO ÀS 10:40H E TÉRMINO ÀS 12:30H)
CMS MARIA CRISTINA

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
19º	MARIA ESTELITA RODRIGUES DA SILVA
20º	MARIANE PERES DA SILVA CARVALHO
21º	BEATRIZ SILVA
22º	RAQUEL HONÓRIO DOS SANTOS
23º	JÉSSICA GARCIA DOS SANTOS DE MESQUITA
24º	TAÍSSA HELENA
25º	TAÍSSA HELENA DUARTE FREITAS
26º	CLEIA DOS SANTOS SILVA
27º	TAMARA SANT' ANNA GOMES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

CF ADIB JATENE

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	ANA CRISTINA SOARES
5º	MARIA NATÁLIA DE SOUSA
6º	WESLLEY LIRA GOMES FIGUEIREDO
7º	MARIA SUENE BATISTA DE LIMA BATISTA DE LIMA
8º	VANESSA DE OLIVEIRA
9º	WESLLEY LIRA GOMES FIGUEIREDO
10º	ALLYSON LIRA DE SOUZA
11º	JOYCE DIAS SANTOS
12º	MAILANE DA SILVA RODRIGUES DA MATA
13º	MICHELLE BORGES DOS SANTOS

CMS NAGIB JORGE FARAH

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	LIEGE FONSECA
5º	THAÍS SOUSA
6º	ADRIANA AGUIAR
7º	ADRIANA DE AGUIAR SILVA
8º	ADRIANA NOGUEIRA THEDIM
9º	FABIO FONSECA PEDRO
10º	FLAVIA ALVES
11º	LUCIANO FRANÇA DE AZEVEDO
12º	MARCELA CRISTINA DOS SANTOS CAMPISTA
13º	PATRÍCIA VIEIRA PASSOS

CMS NECKER PINTO

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
10º	MARIA JOSE DA SILVA RIBEIRO
11º	PALOMA CLAUDIA DA SILVA COSTA
12º	TAMARA DOS SANTOS
13º	STELLA CAVALCANTE DA SILVA
14º	JÚLIA VIANA FERREIRA GOMES
15º	ANA HELEM MADEIRA
16º	ANA HELEM MADEIRA
17º	MÁRCIA ROSA DE AMORIM
18º	JULIANA CARVALHO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº . 139/2021
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 139/2021,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020,, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar em Unidades de Atenção Primária, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **do auditório CF MEDALISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT,** situada na Rua Manoel Julião de Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23075-531 **, na data e no horário informado no Anexo I, nos respectivos horários por ordem de classificação para**:

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital;

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória, os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ANEXO I
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
19/11/2021 - (INICIO ÀS 09:00H E TÉRMINO ÀS 10:40H)
CF ANTONIO GONÇALVES

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	PANMELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
5º	CRISTIANI DA SILVA FRANÇA
6º	ROSE SILVA
7º	TATIANA DAVI TAVARES
8º	FABIANA DA FONTE CAVALCANTE
9º	ROSANA BATISTA SILVA DA COSTA
10º	GIZELA CARDANA DA COSTA
11º	FERNANDA DE SANTANA PEREIRA
12º	NATHÁLIA SILVA
13º	LUCIANA RIBEIRO
14º	ANDREIA DA FONTE CAVALCANTE

CF MARIA JOSÉ PAPERA

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	CINTHIA CABRAL BEZERRA RAMOS
5º	WANESSA SOARES SANTIAGO DA SILVA
6º	SHIRLEI CRISTIANA PREPARO
7º	SHIRLEI CRISTINA PREARO
8º	JUCELIA LIMA
9º	ROSIENE DIAS MARTINS DA SILVA
10º	NÁDIA GOMES
11º	KARINA FERREIRA DA SILVA GONZAGA
12º	VITÓRIA FREITAS
13º	MARCIO ALEXANDRE COPLE DA SILVA BONFIM BONFIM

CF ARTHUR ZANETTI

PRÉ-CLASSIFIAÇÃO	NOME COMPLETO
31º	MATHEUS DIAS DE OLIVEIRA
32º	AMANDA SOUZA DA SILVA DOS SANTOS
33º	MAYARA SILVA DE OLIVEIRA
34º	RAYANE VERONEZE
35º	MARCELLY ALMEIDA
36º	JIULYENE BARBOSA
37º	LAILTON DO NASCIMENTO SILVA SILVA
38º	GISELE LIMA GOMES DE ARAÚJO
39º	RICARDO MARCONDES DE OLIVEIRA
40º	THAIS DANIEL DA ROCHA

CF DRA MYRTES AMORELLI

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
21º	PALOMA DE OLIVEIRA ROSA
22º	LUCAS DE OLIVEIRA GUIMARÃES DINIZ
23º	GABRIEL SAMPAIO DE OLIVEIRA NEVES
24º	ELAINE PEREIRA GOMES
25º	JOSIMARA COLLINS DOS ANJOS SILVA
26º	VITOR HUGO SOUZA DO NASCIMENTO
27º	VITORIA JULIA FERREIRA FREITAS
28º	MARIA LUIZA
29º	RITA DE CASSIA DE CARVALHO DA SILVA
30º	TAMIRIS CRISÓSTOMO MALAVAZA DA SILVA
31º	ANA PAULA SOUZA MARETTI
32º	WALESCA ESTEVES
33º	ARTHUR MARTINS
34º	GLAUCIA SILVA DE PAULA
35º	SUELEN CRISTINA S. F. AZEVEDO
36º	CAMILA DA SILVA
37º	JAQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA
38º	CAÍSA RODRIGUES LOUREIRO
39º	RODRIGO RODRIGUES
40º	ANGELINA VITÓRIO SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 196/2021

3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 196/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 18/11/2021** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Miguel Couto,** situado na **Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160**, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 18 de Novembro de 2021, no horário de 08h ás 12 horas para:**

3ª .a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª .b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª .c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

18/11/2021 DE 8H00 ÀS 12H00
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MÉDICO PLANTONISTA 12HS
DOMINGO DIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	LUCIANA RODERJAN
4º	ROBERTO BARONI

SÁBADO DIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	LÍVIA PACE
4º	MATHEUS DORNELES FICK

SÁBADO NOITE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO

ANEXO I

Trazer o cadastro online impresso (Todas as Vias)
1 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso- Qualificação Civil);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)+ (vacina COVID 19) (Copia e Original
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (original e copia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade Atual (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE parte da declaração de bens (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e copia) Nível Médio e/ou Técnico
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e copia) - Nível Superior
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Cartão original Fetranspor e copia do comprovante de desincompatibilização do antigo emprego
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº . 215/2021
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 215/2021,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020,, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar em Unidades de Atenção Primária, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **do auditório da CF MEDALISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT,** situada na Rua Manoel Julião de Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23075-531 **, na data e no horário informado no Anexo I, nos respectivos horários por ordem de classificação para**:

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital;

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória, os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ANEXO I
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
19/11/2021 - (INICIO ÀS 10:50H E TÉRMINO ÀS 12:00H)
CMS MARIO VITOR

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
49º	ELY DILMA DA SILVA PEREIRA
50º	JÚLIO MARINHO
51º	CRISTIANO NOGUEIRA
52º	VANESSA DE LIMA DIOGO
53º	DEISE JESUS DA SILVA
54º	MARCO AURÉLIO TERRA
55º	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ AMARO
56º	POJUCAN NASCIMENTO DA SILVA
57º	REJANE CARDOSO
58º	INGRID PEREIRA DA SILVA
59º	MARIA ELIANA SILVA ALVES
60º	ARIANE MAGALHAES
61º	DANUSA PEREIRA GIGLIO PEREIRA GIGLIO
62º	VANESSA MAGALHÃES BAIA
63º	SILVANA CONCEIÇAO HENRIQUETA
64º	CARINA GOUVEA NUNES
65º	BEATRIZ MERE
66º	SUZAN KELLY BEZERRA PEREIRA
67º	ANGELA RENATA SANTOS
68º	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS MUTZ GARCIA
69º	ALESSANDRA CRUZ ANTONIO FERREIRA
70º	MARIA ADRIENE PEREIRA LEITE
71º	CRISLAINE MONTEIRO DA SILVA
72º	LUCIANA OLIVEIRA NUNES FURTADO
73º	VALDINEI QUEIROZ DE SOUZA
74º	IVA MAXIMIANO GARRIDO TRUBANO
75º	KELYANNE DE SOUZA DE PAULA
76º	MORGANA ALBUQUERQUE

CMS MOURÃO FILHO

PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
19º	KELLY CHRISTINA SILVA VIANNA
20º	HUGO OLIVEIRA
21º	HALYNNE ALEXANDRA SOUZA DA SILVA
22º	PAMELA CRISTINA FERREIRA RAMOS RAMOS
23º	MARTA XAVIER
24º	RIBEIRO MARIA SOLETE DA SILVA
25º	REGINA CLAUDIA
26º	RAQUEL BARROS DA SILVA ROCHA ROCHA
27º	QUELI SOARES
28º	JOSEMI BEZERRA DE MELO MARANHÃO
29º	ELAINE SANTIAGO GOMES
30º	LUCIANO MARTINS BRANDÃO
31º	MARCIA SOUZA BARBOSA
32º	JOANA ANGELICA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 224/2021
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Maternidade Alexander Fleming** a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 224/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1º) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 18/11/2021** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2º) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 **Setor SESMT (MEDICINA DO TRABALHO) PARA REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL. NO Horário de as 08h às 12:00h**

3ª) Após inspeção medica apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital no **Hospital Maternidade Alexander Fleming** R, R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645 **no horário das 13:00 as 15:00 hs**, conforme **Anexo I** e definir a escala disponível para efetuarmos a admissão.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

MEDICO OBSTERICIA
18/11/2021
08H AS 15H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPELO
2º	ANDRE GONCALVES
4º	SIMONE SCHUENCK
6º	DANIELLE COUTINHO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 226/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 226/2021**), para atuar na **RioSaúde**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO TELLES
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	NILTON PENHA	100
2º	ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	100
3º	SERGIO MISK	100
4º	ROBERTO FERREIRA	100
5º	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
6º	ANDRE BELLO	100
7º	IRWING SOARES	90
8º	WILLIAM PAES	80
9º	VANESSA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	80
10º	MARIA PENA	80
11º	CAROLINA QUINTERO BRAVO	80
12º	ALCIONE BASÍLIO DE ABREU	60
13º	TAISSA BARBOSA	60
14º	EDILSON CASTRO	50
15º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	40
16º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL	30
17º	CLÁUDIO FIORITO	30
18º	VERIDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA BRONZON	20
19º	ISABÔR SILVA	20
20º	CECÍLIA DE ALMEIDA	20
21º	ANA CLARA ROCHA DA SILVA	20
22º	ALEX UEMBLEI FERREIRA DOS SANTOS	10
23º	DIOGO CAPISTRANO MIRANDA	10
24º	SHAIENNE MORGADO	10
25º	VIVIANE FERNANDES MARQUES DE SOUZA	10
26º	THAÍS CARVALHO CASTRO	10
27º	GIULIA COTTINI	10
28º	JOANA AGUIAR	0
29º	LOYANE QUARESMA DA LUZ GAMBARRA	0
30º	JULIANA RIBEIRO	0
31º	CLARA ROTTSCHAEFER BERTO	0
32º	LUANNA KLIER DE FIGUEIREDO	0
33º	FABRICIO COUTINHO SIQUEIRA DA SILVA	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 226/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **226/2021)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **226/2021** deverão comparecer pessoalmente no **dia 17/11/2021 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria , nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO TELLES
MÉDICO PLANTONISTA 12HS

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALCIONE BASÍLIO DE ABREU	60
ALEX UEMBLEI FERREIRA DOS SANTOS	10
ANA CLARA ROCHA DA SILVA	20
ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	100
ANDRE BELLO	100
CAROLINA QUINTERO BRAVO	80
CECÍLIA DE ALMEIDA	20
CLARA ROTTSCHAEFER BERTO	0
CLÁUDIO FIORITO	30
DENILSON FIORE DA FONSECA	100
DIOGO CAPISTRANO MIRANDA	10
EDILSON CASTRO	50
FABRICIO COUTINHO SIQUEIRA DA SILVA	0
FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	40
GIULIA COTTINI	10
IRWING SOARES	90
ISABÔR SILVA	20
JOANA AGUIAR	0
JULIANA RIBEIRO	0
LOYANE QUARESMA DA LUZ GAMBARRA	0
LUANNA KLIER DE FIGUEIREDO	0
MARIA PENA	80
NILTON PENHA	100
ROBERTO FERREIRA	100
SERGIO MISK	100
SHAIENNE MORGADO	10
TAISSA BARBOSA	60
THAÍS CARVALHO CASTRO	10
VANESSA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	80
VERIDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA BRONZON	20
VINICIUS VIEIRA PASCHOAL	30
VIVIANE FERNANDES MARQUES DE SOUZA	10
WILLIAM PAES	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 228/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 228/2021**), para atuar na **RioSaúde**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
MÉDICO UTI PEDIATRICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	MARIANGELI HORWACZ	100
2º	ANDRÉA SIMONE BARCELLOS QUEIROZ ALVAREZ	100
3º	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	100
4º	DANIEL HILARIO SANTOS GENU	100
5º	ROBERTA GABRIELA DE M SILVA	100
6º	VICTOR ROCHA	100
7º	FABRÍCIO DE ANDRADE DOS REIS	90
8º	EDUARDO MARANHÃO	70
9º	MARCELA GIVIZIES LOURA DE SOUZA	60
10º	VALERIA SOUZA GRANDO KLINGENFUSS	40
11º	LIEGE CARVALHO	40
12º	KARINA SILVA	40
13º	ANDRÉA OLIVEIRA DE SIQUEIRA	40
14º	SUELLEN RIBEIRO	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 233/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 233/2021**), para atuar na **RioSaúde**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MEDICO PLANTONISTA 12HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	MARIA LIGIA ROSSI	100
2º	RENATO FERRARI	100
3º	LILIAN CRISTINA CALDEIRA THOMÉ	100
4º	CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	100
5º	SERGIO GOMES DE ALMEIDA	100
6º	ELIANA ALVES MAZZARO	100
7º	NATACHA BREA	90
8º	CARLA SILVA SALLES	70
9º	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA CAMPOS	60
10º	RAÍSA CARRASCO GARCEZ DA VEIGA	40
11º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL	20
12º	KAROLLINE VARDIERO SILVA	20
13º	RENAN PASCHOAL DA SILVA	20
14º	GABRIEL FERNANDES GONÇALVES	20
15º	JOÃO PAULO FERREIRA ROTONDO	20
16º	FLORA FIGUEIREDO	10
17º	REGINA MAIOLINI	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº . 233/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº233/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 233/2021, Comparecer no **Hospital Municipal Miguel Couto**, situado Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160, **na data e horário.**
Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

18/11/2021 - DE 8HS ÁS 12HS
MÉDICO PLANTONISTA 12HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIA LIGIA ROSSI
2º	RENATO FERRARI
3º	LILIAN CRISTINA CALDEIRA THOMÉ
4º	CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ
5º	SERGIO GOMES DE ALMEIDA
6º	ELIANA ALVES MAZZARO
7º	NATACHA BREA
8º	CARLA SILVA SALLES
9º	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA CAMPOS
10º	RAÍSA CARRASCO GARCEZ DA VEIGA
11º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL
12º	KAROLLINE VARDIERO SILVA
13º	RENAN PASCHOAL DA SILVA
14º	GABRIEL FERNANDES GONÇALVES
15º	JOÃO PAULO FERREIRA ROTONDO
16º	FLORA FIGUEIREDO
17º	REGINA MAIOLINI

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 234/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 234/2021**), para atuar na **RioSaúde**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO UTI PEDIATRICO - (SABADO DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 235/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 235/2021**), para atuar no **Hospital Rocha Faria e Coordenação e Cer-Campo Grande**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
CLINICA MEDICA PLANTONISTA 12HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	ELIMARIO FERREIRA DA SILVA	100
2º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	100
3º	WELLISSON OLIVEIRA DANTAS	100
4º	THIAGO BERNARDES DE LIMA	100
5º	JULIEN BELLO	70
6º	LAIS OLIVEIRA	70
7º	PAULO JOSE	60
8º	THIAGO RUSSELL RIBEIRO PECLAT DA SILVA	60
9º	ANDRÉIA FAÉ	50
10º	BERNARDO MATIAS DO NASCIMENTO	50
11º	CINTHIA MOREIRA	40
12º	DIEGO PEREIRA	40
13º	JULIANA NASCIMENTO	30
14º	JÚLIO LIIZ	20
15º	THUANE VIEIRA TAVARES	20
16º	SORAYA GAYA	10
17º	STELLA CAMARGO PACE	10
18º	MARCUS VINICIUS LINHARES MARQUES	10
19º	VICTOR PIERONI	10
20º	CAMILA DUMONT RIBEIRO PRINCE	10
21º	LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES	10
22º	THAIS CARVALHO CASTRO	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

23º	VICTÓRIA MASCARENHAS FONSECA PEREIRA	10
24º	CARINA SILVA DE OLIVEIRA MACHADO	0
25º	ISABELLA BARROS	0
26º	CLARA ROTTSCHAEFER BERTO	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 236/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 236/2021**), para atuar na **RioSaúde**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
FISIOTERAPEUTA UTI - PEDIATRICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	ROSIE MARIE FALCONI	100
2º	MARCELLE CARDILLO	100
3º	SIMONE FARIAS DE ARAUJO	100
4º	MÁRCIA PEREIRA DE JESUS	100
5º	LUCELISA DAMASCENO	100
6º	GILSON DO NASCIMENTO	100
7º	ZULEIDE CONCEIÇÃO	100
8º	ÂNGELA MALAQUIAS DA SILVA	100
9º	LUIMAR APARECIDA CARBUTTI DANTAS	100
10º	AUGUSTO CESAR GOMES DE SOUZA	100
11º	ANDREA MEDEIROS	100
12º	ANDREA CAETANO DOS SANTOS	100
13º	STELA FREITAS RAYMUNDO	100
14º	CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO LOSCH	100
15º	ELENIR SUZANO	100
16º	HUDSON MATHEUS DE ARRUDA	100
17º	MARCELA DE PAULA DIAS	100
18º	CIRLENE FERREIRA DE ARRUDA CAVALCANTE CAVALCANTE	100
19º	MAGDA CORDEIRO PAIVA	100
20º	CHRISTIANO VIANNAY	100
21º	FLÁVIA MASCARENHAS GOMES	100
22º	ADRIANA DE VASCONCELLOS MOREIRA	100
23º	CATIA FERNANDES PEREIRA	100
24º	ROSEMARY CAVALCANTI DE CARVALHO CONTRERAS	100
25º	ANDREZA DE ALMEIDA MOREIRA TAVARES	100
26º	PRISCILA DUTRA	100
27º	PATRÍCIA LIMA MUSSI	100
28º	THATIANE DE MELO UBIRAJARA	100
29º	CINTYA ELISA LIMA DIAS	100
30º	ANGELA GOMES	100
31º	VIVIANE MORAIS DE ANDRADE NUNES	100
32º	ANDREZA SOUSA DE ALMEIDA	100
33º	MARCUS GALDINO	100
34º	IGNEZ CORREIA DE DE ANDRADE	100
35º	LUCYANA CARDOSO	100
36º	BRUNA WERNER	100
37º	CARLOS MACIEL	100
38º	VERONICA SOUZA DA LOPES	100
39º	ANA BENTES	100
40º	VANESSA XAVIER BRUM PIRES	100
41º	FABIO OLIVEIRA	100
42º	RODRIGO GENTIL	100
43º	LEANDRO LYRIO DE FREITAS	100
44º	PATRICIA DOROTEA RIBEIRO FILGUEIRAS	100
45º	FERNANDA CORRÊA DELPHINO FARACO	100
46º	ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA	100
47º	ANNA NOGUEIRA CARVALHO CHRIST	100
48º	NARJARA PEREIRA HENRIQUE	100
49º	JULIANA MACEDO	100
50º	MARCELLE MOTA	100
51º	ADRIANA ELIAS	100
52º	ROBERTA BARROS XAVIER	100
53º	PRISCILA CHAGAS DA SILVA MOTTA	100
54º	GRACE CARVALHO DE LIMA FERREIRA	100
55º	RAQUEL DIAS	100
56º	ELIANE BRAGA	100
57º	MARCO AURÉLIO SOARES SOARES	100
58º	VIVIANE ALEXANDRINI RAMOS CRUZ	100
59º	LUANA DO VALLE LIMA	100
60º	ERIKA OURIQUE	100
61º	GILMARA SOUSA	100
62º	LEONEL SANTANA CAVALCANTI	100
63º	LILIAN GAUDARD ALVES DE FARIAS	100
64º	MARCELA VENÂNCIO DE PAULO	100
65º	LEONARDO AUGUSTO BATISTA ESTEVES	100
66º	ERIKA BITTENCOURT	100
67º	MONIQUE ALVES DO AMARAL	100
68º	SUZANA VIDAL	100
69º	DANIELLE ANDREA DE OLIVEIRA PINTO	100
70º	LUDMILA ANGELICA ROSSI DUTRA	100
71º	MICHELLE FERREIRA	100
72º	TATIANA FERNANDES	100
73º	AMANDA ABRANTES SARAIVA DE CASTRO	100
74º	MAYRA TAVARES	100
75º	MARCIA RAMIRES	100
76º	JULIANE DE MAGALHAES MESQUITA	100
77º	JULIANA ALENCAR BOAVENTURA DA SILVA JULIANA ALENCAR BOAVENTURA DA SILVA	100
78º	BRUNO SOARES	100
79º	RODOLPHO GUILHERME HOSKEN BRINCKMANN	100
80º	ALINE COSTA DE REZENDE	100
81º	SARA CELESTINO MELLO	100
82º	CAROLINA FRAGOSO PEREIRA TRIANE	100
83º	CAMILA FONTOURA	100
84º	TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA PARRINI	100
85º	CAROLINE DE ABREU CARNEIRO	100
86º	DIEGO SANTANNA ARAUJO DOS SANTOS	100
87º	PRISCILA PEREIRA CELESTINO CURY	100
88º	THALITA SOARES	100
89º	RENAN PEREIRA CAMPOS	100
90º	MICHELE MARQUES	90
91º	ISADORA RAPOSO MESQUITA DE OLIVEIRA	90
92º	YOHANA FERNANDES	90
93º	MARCELLI MAIRA DE SOUZA	90
94º	FERNANDA DOS REIS BORGES	90
95º	RENATO RODRIGUES FILHO	90
96º	GRAZIELE SILVA PEREIRA	90
97º	VANESSA RIBEIRO DA SILVA VALENTIM	90
98º	MAÍRA RAMOS	90
99º	PATRÍCIA AMETTLA DE MATTOS SILVA	80
100º	KARYNE KNOPP BERNARDES	80
101º	FLÁVIA MINAS MENDES PEREIRA	80
102º	KARINA MOTHE BIANOR	80
103º	ALAN MACEDO SILVA	80
104º	SCINTILLA SANTOS DA SILVA GREGÓRIO	80
105º	FERNANDA BRAGANÇA	80
106º	PRISCILA VIALI	80
107º	MARCO ANTONIO PACHECO	70
108º	COSME CLE DE JESUS	70
109º	ANA PAULA MENDONÇA CANDIDO MANHÃES	70
110º	RICARDO LIMA QUEIROZ	70
111º	VIVIAN SOUSA	70
112º	JANE MARTINS	70
113º	SILVANIA REGINA DO NASCIMENTO	70
114º	LEO KLEY DE ARAUJO	70
115º	LEANDRO DE OLIVEIRA COELHO	70
116º	ÉRICA MENDES BASTOS DA SILVA	70
117º	DOUGLAS RIBEIRO SABADINI	70
118º	LUCIENE JOSÉ DOS SANTOS	70
119º	FRANCISCO LETA	70
120º	HANRYETH BORGES	70
121º	SORAYA BRAZ	70
122º	GISELLE CAMPANHARO	70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

123º	GUIOMAR FERREIRA DA SILVEIRA	70
124º	AMANDA CRISTINA JUSTO	70
125º	TARCISIO FERNANDES DOS SANTOS	70
126º	DANIELE FERREIRA DA SILVA	70
127º	LUANA CALISTO DOS SANTOS	70
128º	SELENA CRISTINA HENRIQUES FONTES	70
129º	ANA PAULA DE JESUS PEREIRA	70
130º	RAQUEL XAVIER VALDEZ	70
131º	DAYANA DE CASTRO MODESTO QUEIROZ	70
132º	JIULIENE FEIJÓ	70
133º	ANDREY BUENO DUARTE DE BARROS	70
134º	DALILA FERNANDES DE SOUZA	70
135º	DANIELE CASIMIRO DIAS	70
136º	SIMONE BARBOSA MARTINS	60
137º	WASHINGTON GONÇALVES	60
138º	ALBANIRA COSTA	60
139º	MARCIA DOS SANTOS MISQUITA	60
140º	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO	60
141º	RENATA DA SILVA LEITE	60
142º	ELAINE LOURENÇO	60
143º	DANYELLE ALMEIDA DA ROCHA	60
144º	DANÚBIA BORDELO	60
145º	NICIELIA DA SILVA	60
146º	BIANCA CHAGAS	60
147º	GUSTAVO SOUZA DA SILVA	60
148º	VANESSA DA CONCEICAO VIANA	60
149º	BIANCA BRITO MACHADO	60
150º	MARCELE LIMA WERNECK GIESTEIRA	60
151º	MAYARA RAMOS	60
152º	PRISCILLE BRASILIANO DE SOUZA GOMES	60
153º	RENATA ESTEVEZ DOS SANTOS	60
154º	FERNANDA MILLER	60
155º	CAMILLE ALMEIDA DA SILVA	60
156º	IZABELLE DA SILVA PIEDADE	60
157º	GABRIELLY MINGUTA SANTOS COSTA	60
158º	MARIANA CAVALCANTI SILVA DE ANDRADE	60
159º	MARCIA CRISTINA D'ALMADA	50
160º	ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA	50
161º	SIMONE FERREIRA MARTINS	50
162º	CRISTIANE REIS	50
163º	FERNANDA CRISTINA GOMES DA CRUZ	50
164º	RAQUEL DO CARMO DOS PASSOS	50
165º	PIERRE FIGUEIRA DA SILVA	50
166º	GLAUCIA FERNANDA CORREIA PEREIRA	50
167º	ANALICE ALVES DA SILVA MARQUES	50
168º	RUTE CONSTANTINO DA SILVA	50
169º	DANIELE DA COSTA LOPES	50
170º	ANA MARA PEREIRA	50
171º	FLÁVIA MODESTO ALMEIDA DA SILVA	50
172º	PAULO FALCÃO	50
173º	JOYCE ANTUNES ALVES	50
174º	MICAELLA DE PAULA	50
175º	ANA PAULA DAMAS	50
176º	GABRIELA DATO GUARNIERI	50
177º	PAULO HENRIQUE DA SILVA	50
178º	RENNAN PHILLIP FERNANDES DOMINGUES RODRIGUEZ	50
179º	BEATRIZ ALVES REZENDE SANTOS	50
180º	SUELLEN PRASAD	50
181º	CRISTIANE DA COSTA	50
182º	FERNANDA FIGUEREDO ALVES	50
183º	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA FREITAS	50
184º	BIANCA DUARTE WOLLINGER	50
185º	JULIANA FERREIRA EVARISTO	50
186º	CATIA SERRA FURTADO	50
187º	EUCLIDES DOS ANJOS LIMA	40
188º	DILMA MARTINS	40
189º	ANGÉLICA SEMADAR CONTI DA SILVA GAMELAS	40
190º	VERÔNICA SANTOS DA SILVA	40
191º	DEBORAH GOMES	40
192º	CRISTIANE GOMES JORDÃO	40
193º	MARIA ELIZABETE DE MENEZES MACEDO	40
194º	ANA PAULA DO NASCIMENTO DA SILVA FREITAS	40
195º	DANIEL DA SILVA SANTANA	40
196º	VALESCA FERREIRA	40
197º	ANA ELLYS DOS SANTOS VARGAS PIMENTA	40
198º	DENISE DA SILVA	40
199º	PAULA CALAIS GONCALVES DE ANDRADE	40
200º	SHIRLENE MORAIS	40
201º	ELAINE OLIVEIRA PINTO	40
202º	TATIANA FERNANDES LOPES SILVA	40
203º	BIANCA LEITE VILLAR SANTOS	40
204º	MARIA APARECIDA JUSTINO DE SOUSA	40
205º	AMANDA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	40
206º	GEIDIANA PINHEIRO MATOS	40
207º	TATIANA PAIVA	40
208º	LÍVIA CRISTINA BRITO LIMA	40
209º	RAFAEL CAMARGO	40
210º	VANESSA DA SILVA DINIZ	40
211º	RAQUEL ALVAREZ SOARES TELMO	40
212º	JULIANA THEODORO ARAÚJO	40
213º	THIAGO BARBOSA DOS SANTOS	40
214º	SABRINA PEREIRA GARCIA	40
215º	FLÁVIA DE ASSUMPÇÃO	40
216º	TAIANE CARDOSO GUIMARÃES	40
217º	PATRÍCIA PINTO DA SILVA	40
218º	WELLINGTON MALICIA DE SOUSA	40
219º	MARCIA SALVADOR DA COSTA OLIVEIRA	40
220º	SABRYNA LOPES	40
221º	FERNANDA MILLER PALMA FERREIRA	40
222º	TATIANA DIAS FERNANDES DE CARVALHO	40
223º	JOSYANE PAMELA DA COSTA VENTURA	40
224º	GABRIELA ALVES DA COSTA	40
225º	JULIANA FIRMINO AREAS SENRA	40
226º	BRUNA MACEDO DE FARIA SILVESTRE	40
227º	MANOELLE DE ALMEIDA DE SOUZA	40
228º	GILDERLANIA COSTA	40
229º	JACSON SOUZA DOS SANTOS	40
230º	NATHALIA ANTONIO	40
231º	CAMILLA CARRERA	40
232º	MICHELE COSTA	40
233º	FERNANDA FRAZAO NASCIMENTO	40
234º	THAYANE NUNES	40
235º	ARIANE VERISSIMO DA SILVA ARAÚJO	40
236º	SABRINE AMARAL	40
237º	KAREN PEREIRA	40
238º	TUANI BARBOSA DA CONCEIÇÃO	40
239º	CAMILA BAPTISTA ROSA SILVA	40
240º	DANILO SOUZA	40
241º	MILENA FERREIRA DE CARVALHO	40
242º	JACKELINE FERNANDES	40
243º	LUIZ ANDRÉ	30
244º	ADRIANA PINHEIRO VIEIRA	30
245º	FLAVIA APARECIDA ALVES	30
246º	VERA RAMOS	30
247º	ALEXANDRE REISSWITZ DA LUZ	30
248º	ELIZABET DE SOARES	30
249º	MÔNICA DA ROCHA FIGUEIRA	30
250º	FLAVIA ALVARENGA	30
251º	FERNANDA DE SOUZA NUNES PAULINO	30
252º	PAULA CHAVES PEREIRA	30
253º	DANIELE SALLES NOGUEIRA	30
254º	RODRIGO MOURAD DIOGENES	30
255º	BEATRIZ LACERDA	30
256º	KATIA RODRIGUES	30
257º	ELIZABETH PICININI	30
258º	MARIANA BOCCALETTI	30
259º	PABLO PINHEIRO BERNARDES	30
260º	LILIAN FRANCA	30
261º	ADRIANA DOS DE SANTOS DE OLIVEIRA	30
262º	CHRISTINE CASTINHEIRAS TOBIAS	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

263º	GISELLE FERREIRA RIBAS	30
264º	CLAUDIA BANDEIRA ANDREOLI	30
265º	JOSEANE DOS SANTOS VIEIRA	30
266º	RENATA LOPES DA COSTA	30
267º	FLÁVIA BARBOSA SANTOS	30
268º	JULIANA DE SOUZA CABRAL WERNECK	30
269º	LEONARDO TONE OLIVEIRA	30
270º	PRISCILIA SANTOS	30
271º	EDUARDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE LIMA	30
272º	SHAIANE NETO	30
273º	JAMYLLE SURCIN	30
274º	MARIANE LEAL	30
275º	MELISSA SILVA	30
276º	BÁRBARA CRISTIAN ROSA	30
277º	JONATHAS DOS SANTOS DA SILVA	30
278º	LETÍCIA FERREIRA	30
279º	MARILICIA CORDEIRO	30
280º	AMANDA SOUZA	30
281º	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	30
282º	STEFANY AMARAL CAPANO	30
283º	MICAELLY SOUZA DA SILVA	30
284º	LUÍSA RIBEIRO	30
285º	CLAUDSON GALLINUCCI BEIRA	20
286º	FERNANDO LUZ SOUZA LIMA	20
287º	MARIA CLAUDIA LIMA	20
288º	MANUELA GATTO	20
289º	DENILSON RODRIGO DA SILVA XAVIER	20
290º	DIEGO DA SILVA FERREIRA	20
291º	ANGÉLICA MARINO	20
292º	MARIANA ARAUJO GOES DA MOTA	20
293º	TUILLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	20
294º	IRENALDO HONÓRIO SILVA	10
295º	SHIRLEI NASCIMENTO	10
296º	NELSON VIEIRA LAPA	10
297º	ANDRÉIA CRISTINA INÁCIO DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA	10
298º	FLAVIA GOMES PEREIRA	10
299º	MÁRCIO DIAS DE ARRUDA BOTELHO	10
300º	STEVE COSTA BORGES DE MELO	10
301º	ALEXANDER MOURA MARTINS	10
302º	RENATA VENTURA	10
303º	DÉBORA MARTINS	10
304º	TATIANA FARIA DE SÁ	10
305º	GISELLE SILVA	10
306º	BIANCA RIBAS	10
307º	RENATA BUERE	10
308º	PRISCILLA ROCHA MENEZES DA COSTA OLIVEIRA	10
309º	BRUNO BORGES	10
310º	GLAUCIA SOARES	10
311º	CLAUDIA BRAGA	10
312º	LILIAN DE PAULA VIEIRA	10
313º	NATHALIA LINS DIAS	10
314º	CAIO DAYTON DOI	10
315º	ISABELLE COSTA DE LIMA	10
316º	ANSELMO HUDSON SOARES FEITOSA	10
317º	AMANDA GONÇALVES ADIALA	10
318º	VICTORIA MEDEIROS	10
319º	AGNES REGINA DOS SANTOS GUIMARAES	10
320º	JOYCE NEVES	10
321º	JÉSSICA NEVES	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 237/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 237/2021**), para atuar na **RioSaúde**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
MÉDICO UTI PEDIATRICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	ADRIANA FERNANDES DO CIMA KLIEN	100
2º	DANIEL HILARIO SANTOS GENU	100
3º	TATIANA MENDONCA	100
4º	VICTOR ROCHA	50
5º	SARAH IBRAHIM	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO RECURSO E PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 241/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo **nº 09/000.675/2021**, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem nas unidades de Atenção Primária com Equipes de Saúde da Família na Área Programática (AP) 2.1.** Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item I e ANEXO II do Edital **241/2021** deverão comparecer pessoalmente no **dia 18/11/2021 no horário de 9h às 13h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - Botafogo, conforme ANEXO I do referido Edital.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CF SANTA MARTA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADRIANA PONTES DE QUEIROZ	10
ALESSANDRA DOS SANTOS AMARO SILVA	10
ALEX SILVA	60
ALEXANDRO DE SOUZA GUIMARÃES	65
ANA LAURA CALDAS DA COSTA	40
ANA PAULA TORQUATO	100
BÁRBARA CAMPOS TAVARES	10
CAMILA MACHADO DO CARMO	0
CAMILA OLIVEIRA VALERIO	35
CARLOS TORQUATO	35
CÁTIA FREIRE DA SILVA FERREIRA	15
CLEITON FREIRE DOS SANTOS	0
DANIELLE DA SILVEIRA VIEIRA GOMES	40
DENISE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	0
DIOLANA BEATRIZ RODRIGUES DAS DORES DIOLANA BEATRIZ RODRIGUES DAS DORES	60
DRIELLE SOUSA	10
ELIANE DA CONCEIÇÃO	15
ELISABETH CAETANO DOS SANTOS CORREA	10
FÁTIMA DE SOUZA RAMOS	50
FLAVIA CRISTINA	50
FRANCISCA NADJA LEANDRO FRANCISCA	70
GABRIEL OLIVEIRA VALERIO	30
GABRIELE LUIZA DA CONCEIÇÃO MENDES	0
JESSICA CUNHA	0
JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO	0
JOYCE MENDES DE CASTRO	0
JULIANA QUEIROZ DOS SANTOS	20
KARLA AMANCIO ZULATO	20
LUCIANA DE OLIVEIRA BATISTA DE ALMEIDA	65
LUCIANA ORSELLI	50
LUIZ CLAUDIO DA SILVA JUNIOR	30
MARCIO NAZARE	55
MARILUCIA SANTOS DE ALBUQUERQUE GONZAGA	90
MAYARA GALDINO SILVA FERREIRA	25
NAIHARA SÉRGIO SCHOTTZ DA SILVA	55
NATÁLIA CABRAL	0
RAFAELLA PESSANHA SANTIAGO TAVARES	25
RENAN SANTOS	0
SANDRO CASTRO	10
SIMONE VASCONCELLOS DE AZEVEDO	10
TAISSA NASCIMENTO	25
THAYLANE FIGUEIREDO	0
VANESSA CAMPOS	0
VICTÓRIA DE SOUSA UCHÔA	0
WALLACE VIEIRA FIGUEIREDO	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

CMS PINDARO DE CARVALHO RODRIGUES

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALEX OLIVEIRA DA SILVA	0
ALEXANDRA OLIVEIRA	50
ALEXANDRE ALVES DIAS	0
ALISSON ALVES MARCELINO	45
ANA CARLA MAXIMILIANO DE SOUZA	10
ANA CLARA MARYNOWER AMORIM CAMARA PY	15
ANA CLARA SILVEIRA MARQUES	30
ANA PAULA ARAÚJO	0
CAIO DOS SANTOS ARAUJO	20
CARLA BEATRIZ VIEIRA STEIN	50
CELSO RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS RODRIGUES DOS SANTOS	10
CRISTIANE HELENA SANTOS SALLES	0
ELY DILMA DA PEREIRA	65
ERICK RIZENTAL	0
ESTHER XAVIER LUCIO DE MAGALHÃES	20
FABIANA DOS SANTOS VICENTE	0
FABÍOLA VASCONCELLOS	0
FELIPE DE SOUZA	0
INÊS BRITO	10
JAICIARA GONÇALO CEZARIO	30
JANAINA MACHADO ALVES DOS SANTOS	15
JOÃO COUTINHO	0
JOSÉ MARQUES DA SILVA FILHO	0
JUAN GASPAR	0
JULIA REIS DE ARAÚJO BARRETO	0
LUCIANA GOMES DE SOUZA	10
MARIA ANTÔNIA SOUSA CARVALHO	50
MARIA CREUSA FAUSTINO	50
MARÍA FABIANA OLIVEIRA	0
MAYARA NASCIMENTO	25
MILZA DA SILVA	0
MIRELLA FRANCISCA DOS SANTOS	50
MÔNICA LIMA GOUVÊA	65
MONIQUE DE CAMPOS PEÇANHA HELIODORO PEÇANHA	65
NATASHA DE OLIVEIRA GOMES	50
NATHALIA SOUZA	30
NILSON MENDONÇA SANTOS SILVA	0
RAPHAELA OLIVEIRA	20
SANDRA HELENA RODRIGUES MOURÃO	0
SERGIO DE CARVALHO PEREIRA	75
TATIANE DE AQUINO	75
VALDINEIA CHAGAS	75
VALQUIRIA ALBUQUERQUE MARQUES	25
VICTOR TERTULIANO DA SILVA	10
VIVIAN MENDES JESUS	25

CMS ROCHA MAIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADELINA DOS SANTOS VIANA	65
ADRIANA LOPES	0
ALESSANDRO SANTOS	60
ANA MARIA DE ANA	100
ANDREA GRAUNA	50
ANDRESSA VALÉRIO	15
ANTÔNIO NELO	30
BARBARA LIMA ALVES SILVA	60
BRUNO RIBEIRO NUNES	60
CAMILA SOUZA	0
CANDIDA NEVES GARCIA	0
CAROLINE RIBEIRO	0
CINTIA N. DE CARVALHO	15
CLÉLIA DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA S MARTINS	65
CLICIA SOUZA	45
CRISTIANE CORDEIRO DE BRITO SILVA	45
CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	0
DALILA SOUZA	10
DANILO BARCELOS GONÇALVES	10
DOUBERT NASCIMENTO	0
ELIANA DANTAS DE BARCELOS	65
FABIANA PEREIRA GOMES	25
FÁTIMA MARIA MARQUES ROCHA	0
FERNANDA ANTONIO BATISTA	15
FERNANDO SILVA BEZERRA	65
FLAVIA MIGUEL	15
FRANCISCO PASSOS	0
GABRIELLE DOS SANTOS VIANA	15
GERSON MÁRCIO CORDEIRO RODRIGUES	50
GRAYCE KATHLEEN BANDEIRA COELHO DE SÁ DE SÁ	65
GREICE MACÁRIO NEVES	25
ISABEL BEATRIZ MOTA DO NASCIMENTO	10
JÉSSICA DE OLIVEIRA	60
JESSICA RAMOS	60
JUCIVANIA GOMES DOS SANTOS	35
JÚLIA CHAVES	15
JULIANA CUNHA	0
JULIANA PEDREIRA	65
LANDERSON DE PEIXOTO	25
LARISSA ANDRADE LORENO DA SILVA	0
LEANDRO BRAGA SOARES	0
LEONARDO REZENDE	10
LETÍCIA SANTOS	0
LILIAN MARIA DA PENHA CORRÊA	60
LUCIA CRISTINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES DOS SANTOS DOS SANTOS	55
LUCIANA DE CARVALHO MELO	50
LUCIANA RODRIGUES ALVES	15
MARA MACHADO	35
MARCIA CAMPOS DA SILVA	50
MARCIO TOURINHO DA SILVA	50
MARIA LUIZ	65
MARIA APARECIDA CAMPOS DA CRUZ GOUVEIA	20
MARIA ELISA TORRES	70
MARIA ELISA VIEIRA DO NASCIMENTO	25
MARIA INÊS DA ROCHA	15
MARIA JOANA FERREIRA FERREIRA	0
MARIANA PENNA FRANCO ALTAFIN R DA CUNHA VICECONTE	50
MARIZETE GOMES DOS SANTOS	50
MATHEUS YGARO	0
MEYRE ROSE ROSSI MARINHO GASPAR	50
NATHÁLIA PAULA DA SILVA SOUZA	15
PATRICK GARCIA	15
PAULO SÉRGIO	15
PEDRO FRANCISCO MIRANDA NETO	0
QUEZIA ELIAS DE SOUZA SANTOS	0
RAQUEL SILVA SOARES	10
RENATA DA OLIVEIRA	50
RILDSON BARBOSA	50
ROGERIO NOROES DO VALLE	65
ROSE ROSA MORAES	10
ROSELI MAGALHÃES	50
SEBASTIANA RIBEIRO BORGES NETA	25
SERGIO PEREIRA DA SILVA	0
SILVIA MORAES	25
SORAIA DE SOUZA LESSA LESSA	45
STEFANIE PESSANHA OLIVEIRA	15
SUELLEN DE MIRANDA	0
SUSAN GAZALE	50
VALDILENE DE SOUZA	85
VERA CORDEIRO	50
VILM DE OLIVEIRA	45
YAGO LEONI DA SILVA	0
ZILANDA ELIAS	10

CMS VILA CANOAS

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANA CARLA ALVES DA SILVA	20
ANA CAROLINA D DE SOUZA RABELO	0
JOANA LOUREIRO DE ALMEIDA RICARDO	0
JOICE RIBEIRO	0
KATLEY ALVES	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

LARYSSA GONÇALVES	15
LEYSLANNE COELHO DE ALMEIDA	20
MÁRCIA RIBAS	30
RAQUEL ALVES DE ARAÚJO SOUZA	30
RICHARD DE CASARES	100
RUBENS CUNHA	25
THAINÁ FERREIRA DE ARAUJO	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/201.530/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0418/2021

Informamos que as licitantes **R2S ABRAHÃO COMERCIO E SERV. EIRELI** (item 1, no valor de R$ 4.385,88 e item 3 no valor de R$ 37.653,84) e **MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** (item 2 no valor de R$ 43.772,40), foram declaradas vencedores do certame.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, torna público que a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, beneficiária da Ata de Registro de Preços - SRP/RIOSAÚDE 06/2021, aceitou reduzir os valores abaixo presentes na Ata, após negociação, conforme tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO	NOVO VALOR UNITÁRIO ATA 06/2021 - RIOSAÚDE
1	65159606319	R$ 8,70
2	65159606319	R$ 9,06
3	65159606319	R$ 9,30
4	65159606319	R$ 12,67

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Medicamentos, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência nº 199/2021, que instrui o processo nº 09/201.993/2021.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o TR e seus anexos via correio eletrônico: **cotacaoaquisicao11.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para prestação de serviço de Apoio Operacional no âmbito da RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência 05/2021, que instrui o processo nº 09/201.793/2021.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaopregao04.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado contratação emergencial de serviço de Gases Medicinais, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência nº 191/2021, que instrui o processo nº 09/201.972/2021.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico02.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vestuário e acessórios de agente comunitários de saúde, assistente administrativo e técnico de enfermagem contratados para atuação nas Equipes de Saúde da Família, do convênio estabelecido entre a Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro e a RIOSAÚDE, considerando os itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 do Termo de Referência, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE/ SRP Nº 0194/2021.
Processo: 09/200.549/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 00194/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 18/11/2021 a 17/11/2022.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: UNIWORK UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 16.931.242/0001-39

Item	Código	Descrição Detalhada	U/S	Qtde estimada 12 meses	Preço Unitário	Valor Total
Lote 5 - Calça que se transforma em bermuda						
21	84.05.11.001-00	Calça que se transforma em bermuda - 36	Und	3374	R$ 55,98	R$ 188.876,52
22	84.05.11.001-00	Calça que se transforma em bermuda - 38	Und	10121	R$ 56,00	R$ 566.776,00
23	84.05.11.002-83	Calça que se transforma em bermuda - 40	Und	10121	R$ 56,00	R$ 566.776,00
24	84.05.11.003-64	Calça que se transforma em bermuda - 42	Und	1687	R$ 55,98	R$ 94.438,26
25	84.05.11.004-45	Calça que se transforma em bermuda - 44	Und	1687	R$ 55,98	R$ 94.438,26
26	84.05.11.005-26	Calça que se transforma em bermuda - 46	Und	1687	R$ 55,98	R$ 94.438,26
27	84.05.11.005-26	Calça que se transforma em bermuda - 48	Und	1687	R$ 55,98	R$ 94.438,26
28	84.05.11.007-98	Calça que se transforma em bermuda - 50	Und	1687	R$ 55,98	R$ 94.438,26
29	84.05.11.008-79	Calça que se transforma em bermuda - 52	Und	1687	R$ 55,98	R$ 94.438,26
						TOTAL R$ 1.889.058,08
Lote 6 - Calça que se transforma em bermuda - cota reservada						
30	84.05.11.001-00	Calça que se trasforma em bermuda - 36 - cota reservada	Und	375	R$ 55,98	R$ 20.992,50
31	84.05.11.001-00	Calça que se trasforma em bermuda - 38 - cota reservada	Und	1125	R$ 55,98	R$ 62.977,50
32	84.05.11.002-83	Calça que se trasforma em bermuda - 40 - cota reservada	Und	1125	R$ 55,98	R$ 62.977,50
33	84.05.11.003-64	Calça que se trasforma em bermuda - 42 - cota reservada	Und	187	R$ 56,00	R$ 10.472,00
34	84.05.11.004-45	Calça que se trasforma em bermuda - 44 - cota reservada	Und	187	R$ 56,00	R$ 10.472,00
35	84.05.11.005-26	Calça que se trasforma em bermuda - 46 - cota reservada	Und	187	R$ 56,00	R$ 10.472,00
36	84.05.11.005-26	Calça que se trasforma em bermuda - 48 - cota reservada	Und	187	R$ 56,00	R$ 10.472,00
37	84.05.11.007-98	Calça que se trasforma em bermuda - 50 - cota reservada	Und	187	R$ 56,00	R$ 10.472,00
38	84.05.11.008-79	Calça que se trasforma em bermuda - 52 - cota reservada	Und	187	R$ 56,00	R$ 10.472,00
						TOTAL R$ 209.779,50

EMPRESA: FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
CNPJ: 28.268.019/0001-32

Item	Código	Descrição Detalhada	U/S	Qtde estimada 12 meses	Preço Unitário	Valor Total
Lote 9 - Casaco para chuva com capuz ajustável						
51	84.05.02.491-19	Casaco para chuva com capuz ajustável - P	Und	4217	R$ 65,00	R$ 274.105,00
52	84.05.02.492-08	Casaco para chuva com capuz ajustável - M	Und	5061	R$ 64,99	R$ 328.914,39
53	84.05.02.493-80	Casaco para chuva com capuz ajustável - G	Und	5904	R$ 65,00	R$ 383.760,00
54	84.05.02.494-61	Casaco para chuva com capuz ajustável - GG	Und	843	R$ 65,00	R$ 54.795,00
55	84.05.02.497-04	Casaco para chuva com capuz ajustável - XG	Und	843	R$ 65,00	R$ 54.795,00
						TOTAL R$ 1.096.369,39
Lote 10 - Casaco para chuva com capuz ajustável - cota reservada						
56	84.05.02.491-19	Casaco para chuva com capuz ajustável - P - cota reservada	Und	469	R$ 64,99	R$ 30.480,31
57	84.05.02.492-08	Casaco para chuva com capuz ajustável - M - cota reservada	Und	562	R$ 64,99	R$ 36.524,38
58	84.05.02.493-80	Casaco para chuva com capuz ajustável - G - cota reservada	Und	656	R$ 64,99	R$ 42.633,44
59	84.05.02.494-61	Casaco para chuva com capuz ajustável - GG - cota reservada	Und	94	R$ 64,99	R$ 6.109,06
60	84.05.02.497-04	Casaco para chuva com capuz ajustável - XG - cota reservada	Und	94	R$ 64,99	R$ 6.109,06
						TOTAL R$ 121.856,25

EMPRESA: KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
CNPJ: 02.812.282/0001-57

Item	Código	Descrição Detalhada	U/S	Qtde estimada 12 meses	Preço Unitário	Valor Total
Lote 7 - Colete (Brim sarja reforçado)						
39	84.15.01.558-33	Colete (Brim sarja reforçado) - P	Und	4217	R$ 52,15	R$ 219.916,55
40	84.15.01.570-20	Colete (Brim sarja reforçado) - M	Und	5061	R$ 52,35	R$ 264.943,35
41	84.15.01.571-00	Colete (Brim sarja reforçado) - G	Und	5904	R$ 52,50	R$ 309.960,00
42	84.15.01.572-91	Colete (Brim sarja reforçado I) - GG	Und	843	R$ 59,00	R$ 49.737,00
43	84.15.01.575-34	Colete (Brim sarja reforçado impermeável) - XG	Und	843	R$ 58,10	R$ 48.978,30
						TOTAL R$ 893.535,20

EMPRESA: COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 23.027.027/0001-73

Item	Código	Descrição Detalhada	U/S	Qtde estimada 12 meses	Preço Unitário	Valor Total
Lote 8 - Colete (Brim sarja reforçado) - cota reservada						
44	84.15.01.558-33	Colete (Brim sarja reforçado) - P - cota reservada	Und	469	R$ 58,94	R$ 27.642,86
45	84.15.01.570-20	Colete (Brim sarja reforçado) - M - cota reservada	Und	562	R$ 59,00	R$ 33.158,00
46	84.15.01.571-00	Colete (Brim sarja reforçado) - G - cota reservada	Und	656	R$ 59,00	R$ 38.704,00
47	84.15.01.572-91	Colete (Brim sarja reforçado I) - GG - cota reservada	Und	94	R$ 58,80	R$ 5.527,20
48	84.15.01.575-34	Colete (Brim sarja reforçado) - XG - cota reservada	Und	94	R$ 58,80	R$ 5.527,20
						TOTAL R$ 110.559,26

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

Item	Código	Descrição Detalhada	U/S	Qtde estimada 12 meses	Preço Unitário	Valor Total
Lote 11 - Capa de chuva						
61	84.15.01.999-62	Capa de chuva - M	Und	8435	R$ 37,99	R$ 320.445,65
62	84.15.01.624-57	Capa de chuva - G	Und	6748	R$ 38,00	R$ 256.424,00
63	84.15.01.625-38	Capa de chuva - GG	Und	1687	R$ 37,99	R$ 64.089,13
						TOTAL R$ 640.958,78
Lote 12 - Capa de chuva - cota reservada						
64	84.15.01.999-62	Capa de chuva - M - cota reservada	Und	937	R$ 38,00	R$ 35.606,00
65	84.15.01.624-57	Capa de chuva - G - cota reservada	Und	750	R$ 37,98	R$ 28.485,00
66	84.15.01.625-38	Capa de chuva - GG - cota reservada	Und	187	R$ 38,00	R$ 7.106,00
						TOTAL R$ 71.197,00
Lote 13 - Calçado tênis preto						
71	84.30.10.011-12	Calçado tenis preto - 35	Und	552	R$ 82,00	R$ 45.264,00
72	84.30.10.012-01	Calçado tenis preto - 36	Und	2945	R$ 50,00	R$ 147.250,00
73	84.30.10.013-84	Calçado tenis preto - 37	Und	2945	R$ 50,00	R$ 147.250,00
74	84.30.10.014-65	Calçado tenis preto - 38	Und	2760	R$ 82,00	R$ 226.320,00
75	84.30.10.015-46	Calçado tenis preto - 39	Und	2392	R$ 82,00	R$ 196.144,00
76	84.30.10.016-27	Calçado tenis preto - 40	Und	2209	R$ 82,00	R$ 181.138,00
77	84.30.10.017-08	Calçado tenis preto - 41	Und	2209	R$ 82,00	R$ 181.138,00
78	84.30.10.018-99	Calçado tenis preto - 42	Und	1472	R$ 82,00	R$ 120.704,00
79	84.30.00.687-52	Calçado tenis preto - 43	Und	552	R$ 82,00	R$ 45.264,00
80	84.30.00.688-33	Calçado tenis preto - 44	Und	368	R$ 82,00	R$ 30.176,00
						TOTAL R$ 1.320.648,00
Lote 14 - Calçado tênis preto - cota reservada						
81	84.30.10.011-12	Calçado tenis preto - 35 - cota reservada	Und	61	R$ 82,00	R$ 5.002,00
82	84.30.10.012-01	Calçado tenis preto - 36 - cota reservada	Und	327	R$ 82,00	R$ 26.814,00
83	84.30.10.013-84	Calçado tenis preto - 37 - cota reservada	Und	327	R$ 82,00	R$ 26.814,00
84	84.30.10.014-65	Calçado tenis preto - 38 - cota reservada	Und	307	R$ 82,00	R$ 25.174,00
85	84.30.10.015-46	Calçado tenis preto - 39 - cota reservada	Und	266	R$ 82,00	R$ 21.812,00
86	84.30.10.016-27	Calçado tenis preto - 40 - cota reservada	Und	245	R$ 82,00	R$ 20.090,00
87	84.30.10.017-08	Calçado tenis preto - 41 - cota reservada	Und	245	R$ 82,00	R$ 20.090,00
88	84.30.10.018-99	Calçado tenis preto - 42 - cota reservada	Und	164	R$ 82,00	R$ 13.448,00
89	84.30.00.687-52	Calçado tenis preto - 43 - cota reservada	Und	61	R$ 82,00	R$ 5.002,00
90	84.30.00.688-33	Calçado tenis preto - 44 - cota reservada	Und	41	R$ 82,00	R$ 3.362,00
						TOTAL R$ 167.608,00

EMPRESA: MUNDI BOLSAS EIRELI

CNPJ: 30.131.373/0001-62

Item	Código	Descrição Detalhada	U/S	Qtde estimada 12 meses	Preço Unitário	Valor Total
Mochila - Item 67						
67	84.65.00.032-69	Mochila - ÚNICO	Und	6507	R$ 26,90	R$ 175.038,30
						TOTAL R$ 175.038,30
Mochila - cota reservada - Item 68						
68	84.65.00.032-69	Mochila - ÚNICO - cota reservada	Und	723	R$ 26,90	R$ 19.448,70
						TOTAL R$ 19.448,70

EMPRESA: FLEX NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.559.378/0001-08

Item	Código	Descrição Detalhada	U/S	Qtde estimada 12 meses	Preço Unitário	Valor Total
Garrafa promocional squeeze para água - Item 101						
101	99.06.00.033-90	Garrafa promocional squeeze para água - ÚNICO	Und	6507	R$ 2,65	R$ 17.243,55
						TOTAL R$ 17.243,55
Garrafa promocional squeeze para água - cota reservada Item 102						
102	99.06.00.033-90	Garrafa promocional squeeze para água - ÚNICO - cota reservada	Und	723	R$ 3,48	R$ 2.516,04
						TOTAL R$ 2.516,04



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO - SMC Nº 07/2021
ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Constitui objeto a seleção das Organizações Sociais da Sociedade Civil sediadas e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, por intermédio de Edital de Chamamento Público, para celebração do Termo de Colaboração, visando à cogestão compreendendo atividades artísticas, de disseminação da arte, de lazer e entretenimento e gastronomia de atendimento à população, e administrativa da Arena Carioca Fernando Torres; nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

Valor Estimado por Arena no período: R$ 657.000,00.

Data: 20/12/2021 , **às 10:00 h. Local**: Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - 2º - Andar - sala 235 - Cidade Nova.

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico www.rio.rj.gov.br/smc e na Secretaria Municipal de Cultura, conforme - Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 - CASS - 2º Andar - sala 270, das **10h às 17:00 h**.

A Instituição que for retirar o Edital na sede da SMC deverá trazer **carimbo com CNPJ.**

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone 2976-2155 e através do e-mail: pregoeiroadscultura@gmail.com

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 17/11/2021

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC 625/01/2019, "Habitude" para "Rio com vida", conforme solicitação da produtora ID Marketing Cultural Promoções e Eventos".

SUBSECRETARIA DE CULTURA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ADM. DE CONTRATOS
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0632/2021- PE
PROCESSO: 12/001.470/2021
CÓD. DA UASG: 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SMC Nº 0632/2021 - PE - COMPRASNET

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação cênica para atender a rede de equipamentos culturais da Secretaria Municipal de Cultura - SMC**, conforme descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I) parte integrante do edital.

ESTIMATIVA PREVISTA: **R$ 612.000,00** (Seiscentos e doze mil).
PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (Dias)**.
DATA E HORA DE ABERTURA: **DIA 30 de novembro 2021, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos).**

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico http://www.comprasnet.gov.br. As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone 2976-2155, ou através do e-mail pregoeiroadscultura@gmail.com .

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIO DE JANEIRO
COMUNICADO

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Rio de Janeiro (COMDEF-Rio), instituída pela Deliberação COMDEF-Rio 001/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Deliberação COMDEF-Rio 003/2021 que regulamenta o Processo Eleitoral, para representação da sociedade civil e dos órgãos técnicos e/ou científicos, no COMDEF-Rio e a Lei Municipal n° 6.610 de 07 de julho de 2019;

COMUNICA:
A relação de todos os inscritos habilitados e não habilitados, com sua representação e segmento de deficiência de atuação, para o mandato 2022/2024 do COMDEF-Rio.

DEFICIÊNCIA FÍSICA		
CHAPA 1	LUÍZA ZWANG	HABILITADA
	LUCIANE RUFINO	
CHAPA 2	AADEF - Associação dos Amigos Deficientes Físicos	HABILITADA
CHAPA 3	IADERJ - Instituto de Apoio aos Deficientes do Estado do Rio de Janeiro	HABILITADA
CHAPA 4	SÓ LAZER - Clube dos Excepcionais	HABILITADA
DEFICIÊNCIA AUDITIVA		
CHAPA 1	SANDRA LÚCIA RABELO VIEIRA	HABILITADA
	ULRICH PALHARES	
DEFICIÊNCIA VISUAL		
CHAPA 1	ADVERJ - Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Rio de Janeiro	HABILITADA
CHAPA 2	UNIÃO DOS CEGOS	HABILITADA
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL		
CHAPA 1	CARMEN HONORATO	HABILITADA
	JUSSARA SOUZA COSTA	
CHAPA 2	ABAF - Associação Baseada na Autonomia Familiar	HABILITADA
TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA		
CHAPA 1	CAMILA MOURÃO	HABILITADA
	IOLANDA MACHADO	
CHAPA 2	ANDREA BUSSADE	HABILITADA
	ANA CAROLINA FACIOLI	
DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS		
CHAPA 1	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	HABILITADA
CHAPA 2	APABB - Assoc de Pais e Amigos de Pessoas Port de Def dos Func do B.B	HABILITADA
CHAPA 3	GRUPO ESCOLHAS	HABILITADA
CHAPA 4	SHEILA BARBOSA	HABILITADA
	MANUELA JORDÃO FERNANDES	
CHAPA 5	VÍRGINIA MARIA DA SILVA	HABILITADA
	KATIA NASCIMENTO RODRIGUES	
ÓRGÃO TÉCNICO		
CHAPA 1	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil	HABILITADA
CHAPA 2	ATOERJ - Associação dos Terapeutas Ocupacionais do Estado do Rio de Janeiro	HABILITADA
CHAPA 3	FAETEC - Fundação de Apoio a Escola Técnica	HABILITADA
CHAPA 4	ROMPENDO BARREIRAS (UERJ) - Universidade Estadual do Rio de Janeiro	HABILITADA

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2021
Nives Pôrto Corrêa
Presidente COMDEF-Rio

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 17/11/2021

" **EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº . 020/2021"**
Proc. 14/200.619/2012 - VIAÇÃO VILA REAL S/A

" **LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº . 968.897"**
Proc. 14/200.619/2012 - VIAÇÃO VILA REAL S/A

" **ATENDA O EXIGIDO"**
Proc. 14/200.375/2014 - V3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

" **EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº 21/2021"**
Proc. 14/200.637/2014 - POSTO DOURO LITORAL LTDA

" **LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº . 968.901"**
Proc. 14/200.637/2014 - POSTO DOURO LITORAL LTDA

"**CERTIFIQUE-SE**"

Proc. 26/02/000.030/2019 - CARLOS ALBERTO CAVALCANTE CALDAS
"**EMITIDA A ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA GPA Nº 078/2021"**
Proc.: 14/02/000.059/2021 - BERENICE AMARO DE SOUZA ARAÚJO

" **ATENDA O EXIGIDO"**
Proc.: 14/200.524/2019 - GPC QUIMICA S/A

"**EMITIDA A ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº . 005/2021"**
Proc.: 14/200.503/2019 - JAIR MARCHINI EOUTROS

" **EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº 019/2021"**
Proc.: 14/201.301/2011 -POSTO SUPERSÔNICO LTDA.

" **LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº . 968.895"**
Proc.: 14/201.301/2011 -POSTO SUPERSÔNICO LTDA.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SUBMA
COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

Proc.: 26/510.556/2017 - EOLICA INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Comprimento de Condicionantes - CMCC nº 138/2021, datada em 28 de outubro de 2021. "

Proc.: 14/201.296/2013 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Comprimento de Condicionantes - CMCC nº 139/2021. "

Proc.: 14/01/000.023/2021 - TRIUNFO LOGÍSTICA LTDA.
"Foi emitida a Certidão de Inteiro Teor do processo nº 14/200.061/2019 - CIT nº 1883/2021. "

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 17/11/2021

"Indefiro o que requer. Mantenha -se o seguinte Auto de Infração"
Nº 968.805 - Proc.14/04/000.024/2021 - Renato Luis de Souza Teixeira Ervilha

Prezados, a 4ª GTR Informa;
Atendimento presencial somente com agendamento através do e-mail: **smacgtr4@gmail.com**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

PROCESSO 14/03/000.288/2021 - MILTON DE SOUZA JUNIOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS
"Emitido o Edital de Embargo / Notificação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 044/2021".
* Omitido no DO de 17/11/2021.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO

PROCESSO: 14/301.735/2021 - Pregão Eletrônico n.º **0412/2021** - A Pregoeira informa o resultado do Pregão acima, declarando vencedora a empresa **V. TECH COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI** , e **adjudicando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRINHO ELÉTRICO**, **COM DOIS LUGARES MAIS A CAÇAMBA**, **COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS**, **COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, **INSUMOS E TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DOS VEÍCULOS PARA A FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS** no valor de **R$ 62.199,60 (Sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

PROCESSO: 14/301.788/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 510/2021
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE LOCAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DIGITAL, COMPREENDENDO LOGÍSTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTAÇÕES DE TRABALHO DO TIPO DESKTOP E NOTEBOOK, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA".
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
VALOR ESTIMADO: R$ 286.848,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 / 12 / 2021 às 10:30 horas .
1 - O(s) Edital(is) poderá(ão) ser retirado(s) através dos link's https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br e http://www.comprasgovernamentais.gov.br - Para maiores informações através do telefone 2224-8088 Ramal 320.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 17/11/2021
06/601.328/2021 - VINICIUS FRIAS; 26/102.190/2021 - CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA; 06/601.325/2021 - HORTIGIL HORTIFRUTI S/A;

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Conforme solicitado no processo nº 06/601.312/2021, fica concedida a prorrogação de 30 dias corridos, a contar da publicação em Diário Oficial Municipal.

SECRETARIA DE ESPORTES

CONVOCAÇÃO PÚBLICA CP Nº 07/2021
A íntegra do presente edital encontra-se disponível na página eletrônica http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

I - Objeto da(s) parceria(s) que a Secretaria competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas:

O objeto da presente convocação pública é a celebração de Contrato de Gestão (Anexo I) com entidade qualificada na área de esportes como Organização Social no âmbito deste Município, tendo por objeto a gestão administrativa e esportiva do **VILA OLÍMPICA DA MARÉ,** visando a oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital.

Item	Projeto Esportivo	Estimativa	Prazo
1	VILA OLÍMPICA DO GREIP	R$ 4.019.724,25	24 meses

II - indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas, manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão:

26 de novembro de 2021

III. METAS E INDICADORES DE GESTÃO:

QUADRO DE INDICADORES E METAS DE GESTÃO

Monitoramento e Avaliação das Metas

Quadro de Monitoramento e Avaliação das Metas - Meta para o 1º e 2º ano						
Indicador	Meta		Pontuação		Peso	Pontuação Máxima
	1º ano	2º ano	Parâmetro	Valor		
Matriculas ativas (Média do bimestre)	70%	75%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Capacidade de ocupação (Média do bimestre)	70%	75%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Estratégicos	2 por Bimestre	2 por Bimestre.	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Operacionais	4 por Bimestre	4 por Bimestre	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Visitação das escolas	1 por bimestre	1 por bimestre	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Satisfação dos usuários - resultado anual	80% (a partir do 3° mês)	85%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Trabalho Voluntário - bim.	1%	2%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
TOTAL						**100**

Tabela de Repasse

TABELA DE REPASSE DE PARCELA POR PONTUAÇÃO ATINGIDA	
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
60 - 69 PONTOS	85%
50 - 59 PONTOS	80%

Quadro de Indicadores e Metas

	Objetivo do Indicador	Indicador	Fórmula	Fonte	Meta
ATENDIMENTO SOCIO ESPORTIVO	Aferir o número de alunos atendidos pelo Equipamento esportivo	Número de Matrículas Ativas Obs: A estimativa da capacidade total de matrículas ativas é de 550 alunos *cálculo baseado: 11 professores x 6 turmas por professor x 25 alunos/3 (possibilidade de inscrição em 3 turmas)	Número total de matrículas realizadas no equipamento esportivo, não evadidos Obs.1.: Número a ser auferido após os 2 primeiros meses de contrato. Obs. 2: Para fins de contagem desta meta, serão desconsiderados os meses de janeiro (férias escolares) e fevereiro (período de recadastramento) Obs 3: Obrigatoriamente será realizado recadastramento dos alunos no mês de fevereiro.	Matrícula do aluno	1º Ano: 70% da capacidade máxima 2° ano: 75% da capacidade máxima (Média do bimestre)
	Percentual de Ocupação	Numero de inscrições realizadas por modalidade, preenchendo a média de inscrições por aula. *base de cálculo: 11 professores x 6 turmas por professor x 25 alunos = 1650	Contagem do Número total de inscritos nas modalidades esportivas do equipamento	Fichas de inscrição	1º ano: 70% 2º ano: 75% (Média do bimestre)
	Aferir o número de eventos estratégicos	Número de eventos estratégicos realizados no quadrimestre	Número absoluto de eventos estratégicos no quadrimestre	Planejamento dos Eventos Estratégicos programados e Ficha de Descrição dos Eventos	1º ano: 6 (1 por bimestre.) 2º ano: 6 (1 por bimestre)
	Aferir o número de eventos operacionais	Número de eventos operacionais realizados no bimestre	Número absoluto de eventos operacionais no bimestre	Planejamento dos Eventos Operacionais programados e Ficha de Descrição dos Eventos	1º ano: 12 (2 por bimestre) 2º ano: 12 (2 por bimestre)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Promover mensalmente a articulação da Vila Olímpica com as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino	Número de Escolas da Rede Municipal de ensino que visitaram a Vila Olímpica	Número de escolas que visitaram a Vila Olímpica (raio de 500m da VO)	Registro Administrativo (Anexo X) Obs.1: Meta a ser contabilizada após 2 meses da assinatura do contrato. Obs.2: Os meses de janeiro e julho (férias escolares) não serão contabilizados	1º Ano: 8 visitas (1 por mês) 2º Ano: 10 visitas (1 por mês)
GESTÃO	Aferir anualmente o grau de satisfação dos usuários da Vila Olímpica.	Percentual de usuários satisfeitos/ muito satisfeitos em relação aos serviços oferecidos pela V.O	Número de alunos satisfeitos ou muito satisfeitos / total de usuários entrevistados.	Pesquisa anual a ser realizada por empresa independente, especializada e reconhecida no mercado, ou, quando for de interesse da SMEL, pela própria. Obs: Quando realizada sob responsabilidade da OS, a contratação da empresa que fará a pesquisa de satisfação deverá ser feita pela Organização Social gestora da V.O., utilizando a Rubrica Demais Despesas ou Custos Operacionais.	1º Ano: 80% usuários satisfeitos 2º Ano: 85% usuários satisfeitos
		Itens a serem avaliados:			
		- funcionários Vila Olímpica;			
		- material disponível.	Deverá ser enviado relatório bimestral informando o andamento da pesquisa. (No relatório técnico bimestral)		
	Fomentar o voluntariado - bimestral	Taxa de participação de voluntários em atividades realizadas na V.O. em relação ao total de profissionais contratados pela entidade para unidade esportiva	N° de voluntarios/ nº de funcionários contratados	Contratada (Termo de Voluntario)	1° ano: 1% bimestre 2° ano: 2% bimestre

IV - Limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto no artigo 5.° §3.° da Lei Municipal n. 5026/2009:

O limite máximo de orçamento dos recursos decorrentes das transferências financeiras a serem realizadas pelo Município previsto para realização das atividades e serviços necessários à execução do contrato de gestão é de **R$ 4.019.724,25 (Quatro milhões, dezenove mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos),** conforme Anexo.

V - Critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (item 13 do Edital de Convocação Pública 007/2021):

V.1 O julgamento dos programas de trabalho levará em conta os seguintes critérios objetivos, conforme Critério de Avaliação do Programa de Trabalho - Anexo VI do Edital:

Fatores de Avaliação:
(a) Programa de Trabalho **(PT)**;
(b) Capacidade Técnica da Proponente **(CT)**;
(c) Preço **(P)**;
(d) Penalidades (p) - de 0 a -1pt **(p)**.

(a) Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico **(0 a 4 pts).**

(b) Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social **(0 a 4 pts)**.

(c) Preço - Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item 4.01 **(0 a 2 pts)**

(d) Penalidades - aplicação por órgãos da Administração Direta ou indireta do Município do Rio de Janeiro de penalidades não impeditivas da participação da instituição na Convocação Pública **(0 a -1pt)**.

V.2 A pontuação do Programa de Trabalho apresentado será obtida pela soma das pontuações atribuídas e referentes a cada quesito de avaliação:

Pontuação = (PT + CT + P) + (p)

V.3 A Comissão Especial de Seleção desclassificará:

(A) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

(B) As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado subitem 4.1 do Edital;

(C) As propostas manifestamente inexequíveis. Consideram-se manifestamente inexequíveis os programas de trabalho cujos valores sejam inferiores a 30% (trinta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão.

(D) As propostas que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

V.3.1 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Especial de Seleção poderá fixar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que as organizações sociais participantes apresentem novas propostas contendo programas de trabalho e respectiva documentação.

V.3.2 Até a assinatura do contrato de gestão, a Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar propostas das organizações sociais participantes, por meio de decisão motivada, se tiver ciência de circunstância, anterior ou posterior ao julgamento das propostas, que configure desrespeitos aos termos deste edital, respeitado o contraditório.

V.3.2.1 A desclassificação mencionada no subitem 13.3.2 não ensejará direito à indenização ou ao ressarcimento de eventuais despesas e ocorrerá sem prejuízo de aplicação das sanções eventualmente cabíveis.

V.3.3 Havendo empate será vencedora a organização social que apresentar maior pontuação no critério previsto no subitem VI**(a)** Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico (0 a 4 pts). Persistindo o empate, considerar-se-á vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no critério previsto no subitem VI**(b)** Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social (0 a 3 pts). Não sendo resolvido o desempate pelos dois critérios anteriores, será declarada vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no quesito previsto no subitem VI**(c)** Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item VI.1. (**0 a 1 pt**).

V.3.4 No caso de os critérios estabelecidos no subitem VI.II não serem suficientes para resolver a situação de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará através de sorteio promovido na sessão.

V.4 Caso seja necessário, a sessão de julgamento dos programas de trabalho poderá ser suspensa, a fim de que seja possível sua análise pelos membros da Comissão Especial de Seleção, devendo ser remarcada e divulgada para os participantes a data para reinício.

VI - Prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho:

VI.1 Local:

Dia **30 de novembro de 2021, às 09 (nove) horas**, horário de Brasília, a Comissão Especial de Seleção estará reunida na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, n° 167 - 6° andar, no Auditório, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à presente convocação pública.

VI.2 PRAZO

VI.2.1. O prazo do Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da sua assinatura.

VI.2.2 O prazo do subitem 7.1 poderá ser prorrogado uma vez por igual período e, outra vez, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior, nos termos do artigo 8º , VII do Decreto n.º 30.780, de 02 de junho de 2009.

VI.2.3 O prazo do Contrato de Gestão poderá ser alterado na forma do Inciso I do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, que se aplica subsidiariamente.

VI.3 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(a) ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 07/2021
VILA OLÍMPICA DO GREIP
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(b) ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 07/2021
VILA OLÍMPICA DO GREIP
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

VI.3.1 A instituição deverá apresentar um Envelope "A" - Programa de Trabalho - para cada item da presente Convocação Pública. O Envelope "B" - Documentação de Habilitação será **único**.

VI.3.2 PROGRAMA DE TRABALHO - ENVELOPE "A"

VI.3.2.1. O programa de trabalho deverá:
(a) conter no máximo 20 (vinte) laudas impressas somente no anverso;
(b) ser apresentado conforme definido no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Programa de Trabalho;
(c) ser encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram;
(d) ser apresentado em:
(d.1) 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação;
(d.2) 01 (uma) via, em meio magnético (*CD-ROM* ou *DVD-ROM*), prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original (impresso).

VI.3.2.2. Os Anexos XIX a XXII serão aplicados ao longo da execução do Contrato de Gestão. Não devem constar dos Envelopes "A" e "B".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

VI.3.2.3. Não serão aceitos programas de trabalho encaminhados por e-mail ou pelo correio e os programas de trabalho entregues em meio eletrônico/digital não substituem a versão impressa.

VI.3.2.4. É obrigatória a utilização dos modelos de formulários apresentados como Anexos, assim como é obrigatório o preenchimento de todos eles, sob pena de desclassificação do programa de trabalho.

VI.3.2.5. A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do programa de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Projeto Básico, na sequência estabelecida e com a devida identificação.

VI.3.2.6. A planilha de custos proposta pela instituição deverá ser inserida no envelope "A" seguindo o modelo previsto no Quadro Geral de Despesa - Anexo XVI.

VI.3.2.7. Na formulação do programa de trabalho, as organizações sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à saúde, segurança e medicina do trabalho.

VI.3.2.8. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes indicados no subitem 11.1.

VI.3.2.9. Deverá ser incluída no envelope "A" a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização social, de pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de *curriculum vitae* conforme Anexo XVII contendo os seguintes dados:

a) Nome completo;
b) Formação e titulações acadêmicas data de conclusão;
c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos;
d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão.

VI.3.2.10. Deverão ser apresentados documentos que comprovem o previsto no subitem anterior em original ou cópia autenticada.

VI.3.2.11. Deverão ser apresentados, ainda, todos os documentos e atestados, que comprovem a experiência técnica da organização social proponente.

VI.3.2.1. Para a elaboração dos programas de trabalho, as organizações sociais participantes deverão conhecer todos os elementos informativos fornecidos pela Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil, além de, a seu critério, acessar as fontes adicionais de informação disponíveis, tendo em vista o completo conhecimento do objeto, em prol da apresentação do programa de trabalho adequado aos propósitos desta convocação pública.

VI.3.3. HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"
O envelope "
B" deverá conter os documentos especificados a seguir:
(a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
(b) Documentação relativa à qualificação técnica;
(c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
(d) Documentação relativa à regularidade fiscal.
(e) Documentação relativa à regularidade trabalhista.

VI.3.3.(a) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
(a.1) Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado de ata de comprovação da eleição da Diretoria e do Conselho de Administração ambos com mandato vigente, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

(a.1.1) Na hipótese de existir alteração no documento, posteriormente à constituição da organização social, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor, a fim de comprovar que o objeto social e as normas estatutárias estão focadas no objeto do contrato de gestão.

(a.2) Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil do representante legal da organização social.

(a.3) Declaração em papel timbrado que a organização social não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença aos 1º e 2º escalões da Administração Pública Municipal, emitida pelo representante legal da organização social, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001 (Anexo IX do Edital).

(a.4) Declaração em papel timbrado que a organização social concorda que a Controladoria Geral do Município, por intermédio da Auditoria Geral, terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da organização social como um todo e do contrato de gestão (Anexo XII do Edital).

(a.5) Declaração em papel timbrado que em sua diretoria não tem pessoas que participem da diretoria de outra associação ou fundação privada (Anexo IX do Edital).

(a.6) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá observar cotas mínimas de 20% para afrodescendentes (10% homens e 10% mulheres) na forma do art. 3º da Lei Municipal nº 4.978/2008 e 25% para mulheres, na forma do Decreto Municipal n.º 21.083/2002 (Anexo XV do Edital).

(a.7) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de trabalho voluntário, na forma do art.10, inciso V do Decreto Municipal nº 30.780/2009 (Anexo XVIII do Edital).

(a.8) Comprovação de existência legal da organização social há pelo menos 02 (dois) anos, conforme dispõe o artigo 1º , IV, do Decreto Municipal n.º 30.780/2009.

(a.9) Comprovação, por meio de alvará, de que o local da sede da organização social é o mesmo constante no Estatuto Social.

(a.10) Aprovação da celebração do contrato de gestão pelo Conselho de Administração da organização social.

(a.11) Certidão de Regular Funcionamento emitida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ou do respectivo Ministério Público Estadual onde estiver localizada a sede, no caso de fundações privadas.

(a.12) Declaração em papel timbrado, com firma reconhecida, que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de vagas para deficientes, na forma do Decreto Municipal nº 2.816/1999.

VI.3.3(b) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

(b.1) Certidões negativas de falência, insolvência civil e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização social. Para as organizações sociais sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º , 2º , 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

(b.1.1) As organizações sociais sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial ou extrajudicial.

(b.1.2) Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data da realização da convocação pública.

VI.3.3(c) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

(c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

(c.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da organização social, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto da convocação pública.

(c.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(c.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN, da sede da organização social.

(c.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e certidão da Dívida Ativa estadual ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual.

(c.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(c.3.c.1) No caso de organização domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo proprietária do imóvel onde está localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(c.4) No caso de organização social domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a organização social proprietária do imóvel onde está localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(c.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

(c.6) Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, se houver.

(c.7) Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização social seja isenta.

VI.3.3(d) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.

(d.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, ou Declaração firmada pela organização social, na forma do Anexo X do Edital**,** de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 23.445/03. Para as organizações sociais sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a entidade tem sua sede.

(d.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

VI.3.3(e) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(e.1) Comprovação de aptidão da instituição para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do processo seletivo, informando sobre a reputação ético-profissional da instituição, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, na forma do Anexo XIII do Edital.

(e.1.1) A informação sobre a reputação ético-profissional da instituição deverá indicar o local, natureza, volume, qualidade e cumprimento dos prazos que permitam avaliar a organização social.

(e.1.2) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação da Comissão Especial de Seleção quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para efeitos criminais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

(e.2) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA ao local informado, fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da organização social, na forma do Anexo V do Edital, de que o seu responsável visitou o(s) locais que servirão como núcleos Paradesportivos, na data de__/__/__às, ____horas e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta convocação pública.

VI.4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

VI.4.1 Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da organização social, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão Especial de Seleção solicitar ao representante da organização social, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura do envelope "B", sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da organização social.

VI.4.2 Os documentos do ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - serão apresentados na forma prescrita neste Edital, sendo elaborados pela organização social, assinados pelo seu representante legal. O custo apresentado pela organização social para execução do contrato de gestão deverá ser expresso em algarismos e por extenso, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso.

VI.4.2.1 O programa de trabalho deverá ser apresentado em documento original e também em meio magnético (*CD-ROM* ou *DVD-ROM*), prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original.

VI.4.3 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes "A" e "B".

VI.4.4 As organizações sociais arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas e dos documentos de habilitação. A Secretaria Municipal da Casa Civil, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na convocação pública ou os seus resultados.

VI.4.5 As solicitações de autenticação dirigidas exclusivamente a servidor integrante da Comissão Especial de Seleção deverão ser requeridas antes do início da sessão de abertura dos envelopes, preferencialmente com antecedência mínima de um dia útil da data marcada para abertura da sessão de abertura dos envelopes.

VI.4.6 A Comissão Especial de Seleção poderá verificar a autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis, inclusive via web, podendo suspender a sessão para a realização da aludida diligência.

VI.4.7 A Comissão Especial de Seleção poderá em qualquer fase da convocação pública, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

VI.4.8 A Comissão Especial de Seleção poderá sanear eventuais omissões ou falhas puramente formais observadas na documentação de habilitação e no programa de trabalho, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da convocação pública.

VI.4.9 Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento ou na legislação específica, deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura de envelopes.

VI.4.10 A Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.11. O Presidente da Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.12. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma organização social na presente seleção.

VII - Designação da comissão de seleção:

Portaria "P" CVL/ SUBEL n.º 19, de 25 de abril de 2018.

VIII - Minuta do contrato de gestão.

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL_____, COM VISTAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DO GREIP

Aos *(dia)* dias do mês de *(mês)* do ano de 2021, o Município do Rio de Janeiro, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, com sede na Rua Maia de Lacerda, 167, Estácio, Rio de Janeiro - RJ, representado pelo Sr. **GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER**, Secretario Municipal de Esportes, brasileiro, *(profissão), (estado civil)*, portador da cédula de identidade nº *(número da identidade)*, expedida pelo *(órgão expedidor)*, CPF nº *(número do CPF)*, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social *(nome da Organização Social)*, estabelecida na *(endereço)*, *(Cidade), (UF)*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° *(número do CNPJ)*, doravante denominada CONTRATADA, representada por *(nome do representante legal da organização social), (nacionalidade),(profissão),(estado civil),* portador da cédula de identidade *(número da identidade)*, expedida pelo *(órgão expedidor)*, CPF nº *(número do CPF)*, nos autos do processo administrativo nº 15/000.481/2021, após a Convocação Pública nº 007/2021, homologada por despacho do Secretário, datado de XX/XX/2021 (fls. do pp.), publicado no D.O. RIO n.º XXX, de XX/XX/2021, fls. XXX, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pela Lei Municipal n.º 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 30.780/2009, n.º 30.907/2009, n.º 30.916/2009, nº 31.618/2009, nº 31.897/2010, nº 32.318/2010, nº 33.010/2010, nº 35.129/2012, nº 35.645/2012, nº 38.300/2014, pelas Resoluções CGM nº 1.105/2013 e 1.121/2013; pela Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.508/2011; e; no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal nº 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais n° 41.209/2016, n° 41.210/2016, n° 41.212/2016, n° 41.213/2016, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e de seus anexos, tais como o Projeto Básico, e o Programa de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrestritamente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é a Gestão Administrativa e Esportiva do **VILA OLÍMPICA DO GREIP,** visando à oferta de atividades como incentivo a inclusão através do esporte, a iniciação esportiva, promover a descoberta de talentos e, valorizar as atividades físicas, recreativas e esportivas como fator preponderante para uma vida saudável e como fator de bem-estar individual e coletivo, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital, consoante o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e programa de trabalho da Organização Social, que fazem parte integrante do presente ajuste, e cronograma de desembolso previsto neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O Projeto Básico e o programa de trabalho são partes integrantes do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo do contrato de gestão será 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, sendo prorrogável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do cronograma de desembolso, o valor global de **R$ XXXXXXX** (XXXXXX), dos quais R$ YY,YY (YYYYYYY) estimado para o exercício de 2021 e os restantes R$ ZZ,ZZ (ZZZZZZZ) previstos para o exercício de 2022, **na forma da Lei n.º 207 de 19/12/1980 e do Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981,** cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo(s) Programa de Trabalho(s) n.º 16.15.12.361.0316.2117 E 16.17.27.812.0032.2068, Natureza de Despesa **3.3.50.39.07**, Fonte 100**,** tendo sido emitida Nota de Empenho n.º 2021/XXXXX, em XX/XX/2021, no valor de R$ YY,YY(YYYYYY).

Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária em instituição indicada em conformidade com a Resolução SMF nº 2.888/2016.

Parágrafo Segundo - A movimentação dos recursos que forem repassados à Contratada se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no parágrafo primeiro, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.

Parágrafo Terceiro - Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

I - em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II - em fundos de curto prazo ou
III - em operações com títulos públicos federais.

Parágrafo Quarto - as aplicações financeiras nos produtos dos incisos do Parágrafo Terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno.

Parágrafo Quinto - A liberação dos recursos se dará quadrimestralmente, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, obedecido o seguinte cronograma:

Parcela	Valor (R$)
1ª	
2ª	
3ª	
4º	
5º	
6º	

Parágrafo Sexto - As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o programa de trabalho aprovado, salvo autorização prévia da Secretaria Municipal de Esportes, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

I - Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.
II- Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.
III - Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Sétimo - Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, hipótese em que haverá redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do programa de trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos. Ambas as situações dependem da celebração de termo aditivo.

Parágrafo Nono- Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.

Parágrafo Décimo - Os repasses orçamentários destinados ao pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, "Demais despesas (bens e serviços) para o funcionamento do equipamento esportivo não especificadas" e "Custo Operacional", não poderão **ultrapassar o percentual de 15% (quinze por cento)** e 10% (dez por cento), respectivamente, **do subtotal (1) do Quadro Geral de Despesa (Serviços e Aquisições),** sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e somente serão pagas se forem discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas.

Parágrafo Décimo Primeiro - O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à Contratada a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, que só poderá ser movimentada com a prévia autorização da Contratante, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundos de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEXTA - REPASSES ORÇAMENTÁRIOS

Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO

Por ocasião da prorrogação na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do contrato de gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos.

Parágrafo Primeiro - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência **da categoria.**

Parágrafo Segundo - Em relação aos demais custos e despesas previstos no contrato de gestão, será observado como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - O pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.

II - Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.

III - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Desenvolver em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no programa de trabalho e na legislação aplicável.
II - Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pela SMEL.
III - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.
IV - Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.
V - Cumprir as metas relacionadas no programa de trabalho.
VI - Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará a política de preços apresentada no programa de trabalho, bem como, sempre que possível, os preços constantes de atas de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.
VII - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecida, os relatórios de execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.
VIII - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.
IX - Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos.
X - Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.
XI - Zelar para que os recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no programa de trabalho, atentando para a observância do princípio da economicidade.
XII - Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.
XIII - Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.
XIV - Produzir, guardar e disponibilizar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.
XV - Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;
XVI - Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Municipal tenham amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão, com azo no art. 8º , III, do Decreto n.º 30.780/09, com a redação dada pelo art. 4º do Decreto n.º 31.618/09.
XVII - Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.
XVIII - Manter atualizadas as informações cadastrais junto à CONTRATANTE, comunicando à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES e à COQUALI quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.
XIX - Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e demais documentos pertinentes, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o seu encerramento.
XX - Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impessoais, de natureza técnica que serão adotados.
XXI - Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico e no programa de trabalho, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso.
XXII - Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes.
XXIII - Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO:
a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
c) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.
XXIV - Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO.
XXV - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições.
XXVI - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de 03 (três) dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na unidade onde se desenvolve o contrato de gestão e em perfeitas condições de uso.
XXVII - Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET - Relação de Tomadores/Obras) e conceder a outorga eletrônica para acesso ao extrato individualizado de cada empregado utilizado no contrato com o MUNICÍPIO.
XXVIII - Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas, desde que não impliquem na cessão parcial ou total do objeto deste contrato, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o programa de trabalho e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços e compras.
XXIX - Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.
XXX - Nas hipóteses de extinção do CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.
XXXI - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda.
XXXII - Remeter a CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua vigência, cópia dos contratos e seus aditivos celebrados com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua, entendendo-se estes como: vigilância e segurança, manutenção predial e de equipamentos, manutenção de piscina, limpeza e conservação do imóvel, dentre outros;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

XXXIII - Contratar preferencialmente, os serviços de segurança e vigilância fornecidos pelo Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS de acordo com o previsto no Decreto nº 35.645 de 16 de maio de 2012;
XXXIV - Apresentar a CONTRATANTE no ato da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, seguro no valor de 2% (dois por cento) do valor total contratado, contra perdas, roubos, danos e incêndios dos bens móveis (permanente e de consumo) existentes na unidade esportiva que estão sob seu uso e guarda durante a vigência do referido instrumento contratual.
XXXV - Obter todas as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização de eventos em área pública nos exatos termos do Decreto nº 39.355, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre a atuação conjunta de órgãos de segurança pública, na realização de eventos artísticos, sociais e desportivos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro devidamente regulamentado pela RESOLUÇÃO denominada SESEG nº 13/2007, tais como as concernentes à segurança, publicidade, trânsito, bem como todas as demais que se fizerem necessárias;
XXXVI - Realizar prorrogações dos contratos ou novas contratações antes do término previsto, mantendo inalterados os preços inicialmente contratados, com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas mensal será apresentada até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da sua competência, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

I - Relatórios de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado.
II - Conciliação do saldo bancário.
III - Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.
IV - Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.
V - Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.
VI - Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art. 1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.
VII - Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.
VIII - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias.
IX - Cópia de todos os contratos celebrados no período.
X - Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.
XI - Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, Custos Operacionais e Outras Despesas para funcionamento da Unidade.
XII - A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.
XIII - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.

Parágrafo Segundo - O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de **contas na forma do caput, e do** parágrafo primeiro, bem como o cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico, conforme descrito abaixo:

Parcela	Valor (R$)	Condições
1ª Parcela	Parcelas iguais quadrimestrais	Assinatura do contrato de gestão
2ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 1º e 2º meses da 1ª parcela e apresentação da prestação de contas do 3º mês da 1ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 1º bimestre
3ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 1ª parcela e 1º e 2º meses da 2ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 2ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 2º e 3º bimestres.
4ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 2ª parcela e 1º e 2º meses da 3ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 3ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 4º e 5º bimestres
5ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 3ª parcela e 1º e 2º meses da 4ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 4ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 6º e 7º bimestres.
6ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 4ª parcela e 1º e 2º meses da 5ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 5ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 8º e 9º bimestres.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.

Parágrafo Quarto - No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto - Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, em Painel de Gestão, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.

Parágrafo Sexto - A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Oitavo - Caberá à CONTRATADA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Nono - O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ao longo da execução do contrato a SMEL poderá ceder bens móveis, equipamentos e instalações identificados, inventariados ou a serem inventariados (existente), avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme formulário constante do Anexo I do Contrato.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONTRATADA em relação aos bens a ela cedido:

I - Conservá-lo, mantendo-o limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.
II - Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.
III - Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.
IV - Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.
V - Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Parágrafo Quarto - A aquisição de bens móveis, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas, serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto, bem como a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos casos de subcontratação de serviços auxiliares, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na cláusula nona (no que couber), especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial às Comissões de Fiscalização e Avaliação nomeadas por Resolução do Secretário Chefe da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto - A fiscalização, por meio de relatório quadrimestral, ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.

Parágrafo Quinto - No caso do não atingimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução do CONTRATO DE GESTÃO, a Fiscalização deverá encaminhar relatório ao Secretário Chefe da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas, deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

Parágrafo Único - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que por termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 87 combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:

I - Advertência;
II - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO;
III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
VI - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia ao interessado.

Parágrafo Terceiro - As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Quinto - As sanções estabelecidas nos incisos IV e V são de competência do Secretário Chefe da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, e a estabelecida no inciso VI é de competência da COQUALI.

Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas à CONTRATADA caso, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenha:

I - Sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
II - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I - Pedido de Reconsideração a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;
II - Recurso a autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.

Parágrafo Único - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Programa de Trabalho, e ainda:
I - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.
II - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da Fiscalização.
III - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DE GESTÃO.
IV - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.
V - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 2 (dois) relatórios quadrimestrais consecutivos.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESILIÇÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE

Em caso de resilição unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

II - A produção de qualquer material didático, de propaganda ou de divulgação, publicações, mídias, redes sociais (facebook, instagram, twitter, etc) e qualquer outro referente ao projeto, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, necessita de expressa autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

III - Qualquer autorização recebida neste sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.

IV - O descumprimento dos incisos II e III acima implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Legislação Vigente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, *(dia)* de *(mês)* de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS
1 _____

2 _____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SMEL Nº 04/2021
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO nº 15/000.484/2021

O Presidente da Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes, com fulcro no art. 5º, §4º, inc. II, da Lei Municipal n.º 5.026, de 19 de maio de 2009 e art. 11, do Decreto 30.780, de 02 de junho de 2009, torna pública a relação das Organizações Sociais que manifestaram interesse na celebração do contrato de gestão - objeto da Convocação Pública para celebração de contrato de gestão visando a gestão administrativa e esportiva do **CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CIAD**, foram:

1. Instituto Crescer com Meta
2. Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote
3. Instituto Rio Esporte e Lazer - IREL
4. Associação Treino Livre de Apoio Sociocultural - ATLAS
5. Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS

CONVOCAÇÃO PÚBLICA CP Nº 08/2021

A íntegra do presente edital encontra-se disponível na página eletrônica http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

I - Objeto da(s) parceria(s) que a Secretaria competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas:

O objeto da presente convocação pública é a celebração de Contrato de Gestão (Anexo I) com entidade qualificada na área de esportes como Organização Social no âmbito deste Município, tendo por objeto a gestão administrativa e esportiva do **VILA OLÍMPICA DA MARÉ,** visando a oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital.

Item	Projeto Esportivo	Estimativa	Prazo
1	VILA OLÍMPICA DE RICARDO DE ALBUQUERQUE	R$ 2.037.448,32	24 meses

II - indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas, manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão:

26 de novembro de 2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

III. METAS E INDICADORES DE GESTÃO:

QUADRO DE INDICADORES E METAS DE GESTÃO

Monitoramento e Avaliação das Metas

Quadro de Monitoramento e Avaliação das Metas - Meta para o 1º e 2º ano						
Indicador	**Meta**		**Pontuação**		**Peso**	**Pontuação Máxima**
	1º ano	**2º ano**	**Parâmetro**	**Valor**		
Matriculas ativas (Média do bimestre)	70%	75%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Capacidade de ocupação (Média do bimestre)	70%	75%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Estratégicos	2 por Bimestre	2 por Bimestre.	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Operacionais	4 por Bimestre	4 por Bimestre	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Visitação das escolas	1 por bimestre	1 por bimestre	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Satisfação dos usuários - resultado anual	80% (a partir do 3° mês)	85%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Trabalho Voluntário - bim.	1%	2%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
TOTAL						**100**

Tabela de Repasse

TABELA DE REPASSE DE PARCELA POR PONTUAÇÃO ATINGIDA	
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
60 - 69 PONTOS	85%
50 - 59 PONTOS	80%

Quadro de Indicadores e Metas

	Objetivo do Indicador	**Indicador**	**Fórmula**	**Fonte**	**Meta**
ATENDIMENTO SOCIO ESPORTIVO	Aferir o número de alunos atendidos pelo Equipamento esportivo	Número de Matrículas Ativas Obs: A estimativa da capacidade total de matrículas ativas é de 250 alunos *cálculo baseado: 5 professores x 6 turmas por professor x 25 alunos/3 (possibilidade de inscrição em 3 turmas)	Número total de matrículas realizadas no equipamento esportivo, não evadidos Obs.1.: Número a ser auferido após os 2 primeiros meses de contrato. Obs. 2: Para fins de contagem desta meta, serão desconsiderados os meses de janeiro (férias escolares) e fevereiro (período de recadastramento) Obs 3: Obrigatoriamente será realizado recadastramento dos alunos no mês de fevereiro.	Matrícula do aluno	1º Ano: 70% da capacidade máxima 2° ano: 75% da capacidade máxima (Média do bimestre)
	Percentual de Ocupação	Numero de inscrições realizadas por modalidade, preenchendo a média de inscrições por aula. *base de cálculo: 5 professores x 6 turmas por professor x 25 alunos = 750	Contagem do Número total de inscritos nas modalidades esportivas do equipamento	Fichas de inscrição	1º ano: 70% 2º ano: 75% (Média do bimestre)
	Aferir o número de eventos estratégicos	Número de eventos estratégicos realizados no quadrimestre	Número absoluto de eventos estratégicos no quadrimestre	Planejamento dos Eventos Estratégicos programados e Ficha de Descrição dos Eventos	1º ano: 3 (1 por quadrimestre.) 2º ano: 3 (1 por quadrimestre)
	Aferir o número de eventos operacionais	Número de eventos operacionais realizados no bimestre	Número absoluto de eventos operacionais no bimestre	Planejamento dos Eventos Operacionais programados e Ficha de Descrição dos Eventos	1º ano: 6 (1 por bimestre) 2º ano: 6 (1 por bimestre)
FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Promover mensalmente a articulação da Vila Olímpica com as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino	Número de Escolas da Rede Municipal de ensino que visitaram a Vila Olímpica	Número de escolas que visitaram a Vila Olímpica (raio de 500m da VO)	Registro Administrativo (Anexo X) Obs.1: Meta a ser contabilizada após 2 meses da assinatura do contrato. Obs.2: Os meses de janeiro e julho (férias escolares) não serão contabilizados	1º Ano: 8 visitas (1 por mês) 2º Ano: 10 visitas (1 por mês)
GESTÃO	Aferir anualmente o grau de satisfação dos usuários da Vila Olímpica.	Percentual de usuários satisfeitos/ muito satisfeitos em relação aos serviços oferecidos pela V.O	Número de alunos satisfeitos ou muito satisfeitos / total de usuários entrevistados.	Pesquisa anual a ser realizada por empresa independente, especializada e reconhecida no mercado, ou, quando for de interesse da SMEL, pela própria. Obs: Quando realizada sob responsabilidade da OS, a contratação da empresa que fará a pesquisa de satisfação deverá ser feita pela Organização Social gestora da V.O., utilizando a Rubrica Demais Despesas ou Custos Operacionais.	1º Ano: 80% usuários satisfeitos 2º Ano: 85% usuários satisfeitos
		Itens a serem avaliados:			
		- funcionários Vila Olímpica;			
		- material disponível.	Deverá ser enviado relatório bimestral informando o andamento da pesquisa. (No relatório técnico bimestral)		
	Fomentar o voluntariado - bimestral	Taxa de participação de voluntários em atividades realizadas na V.O. em relação ao total de profissionais contratados pela entidade para unidade esportiva	N° de voluntarios/ nº de funcionários contratados	Contratada (Termo de Voluntario)	1° ano: 1% bimestre 2° ano: 2% bimestre

IV - Limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto no artigo 5.° §3.° da Lei Municipal n. 5026/2009:

O limite máximo de orçamento dos recursos decorrentes das transferências financeiras a serem realizadas pelo Município previsto para realização das atividades e serviços necessários à execução do contrato de gestão é de **R$ 2.037.448,32 (Dois milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos),** conforme Anexo.

V - Critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (item 13 do Edital de Convocação Pública 008/2021):

V.1 O julgamento dos programas de trabalho levará em conta os seguintes critérios objetivos, conforme Critério de Avaliação do Programa de Trabalho - Anexo VI do Edital:

Fatores de Avaliação:
(a) Programa de Trabalho **(PT)**;
(b) Capacidade Técnica da Proponente **(CT)**;
(c) Preço **(P)**;
(d) Penalidades (p) - de 0 a -1pt **(p)**.

(a) Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico **(0 a 4 pts).**

(b) Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social **(0 a 4 pts)**.

(c) Preço - Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item 4.01 **(0 a 2 pts)**

(d) Penalidades - aplicação por órgãos da Administração Direta ou indireta do Município do Rio de Janeiro de penalidades não impeditivas da participação da instituição na Convocação Pública **(0 a -1pt)**.

V.2 A pontuação do Programa de Trabalho apresentado será obtida pela soma das pontuações atribuídas e referentes a cada quesito de avaliação:

Pontuação = (PT + CT + P) + (p)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

V.3 A Comissão Especial de Seleção desclassificará:

(A) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

(B) As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado subitem 4.1 do Edital;

(C) As propostas manifestamente inexequíveis. Consideram-se manifestamente inexequíveis os programas de trabalho cujos valores sejam inferiores a 30% (trinta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão.

(D) As propostas que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

V.3.1 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Especial de Seleção poderá fixar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que as organizações sociais participantes apresentem novas propostas contendo programas de trabalho e respectiva documentação.

V.3.2 Até a assinatura do contrato de gestão, a Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar propostas das organizações sociais participantes, por meio de decisão motivada, se tiver ciência de circunstância, anterior ou posterior ao julgamento das propostas, que configure desrespeitos aos termos deste edital, respeitado o contraditório.

V.3.2.1 A desclassificação mencionada no subitem 13.3.2 não ensejará direito à indenização ou ao ressarcimento de eventuais despesas e ocorrerá sem prejuízo de aplicação das sanções eventualmente cabíveis.

V.3.3 Havendo empate será vencedora a organização social que apresentar maior pontuação no critério previsto no subitem VI**(a)** Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico (0 a 4 pts). Persistindo o empate, considerar-se-á vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no critério previsto no subitem VI**(b)** Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social (0 a 3 pts). Não sendo resolvido o desempate pelos dois critérios anteriores, será declarada vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no quesito previsto no subitem VI**(c)** Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item VI.1. (**0 a 1 pt**).

V.3.4 No caso de os critérios estabelecidos no subitem VI.II não serem suficientes para resolver a situação de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará através de sorteio promovido na sessão.

V.4 Caso seja necessário, a sessão de julgamento dos programas de trabalho poderá ser suspensa, a fim de que seja possível sua análise pelos membros da Comissão Especial de Seleção, devendo ser remarcada e divulgada para os participantes a data para reinício.

VI - Prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho:

VI.1 Local:

Dia **30 de novembro de 2021, às 15 (quinze) horas**, horário de Brasília, a Comissão Especial de Seleção estará reunida na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, n° 167 - 6° andar, no Auditório, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à presente convocação pública.

VI.2 PRAZO

VI.2.1. O prazo do Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da sua assinatura.

VI.2.2 O prazo do subitem 7.1 poderá ser prorrogado uma vez por igual período e, outra vez, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior, nos termos do artigo 8º, VII do Decreto n.º 30.780, de 02 de junho de 2009.

VI.2.3 O prazo do Contrato de Gestão poderá ser alterado na forma do Inciso I do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, que se aplica subsidiariamente.

VI.3 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(a) ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 08/2021
VILA OLÍMPICA DE RICARDO DE ALBUQUERQUE
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(b) ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 08/2021
VILA OLÍMPICA DE RICARDO DE ALBUQUERQUE
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

VI.3.1 A instituição deverá apresentar um Envelope "A" - Programa de Trabalho - para cada item da presente Convocação Pública. O Envelope "B" - Documentação de Habilitação será **único**.

VI.3.2 PROGRAMA DE TRABALHO - ENVELOPE "A"

VI.3.2.1. O programa de trabalho deverá:
(a) conter no máximo 20 (vinte) laudas impressas somente no anverso;
(b) ser apresentado conforme definido no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Programa de Trabalho;
(c) ser encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram;
(d) ser apresentado em:
(d.1) 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação;
(d.2) 01 (uma) via, em meio magnético (*CD-ROM* ou *DVD-ROM*), prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original (impresso).

VI.3.2.2. Os Anexos XIX a XXII serão aplicados ao longo da execução do Contrato de Gestão. Não devem constar dos Envelopes "A" e "B".

VI.3.2.3. Não serão aceitos programas de trabalho encaminhados por e-mail ou pelo correio e os programas de trabalho entregues em meio eletrônico/digital não substituem a versão impressa.

VI.3.2.4. É obrigatória a utilização dos modelos de formulários apresentados como Anexos, assim como é obrigatório o preenchimento de todos eles, sob pena de desclassificação do programa de trabalho.

VI.3.2.5. A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do programa de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Projeto Básico, na sequência estabelecida e com a devida identificação.

VI.3.2.6. A planilha de custos proposta pela instituição deverá ser inserida no envelope "A" seguindo o modelo previsto no Quadro Geral de Despesa - Anexo XVI.

VI.3.2.7. Na formulação do programa de trabalho, as organizações sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à saúde, segurança e medicina do trabalho.

VI.3.2.8. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes indicados no subitem 11.1.

VI.3.2.9. Deverá ser incluída no envelope "A" a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização social, de pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de *curriculum vitae* conforme Anexo XVII contendo os seguintes dados:

a) Nome completo;
b) Formação e titulações acadêmicas data de conclusão;
c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos;
d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão.

VI.3.2.10. Deverão ser apresentados documentos que comprovem o previsto no subitem anterior em original ou cópia autenticada.

VI.3.2.11. Deverão ser apresentados, ainda, todos os documentos e atestados, que comprovem a experiência técnica da organização social proponente.

VI.3.2.1. Para a elaboração dos programas de trabalho, as organizações sociais participantes deverão conhecer todos os elementos informativos fornecidos pela Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil, além de, a seu critério, acessar as fontes adicionais de informação disponíveis, tendo em vista o completo conhecimento do objeto, em prol da apresentação do programa de trabalho adequado aos propósitos desta convocação pública.

VI.3.3. HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"
O envelope "B" deverá conter os documentos especificados a seguir:
(a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
(b) Documentação relativa à qualificação técnica;
(c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
(d) Documentação relativa à regularidade fiscal.
(e) Documentação relativa à regularidade trabalhista.

VI.3.3.(a) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
(a.1) Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado de ata de comprovação da eleição da Diretoria e do Conselho de Administração ambos com mandato vigente, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

(a.1.1) Na hipótese de existir alteração no documento, posteriormente à constituição da organização social, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor, a fim de comprovar que o objeto social e as normas estatutárias estão focadas no objeto do contrato de gestão.

(a.2) Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil do representante legal da organização social.

(a.3) Declaração em papel timbrado que a organização social não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença aos 1º e 2º escalões da Administração Pública Municipal, emitida pelo representante legal da organização social, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001 (Anexo IX do Edital).

(a.4) Declaração em papel timbrado que a organização social concorda que a Controladoria Geral do Município, por intermédio da Auditoria Geral, terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da organização social como um todo e do contrato de gestão (Anexo XII do Edital).

(a.5) Declaração em papel timbrado que em sua diretoria não tem pessoas que participem da diretoria de outra associação ou fundação privada (Anexo IX do Edital).

(a.6) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá observar cotas mínimas de 20% para afrodescendentes (10% homens e 10% mulheres) na forma do art. 3º da Lei Municipal nº 4.978/2008 e 25% para mulheres, na forma do Decreto Municipal n.º 21.083/2002 (Anexo XV do Edital).

(a.7) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de trabalho voluntário, na forma do art.10, inciso V do Decreto Municipal nº 30.780/2009 (Anexo XVIII do Edital).

(a.8) Comprovação de existência legal da organização social há pelo menos 02 (dois) anos, conforme dispõe o artigo 1º, IV, do Decreto Municipal n.º 30.780/2009.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

(a.9) Comprovação, por meio de alvará, de que o local da sede da organização social é o mesmo constante no Estatuto Social.

(a.10) Aprovação da celebração do contrato de gestão pelo Conselho de Administração da organização social.

(a.11) Certidão de Regular Funcionamento emitida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ou do respectivo Ministério Público Estadual onde estiver localizada a sede, no caso de fundações privadas.

(a.12) Declaração em papel timbrado, com firma reconhecida, que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de vagas para deficientes, na forma do Decreto Municipal nº 2.816/1999.

VI.3.3(b) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

(b.1) Certidões negativas de falência, insolvência civil e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização social. Para as organizações sociais sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

(b.1.1) As organizações sociais sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial ou extrajudicial.

(b.1.2) Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data da realização da convocação pública.

VI.3.3(c) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

(c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

(c.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da organização social, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto da convocação pública.

(c.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(c.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN, da sede da organização social.

(c.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e certidão da Dívida Ativa estadual ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual.

(c.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(c.3.c.1) No caso de organização domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo proprietária do imóvel onde está localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(c.4) No caso de organização social domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a organização social proprietária do imóvel onde está localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(c.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

(c.6) Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, se houver.

(c.7) Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização social seja isenta.

VI.3.3(d) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.

(d.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, ou Declaração firmada pela organização social, na forma do Anexo X do Edital**,** de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 23.445/03. Para as organizações sociais sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a entidade tem sua sede.

(d.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

VI.3.3(e) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(e.1) Comprovação de aptidão da instituição para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do processo seletivo, informando sobre a reputação ético-profissional da instituição, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, na forma do Anexo XIII do Edital.

(e.1.1) A informação sobre a reputação ético-profissional da instituição deverá indicar o local, natureza, volume, qualidade e cumprimento dos prazos que permitam avaliar a organização social.

(e.1.2) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação da Comissão Especial de Seleção quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para efeitos criminais.

(e.2) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA ao local informado, fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da organização social, na forma do Anexo V do Edital, de que o seu responsável visitou o(s) locais que servirão como núcleos Paradesportivos, na data de __/__ /__às, ____horas e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta convocação pública.

VI.4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

VI.4.1 Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da organização social, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão Especial de Seleção solicitar ao representante da organização social, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura do envelope "B", sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da organização social.

VI.4.2 Os documentos do ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - serão apresentados na forma prescrita neste Edital, sendo elaborados pela organização social, assinados pelo seu representante legal. O custo apresentado pela organização social para execução do contrato de gestão deverá ser expresso em algarismos e por extenso, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso.

VI.4.2.1 O programa de trabalho deverá ser apresentado em documento original e também em meio magnético (*CD-ROM* ou *DVD-ROM*), prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original.

VI.4.3 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes "A" e "B".

VI.4.4 As organizações sociais arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas e dos documentos de habilitação. A Secretaria Municipal da Casa Civil, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na convocação pública ou os seus resultados.

VI.4.5 As solicitações de autenticação dirigidas exclusivamente a servidor integrante da Comissão Especial de Seleção deverão ser requeridas antes do início da sessão de abertura dos envelopes, preferencialmente com antecedência mínima de um dia útil da data marcada para abertura da sessão de abertura dos envelopes.

VI.4.6 A Comissão Especial de Seleção poderá verificar a autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis, inclusive via *web*, podendo suspender a sessão para a realização da aludida diligência.

VI.4.7 A Comissão Especial de Seleção poderá em qualquer fase da convocação pública, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

VI.4.8 A Comissão Especial de Seleção poderá sanear eventuais omissões ou falhas puramente formais observadas na documentação de habilitação e no programa de trabalho, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da convocação pública.

VI.4.9 Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento ou na legislação específica, deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura de envelopes.

VI.4.10 A Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.11. O Presidente da Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.12. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma organização social na presente seleção.

VII - Designação da comissão de seleção:

Portaria "P" CVL/ SUBEL n.º 19, de 25 de abril de 2018.

VIII - Minuta do contrato de gestão.

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL _____, COM VISTAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DE RICARDO DE ALBUQUERQUE

Aos *(dia)* dias do mês de *(mês)* do ano de 2021, o Município do Rio de Janeiro, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, com sede na Rua Maia de Lacerda, 167, Estácio, Rio de Janeiro - RJ, representado pelo Sr. **GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER**, Secretario Municipal de Esportes, brasileiro, *(profissão), (estado civil)*, portador da cédula de identidade nº *(número da identidade)*, expedida pelo *(órgão expedidor)*, CPF nº *(número do CPF)*, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social *(nome da Organização Social)*, estabelecida na *(endereço)*, *(Cidade)*, *(UF)*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

sob o n° *(número do CNPJ)*, doravante denominada CONTRATADA, representada por *(nome do representante legal da organização social), (nacionalidade),(profissão),(estado civil),* portador da cédula de identidade *(número da identidade)*, expedida pelo *(órgão expedidor)*, CPF nº *(número do CPF)*, nos autos do processo administrativo nº 15/000.482/2021, após a Convocação Pública nº 008/2021, homologada por despacho do Secretário, datado de XX/XX/2021 (fls. do pp.), publicado no D.O. RIO n.º XXX, de XX/XX/2021, fls. XXX, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pela Lei Municipal n.º 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 30.780/2009, n.º 30.907/2009, n.º 30.916/2009, nº 31.618/2009, nº 31.897/2010, nº 32.318/2010, nº 33.010/2010, nº 35.129/2012, nº 35.645/2012, nº 38.300/2014, pelas Resoluções CGM nº 1.105/2013 e 1.121/2013; pela Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.508/2011; e; no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal nº 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais n° 41.209/2016, n° 41.210/2016, n° 41.212/2016, n° 41.213/2016, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e de seus anexos, tais como o Projeto Básico, e o Programa de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrestritamente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é a Gestão Administrativa e Esportiva do **VILA OLÍMPICA DE RICARDO DE ALBUQUERQUE,** visando à oferta de atividades como incentivo a inclusão através do esporte, a iniciação esportiva, promover a descoberta de talentos e, valorizar as atividades físicas, recreativas e esportivas como fator preponderante para uma vida saudável e como fator de bem-estar individual e coletivo, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital, consoante o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e programa de trabalho da Organização Social, que fazem parte integrante do presente ajuste, e cronograma de desembolso previsto neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O Projeto Básico e o programa de trabalho são partes integrantes do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo do contrato de gestão será 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, sendo prorrogável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do cronograma de desembolso, o valor global de **R$ XXXXXXX** (XXXXXX), dos quais R$ YY,YY (YYYYYYY) estimado para o exercício de 2021 e os restantes R$ ZZ,ZZ (ZZZZZZZ) previstos para o exercício de 2022, **na forma da Lei n.º 207 de 19/12/1980 e do Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981,** cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo(s) Programa de Trabalho(s) n.º 16.15.12.361.0316.2117 E 16.17.27.812.0032.2068, Natureza de Despesa **3.3.50.39.07**, Fonte 100**,** tendo sido emitida Nota de Empenho n.º 2021/XXXXX, em XX/XX/2021, no valor de R$ YY,YY(YYYYYY).

Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária em instituição indicada em conformidade com a Resolução SMF nº 2.888/2016.

Parágrafo Segundo - A movimentação dos recursos que forem repassados à Contratada se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no parágrafo primeiro, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.

Parágrafo Terceiro - Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

I - em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II - em fundos de curto prazo ou
III - em operações com títulos públicos federais.

Parágrafo Quarto - as aplicações financeiras nos produtos dos incisos do Parágrafo Terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno.

Parágrafo Quinto - A liberação dos recursos se dará quadrimestralmente, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, obedecido o seguinte cronograma:

Parcela	Valor (R$)
1ª	
2ª	
3ª	
4º	
5º	
6º	

Parágrafo Sexto - As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o programa de trabalho aprovado, salvo autorização prévia da Secretaria Municipal de Esportes, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

I - Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.
II- Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.
III - Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Sétimo - Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, hipótese em que haverá redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do programa de trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos. Ambas as situações dependem da celebração de termo aditivo**.**

Parágrafo Nono- Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.

Parágrafo Décimo - Os repasses orçamentários destinados ao pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, “Demais despesas (bens e serviços) para o funcionamento do equipamento esportivo não especificadas” e “Custo Operacional”, não poderão **ultrapassar o percentual de 15% (quinze por cento)** e 10% (dez por cento), respectivamente, **do subtotal (1) do Quadro Geral de Despesa (Serviços e Aquisições),** sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e somente serão pagas se forem discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas.

Parágrafo Décimo Primeiro - O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à Contratada a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, que só poderá ser movimentada com a prévia autorização da Contratante, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundos de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEXTA - REPASSES ORÇAMENTÁRIOS

Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO

Por ocasião da prorrogação na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do contrato de gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos.

Parágrafo Primeiro - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência **da categoria.**

Parágrafo Segundo - Em relação aos demais custos e despesas previstos no contrato de gestão, será observado como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - O pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.

II - Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.

III - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Desenvolver em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no programa de trabalho e na legislação aplicável.
II - Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pela SMEL.
III - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.
IV - Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.
V - Cumprir as metas relacionadas no programa de trabalho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

VI - Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará a política de preços apresentada no programa de trabalho, bem como, sempre que possível, os preços constantes de atas de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.
VII - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecida, os relatórios de execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.
VIII - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.
IX - Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos.
X - Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.
XI - Zelar para que os recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no programa de trabalho, atentando para a observância do princípio da economicidade.
XII - Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.
XIII - Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.
XIV - Produzir, guardar e disponibilizar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.
XV - Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;
XVI - Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Municipal tenham amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão, com azo no art. 8º, III, do Decreto n.º 30.780/09, com a redação dada pelo art. 4º do Decreto n.º 31.618/09.
XVII - Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.
XVIII - Manter atualizadas as informações cadastrais junto à CONTRATANTE, comunicando à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES e à COQUALI quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.
XIX - Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e demais documentos pertinentes, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o seu encerramento.
XX - Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impessoais, de natureza técnica que serão adotados.
XXI - Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico e no programa de trabalho, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso.
XXII - Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes.
XXIII - Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO:
a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.
XXIV - Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO.
XXV - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições.
XXVI - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de 03 (três) dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na unidade onde se desenvolve o contrato de gestão e em perfeitas condições de uso.
XXVII - Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET - Relação de Tomadores/Obras) e conceder a outorga eletrônica para acesso ao extrato individualizado de cada empregado utilizado no contrato com o MUNICÍPIO.
XXVIII - Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas, desde que não impliquem na cessão parcial ou total do objeto deste contrato, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o programa de trabalho e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços e compras.
XXIX - Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.
XXX - Nas hipóteses de extinção do CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.
XXXI - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda.
XXXII - Remeter a CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua vigência, cópia dos contratos e seus aditivos celebrados com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua, entendendo-se estes como: vigilância e segurança, manutenção predial e de equipamentos, manutenção de piscina, limpeza e conservação do imóvel, dentre outros;
XXXIII - Contratar preferencialmente, os serviços de segurança e vigilância fornecidos pelo Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS de acordo com o previsto no Decreto nº 35.645 de 16 de maio de 2012;
XXXIV - Apresentar a CONTRATANTE no ato da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, seguro no valor de 2% (dois por cento) do valor total contratado, contra perdas, roubos, danos e incêndios dos bens móveis (permanente e de consumo) existentes na unidade esportiva que estão sob seu uso e guarda durante a vigência do referido instrumento contratual.
XXXV - Obter todas as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização de eventos em área pública nos exatos termos do Decreto nº 39.355, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre a atuação conjunta de órgãos de segurança pública, na realização de eventos artísticos, sociais e desportivos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro devidamente regulamentado pela RESOLUÇÃO denominada SESEG nº 13/2007, tais como as concernentes à segurança, publicidade, trânsito, bem como todas as demais que se fizerem necessárias;
XXXVI - Realizar prorrogações dos contratos ou novas contratações antes do término previsto, mantendo inalterados os preços inicialmente contratados, com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas mensal será apresentada até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da sua competência, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

I - Relatórios de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado.
II - Conciliação do saldo bancário.
III - Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.
IV - Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.
V - Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.
VI - Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art. 1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.
VII - Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.
VIII - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias.
IX - Cópia de todos os contratos celebrados no período.
X - Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.
XI - Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, Custos Operacionais e Outras Despesas para funcionamento da Unidade.
XII - A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.
XIII - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.

Parágrafo Segundo - O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de **contas na forma do caput, e do** parágrafo primeiro, bem como o cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico, conforme descrito abaixo:

Parcela	Valor (R$)	Condições
1ª Parcela	Parcelas iguais quadrimestrais	Assinatura do contrato de gestão
2ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 1º e 2º meses da 1ª parcela e apresentação da prestação de contas do 3º mês da 1ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 1º bimestre
3ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 1ª parcela e 1º e 2º meses da 2ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 2ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 2º e 3º bimestres.
4ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 2ª parcela e 1º e 2º meses da 3ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 3ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 4º e 5º bimestres
5ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 3ª parcela e 1º e 2º meses da 4ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 4ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 6º e 7º bimestres.
6ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 4ª parcela e 1º e 2º meses da 5ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 5ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 8º e 9º bimestres.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.

Parágrafo Quarto - No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

Parágrafo Quinto - Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, em Painel de Gestão, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.

Parágrafo Sexto - A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Oitavo - Caberá à CONTRATADA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Nono - O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ao longo da execução do contrato a SMEL poderá ceder bens móveis, equipamentos e instalações identificados, inventariados ou a serem inventariados (existente), avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme formulário constante do Anexo I do Contrato.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONTRATADA em relação aos bens a ela cedido:

I - Conservá-lo, mantendo-o limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.
II - Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.
III - Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.
IV - Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.
V - Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Parágrafo Quarto - A aquisição de bens móveis, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas, serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto, bem como a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos casos de subcontratação de serviços auxiliares, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na cláusula nona (no que couber), especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial às Comissões de Fiscalização e Avaliação nomeadas por Resolução do Secretário Chefe da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto - A fiscalização, por meio de relatório quadrimestral, ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.

Parágrafo Quinto - No caso do não atingimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução do CONTRATO DE GESTÃO, a Fiscalização deverá encaminhar relatório ao Secretário Chefe da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas, deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

Parágrafo Único - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que por termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 87 combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:

I - Advertência;
II - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO;
III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
VI - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia ao interessado.

Parágrafo Terceiro - As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Quinto - As sanções estabelecidas nos incisos IV e V são de competência do Secretário Chefe da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, e a estabelecida no inciso VI é de competência da COQUALI.

Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas à CONTRATADA caso, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenha:

I - Sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
II - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I - Pedido de Reconsideração a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;
II - Recurso a autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.

Parágrafo Único - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Programa de Trabalho, e ainda:
I - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.
II - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da Fiscalização.
III - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DE GESTÃO.
IV - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.
V - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 2 (dois) relatórios quadrimestrais consecutivos.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESILIÇÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE

Em caso de resilição unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

II - A produção de qualquer material didático, de propaganda ou de divulgação, publicações, mídias, redes sociais (facebook, instagram, twitter, etc) e qualquer outro referente ao projeto, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, necessita de expressa autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

III - Qualquer autorização recebida neste sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.

IV - O descumprimento dos incisos II e III acima implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Legislação Vigente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, *(dia)* de *(mês)* de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS
1 _____

2 _____

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE OBRAS
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/11/2021

A Coordenadoria de Obras, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a empresa CONSTRUTORA COLARES LINHARES S.A., CNPJ: 03.568.496/0001-92, detentora do Contrato N.º 008/2016, referente ao processo 16/001.236/2014, sobre as OBRAS DE URBANIZACAO - PARQUE FURQUIM MENDES E BAIRRO PROLETARIO DO DIQUE - PROAP III - AP 3 - VIGARIO GERAL - RJ, para comparecer na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 4º andar Ala A Sl. 404 - Cidade Nova, no prazo de 05 (três) dias úteis a contar desta publicação, para tratar os assuntos referente ao contrato.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração no prazo de 30 dias, no Protocolo desta Coordenadoria, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo sala 201.

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
979.266	DROGARIAS CUMANI MC LTDA	17/11/2021
979.267	GRÃO DA TERRA COPACABANA LTDA	17/11/2021

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Processo 04/180.476/2021
O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI e no Capítulo III do Título XII, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016, de 21 de dezembro de 2016

NOTIFICA

LAURA CRISTINA PESSOA FANTONI FILAHO, Titular da banca de jornais e revistas instalada na **Avenida dos Democráticos**, **e/f 1809**, **Higienópolis/RJ**, acerca da propositura do cancelamento de sua autorização, concedida através da **Inscrição Municipal 71001873**, tendo em vista o funcionamento por período inferior às 8 horas mínimas diárias, em desacordo com o previsto no artigo 10, parágrafo 1º, da Lei nº 3.425/2002, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa, se assim o desejar, em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, que deverá ser juntada ao processo supramencionado, para análise e pronunciamento, no endereço acima.
O não atendimento à Notificação expedida acarretará a retirada do equipamento pelo Poder Público.
A Prefeitura não se responsabiliza por eventuais danos causados ao mobiliário durante sua remoção.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, n° 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10hs as 16hs.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
995808	ALEXANDRE DOS ANJOS SANTANA	11/11/2021	11/12/2021
995809	PEDRO HENRIQUE ODS SANTOS MARTINS	11/11/2021	11/12/2021
995810	SIDEIR MARTINS DOS SANTOS	11/11/2021	11/12/2021
995811	BAR GAIOLA DE STA TEREZA	16/11/2021	16/12/2021
995812	CARMELA MONTANO MICELI	16/11/2021	16/12/2021
995813	BOTECO ESTILO BAR E RESTAURANTE LTDA	16/11/2021	16/12/2021
995814	BOTECO DO BISPO CAFÉ E BAR LTDA	16/11/2021	16/12/2021
995815	TOCA DA TIJUCA BAR E LANCHONETE LTDA	16/11/2021	16/12/2021
995816	BRITANIA RIO LANCHES LTDA	16/11/2021	16/12/2021
995817	JOSE VALERIO	16/11/2021	16/12/2021
995818	MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	16/11/2021	16/12/2021
995819	JOSE MARTINS LOPES	16/11/2021	16/12/2021

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 12/11/2021
PROCESSO 04/640817/2021 ROSILDA MARCAL BRASIL E SILVA
Cancelo o Auto de Infração nº 979599, por erro na aplicação da legislação, conforme estabelecido no Art.37, do inciso II, alínea a do Decreto 32.244/2010.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 45/2021, AI 979.554, de 12/08/2021
BIANCA NASCIMENTO BIANCHINI

Edital de Notificação nº 46/2021, AI 979.573, de 17/08/2021
MARCELO DE CASTRO TEIXEIRA

Edital de Notificação nº 47/2021, AI 979.592, de 25/08/2021
ALEXANDRE RUFINO DIAS

Edital de Notificação nº 48/2021, AI 979.599, de 26/08/2021
ROSILDA MARÇAL BRASIL E SILVA

Edital de Notificação nº 49/2021, AI 979.602, de 15/09/2021
ISABEL CRISTINA GONZAGA DA SILVA

Edital de Notificação nº 50/2021, AI 979.653, de 30/09/2021
BAR MARAJÁ DA TIJUCA LTDA

Edital de Notificação nº 51/2021, AI 979.655, de 30/09/2021
ACADEBEER RESTAURANTE LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

Número da Notificação	Notificados
1412/2021	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

**Republicado para retificar número de notificação

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2021

Proc. 04/210.268/2021 - LEA PIRES DA SILVA
Exigência. O requerente deve apresentar:
- atestado médico original com **DATA** dos **últimos 3 MESES**, **CARIMBO** e **ASSINATURA** do médico, no qual conste que o(a) requerente não possui doença **infecto-contagiosa**;
- renúncia dos pais da falecida;
- original de cartão e carteira ou publicação de extravio.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor MARCELLO MARCIO VIANA GONÇALVES, Guarda Municipal, matrícula nº 636.058-0 / 852.816-8, iniciou em 18 de novembro de 2021, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 18 de novembro de 2023, conforme solicitação feita através do processo nº 01/702.675/2021, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 542/2021 (SRP)

Às 10:00 h do dia 11/11/2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, referente ao Processo nº 017015652021, relativos ao Pregão nº 542/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 2.300 (dois mil e trezentos) celulares smartphones com tecnologia de dados movéis 4g (mínimo), bem como todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública e após encerramento, declarou a empresa IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA, vencedora do certame no valor total de **R$ 1.722.700,00.** Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:26 h do dia 17/11/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Vagner Rodrigues Chrispim e Equipe de Apoio: Vanessa dos Santos Silva, Cristiane Greice da Costa Silva Ricardo e Leonardo Piedade dos Santos, (*) A ATA e o Termo de Adjudicação do presente Pregão encontram-se disponíveis no sítio eletrônico http://www.comprasnet.gov.br

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP GM-RIO Nº 461/2020

Processo: 01/702.068/2020
Objeto: Diante do AUTORIZO do Ordenador de Despesas, fica alterada a beneficiária PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI, CNPJ 21.760.032/0001-65 pela beneficiária AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA, CNPJ 09.176.323/0001-05. Item 1, conforme a seguir:

ITEM 1	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
Código: 8960.45.002-05	Água Mineral sem gás, garrafa de 500ml. Acondicionada em pack com 12 unidades.	14.400	0,60	8.640,00

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO
9° REUNIÃO PPAC - 16/11/2021

Deferidos os requerimentos de inscrição de colônias e abrigos voluntários pela SMPDA.

Nome da Colônia	Nome do Responsável	Numero do Processo
Summer Coast	Rosa Maria Ebe dos Santos Nilza de Figueiredo Camila Freitas Montano	27/000.771/2021
Jockey Clube	Sem responsável cadastrado	27/000.682/2021

SECRETARIA DE TURISMO

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOTUR
COMUNICADO
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
ELEIÇÃO DO CONCURSO DE REI MOMO 1º E ÚNICO E DA RAINHA
E DAS PRINCESAS DO CARNAVAL DE 2022.

Fica prorrogado o prazo para as inscrições para eleição do Concurso de Rei Momo 1º e Único e da Rainha e das Princesas do Carnaval de 2022, fixando-se a data limite o dia **30 de novembro de 2021**.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOTUR
COMUNICADO
RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO
ELEIÇÃO DA RAINHA E DAS PRINCESAS DO CARNAVAL DE 2022

REF.: **CAPÍTULO I - DA SELEÇÃO (SEMIFINAL)**
PARÁGRAFO ÚNICO: **SUPRIMIDO**
REF.: **CAPÍTULO IV - DO JULGAMENTO**

ONDE SE LÊ:
ART. 11º - A Comissão Julgadora atribuirá às candidatas notas classificatórias de, no mínimo 05(cinco) e no máximo 10(de) pontos, observando os seguintes quesitos:
a) Beleza do rosto e harmonia das linhas físicas **(SUPRIMIDO)**
b) Sociabilidade e facilidade de expressão;
c) Simpatia e espírito carnavalesco;
d) Domínio da arte de sambar.

LEIA-SE:
ART. 11º - A Comissão Julgadora atribuirá às candidatas notas classificatórias de, no mínimo 05(cinco) e no máximo 10(de) pontos, observando os seguintes quesitos:
a) Sociabilidade e facilidade de expressão;
b) Simpatia e espírito carnavalesco;
c) Domínio da arte de sambar.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Processo: 040/101259/2021
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Serviços de Informática (Sistema de Proteção de Rede baseada em Appliance com recursos de NGFW e controladora Wi-fi, incluindo suporte técnico, atualização de software e assinaturas, instalação, customização e treinamento, e renovação de suporte técnico para os Access Points e switches POE).
Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.

Nos termos da Ata do **Pregão Eletrônico nº 27/2021**, foi **declarada vencedora** a empresa abaixo relacionada:

Grupo	Item	Empresa	Valor total (R$)
1	1 a 3	DECATRON AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	232.998,00
---	4		73.569,60
---	5		8.432,00
Valor Global (R$)			**314.999,60**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/006.648/2021
Contrato nº 172/2021
Data da Assinatura: 10/09/2021
Partes: PCRJ/SMS e a **CLARO S.A**
Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa e móvel bem como transmissão de dados para acesso a internet para atender à SMS.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 10/09/2021 a 09/09/2023.
Valor Total: R$ 1.407.321,60
Programa de Trabalho: 18.01.10.126.0380.2790
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.13
Nota de Empenho nº: 2021/001383, no valor de R$ 1,00 (*hum real*)
Fundamento: Leis nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações - Edital por PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - CVL/SUBSC nº 136/2021, assim como o decidido no Processo nº 04/220.013/2021 e 09/006.648/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/03/001868/2021.
Contrato nº: 11/2021.
Data da assinatura: 15/09/2021.
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e **CLARO S/A.**
Objeto: Prestação de serviço de Telefonia Fixa, Móvel e de Dados para atendimento à Sede e às Unidades Administrativas da 3ª Coordenadoria de Educação.
Prazo: 15/09/2021 a 14/09/2023.
Valor Total: R$ 177.742,08 (cento e setenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e oito centavos)
Programas de Trabalho: 16.04.12.361.0381.2411.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.26.
Notas de Empenho nº: 2021/1024 no valor de R$ 26.167,58 (vinte e seis mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 25/001.856/2021
Contrato: nº 020/2021
Data da assinatura: 28/08/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a empresa CLARO S/A.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel, bem como a transmissão de dados para acesso à internet, para atender a SEOP e suas subordinadas.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
Valor total: R$ 37.308,00 (trinta e sete mil e trezentos e oito reais)
Programa de Trabalho: 39.01.04.122.0382.2412
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26
Nota de Empenho nº: 2021/000192
Fundamento: Art. 1º, *caput* da Lei n.º 10.520/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/002950/2021
Contrato N° 16/2021
Data da Assinatura: 25/10/2021
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e CLARO S.A
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel bem como a transmissão de dados para acesso à internet para atender às Unidades Escolares e demais órgãos vinculados à 8ª Coordenadoria Regional de Educação
Prazo: 20/09/2021 até 19/09/2023.
Valor Total: R$ 164.155,92 (cento e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
Programa de Trabalho: 16.09.12.361.0381.2411
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.26
Nota de Empenho: 2021/ 1336
Fundamento: Art. 1 caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações

REQUERIMENTO DE LICENÇA

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ) -CNPJ 33.781.055/0001-35 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.057/2015, Licença Ambiental Municipal para Edificação de uso exclusivo destinada a Polo de Laboratórios da Escola nacional de Saúde Pública, localizada na Av. Brasil 4365 - Manguinhos, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21040-900.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/003.813/2021
CONTRATO Nº 19/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021
PARTES: Município do RJ/Seconserva e Claro S/A
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel bem como a transmissão de dados para acesso à internet para atender aos Órgãos, Autarquias e Fundações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ
VALOR: R$ 190.566,00
PRAZO: 24 meses
PLANO DE TRABALHO: 43.03.15.122.0384.2414
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.26
NOTA DE EMPENHO: 2021/000579 no valor de R$ 32.277,91
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 03/002.330/2021
Contrato nº: 24/2021
Data da assinatura: 03/11/2021
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Transportes, e a empresa **CLARO S/A.**
Objeto: Contratação de circuitos urbanos para a SMTR.
Prazo: 01/12/2021 a 30/11/2023
Valor total: R$ 37.030,08 (trinta e sete mil, trinta reais, e oito centavos).
Programa de Trabalho: 2901.26.126.0384.2794
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho nº: 2021/000247
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo - 02.400.454/2021
Instrumento - Termo de Contrato de nº 16/2021 - IPP
Data de Assinatura - 26/08/2021
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e a Claro SA
Objeto - prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel bem como a transmissão de dados para acesso à internet para atender aos órgãos, autarquias e fundações da prefeitura da cidade do rio de janeiro - PCRJ, por um período de 24 meses
Valor Total - R$ 68.844,24 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Programa de Trabalho - 23.31.23.122.0384.4414
Natureza de Despesa. - 3.3.90.39.26
Nota de Empenho - nº 2021/000172
Fundamento do Ato - Leis nº 10.520/02 e n° 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 25/001.856/2021
Contrato: nº 020/2021
Data da assinatura: 28/08/2021
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a empresa CLARO S/A.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel, bem como a transmissão de dados para acesso à internet, para atender a SEOP e suas subordinadas.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
Valor total: R$ 37.308,00 (trinta e sete mil e trezentos e oito reais)
Programa de Trabalho: 39.01.04.122.0382.2412
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26
Nota de Empenho nº: 2021/000192
Fundamento: Art. 1º, *caput* da Lei n.º 10.520/93.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: PVR-PRO-2021/00520
TERMO N.º: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2021
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2021
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a Empresa CLARO S.A.
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa e móvel
PRAZO: 08/10/2021 a 07/10/2023
VALOR TOTAL: R$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.31.09.122.0389.4419
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.39.26
FONTE DE RECURSOS: 200
NOTA DE EMPENHO: 2021/000292
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações no que couber, e ainda, Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 07/002.327/2018
Instrumento: Termo de Rescisão Amigável nº 50/2021 ao Contrato nº 081/2019
Data da assinatura: 04/11/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SMI e SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE
Objeto: Rescisão Amigável
Fundamento: Art. 532, II do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 07/005039/2021
Contrato n.º 109/2021
Partes: PCRJ/SME e GREGÓRIOS COMÉRCIO DE MÓVEIS - EPP
Data de assinatura: 10/11/2021
Objeto: Aquisição de mobiliário docente - conjunto professor
Prazo: 10/11/2021 até 09/11/2024.
Valor Total: R$ 324.800,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)
Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2213
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.15
Notas de Empenho: 2021/002240 no valor de R$ 59.600,00
Fundamento: Lei nº 10.520/2002, Caput e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 24/000.039/2021;
CONTRATO Nº 001/2021;
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021;
PARTES: PCRJ/SECID e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A;
OBJETO: Fornecimento de cartões magnéticos para abastecimento de veículos;
PRAZO: 29/10/2021 a 28/10/2023;
VALOR: R$ 69.840,00 (sessenta e nove mil oitocentos e quarenta reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 55.01.14.422.0389.2169;
NOTA DE EMPENHO Nº: 2021/0070;
FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da Lei 10520/02 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.904/2016
Instrumento: Termo Aditivo nº 371/2021 ao Contrato nº 048/2016
Data da Assinatura: 28/05/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **SEGIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 528.817,20 (quinhentos e vinte e oito reais oitocentos e dezessete reais e vinte centavos)
Objeto: Prestação de serviços de vigilância desarmada, de forma contínua através de postos com jornada de 12x36 horas, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e pontos facultativos) para atender a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CIDADE DE DEUS - UPA CIDADE DE DEUS.**
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.02
Nota de Empenho: nº 2021/2083
Fundamento: Artigo 57 - Parágrafo 4° da Lei nº 8.666 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/250.109/2021
Instrumento: Contrato nº 24/2021
Data da assinatura: 11/11/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA
Objeto: OBRA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO ANTIGO DE BENTO RIBEIRO - BENTO RIBEIRO - A.P.3.3 - XV A.R.
Valor: R$ 1.452.750,56
Prazo: 150 dias

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

Programa de Trabalho: 15.02.15.451.0200.1143
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Notas de Empenho: 2021/000420
Valor Empenhado: R$ 558.883,43
Fundamento: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.169/2019
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 58/2021 ao Contrato SMIH nº 063/2019
Data da assinatura: 16/11/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E OBRA PRIMA CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como interveniente
Objeto: Prorrogação de prazo contratual
Valor: R$ 1.189.296,04
Prazo: 360 dias
Programa de Trabalho: 18.72.10.302.0306.2009
Natureza da despesa: 3.3.90.39.94
Notas de Empenho: 2021/000466 e 2021/000467
Valor total dos Empenhos: R$ 786.259,39
Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/02/002452/2018
2º Termo Aditivo nº 211/2021 ao Contrato nº 15/2018
Data da assinatura: 16/11/2021
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 16/11/2021 até 15/11/2022.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 198.419,16 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos)
Programa de Trabalho:16.03.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.02
Nota de Empenho nº: 2021/001777
Valor do Empenho: R$ 24.802,40 (vinte e quatro mil oitocentos e dois reais e quarenta centavos).
Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 01/220.463/2020
Instrumento: Contrato nº 23/2021
Data da assinatura: 10/11/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA
Objeto: OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO SAMBÓDRAMO AO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.
Valor: R$ 7.306.139,81
Prazo: 120 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.3164
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Notas de Empenho: 2021/000445
Valor Empenhado: R$ 7.306.139,81
Fundamento: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 81/2021-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 09/11/2021, fls. 214 a 219, Livro 121, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Solange Homsi
OBJETO: Imóvel sito à Av. Lucio Costa, s/n°, Quiosque 12B, conforme croqui anexo.
PRAZO: Indeterminado.
VALOR: R$ 844,03 (oitocentos e quarenta e quatro reais e três centavos) mensais
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/551.653/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/201.296/2013 (14/260.029/2016)
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 ao **TERMO DE COMPROMISSO Nº 0226/2021**
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021
PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
OBJETO: Alteração do Termo de Compromisso nº 0226/2021 para cumprimento de medida compensatória através do Fornecimento de ferramentas e insumos para os viveiros de produção de mudas para reflorestamento e plantio de árvores urbanas em logradouros diversos.
VALOR: R$ 29.162,28 (vinte e nove mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)
PRAZO: 10 (dez) meses
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/201.296/2013 (14/260.029/2016)
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 ao **TERMO DE COMPROMISSO Nº 0076/2020**
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021
PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
OBJETO: Alteração do Termo de Compromisso nº 0076/2020 para cumprimento de medida compensatória através do Fornecimento de ferramentas e insumos para os viveiros de produção de mudas para reflorestamento e plantio de árvores urbanas em logradouros diversos.
VALOR: R$ 20.830,20 (vinte mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos)
PRAZO: 10 (dez) meses
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/200.307/2019 (14/260.005/2021)
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 ao **TERMO DE COMPROMISSO Nº 0120/2020**
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021
PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e PARKSHOPPING JACAREPAGUA LTDA
OBJETO: Alteração do Termo de Compromisso nº 0120/2020 para cumprimento de medida compensatória através do Fornecimento de ferramentas e insumos para os viveiros de produção de mudas para reflorestamento e plantio de árvores urbanas em logradouros diversos.
VALOR: R$ 221.851,54 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
PRAZO: 10 (dez) meses
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.183/2020
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 15/2021 ao Contrato nº 03/2021
Data da assinatura: 16/11/2021
Partes: RIO-ÁGUAS e MAXPAV CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Objeto: Prorrogação na 9º etapa de início de execução.
Prazo: 90 dias corridos, a contar de 03/10/2021 até 30/01/2022.
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 07/09/003173/2021
Contrato n.º: 23/2021
Data da assinatura: 11/11/2021
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIÃO
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
Prazo: 11/11/2021, por 5 (cinco) meses.
Valor total: R$ 79.596,00 (setenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais).
Programa de Trabalho: 16.10.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33
Empenho: 2021/1283
Fundamento: Lei nº 11.947/2009, Artigo14 c/c Artigo 24 Inciso XXX da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo Instrutivo n°: 07/09/003174/2021
Contrato n.º: 24/2021
Data da assinatura: 11/11/2021
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
Prazo: 11/11/2021, por 5 (cinco) meses.
Valor total: R$ 319.880,11 (trezentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais e onze centavos)
Programa de Trabalho: 16.10.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33
Empenho: 2021/1284
Fundamento: Lei nº 11.947/2009, Artigo14 c/c Artigo 24 Inciso XXX da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo Instrutivo n°: 07/09/003175/2021
Contrato n.º: 25/2021
Data da assinatura: 11/11/2021
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
Prazo: 11/11/2021, por 5 (cinco) meses.
Valor total: R$ 629.970,00 (seiscentos e vinte nove mil e novecentos e setenta reais).
Programa de Trabalho: 16.10.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33
Empenho: 2021/1285
Fundamento: Lei nº 11.947/2009, Artigo14 c/c Artigo 24 Inciso XXX da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo Instrutivo n°: 07/09/003176/2021
Contrato n.º: 26/2021
Data da assinatura: 11/11/2021
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS - COOPAFER
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
Prazo: 11/11/2021, por 5 (cinco) meses.
Valor total: 1.029.686,50 (um milhão e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.10.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33
Empenho: 2021/1286
Fundamento: Lei nº 11.947/2009, Artigo14 c/c Artigo 24 Inciso XXX da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/01/001.877/2021
Contrato: n.° 23/2021
Data da Assinatura: 11/11/2021
Partes: E/1.ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE SEMIDOURO RJ
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar para alunos da E/1ª CRE
Prazo: de 11/11/2021 até 10/04/2022
Valor Total: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.02.12.306.0315.2136
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.33
Nota de Empenho: 2021/000692, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Fundamento: Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c Art. 24, Inciso XXX da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/01/001.878/2021
Contrato: n.° 24/2021
Data da Assinatura: 11/11/2021
Partes: E/1.ª CRE e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar para alunos da E/1ª CRE
Prazo: de 11/11/2021 até 10/04/2022
Valor Total: R$ 263.456,93 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)
Programa de Trabalho: 16.02.12.306.0315.2136
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.33
Nota de Empenho: 2021/000693, no valor de R$ 87.818,98 (oitenta e sete mil oitocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)
Fundamento: Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c Art. 24, Inciso XXX da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXPEDIENTE DO DIA 17/11/2021
EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 23/100.103/2021
Contrato: 016/2021
1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas submersas e limpeza de poços de captação do sistema de rebaixamento do nível de água do sítio arqueológico Cais do Valongo localizado na região portuária do Rio de Janeiro;
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e Stellet e André Serviços e Montagens Ltda.;
3. Razão: Contratação Direta;
4. Fundamento: Art. 29, I, da Lei 13.303/2016 c/c Art. 39, inciso I, do Decreto nº 44.698/2018;
5. Valor total: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);
6. Data da celebração: 16/11/2021;
7. Vigência: 12 (doze) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 172, PÁG. 121 DE 17/11/2021.

Processo Instrutivo n.º 07/05/001777/2019.
Onde se lê: Valor Total: R$ 30.919,68
Leia-se: Valor Total: R$ 12.625,54

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: FIL-PRO 2021/0009 (Físico: 12/500.254/2021).
Instrumento: Contrato nº 053/2021.
Data da Assinatura: 10 de novembro de 2021.
Partes: RioFilme e Instituto de Cultura e Cidadania Femina.
Objeto: Apoio para a realização do "**FEMINA - Festival Internacional de Cinema Feminino - 13º Edição**".
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 10 de novembro de 2021.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0565.4206.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17.
Fonte de Recurso: 100.
Notas de Empenho: 000330/2021.
Fundamentação: Leis Fed. nº 10.406/02, 13.303/16 e 9.610/98, Dec. Rio 44.698/18, CAF, RGCAF e Portarias "P" RF/PRE nsº 40/2009 e 31/2013.

Processo: FIL-PRO 2021/0018 (Físico: 12/500.256/2021).
Instrumento: Contrato nº 049/2021.
Data da Assinatura: 08 de novembro de 2021.
Partes: RioFilme e Interior Produções Ltda.
Objeto: Apoio para a realização da "**Mostra Internacional do Filme Etnográfico**".
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 08 de novembro de 2021.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0565.4206.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17.
Fonte de Recurso: 100.
Notas de Empenho: 000327/2021.
Fundamentação: Leis Fed. nº 10.406/02, 13.303/16 e 9.610/98, Dec. Rio 44.698/18, CAF, RGCAF e Portarias "P" RF/PRE nsº 40/2009 e 31/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/01/001.444/2021
Contrato: n.°12/2021
Data da Assinatura: 21/09/2021
Partes: E/1.ª CRE e CLARO S.A.
Objeto: Prestação de serviço de Telefonia fixa, móvel e de dados
Prazo: de 21/09/2021 até 20/09/2023
Valor Total: R$ 88.214,64 (oitenta e oito mil duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 16.02.12.361.0381.2411
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.26
Nota de Empenho: 2021/000405, no valor de R$ 12.252,03 (doze mil duzentos e cinquenta e dois reais e três centavos)
Fundamento: Artigo 1 Inc. CAPUT da Lei 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 172, PÁG. 123 DE 17/11/2021.

Processo Instrutivo n.º 07/05/002677/2021.
Instrumento: Contrato nº 30/2021.

Processo Instrutivo n.º 07/05/002678/2021
Instrumento: Contrato nº 31/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/300.119/2020- 3º Termo Aditivo nº 018/2021 ao Contrato IplanRio n° 001/2020
Data da assinatura: 10/11/2021
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e Geoambiente Sensoriamento Remoto Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 11/11/2021 à 10/11/2022
Valor total: R$ 2.255.443,20 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: 14.51.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02
Nota de Empenho nº: 2021/000619 e 2021/000620
Valor do Empenho: R$ 313.256,00 (trezentos e treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais)
Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520/02 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo Instrutivo nº 07/10/003061/2021
Convênio n.º 26/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS - AMUBUA
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 24.182,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1718
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003062/2021
Convênio n.º 27/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 27.392,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1719
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003063/2021
Convênio n.º 28/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 24.824,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1720
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003064/2021
Convênio n.º 29/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CRECHE COMUNITARIA SEMENTES DO AMANHÃ
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 74.900,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1721
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003065/2021
Convênio n.º 30/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA CHAVE DO TAMANHO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 32.956,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1722
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

Processo Instrutivo nº 07/10/003066/2021
Convênio n.º 31/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CRECHE CASULO AGOSTINHO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 16.478,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1723
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003067/2021
Convênio n.º 32/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CRECHE CASULO AGOSTINHO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 34.240,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1724
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003068/2021
Convênio n.º 33/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 14.766,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1725
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003069/2021
Convênio n.º 34/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE E FIOS DA TERRA - EDUCAÇÃO E CULTURA, AMBIENTE E ENERGIA, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 35.952,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1726
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003070/2021
Convênio n.º 35/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO-ÍRIS
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 25.252,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1727
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003071/2021
Convênio n.º 36/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA ENCANTO DE MARIA
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 18.832,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1728
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003072/2021
Convênio n.º 37/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 35.408,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1730
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003073/2021
Convênio n.º 38/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 42.372,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1731
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003074/2021
Convênio n.º 39/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 46.652,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1732
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003075/2021
Convênio n.º 40/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CRECHE CASULO AGOSTINHO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 34.240,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1733
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003076/2021
Convênio n.º 41/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ALEXANDRINO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 37.450,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1734
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003077/2021
Convênio n.º 42/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA ANASTÁCIA
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 29.104,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1735
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003078/2021
Convênio n.º 43/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CRISTÃ ESPÍRITA ISMÊNIA RIBEIRO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 24.824,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1736
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003079/2021
Convênio n.º 44/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 34.882,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1737
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003080/2021
Convênio n.º 45/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e MITRA ARQUIESPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 6.420,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1738
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

Processo Instrutivo nº 07/10/003081/2021
Convênio n.º 46/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e MITRA ARQUIESPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 9.630,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1740
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003082/2021
Convênio n.º 47/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM SANTA CRUZ
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 28.890,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1741
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003083/2021
Convênio n.º 48/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 36.594,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1742
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003084/2021
Convênio n.º 49/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CRECHE PINGUINHO DE GENTE
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 20.972,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1743
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003085/2021
Convênio n.º 50/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE E CRECHE CANTINHO CASLU
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 8.346,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1744
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003086/2021
Convênio n.º 51/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 31.030,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1745
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003088/2021
Convênio n.º 52/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPÉRIO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 16.050,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1756
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003089/2021
Convênio n.º 53/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 21.400,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1747
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003090/2021
Convênio n.º 54/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA SOUZA PINTO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 25.038,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1748
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003091/2021
Convênio n.º 55/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM BALÃO MÁGICO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 17.334,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1749
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003092/2021
Convênio n.º 56/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 31.030,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1750
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003093/2021
Convênio n.º 57/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ESPAÇO CRIATIVO ERA UMA VEZ
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 29.318,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1751
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003094/2021
Convênio n.º 58/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CENTRO CULTURAL MONTESSORI
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 26.108,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1752
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003095/2021
Convênio n.º 59/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 48.150,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1753
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Processo Instrutivo nº 07/10/003096/2021
Convênio n.º 60/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 17.334,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1754
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7

Processo Instrutivo nº 07/10/003097/2021
Convênio n.º 61/2021
Data da Assinatura: 17/11/2021
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: 17/11/2021 até 31/12/2021
Valor Total: R$ 64.200,00
Programa de Trabalho: 16.11.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho: 2021/1755
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/007.269/2021
Contrato nº: 217/21
Data da Assinatura: 09/11/2021
Partes: PCRJ / SMS e EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
CNPJ: 73.214.439/0001-90
Objeto: Referente a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação e comunicação (TIC), conforme as especificações constantes do Termo de Referência
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses de 09/11/2021 a 08/11/2023
Valor: R$ 19.954.954,08
Programam de Trabalho: 18.01.10.126.0380.2790
Natureza de Despesa: 3.3.91.39.06
Nota de Empenho: 2021/001653 no valor de R$ 1.413.475,92
Fundamento: Artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o decidido no Processo nº 09/007.269/21.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021**
Data: **01 de dezembro de 2021** Horário: **14:00 horas**
Processo Administrativo: **CMRJ 3416/2021**
Objeto: **Formalização de ata de registro de preços para contratação do serviço de locação de 06 (seis) automóveis blindados pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.**
Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**
Valor Total Estimado: **R$ 554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**
Prazo de Execução: **12 (doze) meses**

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 9.2 ou 9.3, 9.4 e 9.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 33° andar - sala 3302 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 12:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: http://www.camara.rj.gov.br/. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021 às 4:34:36 Código de Autenticação: 1ba62cf7